



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 26/2015

Maceió, 26 de janeiro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA - ME, que tem como objeto, Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,8584% (sete vírgula, oito mil quinhentos e cinquenta e quatro por cento) conforme a variação do INCC no período de Agosto/2013 à Agosto/2014, passando o valor global do mesmo de R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais).

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 8 de janeiro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 13466/2014 – CASAL - C.I Nº 60/2014 – CCO/UM LESTE – Fls. 01 a 54.

Atenciosamente,


Engº WILDE CLÉCIO FALÇAO DE ALENCAR
Diretor Presidente

| |
|----------------------------|
| TRIBUNAL DE CONTAS / AL |
| RECEBI EM 30 DE 01 DE 2015 |
| FUNÇÃOÁRIO |

22



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

60 / 2014

Origem:

CCO / UN LESTE

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

20/10/2014

Senhor Superintendente,



Informamos que esta Unidade de Negócio possui um contrato com a empresa KIML ENGENHARIA LTDA (146/2012-00) referente aos serviços de fiscalizações das ligações ativas e inativas constantes em seus 21 (vinte e um) Núcleos, compondo as ações de cobranças desenvolvidas por esta UN. Salientamos que o referido contrato possui encerramento previsto para 30/12/2014, conforme Ordem de Serviço Nº 066/2012 (ambos em anexo).

Diante do exposto e visando a continuidade deste importante serviço, que contribui com os valores crescentes da arrecadação, solicitamos um aditivo de prazo por um período de 12 (doze) meses juntamente com o aditivo de valor de R\$ 282.822,45 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O aditivo de valor apresentado se justifica pela seguinte situação: para a realização dos serviços deste contrato por um período de 12 meses se faz necessário um valor (previsto) de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais); tendo em vista que a previsão de saldo deste contrato até a sua finalização é de R\$ 6.177,55 (seis mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será necessário o aditivo de valor de R\$ 282.822,45 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), pois desta forma existirá recurso para a realização dos serviços durante a vigência do contrato.

| Nº AT | Nº NOTA FISCAL | MÊS/ANO | VALOR ATURA MENSAL | SALDO DO CONTRATO |
|-------|-------------------|---------|--------------------|-------------------------|
| | | | | 289.800,00 |
| 1922 | 17 | Fev/13 | 4.250,57 | 285.549,43 |
| 1931 | 21 | Mar/13 | 6.537,99 | 279.011,44 |
| 1954 | 23 | Abr/13 | 7.305,90 | 271.705,54 |
| 1975 | 25 | Mai/13 | 13.305,83 | 258.399,71 |
| 1989 | 31/32/33/34/35/36 | Jun/13 | 14.302,02 | 244.097,69 |
| 2006 | 37/38/39/40/41/42 | Jul/13 | 18.171,65 | 225.926,04 |
| 2023 | 46/47/48 | Ago/13 | 17.680,96 | 208.245,08 |
| 2041 | 49 | Set/13 | 16.717,79 | 191.527,29 |
| 2060 | 50 a 56 e 58 | Out/13 | 19.886,22 | 171.641,07 |
| 2070 | 61 a 69 | Nov/13 | 32.032,05 | 139.609,02 |
| 2082 | 01 a 06 | Dez/13 | 16.990,31 | 122.618,71 |
| 2091 | 09 e 10 / 13 a 16 | Dez/13 | 42.215,32 | 80.403,39 |
| | | | 209.396,61 | Reajuste (INPC) 8,1523% |

SALDO ATUAL (PÓS-ADITIVO DE PRAZO)

104.028,76

| | | | | |
|------|-------------------------|--------|-----------|-----------|
| 2148 | 17/18/19/21 e 22 | Mar/14 | 7.884,59 | 96.144,17 |
| 2167 | 26/27/28/29 e 30 | Abr/14 | 14.290,94 | 81.853,23 |
| 2186 | 40/41/42/43/44/45/46 | Mai/14 | 12.523,09 | 69.330,14 |
| 2205 | 63 a 70 | Jun/14 | 8.669,75 | 60.660,39 |
| 2219 | 78/79/80/81/82/83 | Jul/14 | 9.530,28 | 51.130,11 |
| 2242 | 91/92/93/95/96/97 | Ago/14 | 8.455,26 | 42.674,85 |
| 2257 | 106/107/108/109/110/111 | Set/14 | 9.497,30 | 33.177,55 |
| | | Out/14 | 9.000,00 | 24.177,55 |
| | | Nov/14 | 9.000,00 | 15.177,55 |
| | | Dez/14 | 9.000,00 | 6.177,55 |

Atenciosamente,

José Felizardo dos Santos
 Coordenador Comercial / UN LESTE

CASAL

Judimar da Silva Pena
 Engº Sanitarista e Ambiental
 CREA 050759661-7 Mat. 2941
 Gerente UN Leste

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO nº 146/2012 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS CASAL E A EMPRESA KML
ENGENHARIA LTDA ME

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA, brasileiro casado, engenheiro CIVIL, inscrito no CPF/ME nº 140.116.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISES VIEIRA DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro CIVIL, inscrito no CPF/ME nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

2) **CONTRATADA** KML ENGENHARIA LTDA - ME Estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por Klinger Moreira Lins, inscrito no CPF/ME nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL;

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial 13/2012 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo GI nº 17/2012, Protocolo nº 2865/2012 - CASAL S.C.J. nº 1141 e 1142, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.267/01, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e passivas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Este, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 3.450/2006 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

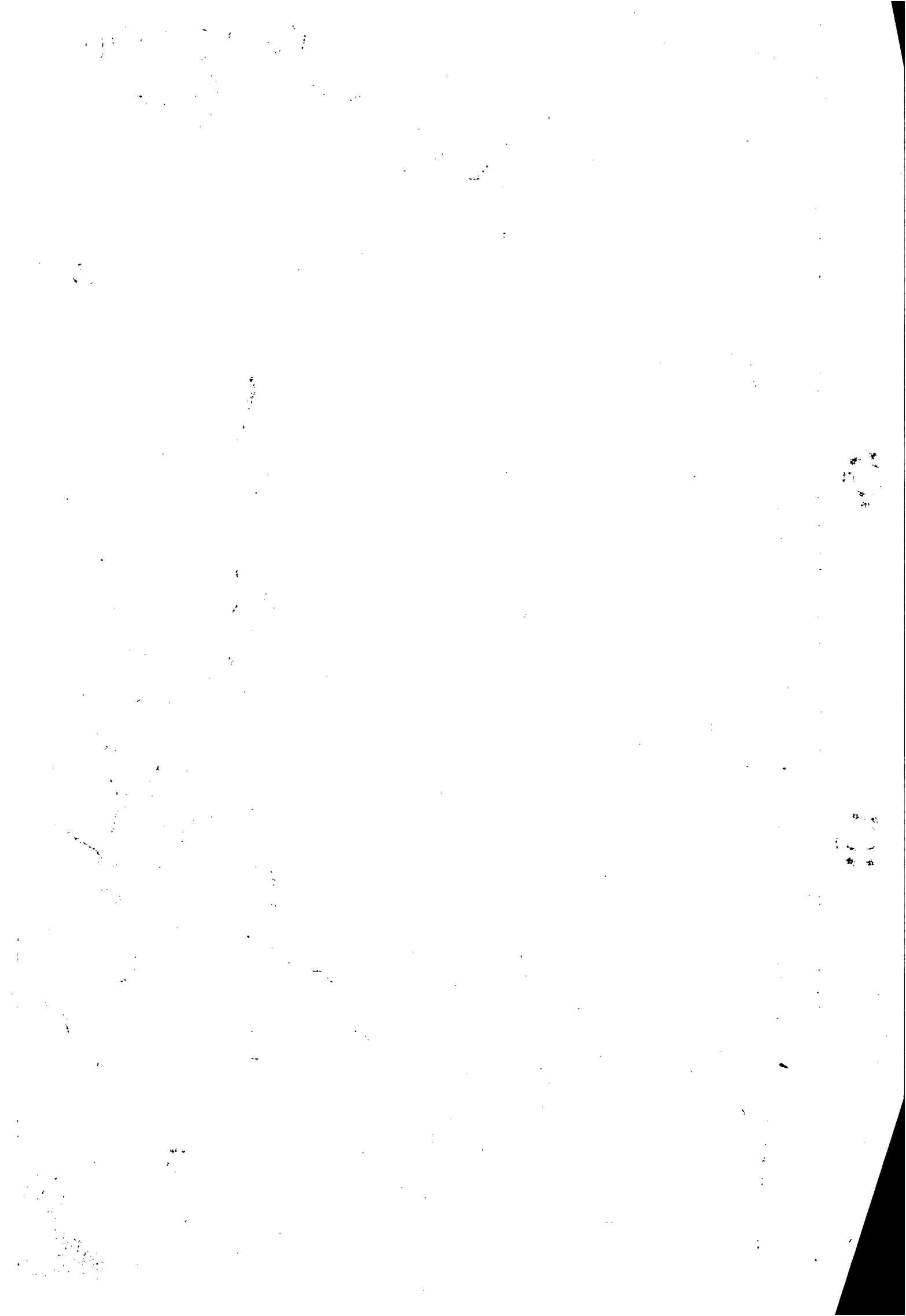
PARAGRAFO UNICO Para todo e qualquer efeito jurídico constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o termo de Referência, e em caso de eventual contradicção devera ser consultada a Administração Pública para se manifestar;
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

05 nº 066/12 - SUMEI/AL
Antonio Fernando
Edmilson Pereira
Maceió, 17 de maio de 2012



ESTADO DE ALAGOÁS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOÁS

67
AL
CASAL
03

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11105 - UN LESTE
Grupo de Despesa 300000 - Serviços de Terceiros
Rubrica 307315 - Serviço de Cortes e Religações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejara a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA - DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA: Óbriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário a execução dos serviços, objeto deste contrato.

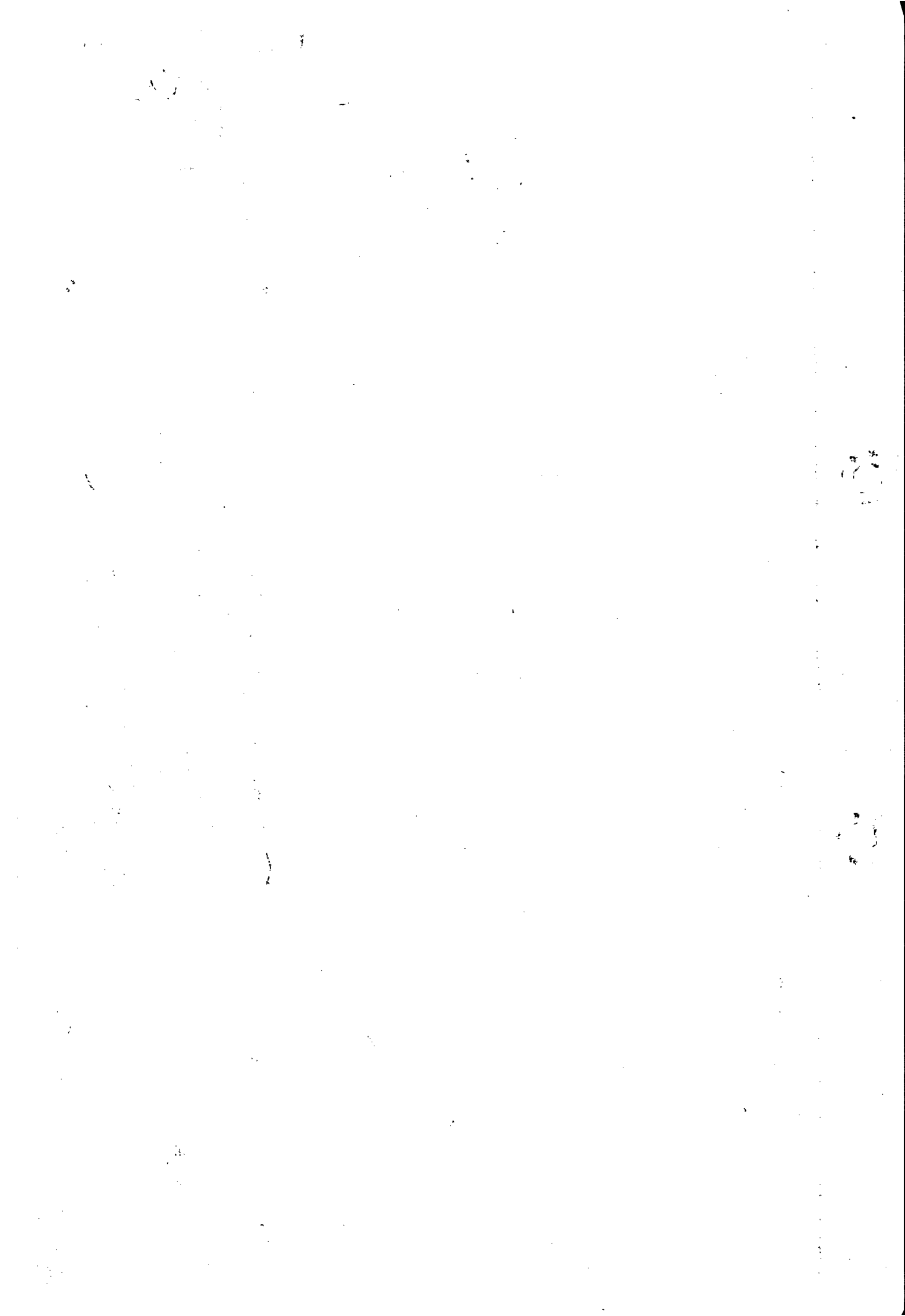
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão de obra necessária a execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapassado o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC/FGV.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

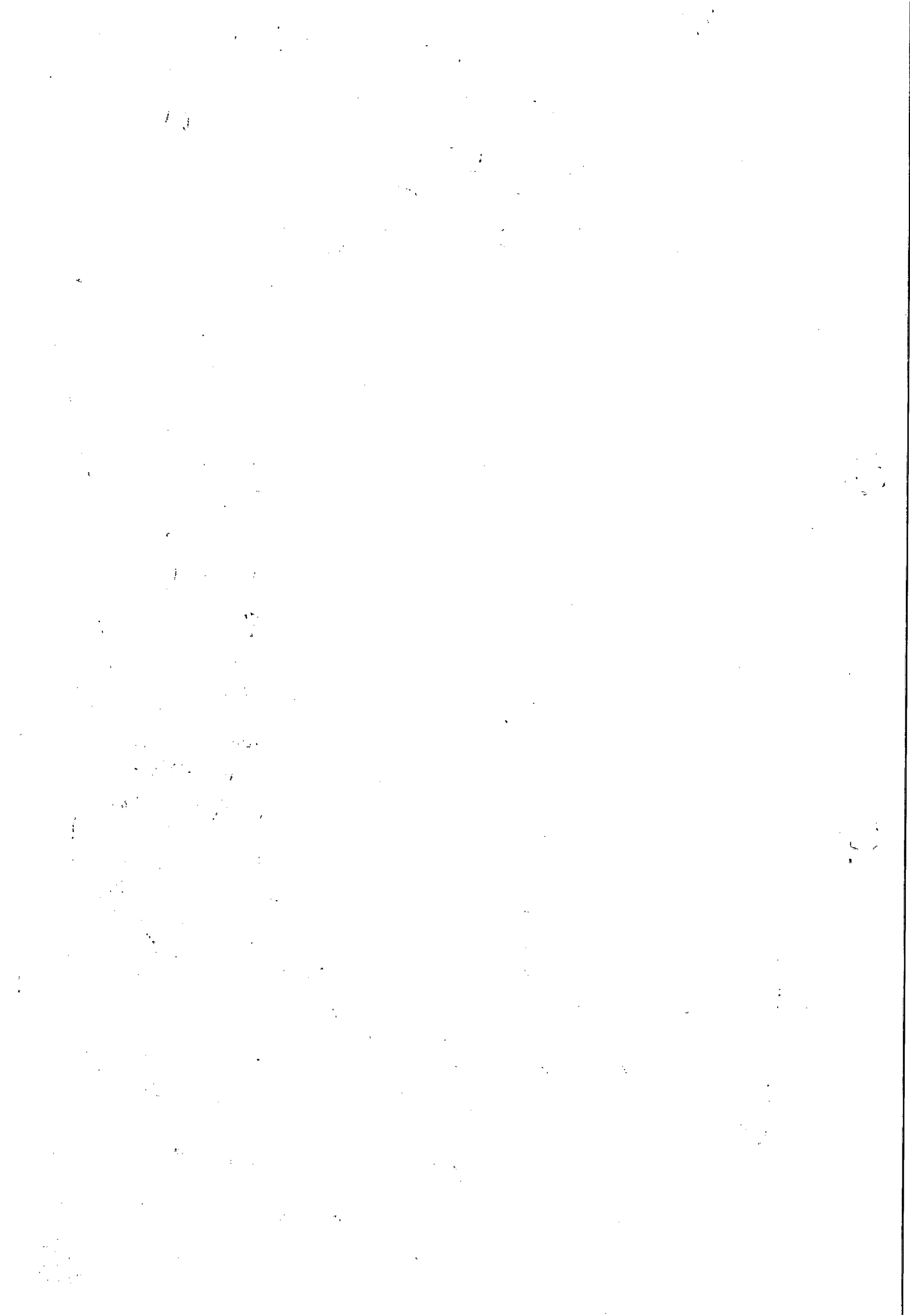
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS, matrícula 2167, inscrito no CPF/MF nº 802.675-214-72, fará a gestão do presente contrato, zelando pelo seu cumprimento.

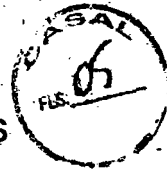
3

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051,
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

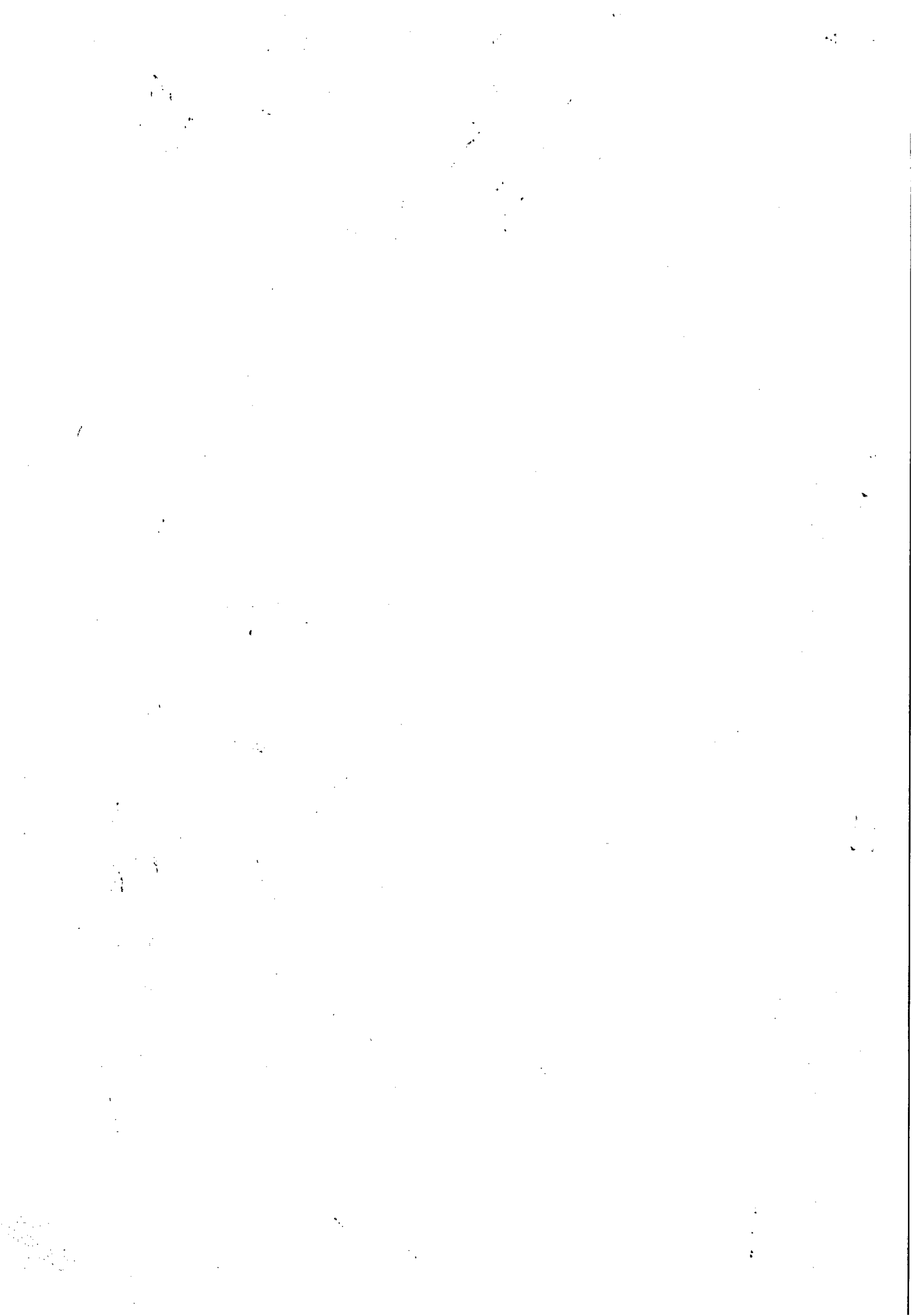
PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo aquela Gerência, após análise dos documentos, emitir o TERMO DE LIBERAÇÃO, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual, a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo a documentação relacionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA a multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Fis 70
M

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

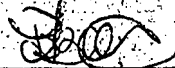
Maceió, 13 de novembro de 2012.

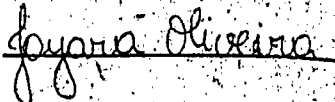

ALVÁRO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL



MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

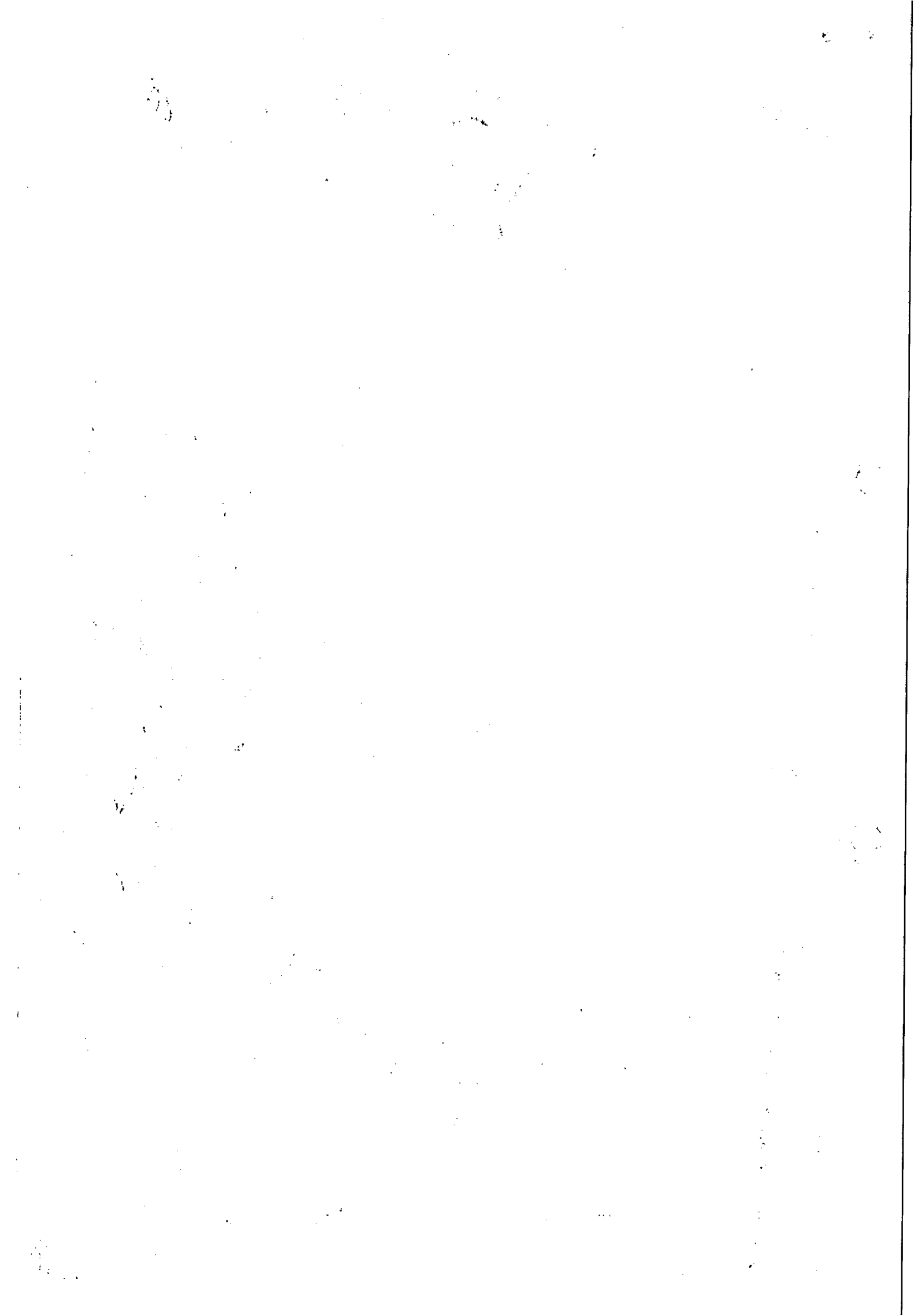

KLINGER MOREIRA LINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



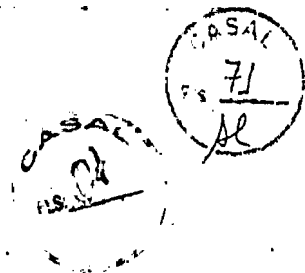



Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

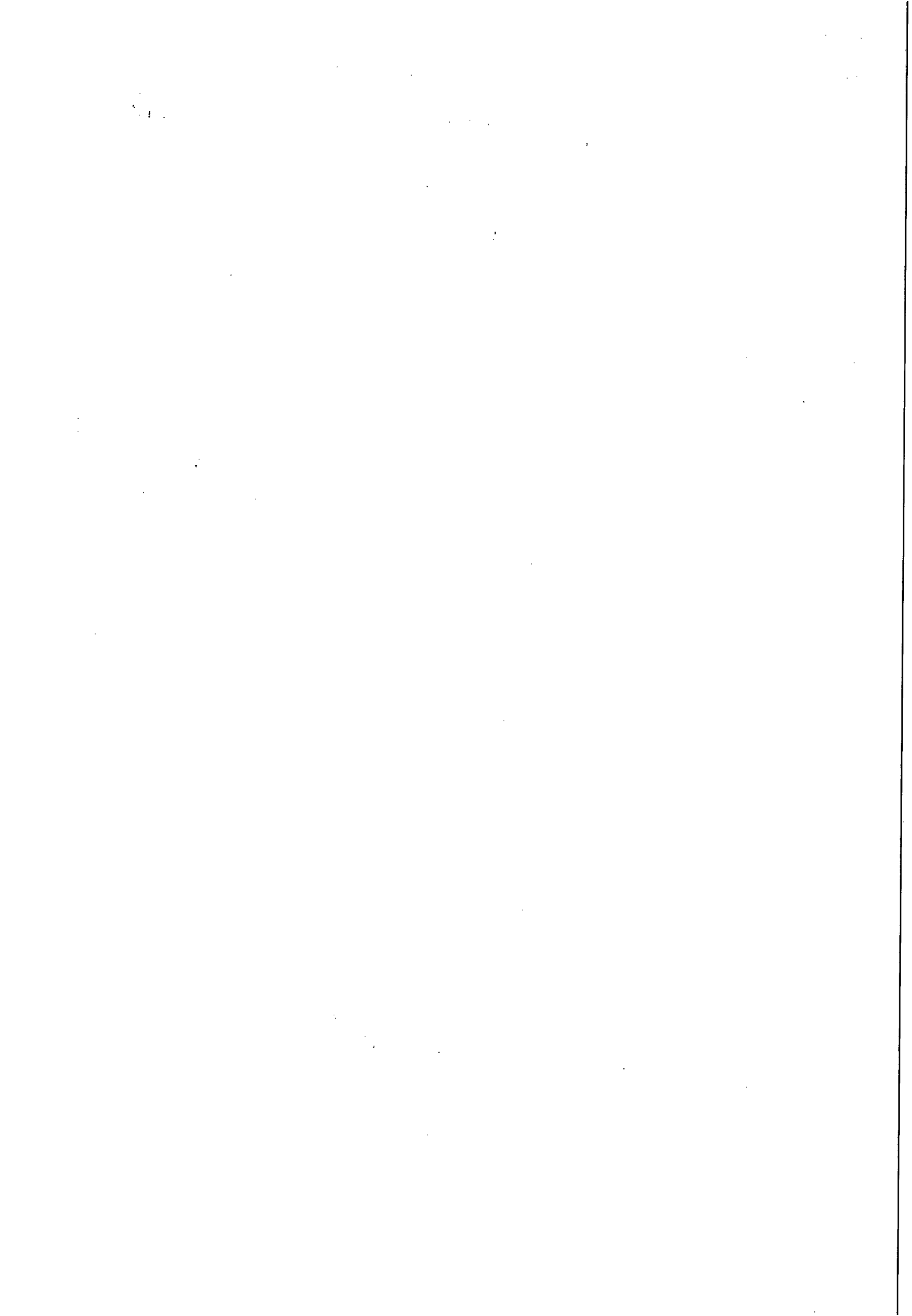


ANEXO I
AO CONTRATO 146/2012

OBRA: Serviços de corte e religação.
LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste.
DATA: Janeiro/2012 MARÇO / 2012
B.D.I. Sobre serviços = 24,60%
B.D.I. Sobre materiais = 15,60%

| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|-----------------------|--|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CA-SAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 6,99 | 26.562,00 |
| 02 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,68 | 46.700,00 |
| 03 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua sem pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,39 | 56.780,00 |
| 04 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,77 | 50.655,00 |
| 05 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 17,98 | 32.363,00 |
| 06 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,32 | 32.784,00 |
| 07 | Banco de dados CA-SAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 19,98 | 43.956,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 289.800,00 |

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

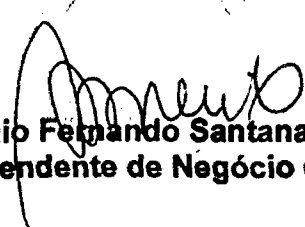
ORDEM DE SERVIÇO Nº 066A/2012-SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 146/2012 - CASAL, Cláusula Nona;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** como Gestor da Ordem de Serviço nº 066/2012-SUNEI, autorizando a Empresa KML ENGENHARIA LTDA. - ME, a executar os serviços de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água, nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/Alagoas, o Coordenador Comercial, JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS matrícula 2167.

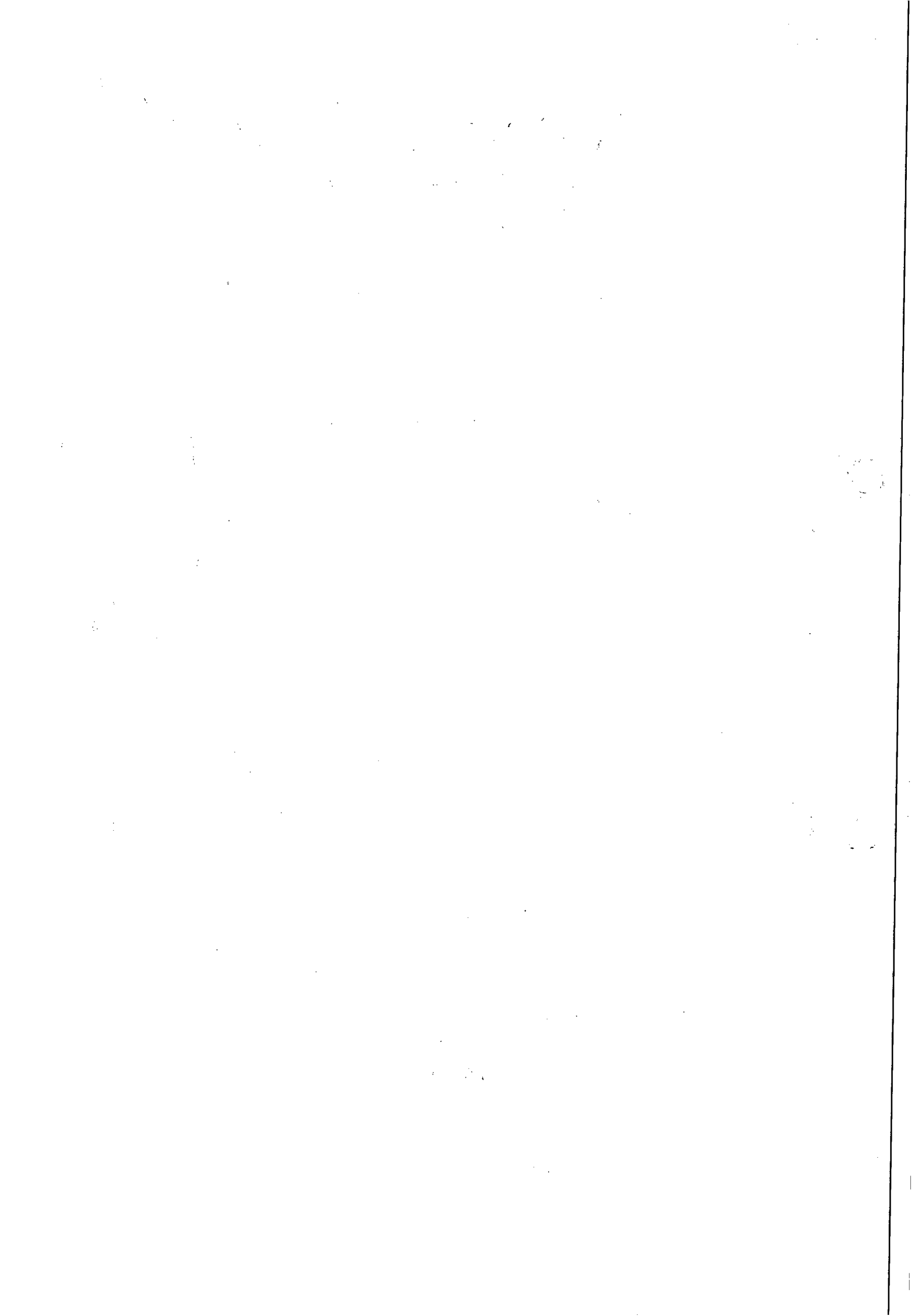
Maceió, 14 de dezembro de 2012.


Engº Antonio Fernando Santana Nascimento
Superintendente de Negócio do Interior

CIENTE: 

Em: 02 101 12013

OS 066/2012-SUNEI/KML ENGENHARIA LTDA. - ME





UNLE



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2012 - SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 146/2012- CASAL;

RESOLVE:

1- Autorizar a Empresa KML ENGENHARIA LTDA -ME, estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por seu Sócio Diretor KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF nº 021.313.354-74, a executar os serviços de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água, nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/Alagoas, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador Comercial, JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS matrícula 2167.

Maceió, 14 de dezembro de 2012


Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

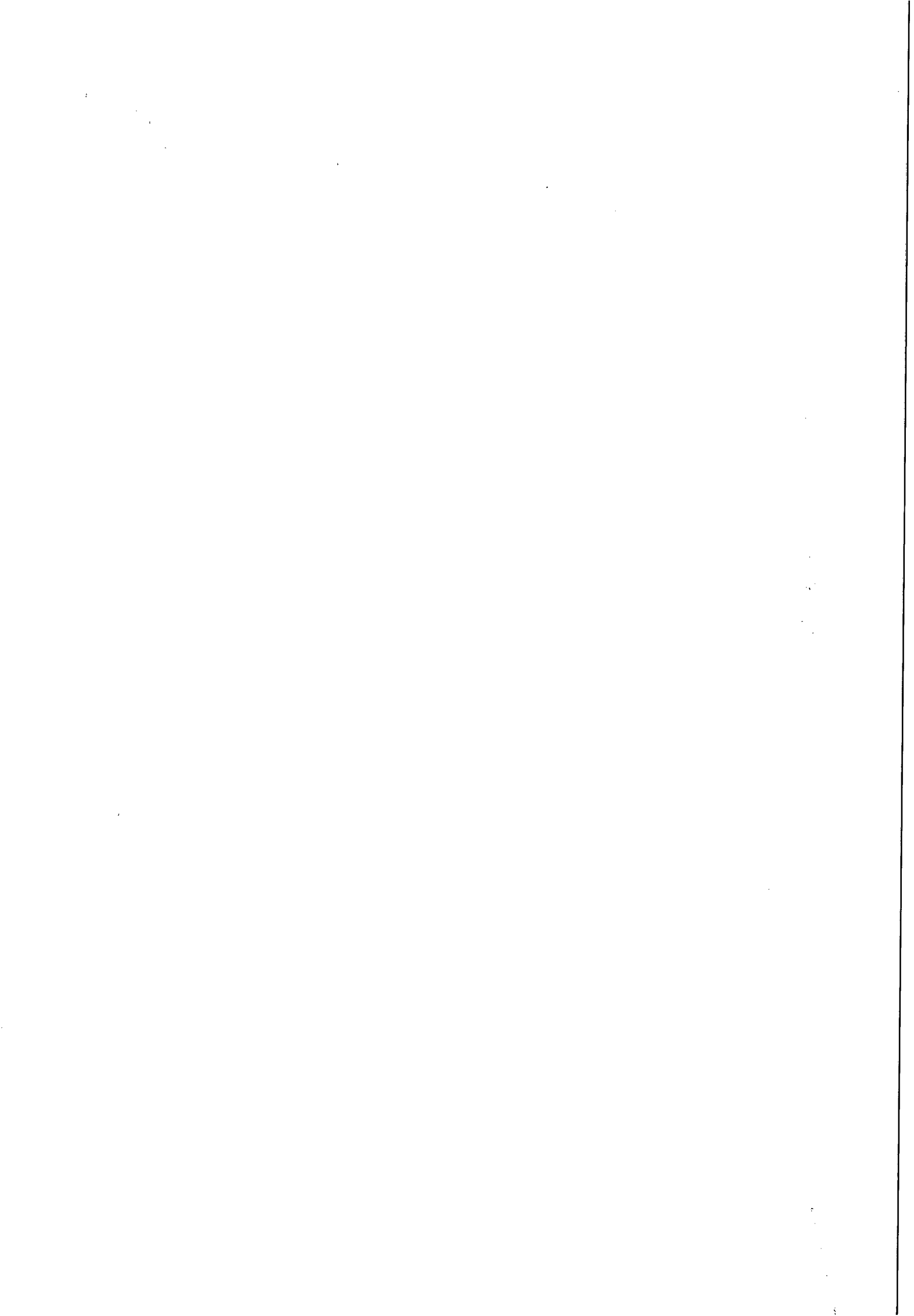
P/ 
Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: 

Em : 28.12.12

OS Nº 066/2012/SUNEI/KML ENGENHARIA LTDA. - ME



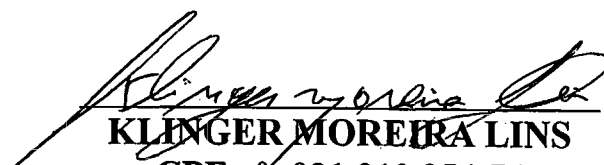
REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A
Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL).

Att. Eng. ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO

KML ENGENHARIA LTDA, empresa atuante no ramo de ENGENHARIA, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha sala 110, nº 189, bairro Pinheiro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CNPJ nº05.913.879/0001-86, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do contrato 146/2012, conforme consta em contrato que devera ser reajustado pelo ICC.

Maceió, 16 de Outubro de 2014.



KLINGER MOREIRA LINS
CPF nº: 021.313.354-74


[CNPJ 05.913.879/0001-86]

KML ENGENHARIA LTDA

Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro

[CEP.: 57.057-560 Maceió - AL]

| PLANILHA DE PREÇOS OBRA: Serviços de corte e religação | | | | | | |
|--|----------------------|--|------|----------|---------------------------------|-----------|
| LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste | | | | | | |
| DATA: 16/10/2014 | | | | | B.D.I. Sobre serviços = 24,52% | |
| | | | | | B.D.I. Sobre materiais = 15,60% | |
| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 8,45 | 32.110,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 22,62 | 56.550,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 34,38 | 68.760,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 40,90 | 61.350,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 21,77 | 39.186,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 33,08 | 39.696,00 |
| 07 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 24,19 | 53.218,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 350.870,00 | |


KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio - Diretor

CNPJ 05.913.879/0001-86
KML ENGENHARIA LTDA
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro
CEP: 57.057-560 Maceló - AL

100-100000-100000
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



SENHORES:

A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

Valor da Proposta Anual: R\$ 350.870,00 (Trezentos e cinquenta mil oitocentos e setenta reais).

Valor da Proposta Mensal: R\$ 29.239,16 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de execução: De acordo com o Edital).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

Dados Bancários

Banco Itaú

BANCO: 341

AGÊNCIA: 1598

Nº DA CONTA: 15.550-3

OBS: Estamos de pleno acordo com o Edital.

Maceió, 16 de Outubro de 2014.

KML ENGENHARIA LTDA

Eng. Klinger Moreira Lins

Sócio – Diretor

CNPJ 05.913.879/0001-86

KML ENGENHARIA LTDA

Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro

CEP.: 57.057-560 Maceió - AL



LEF
CONSTRUÇÕES



Maceió (AL), 11 de agosto de 2014.

À
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

Assunto: **Proposta de preços**

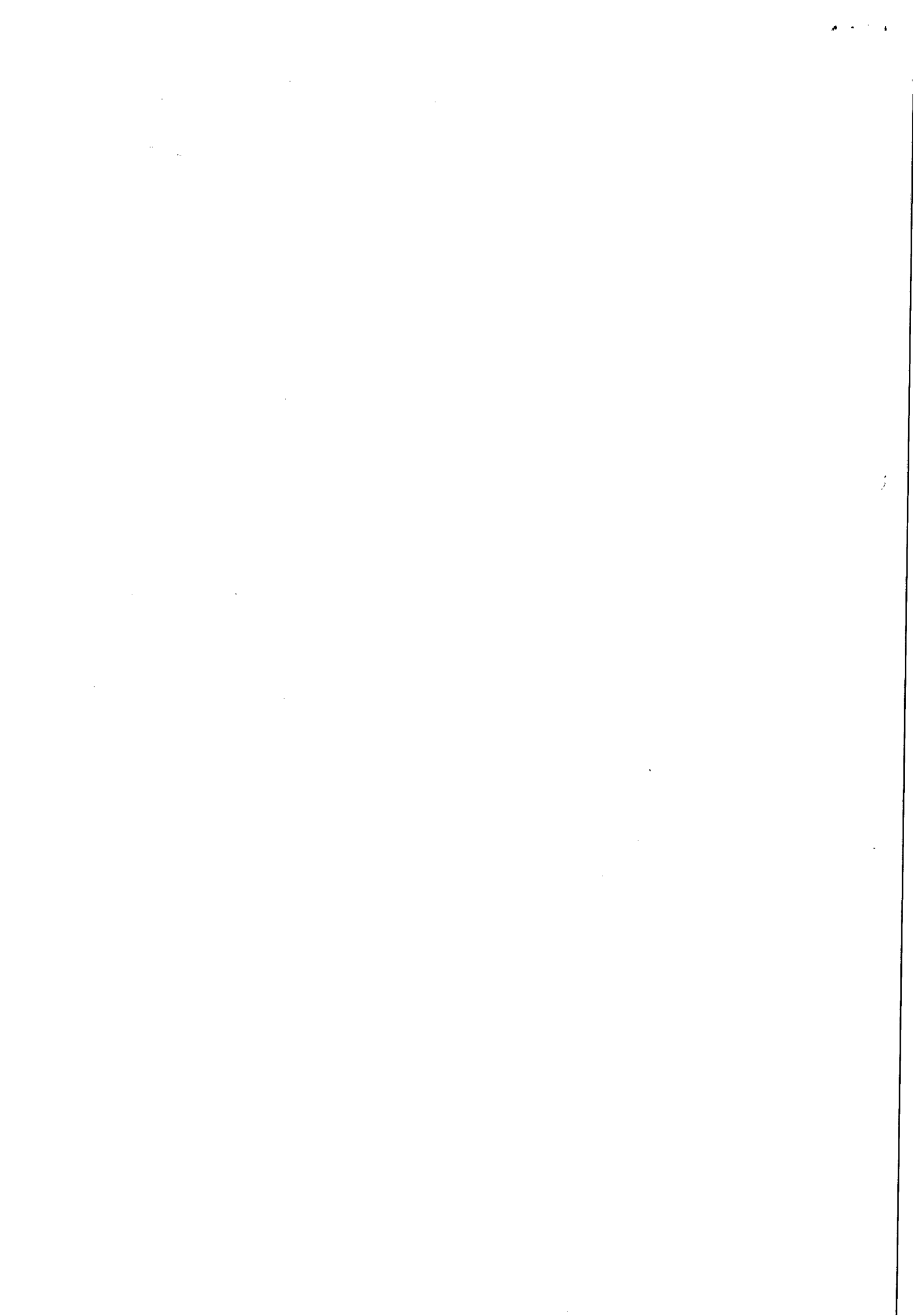
Prezados(as) Senhores(as):

LEF Construções Ltda., estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, apresentar proposta de preços para execução **das obras e serviços de cortes e religações de água, nas cidades da Unidade Leste**, conforme dados abaixo:

- a) Preço Global: **RS 444.940,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa);**
- b) Prazo de Validade da Proposta: **60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;**
- c) Declaramos que acataremos a forma de pagamento da Casal;
- d) Declaramos que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da obra.

Atenciosamente,

Libanio de Albuquerque Melo
Responsável Técnico
CREA 4802206930





LEF
CONSTRUÇÕES



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: Casal - Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA Serviços de cortes e religações de água

LOCA Cidades da Unidade Leste

DATA 11 de agosto de 2014

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇO (R\$) | |
|--------------------|--|-------|----------|-------------|-----------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Fiscalização de ligações | Unid. | 3.800,00 | 10,55 | R\$ 40.090,00 |
| 2 | Corte com escavação em rua sem pavimento | Unid. | 2.500,00 | 31,90 | R\$ 79.750,00 |
| 3 | Corte com escavação em rua com pavimento pa | Unid. | 2.000,00 | 37,50 | R\$ 75.000,00 |
| 4 | Corte com escavação em rua com pavimento as | Unid. | 1.500,00 | 52,00 | R\$ 78.000,00 |
| 5 | Religação em ruas sem pavimento | Unid. | 1.800,00 | 26,50 | R\$ 47.700,00 |
| 6 | Religação em ruas com pavimento (paralelo e as | Unid. | 1.200,00 | 45,00 | R\$ 54.000,00 |
| 7 | Substituição de hidrômetro com remanejament | Unid. | 2.200,00 | 32,00 | R\$ 70.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 444.940,00 |

Libanio de Albuquerque Melo
Responsável Técnico
CREA 1802206930

1900

1900

1900

1900

1900

1900

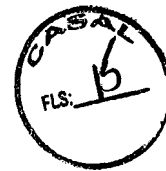
1900

1900

1900

1900

1900



PROPOSTA COMERCIAL

À
CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A empresa:

Razão Social: **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP**
Endereço: Rua João Argemiro Rosa, 1010 - Barra Nova - Marechal Deodoro/AL - CEP -57160-000
Telefone: (82) 3022-0005 (82) 3021-1040 e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Declarando estar de acordo com o Edital, vem apresentar a proposta abaixo:

VALOR DA PROPOSTA ANUAL: R\$ 418.429,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais)

VALOR DA PROPOSTA MENSAL: R\$ 34.869,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE - AL

PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o Edital

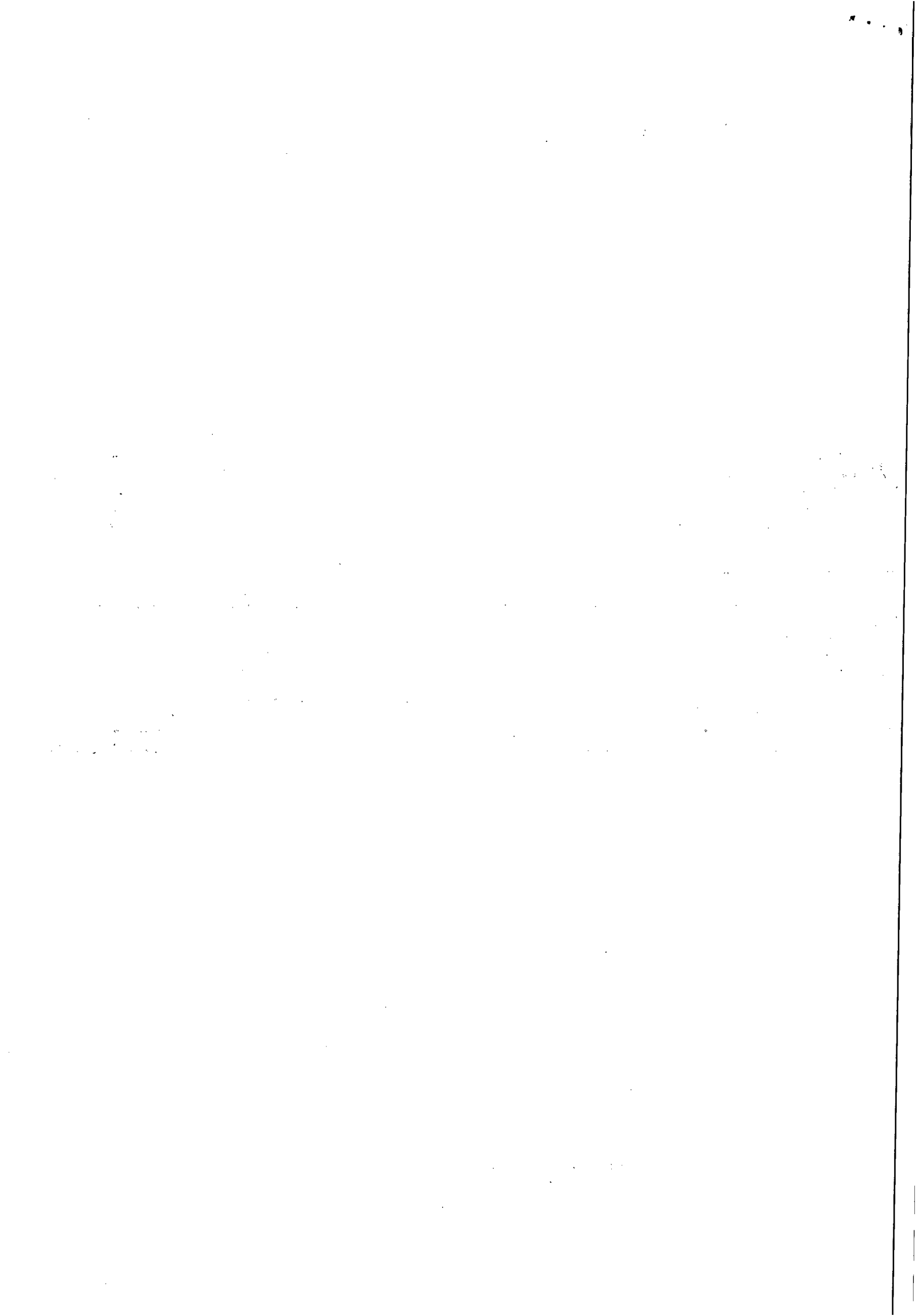
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o Edital

Maceió/AL, 11 de agosto de 2014.



DIEGO TERTO MARTINS



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP



OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO

LOCAL: UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE

DATA: 18/10/2014

BDI SOBRE SERVIÇOS: 24,52%



BDI SOBRE MATERIAIS: 15,60%

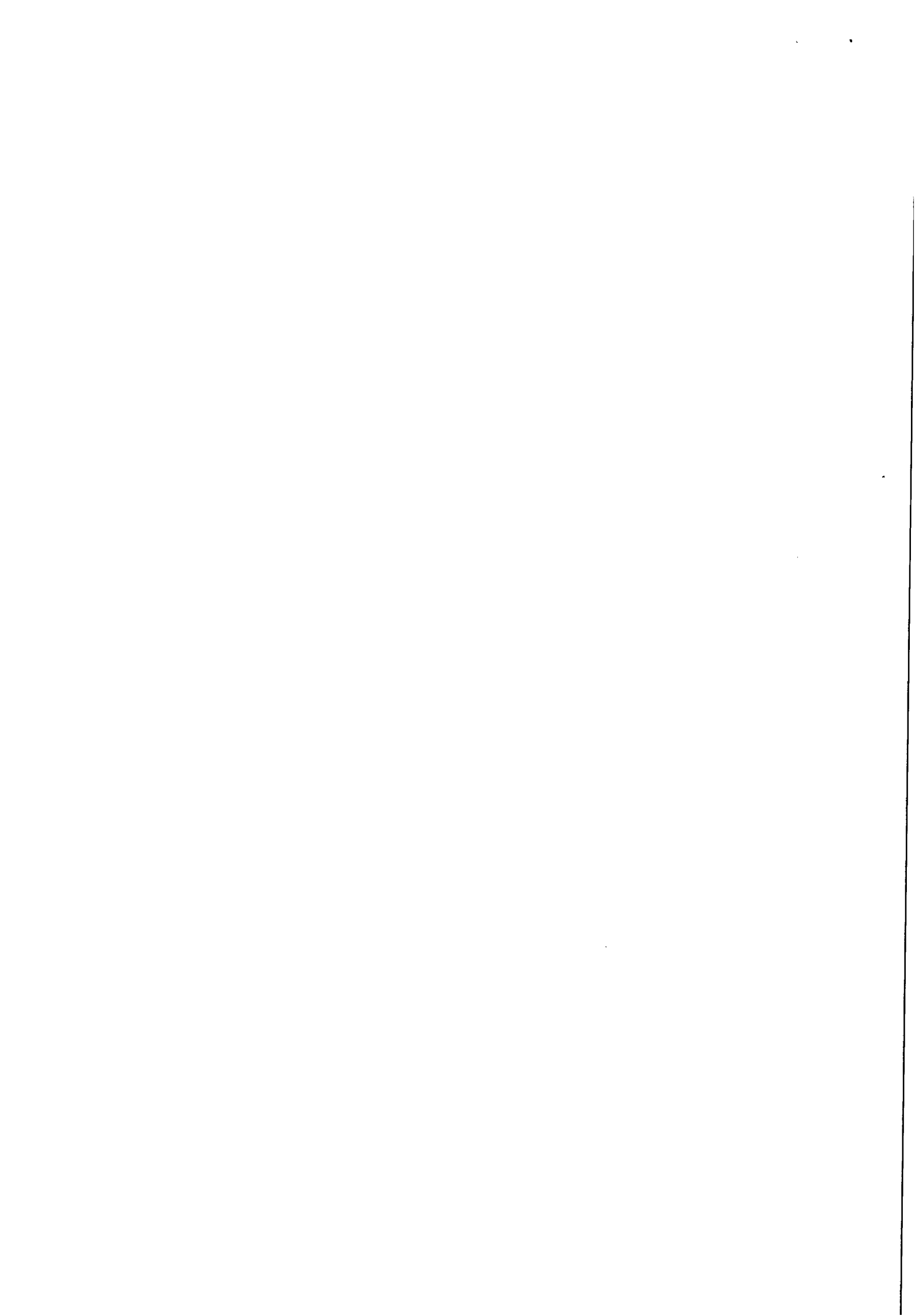
| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------------------|-------|--|-------|----------|-------------|-----------------------|
| | CASAL | Fiscalização de ligações | Unid. | 3.800,00 | R\$ 9,99 | R\$ 37.962,00 |
| 2 | CASAL | Corte com escavação em rua sem pavimento | Unid. | 2.500,00 | R\$ 28,89 | R\$ 72.225,00 |
| 3 | CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | Unid. | 2.000,00 | R\$ 38,40 | R\$ 76.800,00 |
| 4 | CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | Unid. | 1.500,00 | R\$ 46,80 | R\$ 70.200,00 |
| 5 | CASAL | Religação em rua sem pavimento | Unid. | 1.800,00 | R\$ 27,78 | R\$ 50.004,00 |
| 6 | CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | Unid. | 1.200,00 | R\$ 37,90 | R\$ 45.480,00 |
| 7 | CASAL | Substituição de Hidrômetro com remanejamento do cavalete | Unid. | 2.200,00 | R\$ 29,89 | R\$ 65.758,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 418.429,00 |


Diego Tertio Martins
Engenheiro Civil
CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL
CEP: 57.160-000 – Fone(s): 82-3022-0005 / 3021-1040
e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

10/10/10

| | |
|---|---|
|  <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p> |  |
| Certidão Negativa de Débitos | |
| <p>Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA ME - REGULAR CNPJ : 05913879000186</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 13:43:28 do dia 03/10/14 Válida até 02/12/2014.</p> <p>Código de controle da certidão: 737D-039C-D644-45B2</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> | |



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:34:01 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2015.

Código de controle da certidão: **BDE3.242F.762D.4563**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 216142014-88888879
Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

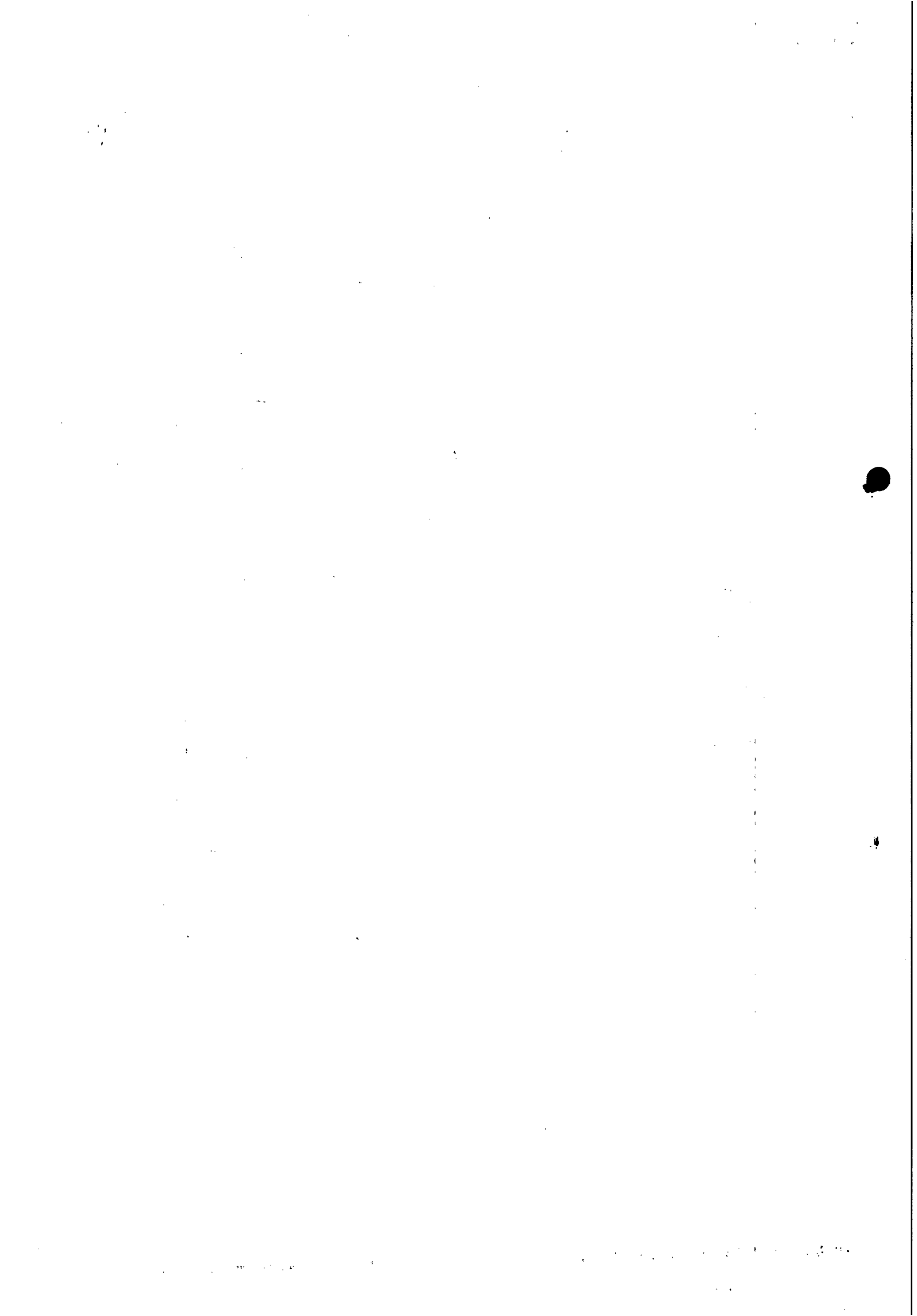
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2014.
Válida até 02/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05913879/0001-86
Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: K M L ENGENHARIA
Endereço: R PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

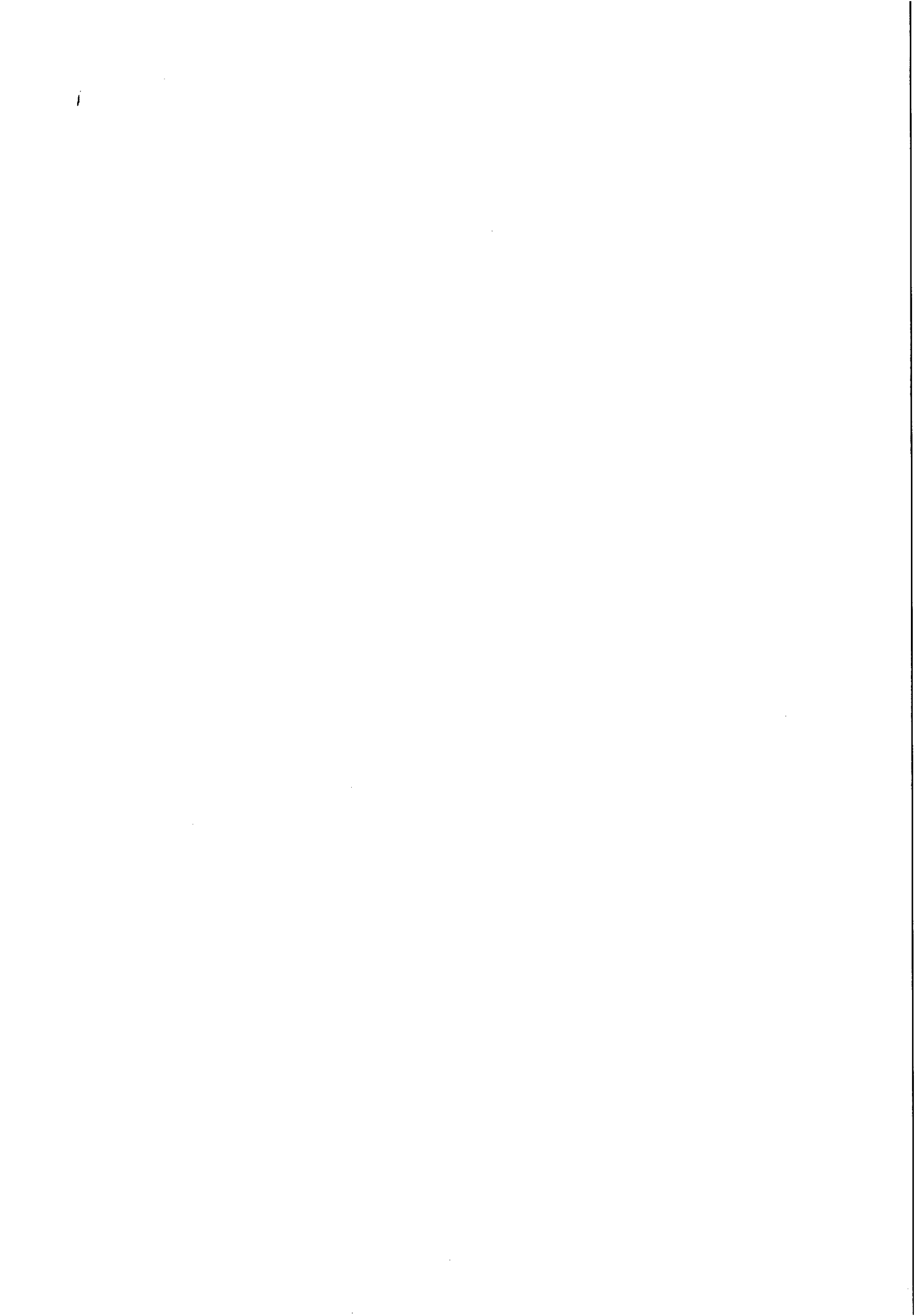
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

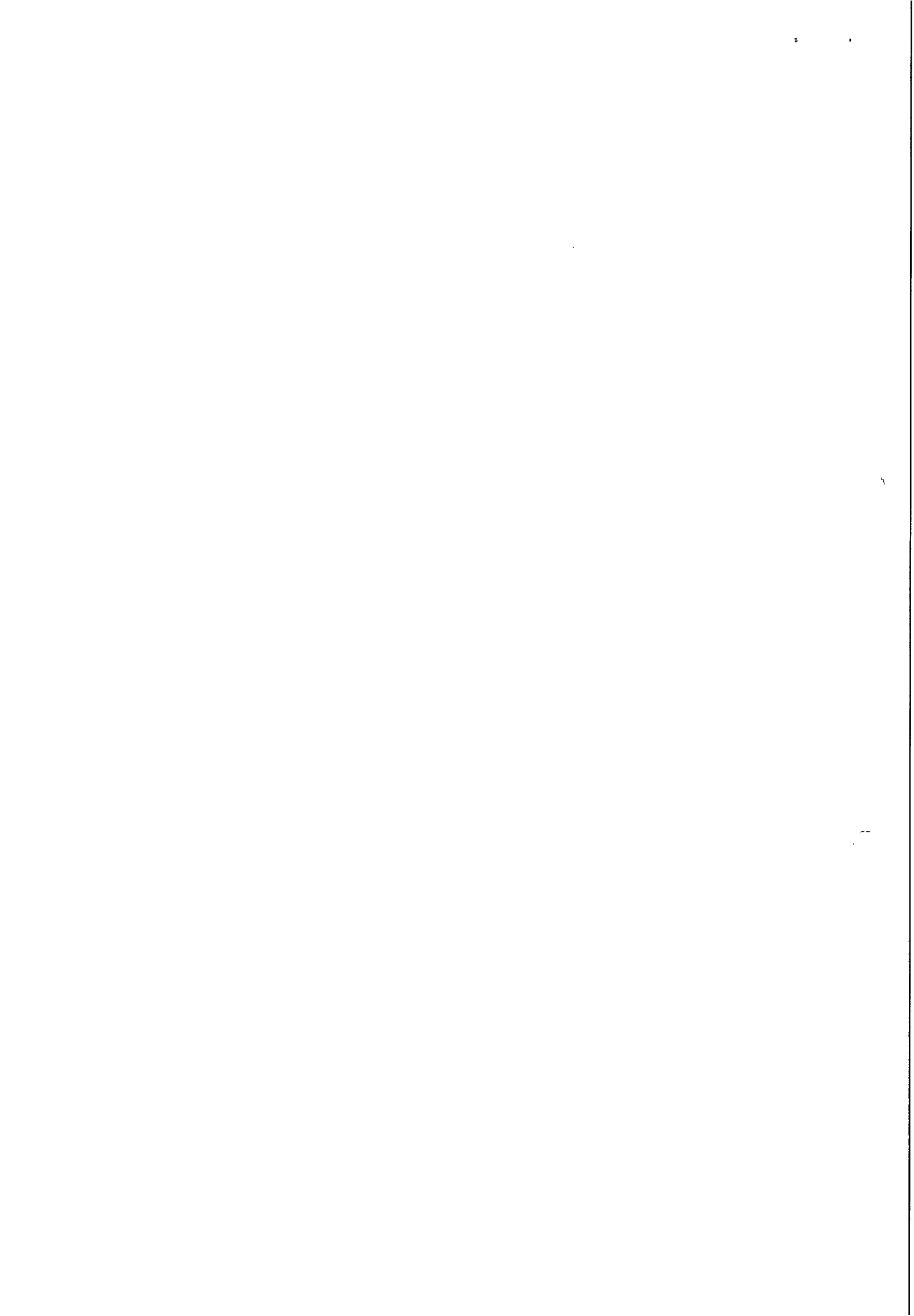
Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101309155722880560

Informação obtida em 24/10/2014, às 14:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Certidão n°: 64010591/2014

Expedição: 07/10/2014, às 09:49:16

Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K M L ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.913.879/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001416 a 00001416
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

| Item | Requisitante | Valor Unit. | Previsto | Qtd. Solic. | Valor Total | Qtd. Canc. | Un. | Est. Atual | Un. | Cotação | AF | Status AF |
|------|---|-------------|----------|-------------|-------------|------------|-----|------------|-----|---------|----|-------------|
| | Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: | | | | | | | | | | | Status Item |
| | Aplicação | | | | Observação | | | Referência | | | | |

Filial: REGIONAL DO LITORAL

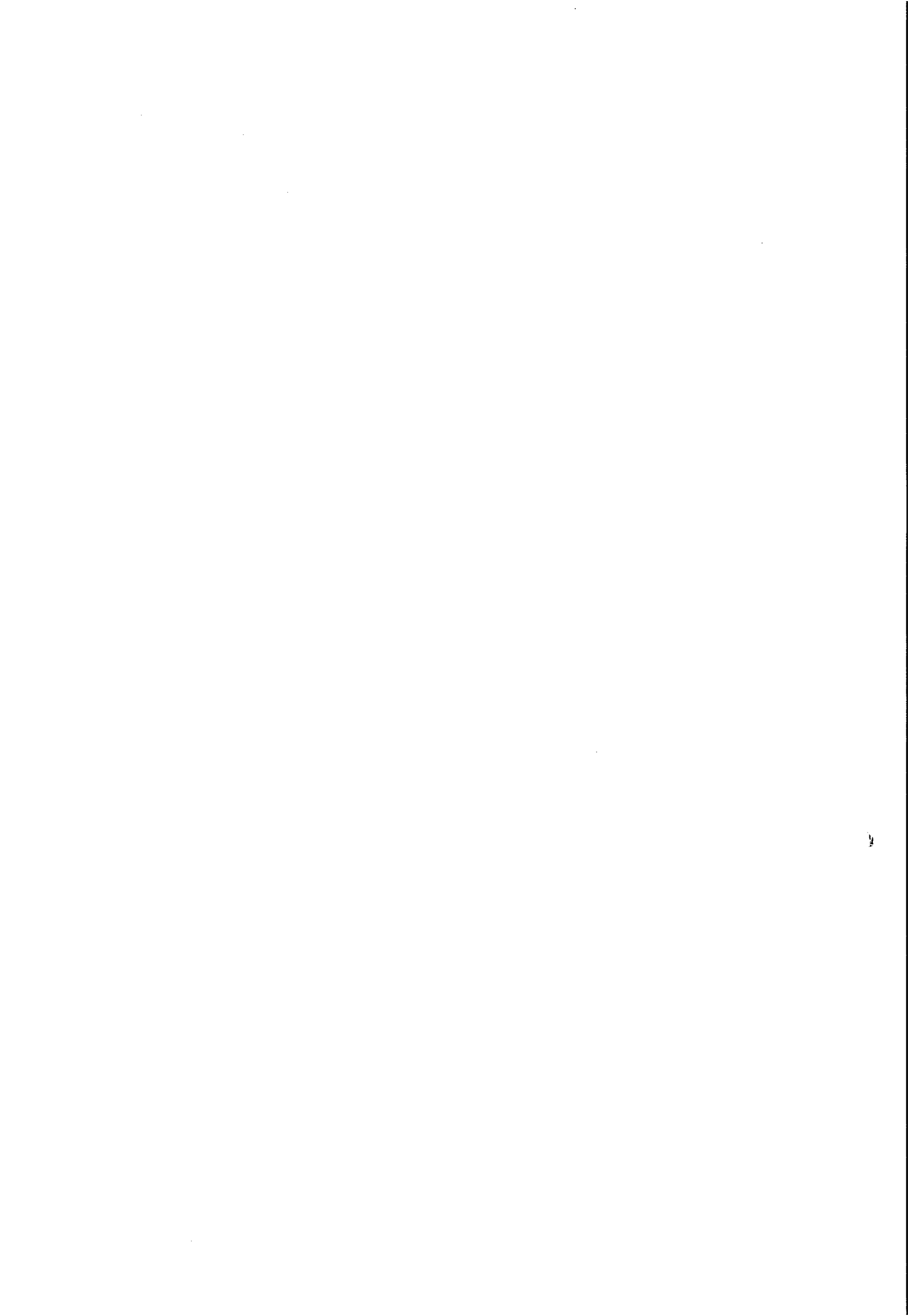
Solicitação: 00001416 Emissão: 22/01/2014 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 22/01/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: JOSE FELIZARDO DOS SANTOS Liberação: 22/01/2014 Usu. Libera.: FELIZARDO
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 313.425,37

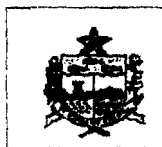
1 ABDIEL TEIXEIRA DE QU 313.425,37 1,00 313.425,37 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /PARA ADITIVO DO CANTRATO 146/2012-00.
 UNLE - UNLE - U.N. DO LESTE
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 1171028.00

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2012 – CC
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estata- vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.14 neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 13949/2013 e C.I. nº 107/2013 – CCO, SC nº 00001, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2013 até 30 de dezembro de 2014, mantendo-se vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e o dia do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 8,1523% (oito vírgula, mil quinhentos e vinte e três pontos cento referente a variação do INCC no período de Dezembro/2012 à Novembro/2013, passando o valor global do mesmo de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------------------|--|
| Unidade Orçamentária..... | 11105 – UN LESTE |
| Grupo de Despesa | 300.000 – Serviços de Terceiros |
| Rubrica | 307.315 – Serviços de Cortes e Relações. |

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

Em conformidade com o presente, justas e acordadas, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 30 de dezembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente / CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

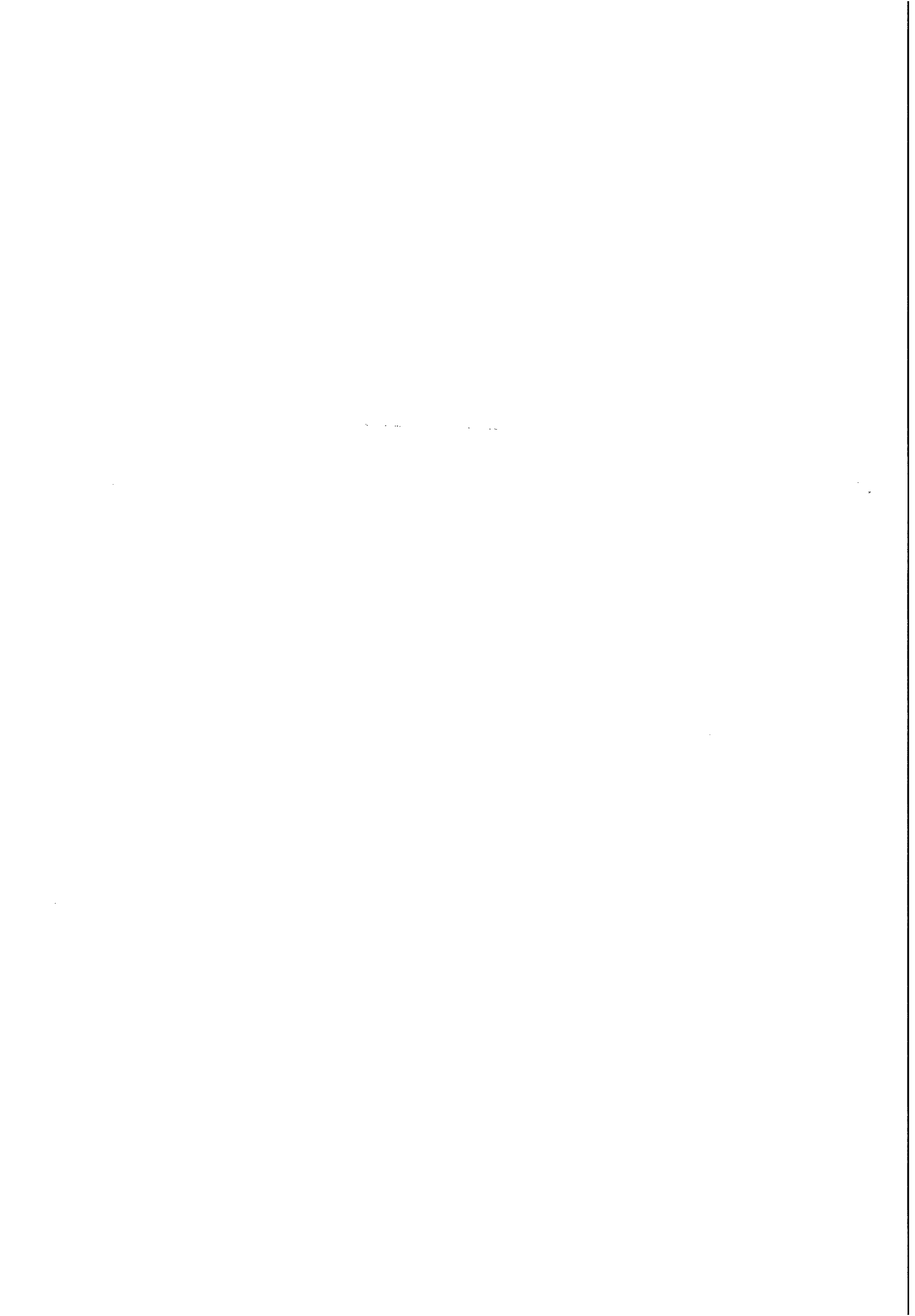
KLINGER MOREIRA LINS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Roberto de Alencar

Antônio José

Edmilson Pereira
CNPJ Nº 01AB/AL 2051
Viat 1749





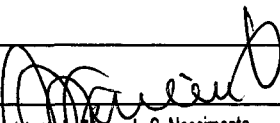
INSTRUÇÃO DE PROCESSO

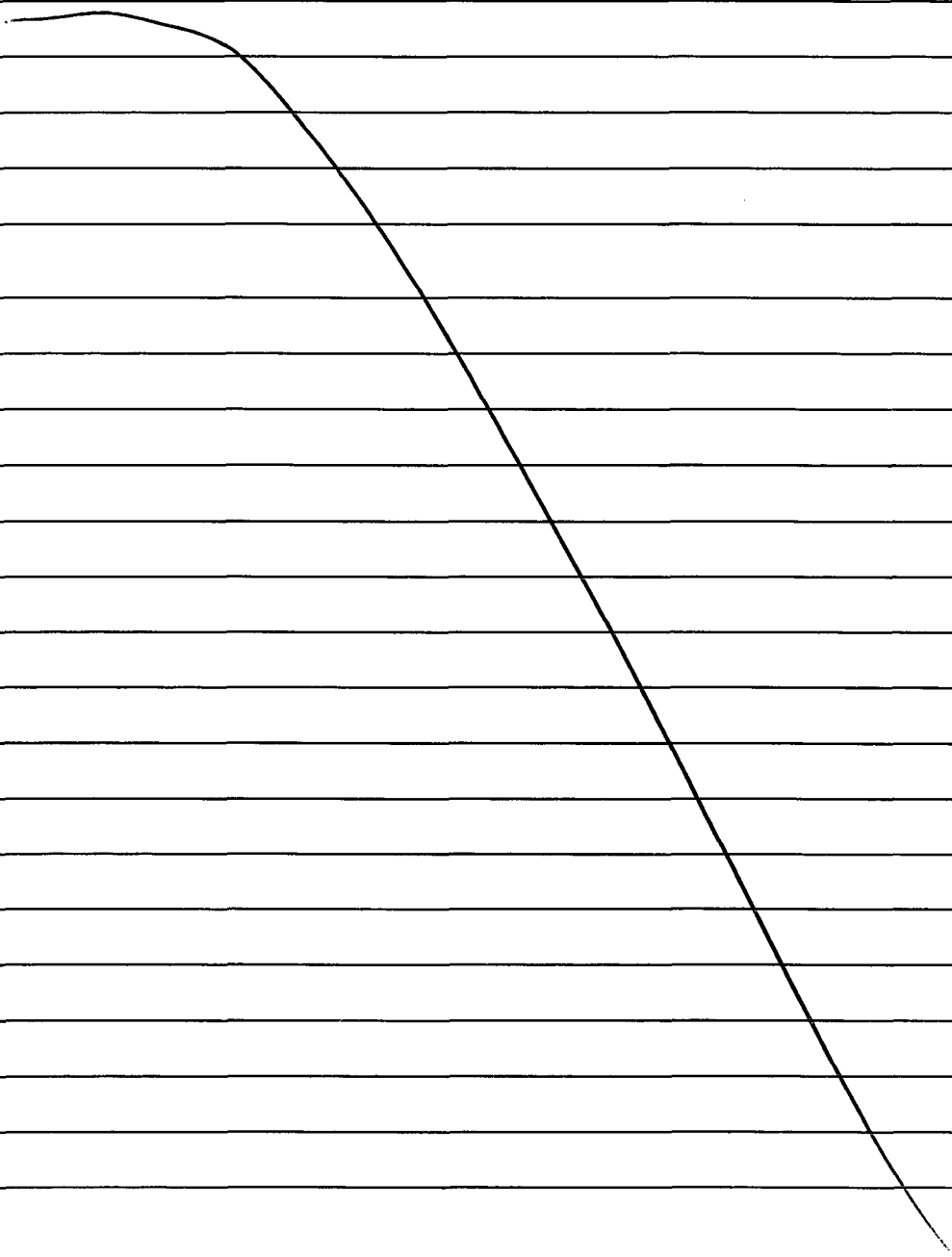
PROT. Botão - 13466/14
r.f. 60/14 - CO/UNIC

CASAL
Fls. 23

A ASJUL:

Encaminhamos o presente processo para
necessária instrução jurídica.
Em 31/10/2014.


Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios de Interior
SUNEI



12. 10. 1954
13. 10. 1954
14. 10. 1954

15. 10. 1954



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

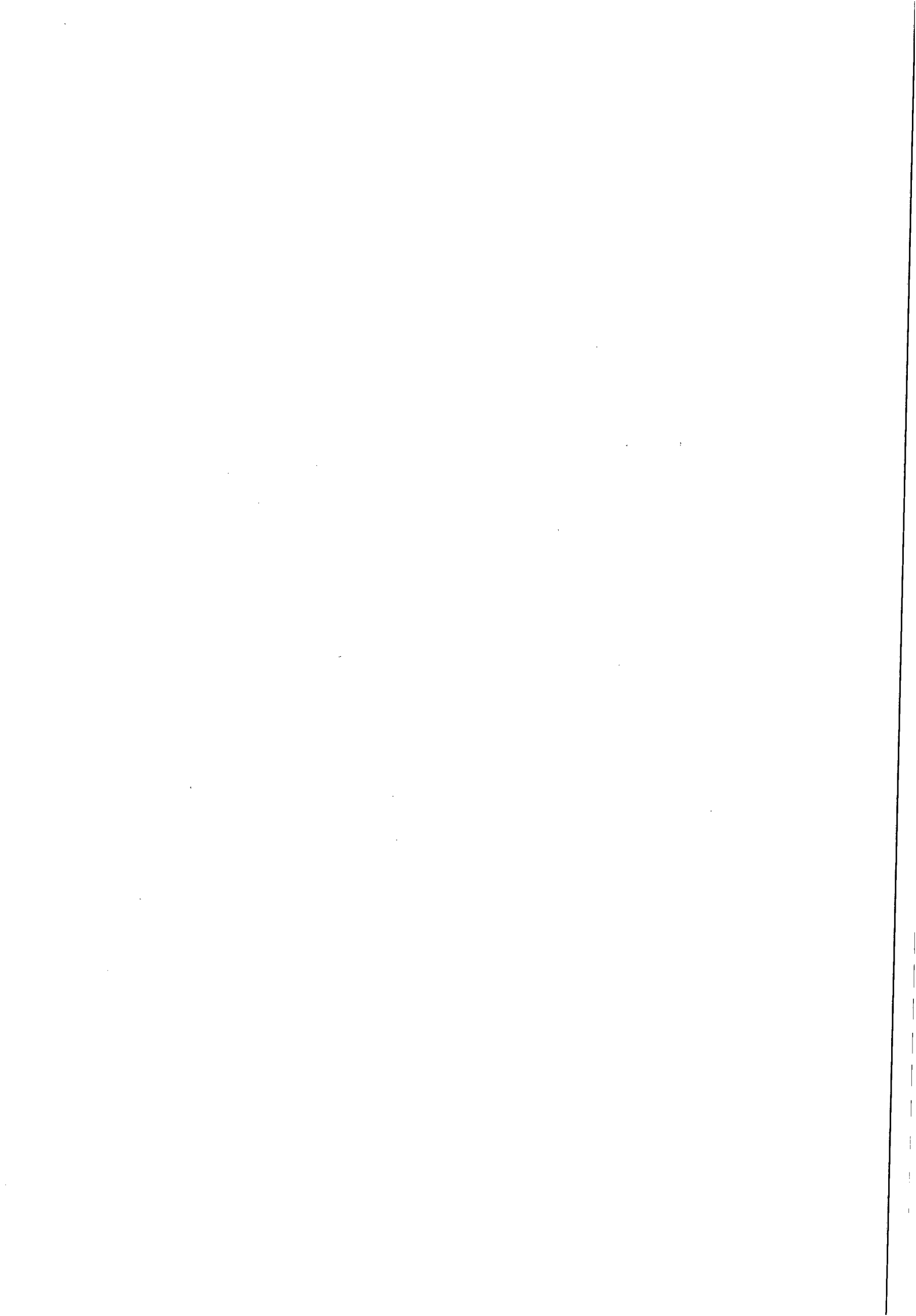
| |
|---------------|
| Nº PROCESSO |
| 9 134 66 / 14 |
| Nº FOLHA: |
| 26 |

À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 31 / 10 / 14.

Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência



PROCESSO: 13466/2014
INTERESSADO: CCO/UN. Leste
ASSUNTO: Dilação de prazo e acréscimo de valores

À UNLE, DIGA-SE, SUENG

Trata-se o presente de solicitação da CCO/UN. Leste (CI nº 60/2014, emissão em 20/10/2014) para a realização de aditivo de prazo e valores ao Contrato nº 146/2012, cujo objeto contratual é a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes às atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas de água nos setores da Unidade de Negócio Leste.

Antes de adentrar no mérito, é preciso que se informe o seguinte:

a) O serviço que se pretende ver contratado é o de serviço de fiscalização das ligações ativas e inativas do Núcleo da UNLE;

b) Os serviços de engenharia objeto da aplicação do inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, pelo o que se observa, são todos aqueles que a lei exige sejam assinados por engenheiro, dentre aqueles declarados privativos da profissão pela legislação regulamentadora respectiva;

c) Pois bem, **faz-se necessário que se informe nos autos se o serviço em questão, de fato, é de engenharia.**


d) **Em sendo positivo o item "c", juntar planilha da SUPOCE informando o percentual que se pretende acrescer, bem como o montante correspondente ao reajuste pretendido pela contratada - fls. 10. Para o acréscimo, necessário acostar planilha descritiva com os custos unitário e global que se pretende ver acrescido.**

Após as providências acima, encaminhe-se à GEPLAN para acostar a dotação por onde correrá a despesa.

Somente após a juntada desses documentos, retorne-se o presente para análise e instrução jurídica.

Maceió, 05 de novembro de 2014.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
Advogada/ASJUR


RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES
Estagiária/ASJUR

A SUPLENTE,

PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O ASSUNTO.

Em 05-10-2014

1) 
 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

AO ENGENHEIRO CIVIL MARCUS LOPES

PARA ATENDER AO SOLICITADO PELA ASJUR. EM: 05/11/2014.


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

EM BRANCO



CÓPIA

PG. 28

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SENHORES:

A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

Valor da Proposta Anual: R\$ 289.800,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor da Proposta Mensal: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Prazo de execução: De acordo com o Edital).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

Dados Bancários

Banco Itaú

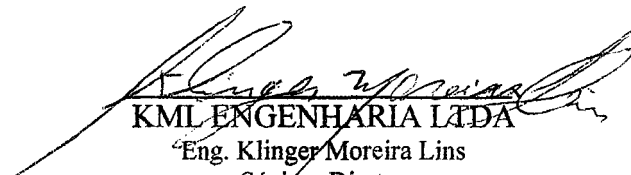
BANCO: 341

AGÊNCIA: 1598

Nº DA CONTA: 15.550-3

OBS: Estamos de pleno acordo com o Edital.

Maceió, 01 de Agosto de 2012.


KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio - Diretor

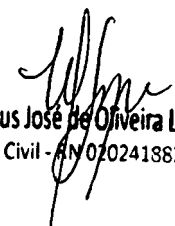


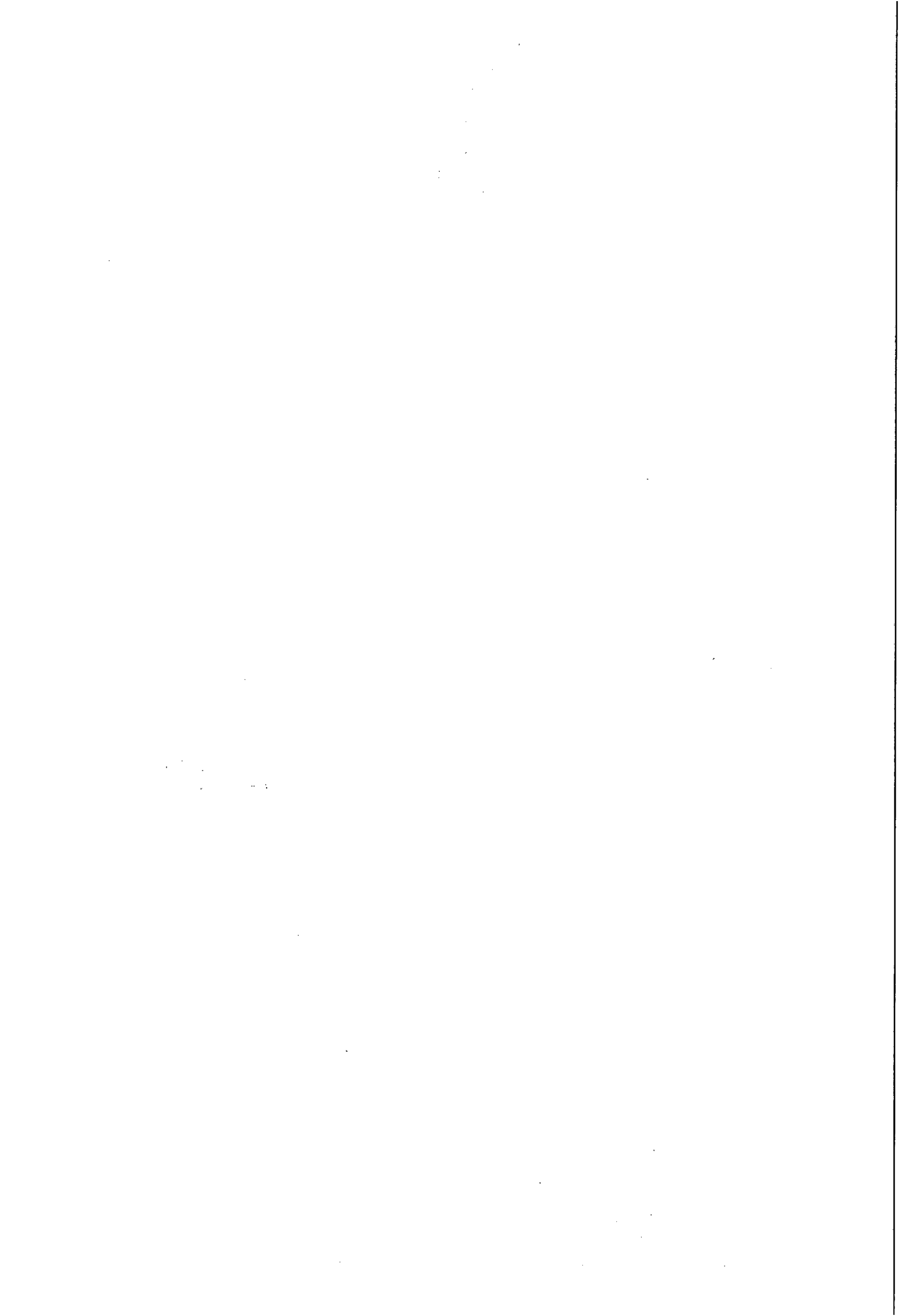
OBRA: Serviços de corte e religação

LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

DATA NOVEMBRO / 2014

| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|----------------------|--|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 8,09 | 30.742,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 21,61 | 54.025,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 32,85 | 65.700,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 39,07 | 58.605,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 20,80 | 37.440,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 31,61 | 37.932,00 |
| 07 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 23,12 | 50.864,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 335.308,00 |


 Marcus José de Oliveira Lopes
 Eng. Civil - AN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

SERVIÇO: Serviço de Corte e Religação

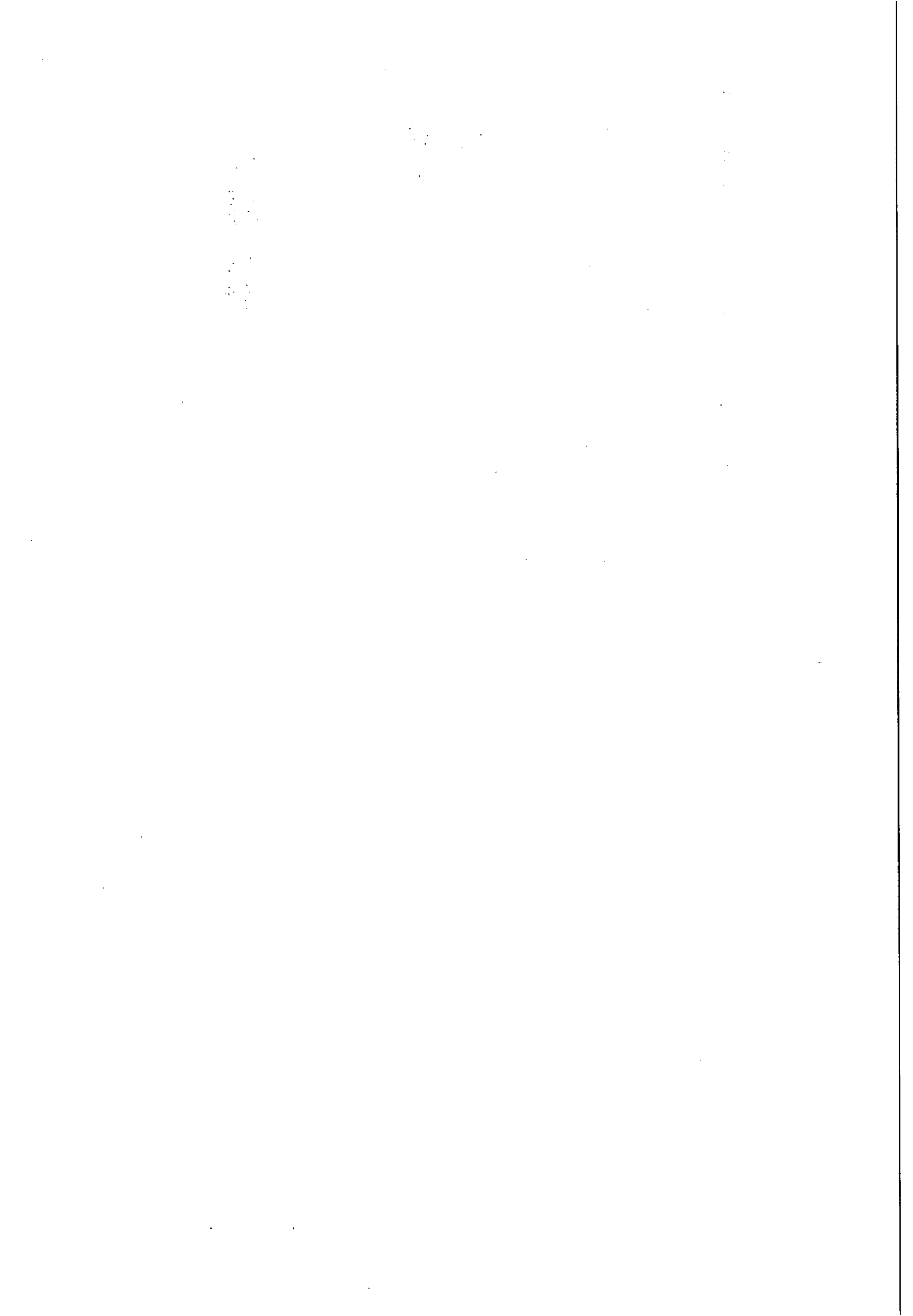
LOCAL: Todas as cidades da Unidade Leste

DATA: Novembro / 2014

| Item | Discriminação | Valor | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | 180 dias | 210 dias | 240 dias | 270 dias | 300 dias | 330 dias | 360 dias |
|----------------------------|--|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Fiscalização de Ligações | R\$ 30.742,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 |
| | | | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 |
| 2 | Corte com escavação em rua s/ pavimento | R\$ 54.025,00 | 208,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 209,00 |
| | | | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.516,49 |
| 3 | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | R\$ 65.700,00 | 167,00 | 167,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 |
| | | | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 |
| 4 | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | R\$ 58.605,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 |
| | | | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 |
| 5 | Religação em rua s/ Pavimento | R\$ 37.440,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| | | | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 |
| 6 | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | R\$ 37.932,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | | | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 |
| 7 | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | R\$ 50.864,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 |
| | | | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 |
| Faturamento da Obra | | R\$ 335.308,00 | 27.941,07 | 27.932,98 | 27.964,19 | 27.929,83 | 27.941,07 | 27.956,10 | 27.929,83 | 27.964,19 | 27.900,13 | 27.962,68 | 27.908,22 | 27.977,71 |

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

RS. 10

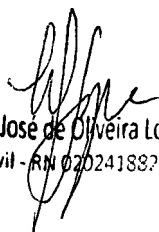


A SUPOCE

Em atenção ao questionamento da ASJUR, afirmamos que os serviços de fiscalização das ligações ativas e inativas são serviços de engenharia, pois os mesmos terão como consequências os cortes ou religações aos sistemas de abastecimento da CASAL, o que requer a supervisão e responsabilidade de um engenheiro.

Em anexo as planilhas de preços e o cronograma físico- financeiro. Os preços unitários foram reajustados conforme CLÁUSULA SÉTIMA do contrato, pelos índices INCC-FGV, tomando por base a data da proposta, agosto de 2012, em anexo cópia da carta de apresentação da proposta da empresa KML Engenharia Ltda. O percentual de reajustamento adotado foi de 7,8584%, índice calculado entre os meses de agosto de 2013 e agosto de 2014.

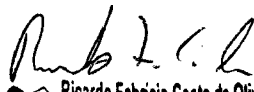
Em, 11/11/2014



Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

A GERAD

COM O PARECER DO ENGEº MARCUS LOPES AO QUAL CONCORDAMOS, EM ATENÇÃO AO SOLICITADO PELA ASJUR. EM: 11/11/14.



Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. B. Smith, Mr. W. H. Jones, and Mr. R. L. Brown, among others.



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

13466/2014

Nº FOLHA:

32

Interessado: Unidade de Negócios do Leste (CI Nº 60/2014)

Assunto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 146/2012 - CASAL / KML Engenharia.

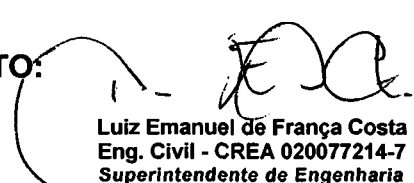
A GEPLAN

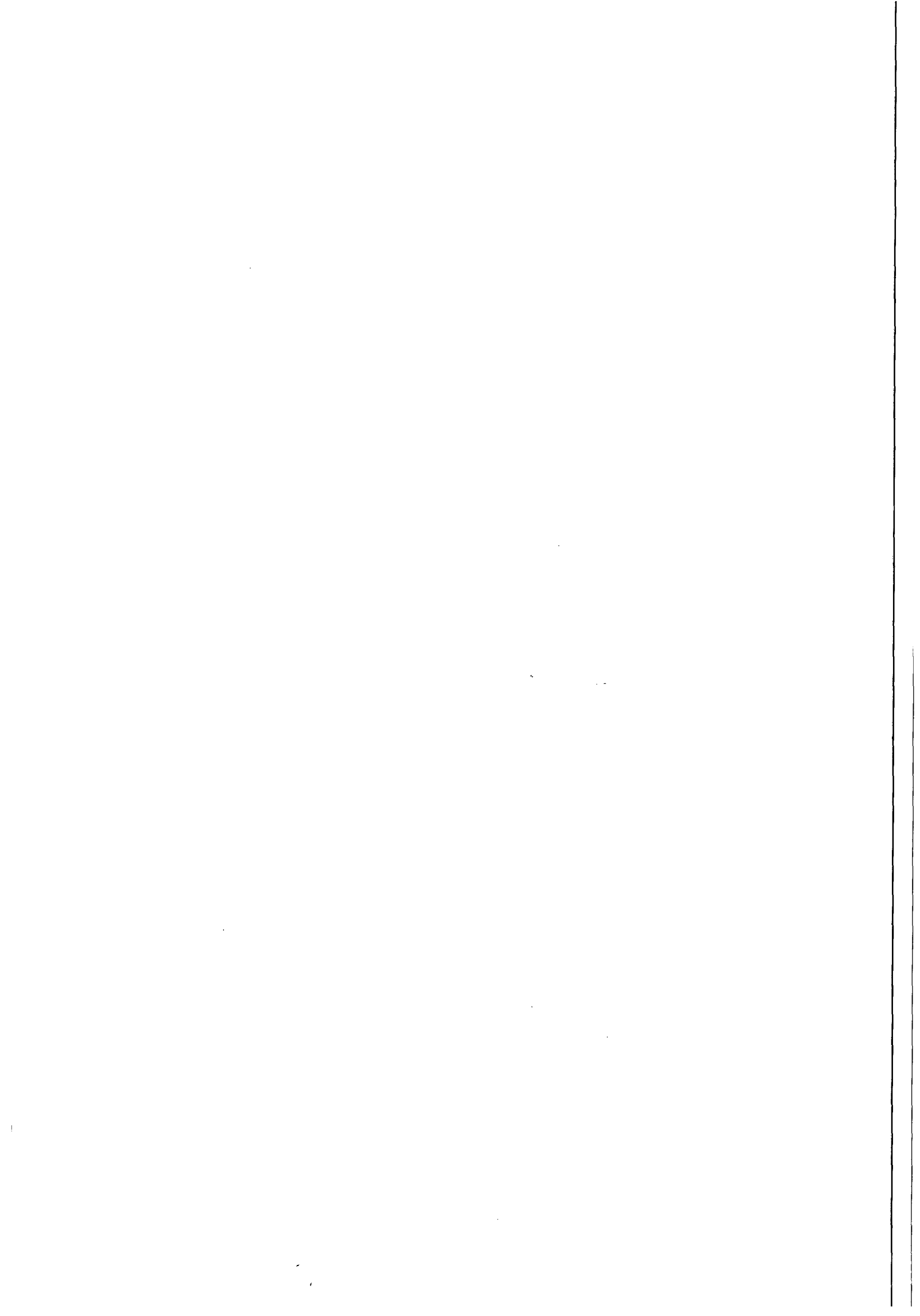
Em atendimento a solicitação da Assessoria Jurídica, encaminhamos parecer da SUPOCE com a planilha de custos e o cronograma físico financeiro, às folhas 29 a 31, referente ao aditamento de prazo e valor do Contrato nº 146/2012 firmado com a KML engenharia Ltda. - ME, cujo objeto é a execução dos serviços de fiscalização de ligações de água ativas e inativas, na cidade de Rio Largo, na Unidade de Negócios do Leste, Alagoas, visando a dotação orçamentária, retornando a ASJUR para análise e parecer.

Maceió, 12 de novembro de 2014.


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Matrícula 1398





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13466/2014

Nº FOLHA:

33

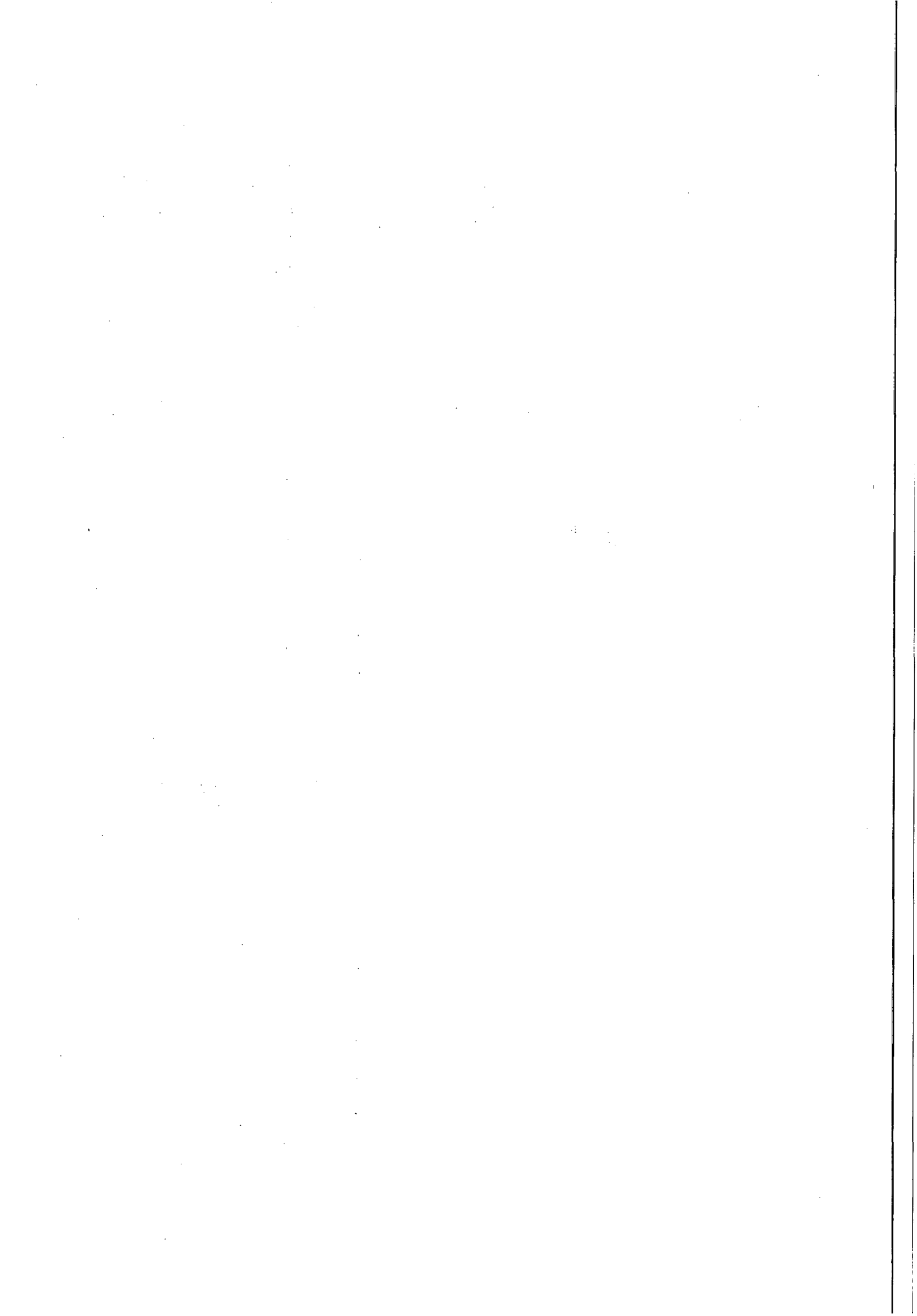
À ASJUR,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 10105 – UN LESTE. |
| Grupo de Despesa | 300.000 – Serviços de Terceiros. |
| Rubrica | 307.315– Serviços de Cortes e Religações. |

Em 13/11/2014.


Adm. Andreiza Márcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO





Processo n°: 13466/2014

Interessado: CCO/ UN. Leste

Assunto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS DA UNIDADE LESTE. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR. PREVISÃO LEGAL DO ART. 57, II C/C PARÁGRAFO 2º, DA LEI 8.666/93. PREVISÃO CONTRATUAL. PELA POSSIBILIDADE. **ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.**

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato n° 146/2012, cujo objeto é a prestação de serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste.

Constam nos autos: pedido motivado - fls.01; cópia do contrato n°146/2012 - fls.02/07; cópia da ordem de serviço n°066A/2012 - fls.08/09; proposta da empresa KML Engenharia Ltda. - fls.10/12; pesquisa de mercado - fls.13/16; certidões da empresa KML Engenharia Ltda.- fls.17/22; solicitação de compras- fls.23; cópia do primeiro termo aditivo ao contrato n°146/2012 - fls.24.

Após diligência - fls. 27 anexou-se: carta de apresentação de proposta da empresa KML Engenharia Ltda. no Pregão - fls. 28; cálculo do reajuste - fls. 29, cronograma físico-financeiro - fls. 30; despacho do Eng. Civil Marcus José de Oliveira- fls.31 e dotação orçamentária - fls.33.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Ab initio, é dado asseverar que as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas de água correspondem a serviços de engenharia e se tratam de **serviço contínuo**, cuja prorrogação está legalmente prevista na lei 8.666/93:

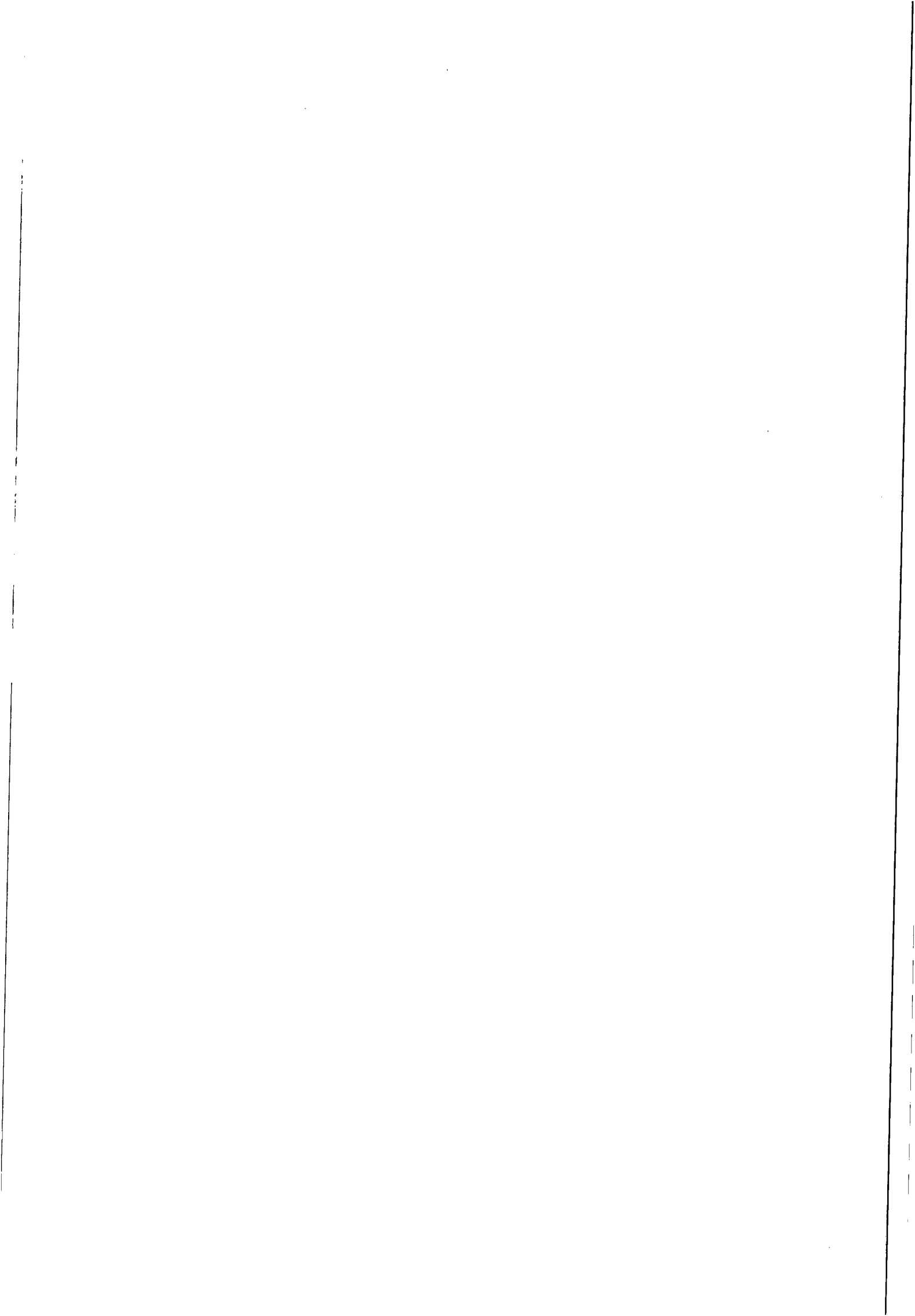
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".** (grifou-se)



Além da previsão legal, há também a contratual:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE:
O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem do presente contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC-FGV. (grifou-se)

É de se ver que o inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8666/93, em exceção à regra do *caput*, permite, quanto à duração dos contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. Assim, foi efetuada pesquisa de mercado com mais 02 (duas) empresas do ramo - fls. 13/16:

- a) LEF CONSTRUÇÕES: valor global anual de R\$ 444.940,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais);
- b) BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP: 418.429,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Verificou-se, portanto, que os valores encontram-se acima do praticado no contrato nº 146/2012. Logo, é mais vantajoso para a Casal prorrogar o presente por mais 12 (doze) meses. Condiciona-se, o presente, entretanto, a apresentação de mais uma pesquisa de mercado.

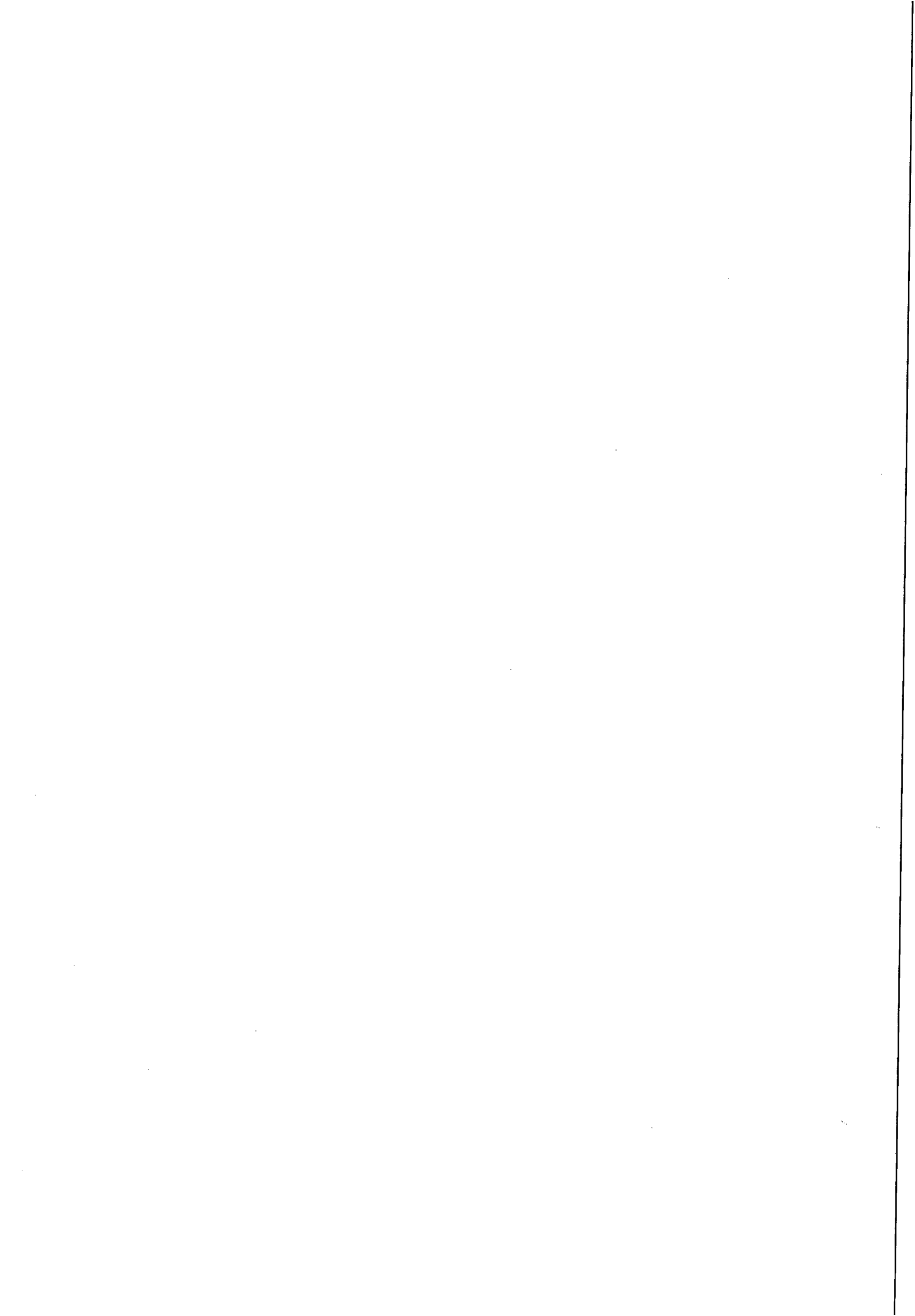
No que pertine ao reajuste, conforme despacho do engenheiro civil, restou calculado o percentual de 7,8584% (sete vírgula oitenta e cinco por cento), índice INCC-FGV correspondente aos meses de ago/2013 a ago/2014, cujo montante restou em R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e oito reais), havendo também previsão contratual para tanto, conforme dispositivo supracitado.

Em razão de todo o exposto, devidamente preenchidos os requisitos legais, opina-se pela possibilidade de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como pela possibilidade do reajuste, nos termos da planilha apresentada pela SUENG. **Condiciona-se, o presente, no entanto, a apresentação de mais uma pesquisa de mercado, de certidões atualizadas, bem como da autorização do Diretor Presidente.**

À Assessora Jurídica.

Maceió, 18 de Novembro de 2014.


LAIS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

13466114

Nº da folha:

36

À DP,

Com o Parecer, o qual acatamos em parte, por entender que a vantajosidade da manutenção da avença outrora firmada resta exposta nos autos pela juntada de três propostas de preços de diferentes empresas do ramo. Desta forma, entendemos não ser necessária a juntada de uma quarta proposta de preço para este fim, estando o presente apto à Autorização da DP, se assim entender.

Ressalvamos, contudo, a necessidade de juntada das certidões negativas de débito da empresa, devidamente atualizadas, na data de assinatura do Termo Aditivo objeto do presente.

Em 19 de novembro de 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro

Assessora Jurídica

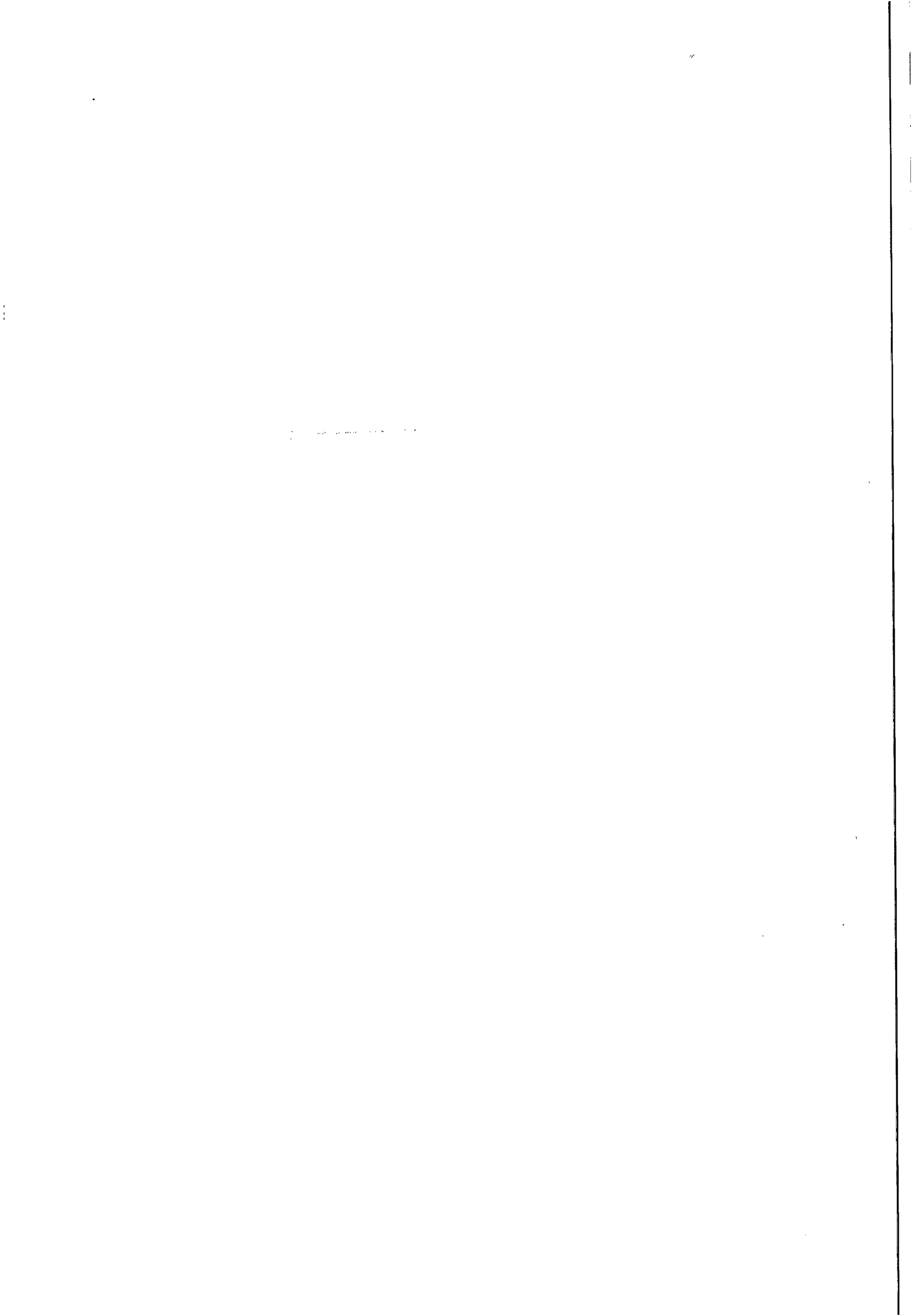
CASAL

À VGO (~~de outora~~),

À CIÊNCIA E PROMISSÃO.

21.11.14

Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcanti
Chefe de Gabinete da Presidência (CAC)



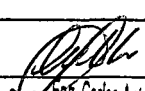


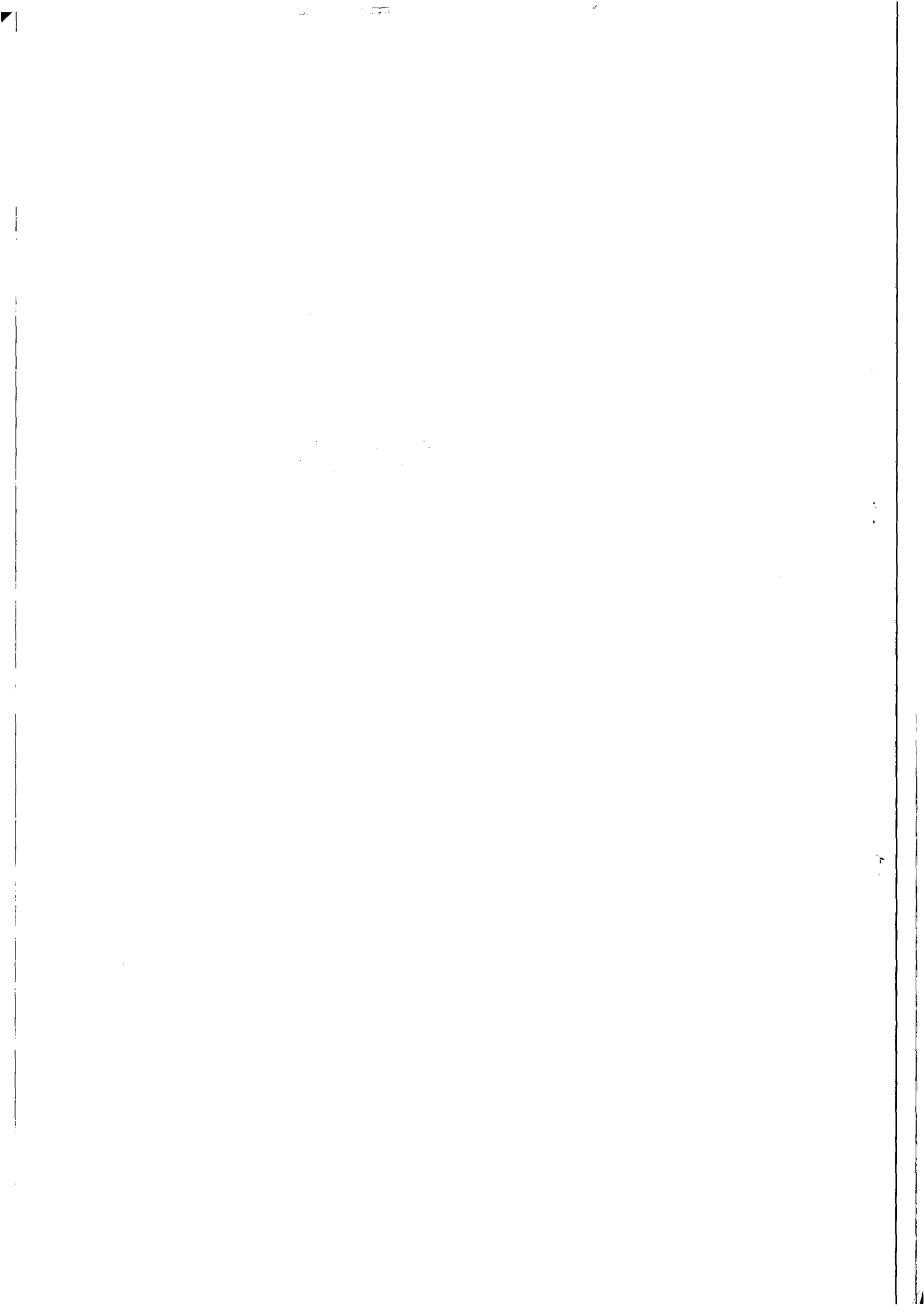
| | |
|------------------------------|----------------------------|
| INSTRUÇÃO DE PROCESSO | Nº PROCESSO: P-13466/14 |
| | Nº FOLHA: 37 |

A D.P

Solicitamos autorizar o aditivo de prazo e reajuste de valores, para garantir continuidade nos serviços.

21/11/14


Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lira
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 13466/2014
C.I Nº 60/014 – UN –LESTE
Contrato nº 146/2012

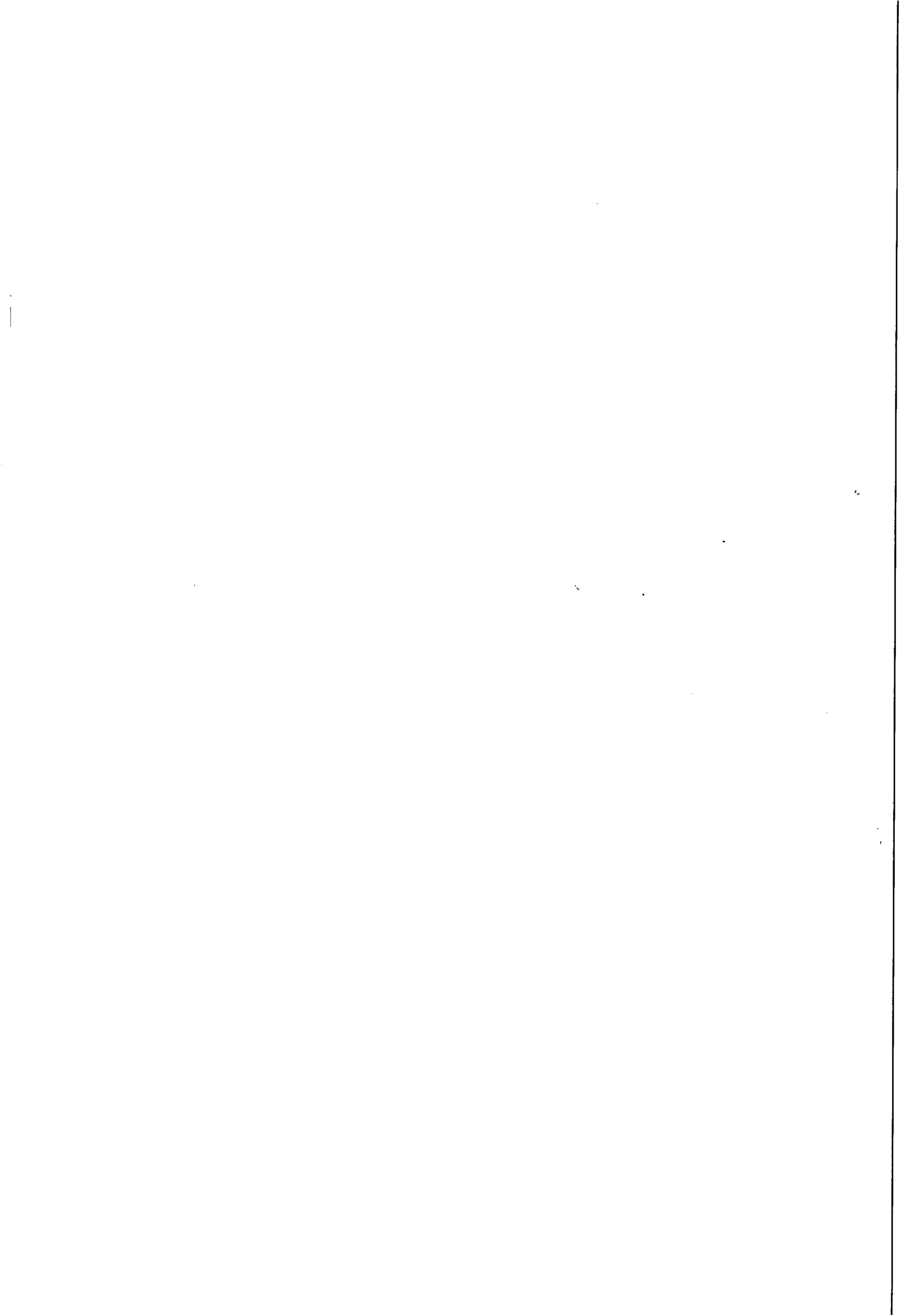


À
CPL,

Atendendo solicitação da UNLESTE, através da C.I nº 60/2014 (Protocolo 13466/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 34 usque 35, **AUTORIZAMOS** aditar o Contrato nº 146/2012, celebrado com a empresa **KML ENGENHARIA LTDA.**, prorrogando o referido Contrato em por mais 12 (doze) meses, reajustando-o em 7,8584% (sete virgula oito mil quinhentos e oitenta e quatro por cento), conforme variação do INCC-FGV, referente ao período de Agosto/2013 à Agosto/2014, passando o valor global para R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais), conforme estatui o artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93. Em, 21 / 11 /2014.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm.



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: kmlengenharia@ibest.com.br
Data: 28/11/2014 15:08 (agora)
Assunto: Certidões

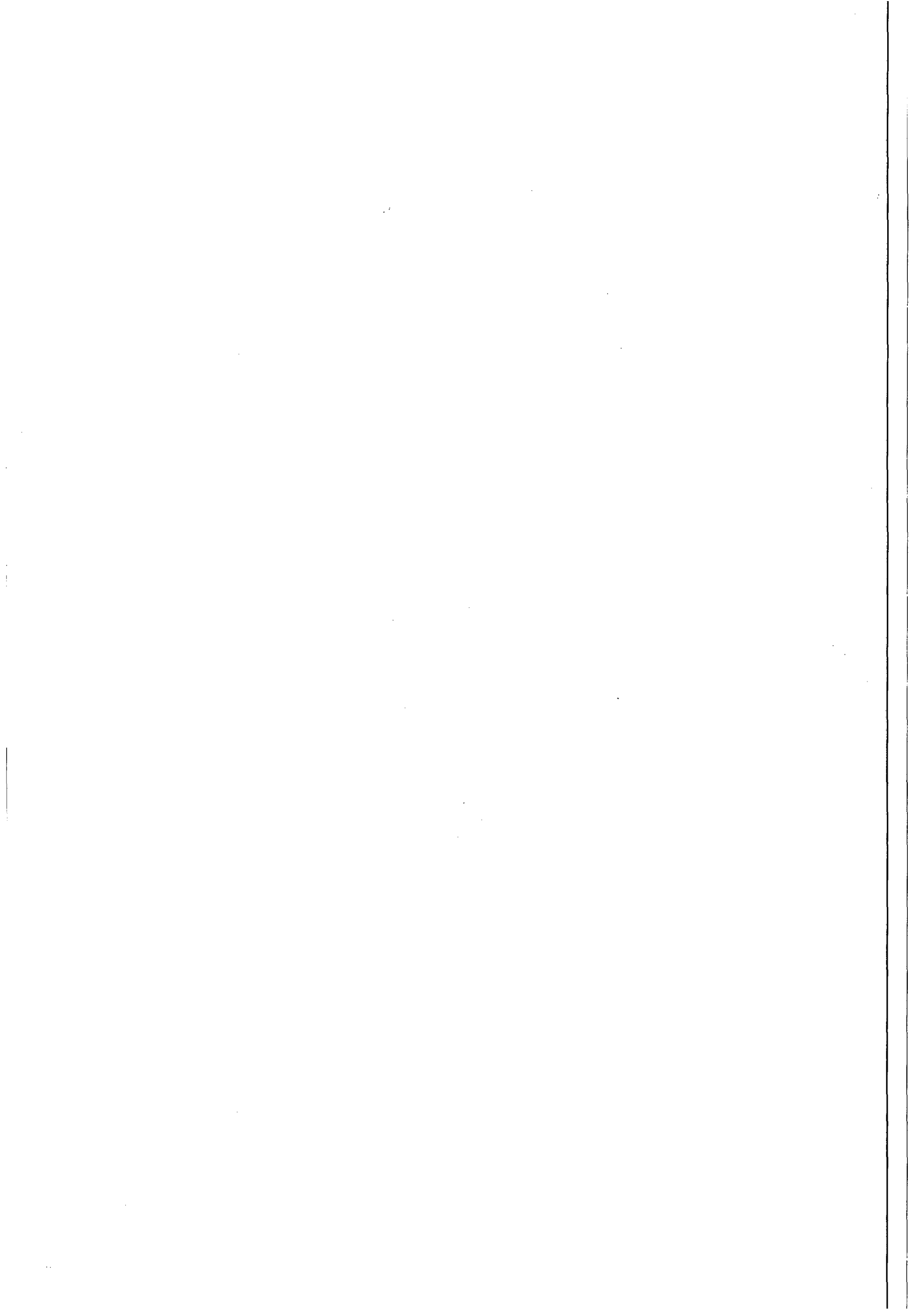
Bom dia,

Solicitamos todas as certidões para a data 30/12/2014, para dar continuidade ao termo aditivo com a CASAL.

- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos municipais;
- Certidão Negativa de débitos estaduais.

Grata,

Ana Camila
Estagiária CPL/Casal





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.913.879/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL K M L ENGENHARIA LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K M L ENGENHARIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R PEDRO OLIVEIRA ROCHA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO SALA 110 |
| CEP 57.057-560 | BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO | MUNICÍPIO MACEIO |
| | UF AL | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

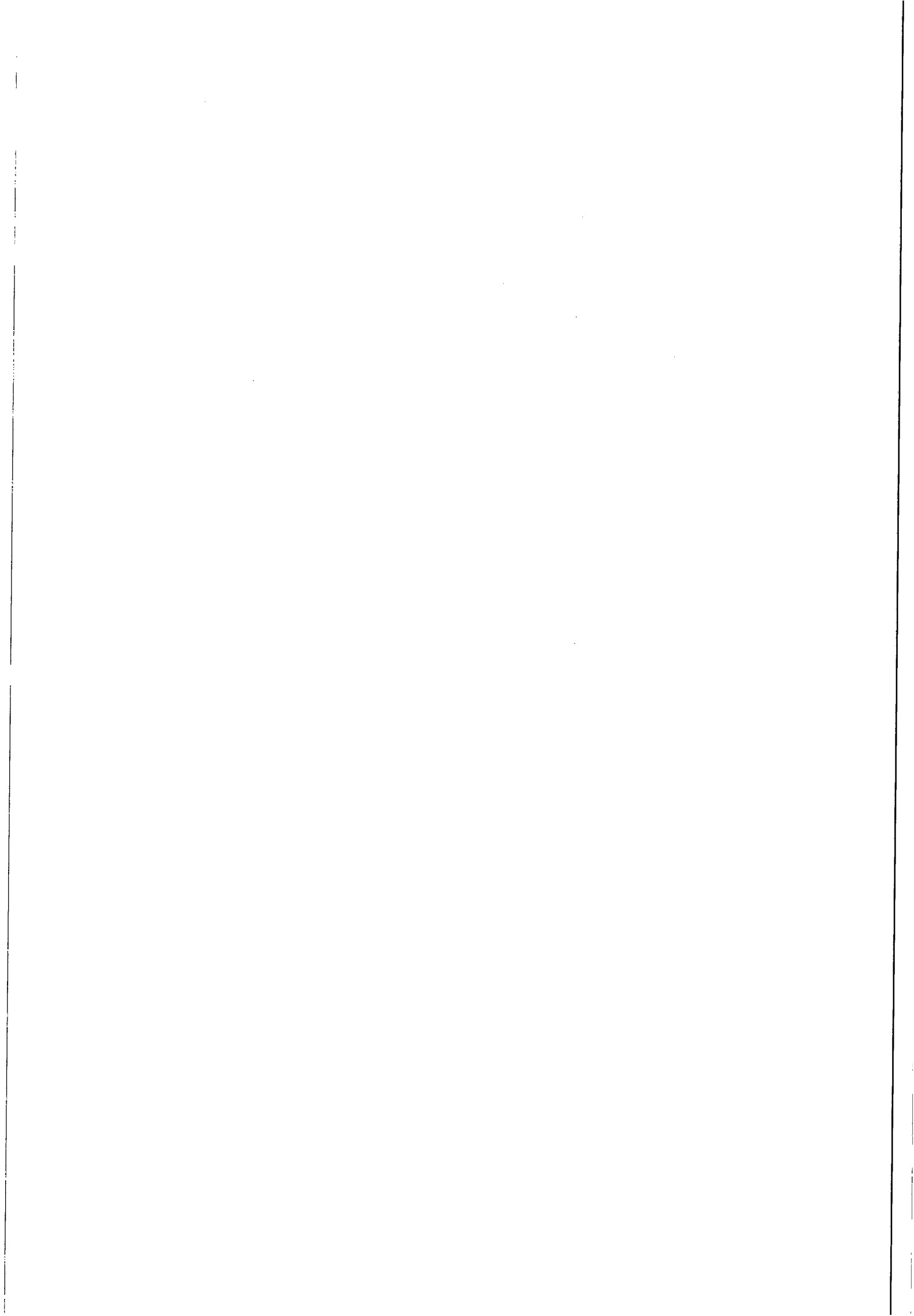
Emitido no dia **03/11/2014** às **12:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:34:01 do dia 09/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2015.

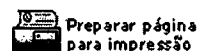
Código de controle da certidão: **BDE3.242F.762D.4563**

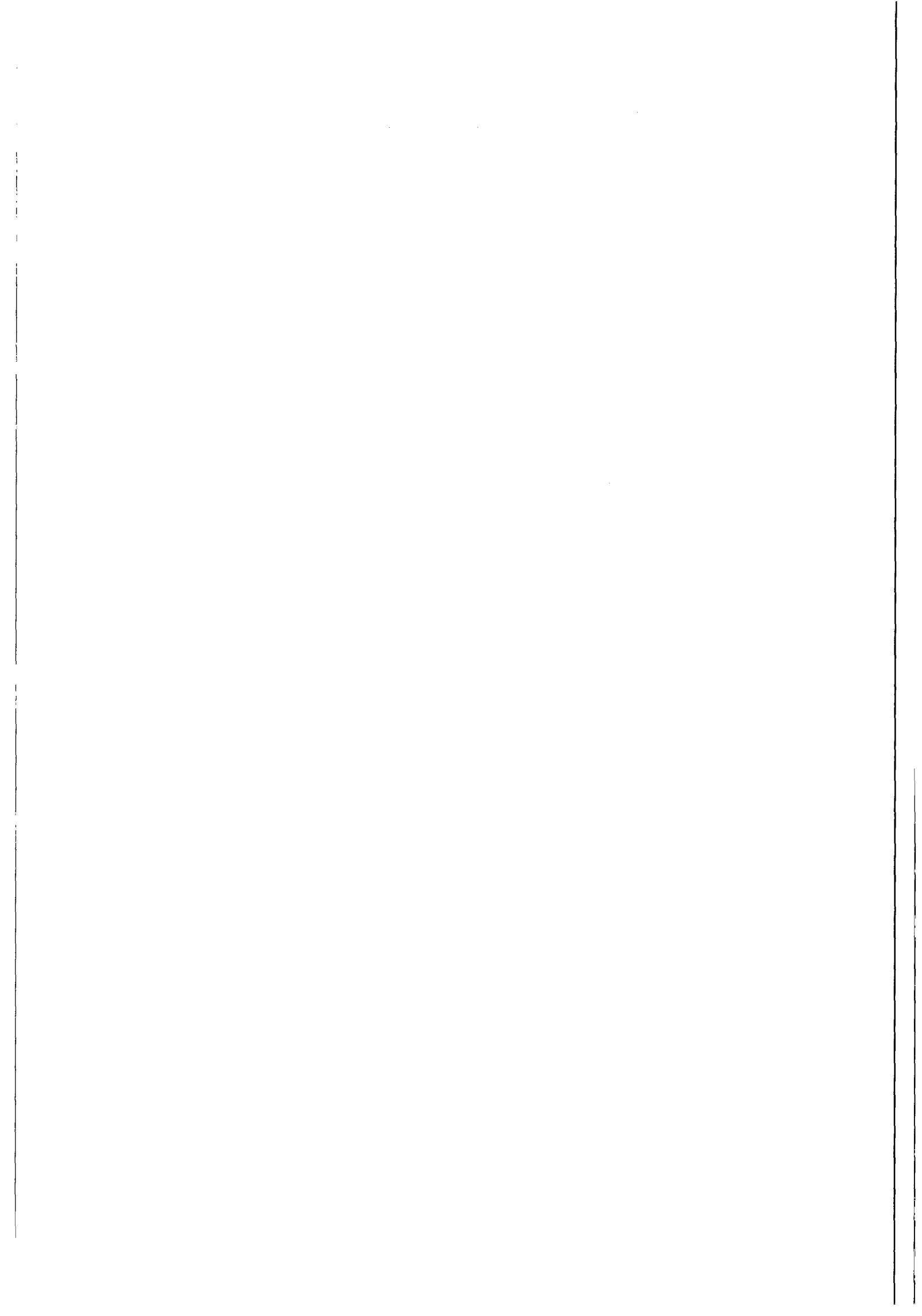
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 216142014-88888879

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2014.

Válida até 02/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05913879/0001-86
Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: K M L ENGENHARIA
Endereço: R PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

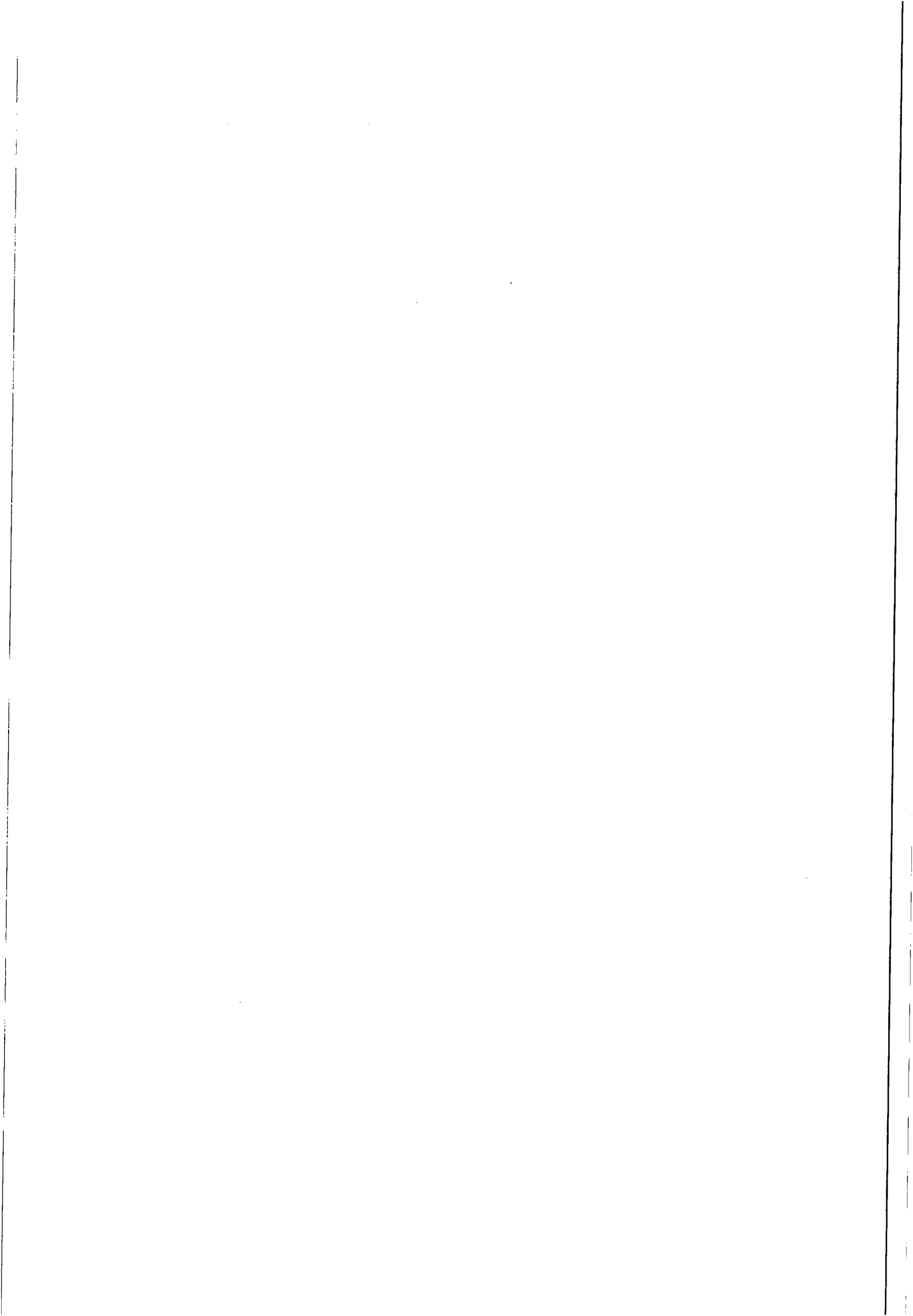
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110309081684919258

Informação obtida em 04/11/2014, às 14:11:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

**CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND
2014**

7

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900779349

Identificação: 329306

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|--------|
| Contribuinte K M L ENGENHARIA LTDA ME | C.N.P.J./C.P.F. 05913879000186 | | S A |
|--|-----------------------------------|--|--------|

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
 RUA - PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA, N°: 00189, SALA 110
 57057-560,
 Quadra: , Lote:, Loteamento:

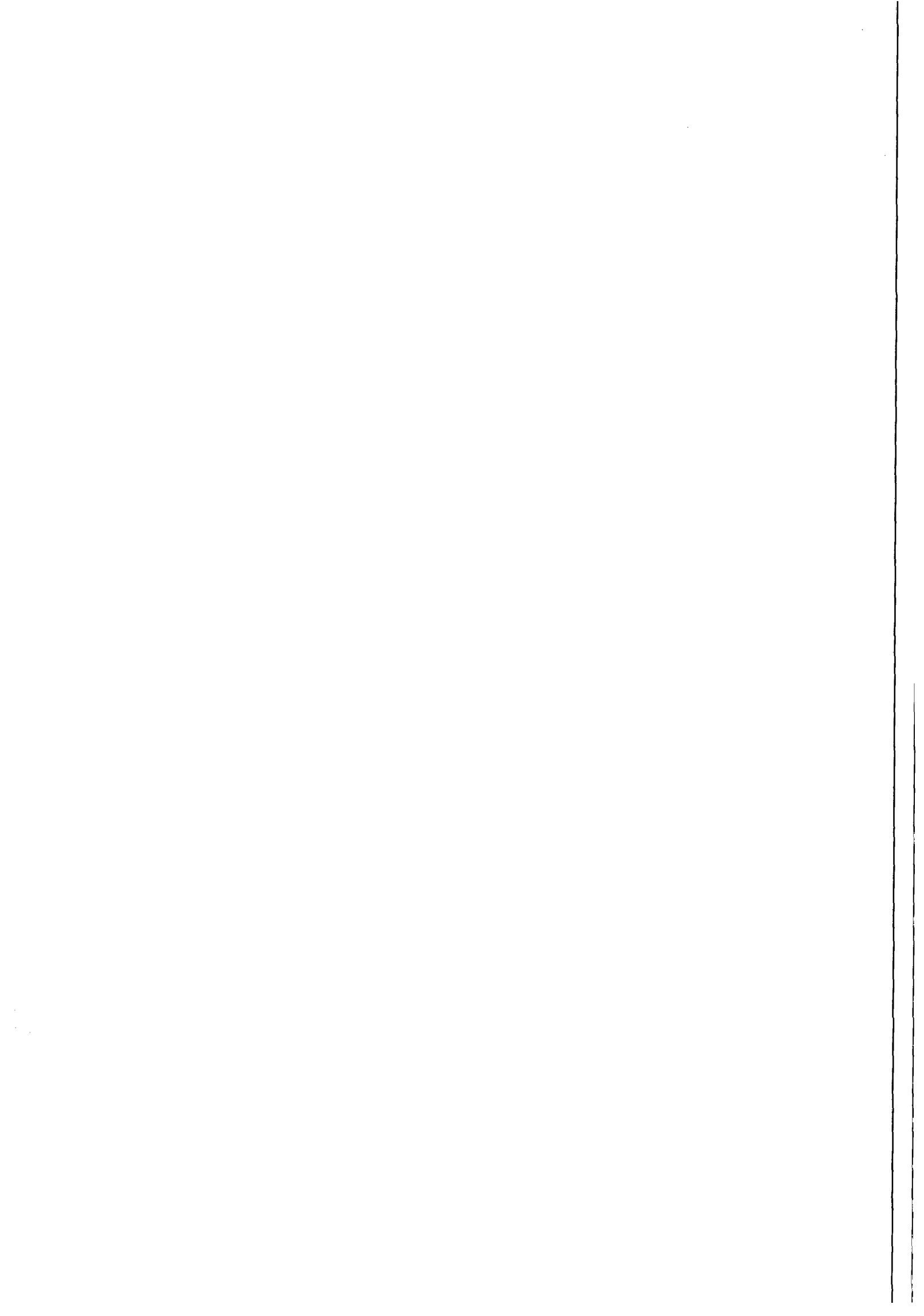
Bairro: PINHEIRO **Cidade:** MACEIO

| | | | |
|------------------------------|------------------------|-------------------|---------|
| Data Expedição 03/11/2014 | Validade 03/12/2014 | Nº Protocolo 0 | D: 0 |
|------------------------------|------------------------|-------------------|---------|

Área do Terreno: 0,00 0,00

N.º De Autenticidade: 74F.C67.EC3.143

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a F de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, ao presente instrumento, que **EXISTE** débito registrado em nome **ENTRETANTO**, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5. Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CEF porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 15 (parcelamentos pagos em dia).



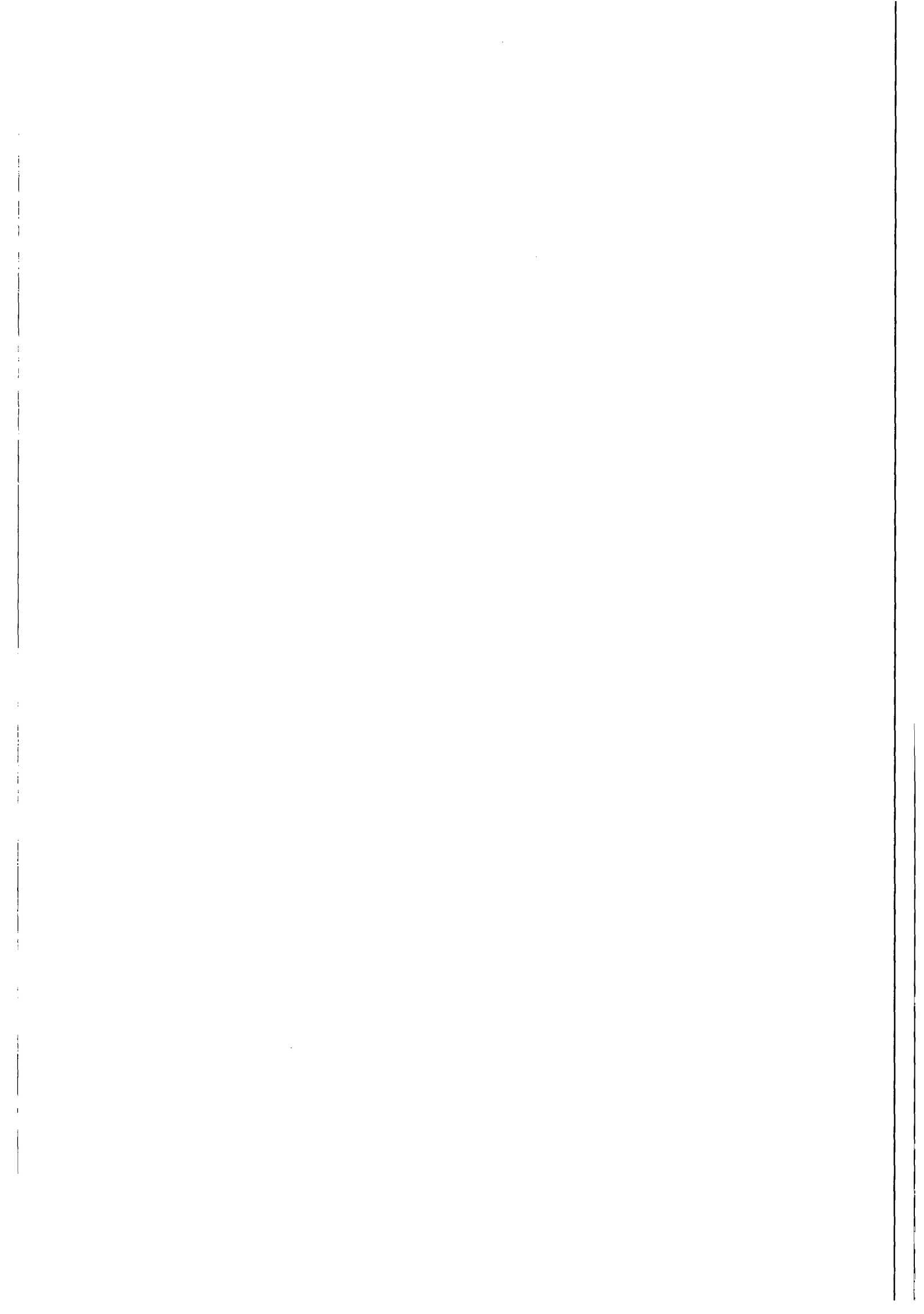


Certidão emitida as 14:18:15 do dia 03/11/2014

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de fir no endereço: <http://www.smf.maceio.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAS,
Fls. 46

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA ME - REGULAR
CNPJ : 05913879000186

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

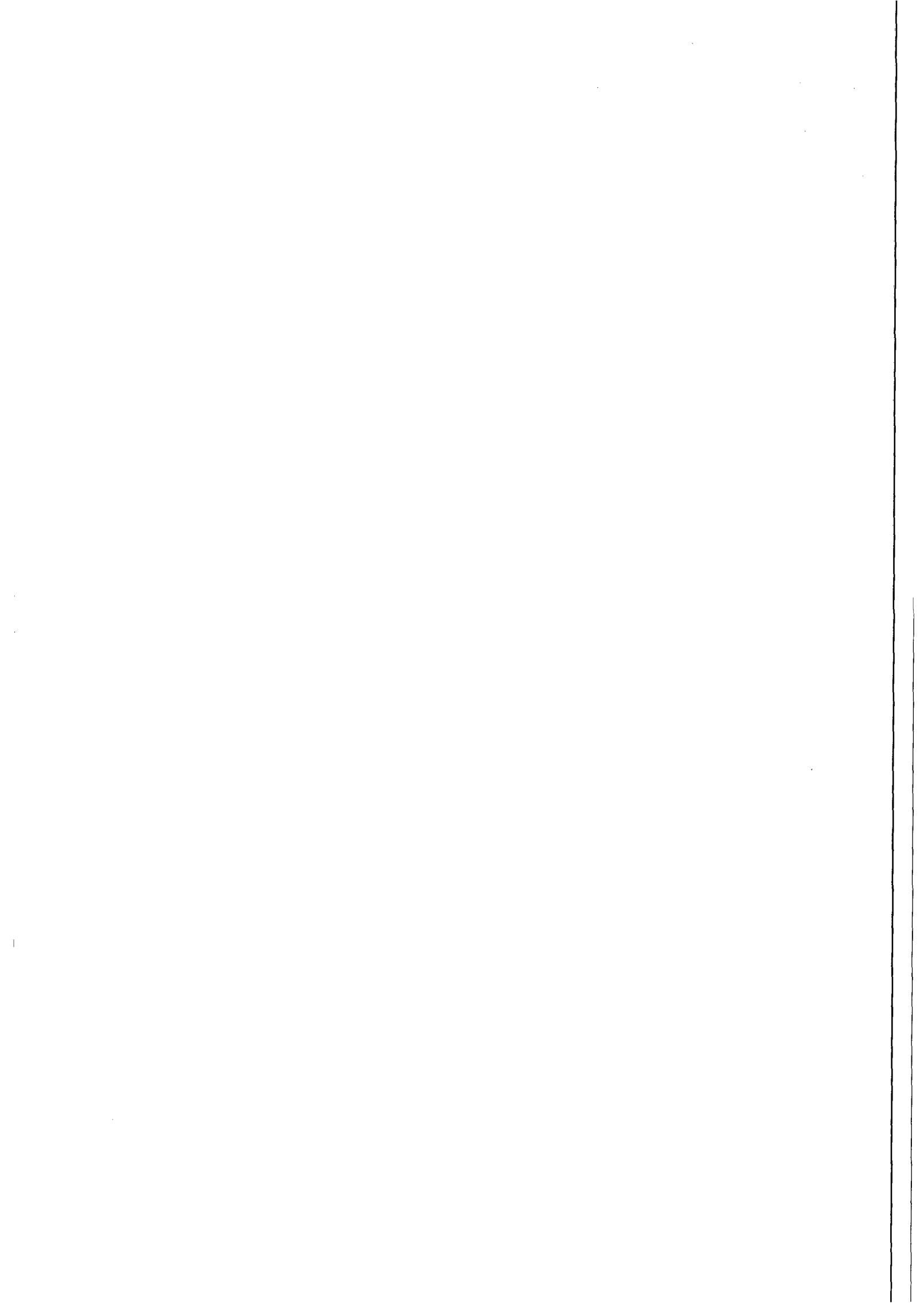
Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 09:04:11 do dia 05/11/14
Válida até 04/01/2015.

Código de controle da certidão:17F6-6667-92FD-9686

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Certidão n°: 67242501/2014

Expedição: 05/11/2014, às 11:23:17

Validade: 03/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K M L ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.913.879/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

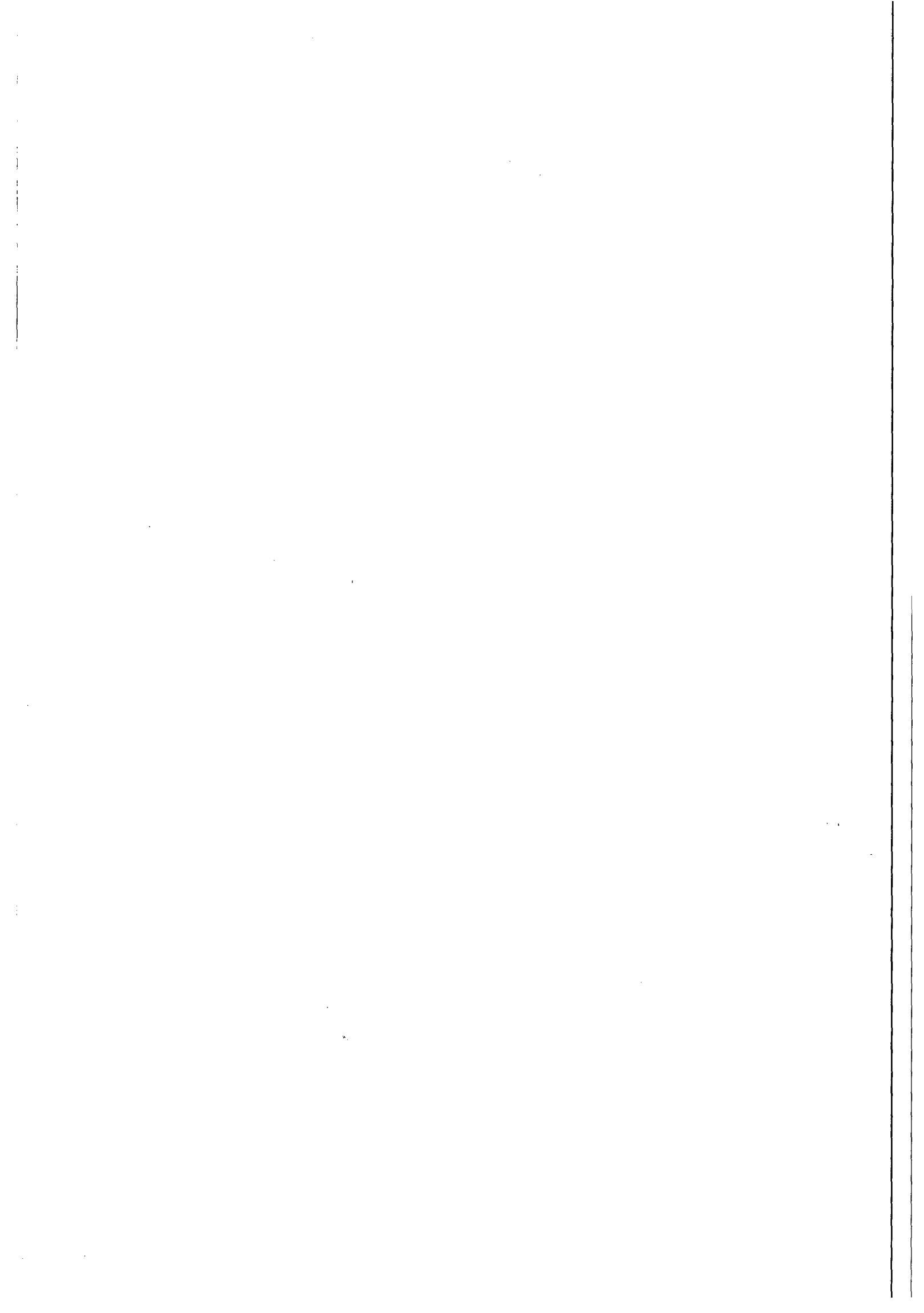
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Protocolo nº 13466/2014.
C.I. nº 60/2014

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 146/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 01 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

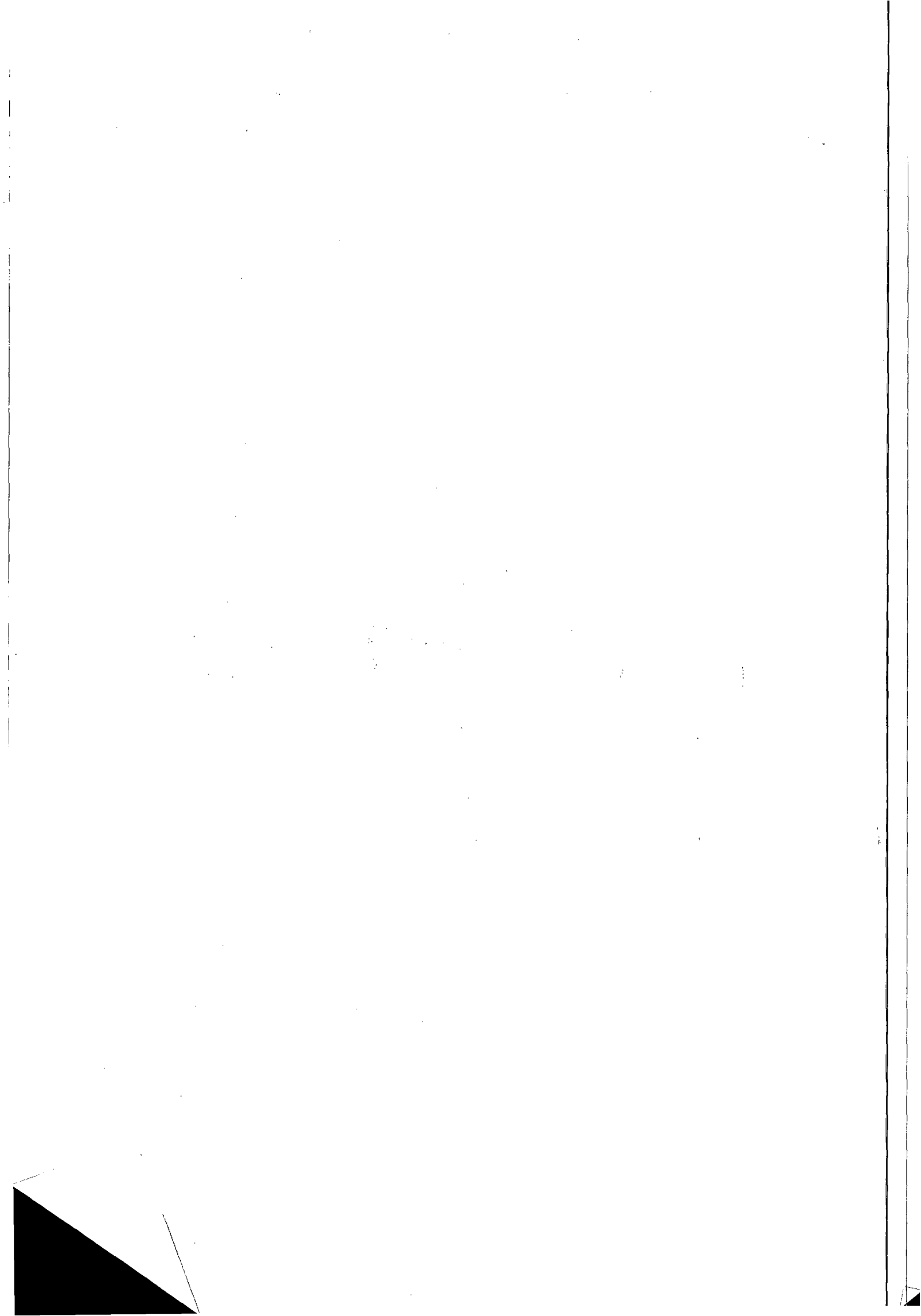
Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

À ASSESSORA,

Estando o termo devidamente efetuado, encaminho-o
pelo seu procedimento.

Em 04/12/14.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

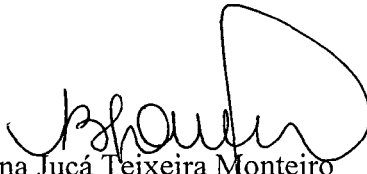
Nº da folha:

49

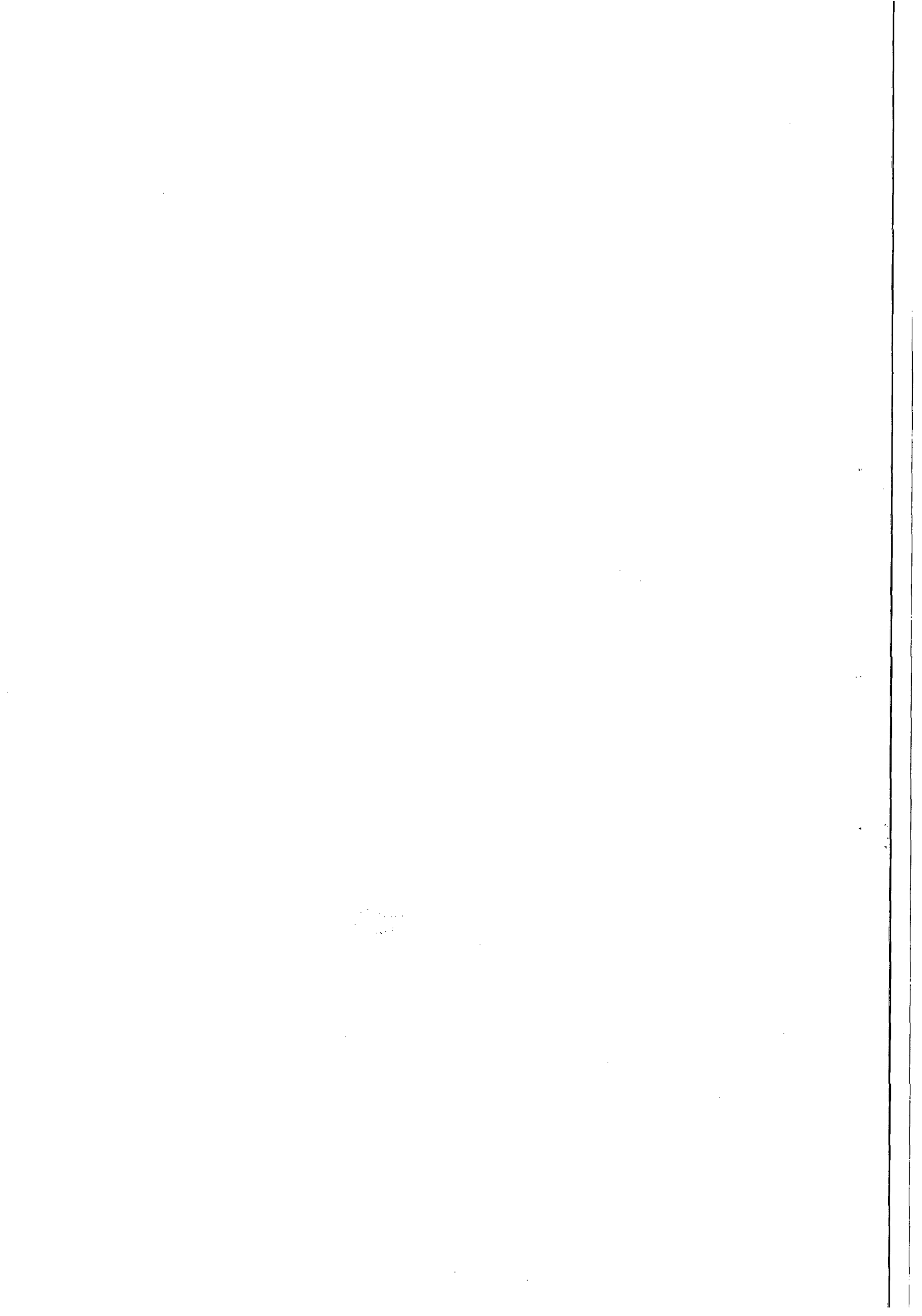
À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as devidas providências.

Em 04 de dezembro de 2014.



Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL



Protocolo nº 13466/2014
C.I nº 60/2014

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., Segundo termo aditivo ao contrato 146/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa KML Engenharia LTDA-ME, para assinatura e Evoluir par DP



Em, 10 de dezembro de 2014


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P


Para assinatura.

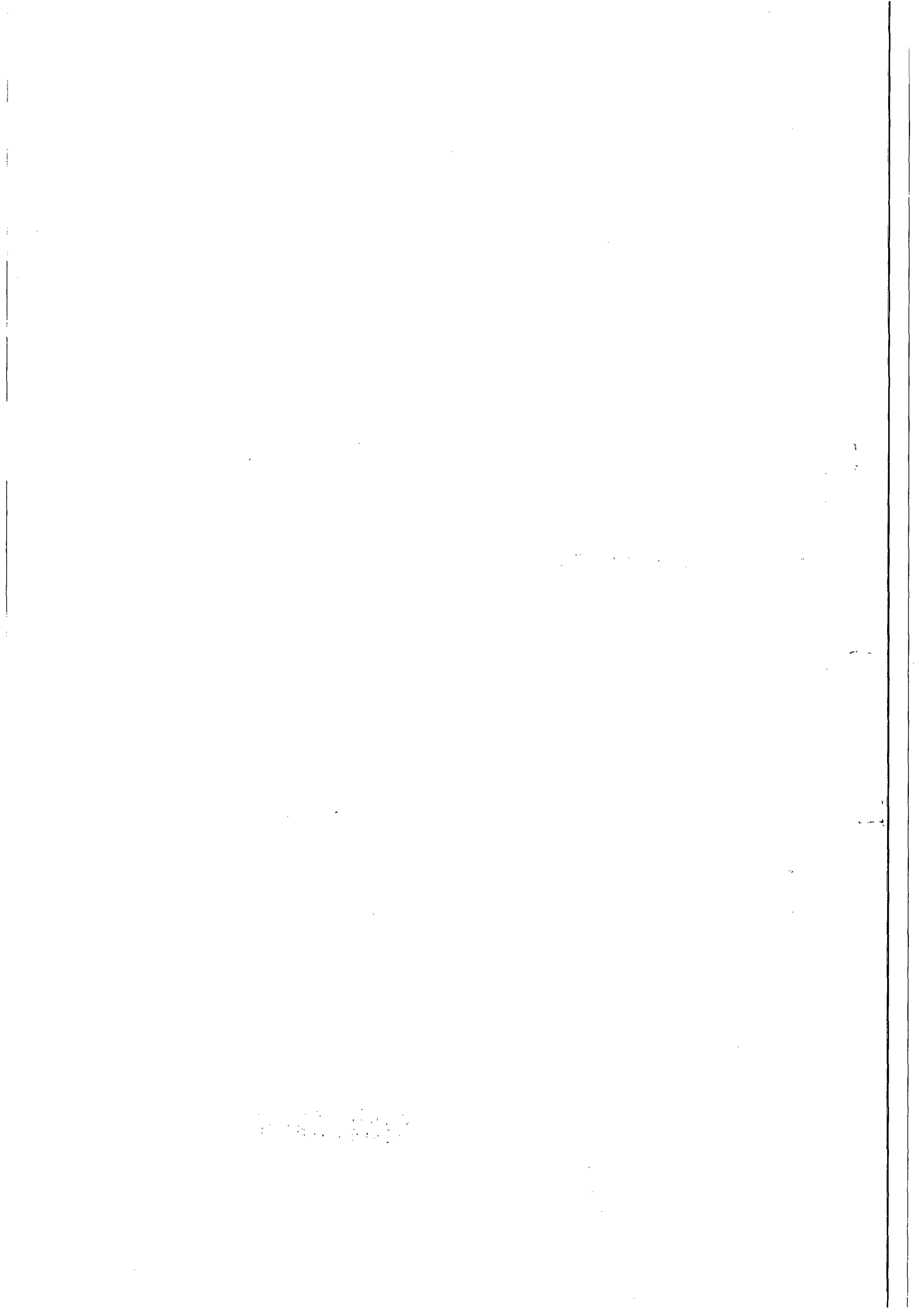
15/12/14


 Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO / CASAL

*A
CPL*

*Com o 2º termo aditivo ao contrato nº 146/12,
devidamente assinado. Em 19.12.14*


Angela Cristina de Moraes Pontaleno
Secretária da Presidência





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2012 – CASAL,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 13466/2014 e C.I. nº 60/2014 – CCO, SC nº 1416, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,8584% (sete vírgula, oito mil quinhentos e cinquenta e quatro por cento) conforme a variação do INCC no período de Agosto/2013 à Agosto/2014, passando o valor global do mesmo de R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....10105 – UN LESTE
- Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.....307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 30 de dezembro de 2014

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

KLINGER MOREIRA LINS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Edna de Brito
Denise Feito

Luís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



C. 52
Fis

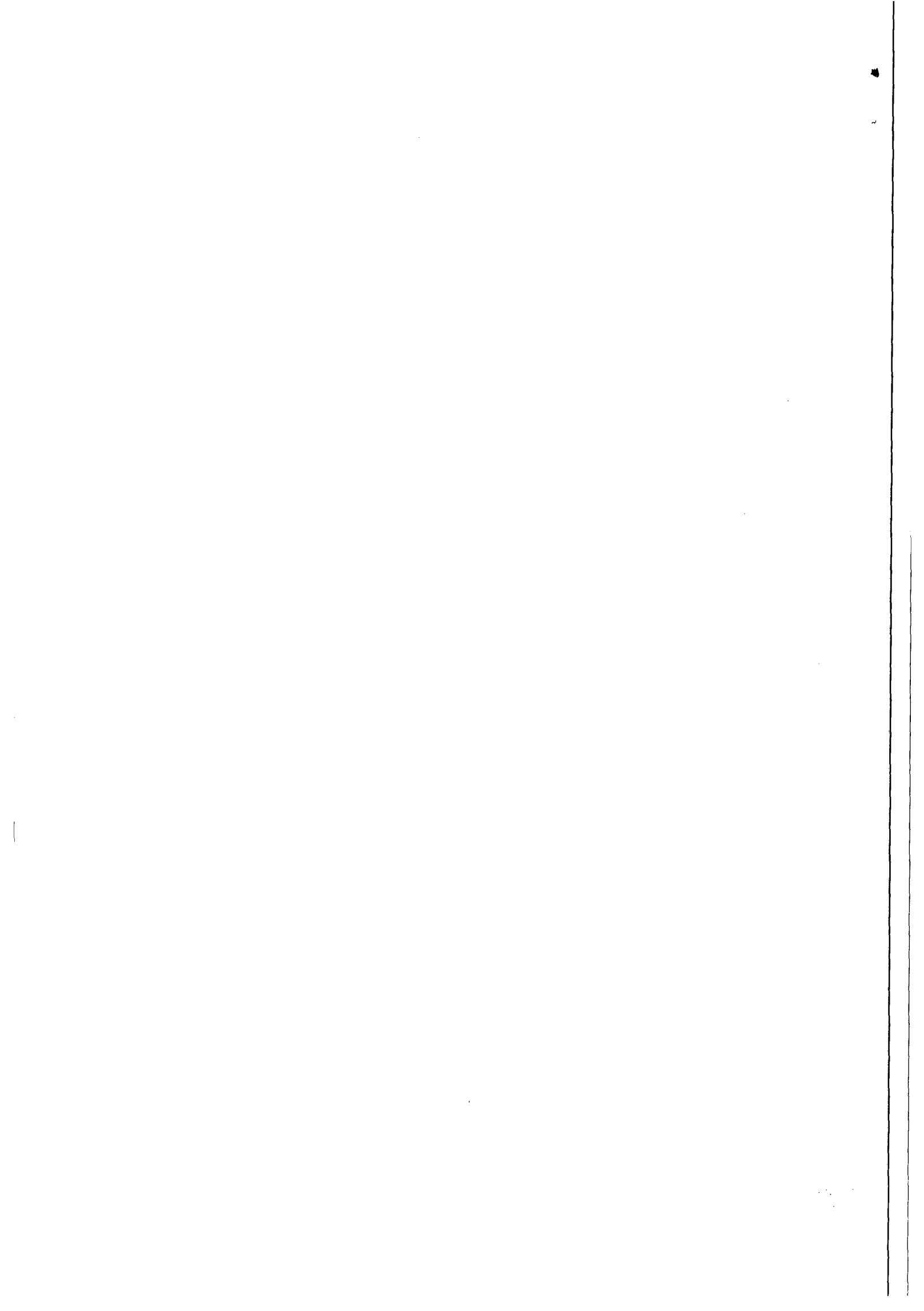
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014
PLANILHA DE CUSTOS

| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|--------------------------|--|-----|----------|---------|-------------------|
| 1 | Bancos de dados da CASAL | Fiscalização de Ligações | Und | 3.800,00 | 8,09 | 30.742,00 |
| 2 | Bancos de dados da CASAL | Corte com escavação em ruas s/ pavimento | Und | 2.500,00 | 21,61 | 54.025,00 |
| 3 | Bancos de dados da CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | Und | 2.000,00 | 32,85 | 65.700,00 |
| 4 | Bancos de dados da CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | Und | 1.500,00 | 39,07 | 58.605,00 |
| 5 | Bancos de dados da CASAL | Religação em rua s/ pavimento | Und | 1.800,00 | 20,80 | 37.440,00 |
| 6 | Bancos de dados da CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | Und | 1.200,00 | 31,61 | 37.932,00 |
| 7 | Bancos de dados da CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | Und | 2.200,00 | 23,12 | 50.864,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 335.308,00 |

Casal



Sônia de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI



Adv. - CABRAL 7777
ASJUI

[Handwritten signature]



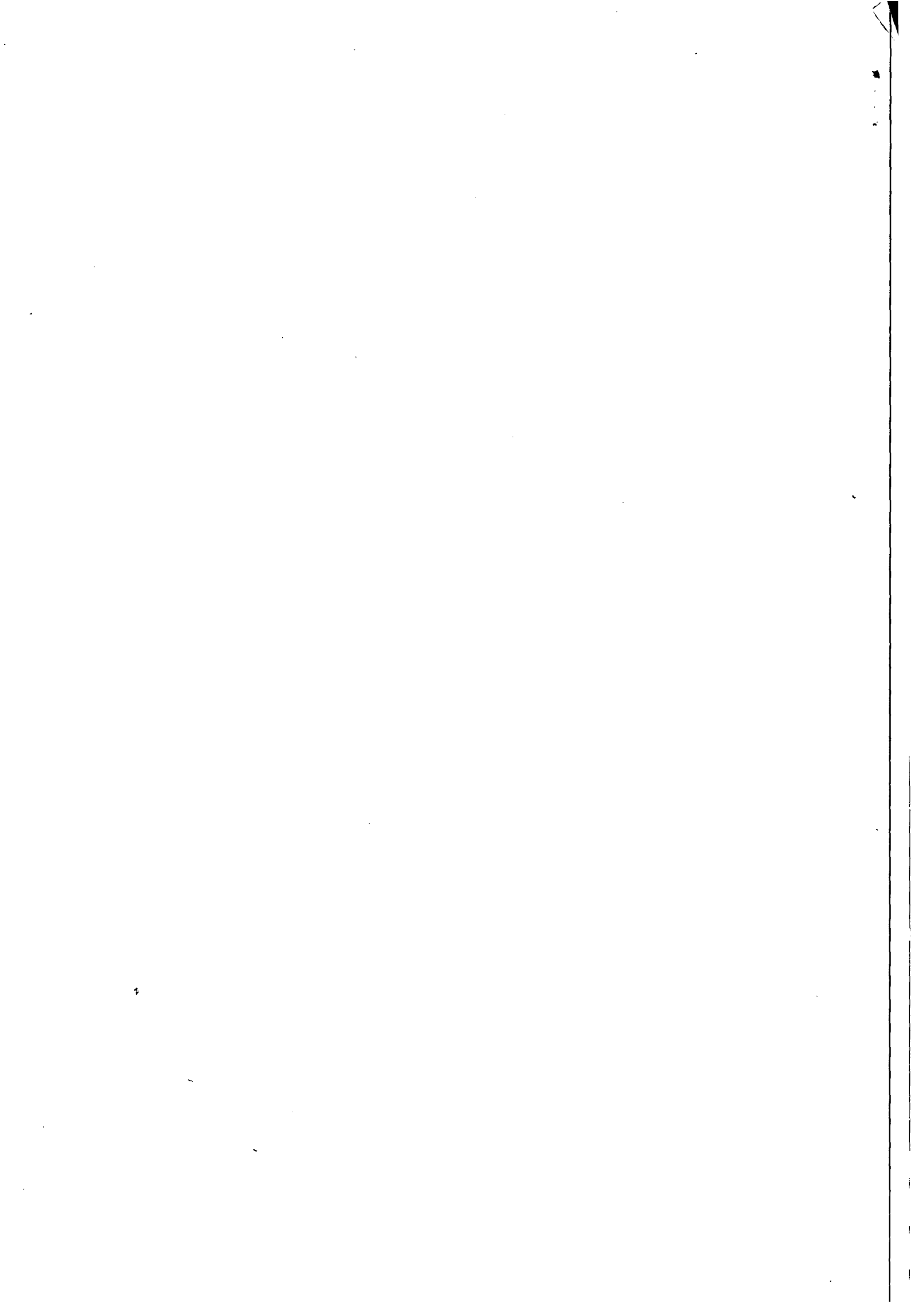
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO II
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 150 dias | 180 dias | 210 dias | 240 dias | 270 dias | 300 dias | 330 dias | 360 dias |
|------|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Serviços | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Fiscalização de Ligações | 30.742,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 | 317,00 | 317,00 | 316,00 |
| | | | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 | 2.564,53 | 2.564,53 | 2.556,44 |
| 2 | Corte com escavação em ruas s/ pavimento | 54.025,00 | 208,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 208,00 | 209,00 | 208,00 | 209,00 |
| | | | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.494,88 | 4.516,49 | 4.494,88 | 4.516,49 |
| 3 | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | 65.700,00 | 167,00 | 167,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 | 166,00 | 167,00 |
| | | | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 | 5.453,10 | 5.485,95 |
| 4 | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | 58.605,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 | 125,00 |
| | | | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 | 4.883,75 |
| 5 | Religação em rua s/ pavimento | 37.440,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| | | | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | 3.120,00 |
| 6 | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | 37.932,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | | | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 | 3.161,00 |
| 7 | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | 50.864,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 184,00 | 183,00 | 183,00 | 183,00 | 184,00 |
| | | | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.254,08 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.230,96 | 4.254,08 |
| | | 335.308,00 | 27.941,07 | 27.932,98 | 27.964,19 | 27.929,83 | 27.941,07 | 27.956,10 | 27.929,83 | 27.964,19 | 27.900,13 | 27.962,68 | 27.908,22 | 27.977,71 |

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CASA
F. S.
53



acumulado de novembro/2013 a outubro/2014, passando o valor mensal de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais) para R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2014 até 12 de novembro de 2015.

Data da assinatura: 12 de Novembro de 2014.

Protocolo nº 12827/2014 - CASAL - C.I Nº 11/2014 - Coord., do Coro Águas que cantam. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 157/2013, celebrado entre A CASAL e o Sr. KEMESSON LEMOS, observando a legislação vigente.

Homologado em: 10.11.2014

Protocolo 127876

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 35/2010

Protocolo nº 4097/2014 - CASAL - C.I Nº 035/2014 - GEMEM

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00.

CONTRATADA: A GBS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, 57, Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.591/0001-23, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.037.414-72, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4097/2014 - CASAL, C.I. Nº 035/2014 - GEMEM S.C. nº 14875 e 14876.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015. Em face da prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira, deste instrumento, a CASAL pagará a contratada o Valor Global de R\$ 607.295,00 (seiscentos e sete mil duzentos e noventa e cinco reais) conforme Cronograma Físico- Financeiro, parte integrante deste instrumento

Data da assinatura: 02 de Junho de 2014.

Protocolo nº 4097/2014 - CASAL - C.I Nº 035/2014 - GEMEM. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 35/2010, celebrado entre a CASAL e a Firma GBS ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 27.01.2014.

Protocolo 127877

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2012.

Protocolo nº 13466/2014 - CASAL - C.I Nº 60/2014 - CCO/UN LESTE.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 13466/2014 e C.I. Nº 60/2014 - CCO, SC nº 1416.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2014 até 30 de dezembro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 7,8584% (sete virgula, oito mil quinhentos e cinquenta e quatro por cento) conforme a variação do INCC no período de Agosto/2013 à Agosto/2014, passando o valor global do mesmo de R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais).
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014.

Protocolo nº 13466/2014 - CASAL - C.I Nº 60/2014 - CCO/UN LESTE Autorizamos a elaboração do Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em: 21.11.2014.

Protocolo 127878

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2013.

Protocolo nº 9798/2014 - CASAL - C.I Nº 55/2014 - SUPSAT.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: A EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Hugo Correa Paes, 318-A, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.376/0001-33, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Administrador JOSÉ CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.618.404-63, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 9798/2014, C.I nº 55/2014 e S.C. nº 15799 e 15800.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado o acréscimo de 1,7% (um vírgula sete por cento) do valor contratado para a implantação de adicional de insalubridade, passando o valor global de R\$ 2.297.294,52 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.336.438,04 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), sendo R\$ 2.055.518,04 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos) de horas normais e R\$ 280.920,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais) de horas extras, e passando o valor mensal de R\$ 382.882,42 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 389.406,34 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 342.586,34 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) de horas normais e R\$ 46.820,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) de horas extras, retroativo a setembro/2014.

Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2014.

Protocolo nº 9798/2014 - CASAL - C.I Nº 55/2014 - SUPSAT. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 18/2013, celebrado entre a CASAL e A EMPRESA VITAL SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 31.10.2014.

Protocolo 127881

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2011.

Protocolo nº 11178/2014 - CASAL - C.I Nº 178/2014 - C.A. F /UN SERRANA.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: O Sr. MARCO ANTONIO GOETTEN CORREIA, brasileiro, pernambucano, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.146.494-68, cédula de identidade nº 371.801-SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Major Cicero de Goês Monteiro, nº 85, centro, Quebrangulo/AL, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo nº 11178/2014, C.I. nº 178/2014 - CAF/ UN - SERRANA.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido no contrato original, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de novembro de 2014 até 10 de novembro de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste, alterando o valor mensal da locação de R\$ 347,28 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e o valor global de R\$ 4.167,36 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 10 de Novembro de 2014.

Protocolo nº 11178/2014 - CASAL - C.I Nº 178/2014 - C.A. F /UN SERRANA. Autorizamos a elaboração do Contrato nº 73/2011, celebrado entre a CASAL e O Sr. MARCO ANTONIO GOETTEN CORREIA, observando a legislação vigente. Homologado em: 05.11.2014.

Protocolo 127885

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013.

Protocolo nº 12338/2014 - CASAL - C.I Nº 002/2014 - SUPCOMP.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.154-57.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 504/2014

Maceió, 25 de junho de 2014.

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Nesta

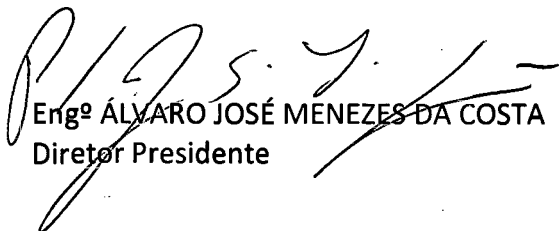
Senhor Presidente,

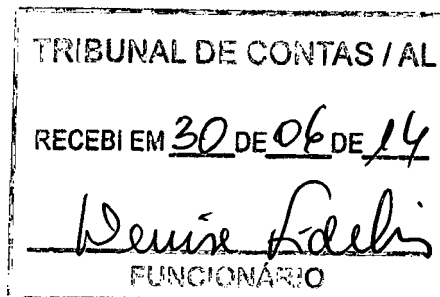
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, celebrada entre a CASAL e a Empresa KML Engenharia Ltda-ME, que tem como objeto a a prorrogação de prazo por mais 12 meses e o reajuste no percentual de 8,1523%, referente a variação do INCC.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 30 de maio de 2014.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 13949/2013, C.I.Nº 107/2013 –CCO, fls. 01 a 43.

Atenciosamente,


Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente



1



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

107 / 2013

Origem:

CCO

Destino:

UNLE

Data de emissão:

04/11/2013



Senhor Gerente,

Informamos que esta Unidade de Negócio possui um contrato com a empresa KML ENGENHARIA LTDA (146/2012) referente aos serviços de fiscalizações das ligações ativas e inativas constantes em seus 21 (vinte e um) Núcleos, compondo as ações de cobranças desenvolvidas por esta UN. Salientamos que o referido contrato possui encerramento previsto para 14/12/2013, conforme Ordem de Serviço N° 066/2012 (ambos em anexo).

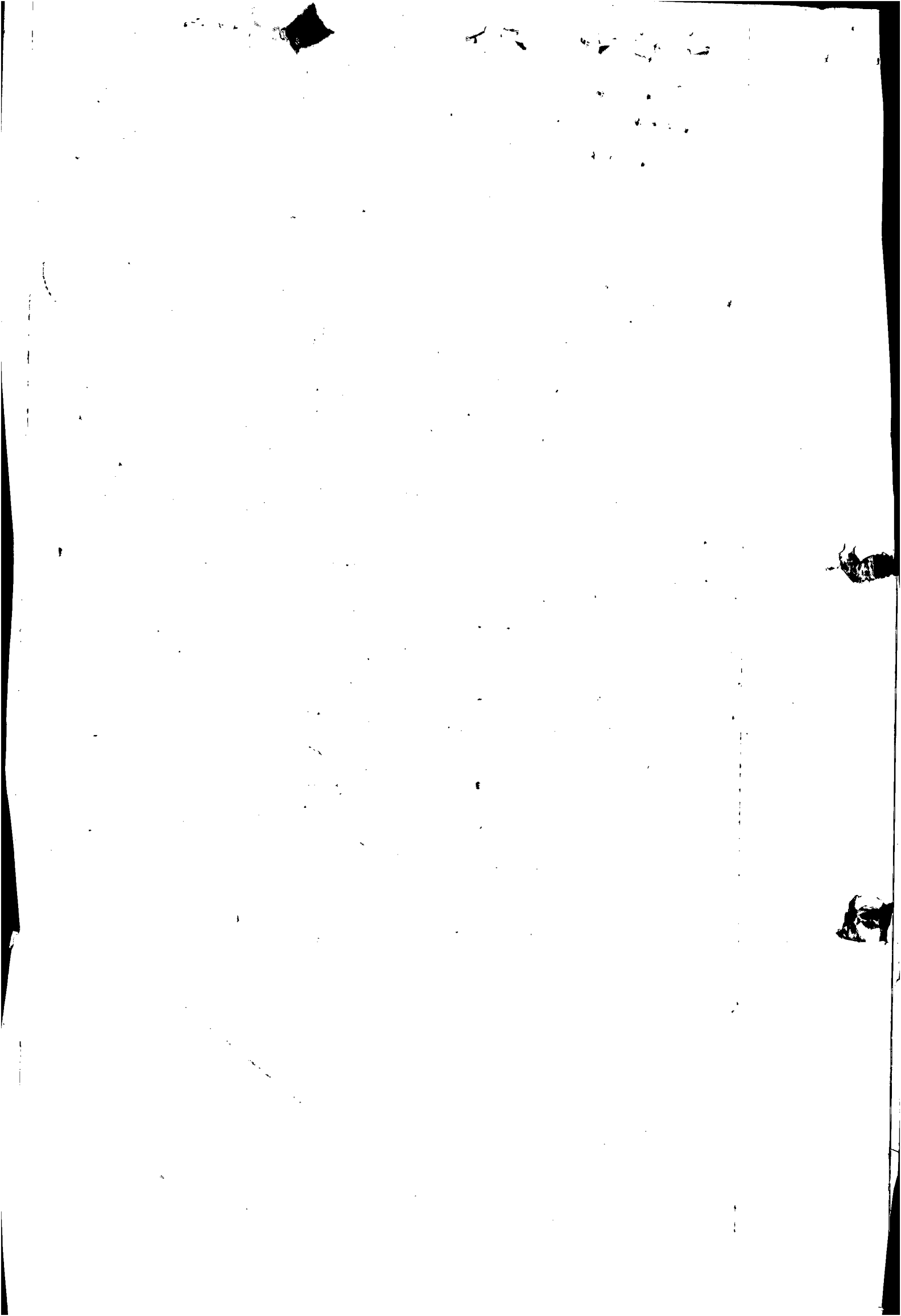
Diante do exposto e visando a continuidade deste importante serviço, que contribui com os valores crescentes da arrecadação, solicitamos um aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato em questão, uma vez que existe saldo suficiente para tanto, conforme planilha abaixo:

| Nº AF | Nº NOTA FISCAL | MÊS / ANO | VALOR FATURA MENSAL | SALDO DO CONTRATO |
|-------|-------------------------|-----------|---------------------|-------------------|
| | | | | 289.800,00 |
| 1922 | 17 | Fev/13 | 4.250,57 | 285.549,43 |
| 1931 | 21 | Mar/13 | 6.537,99 | 279.011,44 |
| 1954 | 23 | Abr/13 | 7.305,90 | 271.705,54 |
| 1975 | 25 | Mai/13 | 13.305,83 | 258.399,71 |
| 1989 | 31, 32, 33, 34, 35 e 36 | Jun/13 | 14.302,02 | 244.097,69 |
| 2006 | 37, 38, 39, 40, 41 e 42 | Jul/13 | 18.171,65 | 225.926,04 |
| 2023 | 46, 47 e 48 | Ago/13 | 17.680,96 | 208.245,08 |
| 2041 | 49 | Set/13 | 16.717,79 | 191.527,29 |
| 2060 | 50, 56 e 58 | Out/13 | 19.886,22 | 171.641,07 |
| 2070 | | Nov/13 | 32.033,79 | 139.607,28 |
| Total | | | 150.192,72 | |

Atenciosamente,

RECEBIDO
 PIRAMIDE
 EM: 20/11/13
 EGY
 GEFIN

José Felizardo dos Santos
 Coordenador Comercial / UN-LESTE
 CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CONTRATO nº 146/2012 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA KML
ENGENHARIA LTDA - ME.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** KML ENGENHARIA LTDA - ME, Estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-98, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial 13/2012 – CASAL, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 17/2012, Protocolo nº 2865/2012 – CASAL, S.C. nº 1141 e 1142, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

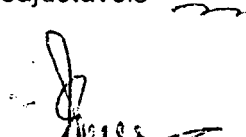
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços referentes as atividades de fiscalizações, de ligações ativas e inativas (ligados, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluído o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis


Edmilson Pereira
Ass. Gerencial
Mar 1 2012





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11105 - UN LESTE
Grupo de Despesa: 300000 - Serviços de Terceiros
Rubrica: 307315 - Serviço de Cortes e Religações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA**:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

CLÁUSULA QUINTA - DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão de obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O acréscimo nos serviços será nos moldes do §. 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC/FGV.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

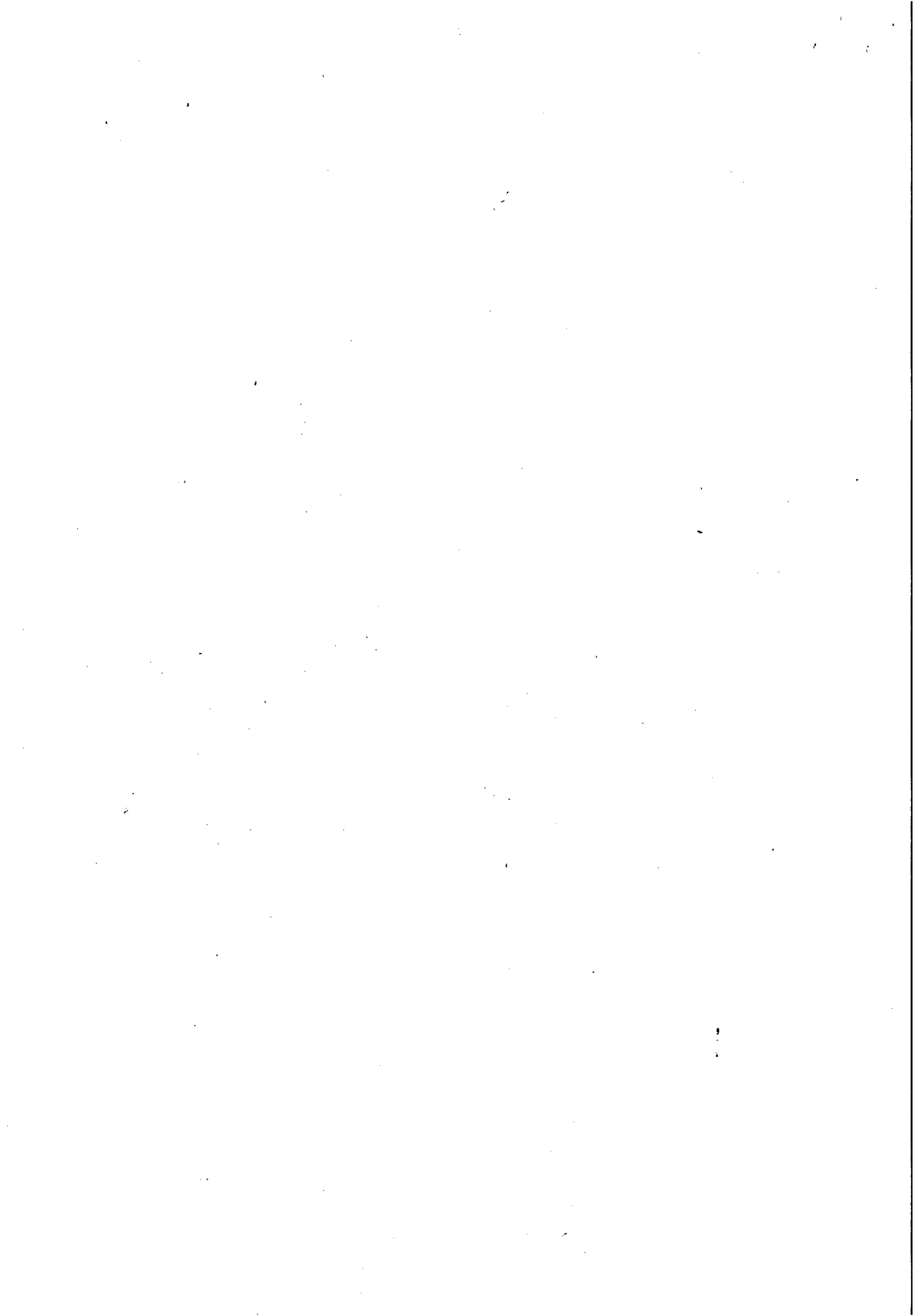
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

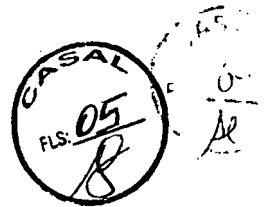
PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS, matrícula 2167, inscrito no CPF/MF nº 802.675.214-72, fará a gestão do presente contrato, zelando pelo seu cumprimento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Noná, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

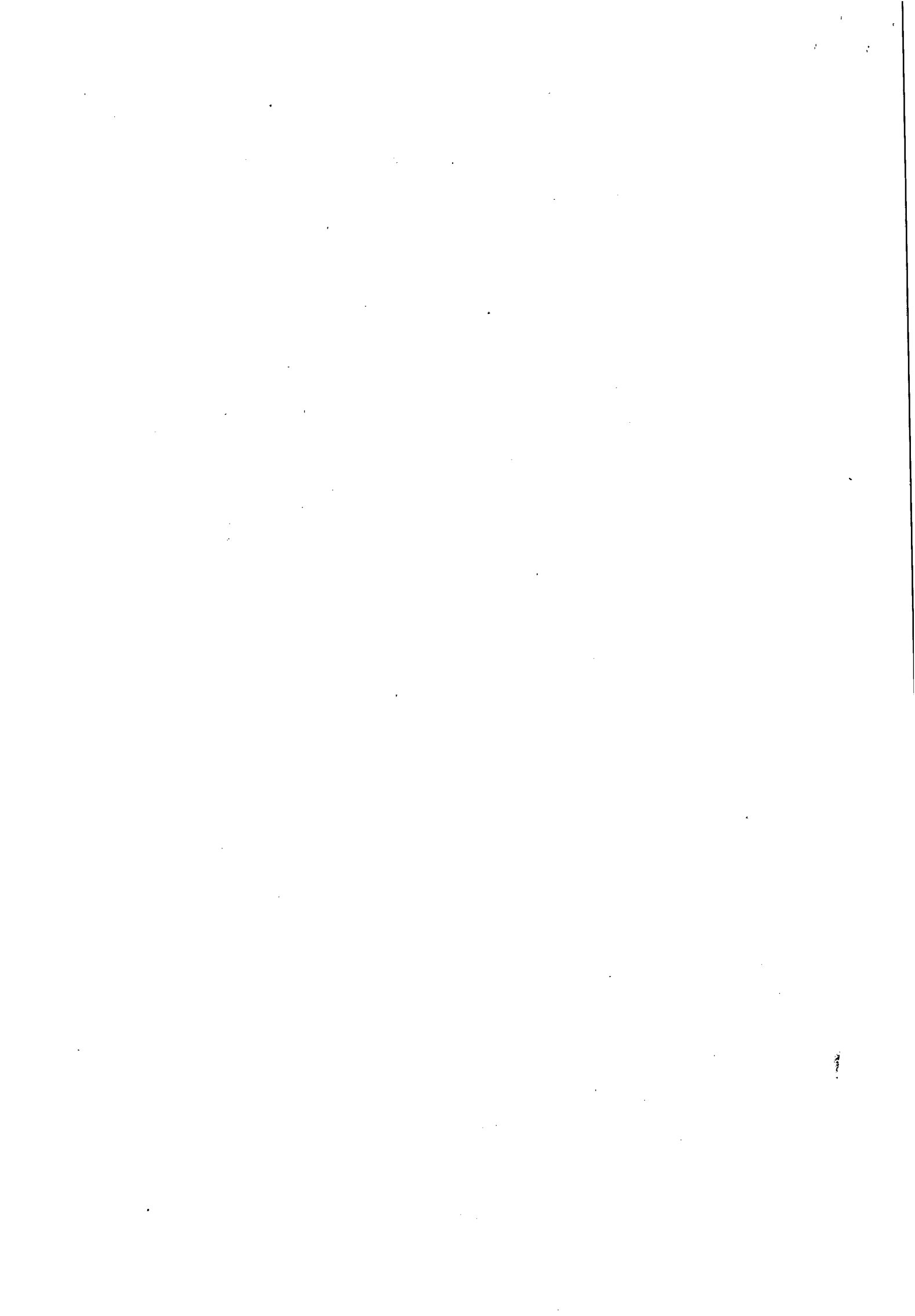
PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo aquela Gerência, após análise dos documentos emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP - Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, a multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato, inclusive a rescisão unilateral; deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



- a) Infrigência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 13 de novembro de 2012.

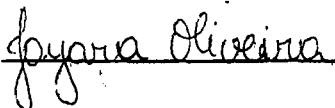

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

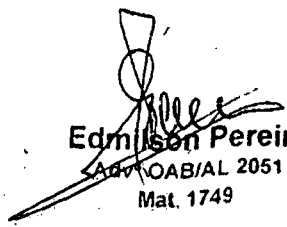

MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


KLINGER MOREIRA LINS
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:





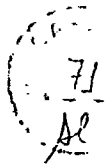

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749

O.S. Em 11.12.2012





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
AO CONTRATO 146/2012

OBRA: Serviços de corte e religação

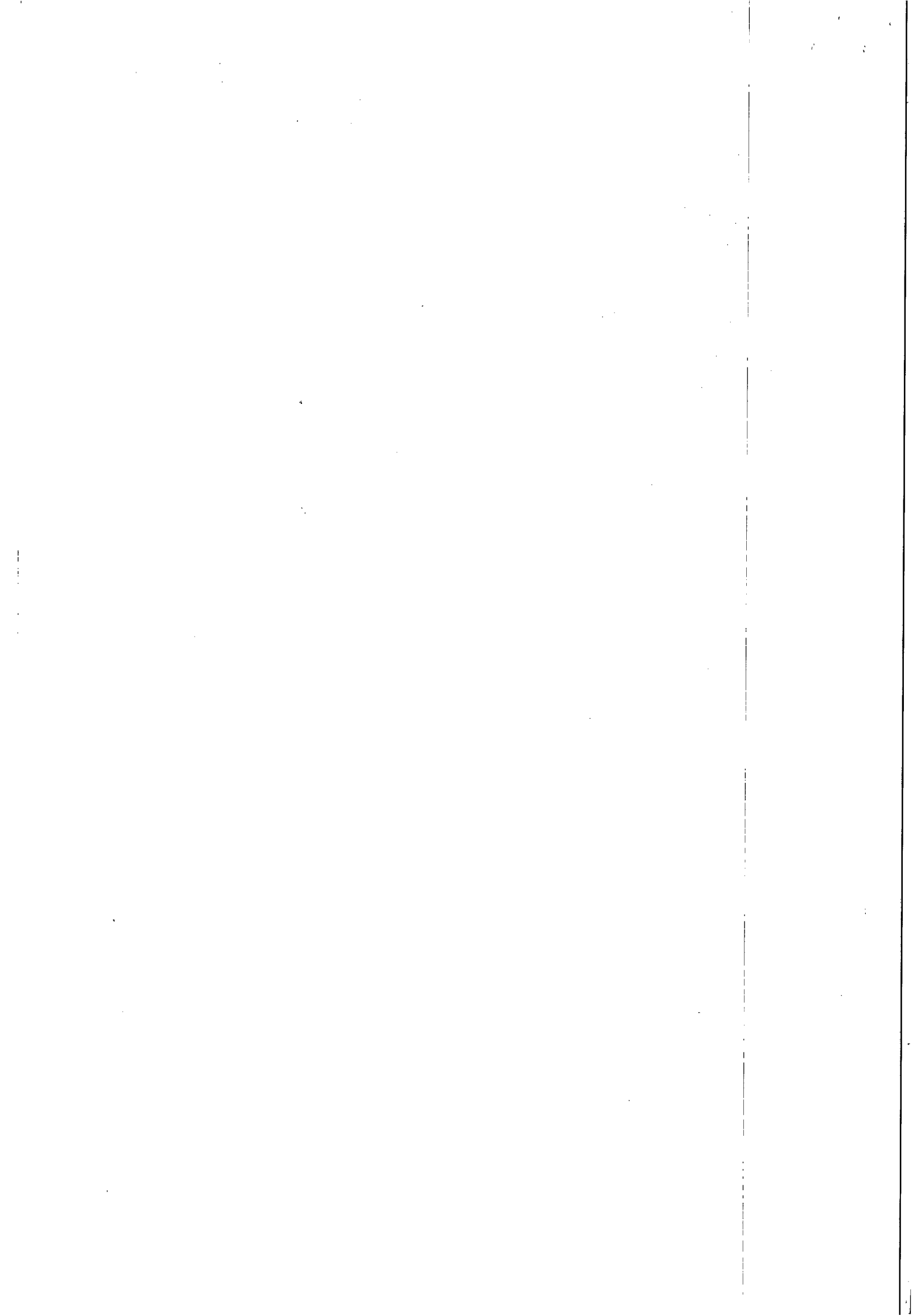
LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

DATA:
Janeiro/2012 - MARÇO /2012

B.D.I. Sobre servi-
ços = 24,60%
B.D.I. Sobre materi-
ais = 15,60%

| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|-----------------------|--|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CA-SAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 6,99 | 26.562 |
| 02 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,68 | 46.700,00 |
| 03 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,39 | 56.780,00 |
| 04 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,77 | 50.655,00 |
| 05 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 17,98 | 32.363,00 |
| 06 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,32 | 32.784,00 |
| 07 | Banco de dados CA-SAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 19,98 | 43.956,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 289.800,00 |

Edmilson Pereira
A/OAB/AL 2051
Mat. 1749





UNLE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió-AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2012 – SUNEI

A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas -- CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 146/2012– CASAL;

RESOLVE:

1- Autorizar a Empresa KML ENGENHARIA LTDA -ME, estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por seu Sócio Diretor KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF nº 021.313.354-74, a executar os serviços de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água, nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/Alagoas, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador Comercial, JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS matrícula 2167.

Maceió, 14 de dezembro de 2012


Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

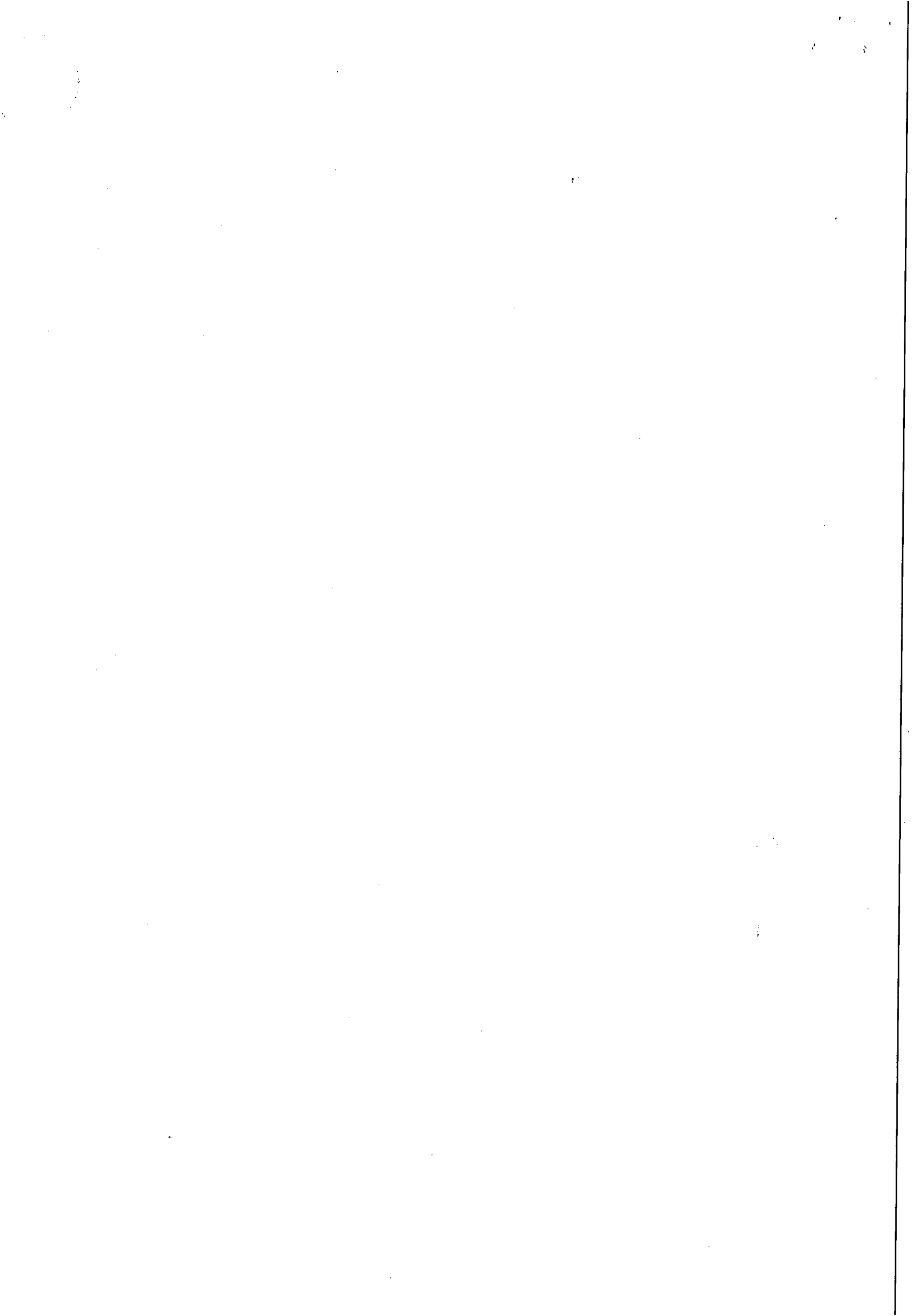

Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: 

Em : 12/12/2012

OS Nº 066/2012/SUNEI/KML ENGENHARIA LTDA. - ME





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 13949133

Nº. FOLHA:



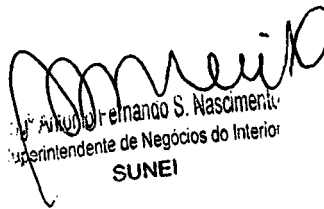
À SUNEI,

Para evolução desta solicitação.
Em 10.11.2013

 Judiron da Silva Pena
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA 050759661-7 Mat. 2941
Gerente UN Leste

À ASSUR,

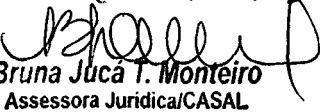
PARA COMPROVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.
Em: 12/11/13

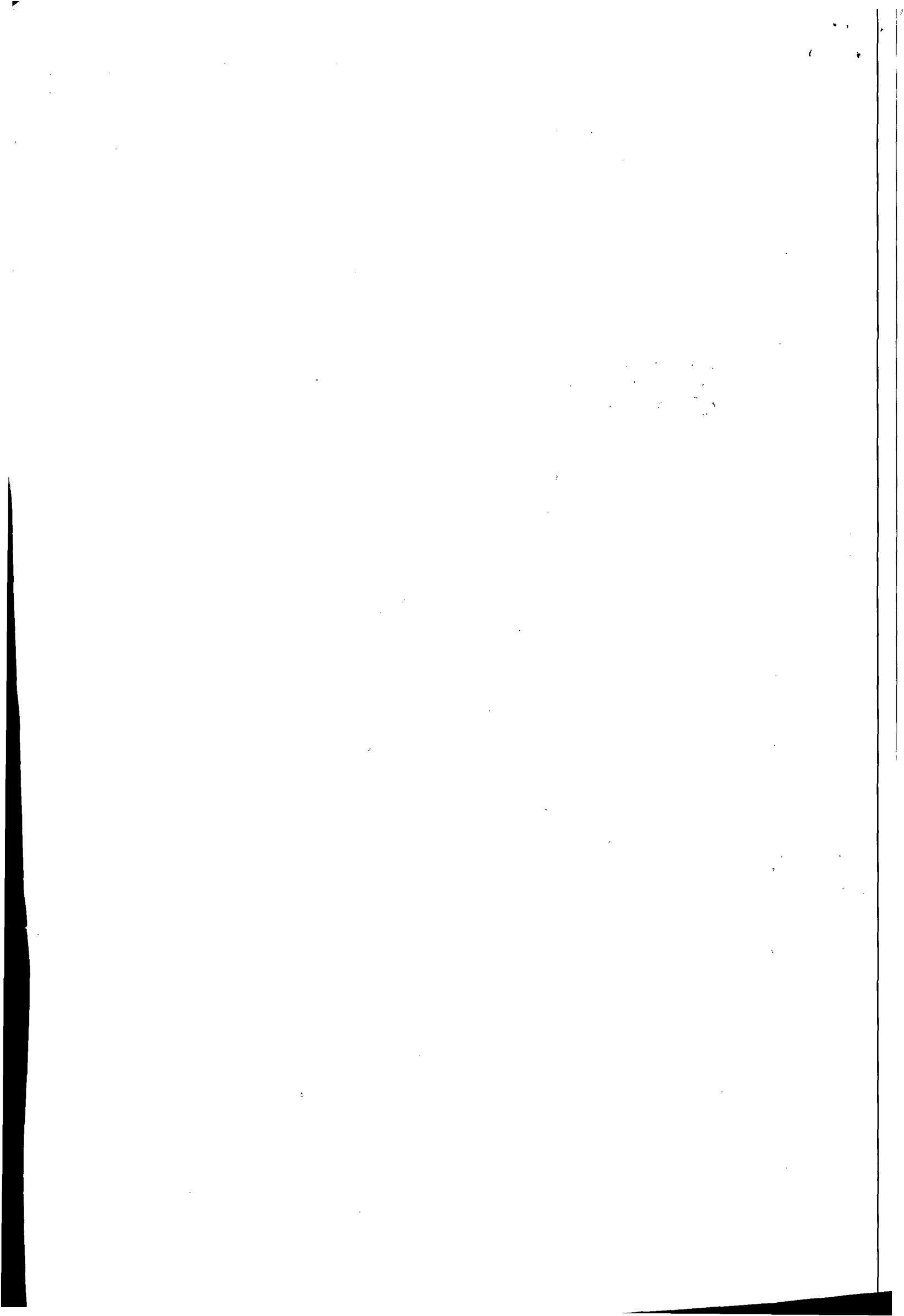

Arildo Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

AO Adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em 12/11/13


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





Processo: 13949/2013
Interessado: CCO.

À CCO,

Tem-se para análise e parecer jurídico o processo acima identificado, do qual se trata da contratação da empresa KLM ENGENHARIA LTDA, cujo mesmo já existe contrato de nº 146/2012, onde a mesma requer a prorrogação.

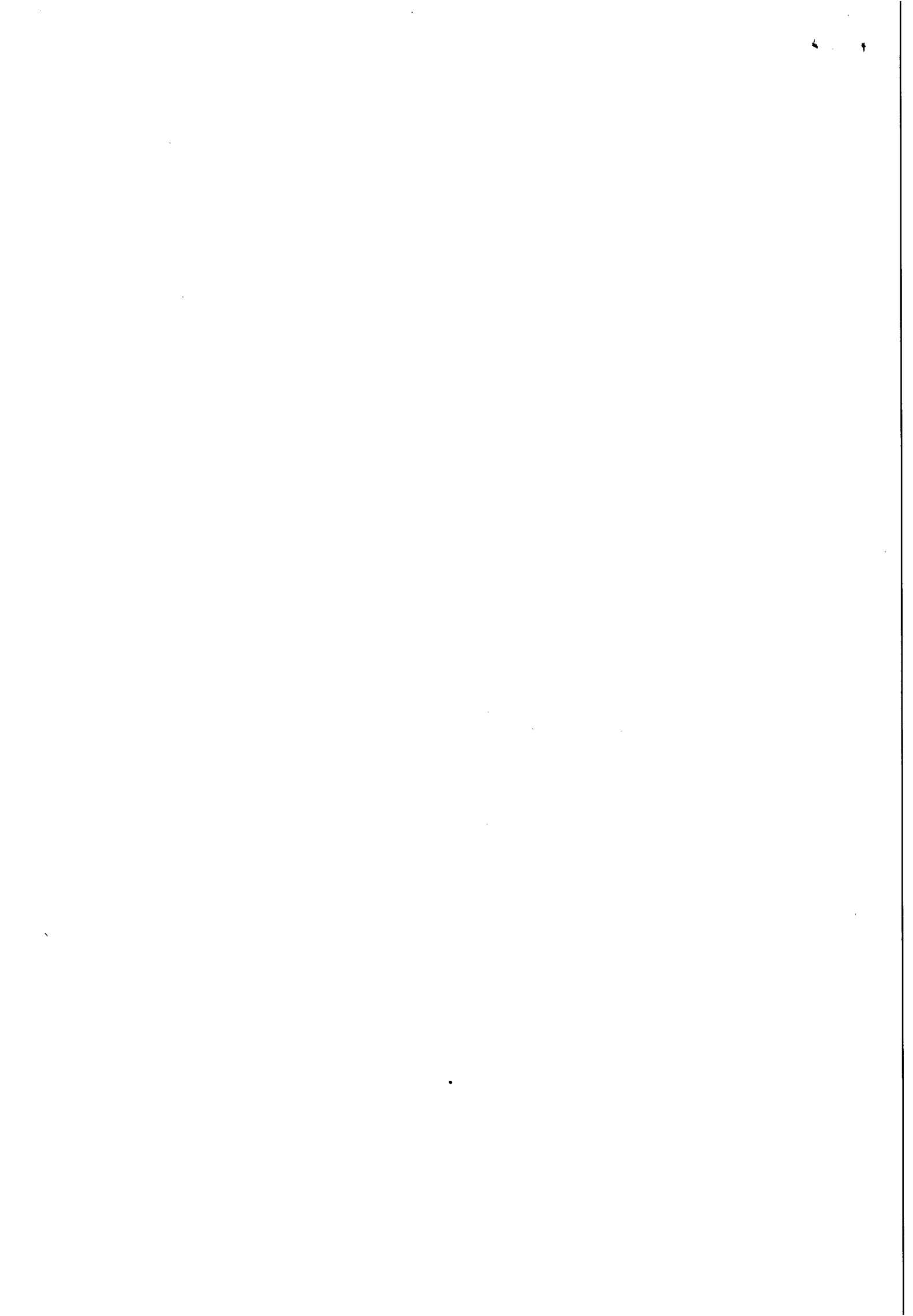
Para melhor instruir o presente, se faz necessário juntar ao processo dotação orçamentária, termos de solicitação de compras, cotação de preços do mercado de 03 (três) empresas.

Após o acostamento das referidas documentações, retorna-se para análise e instrução jurídica.

Maceió/AL, 18 de novembro de 2013.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





Proposta n. 193/2013

Arapiraca-AL, 27 de Novembro de 2013.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Ref.: **SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do **edital** da licitação em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido **edital**, seus anexos apensos.

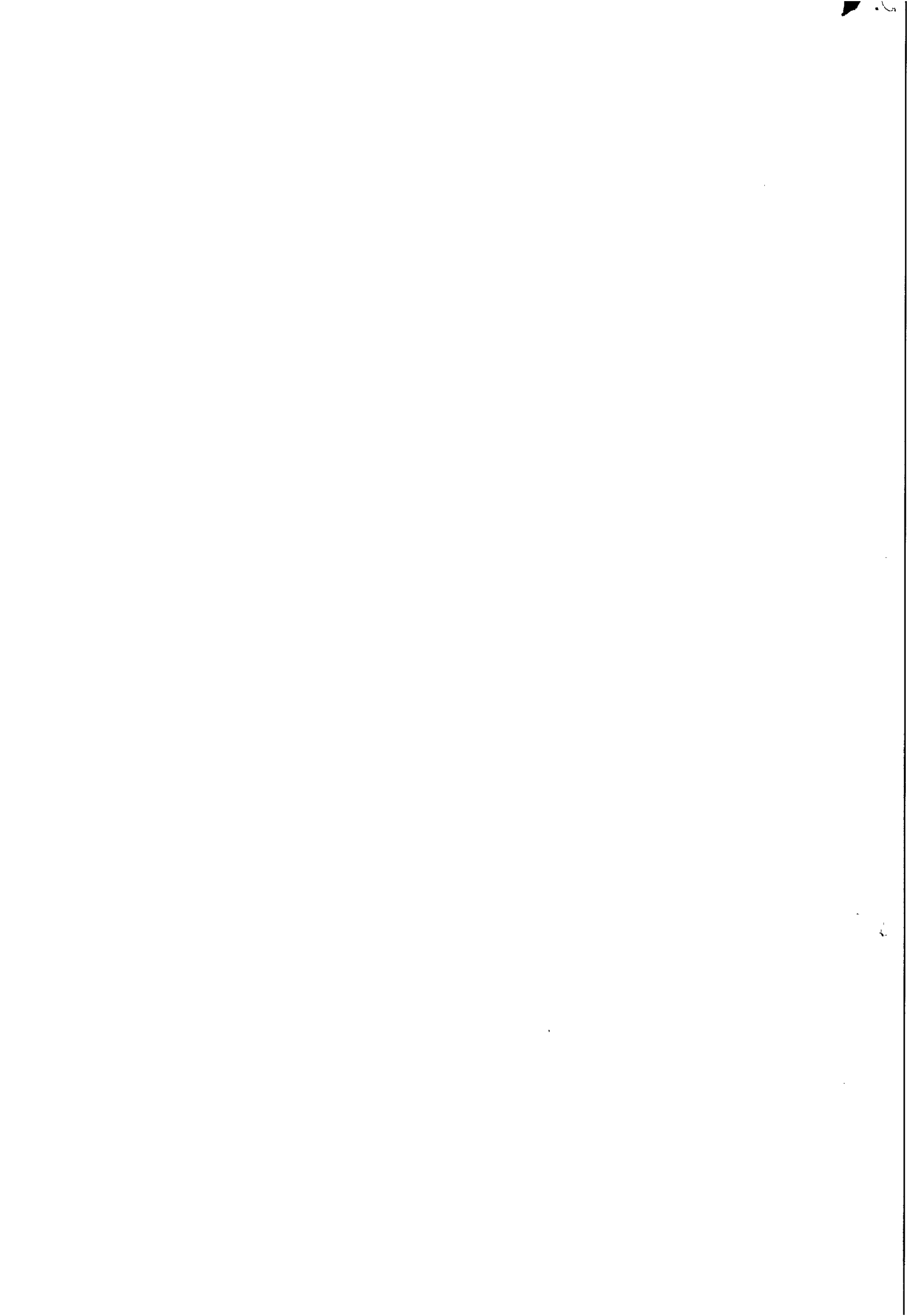
Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm da UNUS ENGENHARIA LTDA, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

O(s) Adendo(s) e a(s) Nota(s) de Esclarecimento(s) foi(ram) conhecido(s), incorporado(s) ao EDITAL e considerado(s) quando da preparação da nossa Proposta.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de corte e religação.

1. Alíquota de ISS inclusa no preço: **5%**
2. Garantia mínima de: **12(doze) meses**
3. Prazo e local de execução dos serviços: **12(doze) meses**
4. Validade da proposta: **60(sessenta) dias**
5. Planilha Resumo:

| PLANILHA DE PREÇOS OBRA: Serviços de corte e religação | | | | | |
|---|--|--------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P.UNIT | P. TOTAL |
| 01 | Fiscalização de Ligações | Und. | 3.800 | 8,03 | 30.514,00 |
| 02 | Corte com escavação em rua s/ pavimento | Und. | 2.500 | 21,48 | 53.700,00 |
| 03 | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | Und. | 2.000 | 32,64 | 65.280,00 |
| 04 | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | Und. | 1.500 | 38,83 | 58.245,00 |
| 05 | Religação em rua s/ Pavimento | Und. | 1.800 | 20,67 | 37.206,00 |
| 06 | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | Und. | 1.200 | 31,41 | 37.692,00 |
| 07 | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | Und. | 2.200 | 22,97 | 50.534,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 333.171,00 | |



UNUS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Valor Total da Proposta: **R\$ 331.171,00 (Trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais)**, fixos e irrevogáveis pelo prazo mínimo de 01(um) ano.

7. Forma de Pagamento: **Conforme medições mensais.**

Mantendo-nos à disposição de V.S.a, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ana Renata Lima Leandro

UNUS ENGENHARIA LTDA.

Ana Renata Lima Leandro

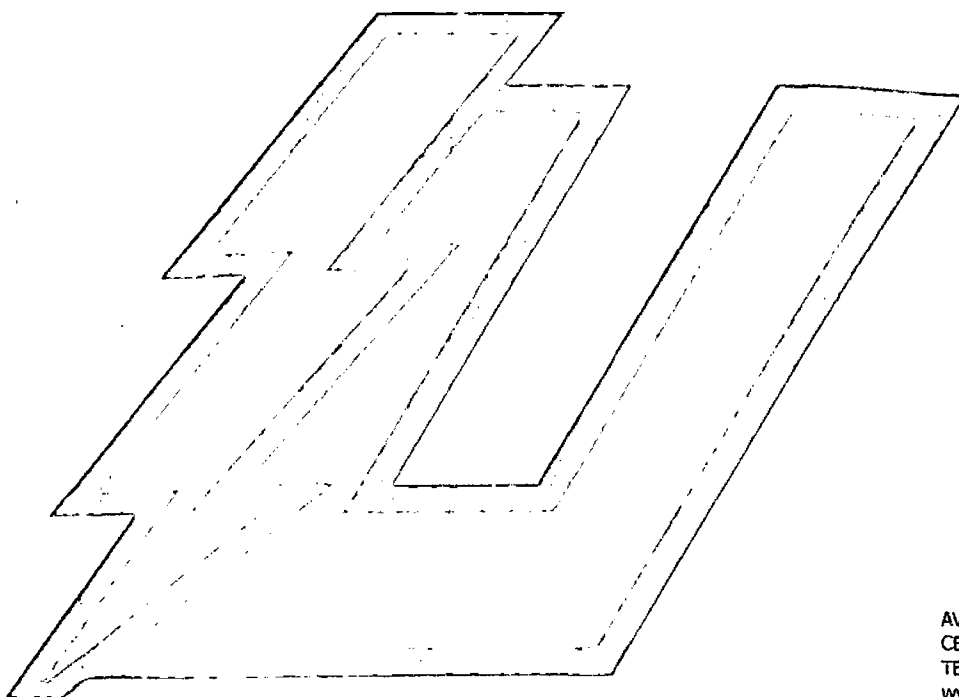
Sócia Administradora

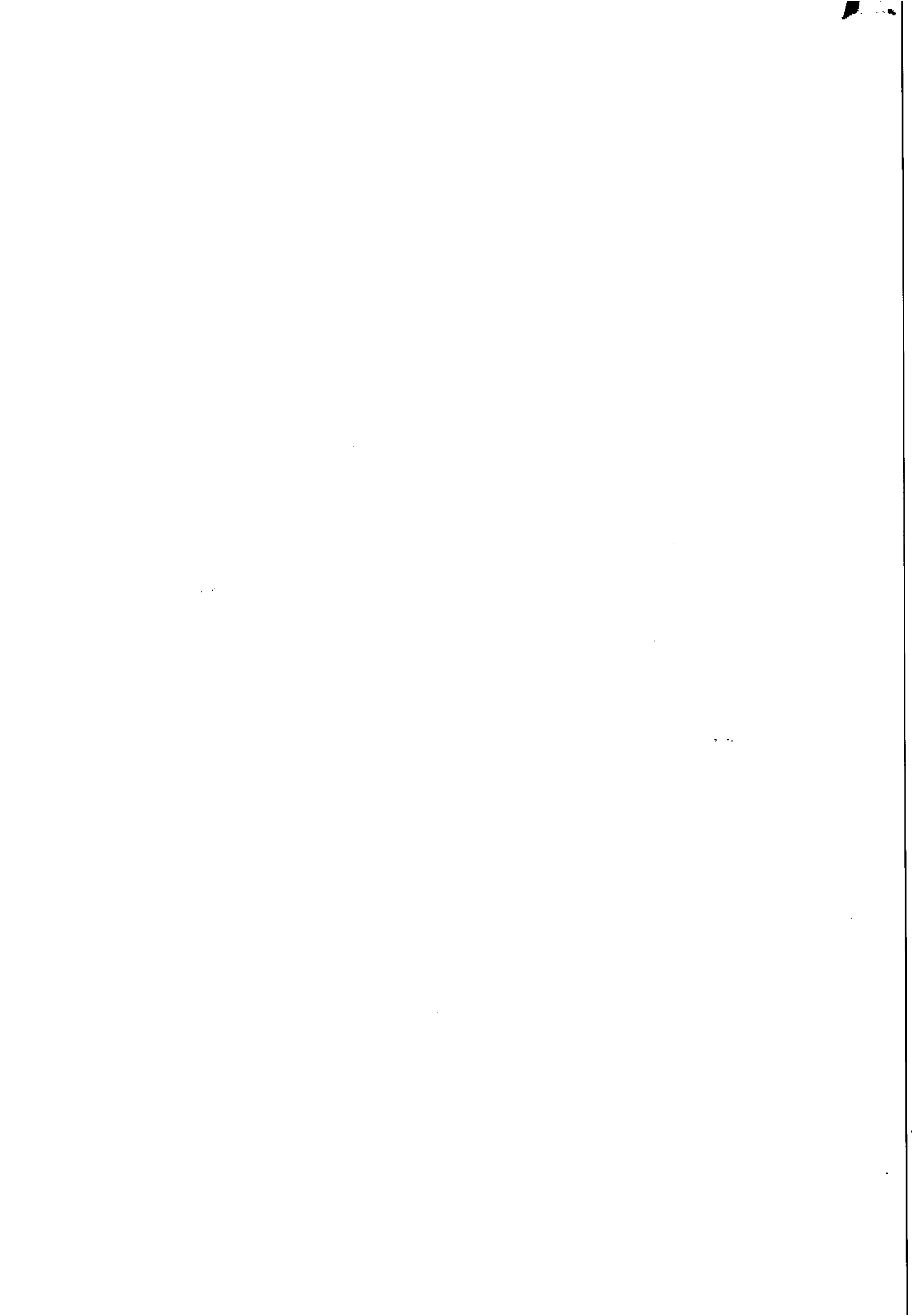
CPF: 039.755.294-74

Tel: 82-35303304

Cel: 82-99020423

07.266.507/0001-30
UNUS ENGENHARIA LTDA
AVENIDA ASA BRANCA Nº30
GUARIBAS CEP 57303-750
ARAPIRACA ALAGOAS







LEF
CONSTRUÇÕES



Maceió (AL), 28 de Novembro de 2013.

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

Att.: Dr. Antônio Fernando

Assunto: Proposta de preços

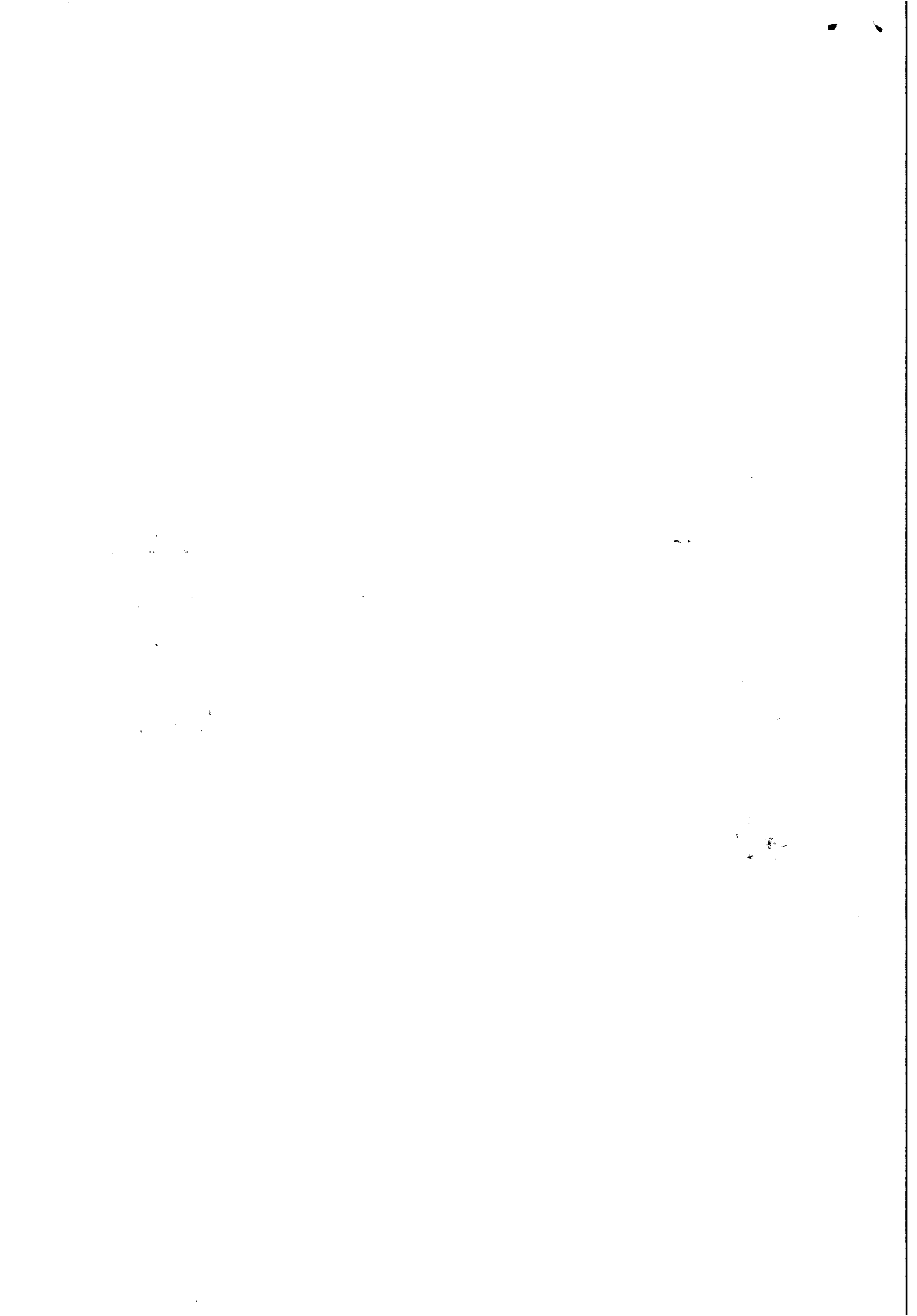
Prezado Senhor:

LEF Construções Ltda., estabelecida a Rua Santa Luzia, 153 – Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.475/0001-37, vem através desta, apresentar proposta de preços para execução **das obras e serviços de Corte e religação – Unidade de negócios Leste**, conforme dados abaixo:

- a) Preço Global: **R\$ 352.577,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais);**
- b) Prazo de Execução: **12(doze) meses;**
- c) Prazo de Validade da Proposta: **60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;**
- d) Declaramos que acataremos a forma de pagamento da Casal;
- e) Declaramos que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da obra.

Atenciosamente,


Otávio Vinício Rocha de A. Melo
Engenheiro Civil
CREA: 0208337784





LEF
CONSTRUÇÕES



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

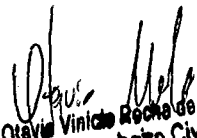
CLIENTE: Casal - Companhia de Saneamento de Alagoas

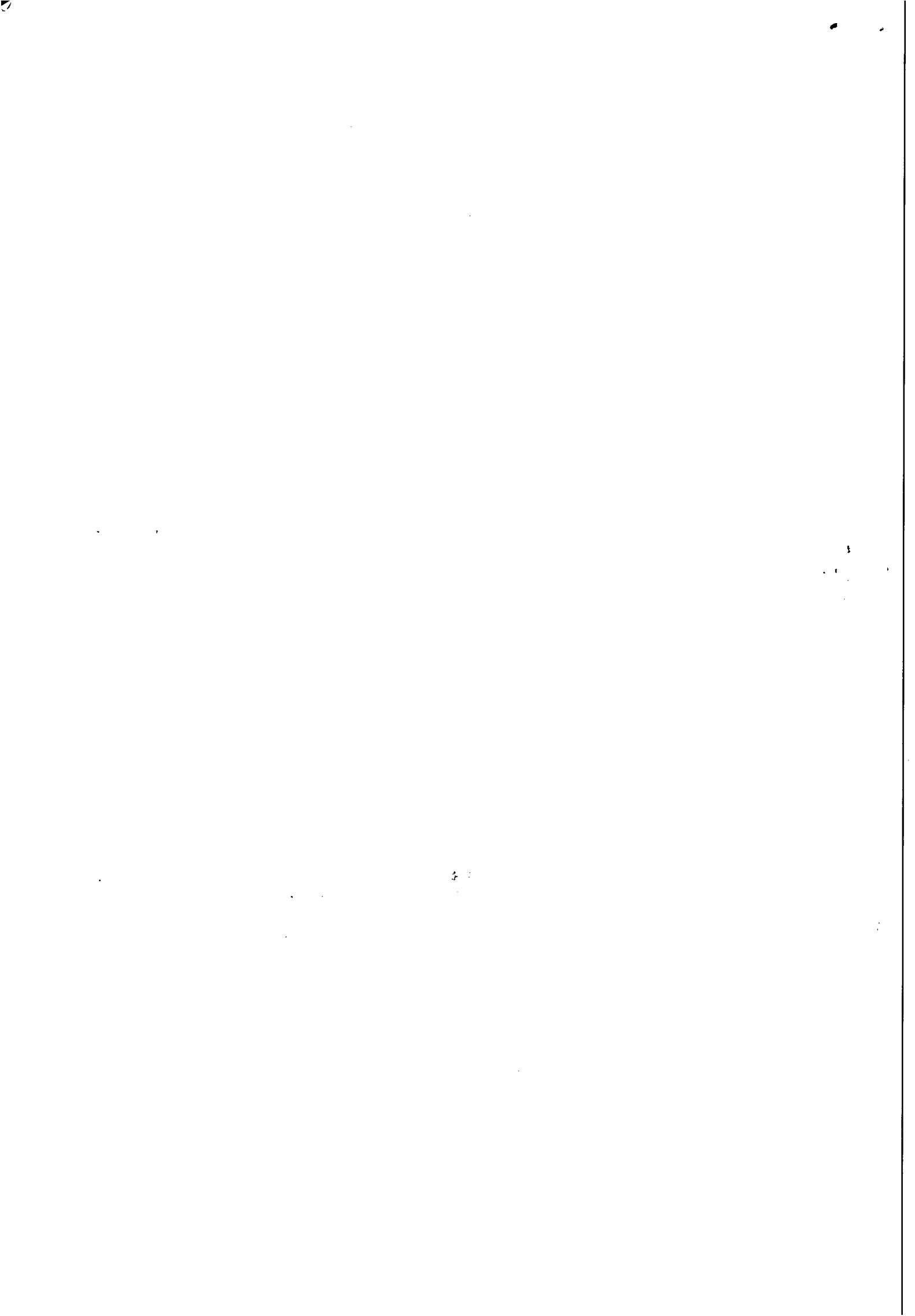
OBRA: : Serviços de corte e religação

LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | PREÇO (R\$) | |
|-------------------------|--|-----|----------|-------------|-------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| I | Serviços | | | | |
| 1 | Fiscalização de Ligações | UND | 3.800,00 | 8,5 | 32.300,00 |
| 1.2 | Corte com escavação em rua s/ pavimento | UND | 2.500,00 | 21,95 | 54.875,00 |
| 1.3 | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | UND | 2.000,00 | 35,5 | 71.000,00 |
| 1.4 | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | UND | 1.500,00 | 42 | 63.000,00 |
| 1.5 | Religação em rua s/ Pavimento | UND | 1.800,00 | 20,59 | 37.062,00 |
| 1.6 | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | UND | 1.200,00 | 30,95 | 37.140,00 |
| 1.7 | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | UND | 2.200,00 | 26 | 57.200,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | | | 352.577,00 |

TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS


Otávio Vinício Rocha de A. Melo
Engenheiro Civil
CREA. 0208337784





BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Maceió, 28 de Novembro de 2013.

À

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

Att.: Dr. Antônio Fernando

NESTA

Prezados Senhores,

A BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.070.836/0001-98, vem através deste apresentar proposta para SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO, em TODAS AS CIDADES DA UNIDADE LESTE, onde o valor total dos serviços é de R\$ 338.976,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses. Preços e prazos devidamente discriminados em planilha anexa a este.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução: 12 meses.

Atenciosamente.

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA

Diego Tertó Martins
Sócio Administrador
CPF 062.501.234-66

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro

CEP: 57.160-000 – Fone(s): 82-3021-1040

CNPJ: 02.070.836/0001-98

e-mail: betaterceirizacao@hotmail.com.br

2000-01-01
2000-01-01
2000-01-01

CAS-
Fls. 16

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Maceió, 28 de Novembro de 2013.

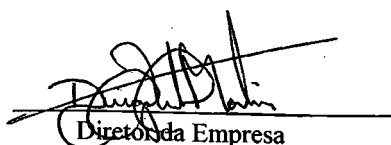
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETIVO: Serviços de corte e religação

LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITITARIO | P. TOTAL |
|--------------|--|---------|------------|-----------------------|---------------|
| 01 | Fiscalização de Ligações | UND | 3.800 | R\$ 8,17 | R\$ 31.046,00 |
| 02 | Corte com escavação em rua s/ pavimento | UND | 2.500 | R\$ 21,85 | R\$ 54.625,00 |
| 03 | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | UND | 2.000 | R\$ 33,21 | R\$ 66.420,00 |
| 04 | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | UND | 1.500 | R\$ 39,51 | R\$ 59.265,00 |
| 05 | Religação em rua s/ Pavimento | UND | 1.800 | R\$ 21,03 | R\$ 37.854,00 |
| 06 | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | UND | 1.200 | R\$ 31,96 | R\$ 38.352,00 |
| 07 | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | UND | 2.200 | R\$ 23,37 | R\$ 51.414,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 338.976,00 | |

- Valor da Proposta Anual: R\$ 338.976,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).
- Valor da Proposta Mensal: R\$ 28.248,00 (Vinte e oito Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
- Prazo de Execução: 12 Meses.
- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.
- Forma de Pagamento: Mensal.



Diretor da Empresa

Diego Terto Martins
Engenheiro Civil
CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL

CEP: 57.160-000 – Fone(s): 82-3021-1040

CNPJ: 02.070.836/0001-98

e-mail: betaterceirizacao@hotmail.com.br

1941
1942
1943
1944

1945
1946
1947
1948



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13849/2013

Nº FOLHA:

18

18

À GERPLAN (REORDER),

PARA VERIFICAR DOTAÇÃO E DEFINIR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

em: 05/12/13

Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL

1941
1942
1943

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001392 a 00001392
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

| Item | Requisitante | Valor Previsto | Qtd. Solic. | Qtd. Canc. | Un. | Est. Atual | Un. | Cotação | AF | Status AF |
|---|--------------|----------------|-------------|------------|-----|-------------|----------|---------|----|-------------|
| Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: | | | Observação | | | Referência | | | | Status Item |
| Últ. Compra: Fornecedor | | Quantidade | | | Un. | Preço Unit. | NF/Série | Data | | |

Filial: REGIONAL DO LITORAL

Solicitação: 00001392 Emissão: 05/12/2013 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 05/12/2013 Liberada: SIM
 Solicitante: ABDIEL TEIXEIRA DE QUEIRO Liberação: 05/12/2013 Usu. Libera.: ISLI
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total : 289.800,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|------------|------|--|--|------|-----------|---|--|------|------------|
| 1 | ABDIEL TEIXEIRA DE QU | 289.800,00 | 1,00 | | | 0,00 | CNT | | | 0,00 | CNT |
| | 375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIQAÇÕES | | | | | | | | | | |
| | UNLE - UNLE - U.N. DO LESTE | | | | | | | | | | |
| | MICHELE | 1,00 | | | | CNT | 19.039,50 | / | | | 02/12/2013 |

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



100

100

100



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13949/2013

Nº FOLHA:

28

À SUNEI,


Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 11105 – UN LESTE. |
| Grupo de Despesa | 300.000 – Serviço de Terceiros. |
| Rubrica | 307.315 – Serviços de Cortes e Religiões |

Em 06/12/2013.


Adm. Andreiza Márcia Maia de Oliveira
Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:


Adm. Cláudia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento e Análise Econômica
Mat. 1448
GEPLAN / SUDEO

À ASJUR,

RETORNADO ESTE PROCESSO COM AS DOCUMENTAÇÕES
SOLICITADAS PARA DEVIDA INSTRUÇÃO JURÍDICA. SAIENTIANDO
QUE ESTE PROCESSO POSSUÍ UM SALDO DE CONTRATO DE R\$ 138.607,28
em: 10/12/2013


Sr. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

1950

1950



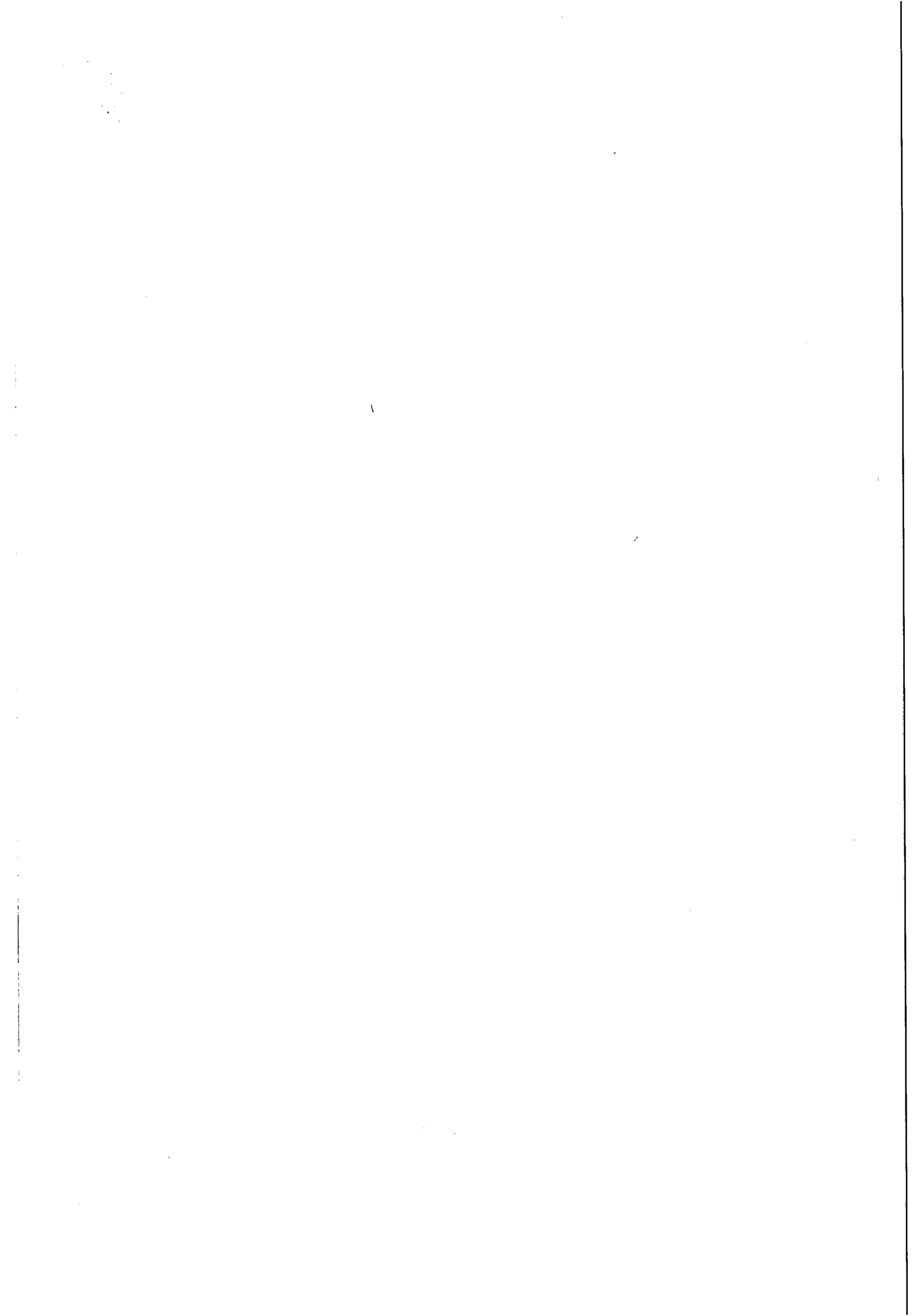
| | |
|------------------------------|-------------------------|
| INSTRUÇÃO DE PROCESSO | Nº PROCESSO 13949/13 |
| | Nº FOLHA 29 |



A Adv. Fátima Amorim,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 10 / 12 / 13





Processo: 13949 / 2013
Interessada: U. N. LESTE
Assunto: Prorrogação de prazo e reajuste.

A SUPOFIN,


Em diligência:

Tem-se para análise e parecer jurídico os processo acima identificado, o qual trata da solicitação para prorrogação do prazo contratual e com previsão de reajuste.

Resta acostar aos autos o **cálculo de reajuste observado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.**

Retornamos, pois, o citado processo para revisão e ajustes, onde se faz necessário acostar o documento acima mencionado.

Maceió, 11 de dezembro de 2013.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1413

DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

13949/2013

Nº FOLHA

23

FIG

À ASJUR

Conforme solicitado efetuamos os cálculos de reajuste do contrato nº 146/2012 da empresa KML Engenharia Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 289.800,00


Índice utilizado: INCC acumulado de Dezembro de 2012 até Novembro de 2013 = 8,1523%. ✓

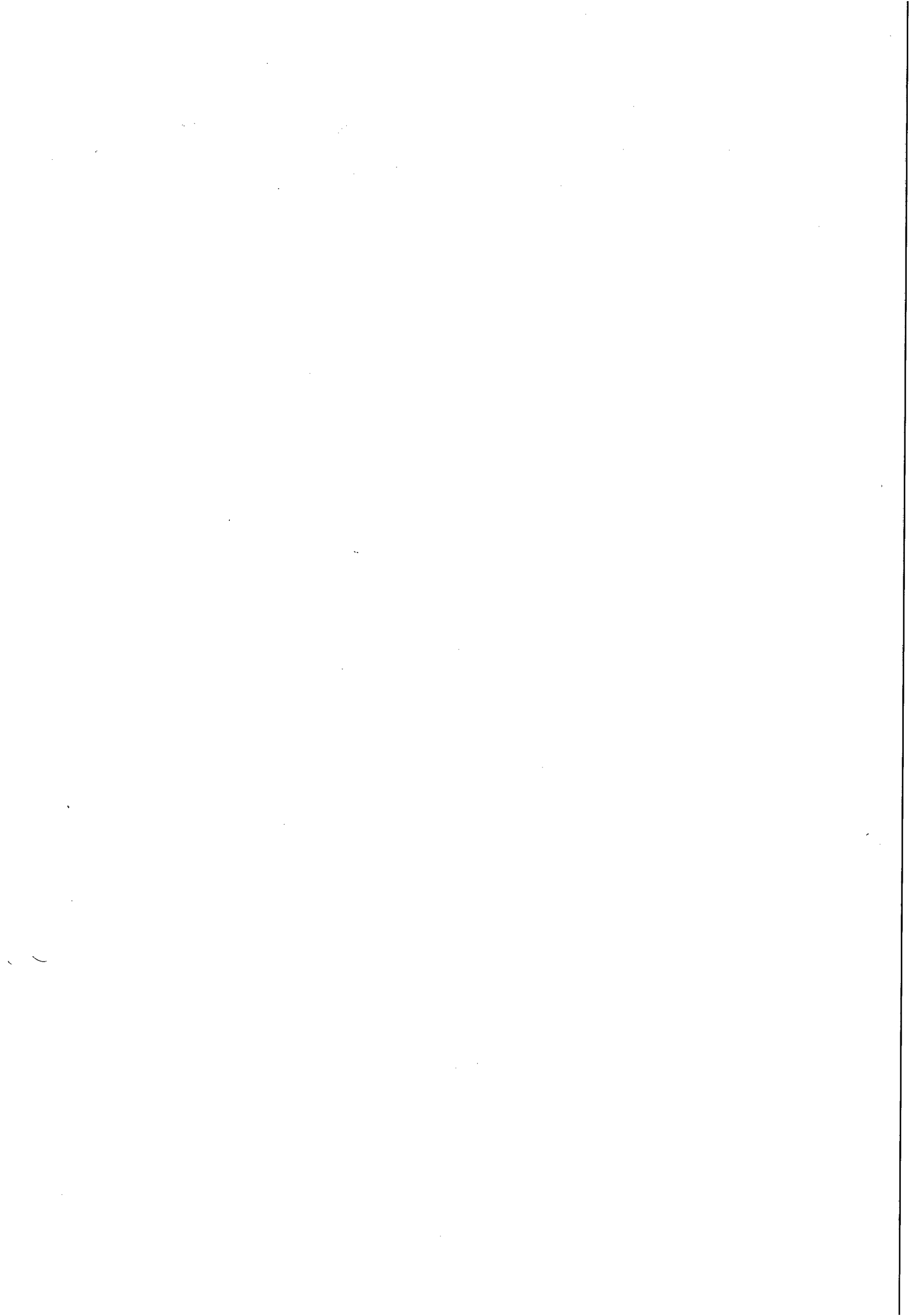
Valor do Contrato atualizado: R\$ 313.425,37 ✓

Importante salientar que este Contrato existe um saldo de R\$ 139.607,28.

Evoluímos o presente processo para análise e parecer desta assessoria jurídica.

Em, 11/12/2013

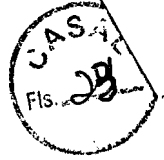

Wilma Clebja da S. Santos
Economista - CASAL
Mat. 2970





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 13949 / 2013

Interessado: CCO

Assunto: Análise de Termo Aditivo

AO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE – ASJUR/CASAL,

EMENTA: ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2012. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA - ME. REQUISITOS DA LEI 8.666/93. **CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

Veio para análise jurídica contrato de locação celebrado com a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, tendo como objeto a contratação de serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste.

Em resposta a diligência realizada foram acostados aos autos a solicitação de compras e a dotação orçamentária. Contudo, em nova diligência, solicitou-se o reajuste do contrato seguindo o disposto no instrumento pactuado, **sendo necessária a atualização dos referidos documentos acostados.**

O aditamento pretendido versa sobre prorrogação de prazo com aplicação de reajuste, conforme Cláusula Sétima do Contrato 146/2012, in verbis:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DO REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text below the header.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.

Eleventh line of faint, illegible text.

Twelfth line of faint, illegible text.

Thirteenth line of faint, illegible text.

Fourteenth line of faint, illegible text.

Fifteenth line of faint, illegible text.

Sixteenth line of faint, illegible text.

Seventeenth line of faint, illegible text.

Eighteenth line of faint, illegible text.

Nineteenth line of faint, illegible text.

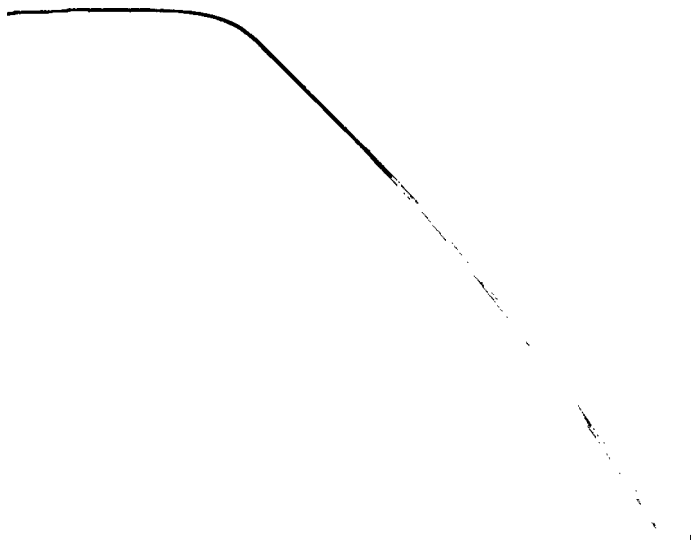


Diante do exposto, devidamente preenchidos os requisitos legais, opina-se pela possibilidade de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **Para tanto, se faz necessária a atualização dos valores da solicitação de compras e da dotação orçamentária conforme o valor reajustado do contrato. Atendida a solicitação encaminhar para análise e autorização do Diretor-Presidente da CASAL.**

Maceió, 11 de dezembro de 2013.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL
OAB/AL N° 1413


DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Folha Nº



Processo Nº

13949/13

A SUNEI,

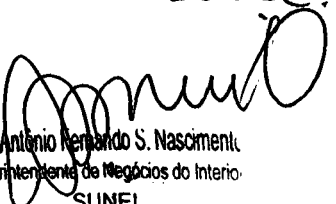
Para atualização da documentação mencionada no Parecer Jurídico de fls. 24/25 e posterior encaminhamento a DP, para a necessária autorização.

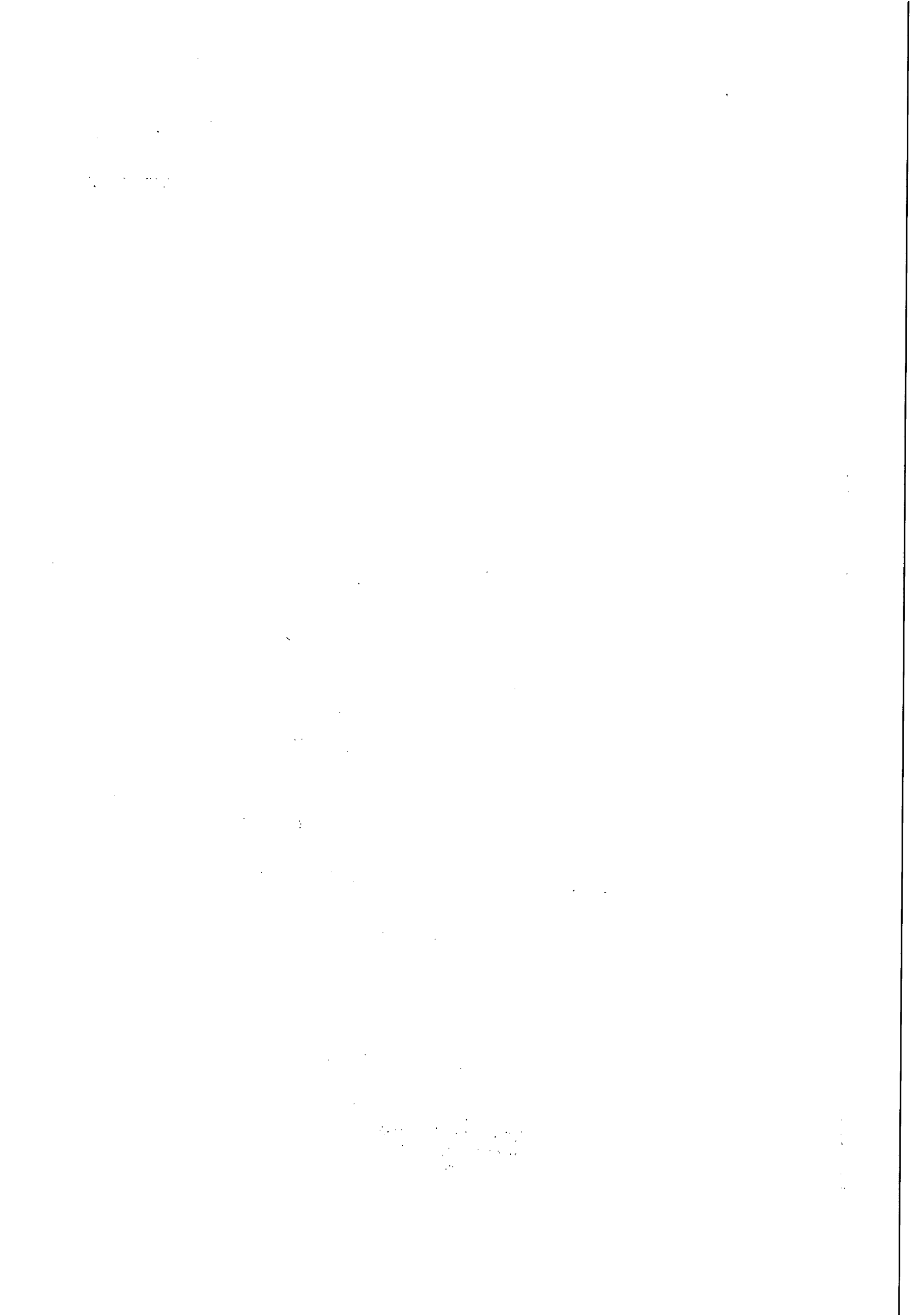
Em 13 de dezembro de 2013.


Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

A GEPLAN,
Com atualização da EC Nº- 416 para
o valor de R\$ 313.429,37, solicitamos
atualização da dotação e classificação
orçamentária.

13.12.13


Engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13949/2013

Nº FOLHA:

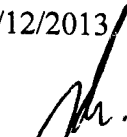
CASAL
26
FIS.

À SUNEL,


Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 11105 – UN LESTE
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica 307.315 – Serviços de Cortes e Religações

Em 13/12/2013


Antônio Carlos Felix Luiz
Assistente Administrativo
Mat. 1432
GEPLAN / SUDEO

Visto:


Adm. Flávia M. A. Coutinho Camerino
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

111

111

111

111

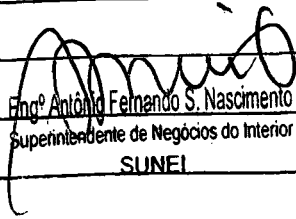


INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
13.349/13

Nº 5044
028
13


A DP,
Atendidas as atualizações da ASJUR, sanea-
mentar para a obra autorizada.
17.12.13


Eng.º António Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI

A VGO (de ordem),
A ciência e pronuncia-se.

17.12.13
Eng.º Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL


A D.P
Solicita-se autorizar a prorrogação de prazo
do contrato 146/2012 da firma KML Engenharia, para
garantir continuidade no serviço.

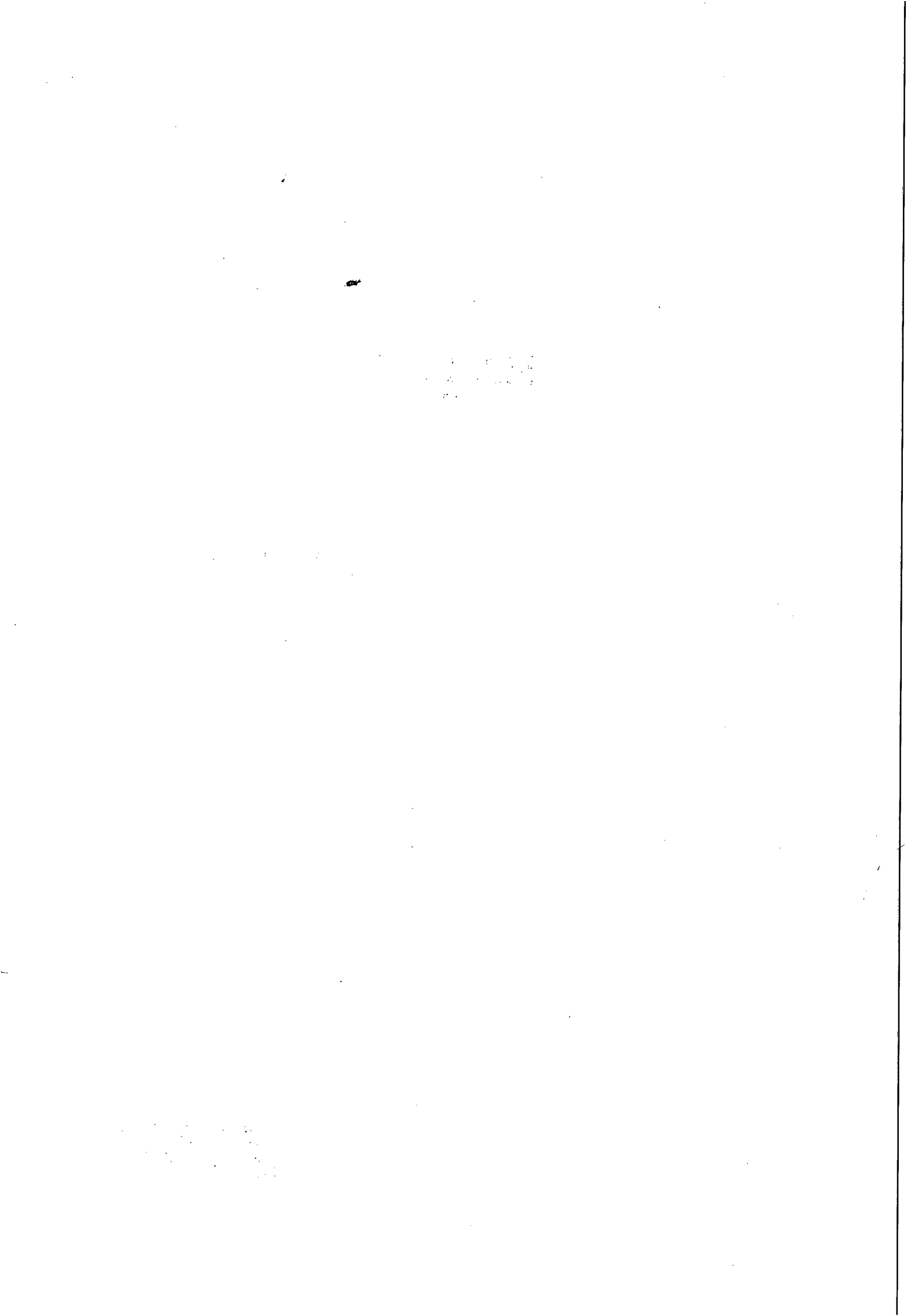
17/12/13

Eng.º Carlos António S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão
Operacional VGO/CASAL

A
EPL

Segue conforme solicitado, devidamente assinado
pelo prestador de serviço e EMD's em anexo.

Eng.º


João da Silva Pena
Eng.º Sanitarista e Ambiental
CREA 090759661-7 Mat. 2941
Casal Gerente UN Leste





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 13949/2013
C.i Nº 107/2013 - CCO/UNLE
Contrato nº 146/2012

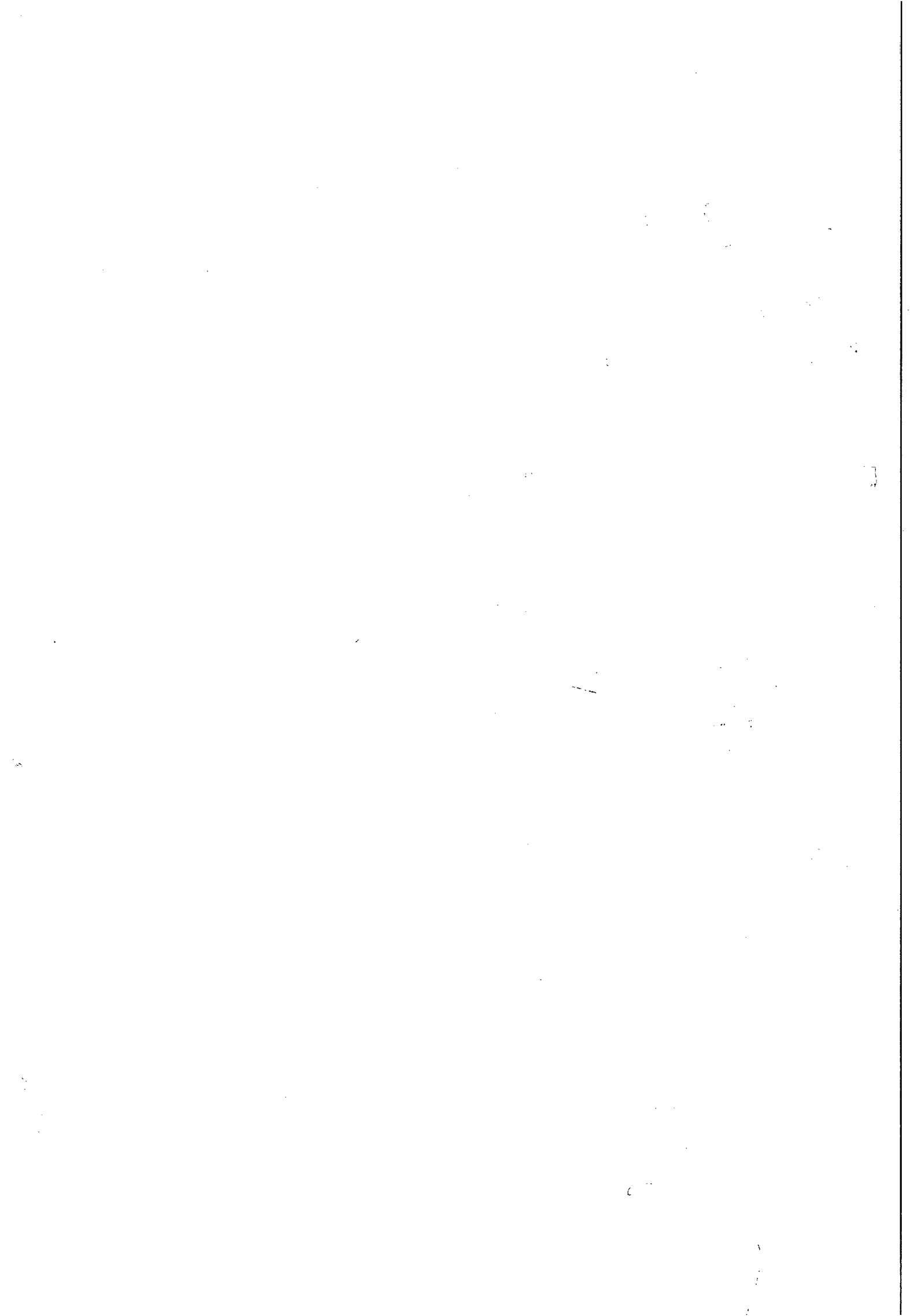


À
CPL,

De acordo com a solicitação da CCO/UNLE, através da C.I nº 107/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 24 usque 25 parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** aditivar o Contrato nº **146/2012** com a Empresa **KML ENGENHARIA LTDA**, prorrogando o prazo do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, bem como, reajustando-o em 8,1523% (oito virgula, mil quinhentos e vinte e três por cento) referente a variação do INCC no período de Dezembro/2012 à Novembro/2013, passando o valor global do mesmo de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)
Em, 20/12/2013

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm..





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 13949/2013.
C. I. nº 107/2013 – CCO

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo Contrato nº 146/2012, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 30 de dezembro de 2013.

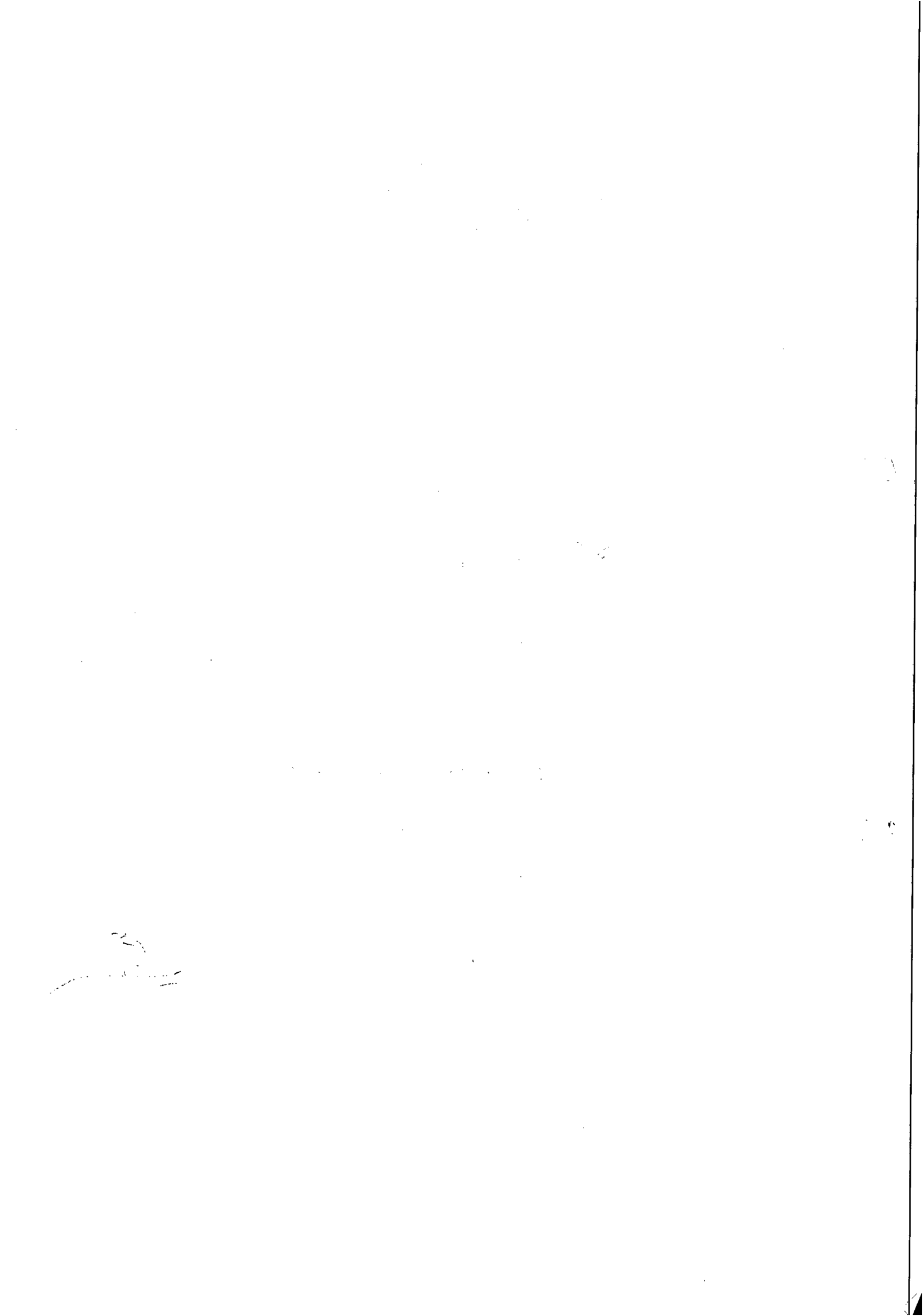
Atenciosamente

Ana Camila de Farias Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL

A Adv. Fatima Amorim,
Para análise e aprovação.

Em, 30/12/13

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo Nº: 13949 / 2013.

Interessado: CCO/ UN Leste

Assunto: Aprovação de Termo Aditivo

À CCO, / UN LESTE,

EMENTA: ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2012. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME. REQUISITOS DA LEI 8.666/93. CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o pedido de renovação e reajuste do contrato nº 146/2012, referente a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste.

Com a aprovação deste termo de aditivo, retifica-se a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 146/2012. Tendo seu texto alterado para: "Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2014, reajustando-o em 8,1523%(oito virgula, mil quinhentos e vinte e três por cento) referente a variação do INCC no período de dezembro/2012 à novembro/2013, passando o valor global do mesmo de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)".

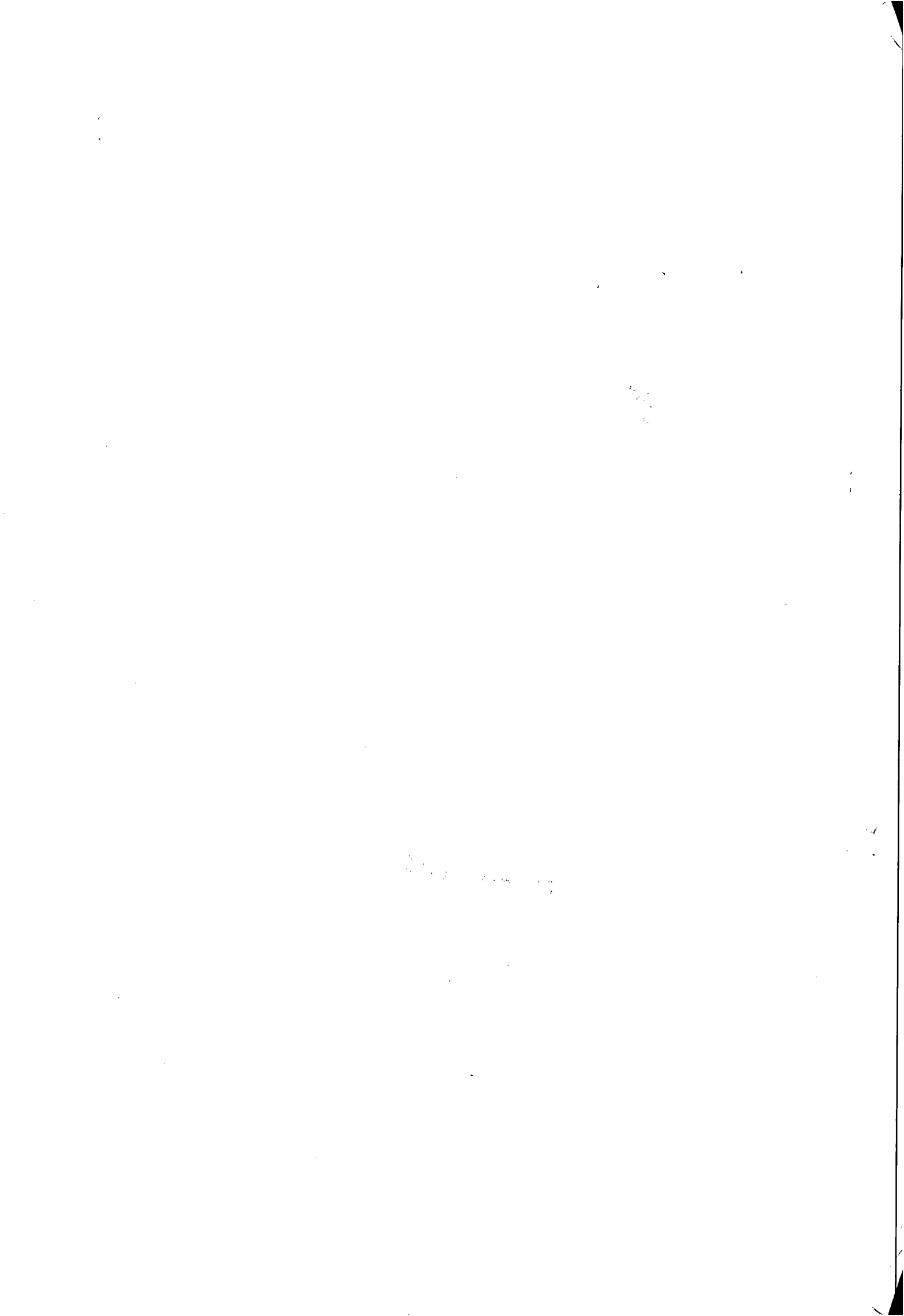
Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o citado instrumento, apondo a chancela deste jurídico.

Recomendamos que no ato da assinatura a empresa contratante deve apresentar as CND'S devidamente atualizadas.

Maceió, 30 de dezembro de 2013.


EDILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


DIEGO MENDIS RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13949/2013

Nº FOLHA:

34

À CPL,

Com as devidas assinaturas e CN's.

Em 30.12.2013

Judiron da Silva Pena
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA 050759661-7 Mat. 2941
Gerente UN Leste

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos para assinatura o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012 - Empresa KHL Engenharia Ltda-ne, e enviar para Diretoria de Presidência.

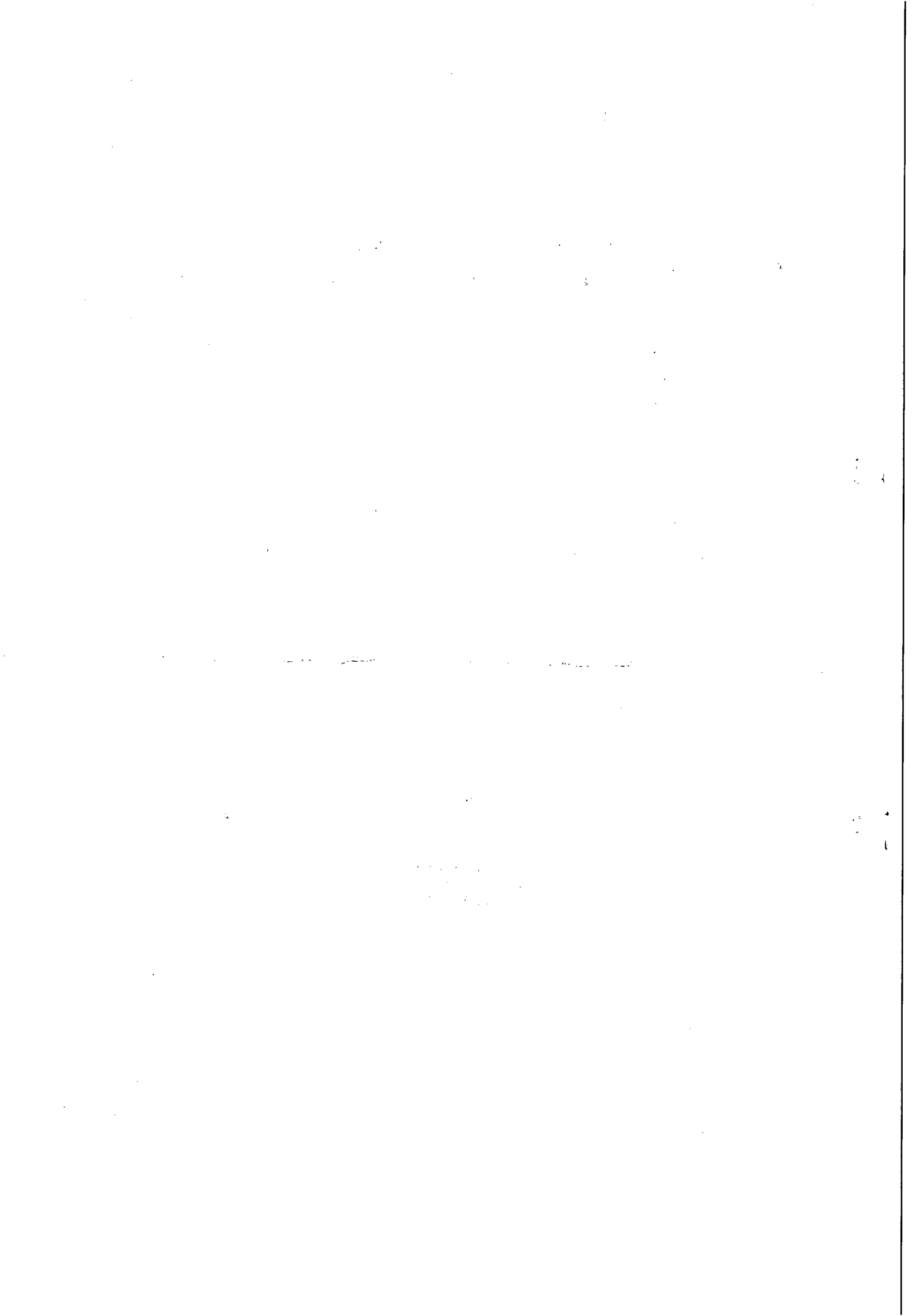
Em, 30.12.2013.

A DP

Para assinatura

30/12/13

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2012 – CASAL,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 13949/2013 e C.I. nº 107/2013 – CCO, SC nº 00001392, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2013 até 30 de dezembro de 2014, mantendo o valor vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 8,1523% (oito vírgula, mil quinhentos e vinte e três por cento) referente a variação do INCC no período de Dezembro/2012 à Novembro/2013, passando o valor global do mesmo de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11105 – UN LESTE
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 30 de dezembro de 2013

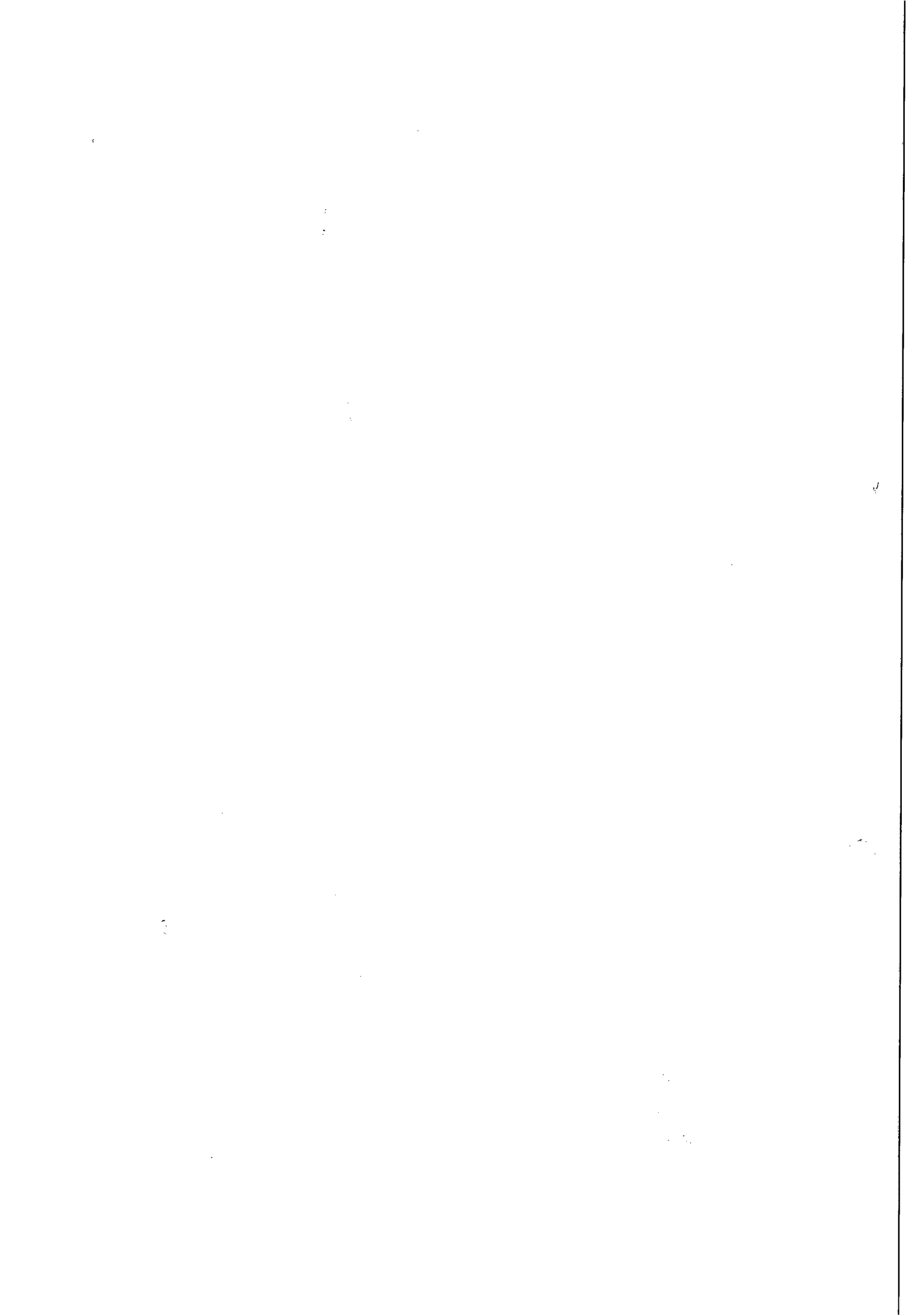
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/ CASAL

TESTEMUNHAS

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

Edmilson Pereira
AEP nº OAB/AL 2051
Mat. 1749

KLINGER MOREIRA LINS
P/CONTRATADA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.913.879/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 01/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL K M L ENGENHARIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K M L ENGENHARIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R PEDRO OLIVEIRA ROCHA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO SALA 110 | |
| CEP 57.057-560 | BARRO/DISTRITO PINHEIRO | MUNICÍPIO MACEIO | UF AL |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

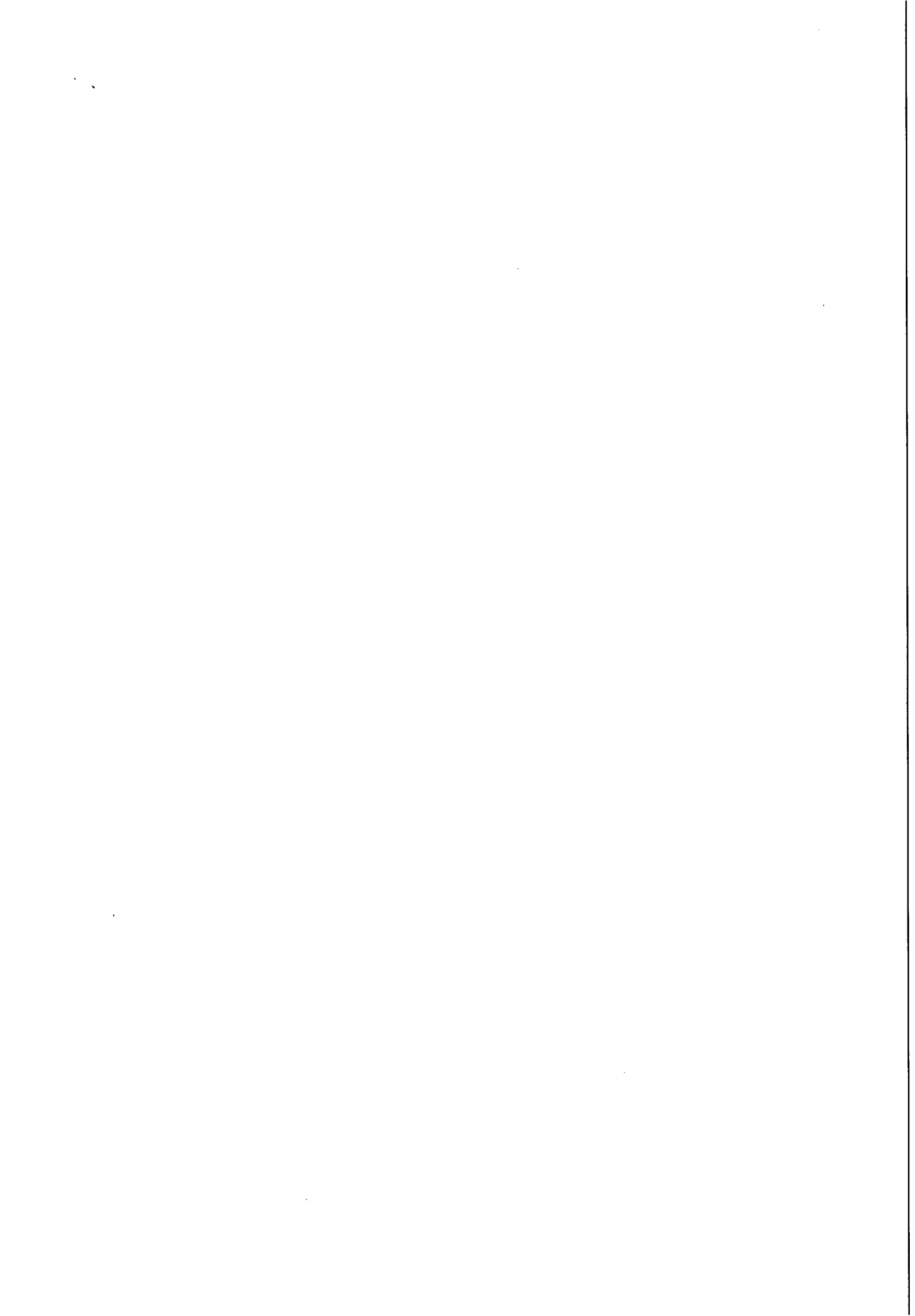
Emitido no dia 02/12/2013 às 14:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **K M L ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.913.879/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:40:12 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

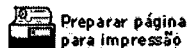
Válida até 02/04/2014.

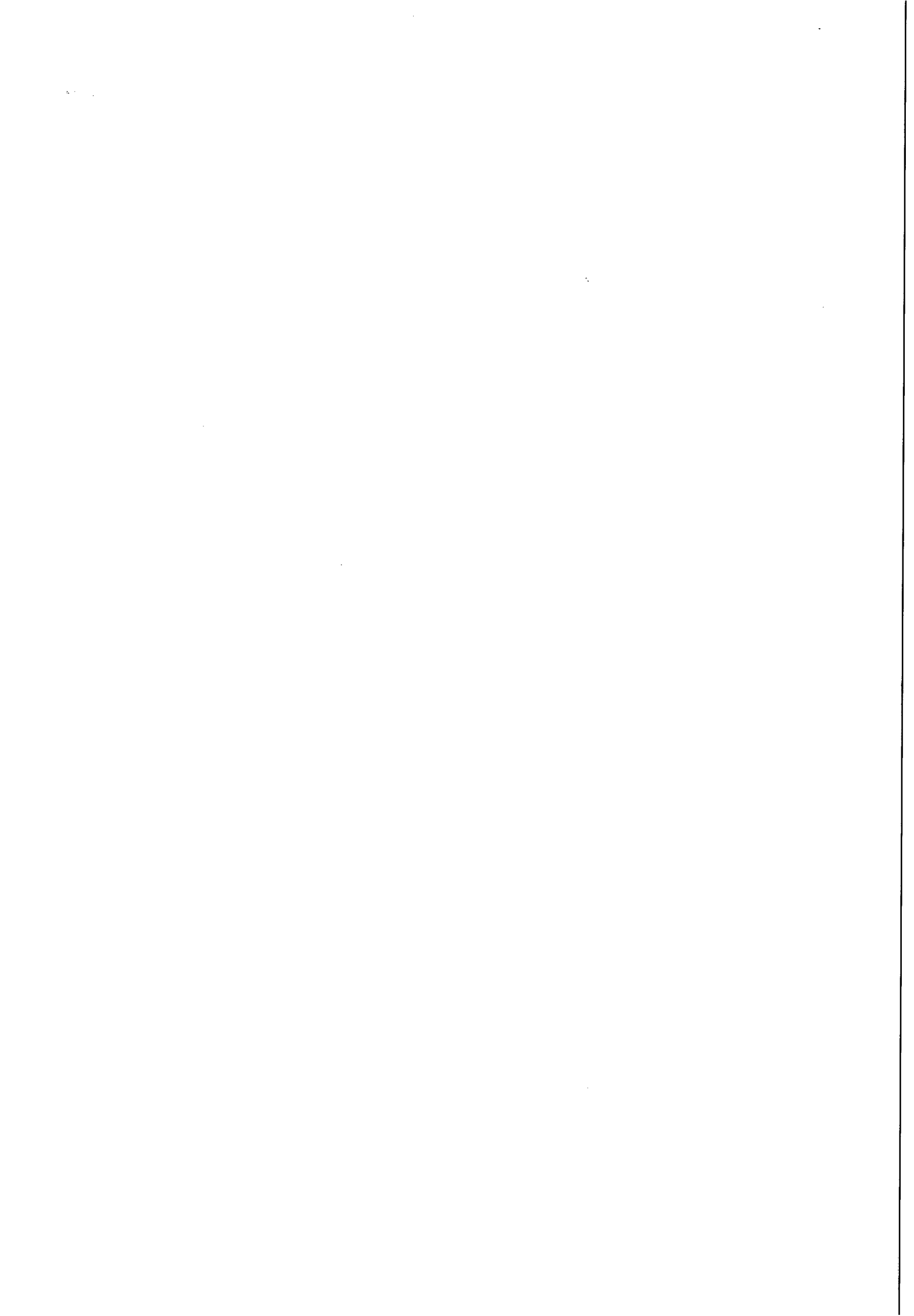
Código de controle da certidão: **5B90.50A4.8A5A.7311**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-02001879

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

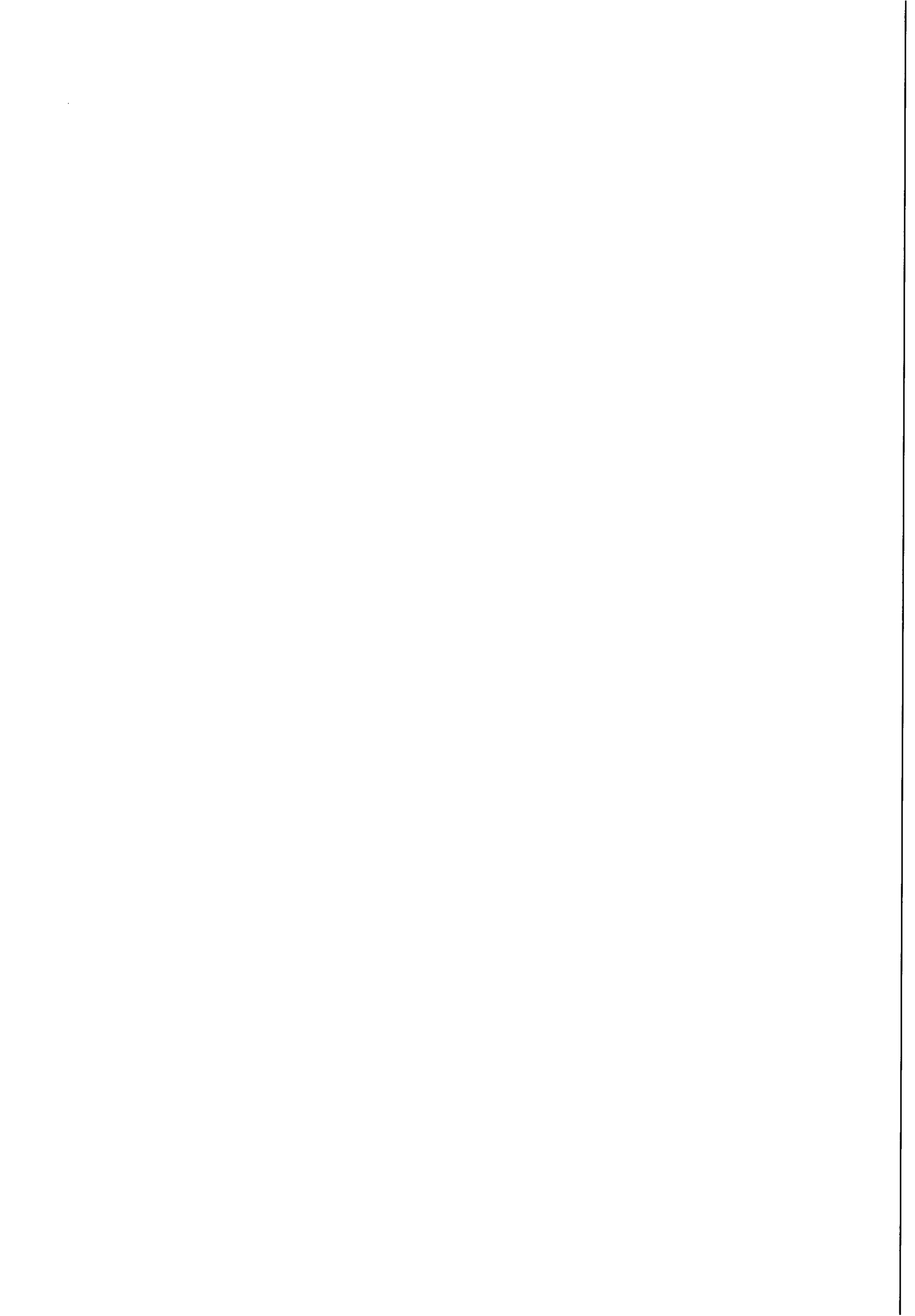
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05913879/0001-86
Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: K M L ENGENHARIA
Endereço: R PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110 / PINHEIRO / MACEIO / AL / 57057-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

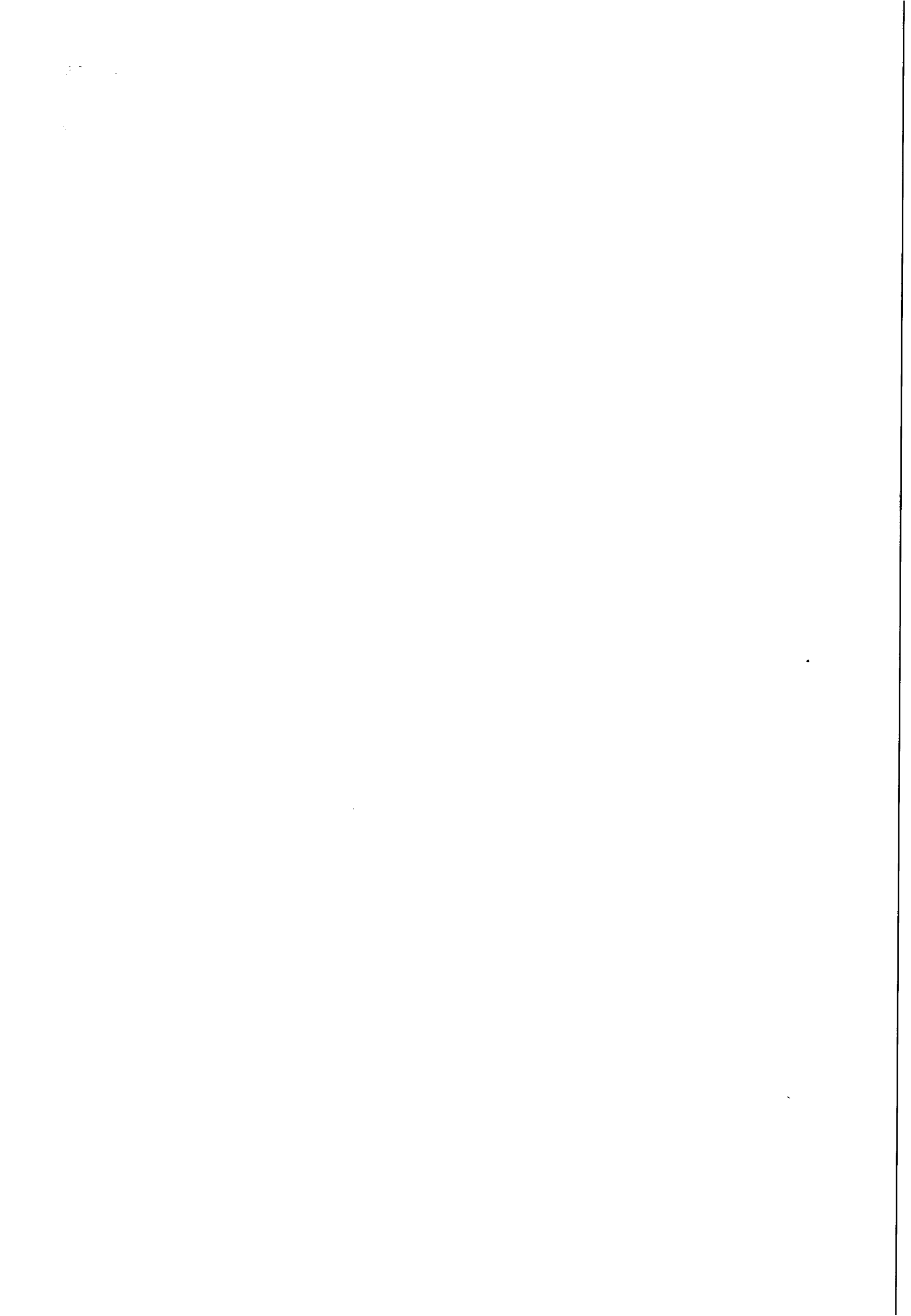
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2013 a 27/12/2013

Certificação Número: 2013112808380212815124

Informação obtida em 02/12/2013, às 14:46:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA ME - REGULAR

CNPJ : 05913879000186

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

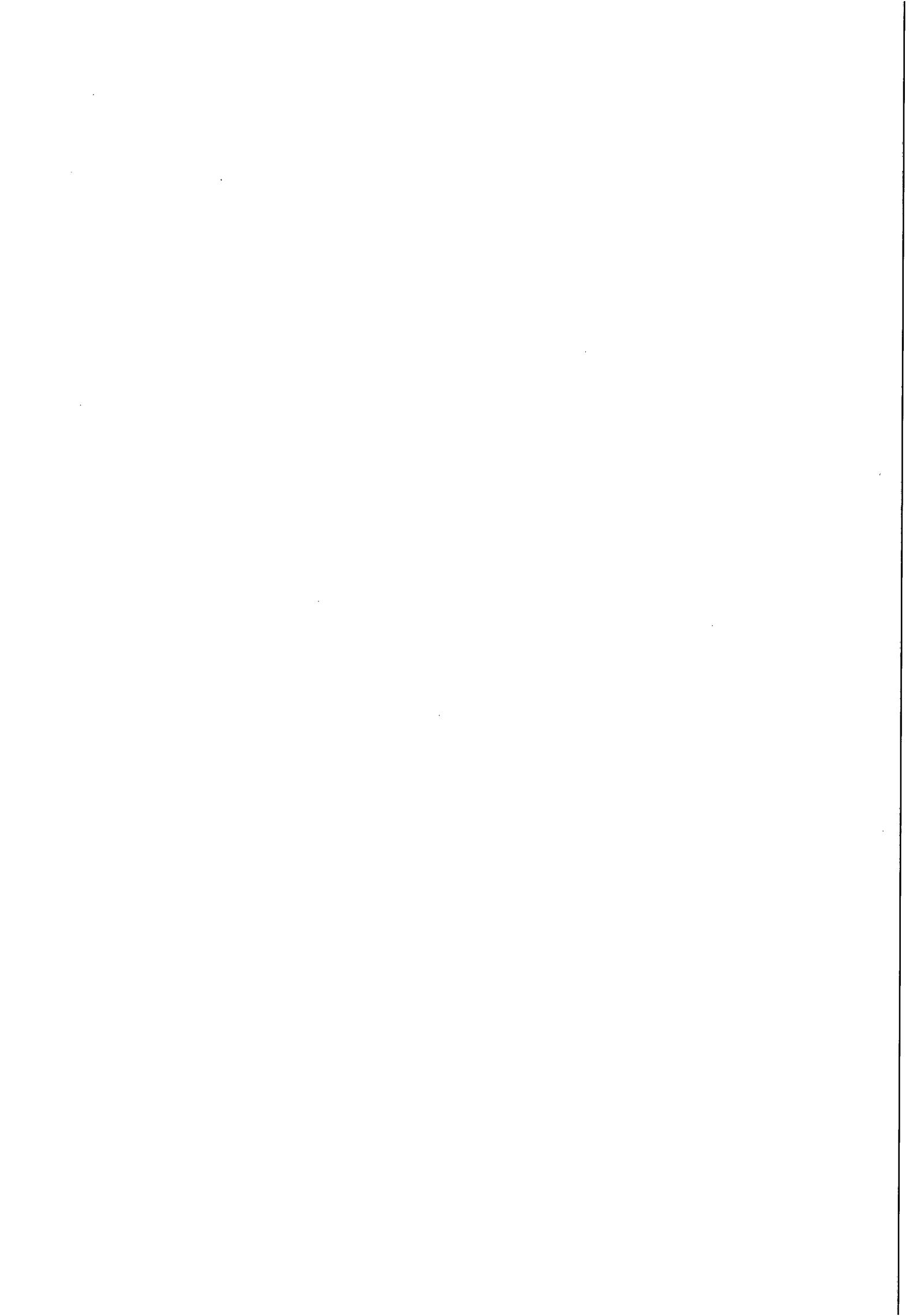
Emitida às 12:32:05 do dia 03/12/13

Válida até 01/02/2014.

Código de controle da certidão:044E-D287-49EE-74F7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



CASAL
Fis. 40
8

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS XEROX D-125 E XEROX WORK CENTER 7830.

Maceió, 28 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE SOFTWARE DE PRODUÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.
As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENCIAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PRODUÇÃO.

Maceió, 28 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.
As propostas de preços deverão ser enviadas por comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO SSL.

Maceió, 28 de maio de 2014.

José Flavio Beserra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 429/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa TotalParts Ar Condicionado e Refrigeração Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 02.465.299/0002-66, residente e domiciliado na Rua Barão de Atalaia n° 615-A, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-510, para a aquisição de gás freon 22 para os compressores do chiller carrier - CCERC, no valor de R\$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais), em cumprimento no Contrato n° 004/2010 celebrado entre a CEPAL e a SBTUR.

Maceió, 30 de maio de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2014

Protocolo n° 14560/2013 - C.I n° 205/2013 - CAF/UNAG
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87

por seu Vice-Presidente de Gestão Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Sra. ANANETH FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 635.842.634-68, residente e domiciliada em Igaci/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel urbano residencial, situado na Rua Carlos Pontes, 256, Centro, Igaci/AL, o qual servirá para instalação do escritório da CASAL.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2014

Protocolo n° 14560/2013 - C.I n° 205/2013 - CAF/UNAG

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 02/2014, celebrado entre a CASAL e a Srª ANANETH FERREIRA DA SILVA observando a legislação vigente. Homologado em : 08.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2014

Protocolo n° 15620/2013 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: FG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA S/S, com sede na Rua Sampaio Dória, n° 230, Ponta Grossa, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.667.615/0001-90, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por INÁDIA DE LIMA SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n° 411.374.934-53 e do RG n° 684.963- SSP/AL, residente e domiciliado neste capital.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, através de profissionais qualificados, para quantificação e revisão dos cálculos trabalhistas, civis, tributários, administrativos, bem como para encargos sociais, impostos, custas processuais, tudo conforme legislação vigente, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste, Edital.

Data de assinatura: 31 de março de 2014

Protocolo n° 15620/2013 -

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 18/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa FG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA S/S, observando a legislação vigente. Homologado em : 18.03.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 03/2014

Protocolo n° 13347/2013 - C.I n° 73/2013 - UM LESTE

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o MUNICÍPIO DE MESSIAS/ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N, Centro, Messias/AL, CNPJ n° 12.200.283/0001-02, neste ato representada pela: Prefeito Municipal JARBAS MAYA DE OMENA FILHO, inscrito no CPF/MF n° 411.756.114-68 e de RG n° 446.222 SSP/AL, residente e domiciliado no mesmo Município.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cessão de 05(cinco) servidores municipais, dos quais 04 (quatro) desempenharão a função de Vigilantes e 01 (um) atuará na limpeza e manutenção do csgoto sanitário do Município de Messias.

Data de assinatura: 18 de março de 2014

Protocolo n° 13347/2013 - C.I n° 73/2013 - UM LESTE

Autorizamos a elaboração do Convênio n° 03/2014, celebrado entre a CASAL e o Município de Messias observando a legislação vigente. Homologado em : 07.02.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2011 - GESEA

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: EMPRESA TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, 19, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.771.692/0001-34, representada por sua Administradora VERA LÚCIA SIQUEIRA VILELA, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF/MF sob o n° 348.322.624-91, e por sua procuradora EDLEUZA CAVALCANTI, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o n° 129.325.324-49 residentes e domiciliadas em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizado a aplicação do reajuste no percentual de 5,7744% (cinco vírgula, sete mil setecentos e quarenta e quatro por cento) sobre o valor total contratado, passando o valor mensal de R\$ 13.349,98 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 14.120,86 (catorze mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos) e valor global de R\$ 160.199,76 (cento e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 169.450,32 (cento e

sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2014

Protocolo nº 15537/2013 – GESEA

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TIGRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, observando a legislação vigente. Homologado em: 10.01.2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO OITAVO TERMÔ ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010.

Protocolo nº 16225/2013 – CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia Osmar Lisboa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 101.616.864-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA Empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Praça dos Palmeiras, 36, sala 506, CEP: 57020-903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.593/0001-64, Inscrição Estadual sob o nº 24.090.721-3, neste ato, representada por seu representante legal ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.652.084-15 residente e domiciliado nesta Capital.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 26 de fevereiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2015, mantendo o valor global vigente.

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2014.

Protocolo nº 16225/2013 – CASAL. Autorizamos a elaboração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA TELESIL ENGENHARIA LTDA., observando a legislação vigente. Homologado em: 10.01.2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012.

Protocolo nº 13949/2013 – CI Nº 107/2013 – CCO.

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 13949/2013 e C.I. nº 107/2013 – CCO, SC nº 00001392, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2013 até 30 de dezembro de 2014, mantendo o valor vigente.

Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste de 8,1523% (oito vírgula, mil quinhentos e vinte e três por cento) referente a variação do INCC no período de Dezembro/2012 a Novembro/2013, passando o valor global do mesmo de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 313.425,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Protocolo nº 13949/2013 – CI 107/2013 – CCO

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME., observando a legislação vigente. Homologado em: 20.12.2013.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2012 – UNBL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: Sra. CHARLENICE ALMEIDA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.083.674-98, residente em Ouro Branco/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de Setembro de 2013 a 6 de Setembro de 2014.

Por força deste instrumento, fica autorizado a alteração do valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) para R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) conforme variação do IPCA do período de Setembro/2012 a Agosto/2013.

Data de assinatura: 06 de setembro de 2014

Protocolo nº 10609/2013 – UNBL

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2012, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CHARLENICE ALMEIDE DE LIMA, observando a legislação vigente. Homologado em: 06.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2012 – CAF/UNAG

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: Sra. JOSEFA RODRIGUES FERREIRA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.668.058-50, residente e domiciliado no município de Palestina/AL doravante, denominada simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de Setembro de 2013 a 12 de Setembro de 2014

Fica autorizado a repactuação do valor contratado para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais e o valor global para R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 12 de setembro de 2013

Protocolo nº 10480/2013 – CAF/UNAG

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2012, celebrado entre a CASAL e a SRª JOSEFA RODRIGUES FERREIRA SILVA, observando a legislação vigente Homologado em : 10.09.2013

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 02/2014

Protocolo nº 16007/2013 – FUNCASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CASAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o gestor do Convênio nº 02/2014, o Sr. DIALMA NESTOR MESSIAS, matrícula 2615, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.763.364-10.

Data de assinatura: 04 de abril de 2014.

Protocolo nº 16007/2013 FUNCASAL

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio nº 02/2014, celebrado entre a CASAL e a FUNCASAL FUNDAÇÃO CASAL DE SEGURIDADE SOCIAL observando a legislação vigente. Homologado em: 22.01.2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2009

Protocolo nº 14895/2013 – SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital

CONTRATADA: EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Jornalista Lafaiete Belo, 86 – B. Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.850/0001-76, doravante, denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada por sua bastante procuradora DRIANA CORREIA SAMPAIO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 533.862.994-15, residente e domiciliada na Rua Luiz Rizzo, nº 182, Farol, Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste de 5,6096% (cinco vírgula, seis mil e noventa e seis por cento) conforme o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas do período de dezembro/2012 a novembro/2013, passando o valor mensal de R\$ 80.350,03 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos) para R\$ 87.924,78 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 964.200,36 (novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.055.097,36 (um milhão, cinquenta e cinco mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e provisão de horas extras e despesas de viagem mensal, passando o valor mensal de R\$ 14.275,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 17.500,20 (dezanove mil, quinhentos reais e vinte centavos) e valor global passando de R\$ 171.309,60 (centos e setenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 210.002,40 (duzentos e dez mil, dois reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2014

Protocolo nº 14895/2013 – CI Nº 198/2013 SUPSAT

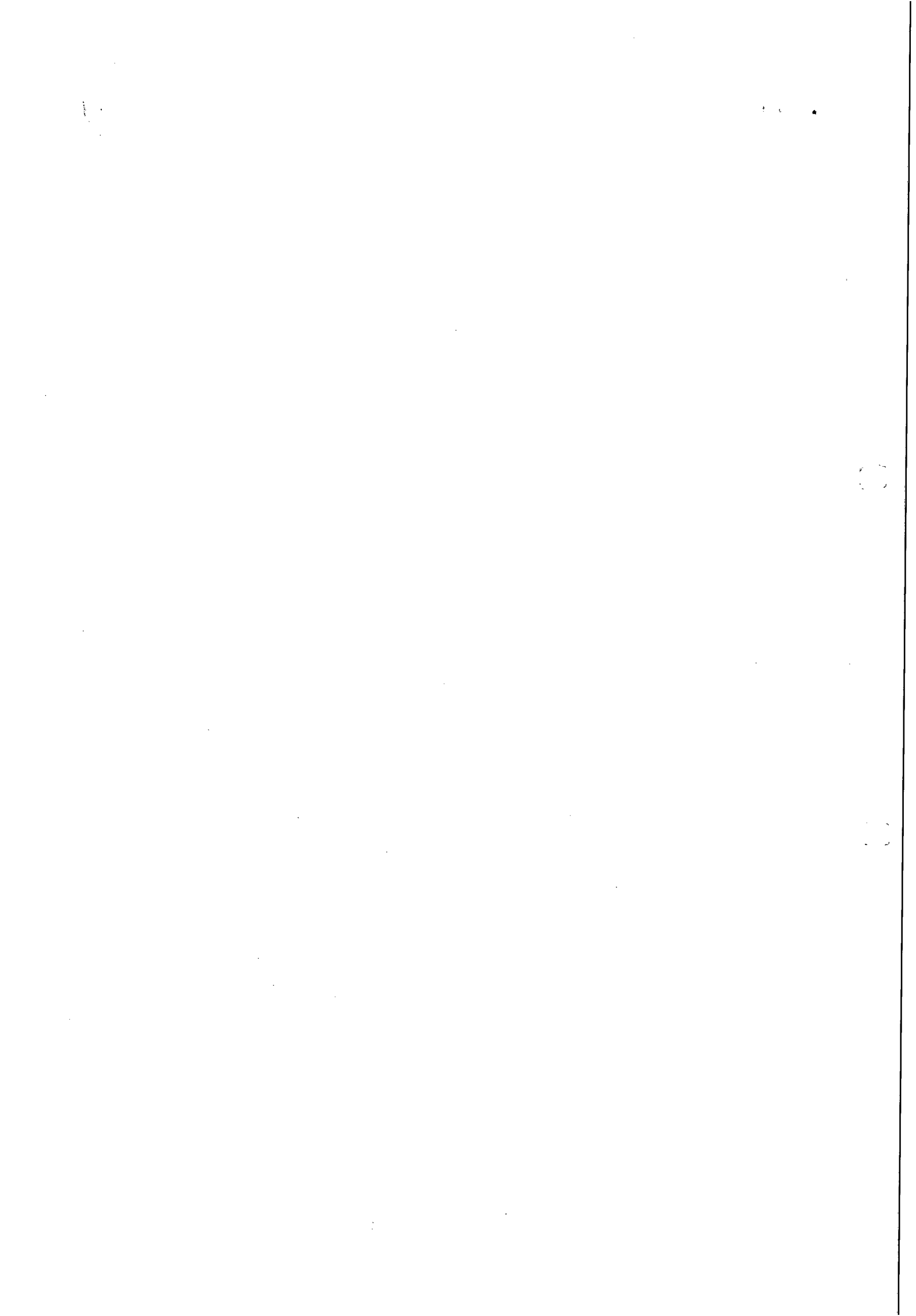
Autorizamos a elaboração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PB SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 03.01.2014

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2009.

Protocolo nº 15877/2013 – CI Nº 217/2013 – SUPSAT

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO





LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: Empresa AMÉRICA LOCAÇÃO LTDA., estabelecida na Av. João Davino, nº 192, Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 69.987.733/0001-68, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato, representada por seu bastante procurador OSVALDO ANTONIO PINTO SARMENTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.868.917-15, residente e domiciliado em Maceió/AL. Tendo em vista o que consta no Processo 15877/2013, C.I. 217/2013 - SUPSAT e S.C. 14509 celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de janeiro de 2014 à 06 de janeiro de 2015.

Por força do dispositivo no art.110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

Por força deste instrumento, fica autorizado a aplicação do reajuste no percentual de 5,6096% (cinco vírgula, seis mil e noventa e seis por cento) sobre o valor total contratado, correspondente ao IGP-M no período de dezembro de 2012 à novembro de 2013, passando o valor mensal de R\$ 48.032,94 (quarenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e o valor global de R\$ 576.395,28 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 608.728,80 (seiscentos e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2014.

Protocolo nº 15877/2013 - SUPSAT.

Autorizamos a elaboração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2009, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente.

Homologado em: 03.01.2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2005

Protocolo nº 5243/2014 - CASAL - Ofício PJTCE nº 352/2014

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA ACIOLY LOCADORA LTDA

OBJETO: Retificar a ordem numérica do Aditivo celebrado em 25 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de outubro de 2006, para Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2005, mantendo-se as cláusulas e condições ali registradas.

Data da assinatura: 19 de maio de 2014

Dos signatários acima citados.

Protocolo nº 5243/2014 - CASAL - Ofício PJTCE nº 352/2014. Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ao CONTRATO nº 07/2005, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ACIOLY LOCADORA LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 02.05.2014

EDITAL DE ADIAMENTO E NOVA
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA CASAL

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica aos Senhores Acionistas que por motivo de ordem administrativa não foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, marcada para o dia 30 de Maio de 2014, às 10:00 horas, e convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 26 de junho de 2014 na sede social desta Companhia, situada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, nesta cidade, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Apreciação, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
- 2- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
- 3- Eleição e posse de Membros do Conselho de Administração e do seu respectivo Presidente;
- 4- Outros assuntos.

Maceió, 29 de maio de 2014

Roberto Barbosa Fernandes

Presidente em exercício do Conselho de Administração da CASAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº 980/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002. Considerando as disposições da Resolução 358/2010 - CONTRAN e Edital de Credenciamento nº 01/2012, referente ao credenciamento de CFC's;

Considerando o quanto exposto nos autos dos Processos Administrativos no 5101-005412/2014-RESOLVE: Art. 1º - Comunicamos ao CFC, vinculado aos Processos Administrativos citados acima, do qual seja CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VICTOR LTDA (AUTO ESCOLA VICTOR), que diante de seu pedido de renovação de credenciamento terem sido feito fora do prazo contratual e diante de sua documentação estar de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2012-DETRAN/AL, que o pedido de renovação será convertido em credenciamento.

Art. 2º - Desta feita, fica notificado o CFC, supra citado, para num prazo de até 10 (DEZ) dias procurem o DETRAN/AL, na Sala da COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES, a fim de assinarem o respectivo contrato de credenciamento.

Art. 3º - Determino que fica convalidado os atos praticados pelo CFC acima citados, quanto aos serviços de CNH, no período precário em que funcionaram sem a renovação do credenciamento feita pelo DETRAN/AL, a fim de evitar danos a sociedade e usuários que utilizaram de seus serviços nesse período.

Art. 4º - Caso o CFC acima citado, não formalizar a assinatura dos respectivos contratos no prazo indicado no Art.2º, terão seus sistemas bloqueados por ato da COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES, e aberto processo administrativo em seu desfavor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente, Maceió, 28 de maio de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 983/2014 - GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL FERNANDO TEOTONIO CELESTINO E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), UBIRACJ CORREIA DA SILVA (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter a exame de Direção Veicular referente à categoria B, dos candidatos DIEGO RODNEY NEVES DO NASCIMENTO E ALTAMARES DEBORA DA SILVA LEMOS Portadores de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, no próximo dia 29 de maio de 2014, às 09:30 hs.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a 29/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 29 de maio 2014.

ANDRESSA CATERINE MELO DE LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 984/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de CNH das pessoas de: Antonio Augusto Santos, Claudionor Alves Ramos, Eli Regina Cavalcante, Eliene Alves da Silva, Eraldo Passos, Ernandes Assis de Oliveira Filho, Evandro Jumbo Cantarelli, João Miguel da Silva, João Soares Conde, José Airon Gusmão da Silva, Jose Aldo Cassiano da Silva, Jose Humberto Veras de Carvalho, José Silva de Farias, Marcos Urulino Barbosa, Maria Vaneza dos Santos Silva, Romero Mota de Lima, Sabrina Ferreira de Lima, Marcio Andrade de Araújo, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº 425/2012 do CONTRAN, no dia 03/06/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 29 de maio de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 985/2014-GDP

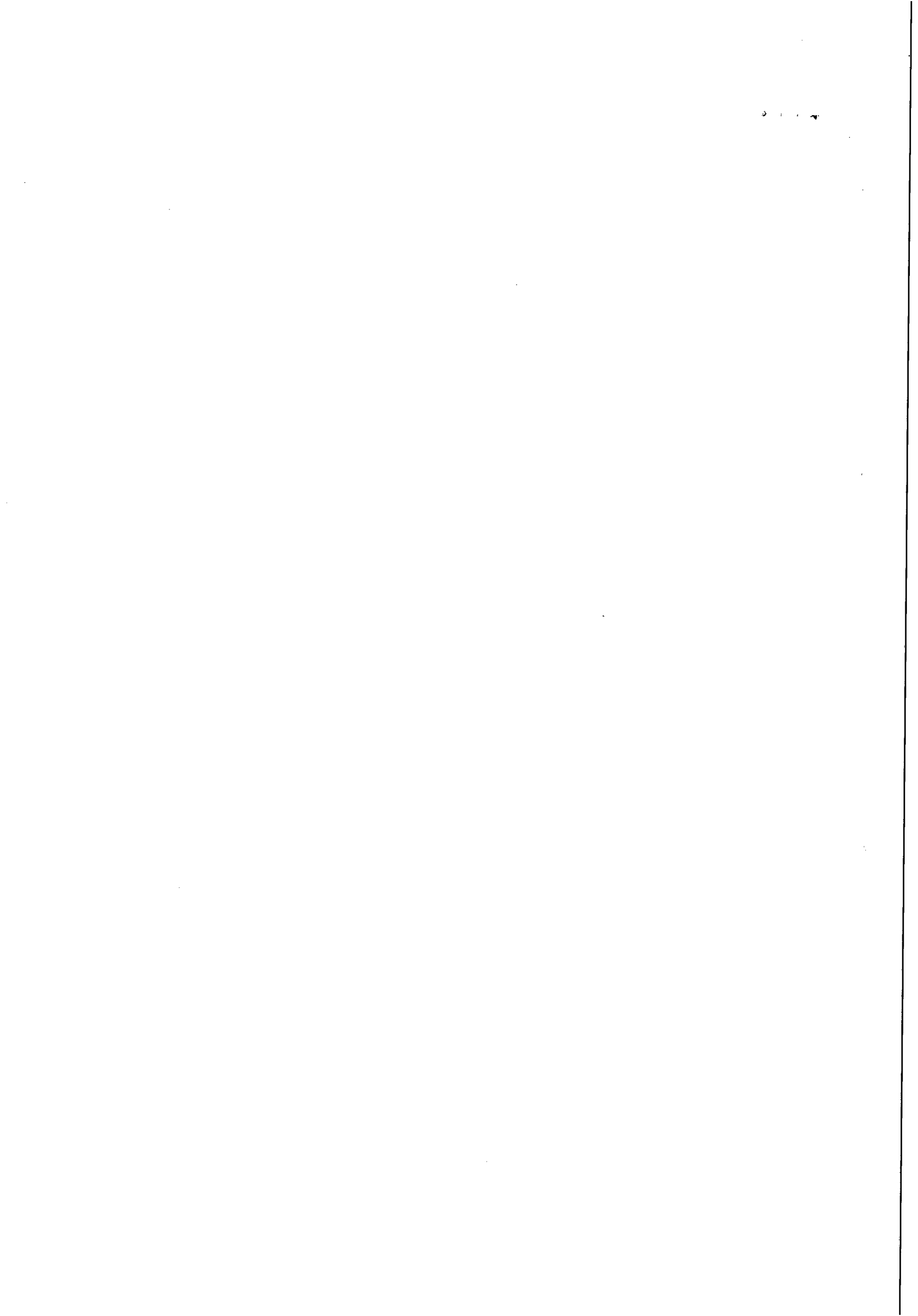
A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de CNH das pessoas de Alcemir Pedrosa Moreira, Benigno de Abreu Sobrinho, Caubi da Silva Maranhão, Edimilson de Araújo Cordeiro, Fernando Muniz Costa, Jackson Roberto de M. Silva, Jose Laelson Gonçalves da Silva, Marcus Paulo de Paiva Torres, Marilena Mageli Rodrigues Leão, Nadeje Ferreira de Almeida, Nereu Moura Gonçalves, Vanilma das Graças Silva Prado, Wagner de Andrade Montenegro, Clelio Lima de Souza, Ana Karoline dos Santos Ferreira, Joscia Luiza da Conceição, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº 425/2012 do CONTRAN, no dia 04/06/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 29 de maio de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
DIRETORA PRESIDENTE



43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001092013-02001879

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

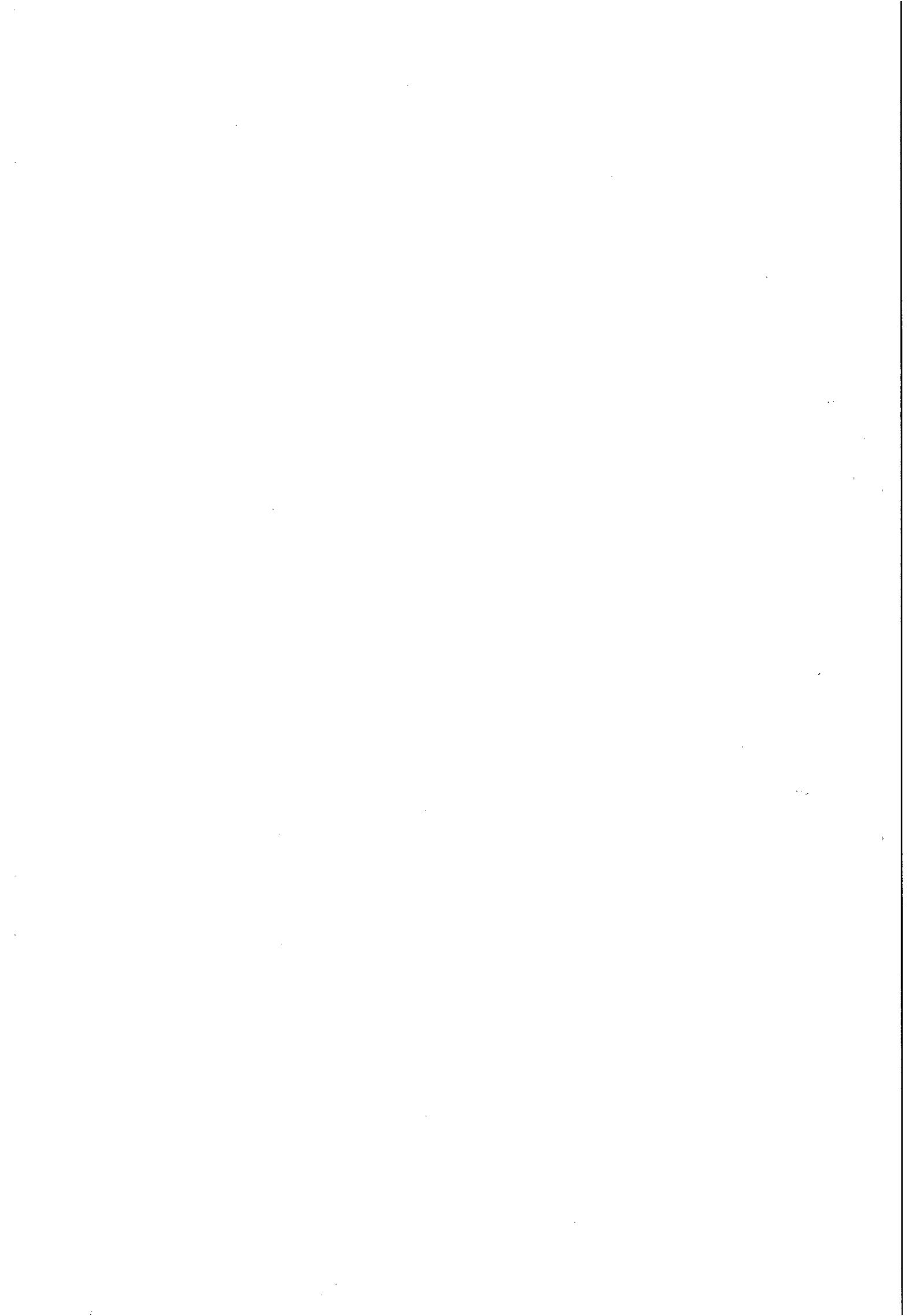
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Ofício nº 007/2013 – CPL/DP

Maceió, 07 janeiro de 2013

Exmo. Sr.
Dr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Estado.

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e o EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, que tem como objeto, a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 03 de dezembro de 2012.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2865/2012 - CASAL - fls. 01 a 73.

Ao ensejo, reiteramos a V. Ex.^a, protestos de consideração e apreço.

Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

PROTCCOLO TC/AL 146/2012
PROCESSO TC/AL 610/2013
TR. INTERESSADO: ALAGOAS

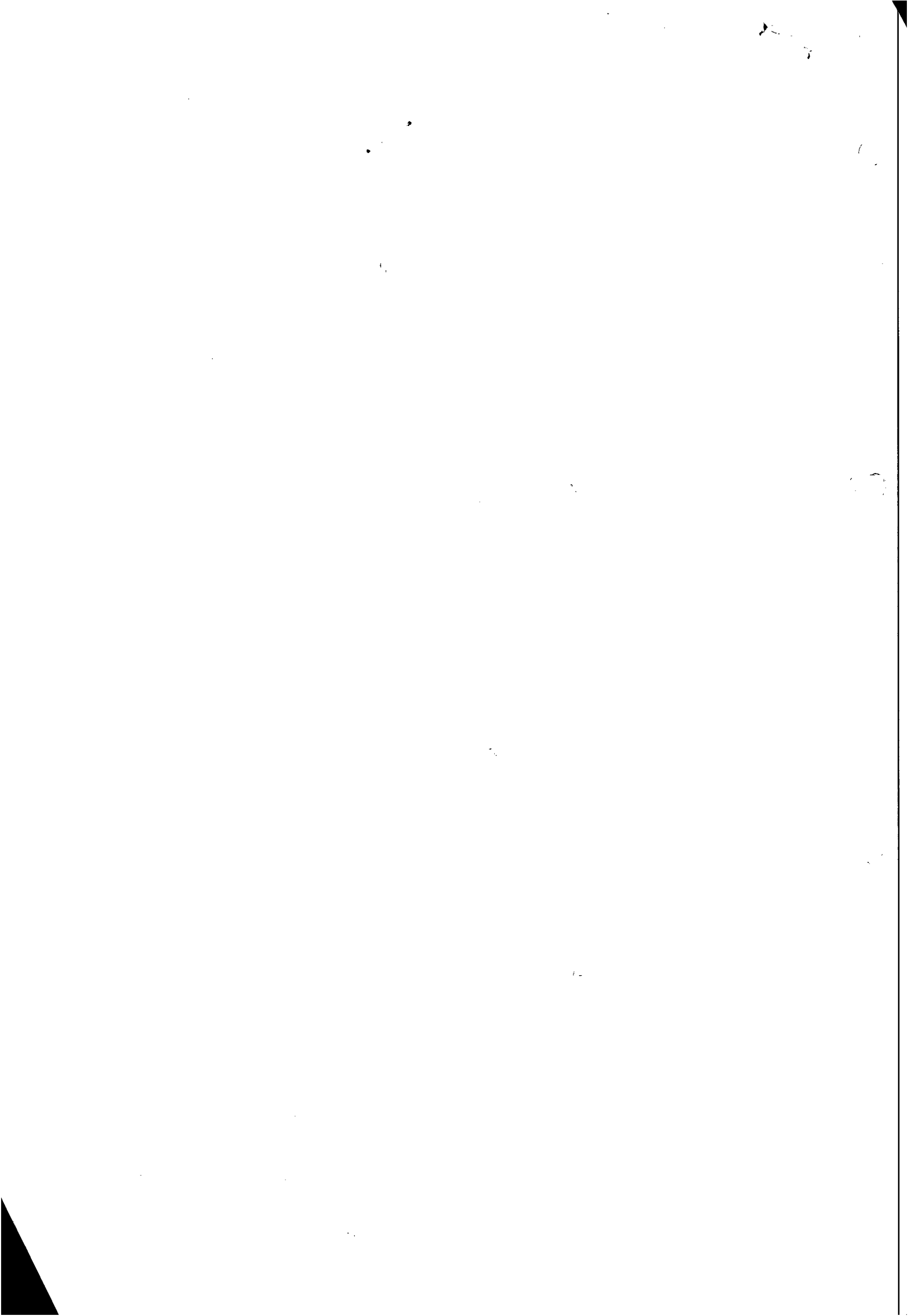
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO
ESTADO DE ALAGOAS - CASAL

CPF:

CNPJ: 12294706000181

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO/AJUSTE INSTRUMENTO



Protocolo 2865/12

CASAL
Fis. 01



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: 17 / 2012

Origem : UN-LESTE

Destino : SUNEI

Data de emissão: 07.03.2012

CASAL
Fis. 01

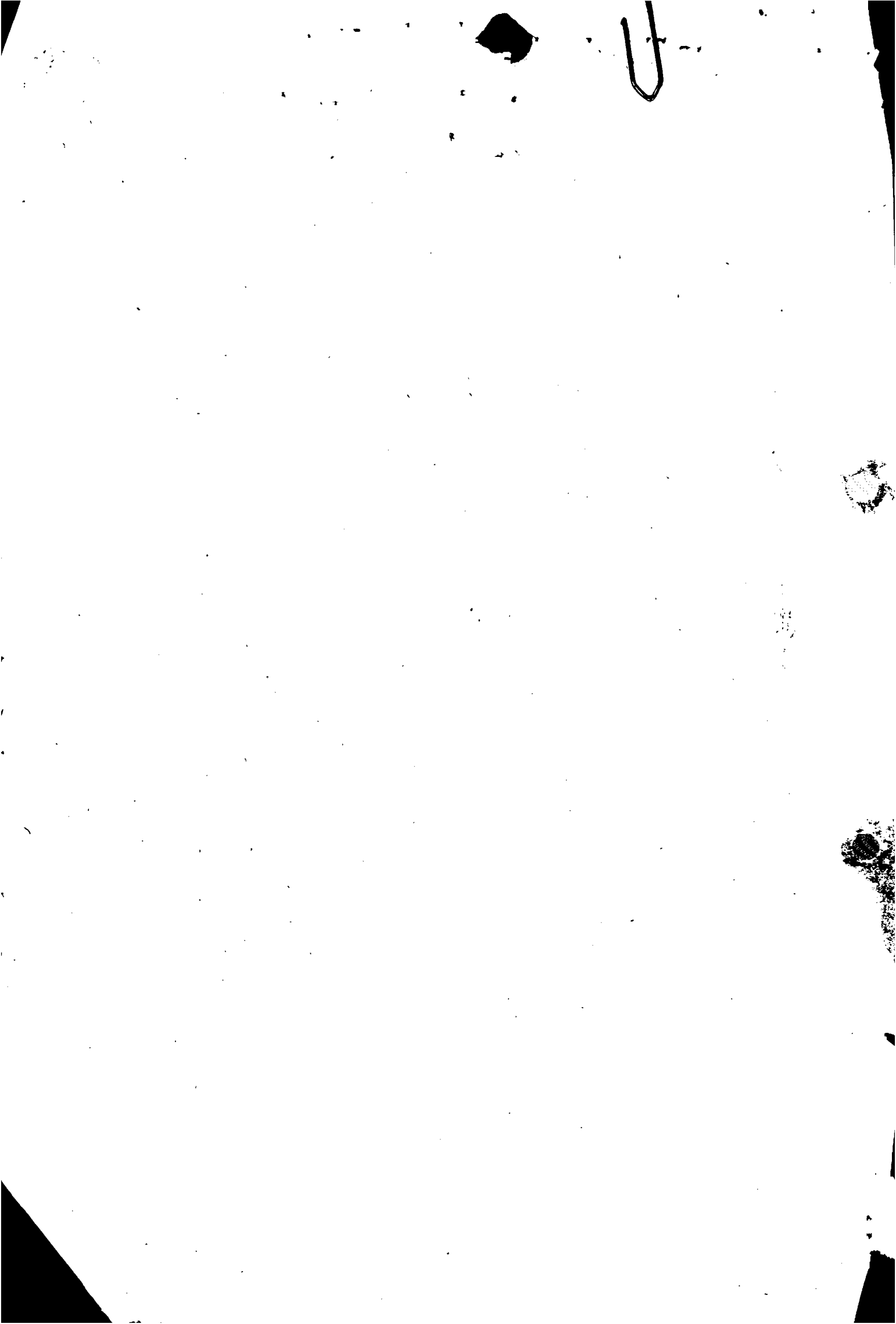
Senhor Superintendente,

A importância da atividade de Fiscalização como ferramenta que possibilita uma melhor arrecadação e uma melhor gestão dos núcleos operacionalizados pela CASAL é inquestionável, sendo assim, a Unidade de Negócios Leste – UN-LESTE está encaminhando um projeto básico que norteará as atividades de Fiscalização de parte das ligações domiciliares constantes em seus 21 (vinte e um) núcleos, cujo objetivo é a contratação de uma empresa, através de certame licitatório, que venha desenvolver tal atividade dentro das necessidades desta UN, mediante ao projeto que se encontra em anexo.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eduardo Henrique de Almeida
Companhia de Saneamento de Alagoas
Gerente da UN LESTE





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



TERMO DE REFERÊNCIA



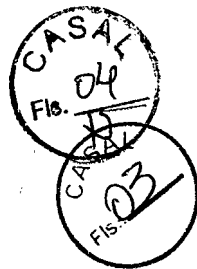
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA DOMICILIARES, SUBSTITUIÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE HIDRÔMETROS NAS CIDADES QUE COMPÕEM A UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE.


Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a prestação dos Serviços referentes às atividades de campo em ligações de água, sejam elas: ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas, e que estejam nas cidades (Núcleos) que compõem à **Unidade de Negócio Leste – UN. LESTE**.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

A firma contratada deverá executar as atividades de fiscalização nas ligações de água e execução dos serviços necessários nas mesmas sob a supervisão das equipes, o chefe de Núcleo Local ou pessoa designada por ele a atestar e fiscalizar a qualidade dos seguintes serviços:

2.01 – FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES

É um conjunto de ações desenvolvidas em campo, que visam identificar, tratar e corrigir as infrações encontradas nas ligações prediais de água, verificando se o imóvel está religado ou com algum desvio de medição (by-pass), incluindo a coleta de dados e atributos do registro cadastral dos clientes e dos imóveis, tais como:

a) Do cliente

Nome do proprietário
CPF/CNPJ do proprietário
Nome do Inquilino (se houver)
CPF/CNPJ do inquilino
Telefone
Responsável pelo pagamento (quando se tratar de órgãos públicos)

b) Do imóvel

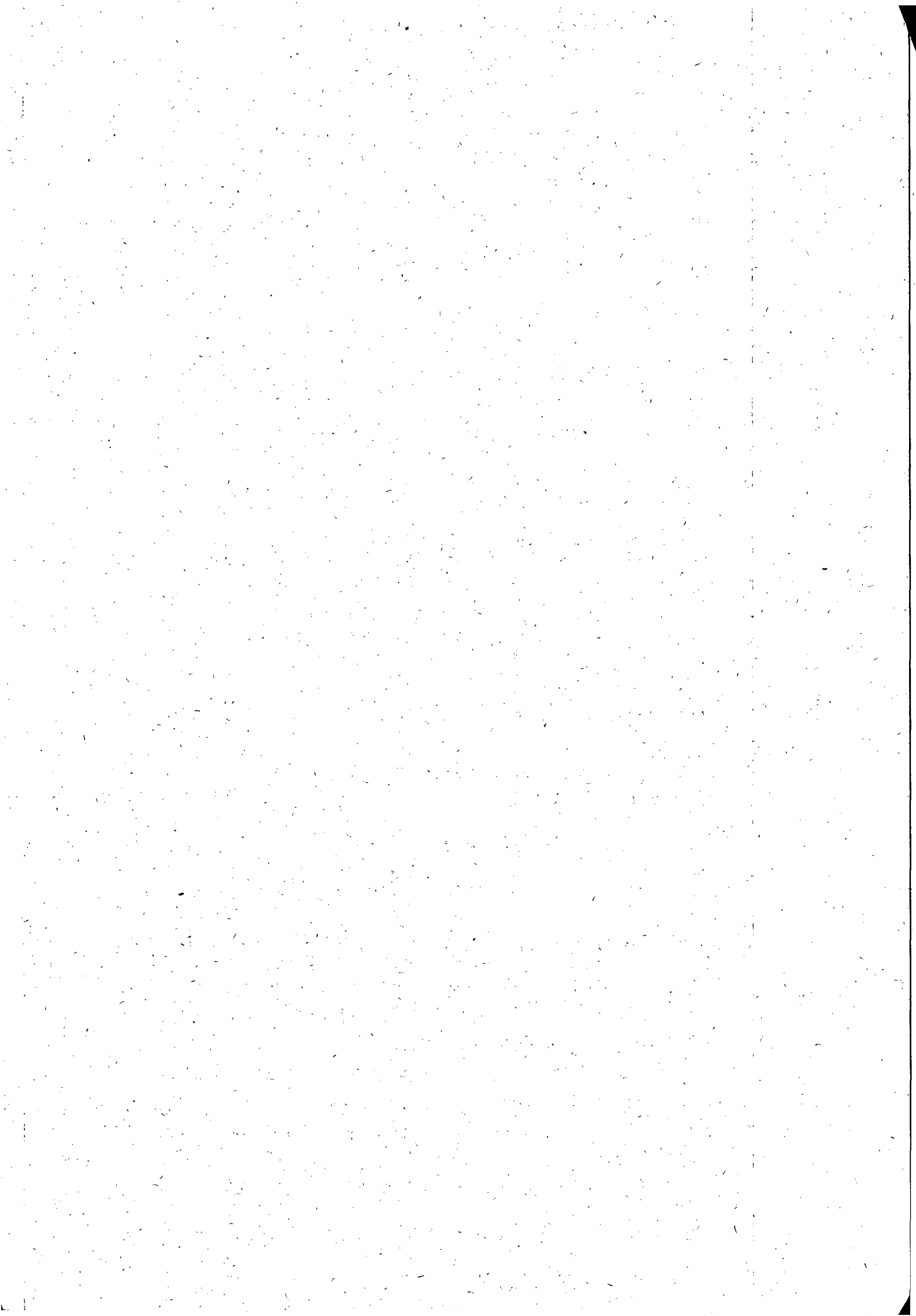
Endereço/Localização
Categoria e subcategoria
Número de economias
Quantidade de moradores/ocupantes
Razão social/Nome fantasia
Condição física.
Forma de abastecimento

c) Do ramal predial

Diâmetro
Material
Tipo de pavimentação
Dados do hidrômetro (número, leitura, local de instalação, tipo de cavalete, tipo de proteção)

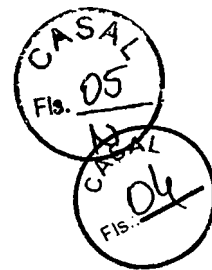
As fiscalizações das ligações de água serão executadas, através de Ordens de Fiscalização (OF), que deverão ter seus campos totalmente preenchidos no ato da fiscalização.


Eng. Adilson Fortes Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



2.02 – Corte c/ escavação em rua sem pavimento para colocação de cápsula (estrangulador) no ramal predial através de Chibáguia.

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua, necessária para interromper o fornecimento de água através da colocação de cápsula (estrangulador) no ramal do imóvel por meio de Chibáguia. Após a execução do serviço, repor o material retirado (tampar o buraco).

2.03 – Corte c/ escavação em rua pavimentada c/ paralelo para colocação de cápsula e fornecimento de material necessário a reposição do pavimento após execução do serviço.

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua com retirada de pavimento (duas pedras próximo ao meio-fio) necessário para interromper o fornecimento de água com a colocação de cápsula (estrangulador) no ramal do imóvel através de Chibáguia. Após a execução do serviço deverá ser recomposto todo pavimento retirado (paralelepípedo).

2.04 – Corte c/ escavação em rua pavimentada c/ asfalto para colocação de cápsula e fornecimento de material necessário a reposição do pavimento após execução do serviço.

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua com retirada de pavimento (próximo ao meio-fio) necessário para interromper o fornecimento de água com a colocação de estrangulador (cápsula) no ramal do imóvel através de Chibáguia. Após a execução do serviço deverá ser recomposto todo pavimento retirado (asfalto).

2.05 – Religação c/ retirada de Cápsula (estrangulador) em rua sem pavimento.

O trabalho consiste em proceder a religação de imóvel que tenha sido submetido a desligue-se através da colocação de cápsula no ramal predial externo após o meio-fio (na rua), devendo ser repostos o material retirado (pavimento) após a execução do serviço.

2.06 – Religação c/ retirada de Cápsula em rua com pavimento (paralelo e asfalto).

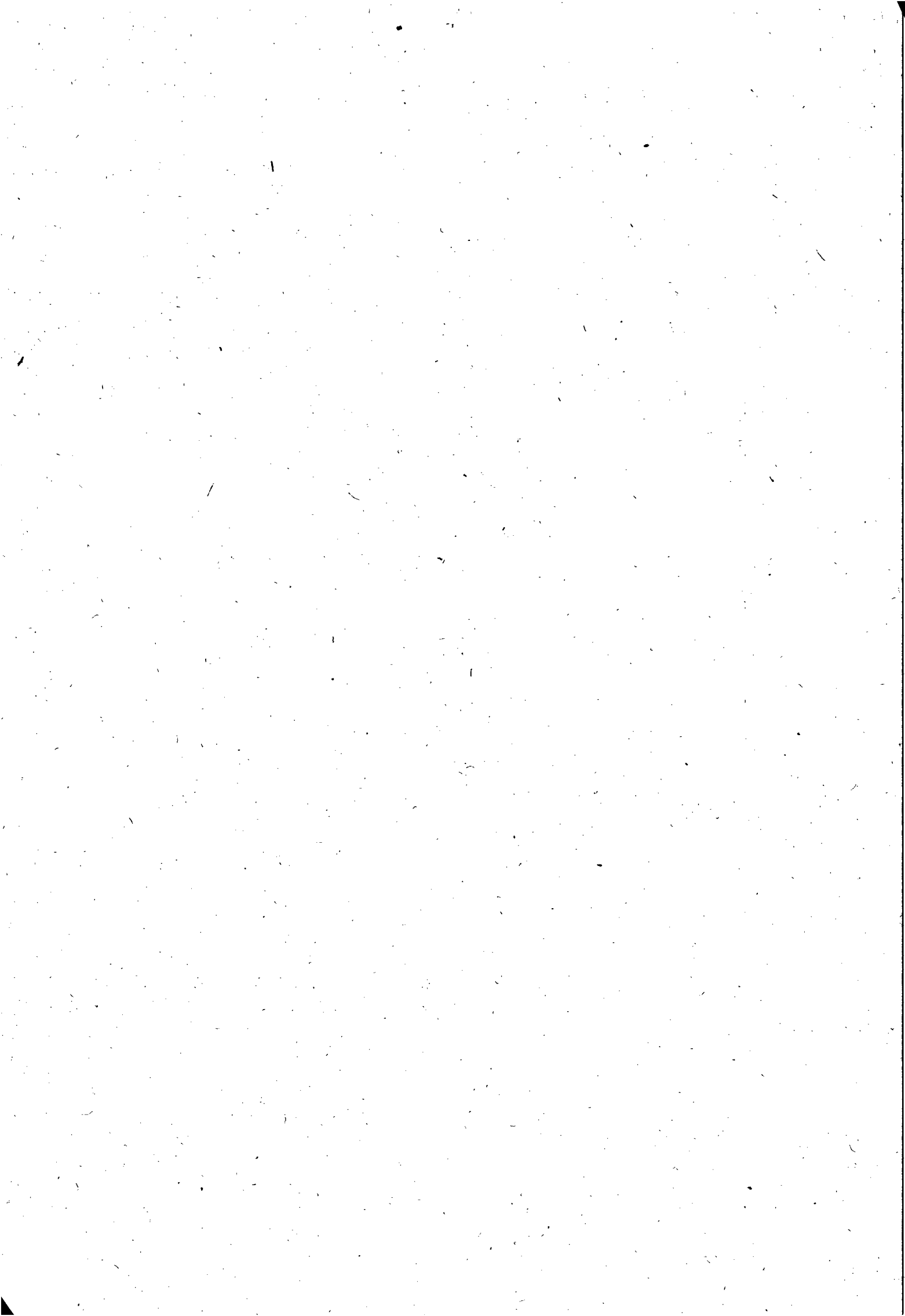
O trabalho consiste em proceder a religação de imóvel que tenha sido submetido a desligue-se através da colocação de cápsula no ramal predial externo após o meio-fio em rua pavimentada em paralelo e/ou asfalto, devendo ser repostos este material após a execução do serviço.

2.07 – Substituição e/ou implantação de hidrômetro com o remanejamento do cavalete para a testada do imóvel.

O trabalho consiste no conjunto de atividades que visam a substituição e/ou implantação de hidrômetro e o conseqüente remanejamento do cavalete para fora do imóvel (calçada ou muro), ficando o mesmo nos padrões da CASAL (ANEXO I).

2.08 – Quebra e Reposição de Calçada ou Pavimento da Rua.

Quebra e reposição do piso da calçada demolida ou via danificada por ocasião da execução dos serviços descritos acima, quando da necessidade de escavação, quando determinado pela CASAL, devem ser recompostos no mesmo tipo de material e padrão de acabamento.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



2.09 – Ciclo de Serviços de Fiscalização de Ligações de água.

Período compreendido entre a data da emissão da Ordem de Serviço de Fiscalização de Ligações de água e a data limite para conclusão destes pela Contratada.

3.0 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços serão executados nas cidades que compõem a *Unidade de Negócio Leste – UN. LESTE*, sendo elas: Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Ibatiguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba. Totalizando, 21 cidades.

4.0 – LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei 8.666 de 21/06/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

5.0 – MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Apresentação de proposta mediante Carta Convite / Ordem de Serviço.


Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI / UN Leste
CASAL

6.0 – VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 6.1 – Valor estimado dos serviços é de **R\$ 290.210,00** (Duzentos e noventa mil, duzentos e dez reais).
- 6.2 – Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou globais superiores aos constantes do **ANEXO II** (Estimativa de Custos).

7.0 – QUANTIDADES

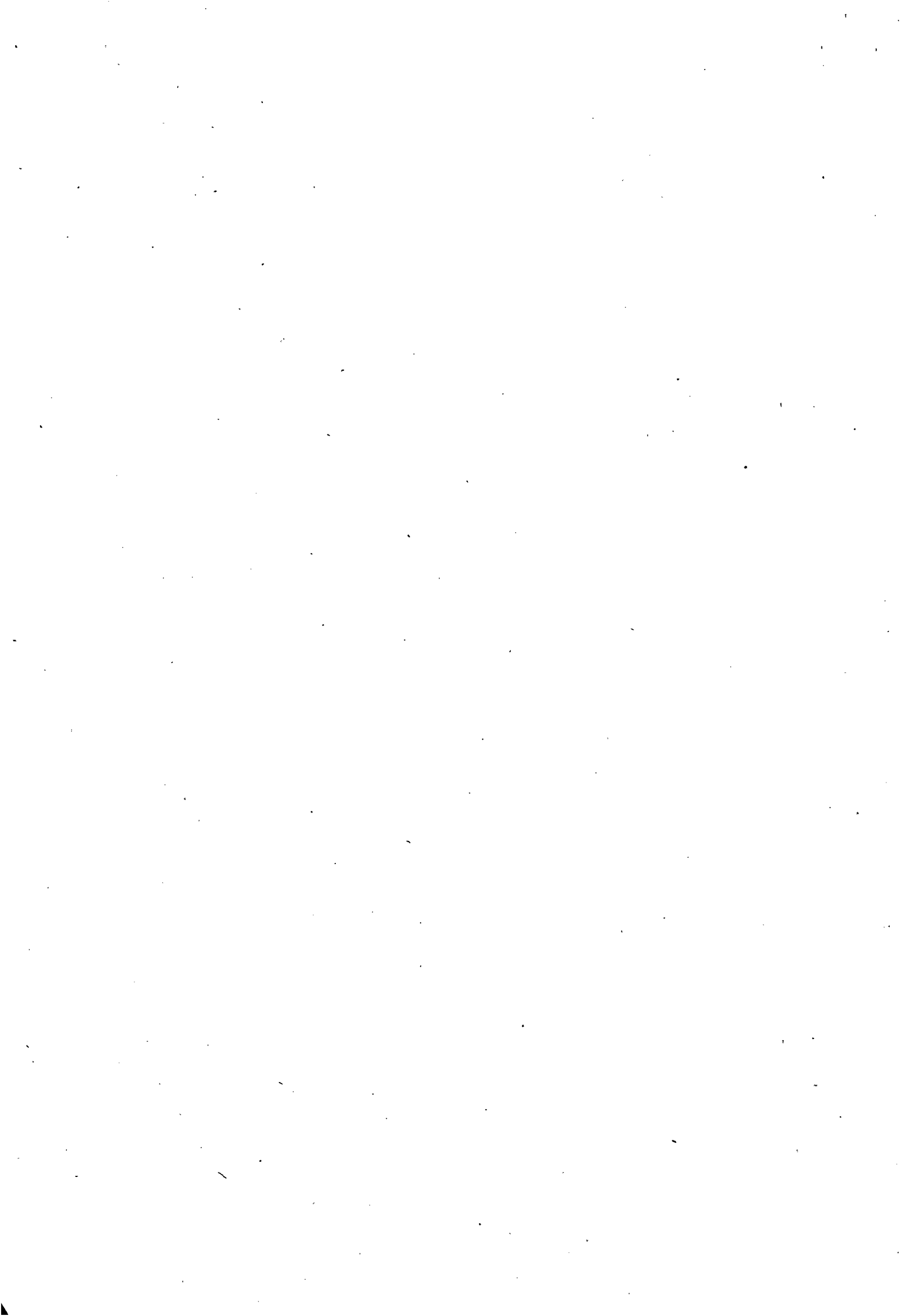
7.1 – As quantidades, para cada tipo de serviço, constantes no **ANEXO II**, são estimativas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

8.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 8.1 – O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de início dos serviços, podendo se prorrogar mais tendo de acordo com a demanda eventual dos mesmos.
- 8.2 – Os serviços deste Termo deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O. S. e a prorrogação dos serviços somente poderá ser autorizada mediante emissão de uma nova Ordem de Serviço.

9.0 – RECOMENDAÇÕES

9.1 – Os serviços de fiscalização, cortes e religações com escavação na rua sem e com pavimento (paralelo ou asfalto), implantação e/ou substituição com remanejamento de hidrômetro para a testada do imóvel, etc. deverão ser executados com estrutura





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



mínima por equipe de 01 (uma) viatura e equipe composta por profissional tipo **encanador** com grau de escolaridade comprovada de no mínimo 1º grau completo e servente, conforme quadro abaixo.

| SERVIÇOS | ESTRUTURA MÍNIMA | ENCANADOR | SERVENTE |
|--|------------------|-----------|----------|
| 1 – Fiscalização de Ligações de água | 01 Moto ou Carro | 01 | - |
| 2 – Implantação e/ou Substituição de hidrômetro. | 01 Carro | 01 | 01 |
| 3 – Corte e Religação com e sem pavimento e reposição deste quando houver. | 01 Carro | 01 | 01 |

9.2 – Os serviços serão distribuídos para todas as quadras pré-definidas pela CASAL, no caso, as que compõem a cidade pertencentes a UN. LESTE, cabendo a contratada a logística de distribuição e execução do seu pessoal conforme, e em acordo as determinações da equipe da CASAL, que estará coordenando o Programa “CASAL EM AÇÃO”.

Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI / UN Leste
CASAL

10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – As normas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços.

10.2 – Executar os serviços entregues pela supervisão de combate a fraudes – SUPECF – UN. LESTE.

10.3 – Apresentar diariamente a SUPECF – UN. LESTE, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviços, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupamentos em função dos motivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que a Supervisão se for o caso, efetue o cancelamento.

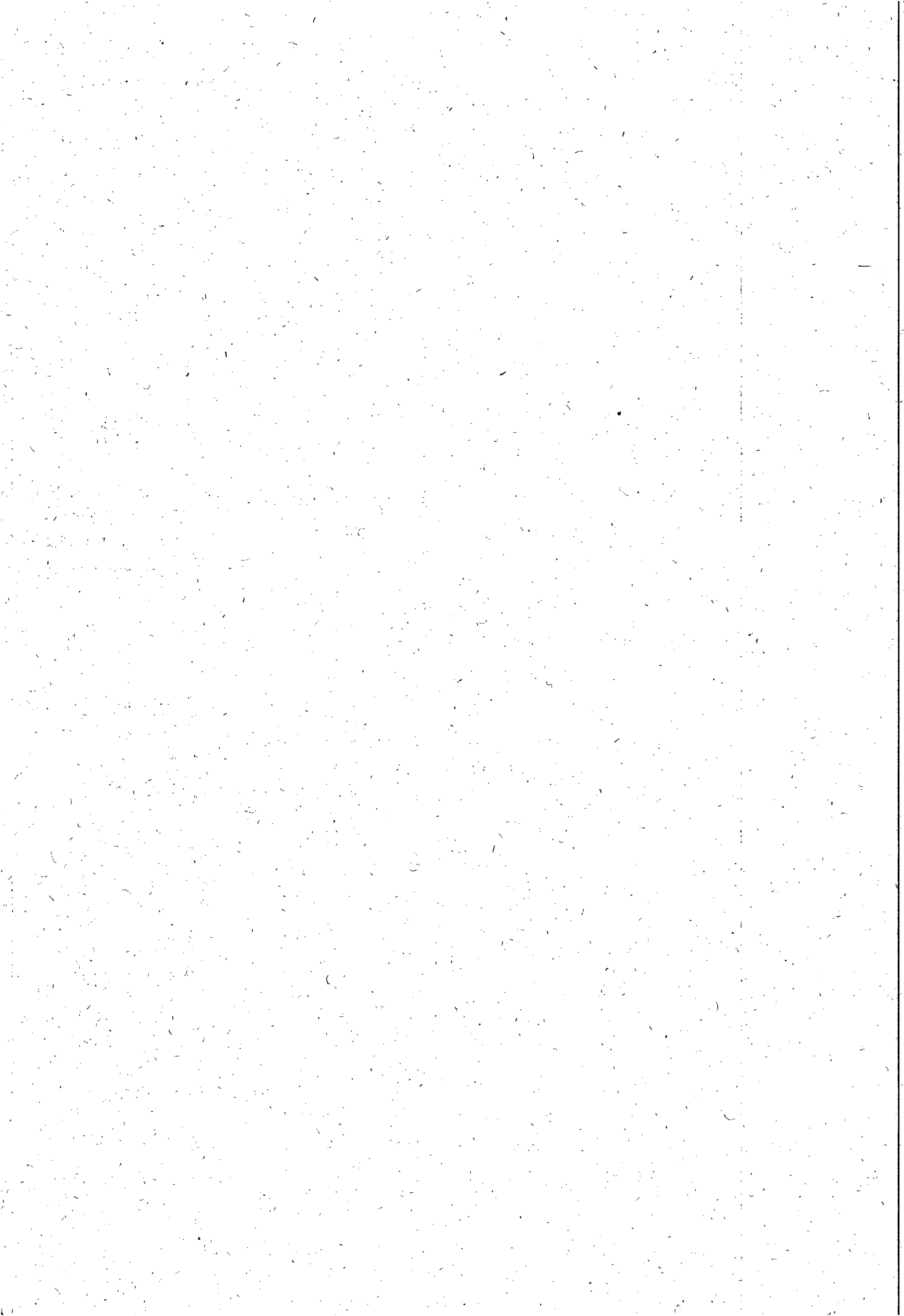
10.4 – Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações, Normas de Procedimento e demais elementos que integram o presente Termo.

10.5 – Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

10.6 – Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos e/ou motos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

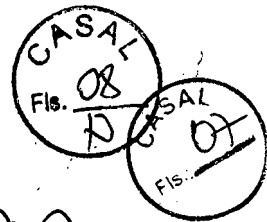
Nome da Contratada, “Programa Casal em Ação”

O adesivo padrão da CASAL terá a cor branca e as letras azuis, conforme formato abaixo:





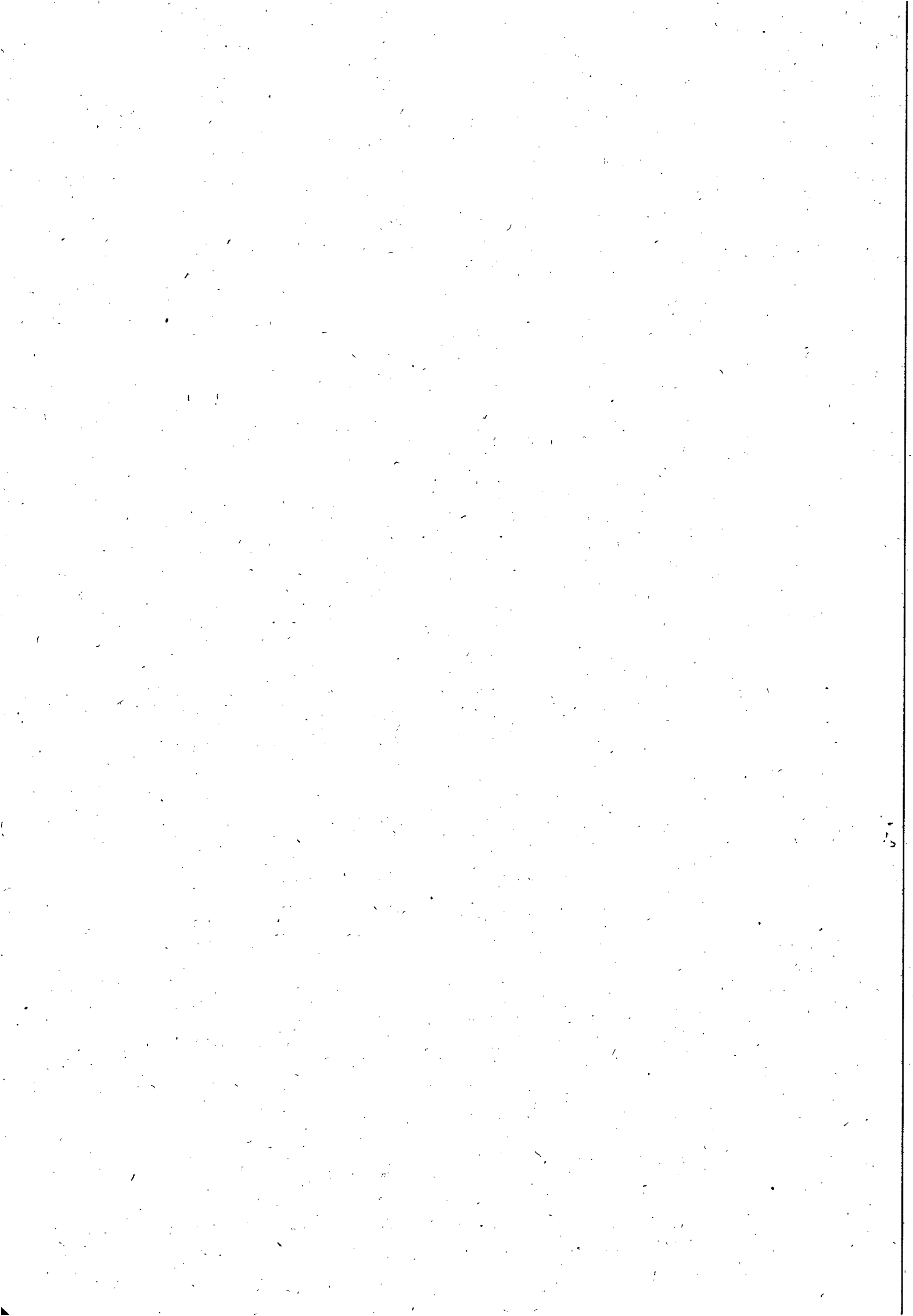
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



Eng. Adilson Ferris Lessa Filho
Coordenador PL/ UN Leste
CASAL

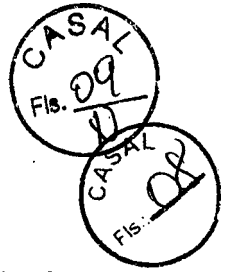
[NOME DA CONTRATADA]
"CASAL EM AÇÃO"
A SERVIÇO DA CASAL

- 10.7 – O veículo deverá ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, adequar-se à finalidade prevista para o uso e deve se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. O veículo deverá ser previamente inspecionado e aprovado pela Unidade responsável pela gestão do contrato.
- 10.8 – É de inteira responsabilidade da Contratada a aquisição a manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso referenciado, sem qualquer ônus para a CASAL.
- 10.9 – Promover a **seleção** e o **treinamento do pessoal** necessário à execução dos serviços.
- 10.10 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal.
- 10.11 – Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.
- 10.12 – Ser a única responsável pela execução dos serviços de que tratará o contrato decorrente e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.
- 10.13 – Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para apresentar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao bom relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- 10.14 – Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardado e portando crachá de identificação com fotografia.
- 10.15 – Identificar, com logomarca da firma e a inscrição "A SERVIÇO DA CASAL" e "CASAL EM AÇÃO", os veículos utilizados para a execução dos serviços, cujo valor foi incluso na composição dos custos dos serviços.
- 10.16 – Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais, referentes à prestação dos serviços, e mapa de medição devidamente conferido pelo Coordenador/CASAL do Programa, comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativo ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.17 – Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- 10.18 – Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE




- 10.19 – Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.20 – Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, **fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**
- 10.21 – Fornecer todos os **equipamentos, ferramentas e materiais necessários** à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR-8218 e NBR-100072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

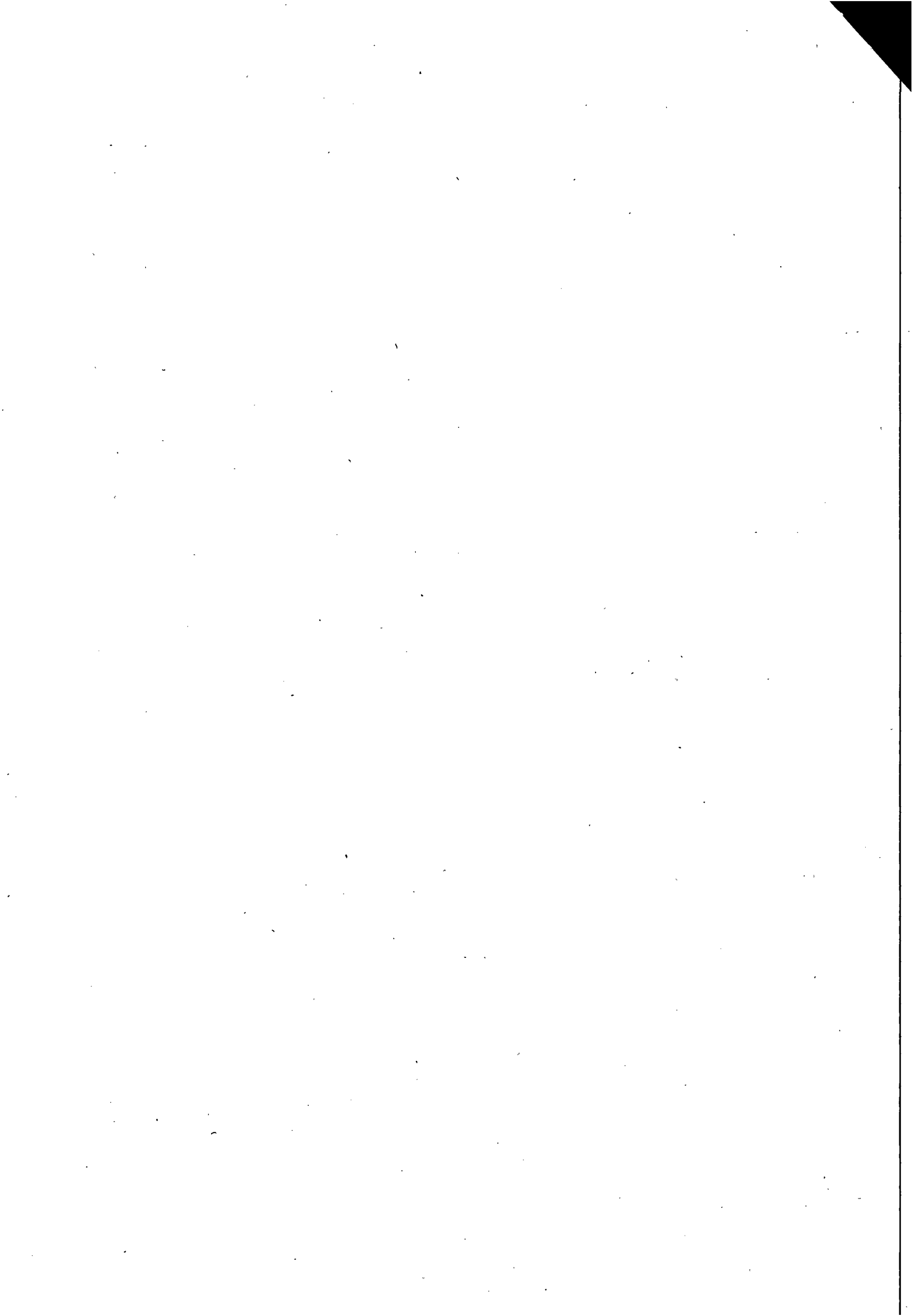
11.0 – OBRIGAÇÕES DA CASAL

- 11.1 – Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- 11.2 – Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- 11.3 – Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.
- 11.4 – Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- 11.5 – Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.
- 11.6 – Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

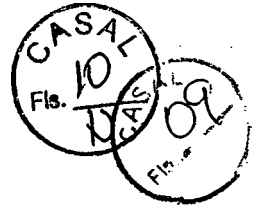
- 12.1 – Quando da realização de qualquer serviço for constatado que o mesmo encontra-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada fará jus à remuneração do valor do corte administrativo. Se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço a Contratada fará jus ao valor do serviço.
- 12.2 – Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo II) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25.6%, cuja composição dos custos dos salários dos operadores de corte (encanador e ajudante) é definida com base na tabela do SINDUSCON vigente e utilizadas pela GEPRO.


Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



13.0 – PENALIDADES

13.1 – Se for verificado pela Contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.

13.2 – Os casos omitidos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

14.0 – ANEXOS

Faz parte integrante deste Termo de Referência:

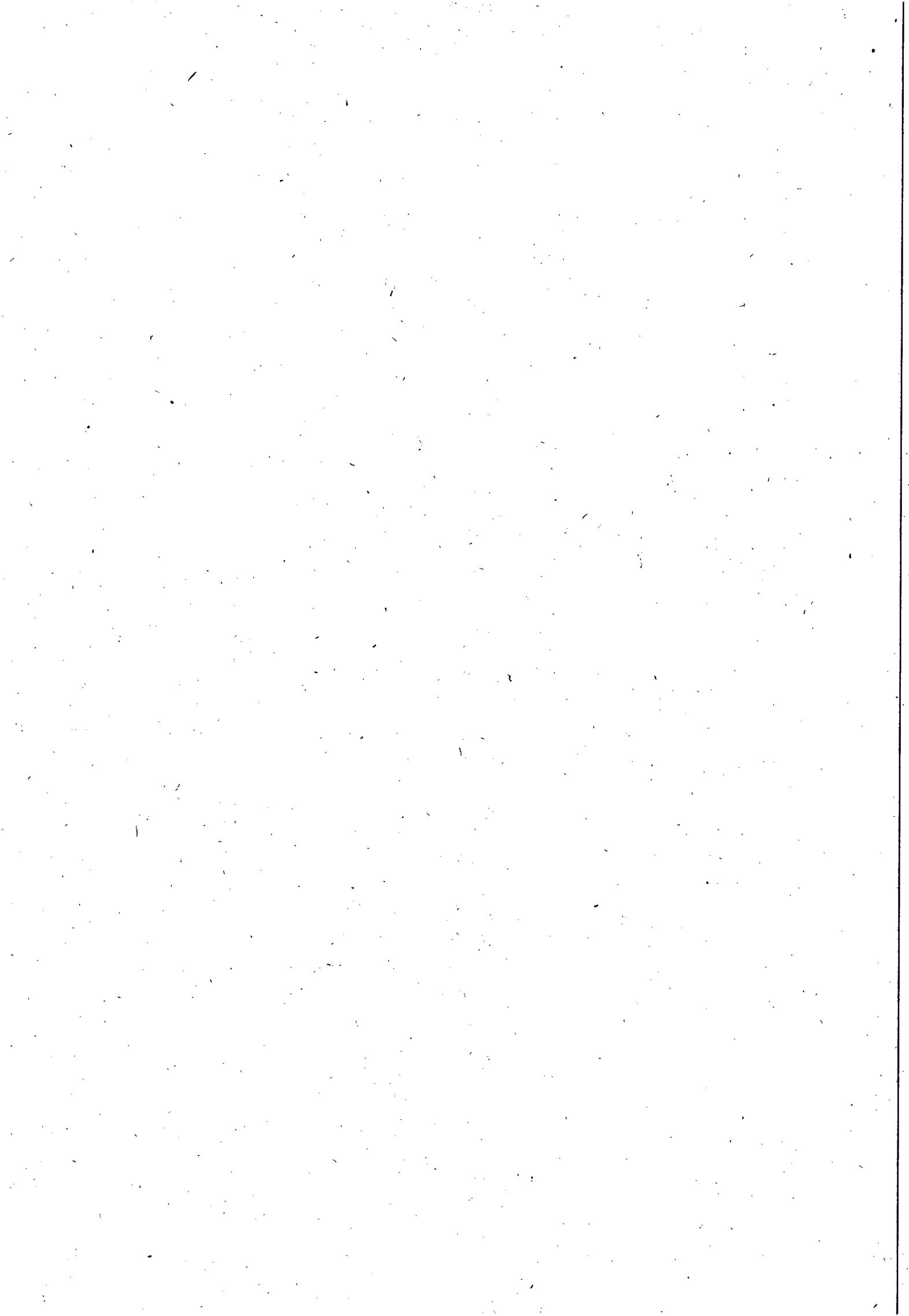
Anexo I –”Esquema de ligação Domiciliar Padrão CASAL”.

Anexo II –Planilha - “Estimativa de Custos Gerais”.

Anexo III –Planilha “Estimativa de Custos Detalhados”.


Eduardo Henrique de Almeida
Gerente da UN. LESTE

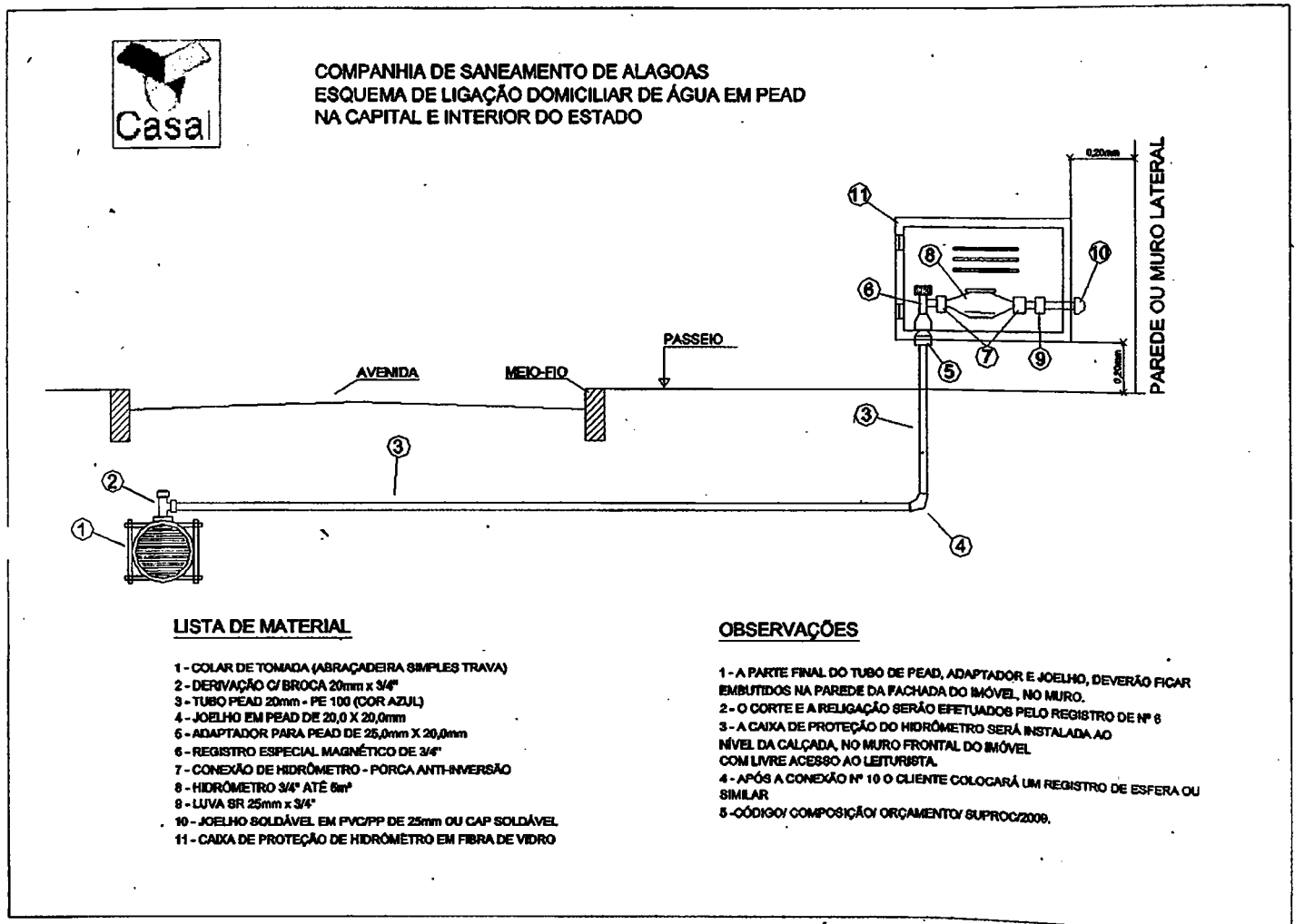

Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL



ANEXO I

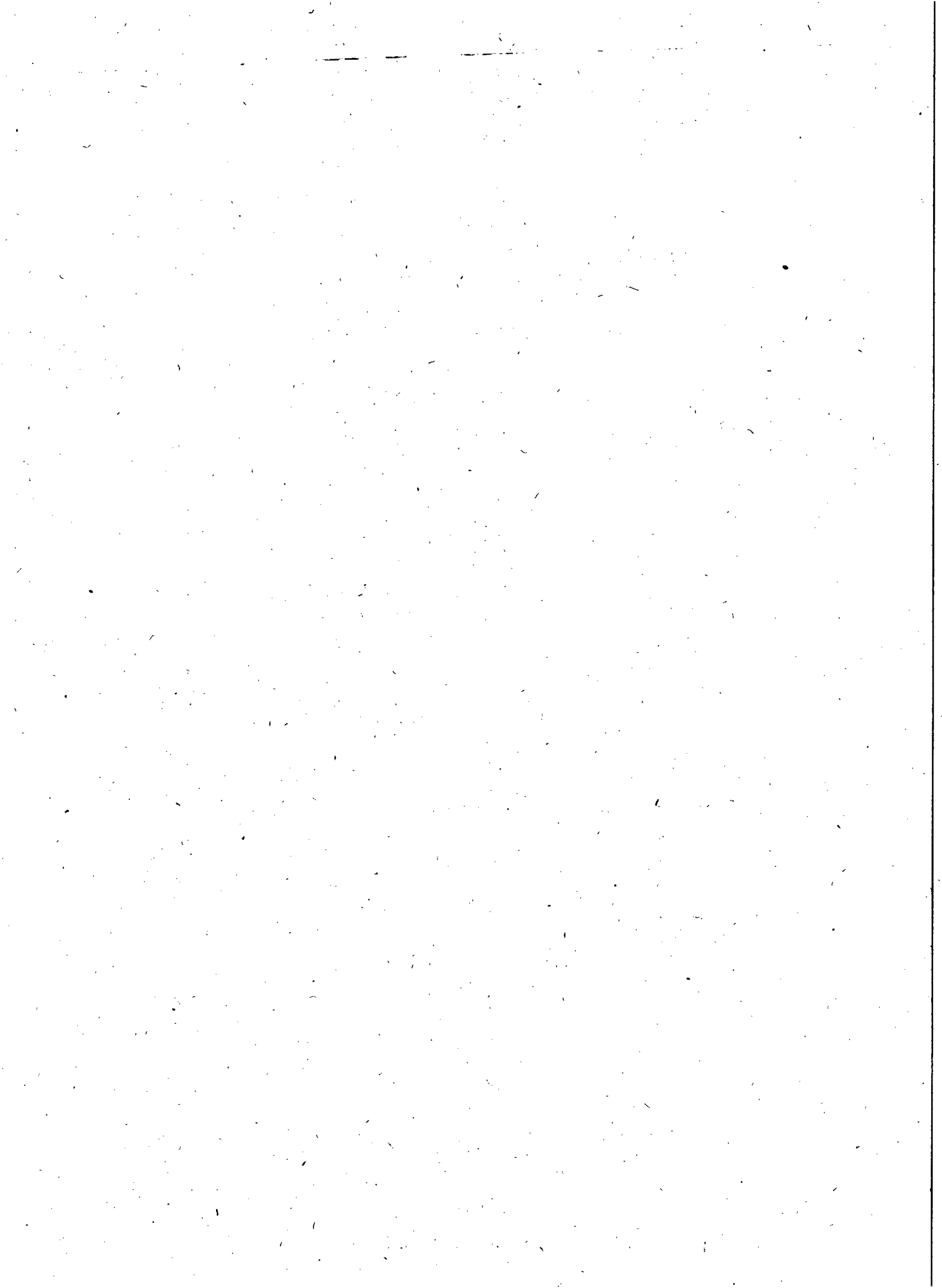
ESQUEMA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR PADRÃO CASAL.

(PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO)



Esquema de Ligação de Água

AAO
Eng. Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



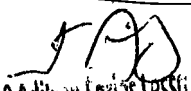
ANEXO II

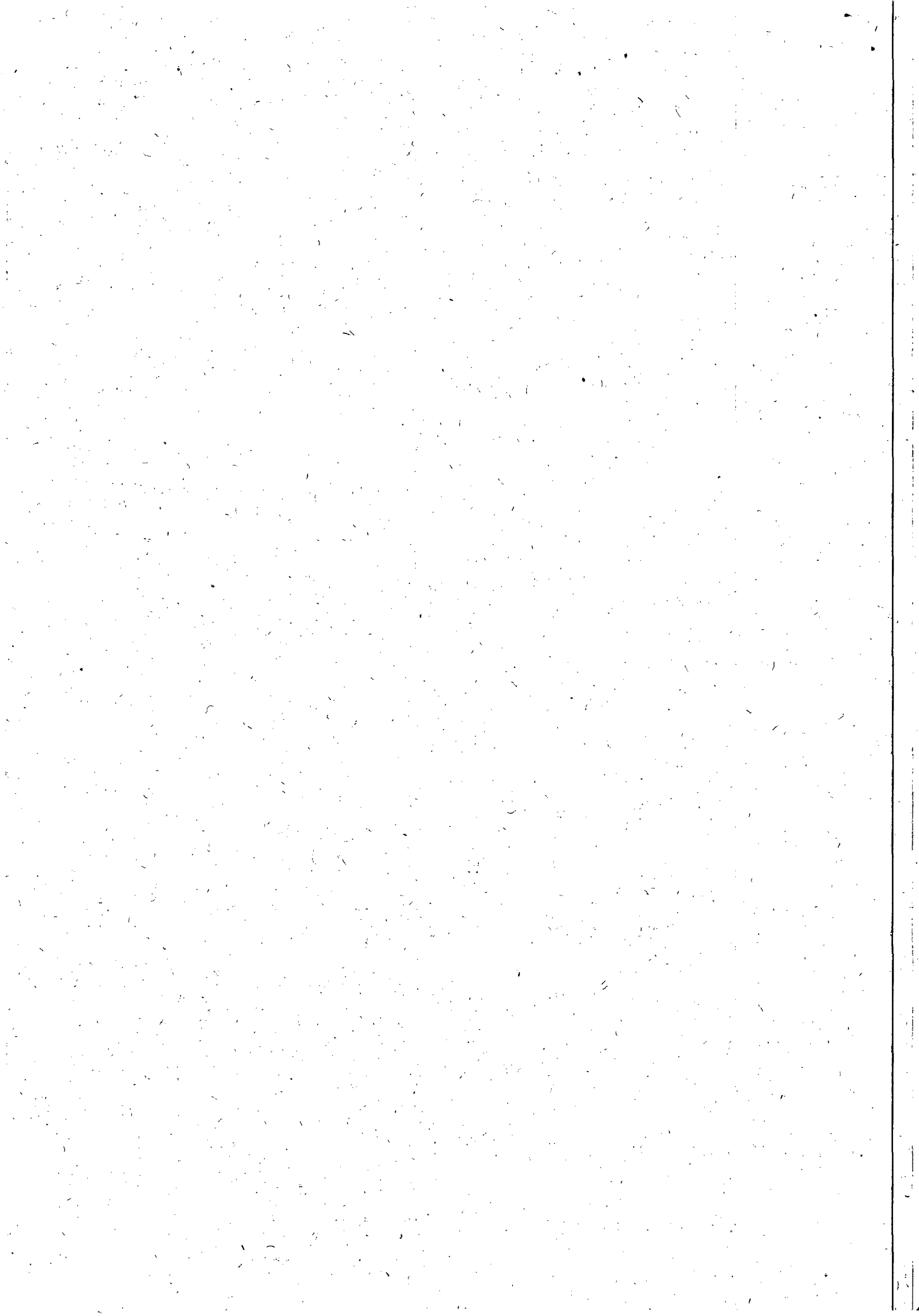
Planilha “Estimativa de Custos – Geral”

Serviço: Execução de serviços de campo (fiscalização) em apoio as equipes da CASAL no Programa “CASAL EM AÇÃO”.

Local: Todas as Cidades (Núcleos) da *Unidade de Negócios Leste/UN. LESTE*.

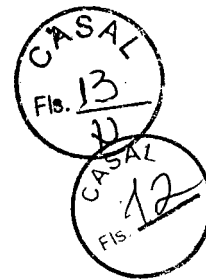
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT | CUSTOS | |
|--------------------|---|-------|-------|-------------------|-----------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | Fiscalização de Ligações | Un | 3.800 | 7,00 | 26.600,00 |
| 2 | Corte com escavação em rua s/ pavimento | Un | 2.500 | 18,70 | 46.750,00 |
| 3 | Corte com escavação em rua c/ pavtº paralelo | Un | 2.000 | 28,50 | 57.000,00 |
| 4 | Corte com escavação em rua c/ pavtº asfalto | Un | 1.500 | 33,80 | 50.700,00 |
| 5 | Religação em rua s/ Pavimento | Un | 1.800 | 18,00 | 32.400,00 |
| 6 | Religação em rua c/ pavtº (paralelo e asfalto) | Un | 1.200 | 27,30 | 32.760,00 |
| 7 | Substituição de hidrômetro c/ remanejamento do cavalete | Un | 2.200 | 20,00 | 44.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 290.210,00 | |


Engº Adilson Farias Lessa Filho
Coordenador CPDI/ UN Leste
CASAL



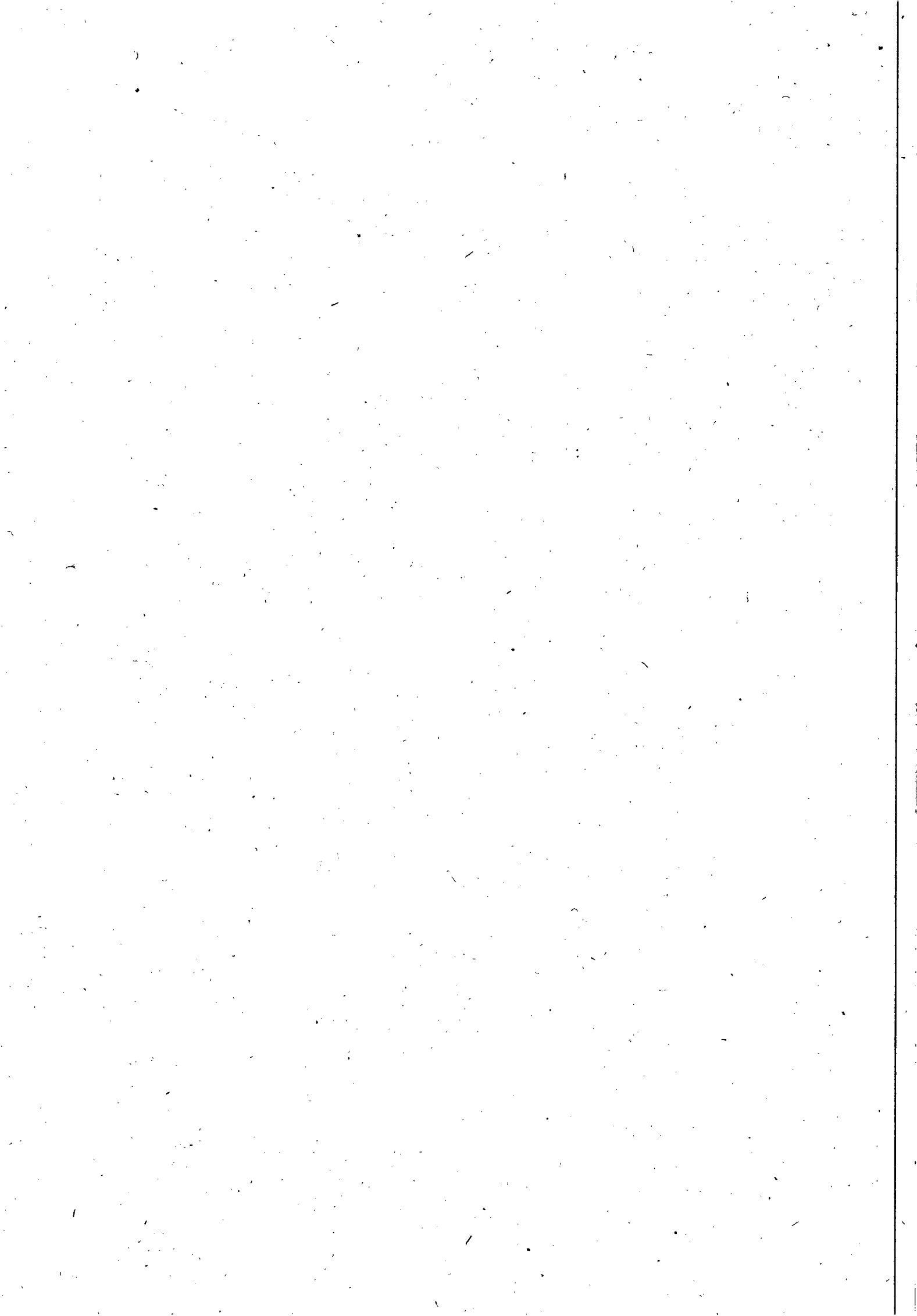


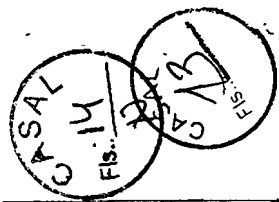
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE – UN. LESTE



ANEXO III

Planilha “Estimativa de Custos – Detalhado”



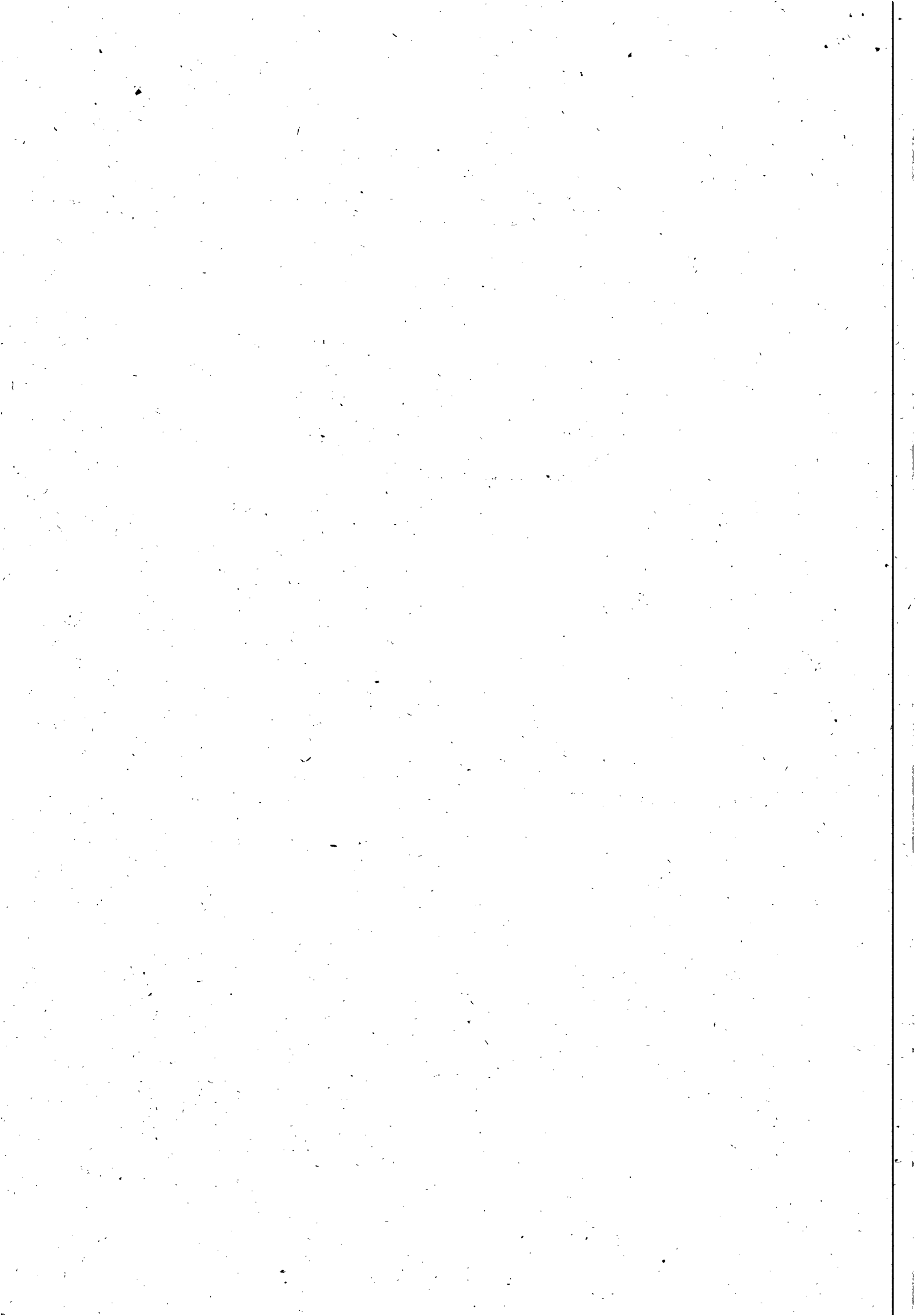


Eng. Adilson Fortes Lessa Filho
 Coordenador CPDI/ UN Leste
 CASAL
 C.A.P.A.: 020650035 - 1

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS CUSTOS ESTIMADOS EM CADA NÚCLEO

| CUSTOS | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | TOTAIS |
|------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------|------------------|
| | ITEM 1 | | ITEM 2 | | ITEM 3 | | ITEM 4 | | ITEM 5 | | ITEM 6 | | ITEM 7 | | |
| | Fisc. de ligações de água. | | Corte c/ escavação s/ pavimento. | | Corte c/ escavação com paralelo | | Corte c/ escavação com asfalto | | Religação sem pavimento | | Religação c/ pavtº (paralelo/asfalto) | | Subst. e remoção de hidrômetro | | |
| MEDIÇÃO | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE | | UNIDADE |
| QUANTIDADE | 3.800 | | 2.500 | | 2.000 | | 1.500 | | 1.800 | | 1.200 | | 2.200 | | 15.000 |
| PREÇO UNITÁRIO (R\$) | 7,00 | | 18,70 | | 28,50 | | 33,80 | | 18,00 | | 27,30 | | 20,00 | | * |
| CÓD./ NÚCLEOS | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | QUANT. | VALOR R\$ | TOTAL R\$ |
| 006 - BARRA | 220 | 1540,00 | 180 | 3366,00 | 180 | 5130,00 | 130 | 4394,00 | 150 | 2700,00 | 120 | 3276,00 | 350 | 7000,00 | 27406,00 |
| 021 - COLÔNIA | 150 | 1050,00 | 80 | 1496,00 | 50 | 1425,00 | 0 | 0,00 | 60 | 1080,00 | 40 | 1092,00 | 60 | 1200,00 | 7343,00 |
| 022 - COQ. SECO | 70 | 490,00 | 40 | 748,00 | 20 | 570,00 | 10 | 338,00 | 20 | 360,00 | 15 | 409,50 | 20 | 400,00 | 3315,50 |
| 030 - FLEXEIRAS | 130 | 910,00 | 70 | 1309,00 | 40 | 1140,00 | 0 | 0,00 | 40 | 720,00 | 30 | 819,00 | 50 | 1000,00 | 5898,00 |
| 033 - IBATEGUARA | 80 | 560,00 | 40 | 748,00 | 35 | 997,50 | 70 | 2366,00 | 20 | 360,00 | 25 | 682,50 | 40 | 800,00 | 6514,00 |
| 038 - JACUÍPE | 70 | 490,00 | 30 | 561,00 | 50 | 1425,00 | 0 | 0,00 | 20 | 360,00 | 15 | 409,50 | 40 | 800,00 | 4045,50 |
| 039 - JAPARATINGA | 150 | 1050,00 | 70 | 1309,00 | 50 | 1425,00 | 20 | 676,00 | 40 | 720,00 | 20 | 546,00 | 30 | 600,00 | 6326,00 |
| 042 - J. GOMES | 150 | 1050,00 | 70 | 1309,00 | 45 | 1282,50 | 30 | 1014,00 | 40 | 720,00 | 30 | 819,00 | 30 | 600,00 | 6794,50 |
| 043 - JUNDIÁ | 50 | 350,00 | 20 | 374,00 | 15 | 427,50 | 0 | 0,00 | 10 | 180,00 | 5 | 136,50 | 10 | 200,00 | 1668,00 |
| 049 - MARAGOGI | 400 | 2800,00 | 300 | 5610,00 | 250 | 7125,00 | 130 | 4394,00 | 220 | 3960,00 | 145 | 3958,50 | 250 | 5000,00 | 32847,50 |
| 055 - MATRIZ | 100 | 700,00 | 50 | 935,00 | 40 | 1140,00 | 60 | 2028,00 | 35 | 630,00 | 30 | 819,00 | 50 | 1000,00 | 7252,00 |
| 056 - MESSIAS | 200 | 1400,00 | 80 | 1496,00 | 60 | 1710,00 | 90 | 3042,00 | 50 | 900,00 | 50 | 1365,00 | 50 | 1000,00 | 10913,00 |
| 059 - MURICI | 180 | 1260,00 | 70 | 1309,00 | 50 | 1425,00 | 90 | 3042,00 | 50 | 900,00 | 50 | 1365,00 | 30 | 600,00 | 9901,00 |
| 060 - NOVO LINO | 100 | 700,00 | 60 | 1122,00 | 35 | 997,50 | 0 | 0,00 | 40 | 720,00 | 20 | 546,00 | 40 | 800,00 | 4885,50 |
| 069 - PARIPUEIRA | 350 | 2450,00 | 300 | 5610,00 | 200 | 5700,00 | 50 | 1690,00 | 210 | 3780,00 | 120 | 3276,00 | 200 | 4000,00 | 26506,00 |
| 070 - PASSO | 30 | 210,00 | 20 | 374,00 | 20 | 570,00 | 20 | 676,00 | 10 | 180,00 | 15 | 409,50 | 20 | 400,00 | 2819,50 |
| 074 - PILAR | 400 | 2800,00 | 350 | 6545,00 | 280 | 7980,00 | 250 | 8450,00 | 260 | 4680,00 | 150 | 4095,00 | 320 | 6400,00 | 40950,00 |
| 079 - P. DE PEDRAS | 70 | 490,00 | 20 | 374,00 | 40 | 1140,00 | 50 | 1690,00 | 15 | 270,00 | 15 | 409,50 | 50 | 1000,00 | 5373,50 |
| 082 - RIO LARGO | 710 | 4970,00 | 450 | 8415,00 | 380 | 10830,00 | 350 | 11830,00 | 350 | 6300,00 | 220 | 6006,00 | 450 | 9000,00 | 57351,00 |
| 084 - STª LUZIA | 90 | 630,00 | 80 | 1496,00 | 60 | 1710,00 | 70 | 2366,00 | 64 | 1152,00 | 35 | 955,50 | 50 | 1000,00 | 9309,50 |
| 095 - SATUBA | 100 | 700,00 | 120 | 2244,00 | 100 | 2850,00 | 80 | 2704,00 | 96 | 1728,00 | 50 | 1365,00 | 60 | 1200,00 | 12791,00 |
| TOTAL UN. LESTE | 3800 | 26600,00 | 2500 | 46750,00 | 2000 | 57000,00 | 1500 | 50700,00 | 1800 | 32400,00 | 1200 | 32760,00 | 2200 | 44000,00 | 290210,00 |





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

286572

Nº FOLHA:

14

CASAL
Fl. 15
N

CASAL
14

À SUEW6

Manuais para o Voto uninominal e procedimentos de elaboração de Planilha orçamentária

12/03/2012
Antonio

Eng. Antonio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SINTEI

À SUPOCE,

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SUWEL.

EM 15-03-2012
Luiz Emanuel do França Costa
Eng.º Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

À GEPRO

COM O SOLICITADO EM ANEXO EM: 22/03/2012

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-4
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUWEL

COM O ATRASAMENTO DA SOLICITAÇÃO

EM 27/03/2012

VCSFO: SUWEL.

A SUNEI,
COM O SOLICITADO.

EM 28-03-2012

[Handwritten signature]

 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

A

GEPLAN

Verificar dados e definir classificações
Orçamentaria.

em 27/03/2012

[Handwritten signature]
Engº Antônio Fernando S. Nascimento
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI



Companhia de Saneamento de Alagoas

CASAL
Fls. 16
Vigil

CASAL
Fls. 15

OBRA: Serviços de corte e religação

LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

B.D.I. Sobre serviços = 24,60%

DATA: MARÇO / 2012

B.D.I. Sobre materiais = 15,60%

| ÍTEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P:UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|----------------------|--|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 7,00 | 26.600,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,70 | 46.750,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,50 | 57.000,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,80 | 50.700,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 18,00 | 32.400,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,30 | 32.760,00 |
| 07 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 20,00 | 44.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 290.210,00 |


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-6
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

290,310

307,315

200,207

| | |
|------|--------|
| Feb- | 20,000 |
| Mar- | 42,000 |
| Apr. | 42,000 |
| May: | |
| Jun | |
| Jul | 42,000 |
| | 42,000 |



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2865/2012

Nº FOLHA:


Fls. 17

A SUNEI

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na classificação orçamentária abaixo:


| | |
|----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 11105 – UN LESTE |
| Grupo de Despesa | 300000 – Serviços de Terceiros |
| Rubrica | 307315 – Serviço de Cortes e Religações |

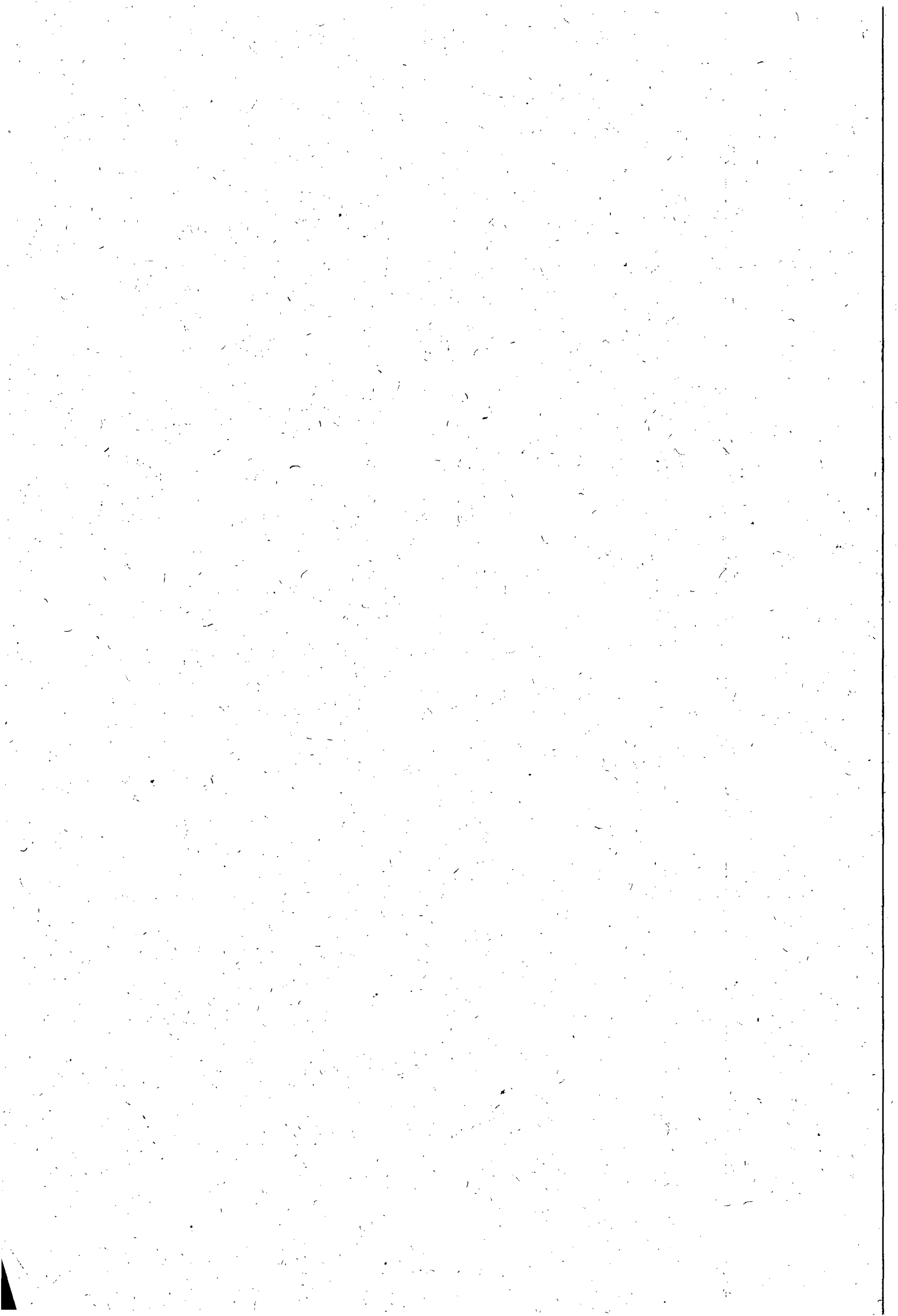
Em 30/03/2012


Adenyde C Rocha Silva
Assit Adm - 1761

A
ASJUI

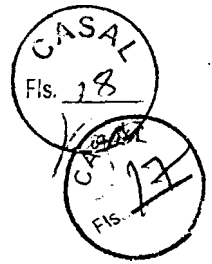
Para análise e instrução jurídica.
em 03/04/2012


Eng. Antonio Fernando Nascimento
Superintendente de Negócios Internos
SUNEI





Companhia de Saneamento de Alagoas



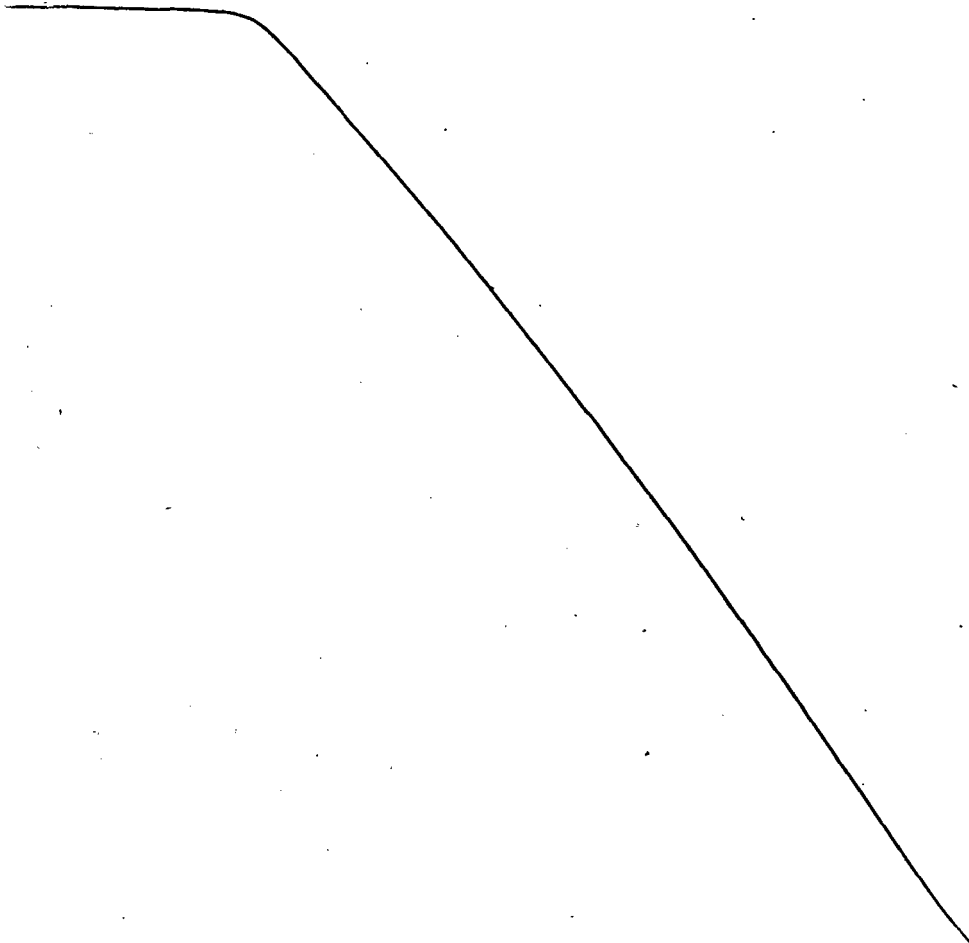
Processo: 2865/2012
Interessado: UN-LESTE

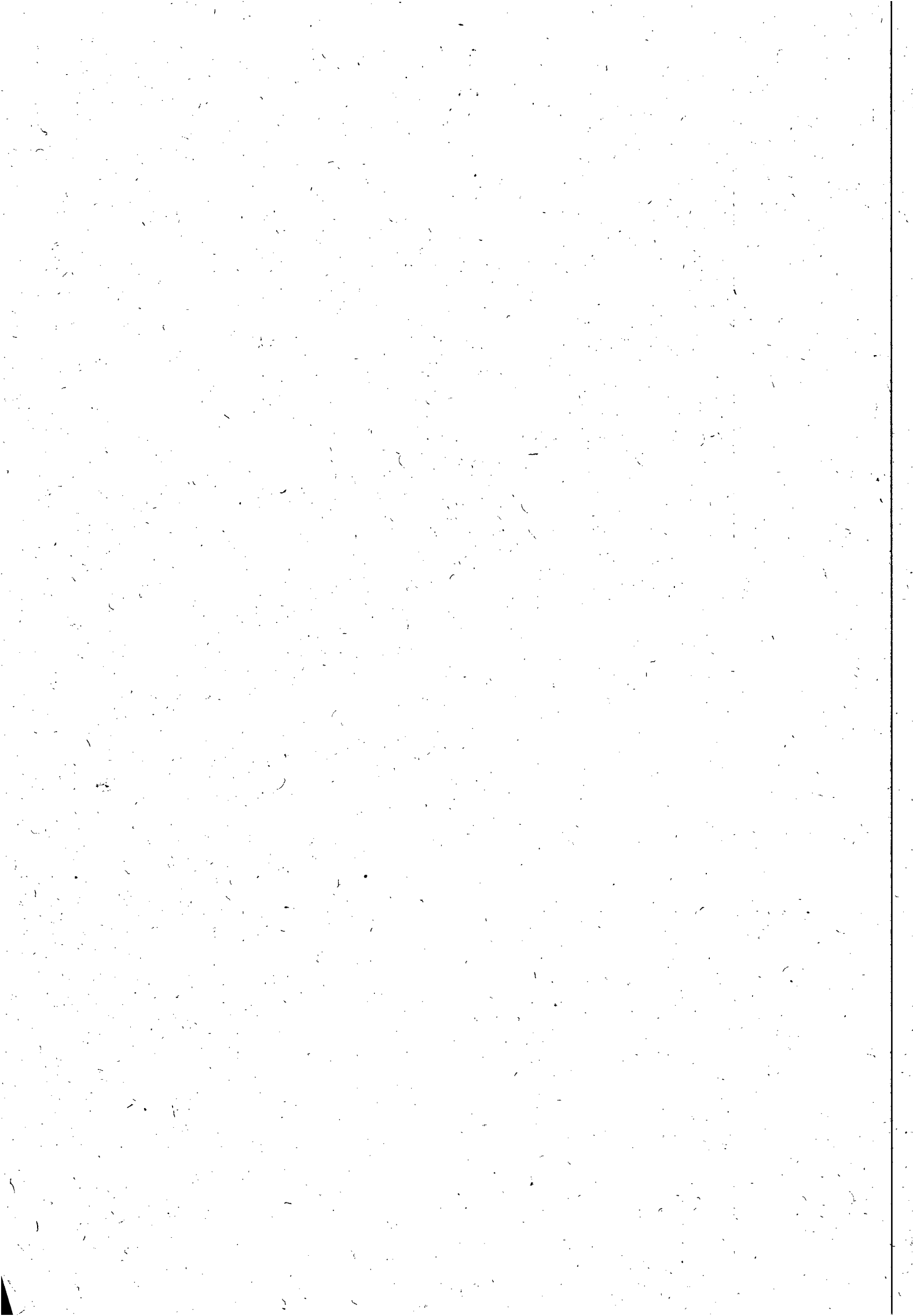
Á ADV. FÁTIMA AMORIM,

Para Análise e instrução jurídica.

Maceió, 10 de Abril de 2012

Edilson Alves Vieira
Advogado OAB/AL 1822
Assessor Jurídico/CASAL





Processo Nº 2865/2012
Interessado: UN. LESTE

À Diretoria da Presidência

Cuida-se da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços referentes as atividades de campo em ligação de água, sejam elas: ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas nas cidades que compõem a Unidade de Negócios Leste – U.N.LESTE.

Constam dos autos a documentação relativa e necessária a fase preparatória de certame licitatório, a seguir listada:

1. Requisição clara e com justificativa do objeto
2. Termo de Referência
3. Esquema de Ligação Domiciliar Padrão/CASAL – ANEXO I
4. Planilha de Estimativa de Custos – Geral – ANEXO II
5. Planilha de Estimativa de Custos Detalhada – ANEXO III
6. Planilha de Quantitativos e Composição de Preços, com indicação de B.D.I. de serviços e B.D.I. de materiais, de conformidade com o Acórdão nº 2369/11 do T.C.U. - Plenário.
7. Indicação de recursos financeiros e classificação orçamentária.

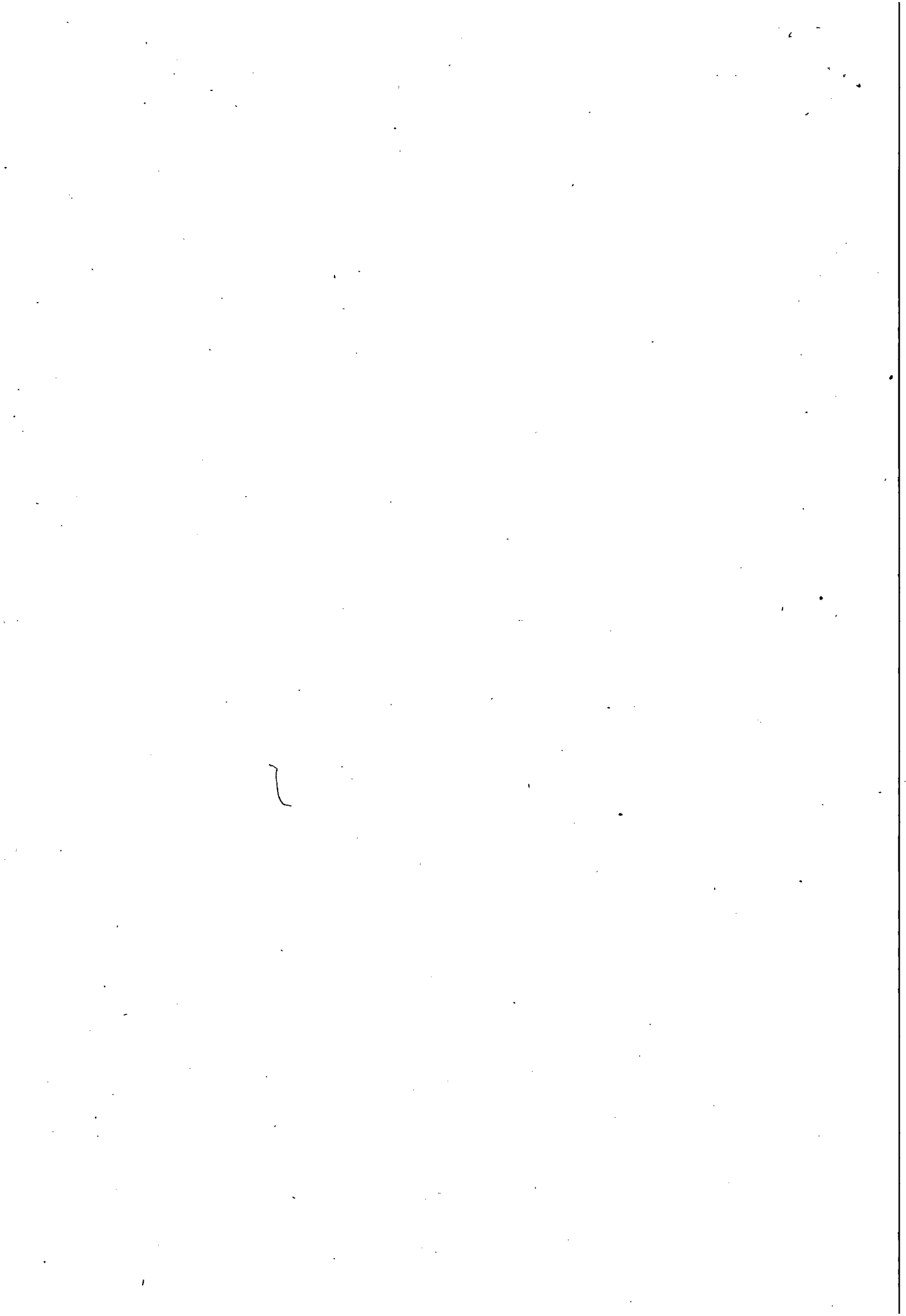
Falta trazer à colação a “Solicitação de Compras”.

É o relatório

DA BASE LEGAL.

O preço básico da futura contratação é de aproximadamente R\$ 290.210,00, conforme demonstrado através da composição de quantitativos e preços, devidamente subscrita pelo Supervisor de Custos de Engenharia da CASAL (fls 16).

Consta no Termo de Referência as descrições e especificações dos serviços a serem executados, com padrões de desempenho e qualidades objetivamente definidos.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Assim, diante dos requisitos acima arrolados, ver-se de pronto que a licitação pode ser processada na modalidade de licitação de Pregão Presencial, vez que trata-se de serviços comuns de engenharia, que amolda-se aos preceitos contidos no art. 1º § 2º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, abaixo transcrito:


Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

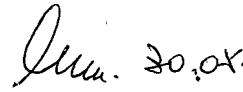
Na modalidade de licitação de Pregão, seja ele eletrônico ou presencial rege-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, no âmbito Estadual pelo Decreto nº 3.548/2007 e legislação correlata e subsidiariamente aplica-se a Lei nº 8.666/93, no que couber.

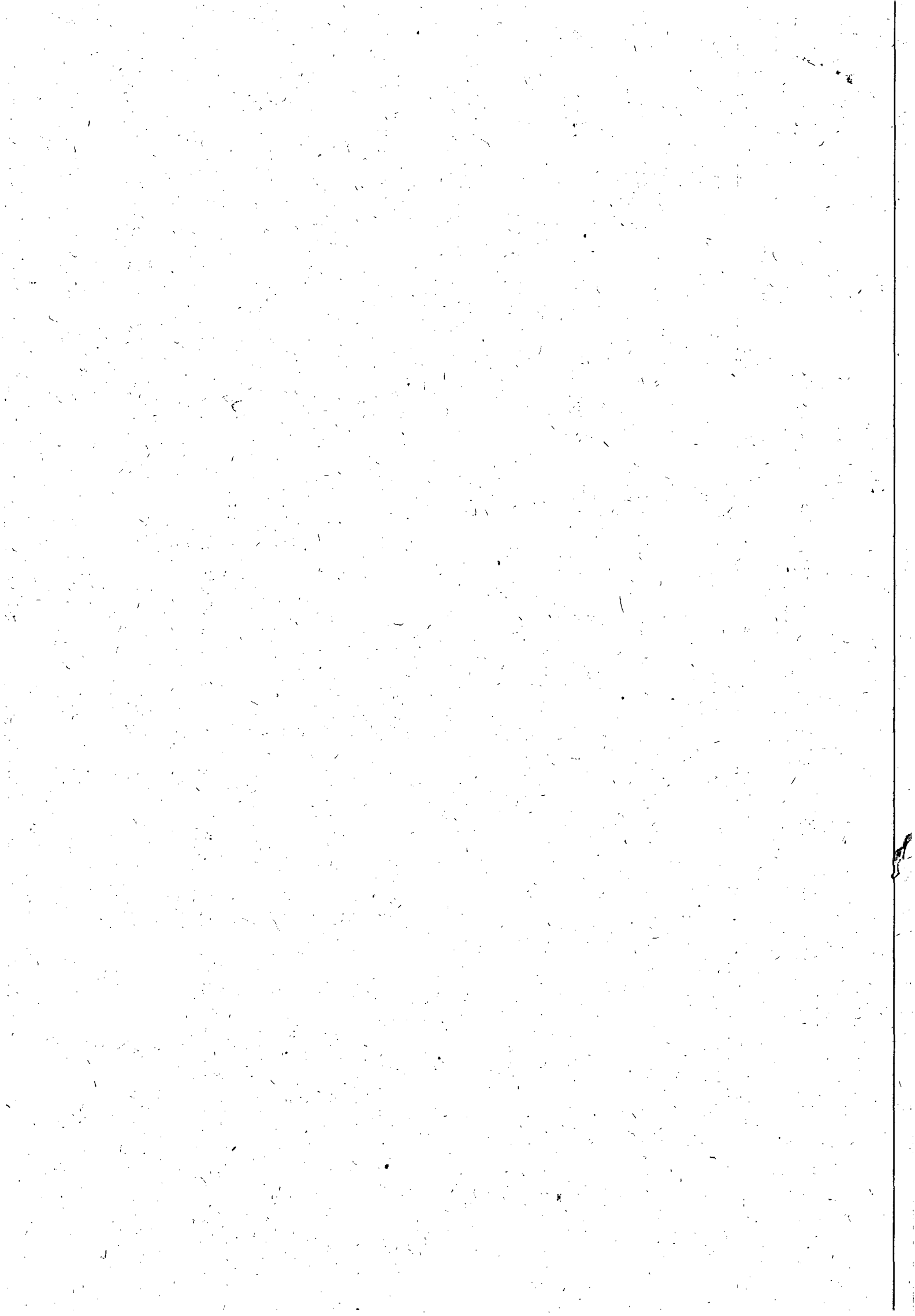
E, para complementar a fase preparatória para a deflagração do certame necessário se faz a autorização do Sr. Diretor Presidente da CASAL.

Em, 30.05.2012


ADV. MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
OAB-AL Nº1413
ASJUI/CASAL

À VGO (de ordem),
P/ MANEJOS E POSICIONAMENTO.


Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe do Gabinete da Presidência /CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2865/2012

Nº FOLHA:

21

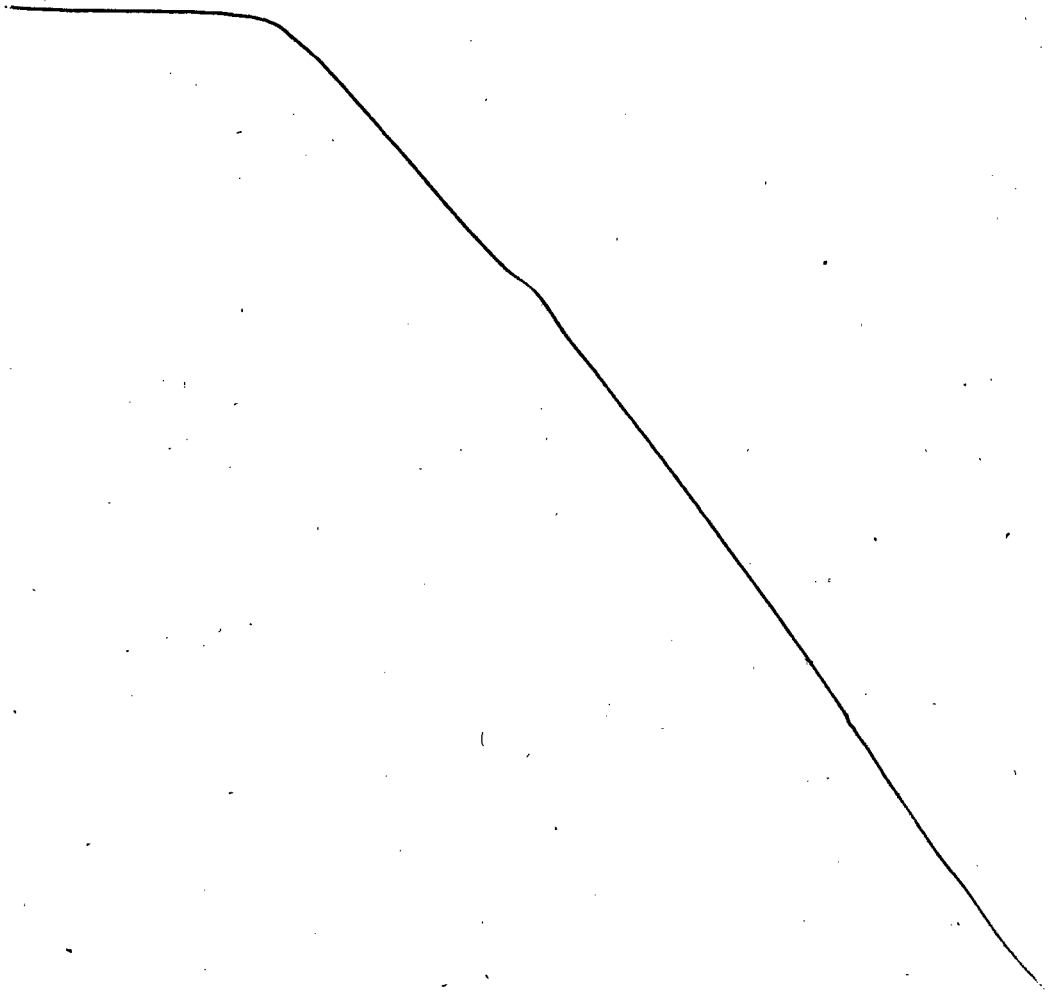


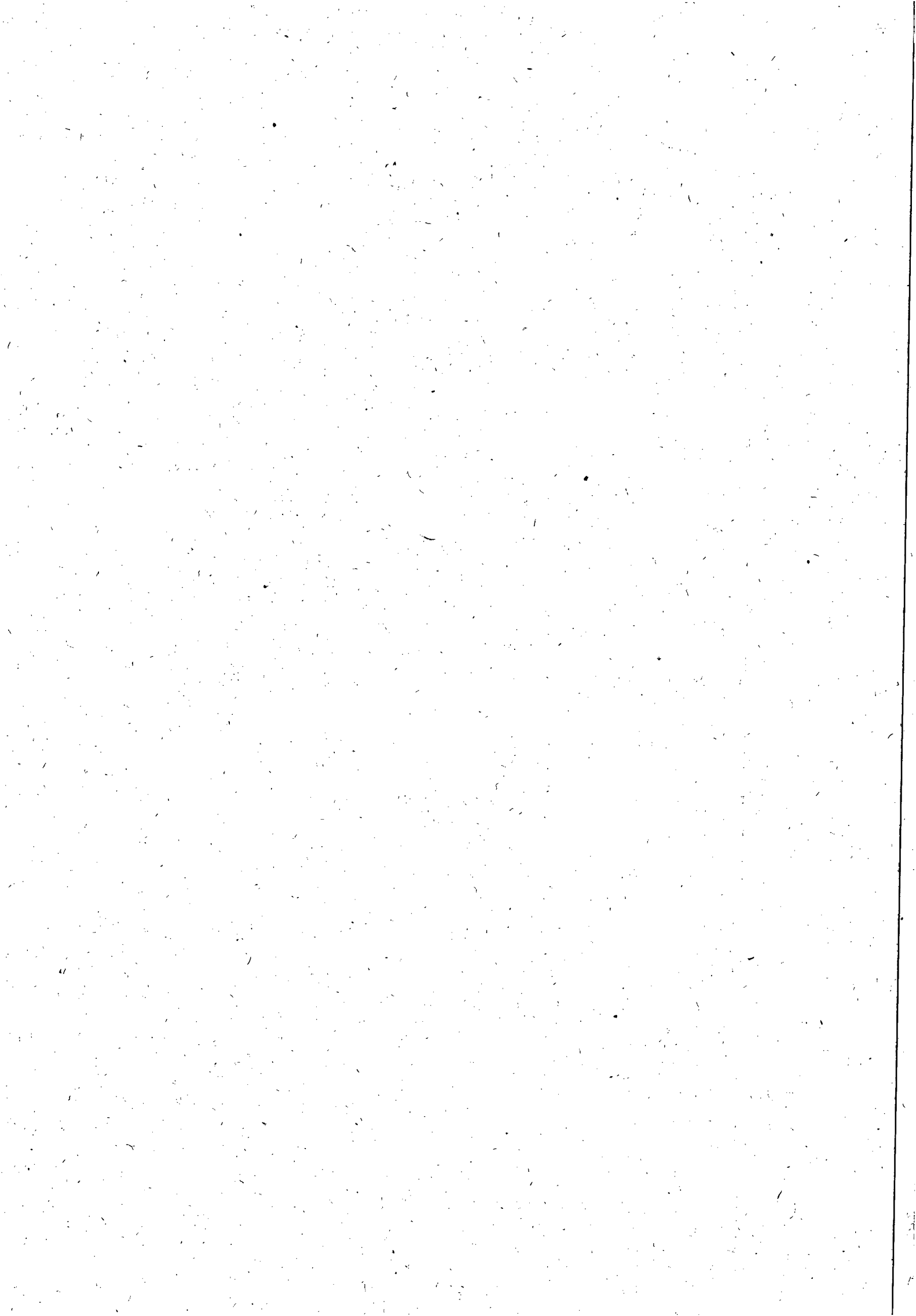
o D. T. ,

Conforme explicitado na inicial
o serviço é de extrema importância,
portanto, solicitamos autorizações.

Em 15.06.2012

Engº Moisés Vieira da Rocha Neto
Vice - Presidente de Gestão Operacional
CASAL







C.I. Nº 17/2012 – UN- LESTE
Protocolo nº 2865/2012

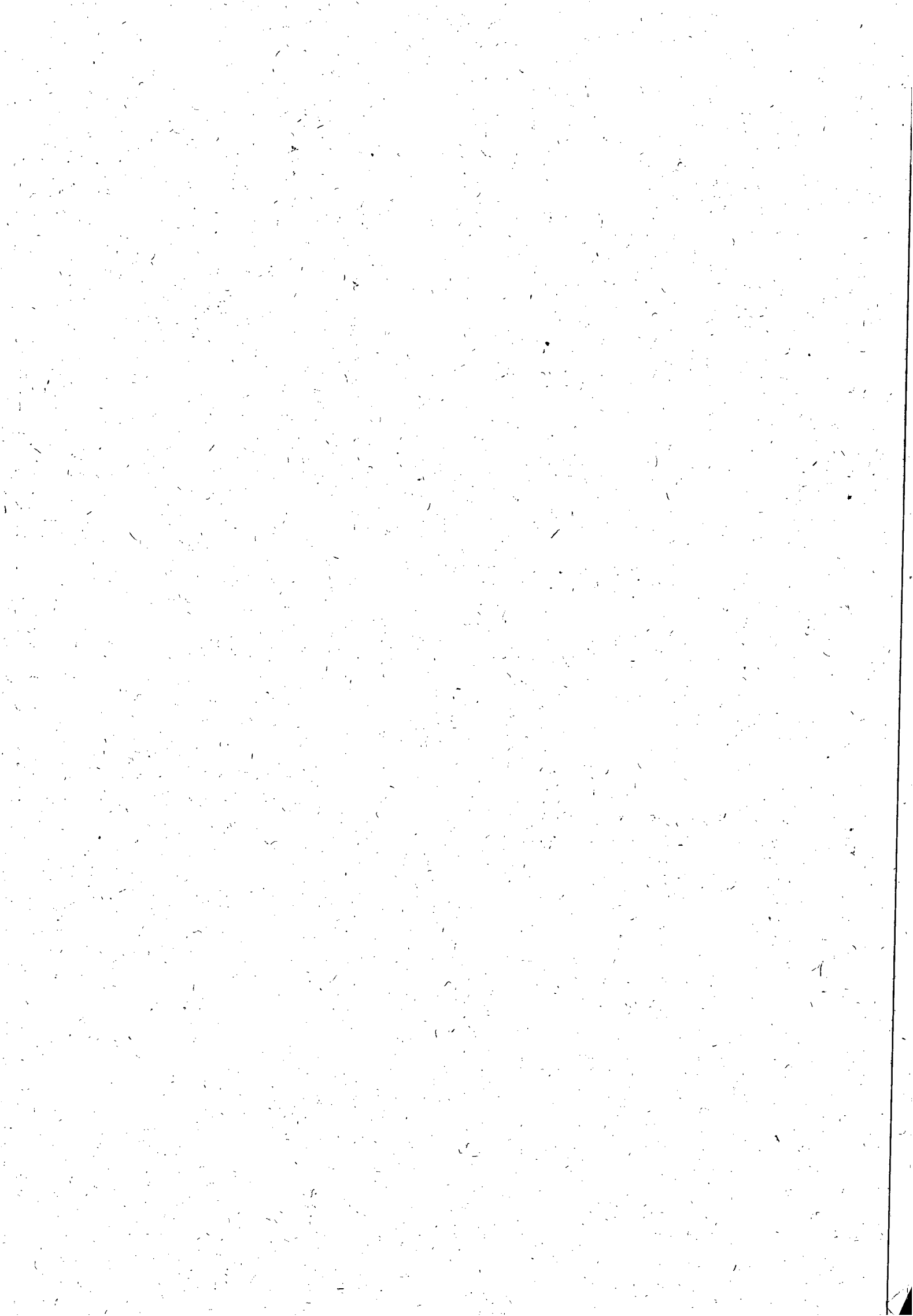
22

A
CPL,

Com base na solicitação da CPL, através da C.I. Nº 17/2012, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls 19 e 20, parte integrante do presente processo **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços referentes as atividades de campo em ligação de água, sejam elas: ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas nas cidades que compõem a Unidade de Negócios do Leste- UN- LESTE.
Em 15/06/2012

Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm..





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS




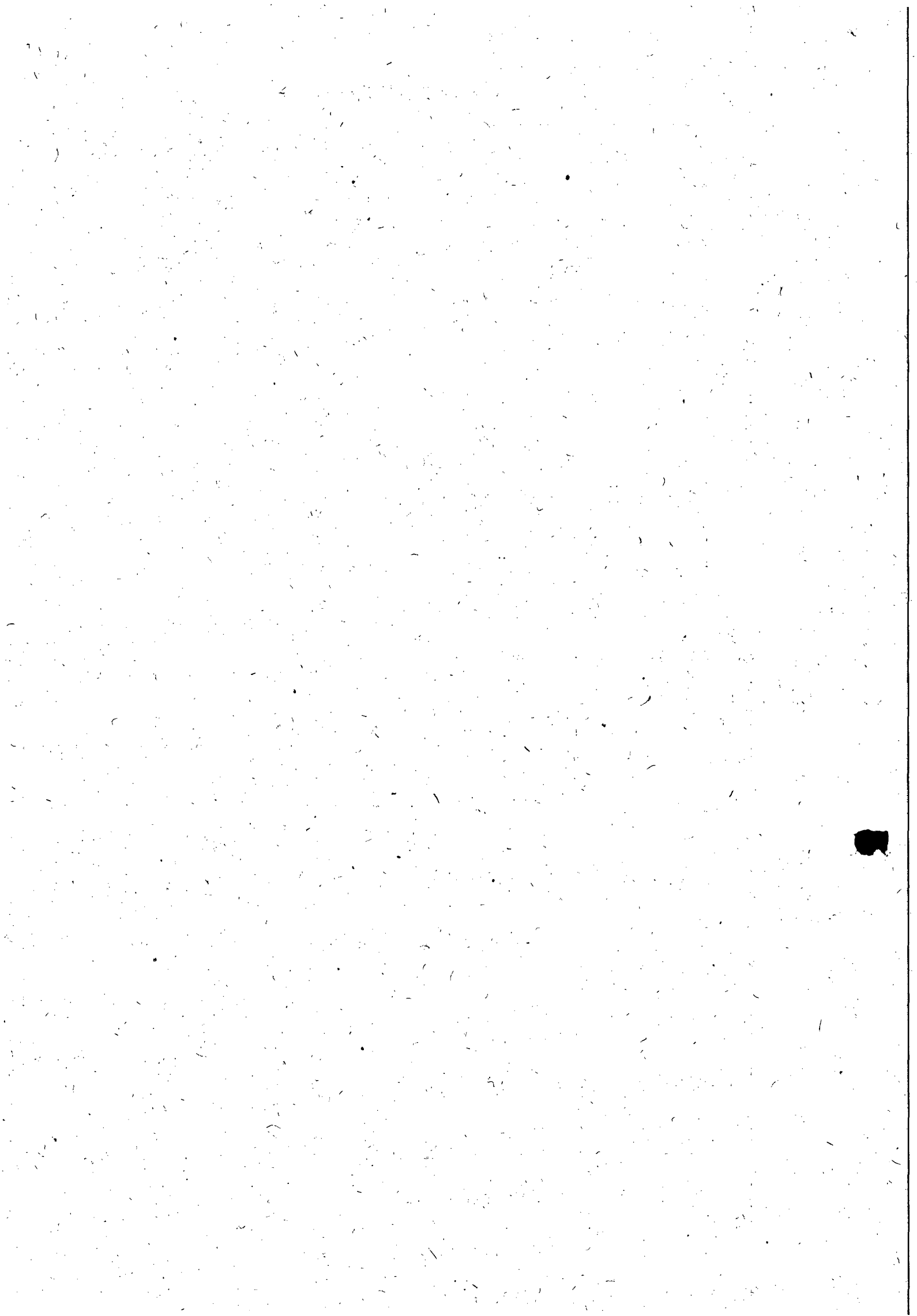
PROCOLO Nº 2865/2012 - - CASAL
CI 17/2012 - UNLESTE

A ASJUI

Estamos encaminhando para apreciação, análise jurídico e aprovação Edital Pregão Presencial 13/2012 que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Em 05.07.2012.

Atenciosamente


Neli Lima Pereira
CPL/CASAL






Companhia de Saneamento de Alagoas

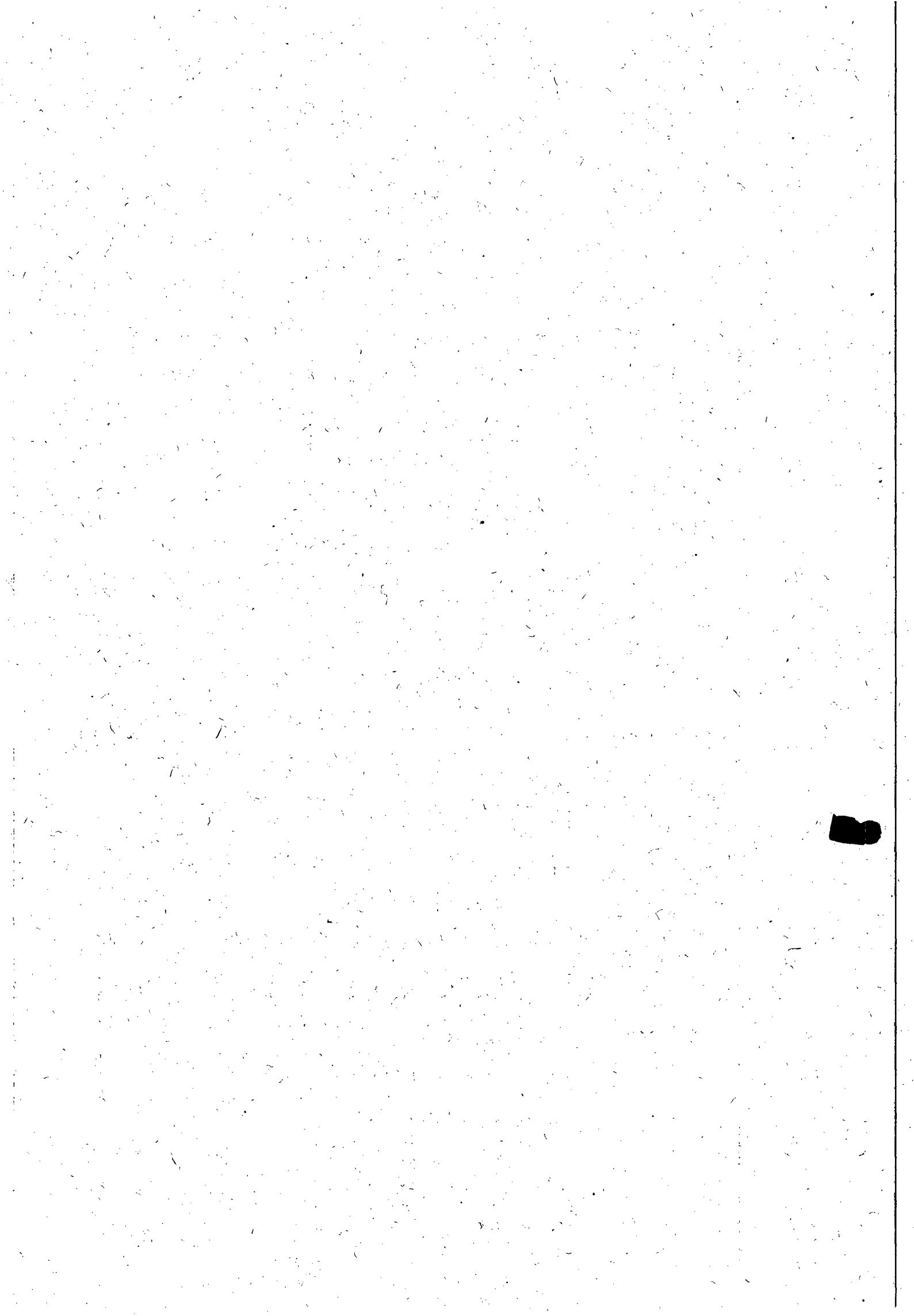
Processo: 2865/2012
Interessado: UN - LESTE

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para a devida análise.

Em, 05/07/2012


Adv. Edison Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL



Processo nº 2865/2012

Interessado: UNIDADE DE NEGÓCIOS LESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012, OBJETO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A ATIVIDADES DE CAMPO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA, SEJAM ELAS: LIGADAS, CORTADAS, FACTÍVEIS E SUPRIMIDAS. PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME NA FORMA PROPOSTA.

Ao
Assessor Jurídico,

Veio-nos para análise jurídica a minuta do edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2012 – CASAL, constante de fls., que se encontra em sua fase interna, iniciada por esta Companhia de Saneamento de Alagoas, tendo como objeto a execução dos serviços referentes às atividades de campo em ligações de água, sejam elas: ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas, nas cidades que compõem a Unidade de Negócios Leste. Os serviços serão executados de conformidade com o Termos de Referências partes integrantes daquele instrumento.

O processo em referência foi devidamente diligenciado, tendo sido juntado os documentos abaixo numerados:

1 – Solicitação dos serviços efetuada pela Unidade de Negócios Leste;

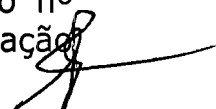
2 – Termo de Referência dos serviços;

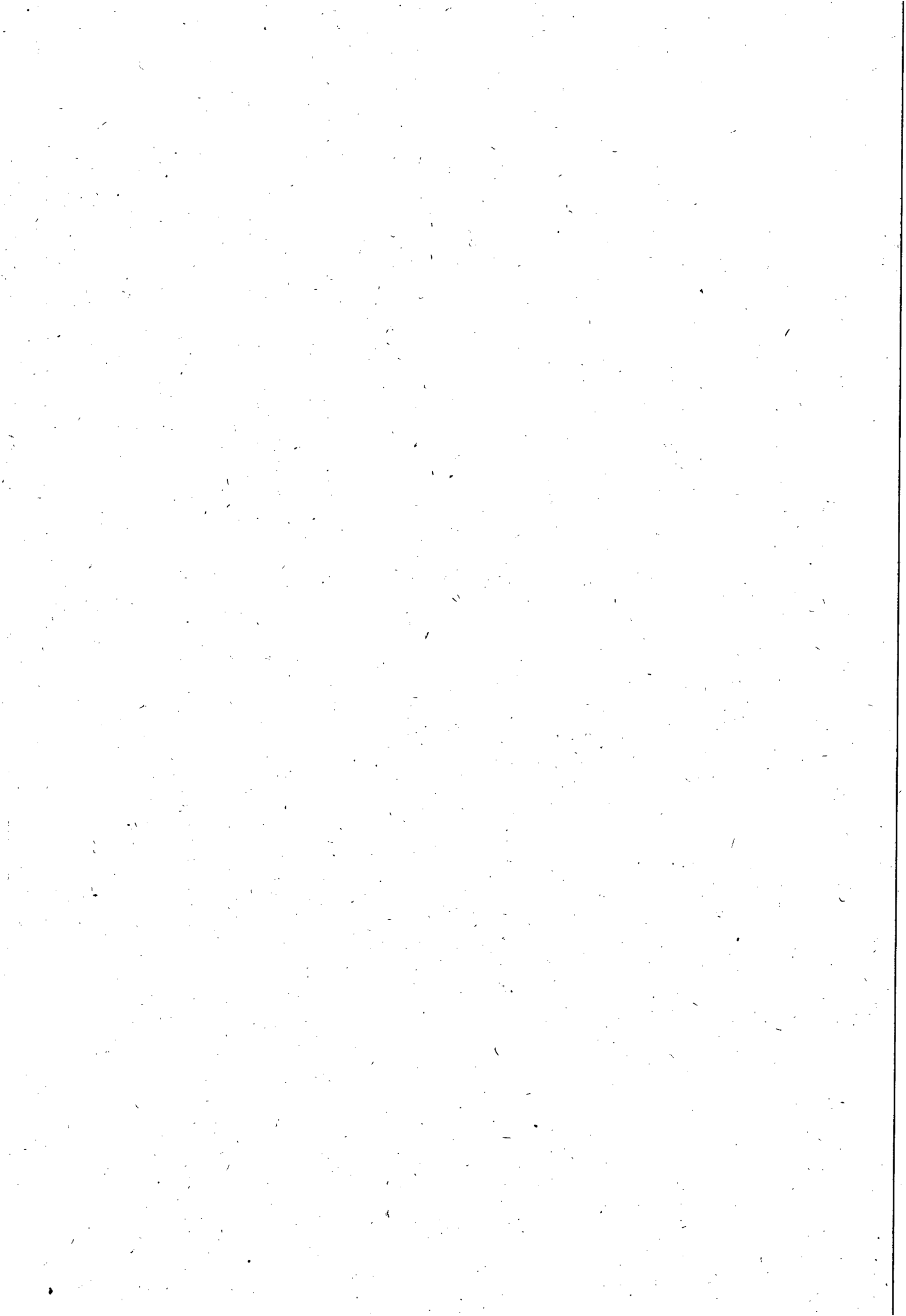
3 – Indicação de recurso para custeio do objeto na classificação orçamentária abaixo:

| | |
|----------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 11.105 – UN LESTE |
| Grupo de Despesa | 300000 – Serviços de Terceiros |
| Rubrica | 307315 – Serviço de Corte e Religação |

4 – Estimativa de custo elaborada pela Supervisão de Custos de Engenharia, referente a aquisição e montagem do equipamento, totalizando em R\$ 290.210,00(duzentos e noventa mil dezentos e dez reais).

Em apertada análise na minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2012, observamos que a mesma atende plenamente a legislação

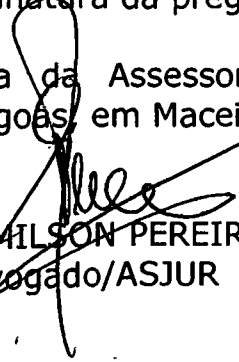




que rege a espécie, podendo, portanto ser editada. Assim opinamos pela aprovação jurídica do presente procedimento.

Para prosseguimento do feito necessário se faz da aposição da assinatura da pregoeira e do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

Sala da Assessoria Jurídica da Companhia de Saneamento de Alagoas, em Maceió/AL, em 16 de julho de 2012.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

À CPL
DE ACORDO
EM 17/07/12



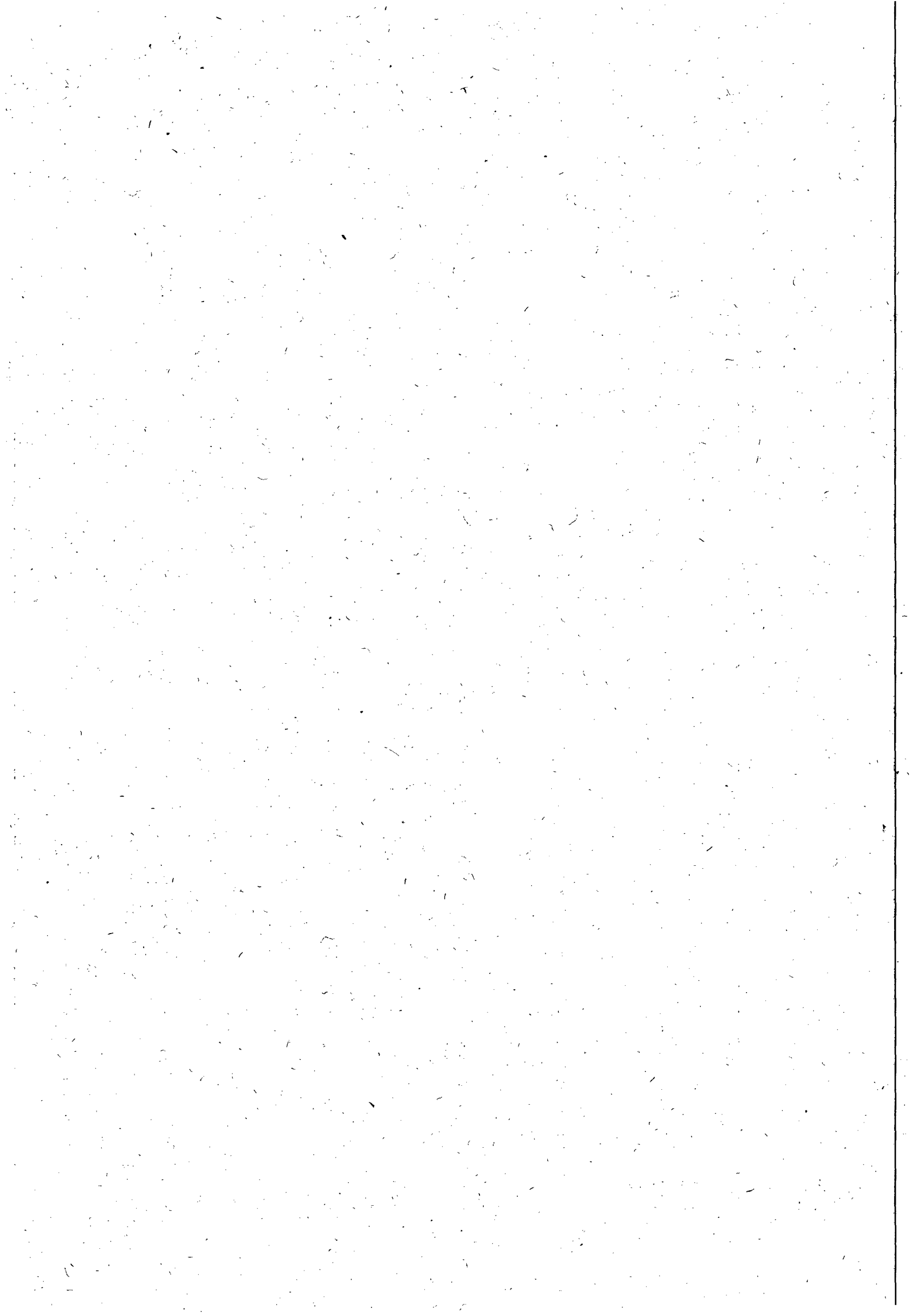
Adv. Edilson Alves Vieira
Chefe de Assessoria Jurídica/CASAL

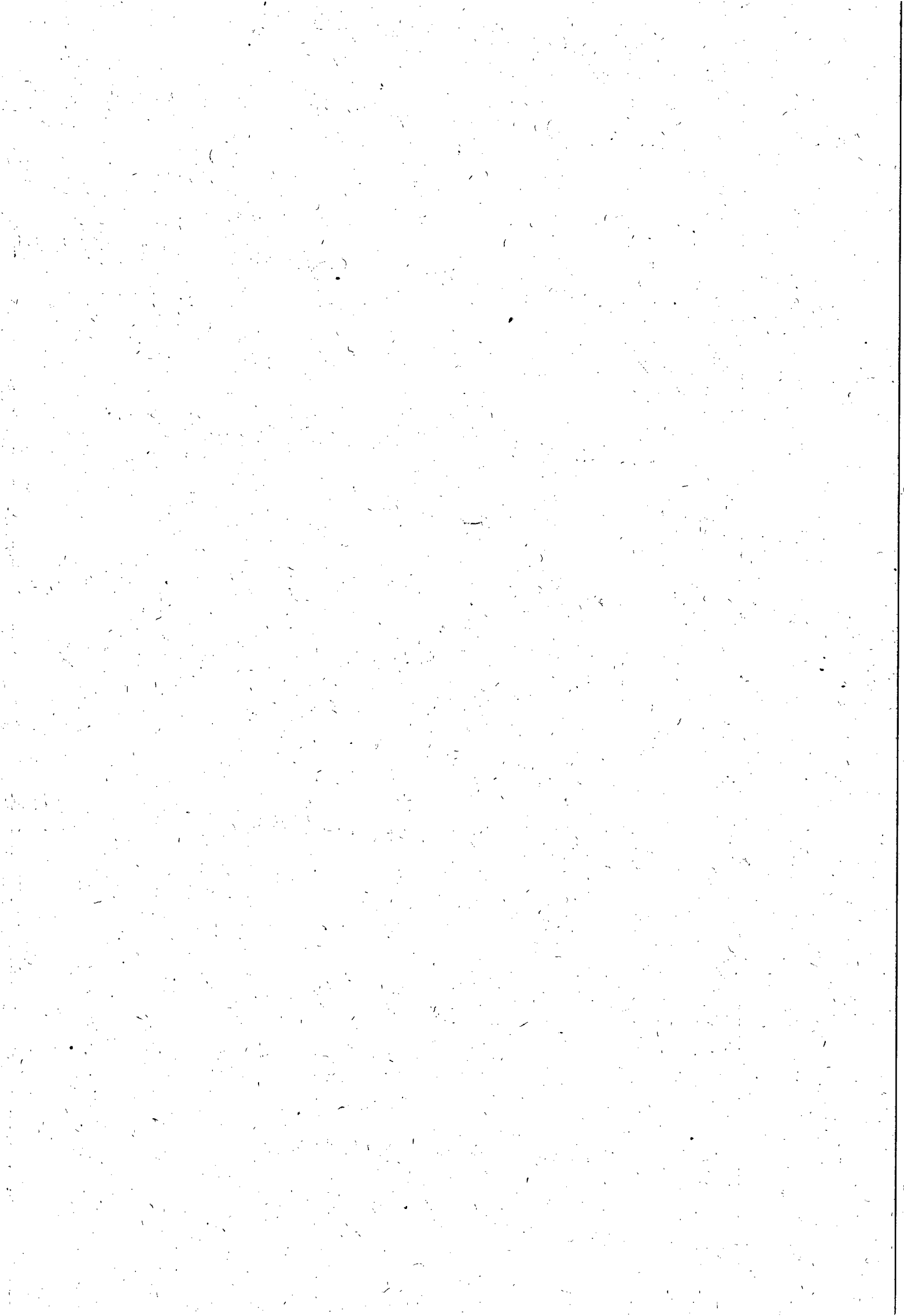
À VGO, (De Ordem)

Para assinatura e visto do Sr. Diretor de VGO. Em 18/07/2012
Atenciosamente



Luci Gleide
Secretária CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas



Senhor Licitante,

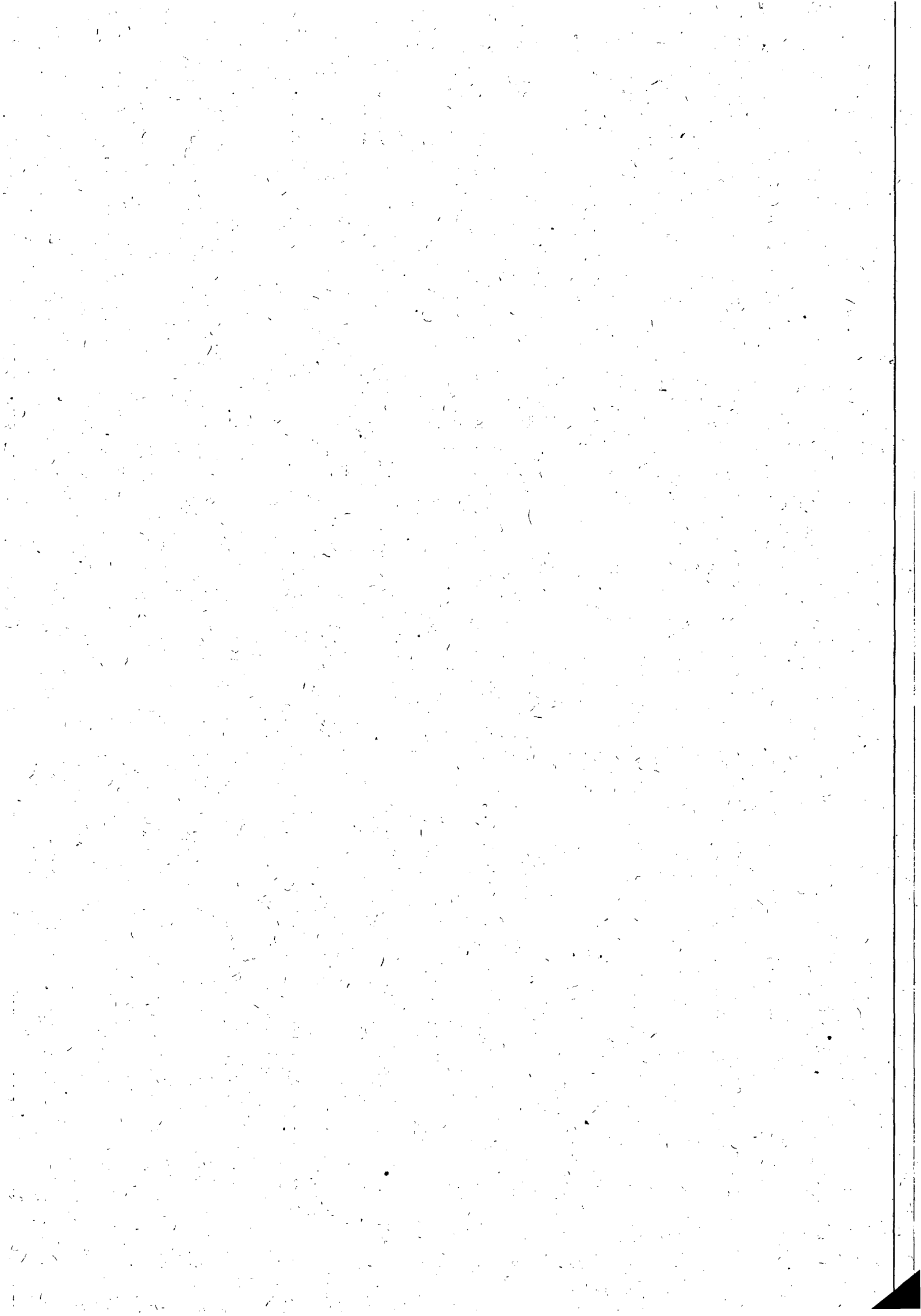
Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 02 de julho de 2012.


NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira







28

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL – 01/08/2012 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

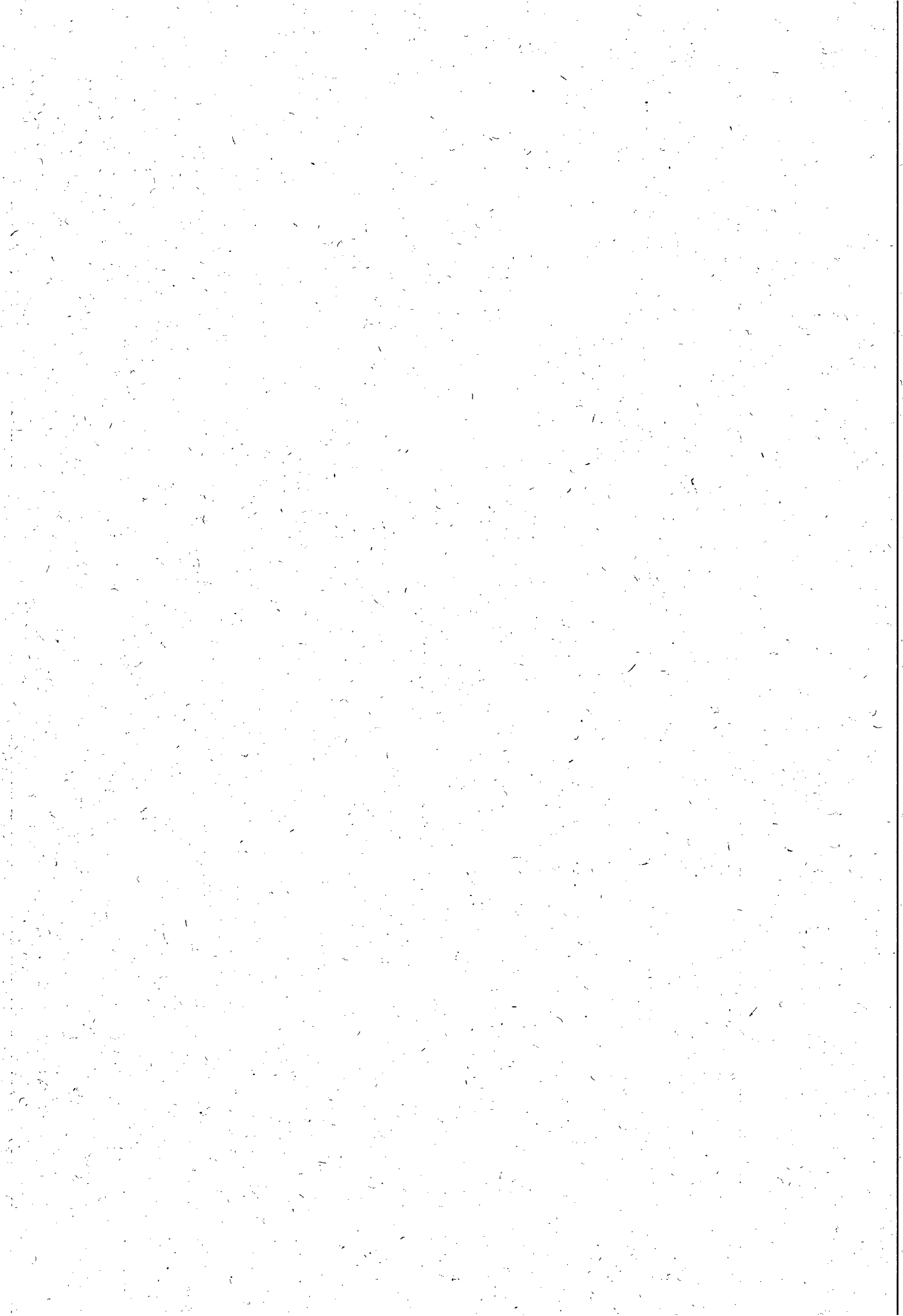
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2012.

.....
Assinatura





Companhia de Saneamento de Alagoas

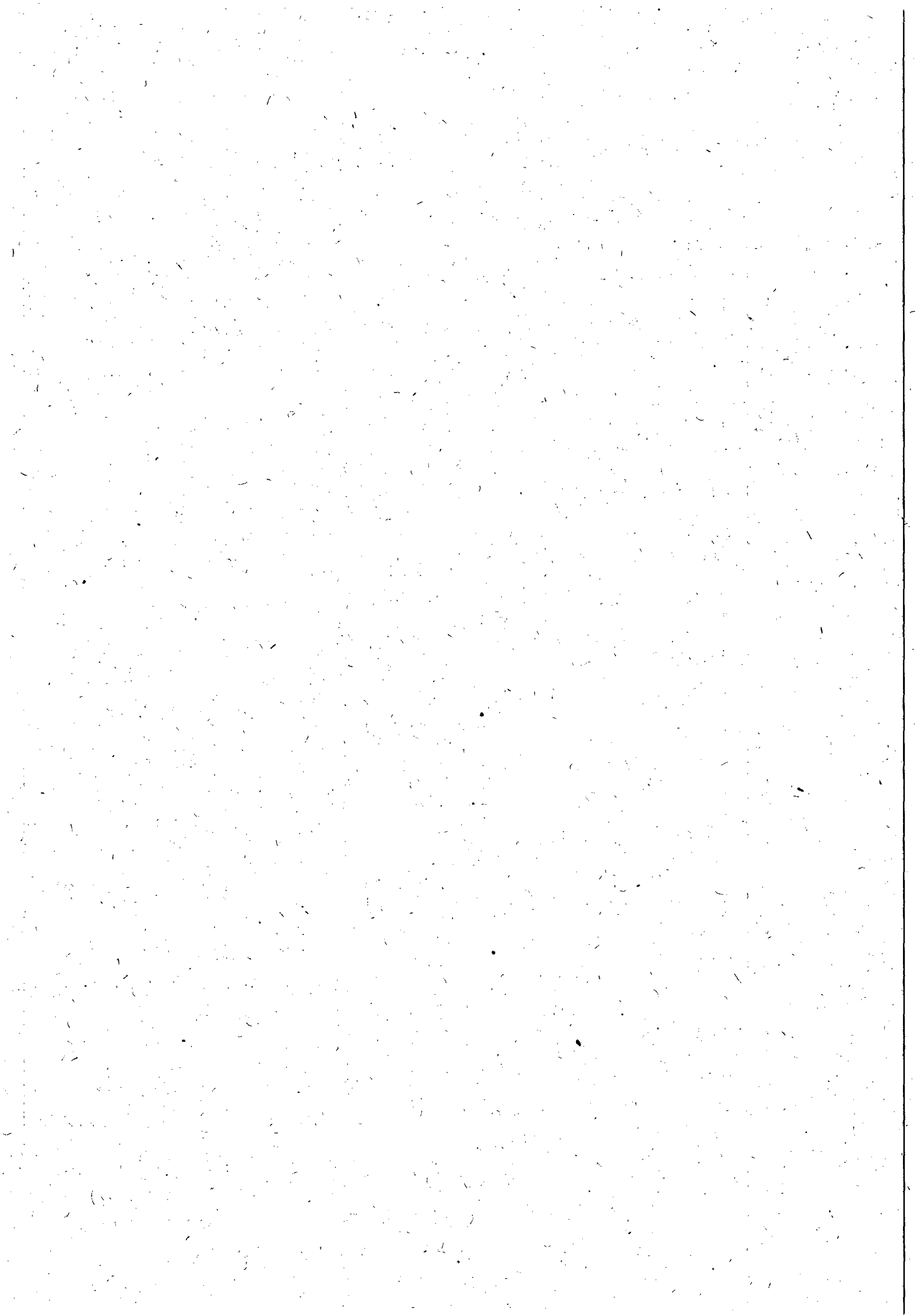
2012
29

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mg'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ASS'.





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº. 41/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 09 de janeiro de 2012 torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo 2865/2012 - CASAL e C. I. n.º 17/2012-UNLESTE, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **01/08/2012, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012**, do tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

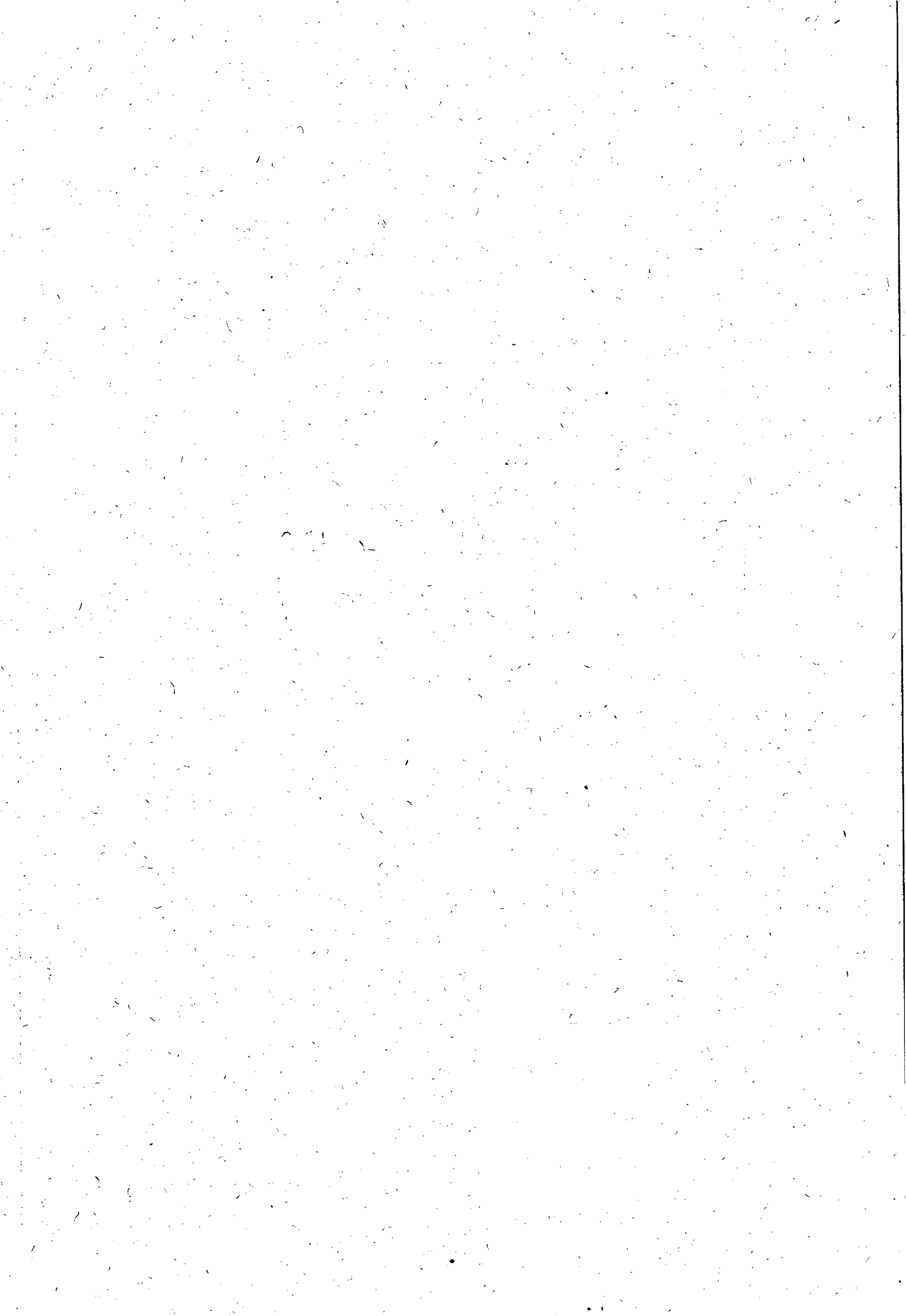
1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11105 – UN-LESTE
Grupo de Despesa 300000 – Serviços de Terceiros
Rubrica 307.315 – Serviços de Corte e Religações





Companhia de Saneamento de Alagoas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilha;

ANEXO II – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III – Minuta dos Contratos;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

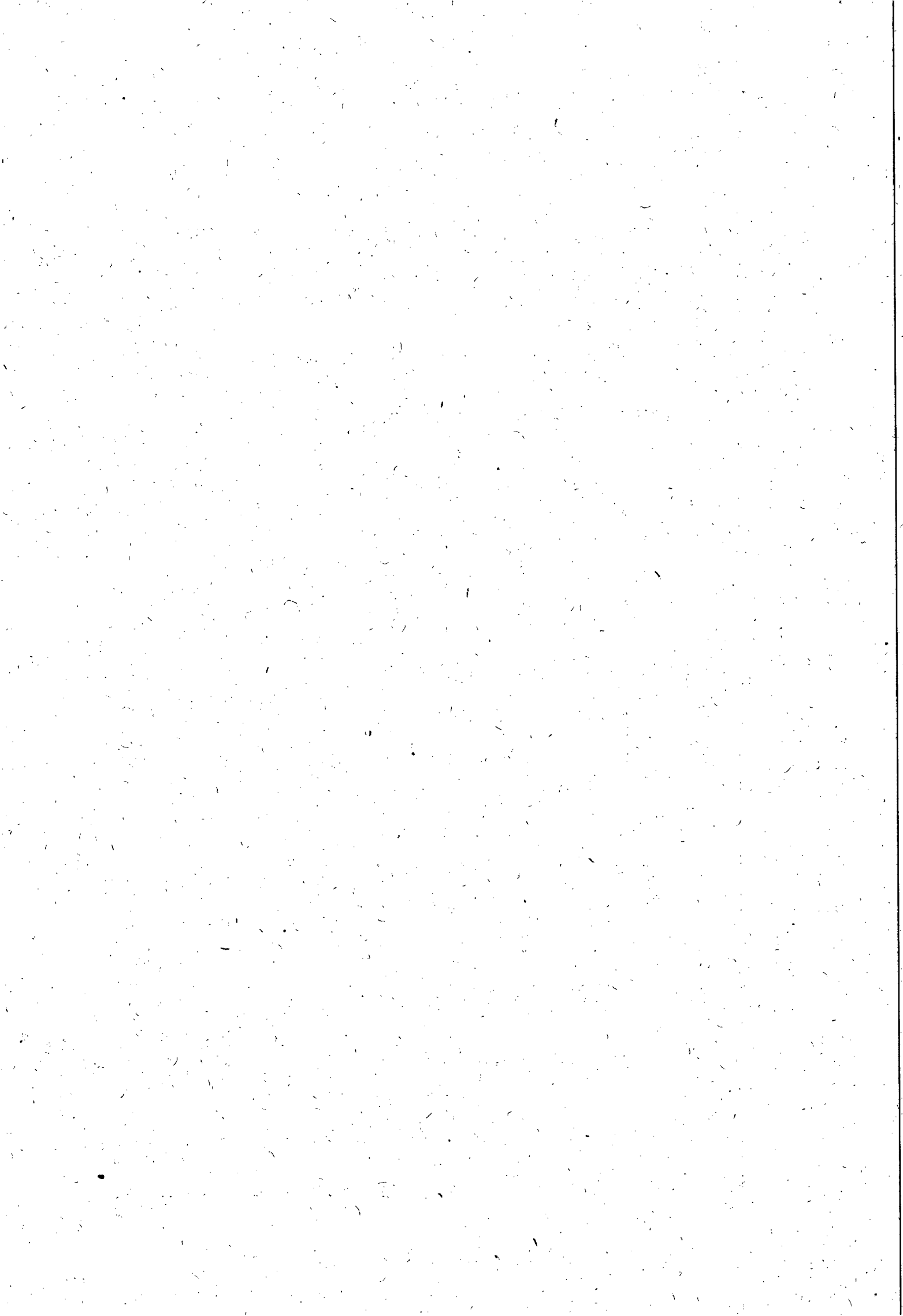
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.





Companhia de Saneamento de Alagoas

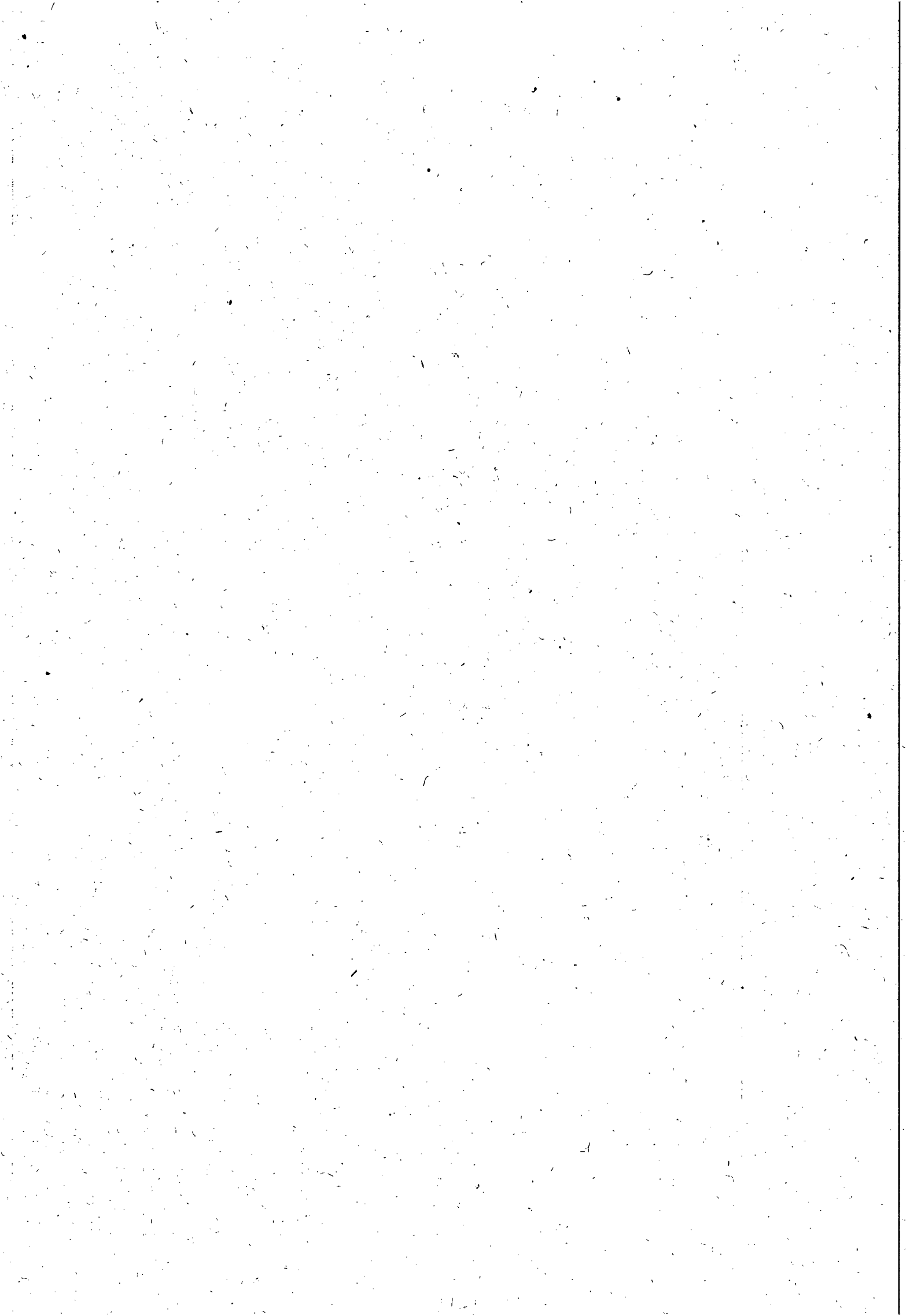
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

| | |
|--|---------------|
| DECLARAÇÃO | |
| Cumpra plenamente os requisitos de habilitação | |
| (Nome da Empresa) _____, | CNPJ _____ |
| nº _____, | sediada _____ |
| (endereço completo), declara que | |
| cumpra plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, | |
| inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade | |
| Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento | |
| de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis. | |
| Local e data | |
| (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel | |
| timbrado da empresa) | |

OBS: No caso das **ME** e **EPP**, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.





33

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

DIA 01/08/2012 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL, FONE, FAX, E-MAIL)

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

DIA 01/08/2012 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos I deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

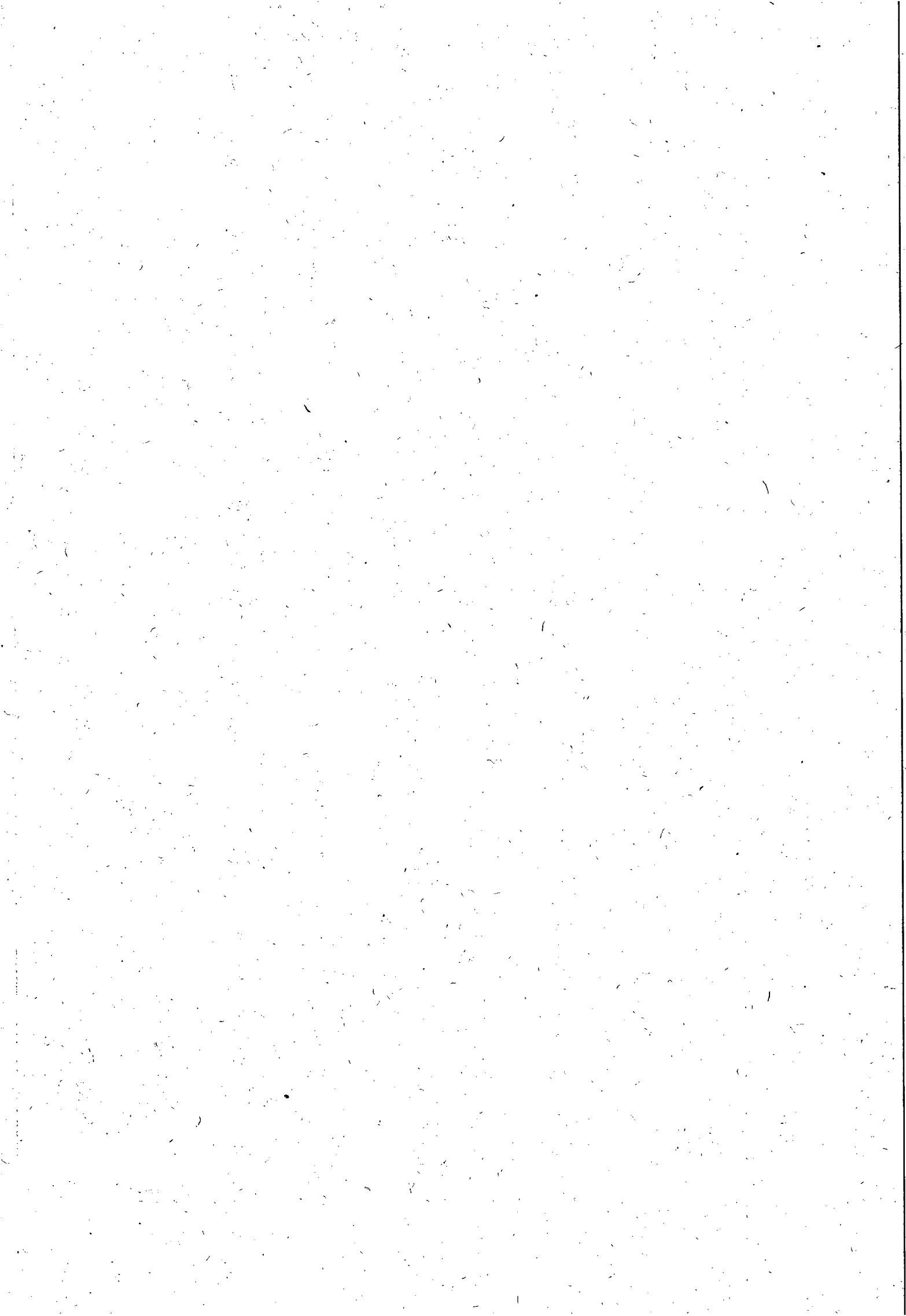
7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.2.3. Planilha de Custos, conforme Anexos I, com duas casas decimais.

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

mg

[Handwritten signature]





Companhia de Saneamento de Alagoas

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME - ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

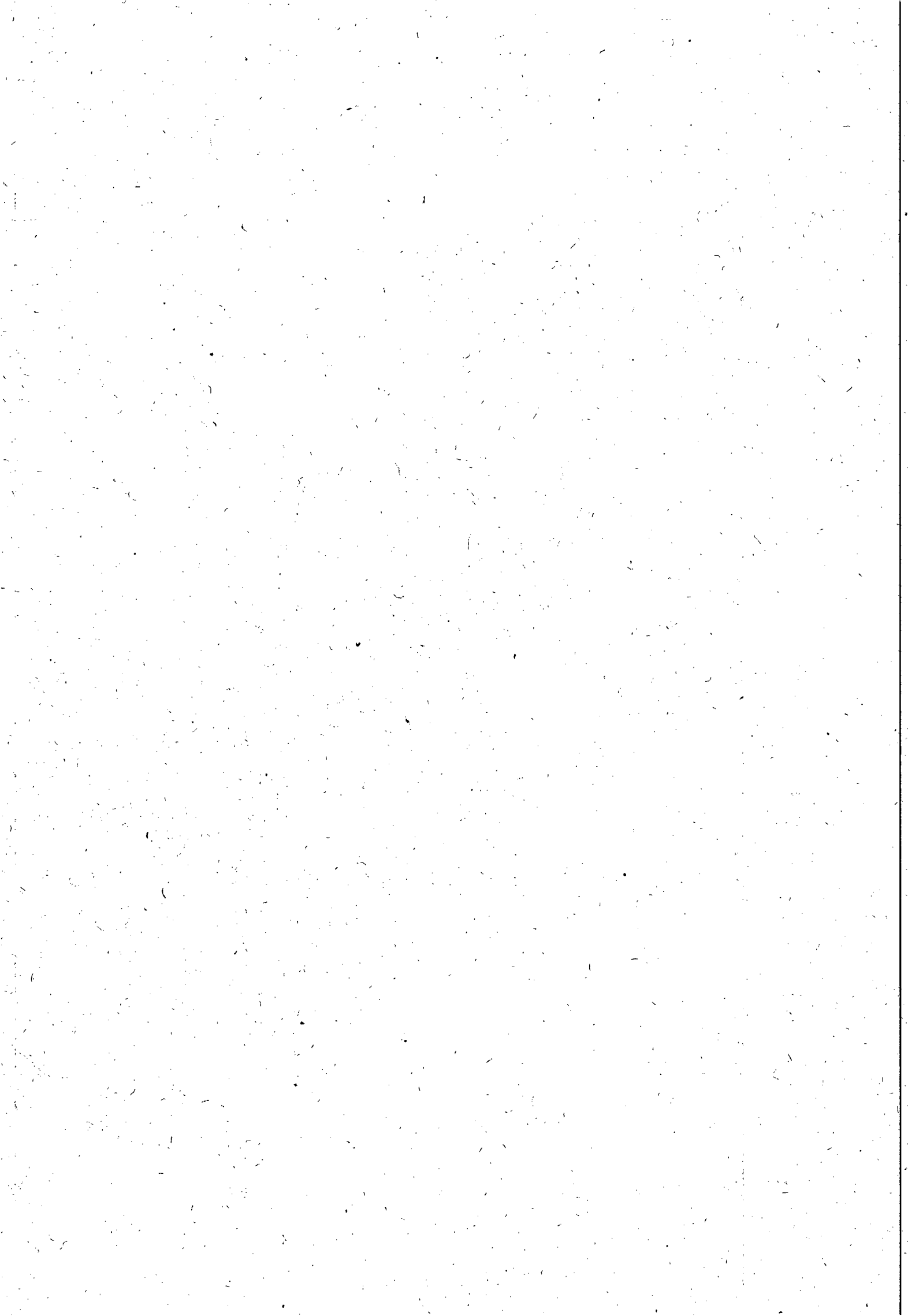
7.3.1. Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.



7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

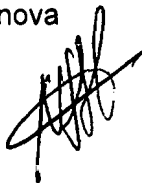
7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

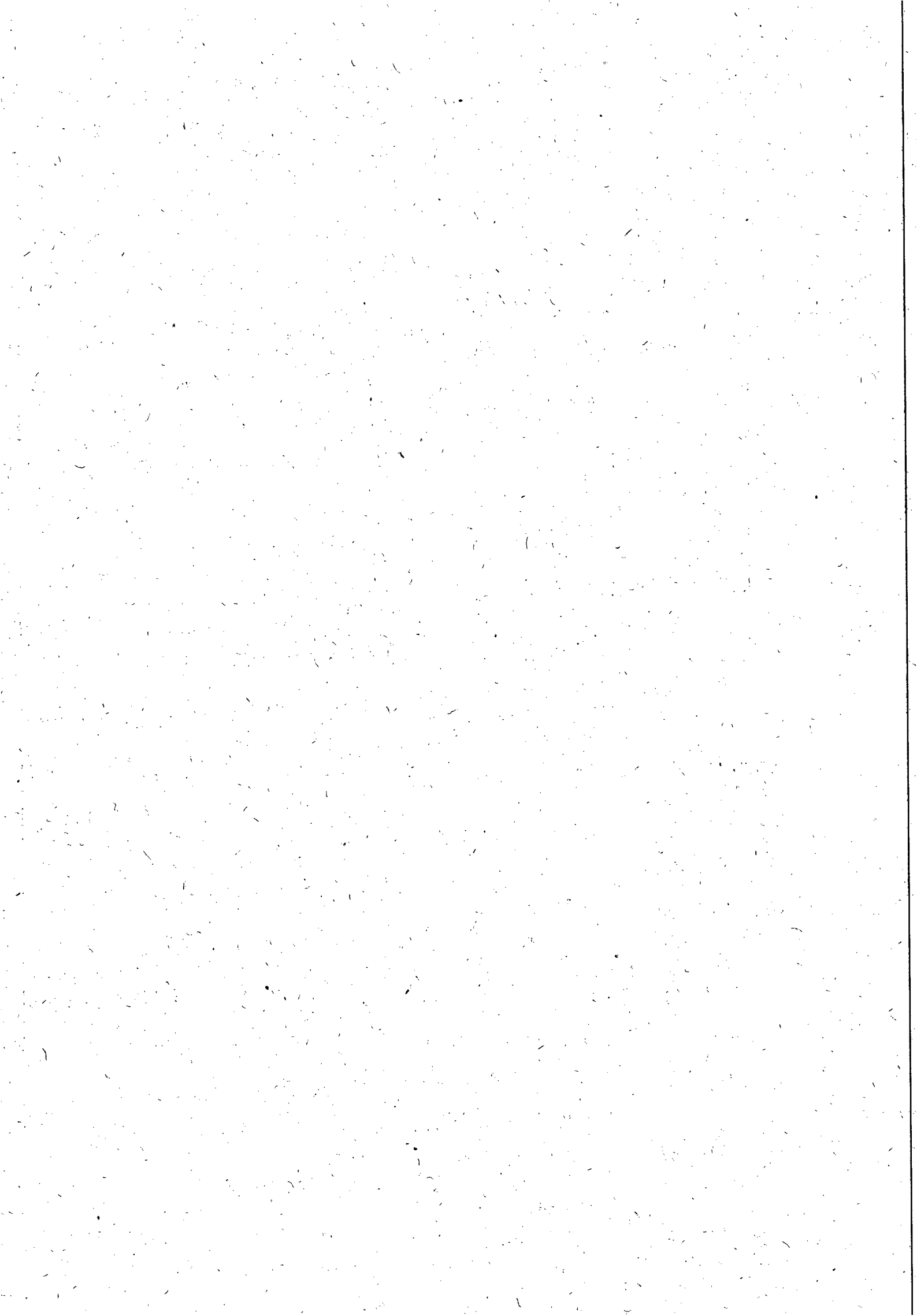
7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;







Companhia de Saneamento de Alagoas

7.3.16.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.3.16.2., o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, perfeitamente legível:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização da licitação;

e.2. FGTS - Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.1.1. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.1.2. Todos os licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

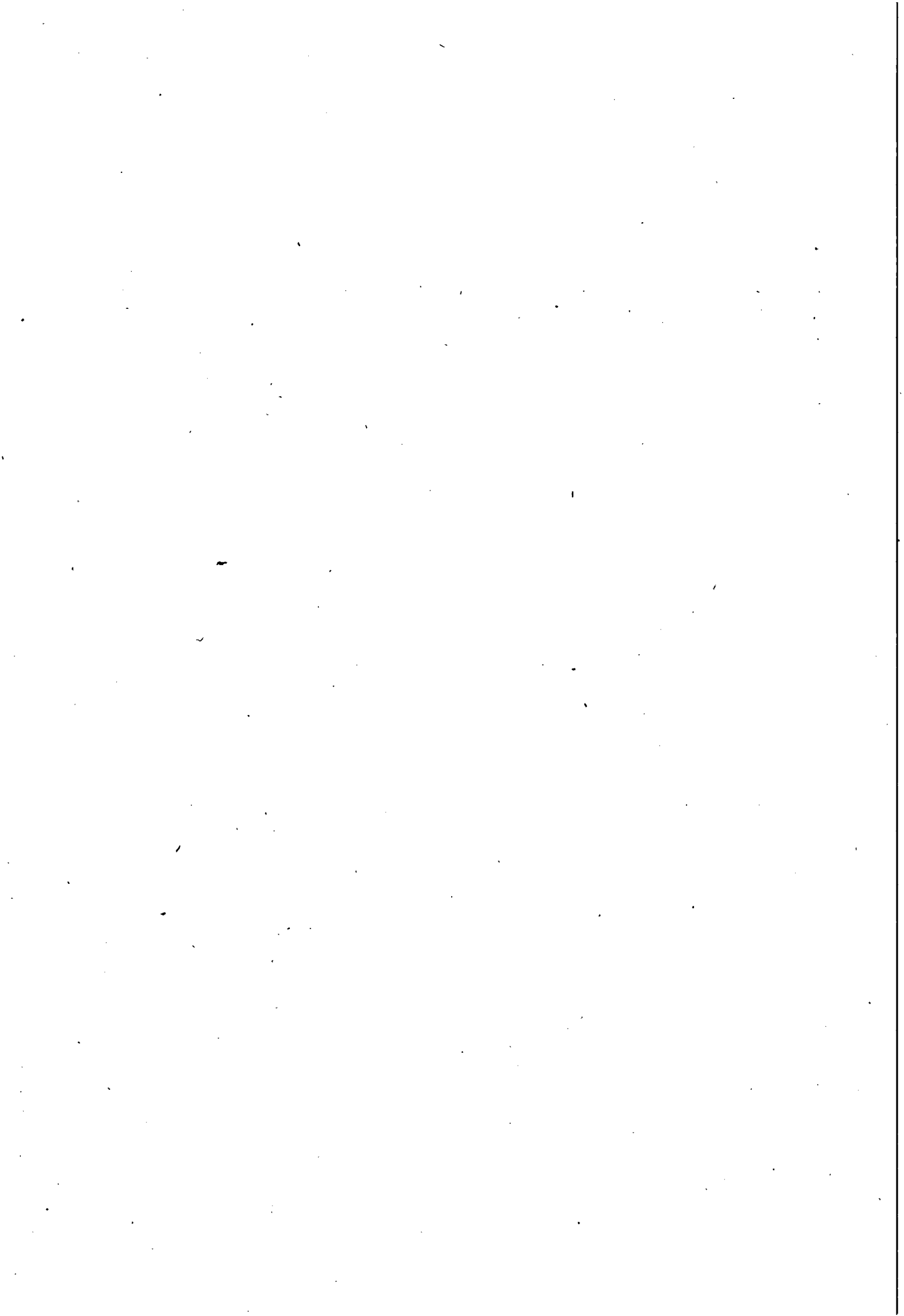
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;





Companhia de Saneamento de Alagôas

37

- f) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- g) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- h) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- k) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

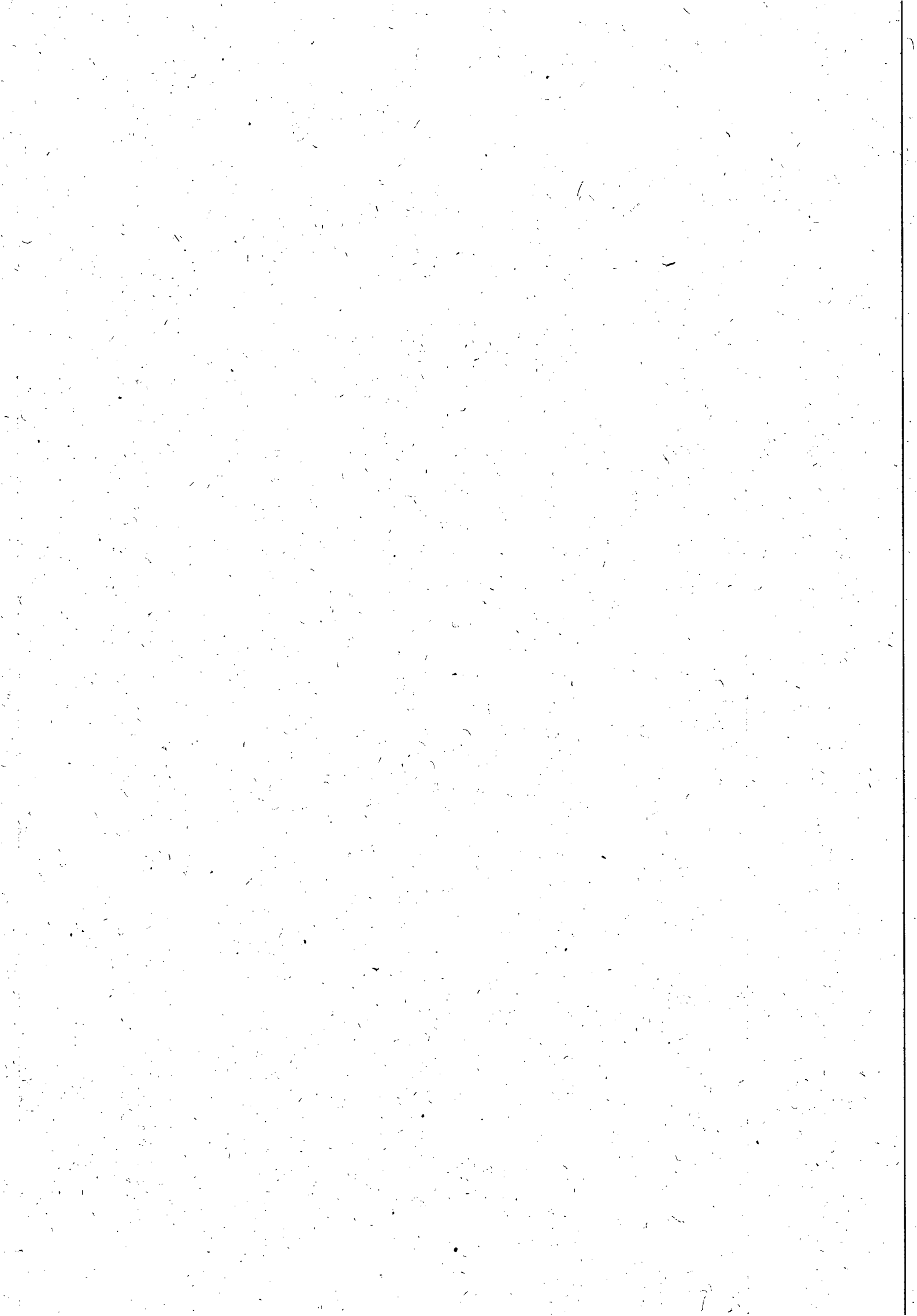
- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante





Companhia de Saneamento de Alagoas

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

7.4.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.5. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.1.6. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.1.6.1. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.1.6.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

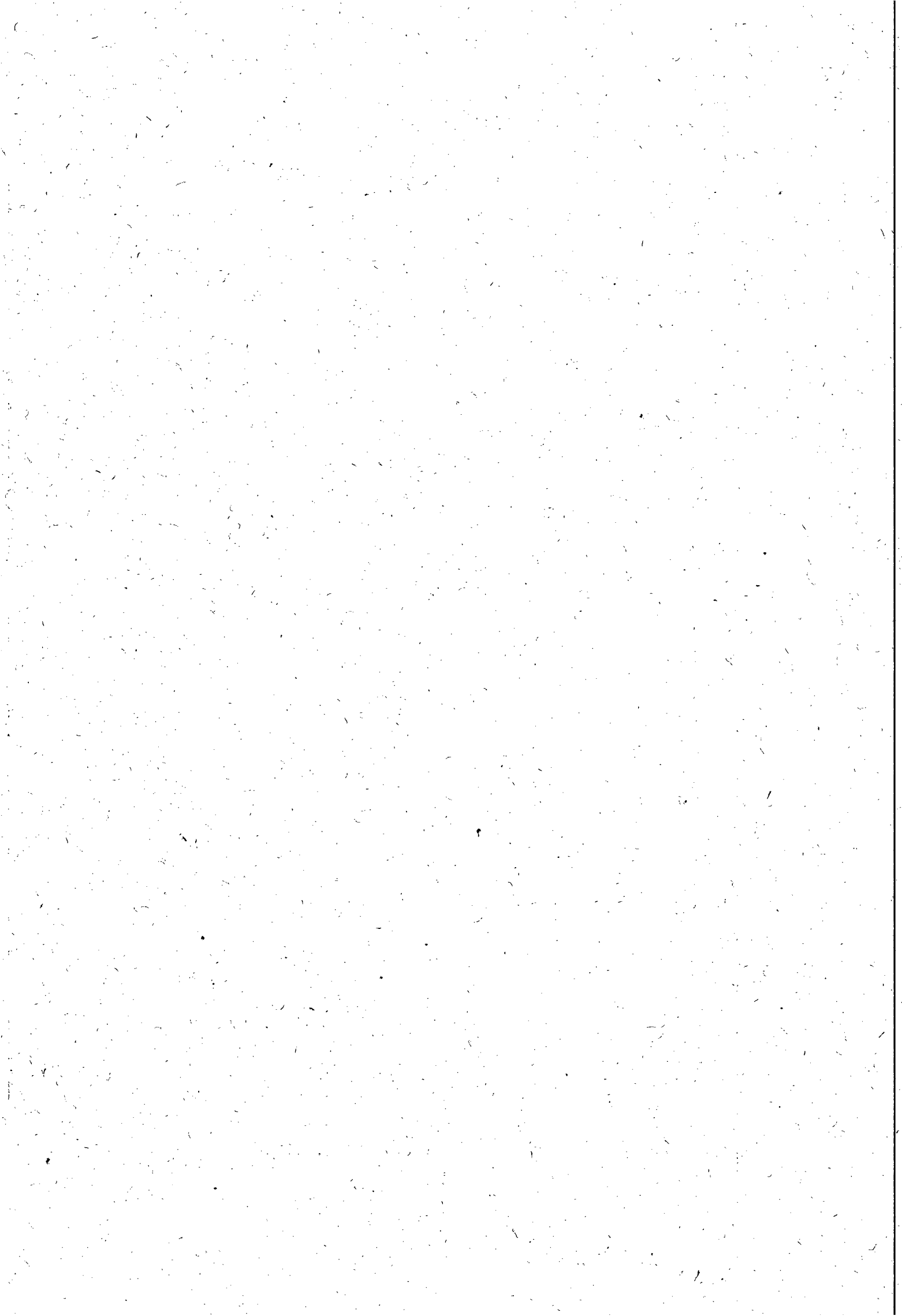
8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.



9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contra-razões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

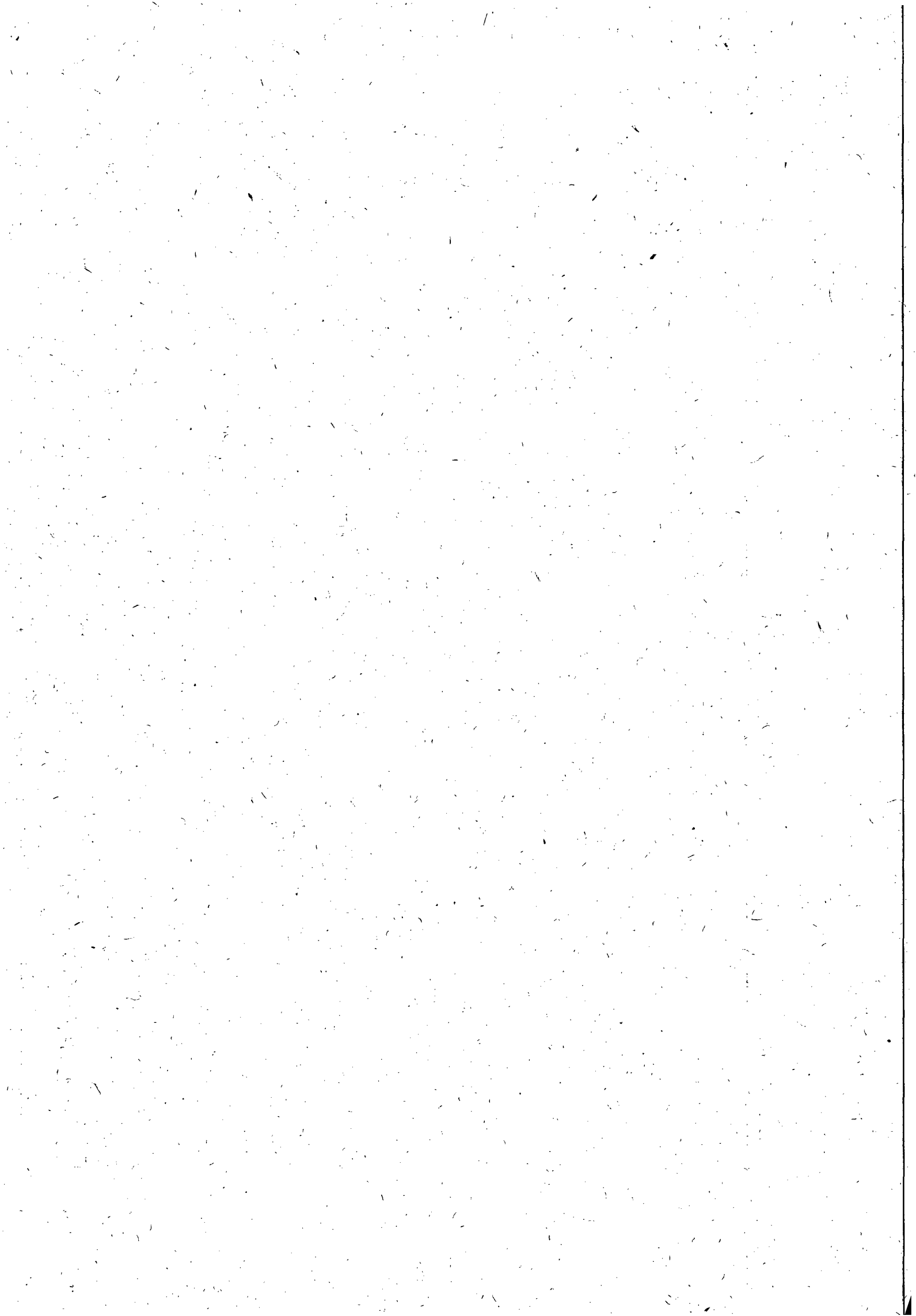
11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

12.0 DA EXECUÇÃO



12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ao contratado será efetivado trinta dias após o faturamento da nota fiscal da contratada, devidamente apresentada e ratificada.

13.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

13.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

14.0 DO PRAZO

14.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

14.2. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

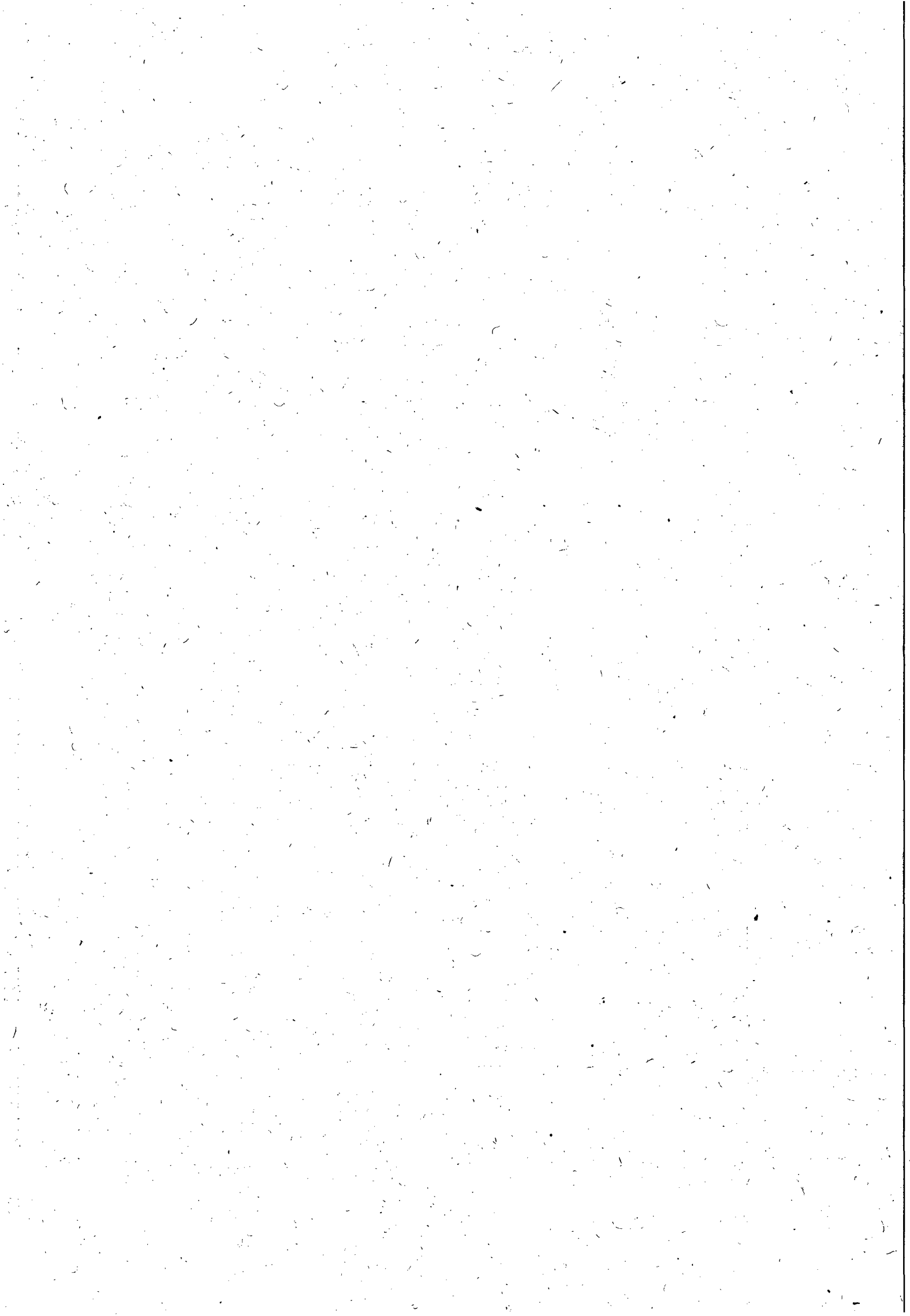
15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MÚLTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





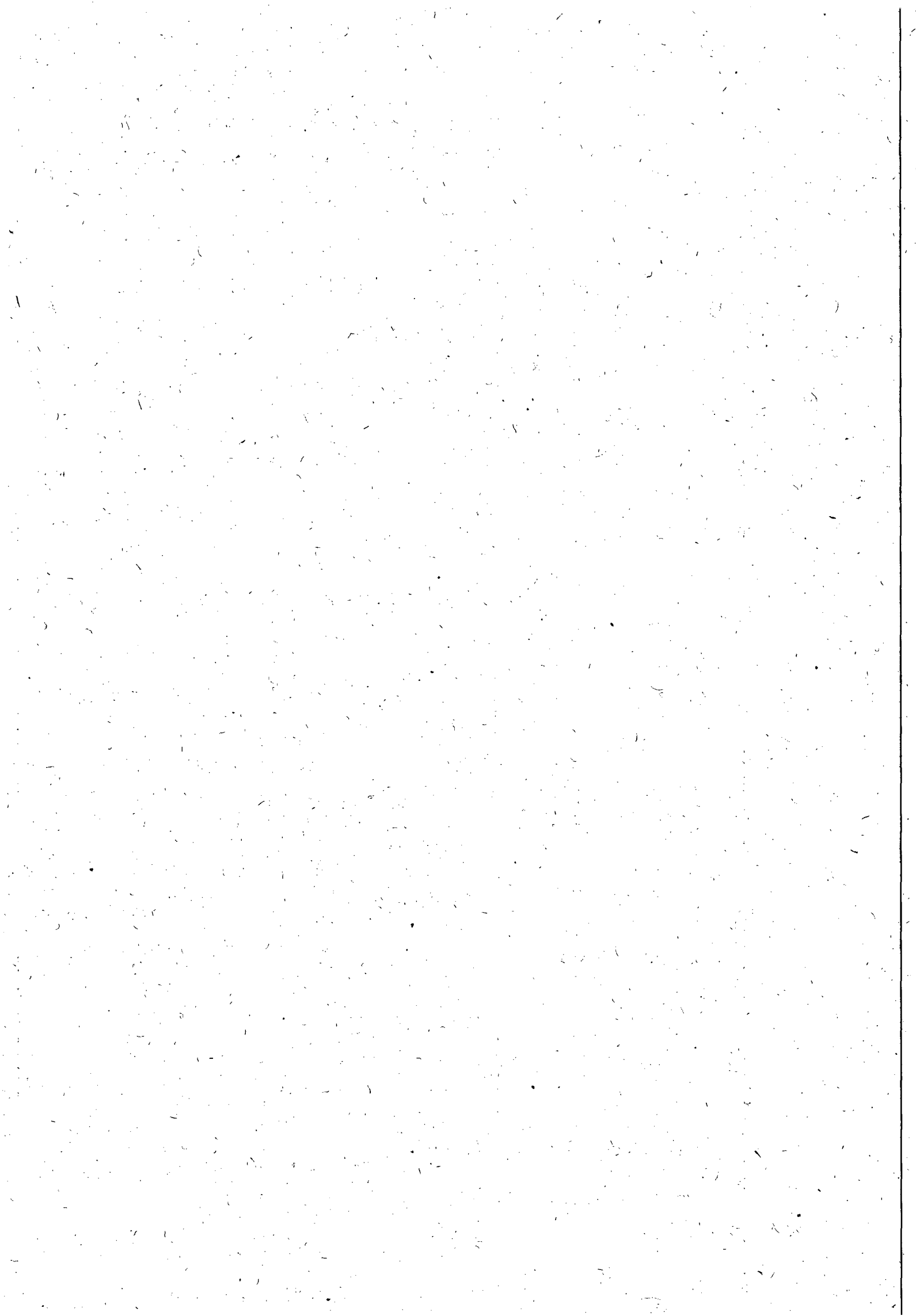
Companhia de Saneamento de Alagoas

- 17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.
- 17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.
- 17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centrô, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- 17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 17.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 17.7. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.
- 17.8. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.
- 17.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 17.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 17.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 17.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- 17.13. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.
- 17.13.1. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.
- 17.14. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió /al., 04 de junho de 2012.


NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira


MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a prestação dos Serviços referentes às atividades de campo em ligações de água, sejam elas: ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas, e que estejam nas cidades (Núcleos) que compõem à **Unidade de Negócio Leste - UN. LESTE**.

2.0 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

A firma contratada deverá executar as atividades de fiscalização nas ligações de água e execução dos serviços necessários nas mesmas sob a supervisão das equipas, o chefe de Núcleo Local ou pessoa designada por ele a atestar e fiscalizar a qualidade dos seguintes serviços:

2.01 - FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES

É um conjunto de ações desenvolvidas em campo, que visam identificar, tratar e corrigir as infrações encontradas nas ligações prediais de água, verificando se o imóvel está religado ou com algum desvio de medição (by-pass), incluindo a coleta de dados e atributos do registro cadastral dos clientes e dos imóveis, tais como:

a) Do cliente

- Nome do proprietário
- CPF/CNPJ do proprietário
- Nome do Inquilino (se houver)
- CPF/CNPJ do inquilino
- Telefone
- Responsável pelo pagamento (quando se tratar de órgãos públicos)

b) Do imóvel

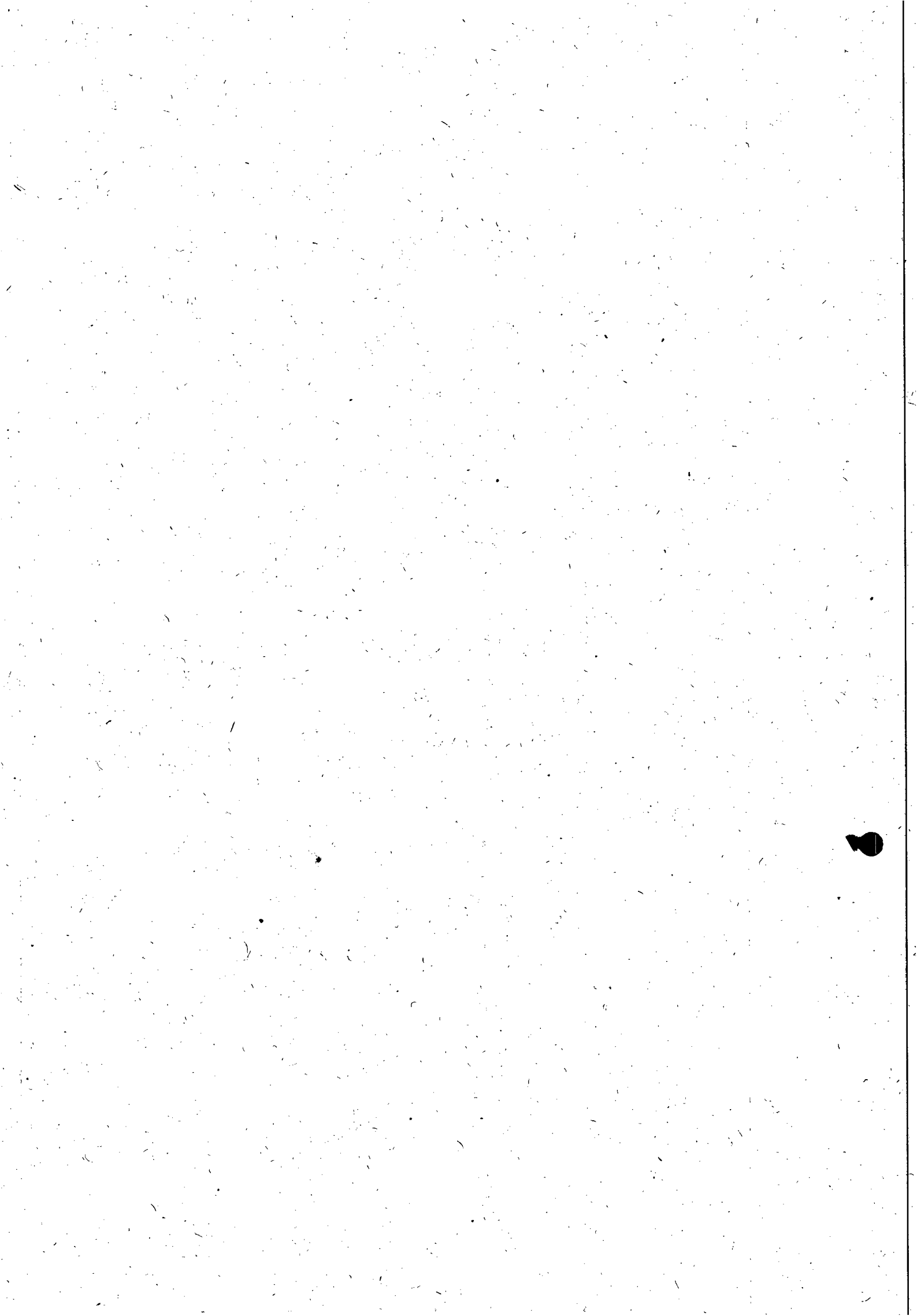
- Endereço/Localização
- Categoria e subcategoria
- Número de economias
- Quantidade de moradores/ocupantes
- Razão social/Nome fantasia
- Condição física
- Forma de abastecimento

c) Do ramal predial

- Diâmetro
- Material
- Tipo de pavimentação
- Dados do hidrômetro (número, leitura, local de instalação, tipo de cavalete, tipo de proteção)

As fiscalizações das ligações de água serão executadas, através de Ordens de Fiscalização (OF), que deverão ter seus campos totalmente preenchidos no ato da fiscalização.

2.02 - Corte c/ escavação em rua sem pavimento para colocação de cápsula (estrangulador) no ramal predial através de Chibáguas.





Companhia de Saneamento de Alagoas

43

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua, necessária para interromper o fornecimento de água através da colocação de cápsula (estrangulador) no ramal do imóvel por meio de Chibáguas. Após a execução do serviço, repor o material retirado (tapar o buraco).

2.03 – Corte c/ escavação em rua pavimentada c/ paralelo para colocação de cápsula e fornecimento de material necessário a reposição do pavimento após execução do serviço.

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua com retirada de pavimento (duas pedras próximo ao meio-fio) necessário para interromper o fornecimento de água com a colocação de cápsula (estrangulador) no ramal do imóvel através de Chibáguas. Após a execução do serviço deverá ser recomposto todo pavimento retirado (paralelepípedo).

2.04 – Corte c/ escavação em rua pavimentada c/ asfalto para colocação de cápsula e fornecimento de material necessário a reposição do pavimento após execução do serviço.

Proceder à intervenção no ramal predial externo, através de escavação na rua com retirada de pavimento (próximo ao meio-fio) necessário para interromper o fornecimento de água com a colocação de estrangulador (cápsula) no ramal do imóvel através de Chibáguas. Após a execução do serviço deverá ser recomposto todo pavimento retirado (asfalto).

2.05 – Religação c/ retirada de Cápsula (estrangulador) em rua sem pavimento.

O TRABALHO CONSISTE EM PROCEDER A RELIGAÇÃO DE IMÓVEL QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A DESLIGUE-SE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE CÁPSULA NO RAMAL PREDIAL EXTERNO APÓS O MEIO-FIO (NA RUA), DEVENDO SER REPOSTO O MATERIAL RETIRADO (PAVIMENTO) APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.06 – Religação c/ retirada de Cápsula em rua com pavimento (paralelo e asfalto).

O TRABALHO CONSISTE EM PROCEDER A RELIGAÇÃO DE IMÓVEL QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A DESLIGUE-SE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE CÁPSULA NO RAMAL PREDIAL EXTERNO APÓS O MEIO-FIO EM RUA PAVIMENTADA EM PARALELO E/OU ASFALTO, DEVENDO SER REPOSTO ESTE MATERIAL APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.07 – Substituição e/ou implantação de hidrômetro com o remanejamento do cavalete para a testada do imóvel.

O trabalho consiste no conjunto de atividades que visam a substituição e/ou implantação de hidrômetro e o conseqüente remanejamento do cavalete para fora do imóvel (calçada ou muro), ficando o mesmo nos padrões da CASAL (ANEXO I).

2.08 – Quebra e Reposição de Calçada ou Pavimento da Rua.

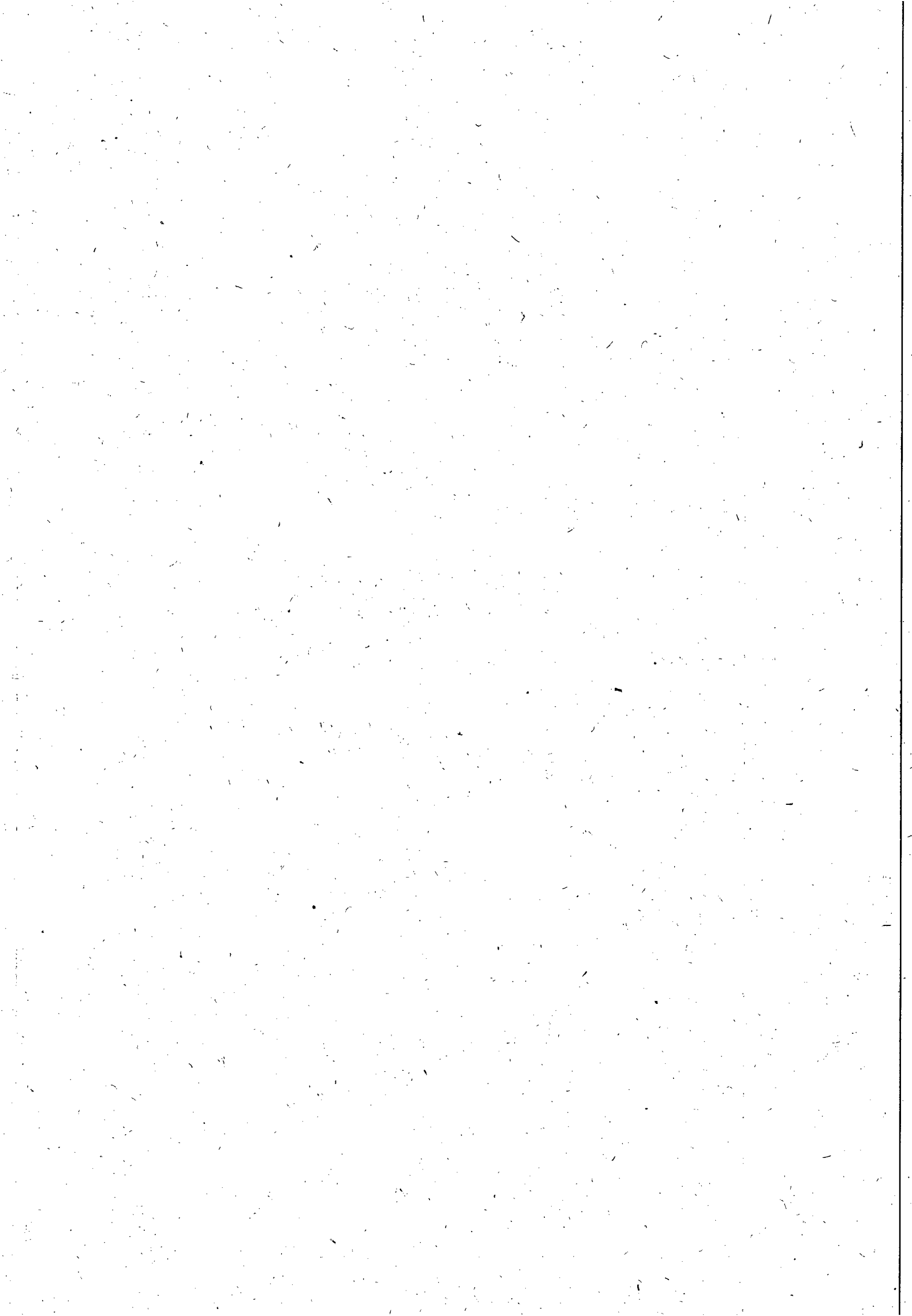
QUEBRA E REPOSIÇÃO DO PISO DA CALÇADA DEMOLIDA OU VIA DANIFICADA POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA, QUANDO DA NECESSIDADE DE ESCAVAÇÃO, QUANDO DETERMINADO PELA CASAL, DEVEM SER RECOMPOSTO NO MESMO TIPO DE MATERIAL E PADRÃO DE ACABAMENTO.

2.09 – Ciclo de Serviços de Fiscalização de Ligações de água.

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E A DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO DESTES PELA CONTRATADA.

3.0 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os serviços serão executados nas cidades que compõem a *Unidade de Negócio Leste – UN. LESTE*, sendo elas: Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Colônia de Leopoldina, Flexeiras,





Companhia de Saneamento de Alagoas

Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba. Totalizando, 21 cidades.

4.0 – LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei 8.666 de 21/06/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

5.0 – MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Apresentação de proposta mediante Carta Convite / Ordem de Serviço.

6.0 – VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 6.1 – Valor estimado dos serviços é de **R\$ 290.210,00** (Duzentos e noventa mil, duzentos e dez reais).
- 6.2 – Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou globais superiores aos constantes do **ANEXO-II** (Estimativa de Custos).

7.0 – QUANTIDADES

- 7.1 – As quantidades, para cada tipo de serviço, constantes no **ANEXO II**, são estimativas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

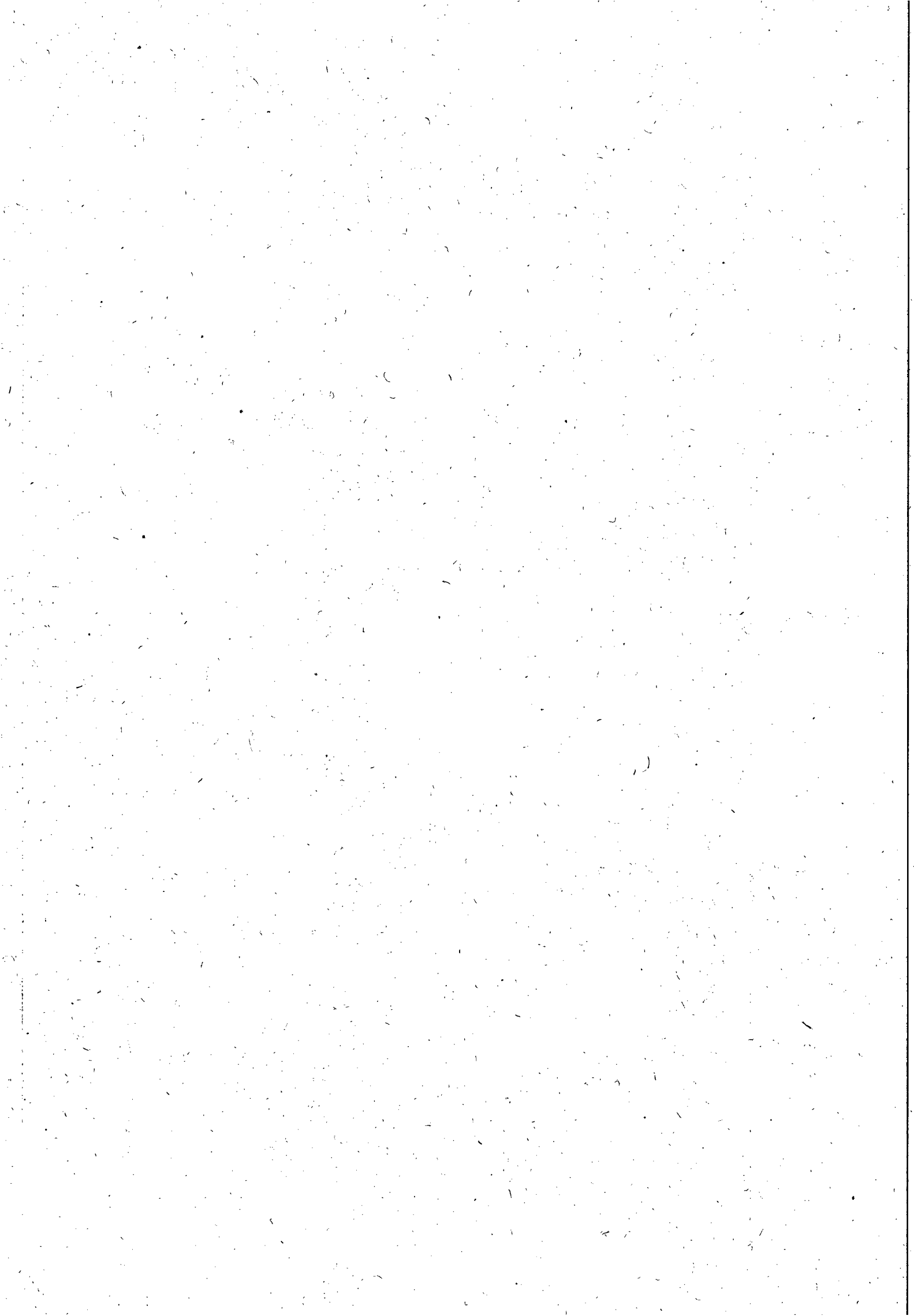
8.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 8.1 – O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de início dos serviços, podendo se prorrogar mais tendo de acordo com a demanda eventual dos mesmos.
- 8.2 – Os serviços deste Termo deverão ser iniciados após a expedição da Ordem de Serviço – O. S. e a prorrogação dos serviços somente poderá ser autorizada mediante emissão de uma nova Ordem de Serviço.

9.0 – RECOMENDAÇÕES

- 9.1 – Os serviços de fiscalização, cortes e religações com escavação na rua sem e com pavimento (paralelo ou asfalto), implantação e/ou substituição com remanejamento de hidrômetro para a testada do imóvel, etc. deverão ser executados com estrutura mínima por equipe de **01 (uma) viatura e equipe** composta por profissional tipo **encanador** com grau de escolaridade comprovada de no mínimo 1º grau completo e servente, conforme quadro abaixo.

| SERVIÇOS | STRUTURA MÍNIMA | ENCANADOR | SERVENTE |
|--|------------------|-----------|----------|
| Fiscalização de Ligações de água | 01 Moto ou Carro | 01 | - |
| - Implantação e/ou Substituição de hidrômetro. | 01 Carro | 01 | 01 |
| - Corte e Religação com e sem pavimento e reposição deste quando houver. | 01 Carro | 01 | 01 |





Companhia de Saneamento de Alagoas

9.2 – Os serviços serão distribuídos para todas as quadras pré-definidas pela CASAL, no caso, as que compõem a cidade pertencentes a UN. LESTE, cabendo a contratada a logística de distribuição e execução do seu pessoal conforme, e em acordo as determinações da equipe da CASAL, que estará coordenando o Programa “CASAL EM AÇÃO”.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – As normas da CASAL e o Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Decreto 33.438 de 05 de maio de 1989), fazem parte integrantes do contrato a ser firmado com as licitantes vencedoras, independentes de transcrição. Portanto a CONTRATADA deverá obedecer às normas e condições aqui especificadas para a prestação dos serviços.

10.2 – Executar os serviços entregues pela supervisão de combate a fraudes – SUPECF – UN. LESTE.

10.3 – Apresentar diariamente a SUPECF – UN. LESTE, juntamente com os comprovantes das Ordens de Serviços, um relatório completo de suas atividades do dia anterior, incluindo os serviços recebidos, executados e não executados, esses agrupamentos em função dos motivos de sua realização e acrescidos de comentários justificativos das ocorrências, para que a Supervisão se for o caso, efetue o cancelamento.

10.4 – Executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações, Normas de Procedimento e demais elementos que integram o presente Termo.

10.5 – Nenhuma alteração das especificações de quaisquer serviços poderá ser feita sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

10.6 – Para executar os serviços, a contratada deverá utilizar veículos e/ou motos com uma logomarca afixada na parte lateral (veículos) e no baú (motos) conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

Nome da Contratada, “Programa Casal em Ação”

O adesivo padrão da CASAL terá a cor branca e as letras azuis, conforme formato abaixo:

[NOME DA CONTRATADA]
“CASAL EM AÇÃO”
A SERVIÇO DA CASAL

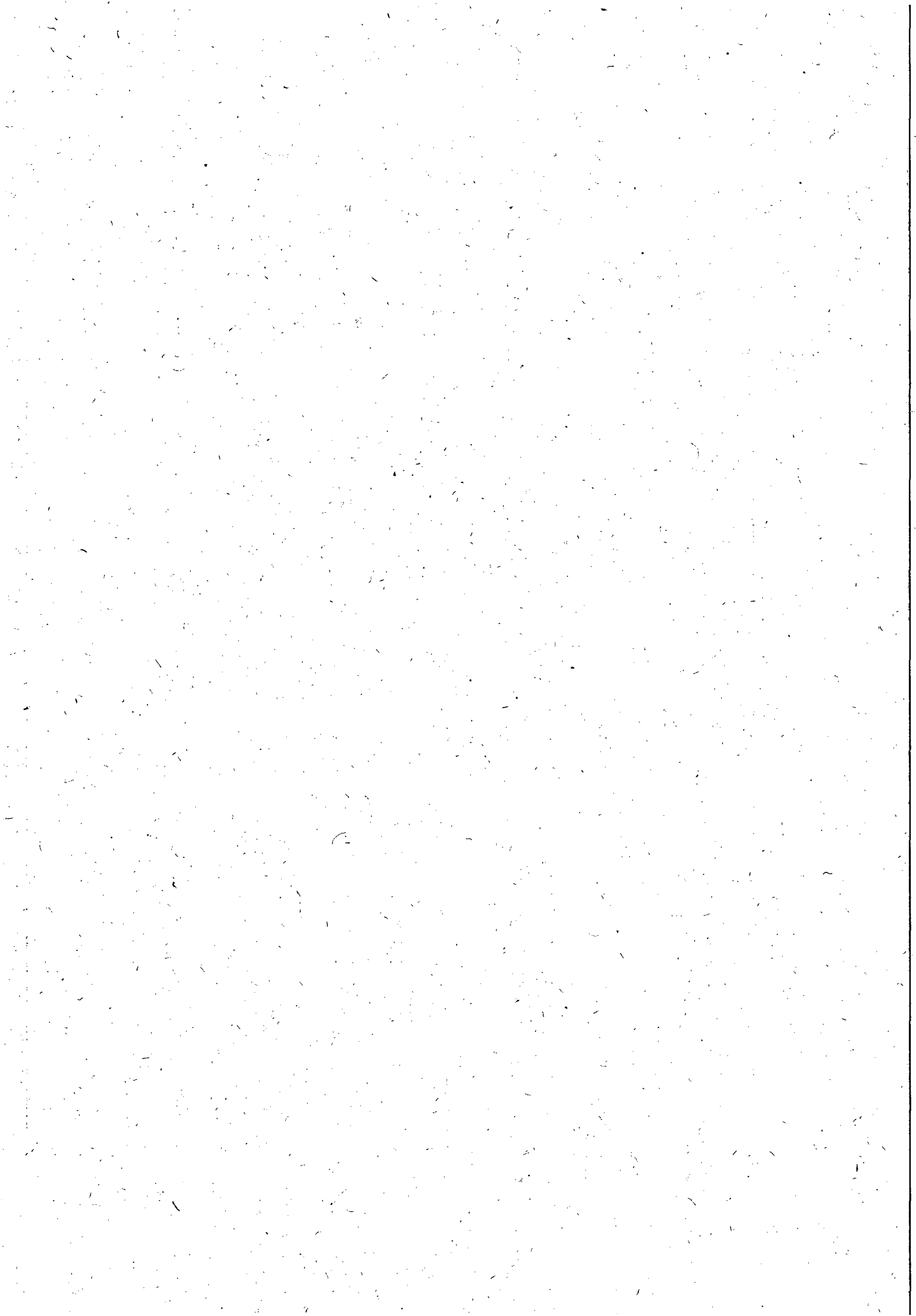
10.7 – O veículo deverá ter no máximo 03 (três) anos de fabricação, adequar-se à finalidade prevista para o uso e deve se apresentar em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação. O veículo deverá ser previamente inspecionado e aprovado pela Unidade responsável pela gestão do contrato.

10.8 – É de inteira responsabilidade da Contratada a aquisição a manutenção dos equipamentos, programas, instrumentos, instalações ou quaisquer recursos necessários ao acesso referenciado, sem qualquer ônus para a CASAL.

10.9 – Promover a **seleção** e o **treinamento do pessoal** necessário à execução dos serviços.

10.10 – Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal.

10.11 – Ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

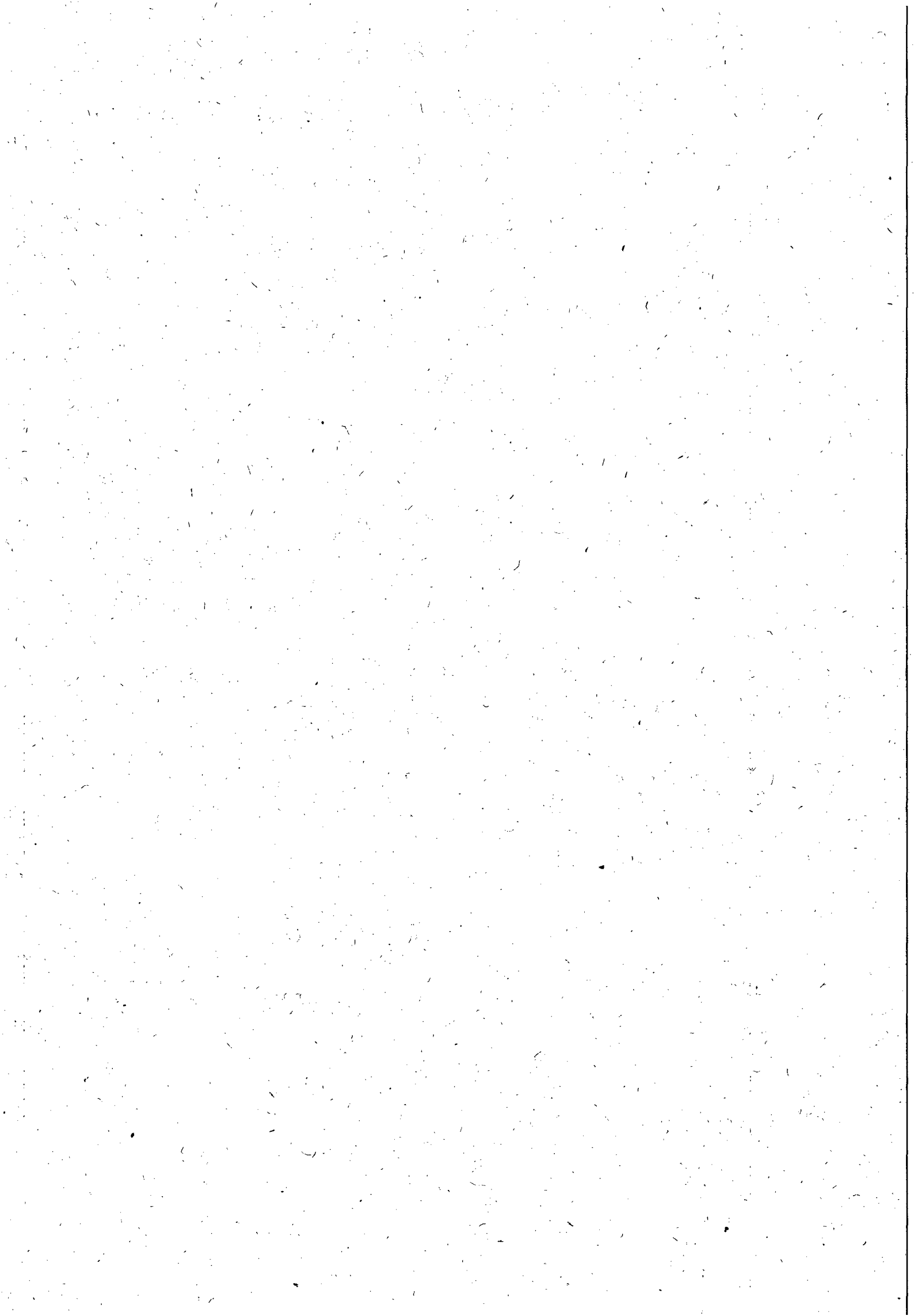


- 10.12 – Ser a única responsável pela execução dos serviços de que tratará o contrato decorrente e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.
- 10.13 – Manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para apresentar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao bom relacionamento CASAL/CONTRATADA.
- 10.14 – Assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardado e portando crachá de identificação com fotografia.
- 10.15 – Identificar, com logomarca da firma e a inscrição "A SERVIÇO DA CASAL" e "CASAL EM AÇÃO", os veículos utilizados para a execução dos serviços, cujo valor foi incluso na composição dos custos dos serviços.
- 10.16 – Apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais, referentes à prestação dos serviços, e mapa de medição devidamente conferido pelo Coordenador/CASAL do Programa, comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativo ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 10.17 – Ser responsável por quaisquer reclamações a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Termo, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- 10.18 – Sinalizar com equipamento adequado, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais de execução dos serviços.
- 10.19 – Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.20 – Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, **fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**
- 10.21 – Fornecer todos os **equipamentos, ferramentas e materiais necessários** à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, à exceção do hidrômetro, da caixa de proteção e do selo de lacre. Os materiais a serem utilizados pela Contratada deverão atender as normas EB-892, NBR-5648, NBR-8218 e NBR-100072 da ABNT, devendo trazer a marca do fabricante.

11.0 – OBRIGAÇÕES DA CASAL

- 11.1 – Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- 11.2 – Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- 11.3 – Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimento para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.







Companhia de Saneamento de Alagoas

- 11.4 – Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- 11.5 – Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.
- 11.6 – Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 – Quando da realização de qualquer serviço for constatado que o mesmo encontra-se executado, obedecendo aos padrões exigidos pela CASAL, a Contratada fará jus à remuneração do valor do corte administrativo. Se houver a necessidade de qualquer correção ou complementação do serviço a Contratada fará jus ao valor do serviço.
- 12.2 – Os valores unitários dos serviços constantes na Estimativa de Custo (anexo II) foram extraídos da Tabela da CASAL, acrescidos de BDI de 25.6%, cuja composição dos custos dos salários dos operadores de corte (encanador e ajudante) é definida com base na tabela do SINDUSCON vigente e utilizadas pela GEPRO.

13.0 – PENALIDADES

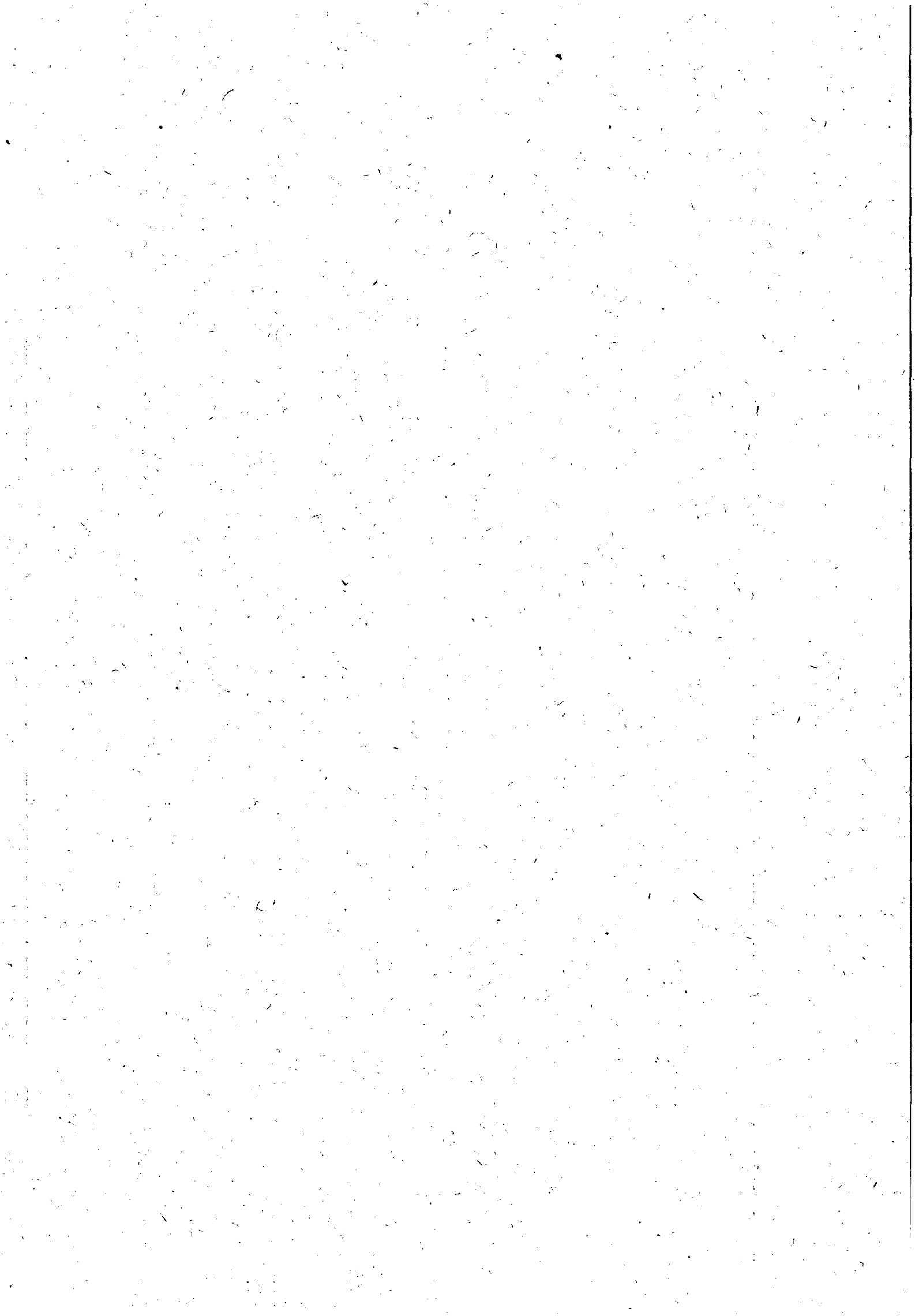
- 13.1 – Se for verificado pela Contratante que determinado serviço foi executado indevidamente, será descontado do pagamento o serviço correspondente, além da dedução do mesmo cabendo ainda a contratada refazer o serviço, sem ônus para a CASAL.
- 13.2 – Os casos omitidos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

14.0 – ANEXOS

Faz parte integrante deste Termo de Referência:

- Anexo I – "Esquema de ligação Domiciliar Padrão CASAL".
Anexo II – Planilha - "Estimativa de Custos Gerais".
Anexo III – Planilha "Estimativa de Custos Detalhados".

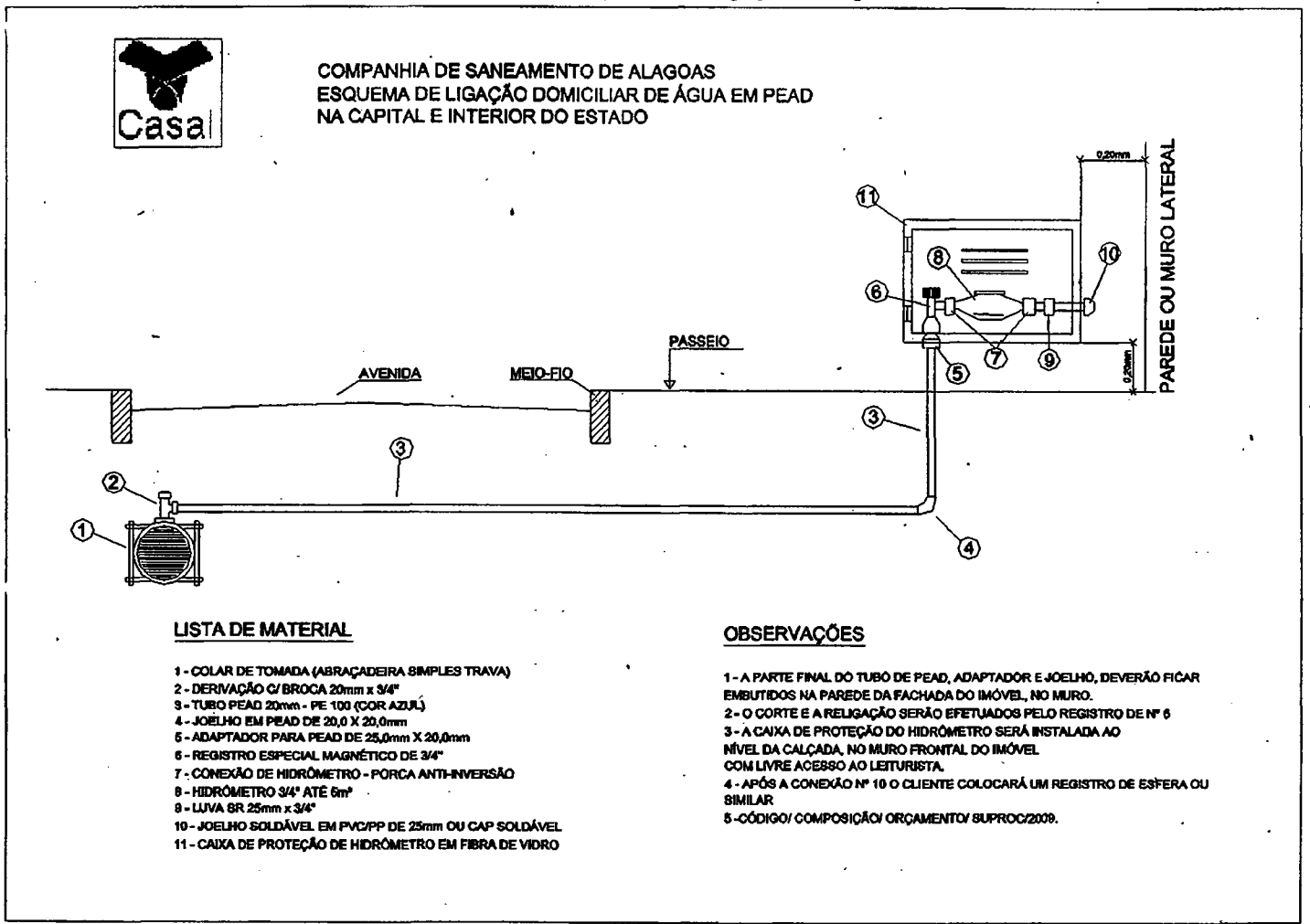
Eduardo Henrique de Almeida
Gerente da UN. LESTE.

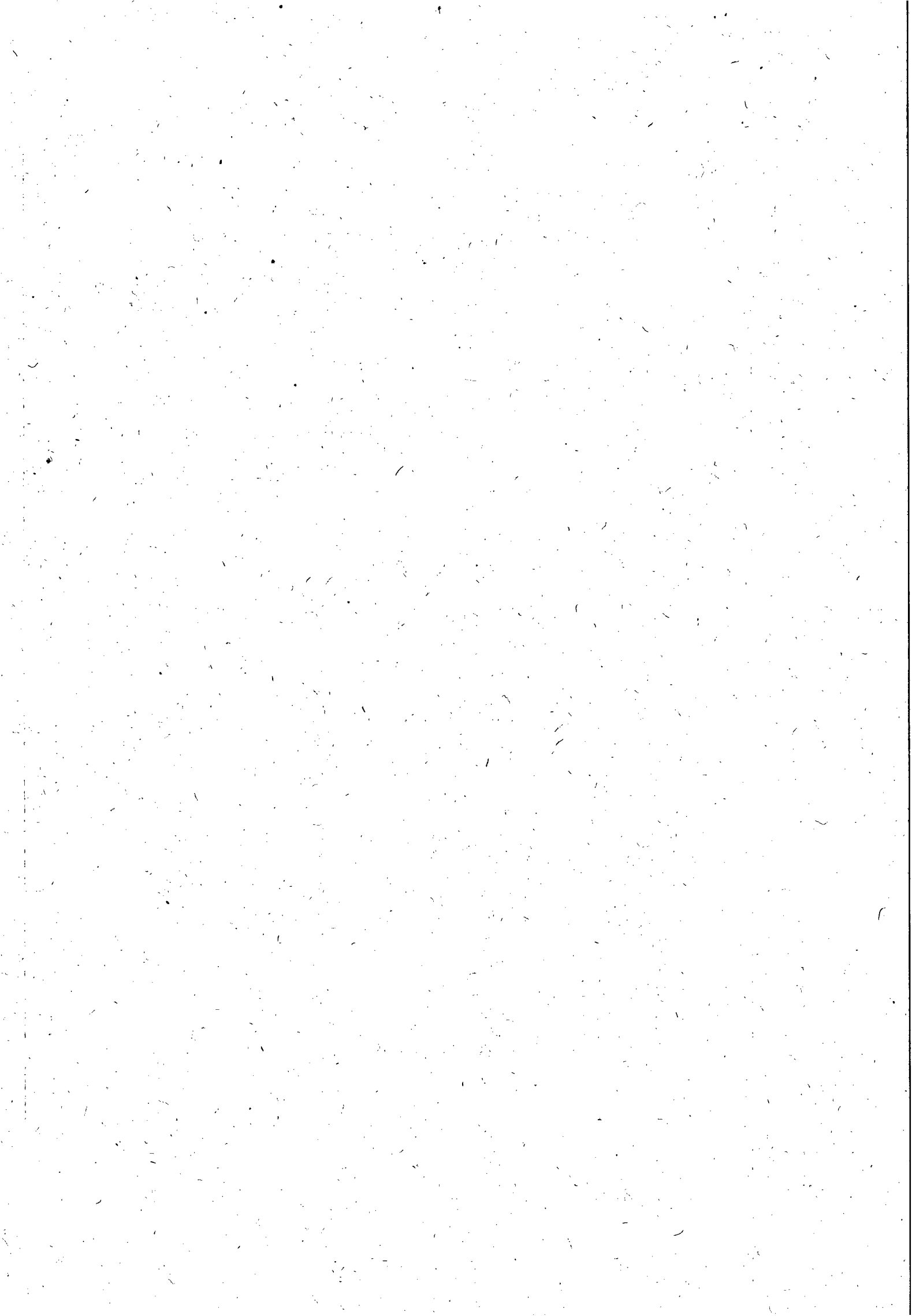


ANEXO I

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR PADRÃO CASAL.

(PADRONIZAÇÃO DA LIGAÇÃO)
Esquema de Ligação de Água







Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: Serviços de corte e religação

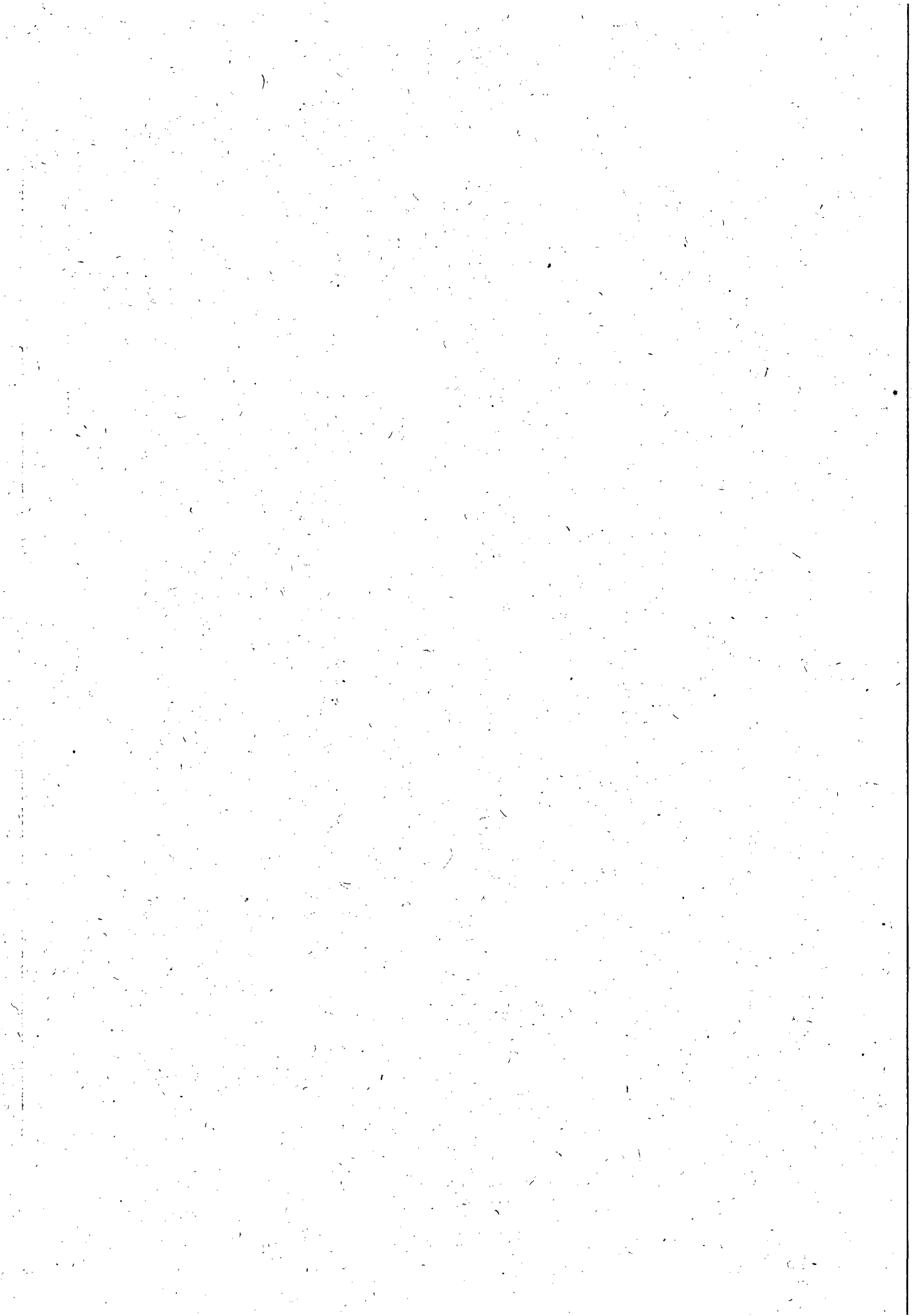
LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

DATA:
Janeiro/2012 MARÇO / 2012

B.D.I. Sobre serviços =
24,60%

B.D.I. Sobre materiais =
15,60%

| ÍTEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 7,00 | 26.600,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,70 | 46.750,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,50 | 57.000,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,80 | 50.700,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 18,00 | 32.400,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,30 | 32.760,00 |
| 07 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 20,00 | 44.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 290.210,00 |





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

.....

.....

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....

AGÊNCIA.....

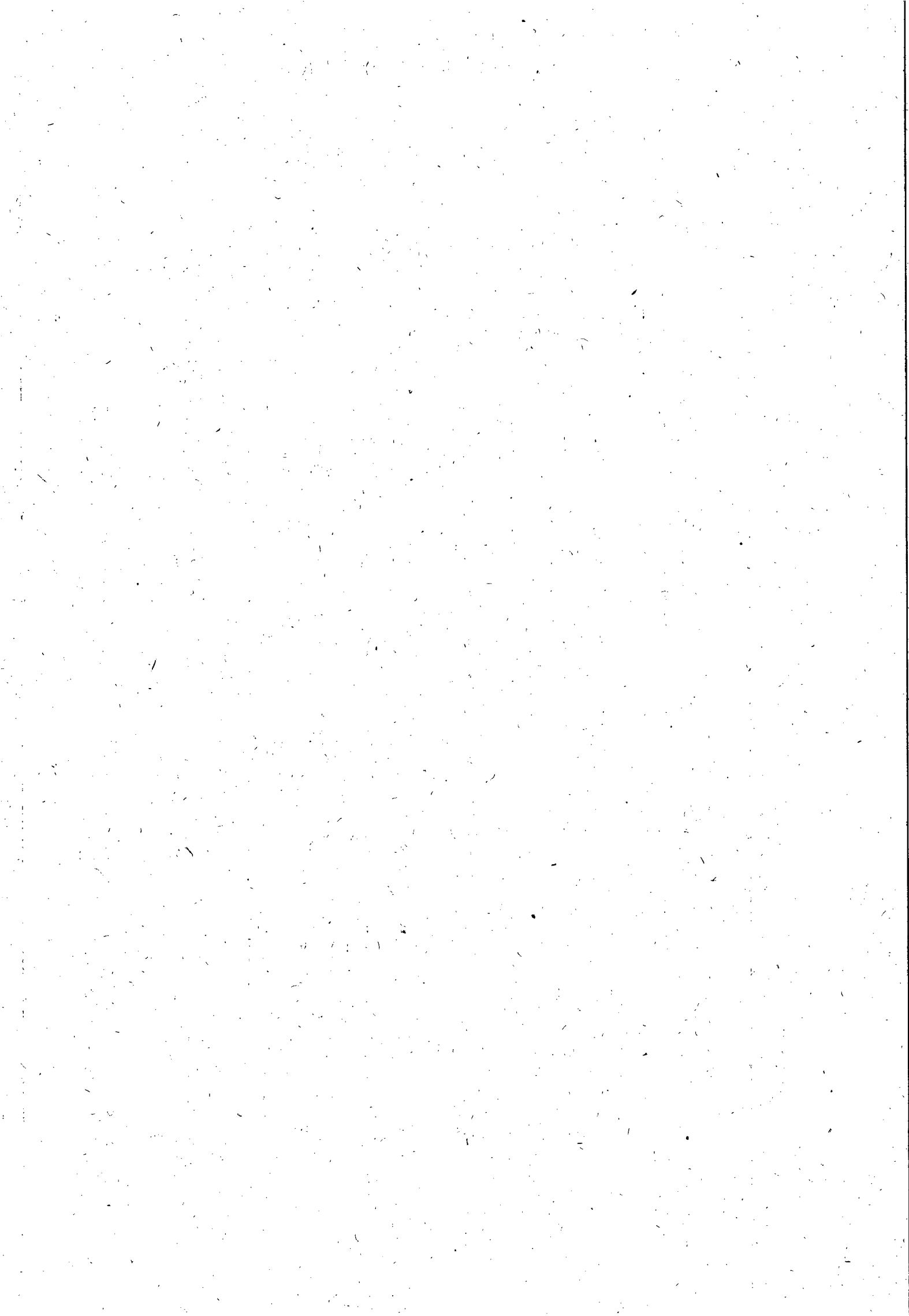
Nº DA CONTA

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





Companhia de Saneamento de Alagoas



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

.....

CNPJ:

.....

.....

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL –

ANEXO III

MINUTA CONTRATOS.

CONTRATO n.º...../2012 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual n.º 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil n.º xxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

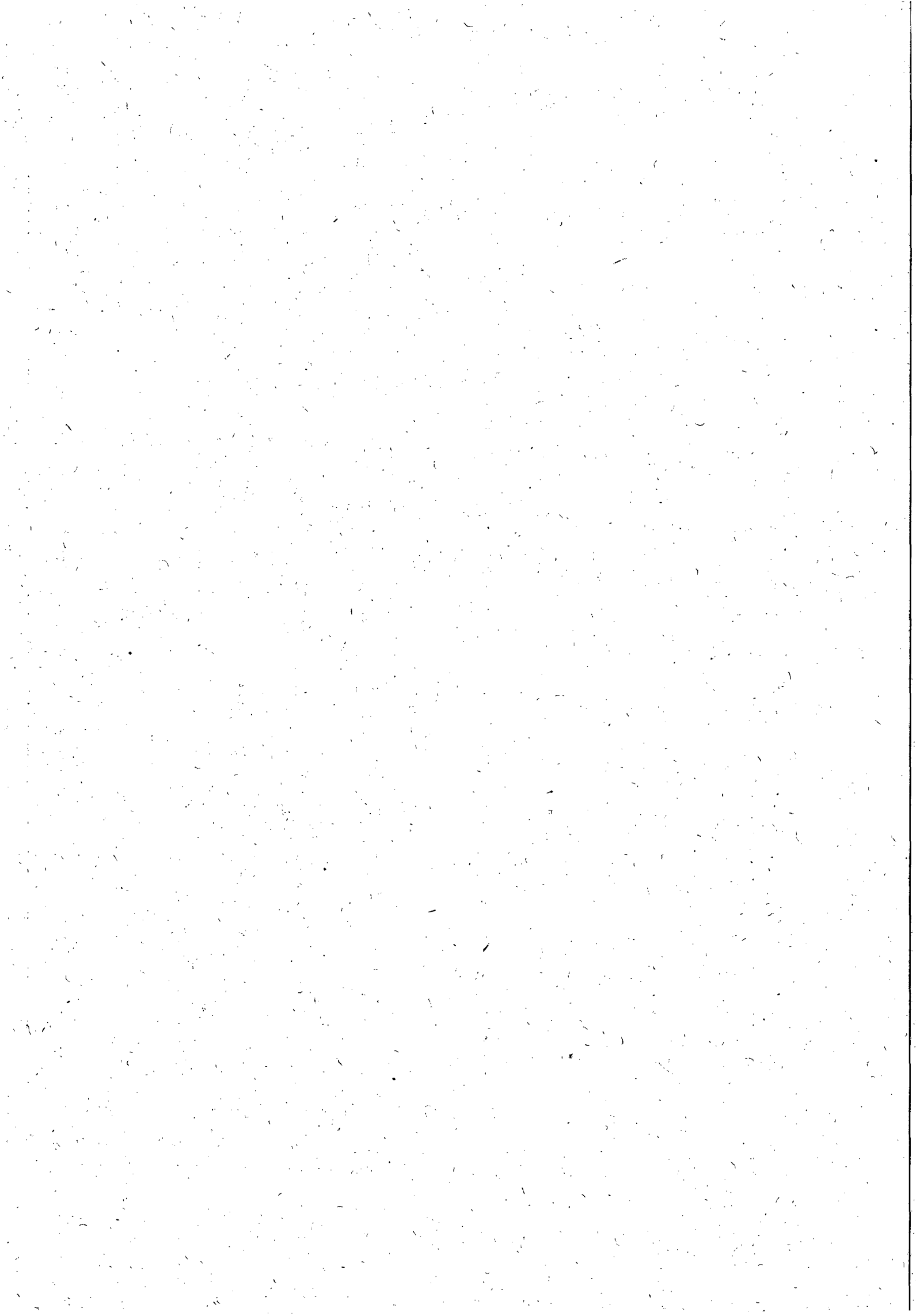
2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial 13/2012 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI n.º _____/_____ e Protocolo n.º _____/CASAL, S.C. em estrita observância à Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.





Companhia de Saneamento de Alagoas



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :
- Grupo de Despesa:
- Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA:**

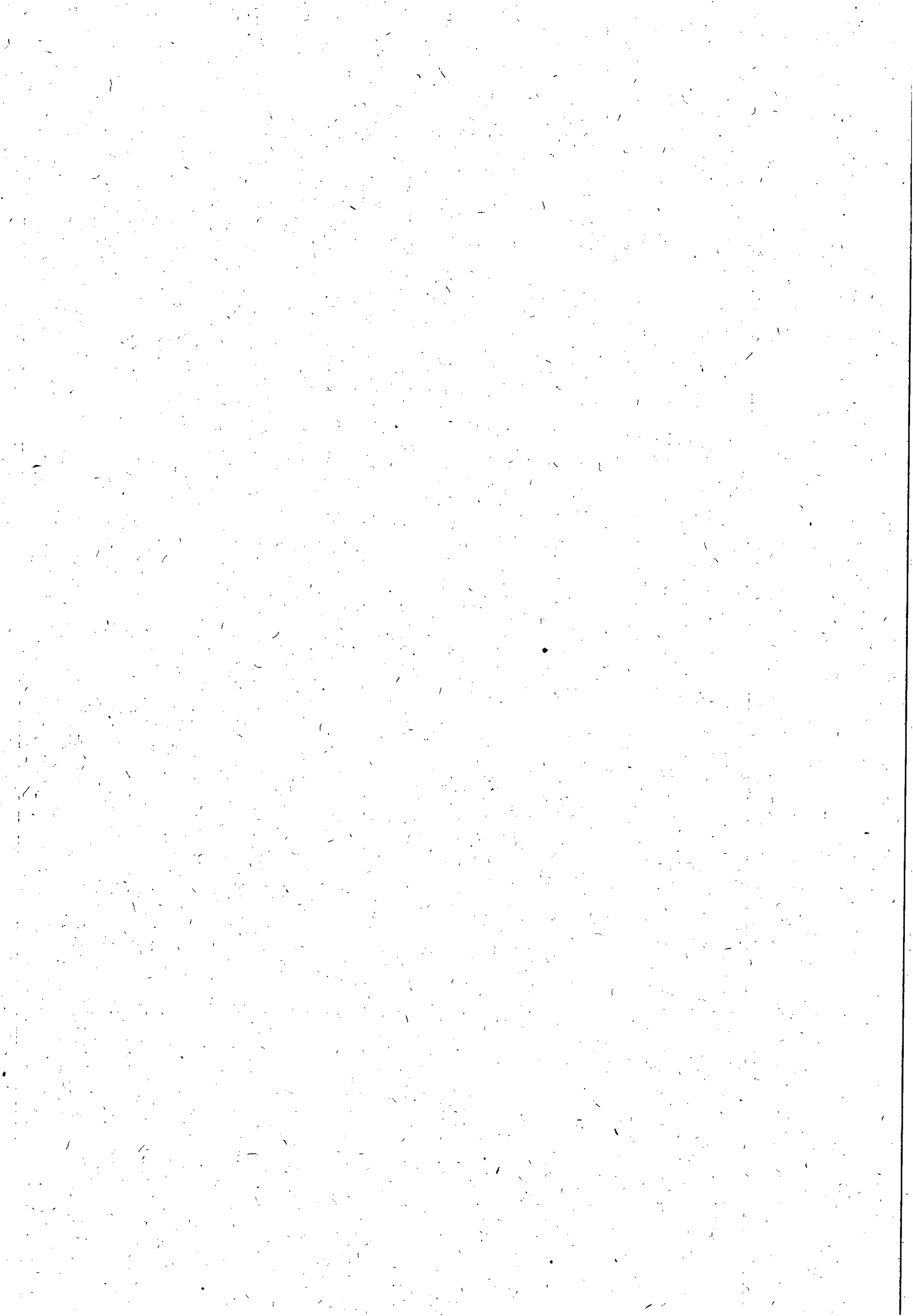
- α) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- β) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- χ) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.
- δ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.





Companhia de Saneamento de Alagoas

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

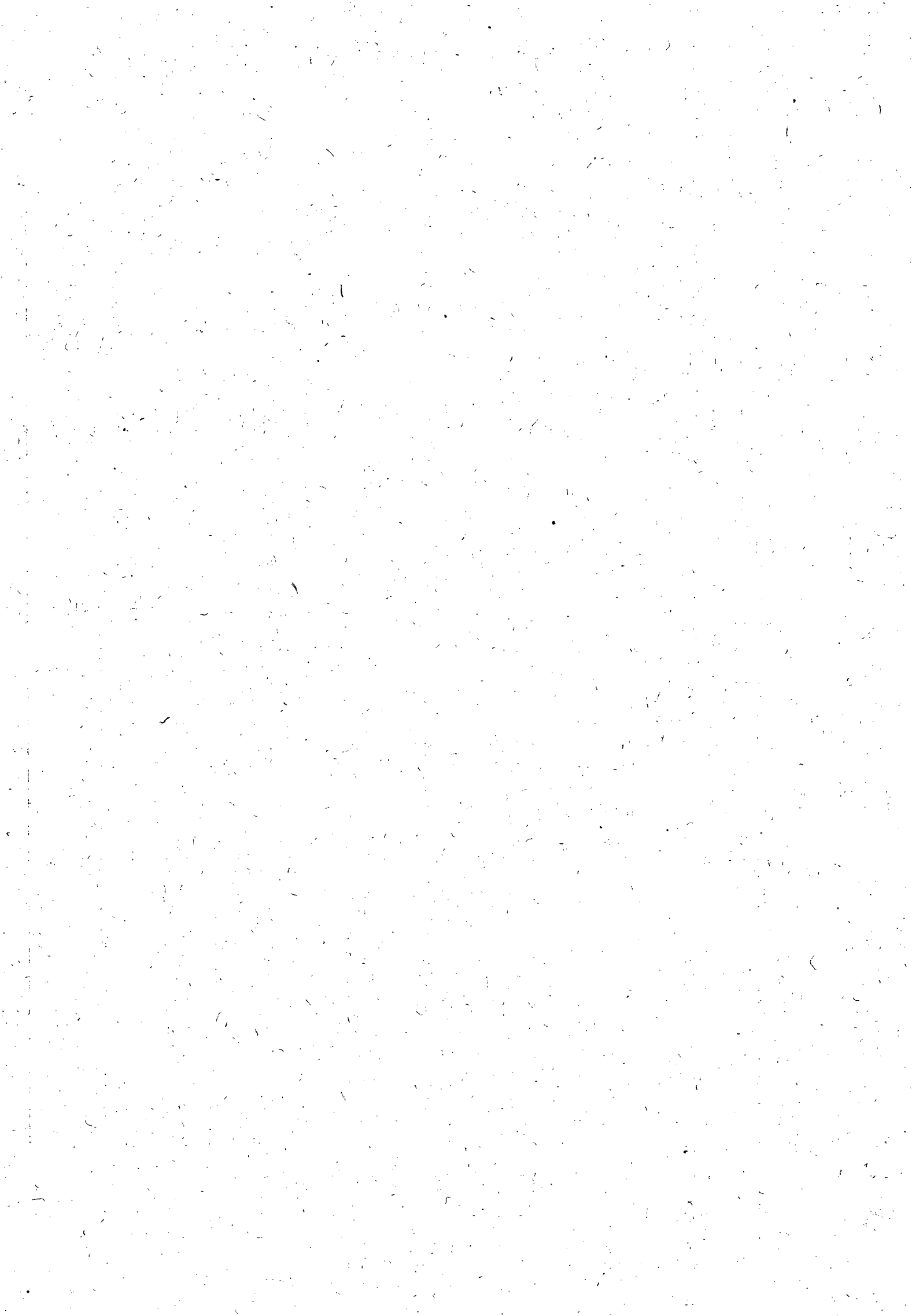
O prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE:

A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os





35

Companhia de Saneamento de Alagoas

serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, CPF XXXXXXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

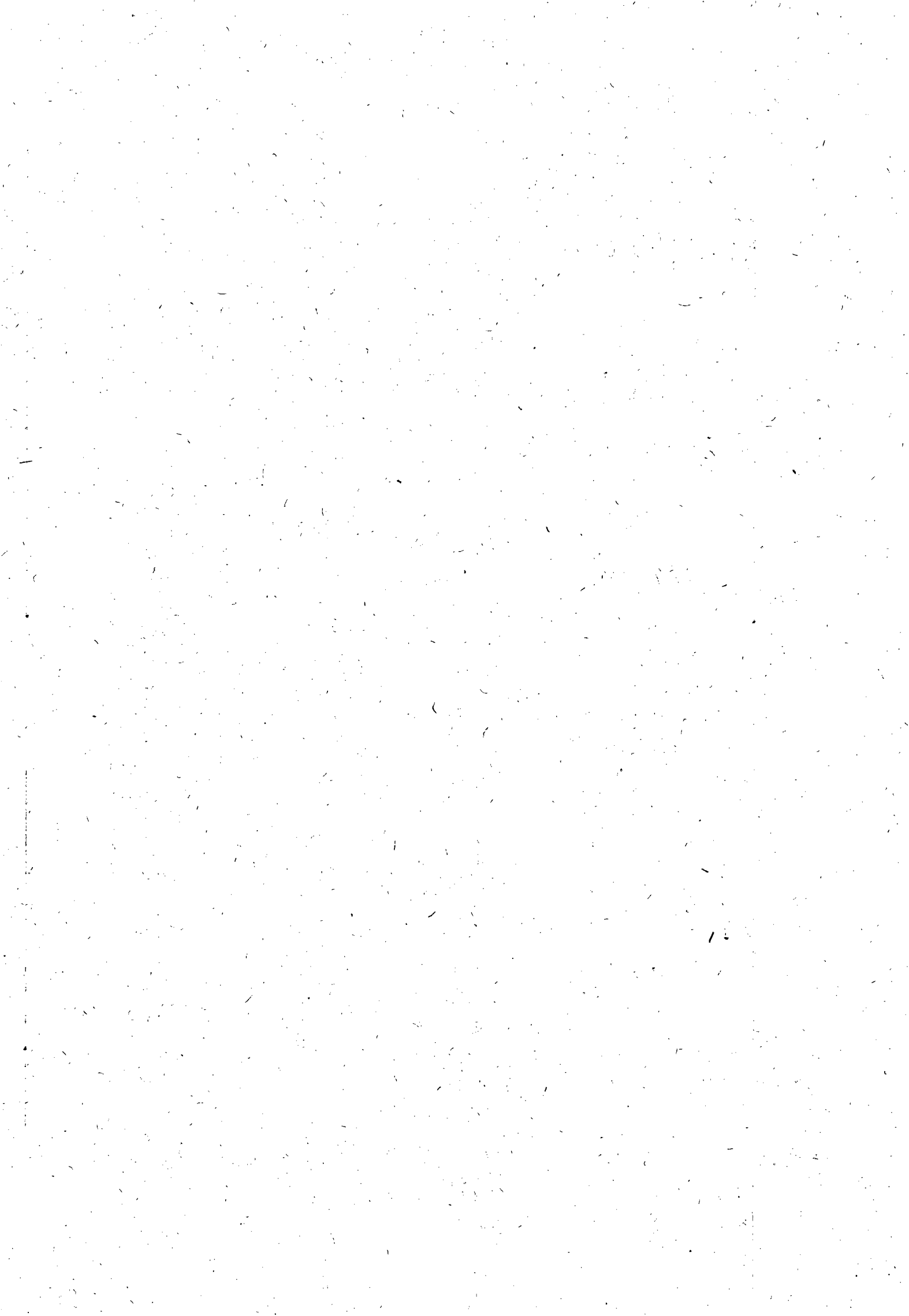
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência,





Companhia de Saneamento de Alagoas

após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

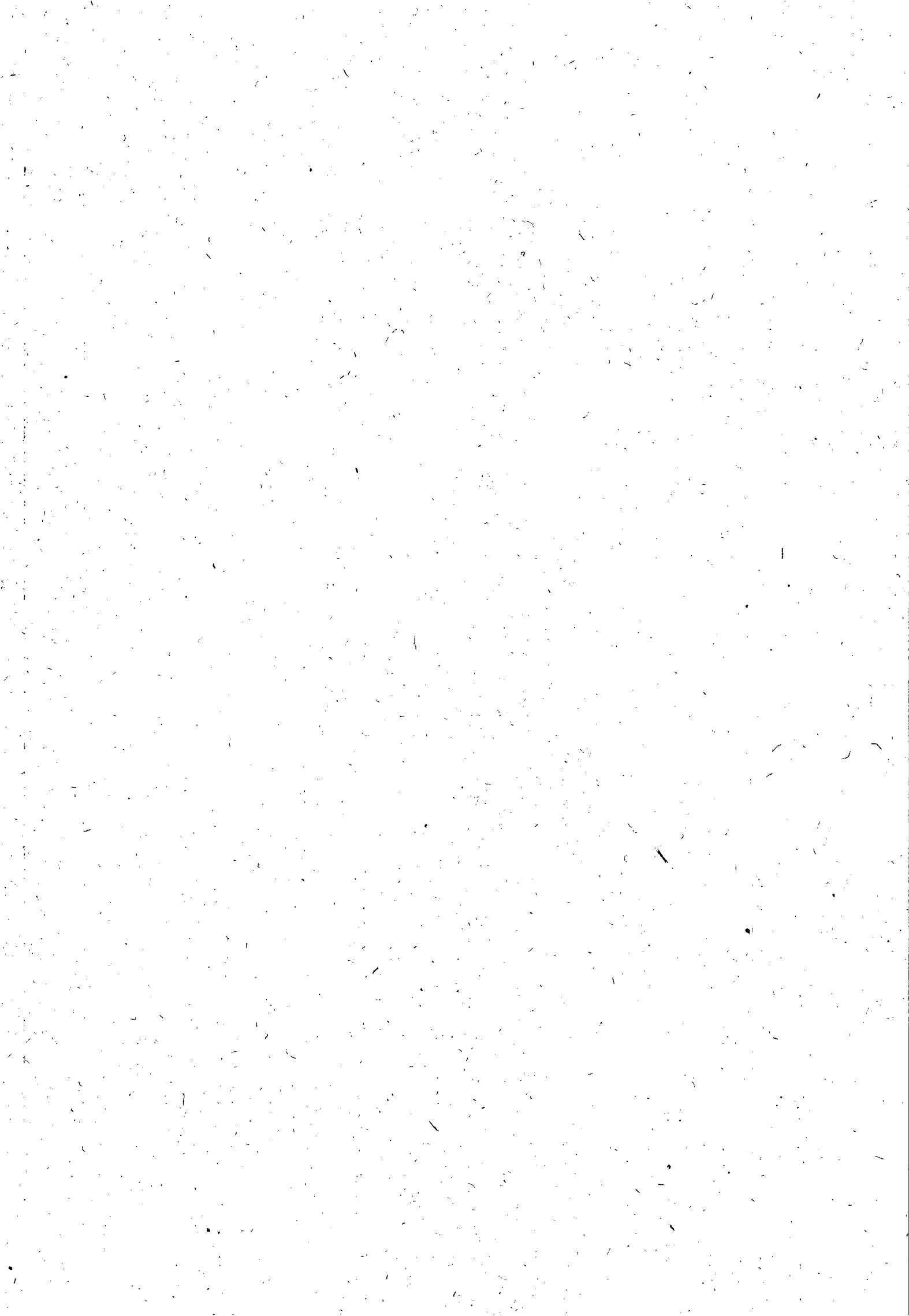
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GEMMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.





Companhia de Saneamento de Alagoas



As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2012.

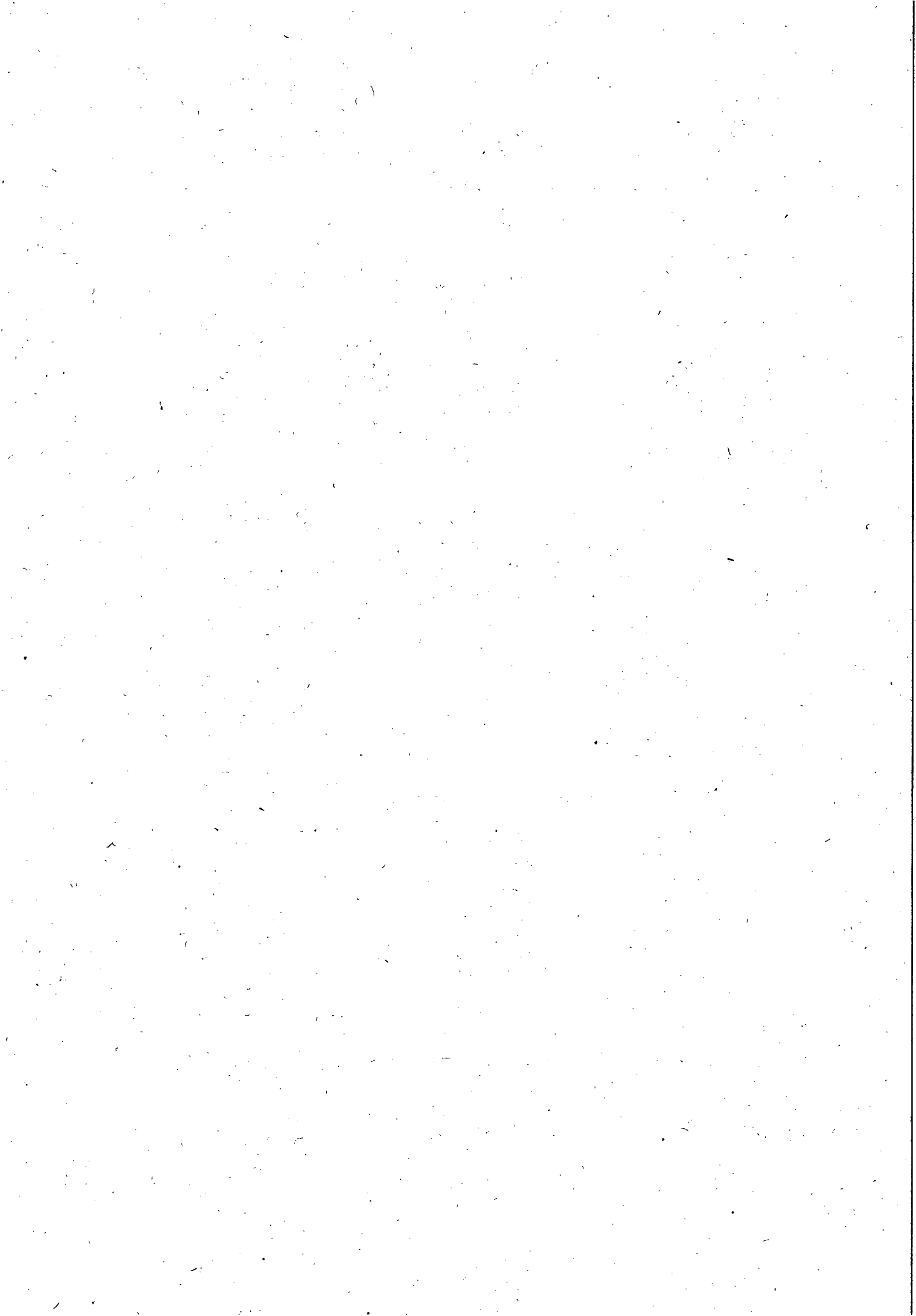
ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vice Presidente de Gestão
Operacional/CASAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

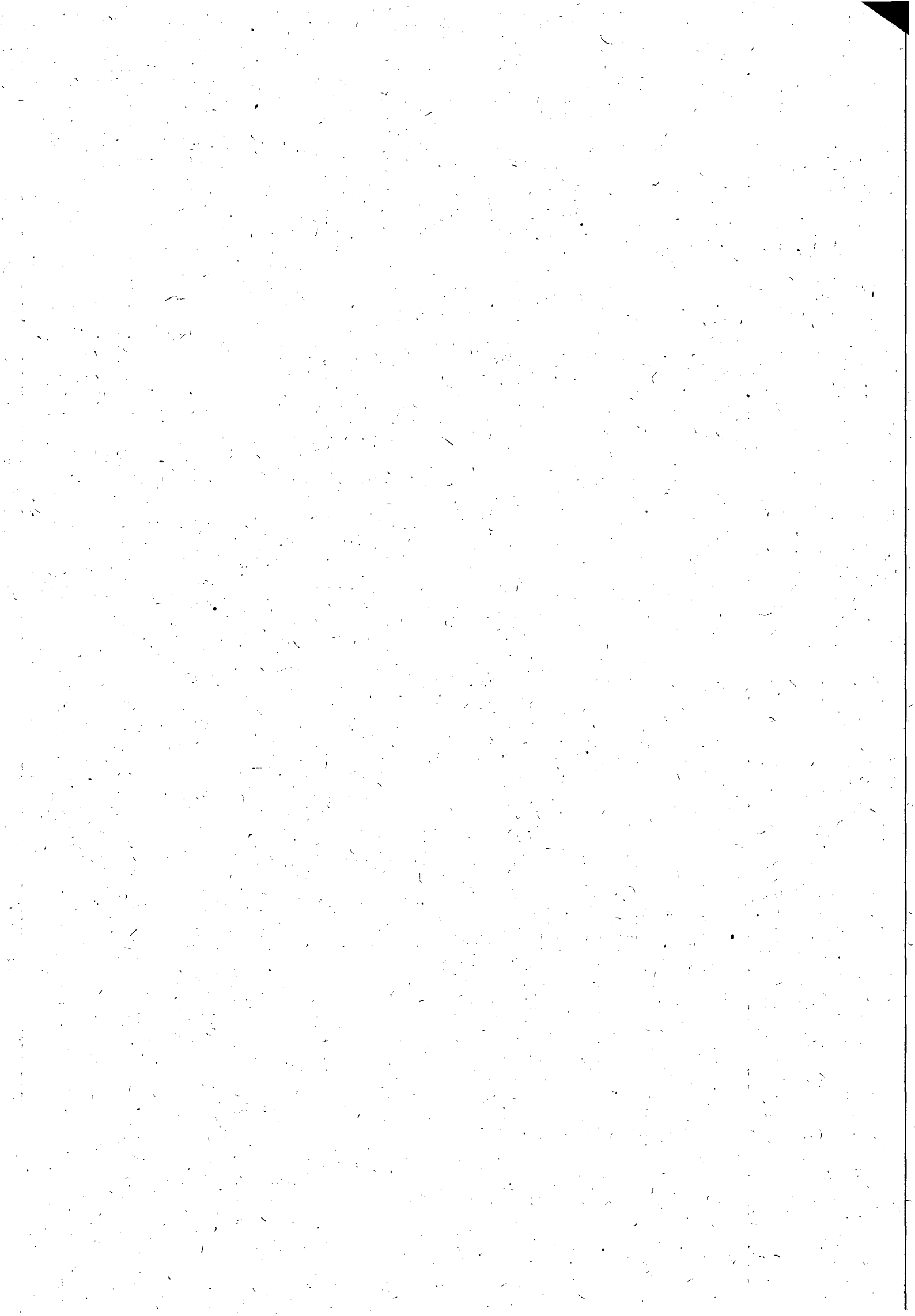
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Cep 57025-510 - Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 16/2012 CASAL

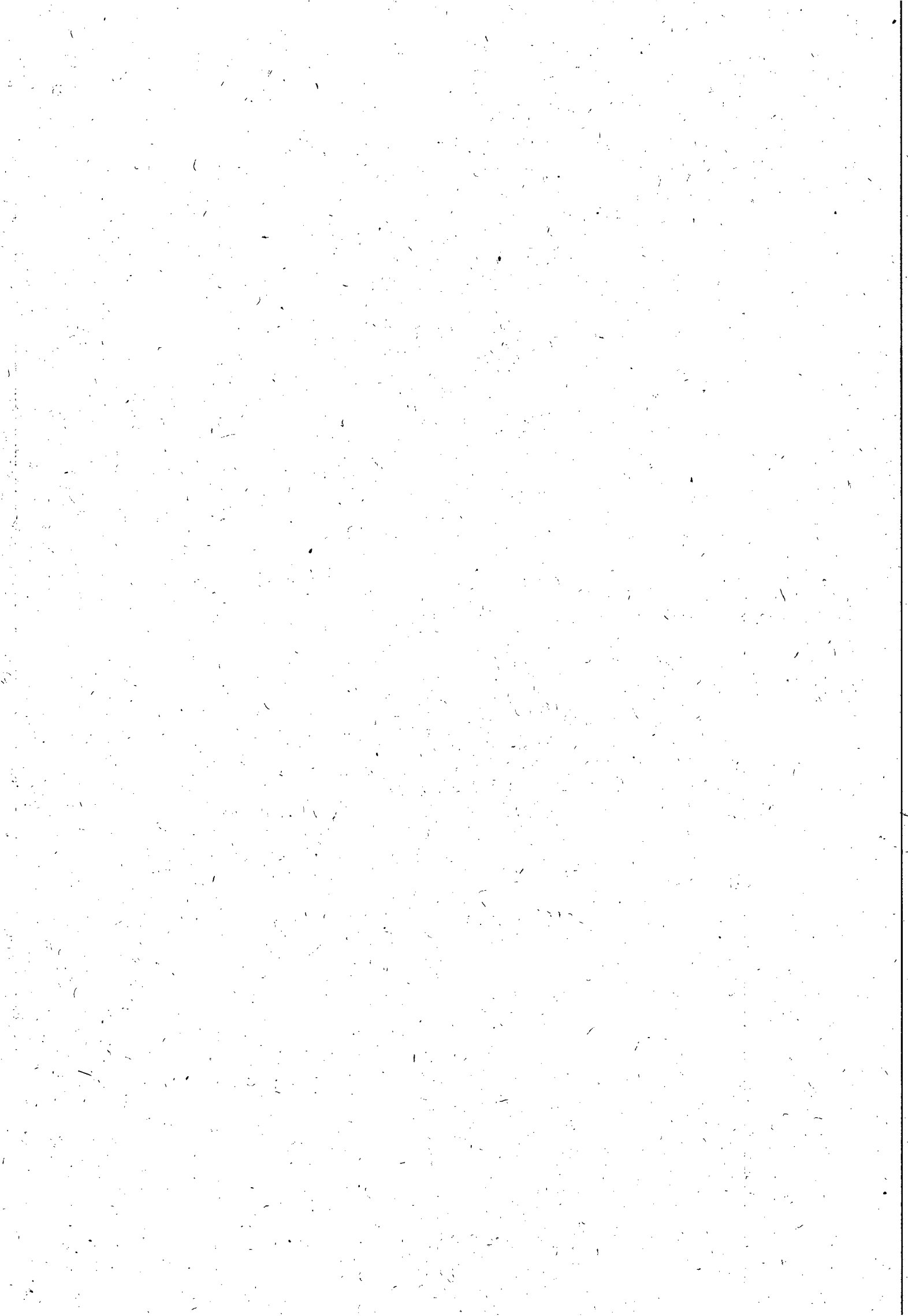
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, n.º _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)






| | |
|------------------------------------|------------------------------|
| COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I. | Nº da CI: 124/2012 |
|------------------------------------|------------------------------|

| | | |
|-------------|----------------|--------------------------------|
| Origem: CPL | Destino: ASCOM | Data de emissão: 18.07.2012 |
|-------------|----------------|--------------------------------|

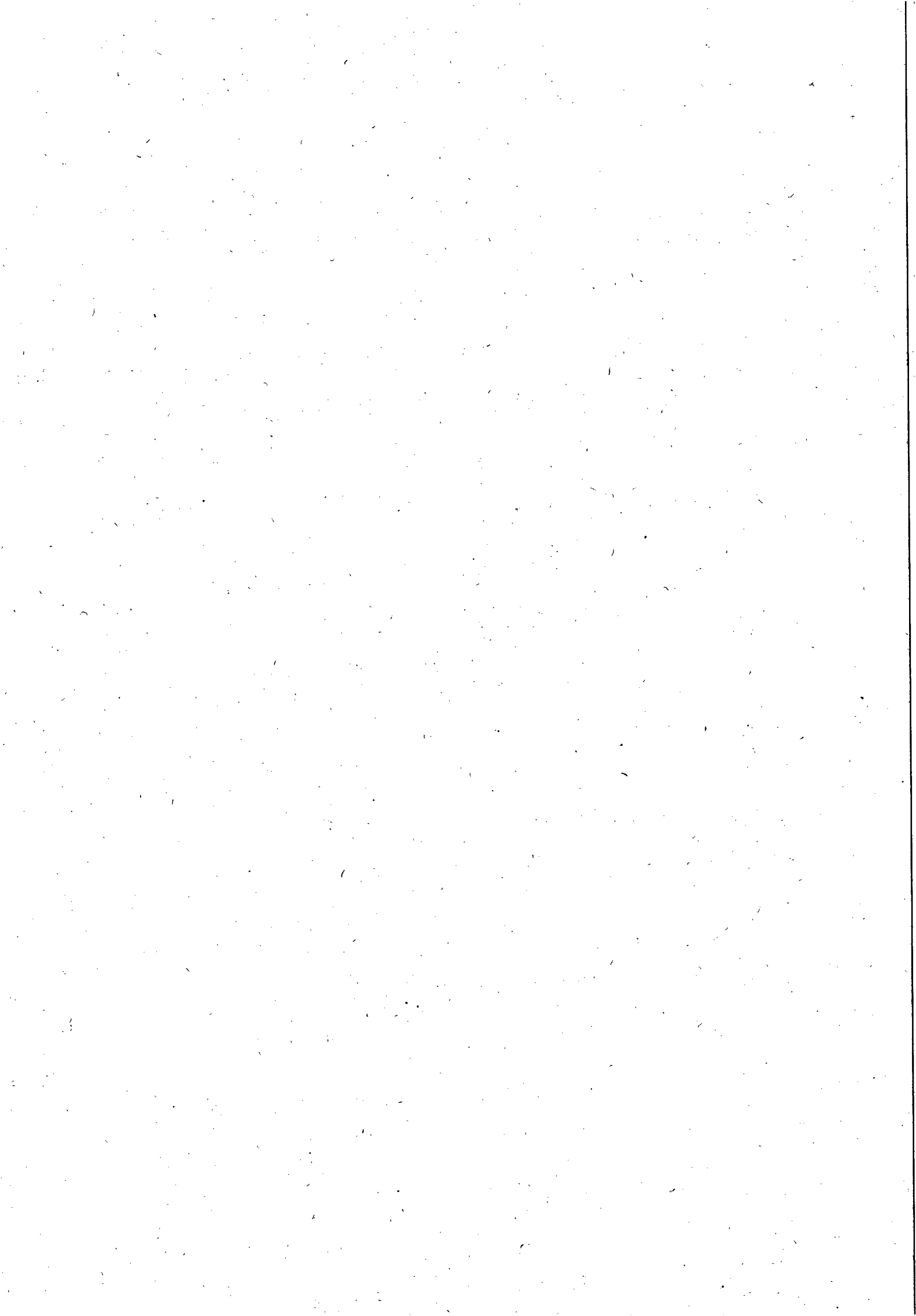
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.07.2012, aviso do Pregão Presencial 13.12 - CASAL

Atenciosamente,


NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

*Recebido em 18/07/12
Diego Henrique S. Melo*





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL através da Pregoeira devidamente habilitada, torna público a realização da licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 – CASAL

LOCAL: Sala de Licitações no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

DATA: 01.08.2012, às 09:00h (hora local)

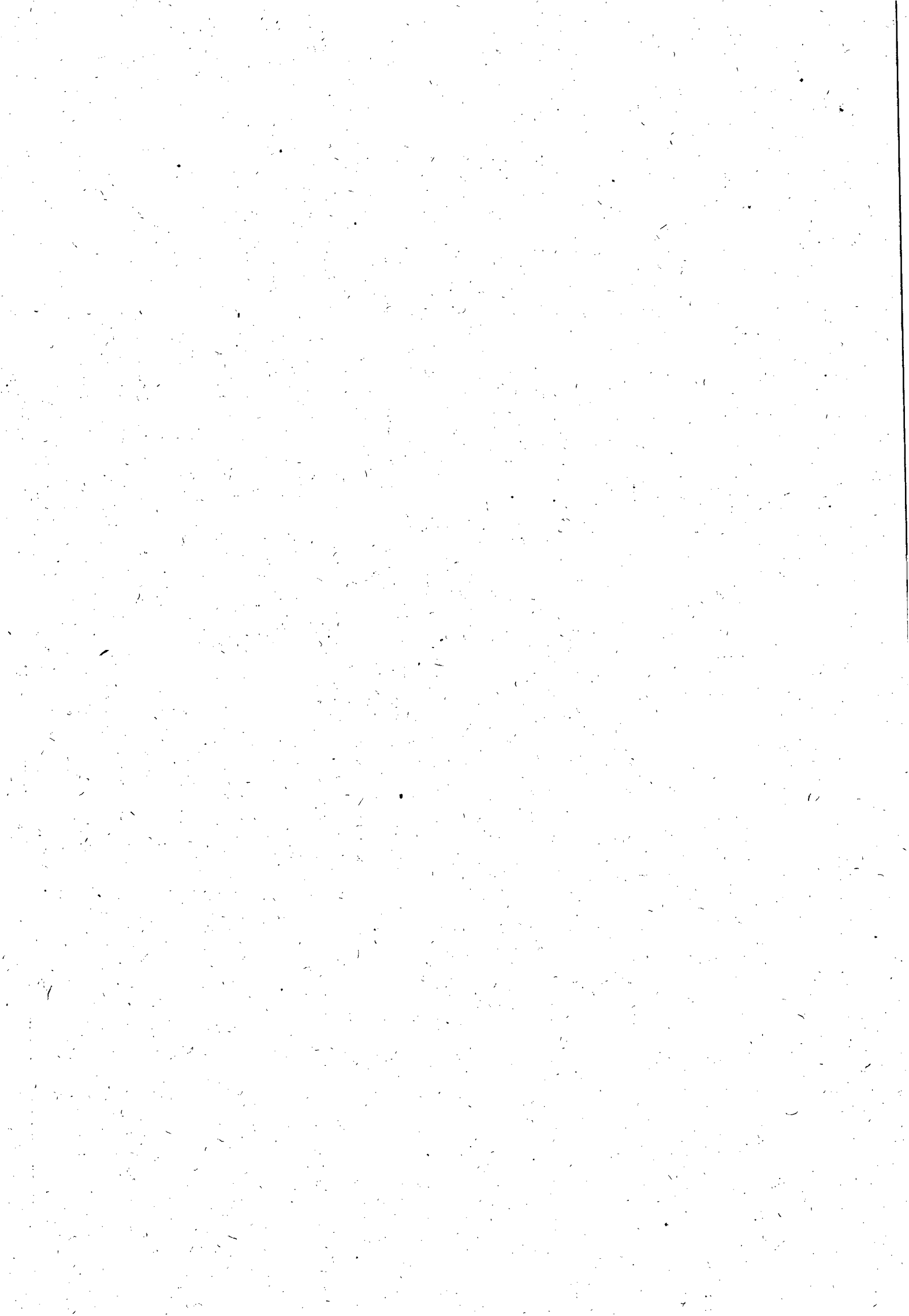
TIPO: Menor Preço Global.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, mediante condições contidas no Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório e Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h..

NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL

02





RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 41/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 151/2011 – CPL/CASAL, (Protocolo 16955/2011) de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

- I. Constituir e nomear as pessoas abaixo qualificadas para, em nome da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, operarem o Sistema LICITAÇÕES-e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, nas funções de AUTORIDADE COMPETENTE, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções:
- a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**
- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
 - Edmilson Pereira – mat. 1749
- b) **PREGOEIROS:**
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).
 - Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
 - Sivaldo de Araújo Dantas – matrícula 924
- c) **EQUIPE DE APOIO:**
- Neli Lima Pereira – mat. 1373
 - Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).
 - Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
 - Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
 - Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
 - Sivaldo de Araújo Dantas – matrícula 924

Esta resolução entra em vigor a partir de 01.01.2012 até 31.12.2012, revogando-se as disposições em contrário.

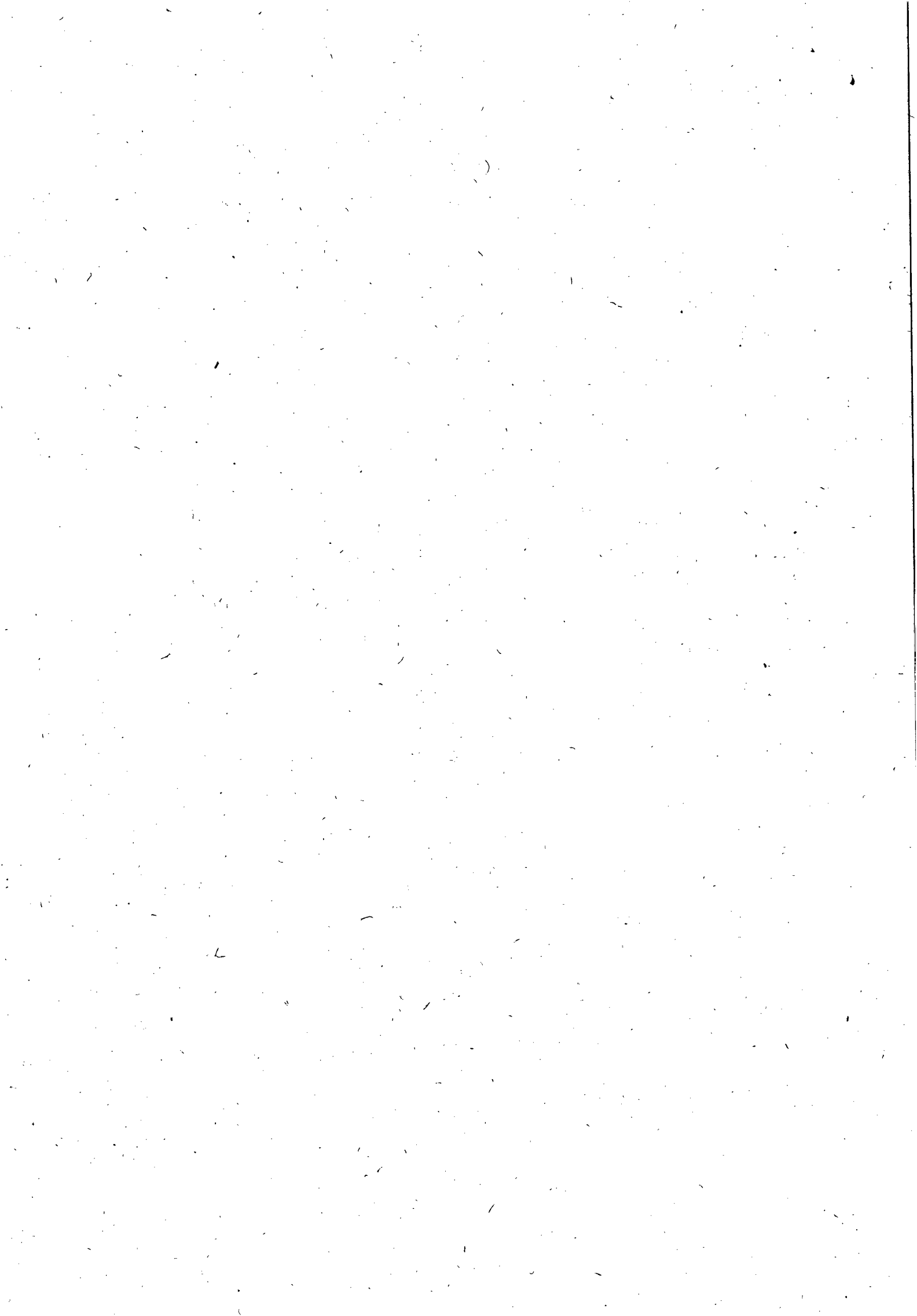
Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 26 de dezembro de 2011.


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente


JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº **MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO**
Vice Presidente de Gestão Operacional


Engº **OSMAR LISBOA**
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



04

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 41/2011

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I. nº 151/2011 - CPL/CASAL, (Protocolo 16955/2011) de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I. Constituir e nomear as pessoas abaixo qualificadas para, em nome da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, operarem o Sistema LICITAÇÕES e do Banco do Brasil mediante senha pessoal, através da Internet, nas funções de **AUTORIDADE COMPETENTE PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO** podendo, para tanto, realizar todas as operações permitidas pelo sistema às respectivas funções:

a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**

- § Neli Lima Pereira - matrícula 1373
- § Edmilson Pereira - mat. 1749

b) **PREGOEIROS:**

- § Neli Lima Pereira - mat. 1373
- § Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL)
- § Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628
- § Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
- § Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608
- § Sivaldo de Araújo Dantas - matrícula 924

c) **EQUIPE DE APOIO:**

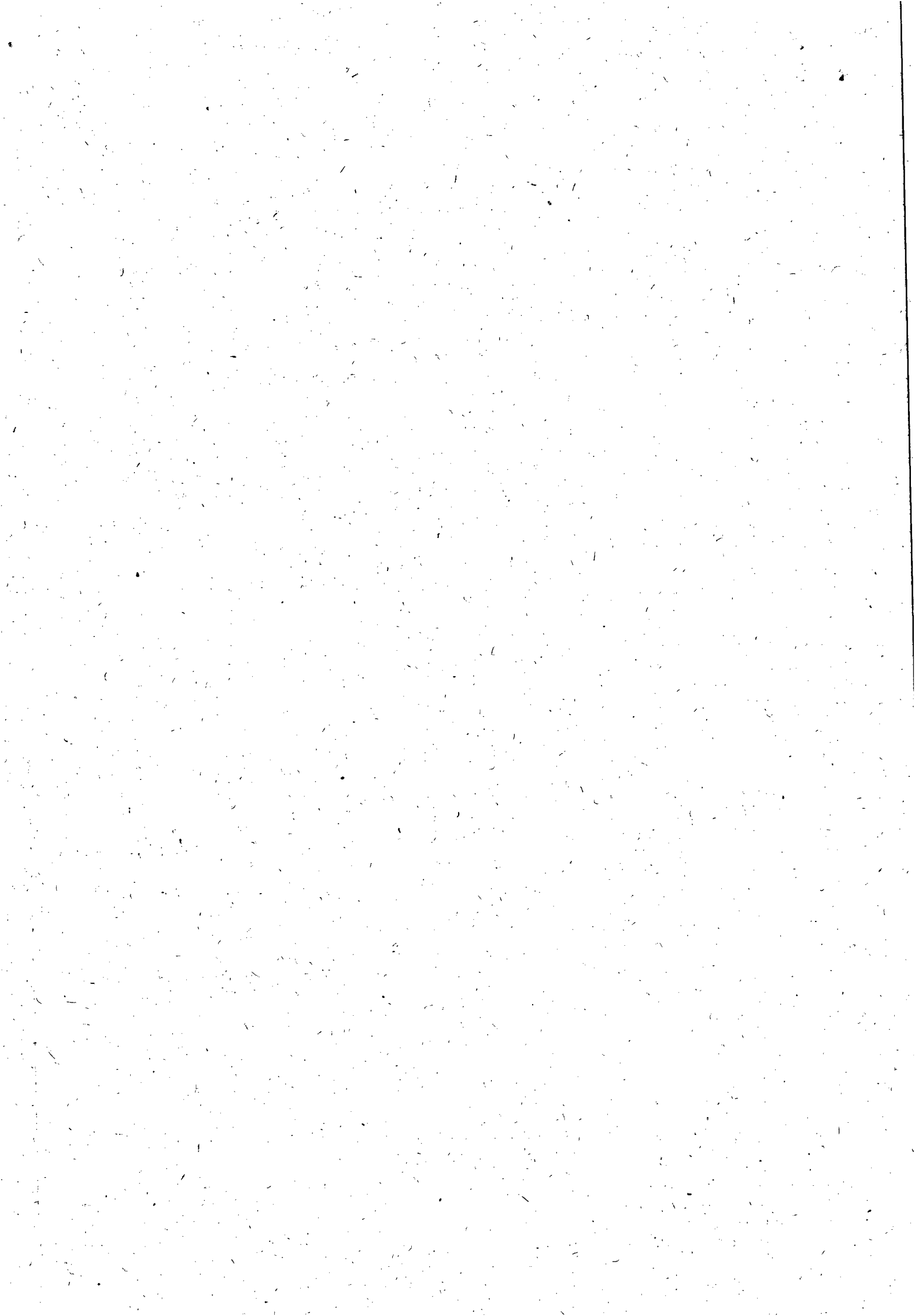
- § Neli Lima Pereira - mat. 1373
- § Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL)
- § Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628
- § Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
- § Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608
- § Sivaldo de Araújo Dantas - matrícula 924

Esta resolução entra em vigor a partir de 01.01.2012 até 31.12.2012, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 26 de dezembro de 2011.

Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Vídeo



Casal

Pesquisa



WebEmail

Bom dia Casal



05/2012 - 466

Warning: Invalid argument supplied for foreach() in E:\inetpub\hosts\casal.al.gov.br\httpdocs\wp-content\themes\casal\single-licitacao.php on line 21

Fiscalizações ligações ativas e inativas de água setores comerciais UN-Leste, sede em Rio Largo/AL

PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 -
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL através da Pregoeira devidamente habilitada, torna público a realização da licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 – CASAL

LOCAL: Sala de Licitações no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

DATA: 01.08.2012, às 09:00h (hora local)

TIPO: Menor Preço Global.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, mediante condições contidas no Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório e Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h..

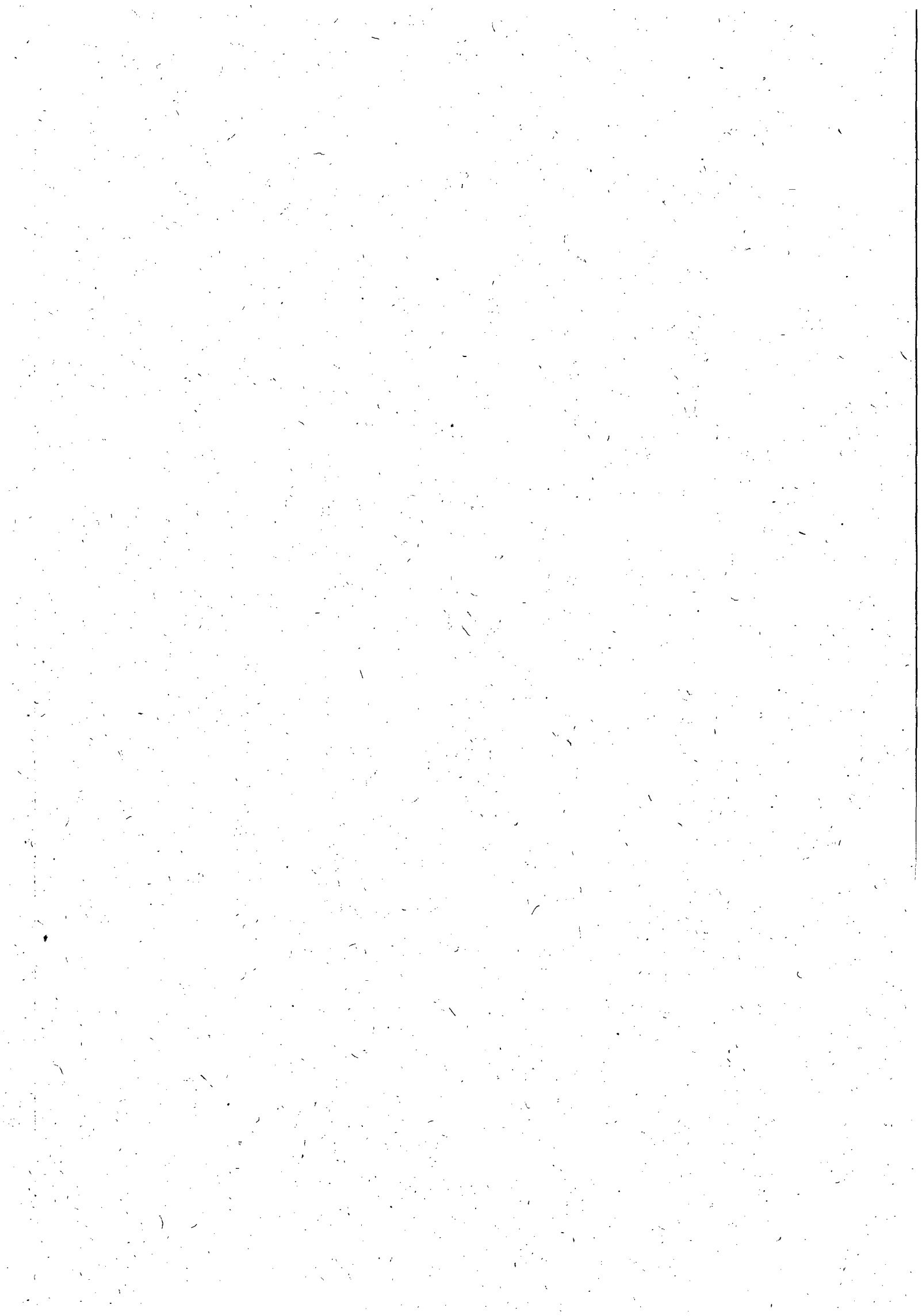
NELI LIMA PEREIRA

CPL/CASAL

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.

CPF/CNPJ

Senha

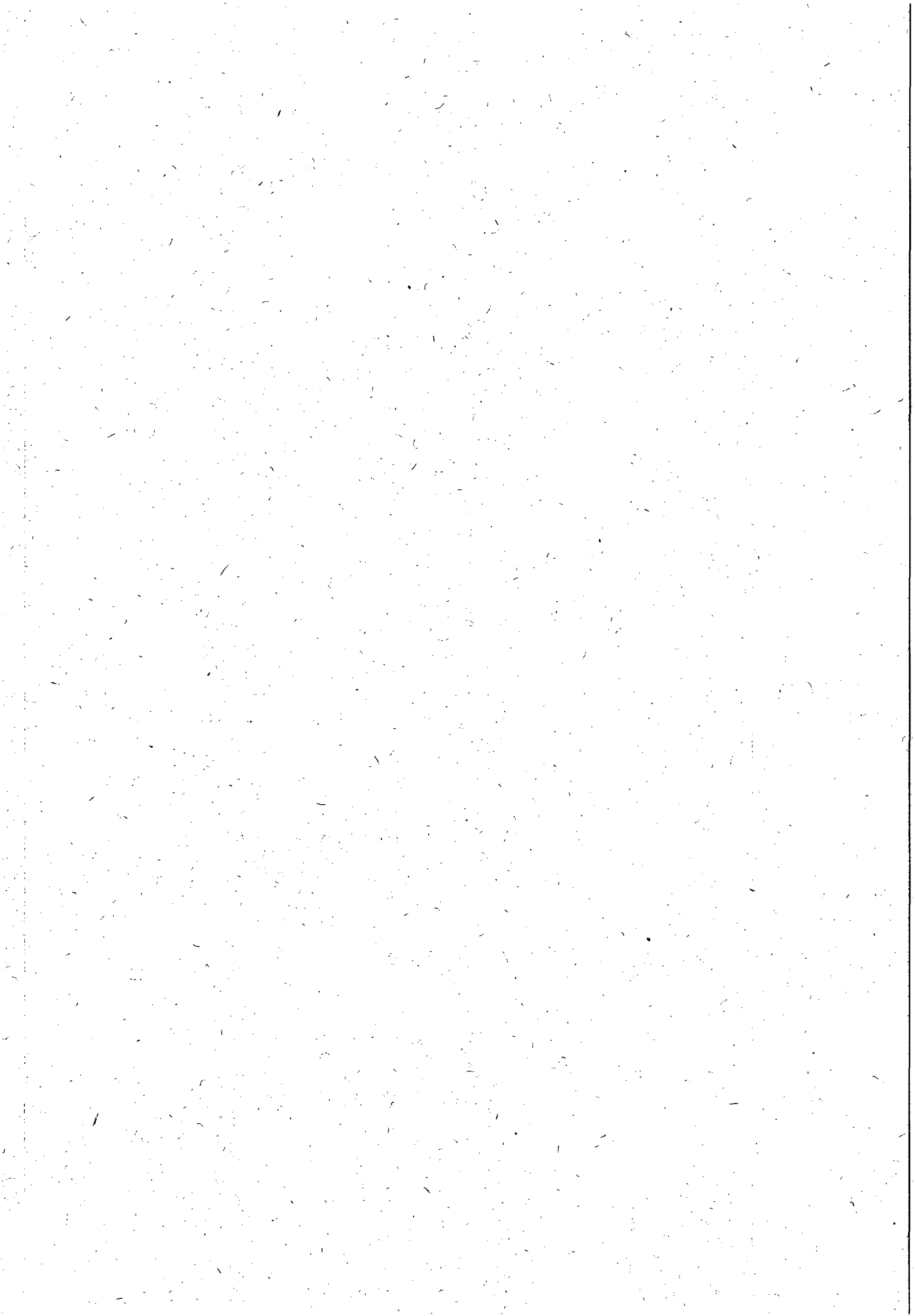


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL através da Pregoeira devidamente habilitada, a realização da licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 - CASAL
LOCAL: Sala de Licitações no prédio sede da CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.
DATA: 01.08.2012, às 09:00h (hora local)
TIPO: Menor Preço Global.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Este, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, mediante condições contidas no Termo de Referência, parte integrante do instrumento convocatório e Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou através do e-mail: pl@casal.al.gov.br ou apenas para consulta na sala da CPL/CASAL, a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h.
NELI LIMA PEREIRA
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL – 01/08/2012 – 09:00h (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

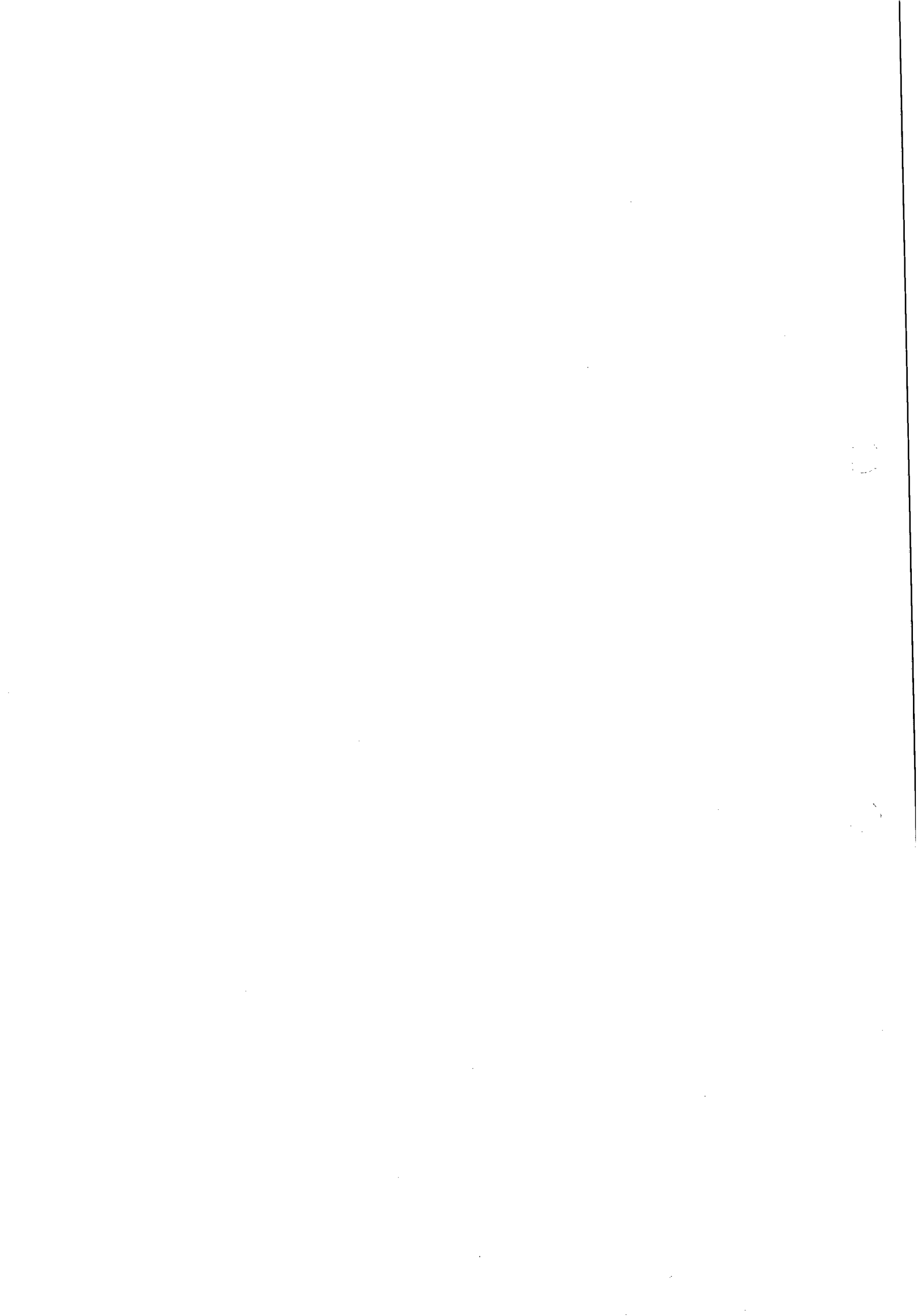
RAZÃO SOCIAL: ÁGAPE CONSTRUÇÕES LTDA
 C.N.P.J. N.º 11.705.359/0001-80
 ENDEREÇO: R. D. DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, nº 1048 - Pólo
 CEP 57.025-605 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/AL
 TELEFONE: 2128-9962 FAX 2123-9962
 E-MAIL: agape.construcoes@hotmail.com
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: JUNIOR OU TIAGO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: JUNIOR
 R. G. N.º e/ou CPF N.º 007.810.754-75
 ENDEREÇO:
 CEP CIDADE / ESTADO
 TELEFONE: 9108-5838 FAX 9948-6994
 E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 20 de Julho de 2012.

[Assinatura]
Assinatura



Maceió, 31 de Julho de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL – 01/08/2012 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: KML ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. N.º 05.913.879/0001-86

ENDEREÇO: RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110

CEP 57.057-560 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/ ALAGOAS

TELEFONE: 3328-6228 / 9925-4055 FAX 3317-3925

E-MAIL: kmlengenharia@ibest.com.br

HOME DE PESSOA PARA CONTATO: KLINGER MOREIRA LINS

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: KLINGER MOREIRA LINS

R. G. N.º e / ou CPF N.º G.R. : 1.426.312/SSP-AL / CPF: 021.313.354-74

ENDEREÇO: RUA GENERAL MARIO CARVALHO LIMA 134

CEP 57.045-460 CIDADE / ESTADO: MACEIÓ / ALAGOAS

TELEFONE: 9925 – 4055 / 3328 -6228 FAX 3317 - 3925

E-MAIL: kmlengenharia@ibest.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

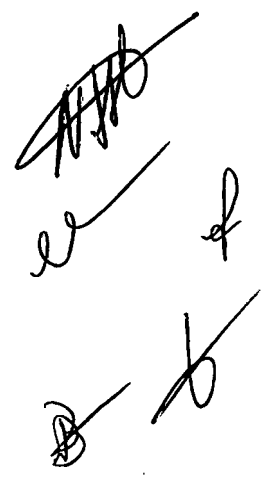
Maceió / Alagoas 31 de julho de 2012.

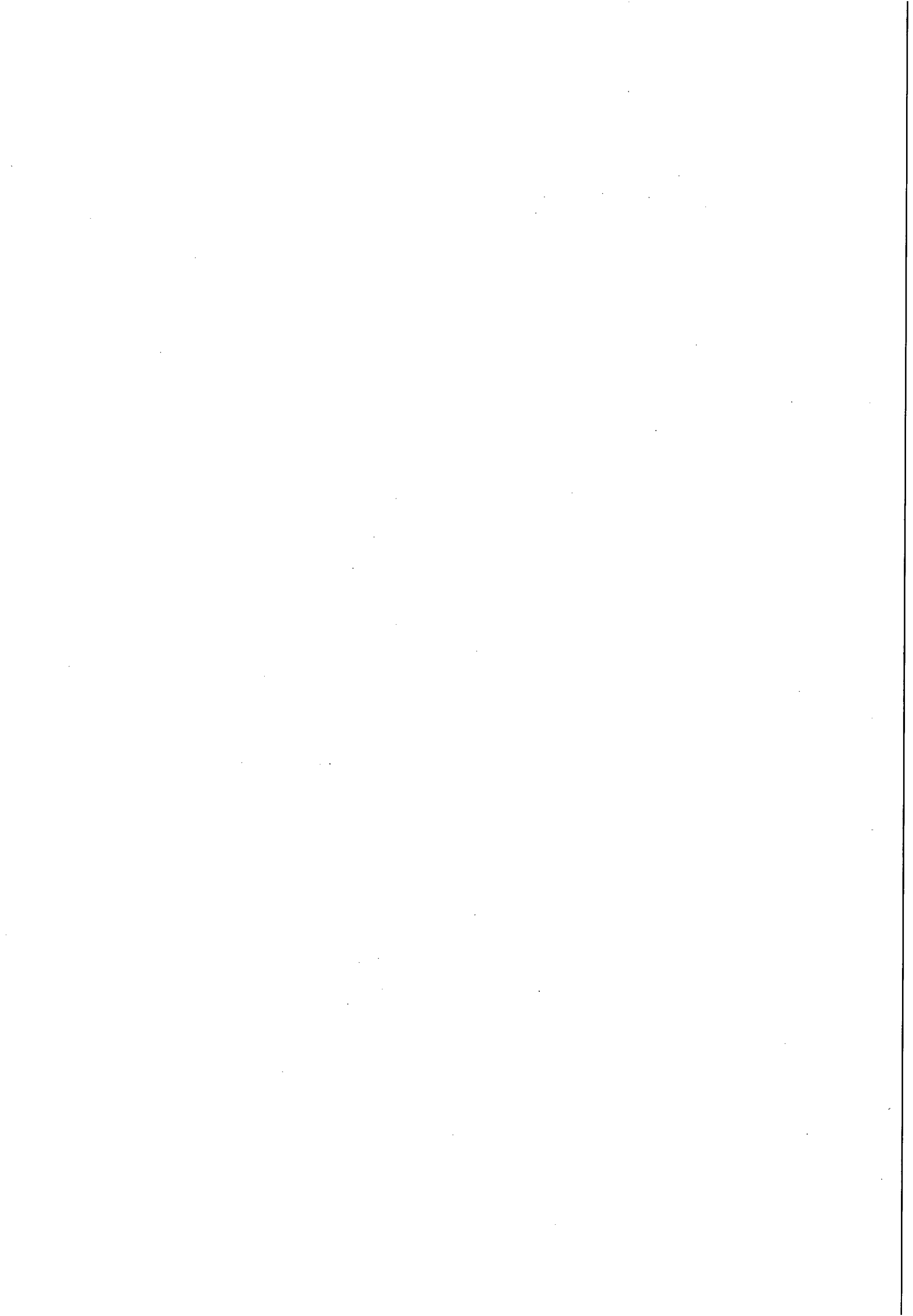


KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor

[CNPJ 05.913.879/0001-86]
KML ENGENHARIA LTDA
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro
[CEP: 57.057-560 Maceió - AL]

Rua Pedro Oliveira Rocha nº 189, Sala 110, Pinheiro, CEP.: 57.057-560
Maceió / AL, Fone/Fax.: (82) 3328-6228 / 3317-3925/ 9925-4055 / 8878-0186 / 9156-8803
CNPJ.: 05.913.879/0001-86 INSC.: 24103655-0
kmlengenharia@ibest.com.br
WWW.kmlengenharia.com.br





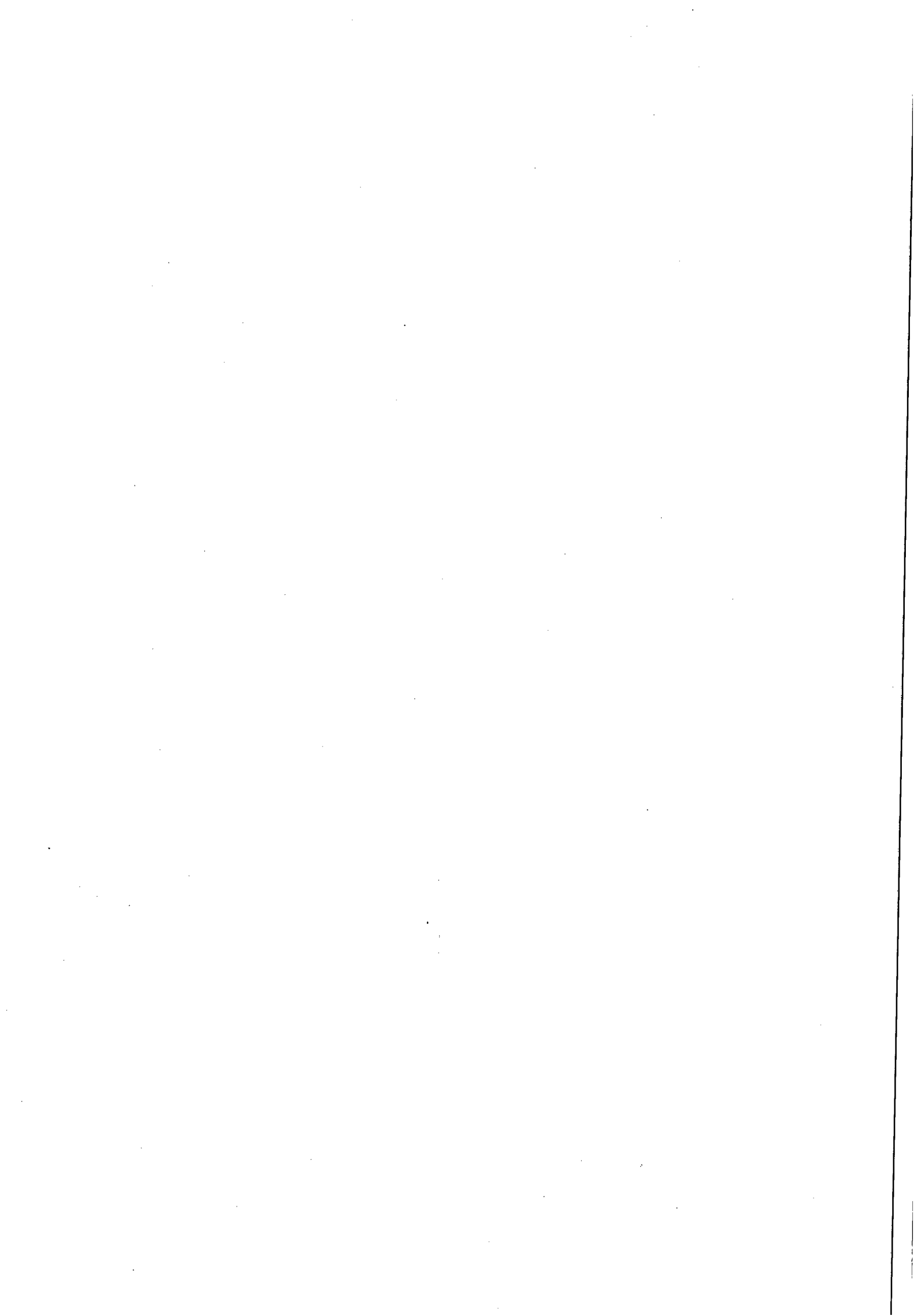
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.426.312/SSP-AL e CPF sob nº. 021.313.354-74, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa KML ENGENHARIA LTDA, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió 01 de agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



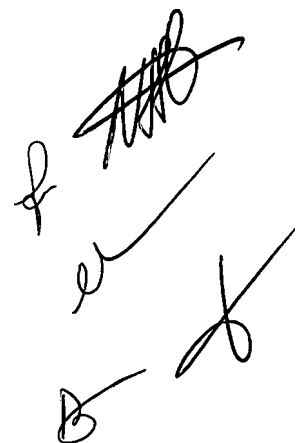
DECLARAÇÃO

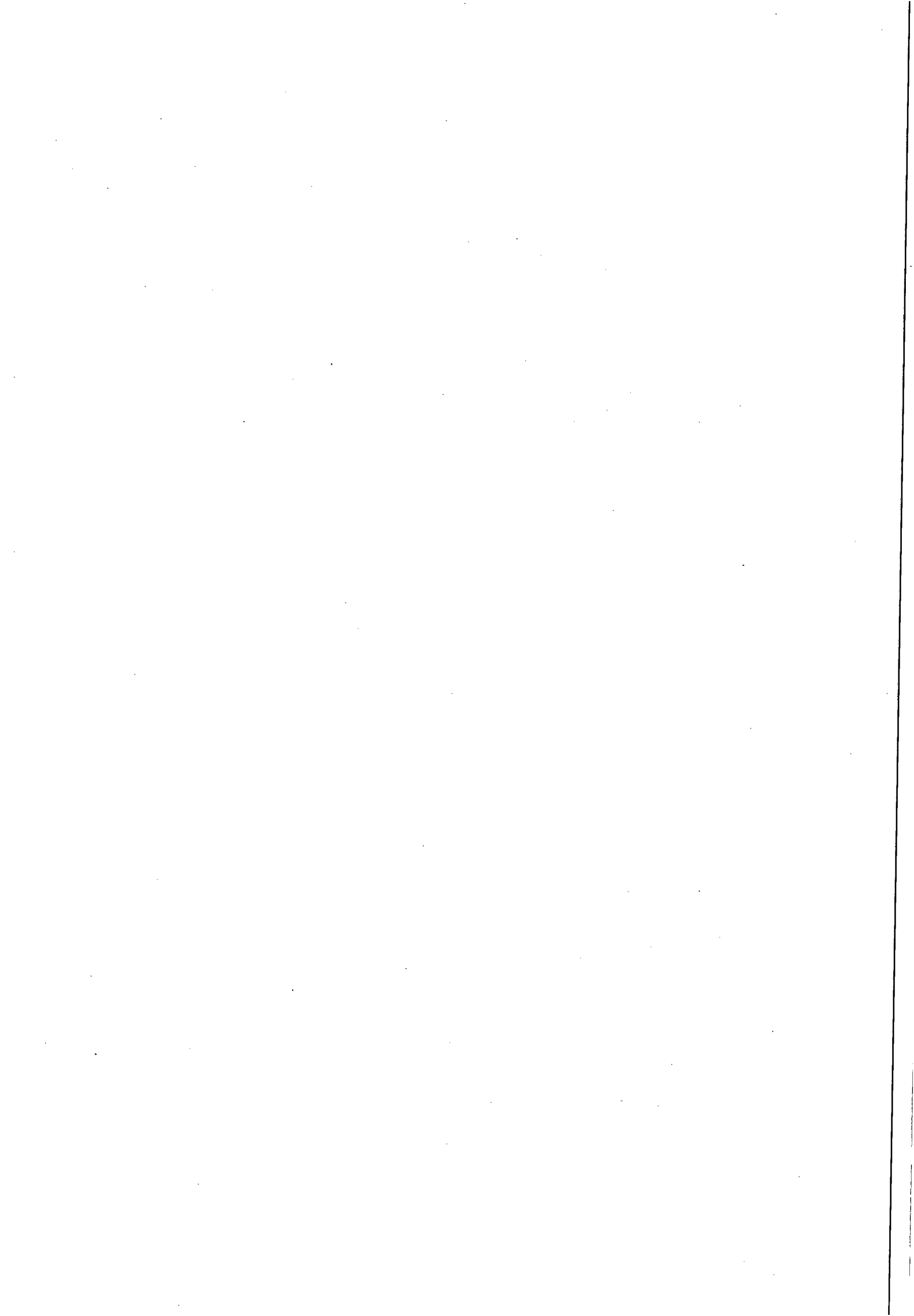
Cumpra plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) KML ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.913.879/0001-86, sediada na Rua Pedro Oliveira Rocha 189, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL CEP: 57.057-560 (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió 01 de agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

1. **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 13 de fevereiro de 1978, engenheiro eletricitista, nº do CPF 021.313.354-74, R.G. nº 1.426.312, SSP/AL, residente e domiciliado na rua Dr. José Martins Neto, 162, Bebedouro, Maceió - AL, Cep nº 57.017-600.

2. **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 23 de Março de 1982, comerciante, nº do CPF 039.158.054-08, R.G. nº 1.827.160, SSP/AL, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, S/N, Centro, Boca da Mata - AL, Cep nº 57.680-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLAUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **K M L ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicilio no Condomínio Residencial Imperial, BL. C, AP-18, Francês, Marechal Deodoro - AL, Cep 57.160-000

2ª CLAUSULA - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FRANKLIN MOREIRA LINS..... nº de quotas 5 ----- R\$ 5,00
KLINGER MOREIRA LINS..... nº de quotas 9.995 ----- R\$ 9.995,00

3ª CLAUSULA - O objeto será o Comércio e Serviços em obras de Engenharia, Construção Civil, terraplanagem, pavimentação em obras de Arte e restauração, saneamento, estrutura, porto e aeroporto, pontes, barragens, viadutos, açudes, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulica e drenagem, irrigação, instalação sanitária, impermeabilização, instrumentos e tubulações para gás, locação de mão de obra e equipamentos, incorporações, venda de imóvel e loteamento, elaboração de projetos elétricos de alta e baixa tensão, prediais e industriais; projeto arquitetônico: projetos residenciais, urbanização, ambientação, decoração, paisagismo, orçamentos com plantas, topografias. Assistência técnica: equipamentos e materiais de telecomunicação, manutenção de sub-estações aéreas e abrigadas, manutenção de geradores, bombas e motores, escadas rolantes, elevadores e moto-carga, instalações e assistência de sistema de segurança, câmeras, portão, sensores, sistema de refrigeração, vendas e montagens de forros, gessos madeiras e PVC e assistência técnicas. Projeto e Execução de Redes Lógicas de Micros Computadores, Planejamento, Consultoria, Vistoria, Perícia e Acessória.

4ª CLAUSULA - A sociedade iniciará suas atividades após a chancela da junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio **KLINGER MOREIRA LINS**, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária | CPL | CASAL

001 1 2013

ANEXO Nº 27 2.0031689.7

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

ESTA É A ÚNICA COPIA ORIGINAL DO DOCUMENTO. A
REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO É PROIBIDA SEM A
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
DOCUMENTO. A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO SEM A
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
DOCUMENTO É PROIBIDA.

Adriana

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

A SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

K L M ENGENHARIA LIMITADA

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio **KLINGER MOREIRA LINS** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CLAUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

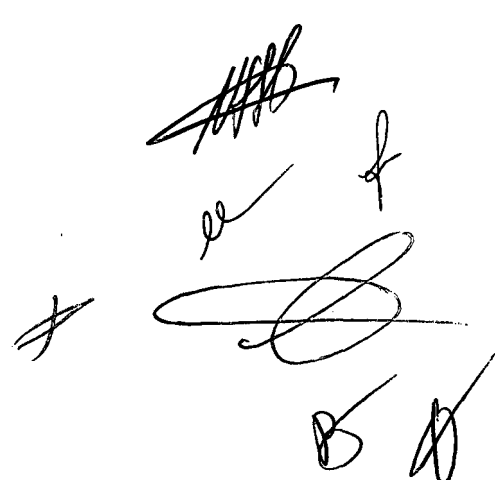
12ª CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio **KLINGER MOREIRA LINS** remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLAUSULA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top, several smaller initials, and the letters 'B' and 'A' at the bottom.

06
AL

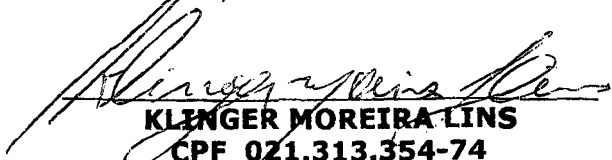
A SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

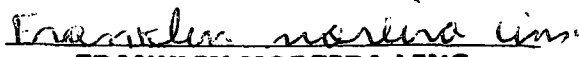
K L M ENGENHARIA LTDA

14ª CLAUSULA - Fica eleito o foro de Maceió - AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

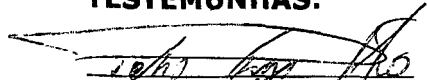
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

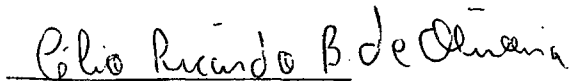
Maceió-AL, 15 de Setembro de 2003


KLINGER MOREIRA LINS
CPF 021.313.354-74


FRANKLIN MOREIRA LINS
CPF 039.158.054-08

TESTEMUNHAS:


PEDRO FEIJÓ NETO
CPF - 411.141.164-91
R.G. - 294.407 SSP/AL


CELIO RICARDO B. DE OLIVEIRA
CPF - 903.274.034-20
R.G - 1.242.474 SSP/AL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL








001 / 200

ANEXO Nº 27 2.00316892

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nº 10000-1 17/01/2002 11:12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Autob

| | Preço Unit. | Preço Total |
|----------|-------------|-------------|
| 010000-1 | 82,00 | 82,00 |
| 010000-1 | 5,06 | 5,06 |

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CASAL
FIL 07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA

K M L ENGENHARIA LTDA ME

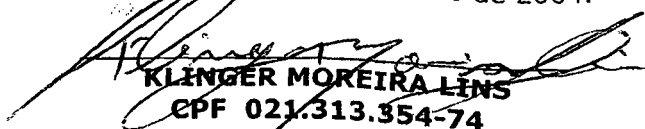
Pelo presente instrumento particular de alteração, **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 13 de fevereiro de 1978, engenheiro eletricitista, nº do CPF 021.313.354-74, R.G. nº 1.426.312, SSP/AL, residente e domiciliado na rua Dr. José Martins Neto, 162, Bebedouro, Maceió - AL, Cep nº 57.017-600 e **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 23 de Março de 1982, comerciante, nº do CPF 039.158.054-08, R.G. nº 1.827.160, SSP/AL, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, S/N, Centro, Boca da Mata - AL, Cep nº 57.680-000. únicos sócios da empresa **K M L ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida no Conj. Residencial Imperial, BL. C, AP - 18, Francês Marechal Deodoro-AL, CEP - 57160-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.913.879/0001-86, e na junta Comercial do Estado de Alagoas nº 272,0034689,2, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as clausulas e condições abaixo discriminados:

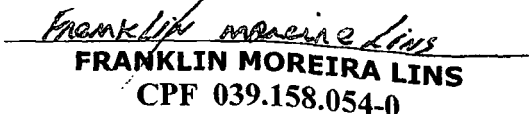
1ª CLAUSULA - A sociedade empresarial **K M L ENGENHARIA LTDA ME** com sua sede e domicilio no Condomínio Residencial Imperial, BL. C, AP-18, Francês, Marechal Deodoro - AL, Cep 57.160-000 passa a ser na rua das Algas 382 Bloco C AP - 18 Francês - Marechal Deodoro-AL CEP - 57160-000.

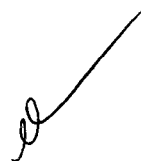
2ª CLAUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.

- E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em 03(três) exemplares de igual teor e forma, indo a 1ª(primeira) via para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.


Maceió-AL, 10 de Fevereiro de 2004.



KLINGER MOREIRA LINS
CPF 021.313.354-74


FRANKLIN MOREIRA LINS
CPF 039.158.054-0



TESTEMUNHAS:


PEDRO FEIJÓ NETO
CPF - 411.141.164-91
R.G. - 294.407, SSP/AL


CELIO RICARDO B. DE OLIVEIRA
CPF - 903.274.034-20
R.G - 1.242.474 SSP/AL

CONFERE COM O ORIGINAL


Luci Gleide
secretária / CPL / CASAL





MAR 17 2005

CASAL Nº 276.00067960

[Faint, illegible text]

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE K M L ENGENHARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma da Lei, **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.426.312 SSP/AL, e CPF n.º 021.313.354-74, residente e domiciliado na rua General Mário Carvalho Lima, 134 – Barro Duro – Maceió – Alagoas-CEP 57.045-460, e **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1982, portador da cédula de identidade n.º 1.827.160 SSP/AL, e CPF n.º 039.158.054-08, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Boca da Mata - Alagoas-CEP 57.680-000, únicos sócios da firma **K M L ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Rua das Algas, 382 Bl. C, Apt. 18 – Francês – Marechal Deodoro/AL – Cep: 57.160.000, inscrita no CNPJ nº 05.913.879/0001-86, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 272,0034689,2, resolvem alterar as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A Sociedade terá o Objeto Social de Reparos hidráulico, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos; serviços de instalações e manutenções de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; construção de imóveis e obras e projetos de engenharia em geral, bem como projetos e construção de rede de distribuição de energia inclusive na forma de subempreitada; instalação e manutenção de grupos geradores de energia e subestação, serviço de limpeza ou conservação; comércio varejista e representação própria de material elétrico, hidráulico, eletrônico, de informática, painéis e divisórias, forro de gesso, pvc e madeira, material de limpeza, fardamentos e papelaria.

Cláusula 2ª

É admitida na sociedade **LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES**, brasileira, estudante, casada por comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade n.º 1.262.414 SSP/AL, e CPF n.º 018.798.004-70, residente e domiciliada na rua General Mário Carvalho Lima, 134 – Barro Duro – Maceió – Alagoas-CEP 57.045-460.

Cláusula 3ª

Retira-se da sociedade o sócio **FRANKLIN MOREIRA LINS**, que neste ato cede e transfere suas cotas no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) a sócia ora admitida **LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES**, o sócio dá pela presente, plena e total quitação dos seus direitos. A sócia ora admitida integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) aumentando sua participação societária para R\$ 900,00 (novecentos reais.)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

01

FEB 11 2008

JUCIAL Nº 276.00112133 *

Luigi Gleide
secretaria / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

11/2/08

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE K M L ENGENHARIA LTDA ME

Cláusula 4ª

O Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representados por 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um) real cada é neste ato elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) representados por 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1.00 (um) real cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído.

| SÓCIOS | COTAS | % | CAPITAL |
|---------------------------------------|--------|-----|-----------|
| KLINGER MOREIRA LINS | 89.100 | 99 | 89.100,00 |
| LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES | 900 | 1 | 900,00 |
| TOTAL | 90.000 | 100 | 90.000,00 |

Cláusula 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 6ª

As demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do Contrato Social e posterior alteração não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

Maceió – AL, 24 de janeiro de 2008.

Klinger Moreira Lins
KLINGER MOREIRA LINS

Franklin Moreira Lins
FRANKLIN MOREIRA LINS

Licinia de Albuquerque Braz Rodrigues
LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

[Handwritten signature]
02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008 SOB Nº: 27600112133
Protocolo: 08/002969-8, DE 25/01/2008

Empresa: 27 2 0034689 2
K M L ENGENHARIA LTDA ME

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures]

CONFERE COM
O ORIGINAL

f

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

RECIBO Nº 27 60012133 *

FEB 11 2008



K M L ENGENHARIA LTDA-ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, KLINGER MOREIRA LINS, brasileiro, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13 de Fevereiro de 1978, Empresário, RG: nº 1.426.312- SSP/AL e CPF nº 021.313.354-74, LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES, brasileira, Casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 02 de Maio de 1974, Empresária - RG nº. 1.262.414- SSP/AL e CPF nº 018.798.004-70, ambos residentes e domiciliados na Rua General Mário Carvalho Lima – 134 – Barro Duro - Maceió – Alagoas CEP. 57 045-460, Únicos Sócios da sociedade denominada K M L ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua das Algas – 382 – Bloco C – Apto. 18 – Francês – Marechal Deodoro - Alagoas – CEP: 57160-000, Inscrita no CNPJ-MF nº 05.913.879/0001-86, devidamente REGISTRADA na JUCEAL, sob o NIRE nº 272.0034689-2, em 25 de Janeiro de 2008. Resolvem proceder a 3ª Alteração Contratual mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLAUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sociedade neste ATO altera seu endereço, antes estabelecido na Rua das Algas – 382 – Bloco C – Apto. 18 – Francês – Marechal Deodoro – Alagoas – CEP: 57160-000. Para a Rua PEDRO OLIVEIRA ROCHA – nº 189 – SALA 110 – PINHEIRO – MACEIÓ – ALAGOAS – CEP: 57057-560, Podendo, todavia, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 2ª ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 90.000 (noventa mil) cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um) real cada é neste ATO elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas com valor unitário de R\$ 1.00 (um) real cada, integralizado em moeda corrente do País pelo sócio, e fica assim distribuído:

| SÓCIOS | COTAS | % | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------------|---------|-----|-------------|
| KLINGER MOREIRA LINS | 99.000 | 99 | 99.000,00 |
| LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES | 1.000 | 1 | 1.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100 | 100.000,00 |

CLAUSULA 3ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 4ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida pelo sócio: KLINGER MOREIRA LINS, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da Sociedade ora constituída.

CLAUSULA 5ª DO PRÓ – LABORE

Pelo exercício da administração e cargos na sociedade, a Sra. poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CONFERE COM
O ORIGINAL!

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAZ

SEP 9 2010

600151111

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Luci Gleide

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária | CPL | CASAL





K M L ENGENHARIA LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 6ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador, procederá à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 7ª DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 8ª DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

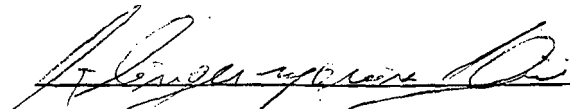
CLAUSULA 9ª DAS OMISSÕES

Quando houver omissões de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.


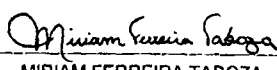
As demais Clausulas e Condições estabelecidas no contrato primitivo e alterações posteriores não Alcançadas na presente alteração, continuam em pleno Vigor.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

Maceió – AL, 30 de Agosto de 2010.


KLINGER MOREIRA LINS


LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010 SOB Nº: 27600154141
Protocolo: 10/038085-9, DE 06/09/2010
Empresa: 27 2 0034689 2
K M L ENGENHARIA LTDA ME

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CA-AL


CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

SEP 9 2010

CASAL
12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 270390863

PROIBIDO PLASTIFICAR
 270390863

NOME: KLINGER MOREIRA LINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1426312 SSP-AL

CPF: 021.313.354-74 DATA NASCIMENTO: 13/02/1978

FILIAÇÃO: GEORGE BARROS LINS
 MARIA LENIRA MOREIRA LINS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01625942779 VALIDADE: 09/12/2015 Pº HABILITAÇÃO: 28/03/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 15/12/2010

Ass. Presidente: Luís Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

28980505203
 AL009911340

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide
 Secretária / CPL / CASAL

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: 020067038-7

Nome: KLINGER MOREIRA LINS

Filiação: GEORGE BARROS LINS
 MARIA LENIRA MOREIRA LINS

C.P.F.: 021.313.354-74 Documento de Identidade: 1426312 SSP-AL Tipo Sang.: []

Nascimento: 13/02/1978 Nacionalidade: BRASILEIRA UF: AL

Crea de Registro: CREA-AL Emissão: 18/11/2011 Data de Registro: 09/10/2003

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 6547-D

Barcode

Foto

Assinatura

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

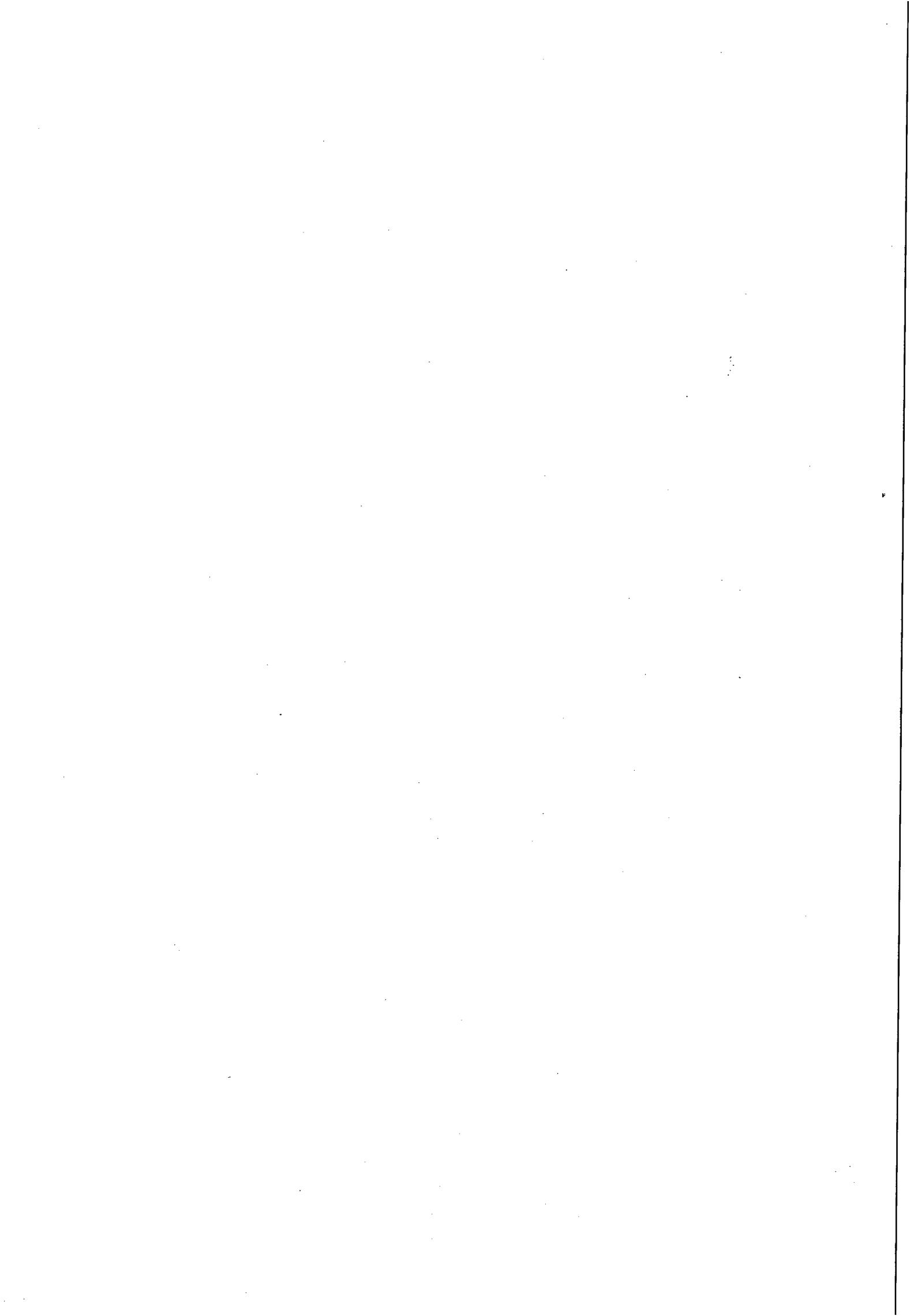
Ass. do Profissional: [Assinatura]

Valer como Documento de Identidade a partir da Publicação (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SENHORES:

A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

Valor da Proposta Anual: R\$ 290.035,00 (Duzentos e noventa mil e trinta e cinco reais).

Valor da Proposta Mensal: R\$ 24.169,58 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de execução: De acordo com o Edital).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

Dados Bancários

Banco Itaú

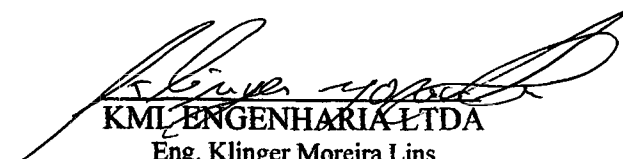
BANCO: 341

AGÊNCIA: 1598

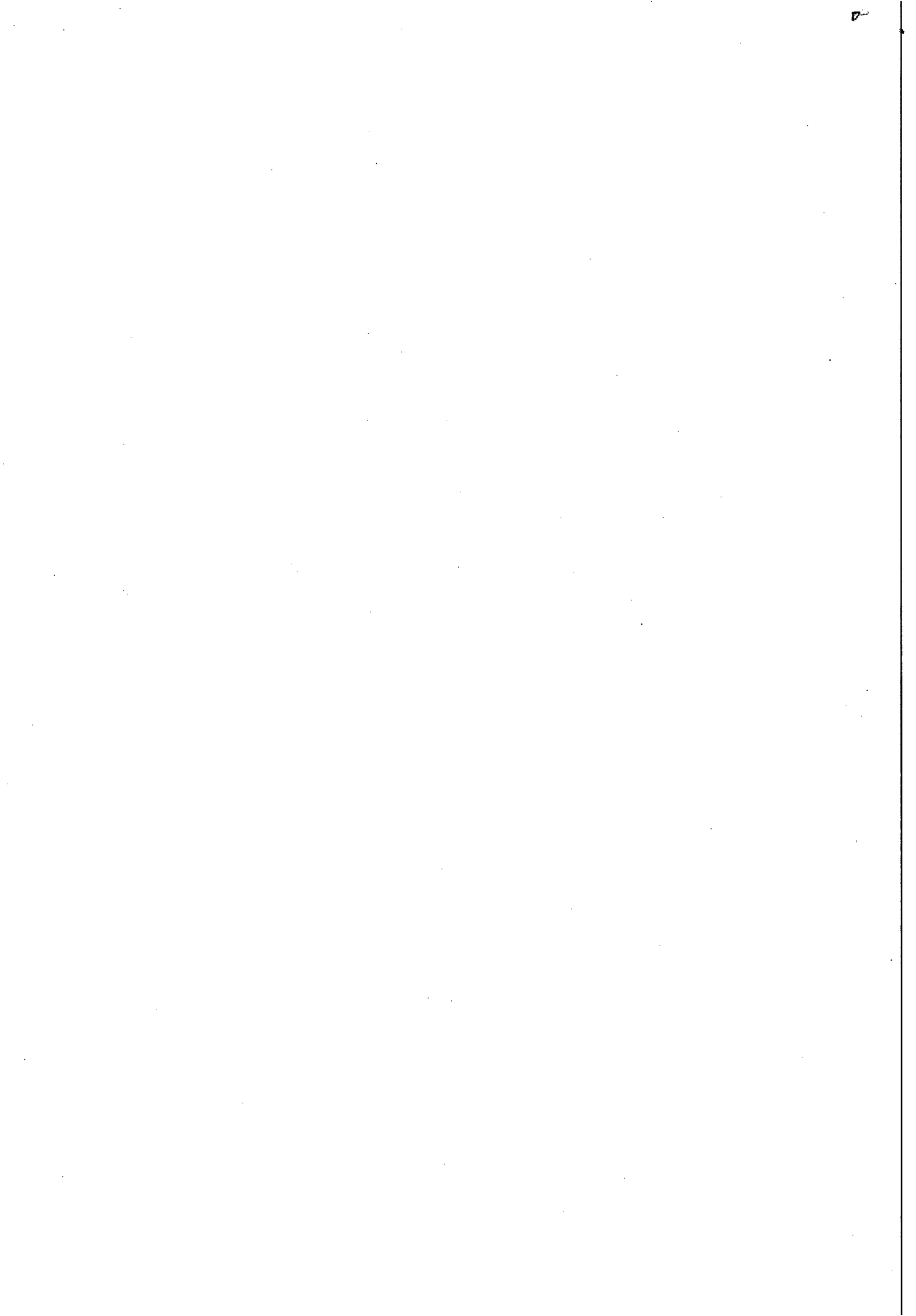
Nº DA CONTA: 15.550-3

Obs: Estamos de pleno acordo com o Edital.

Maceió, 01 de Agosto de 2012.



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio - Diretor

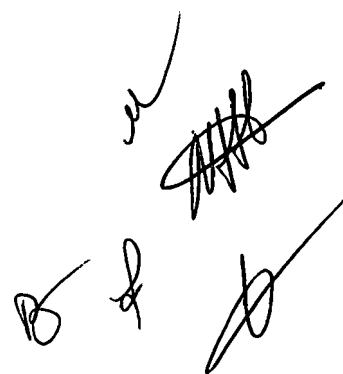


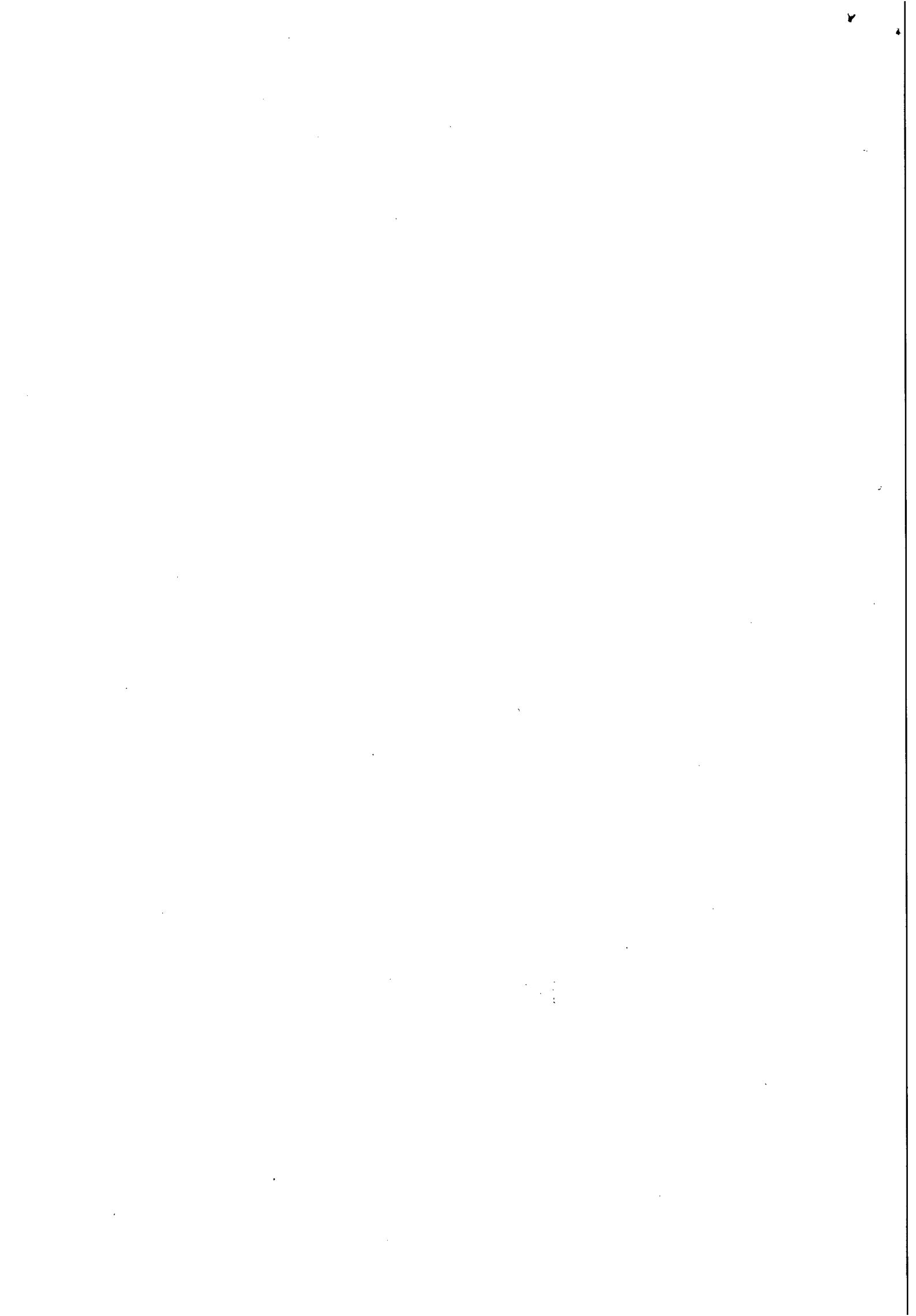
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

| PLANILHA DE PREÇOS OBRA: Serviços de corte e religação | | | | | | |
|---|----------------------|--|-------------|--------------|--|-----------------|
| LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste | | | | | | |
| DATA: Janeiro/2012 | | MARÇO / 2012 | | | B.D.I. Sobre serviços = 23,61% | |
| | | | | | B.D.I. Sobre materiais = 15,60% | |
| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 6,99 | 26.562,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,69 | 46.700,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,49 | 56.980,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,79 | 50.685,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 17,99 | 32.382,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,29 | 32.748,00 |
| 07 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 19,99 | 43.978,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 290.035,00 | |


KML ENGENHARIA LTDA

Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor

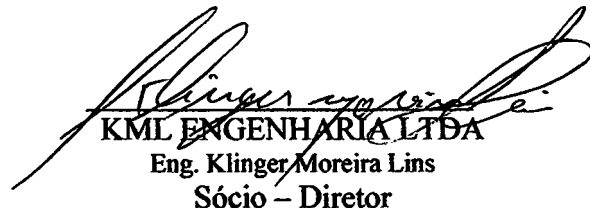




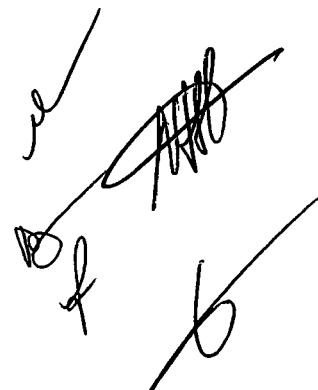
DECLARAÇÃO

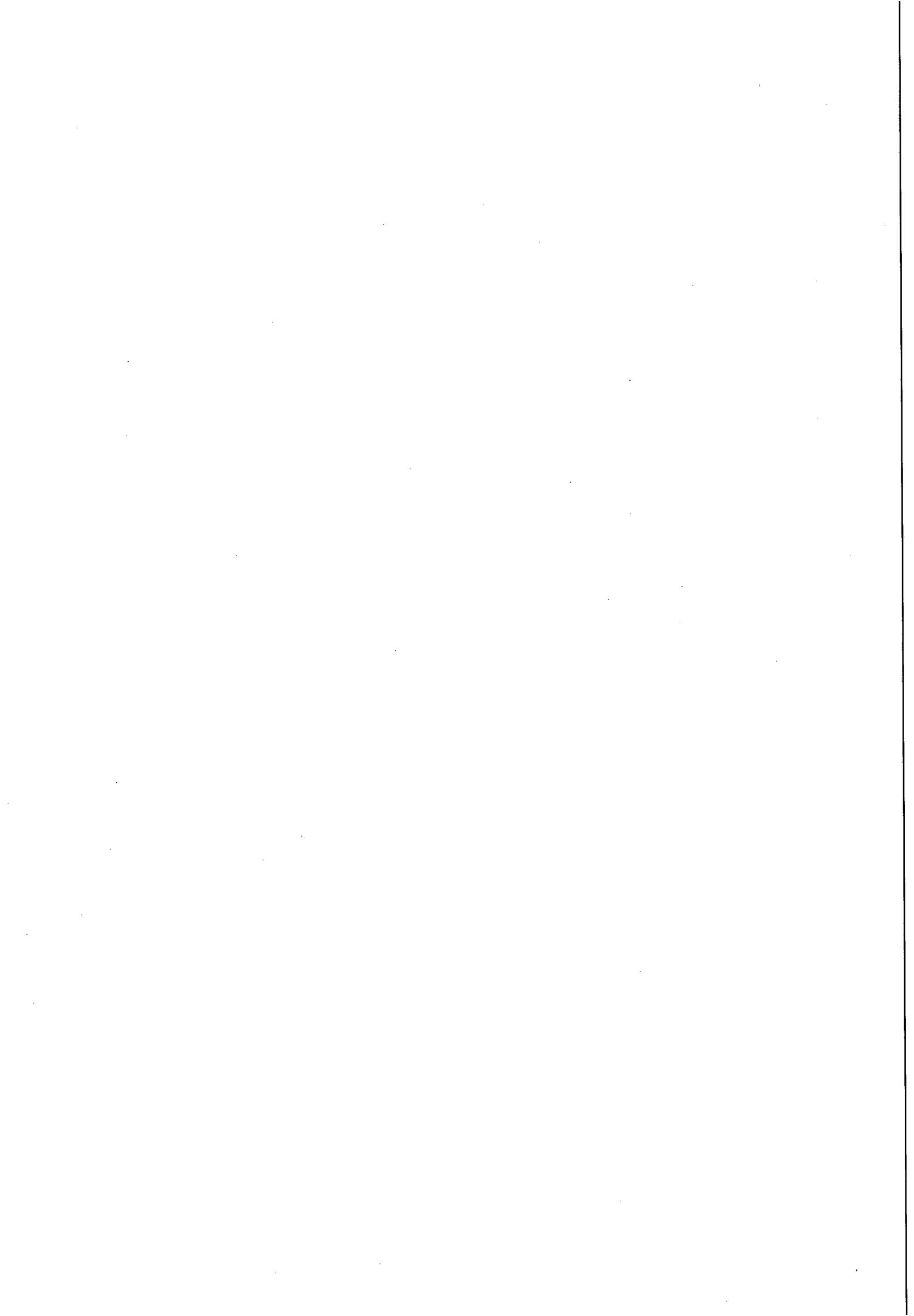
Cumpra plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) KML ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.913.879/0001-86, sediada na Rua Pedro Oliveira Rocha 189, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL CEP: 57.057-560 (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió 01 de agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio - Diretor





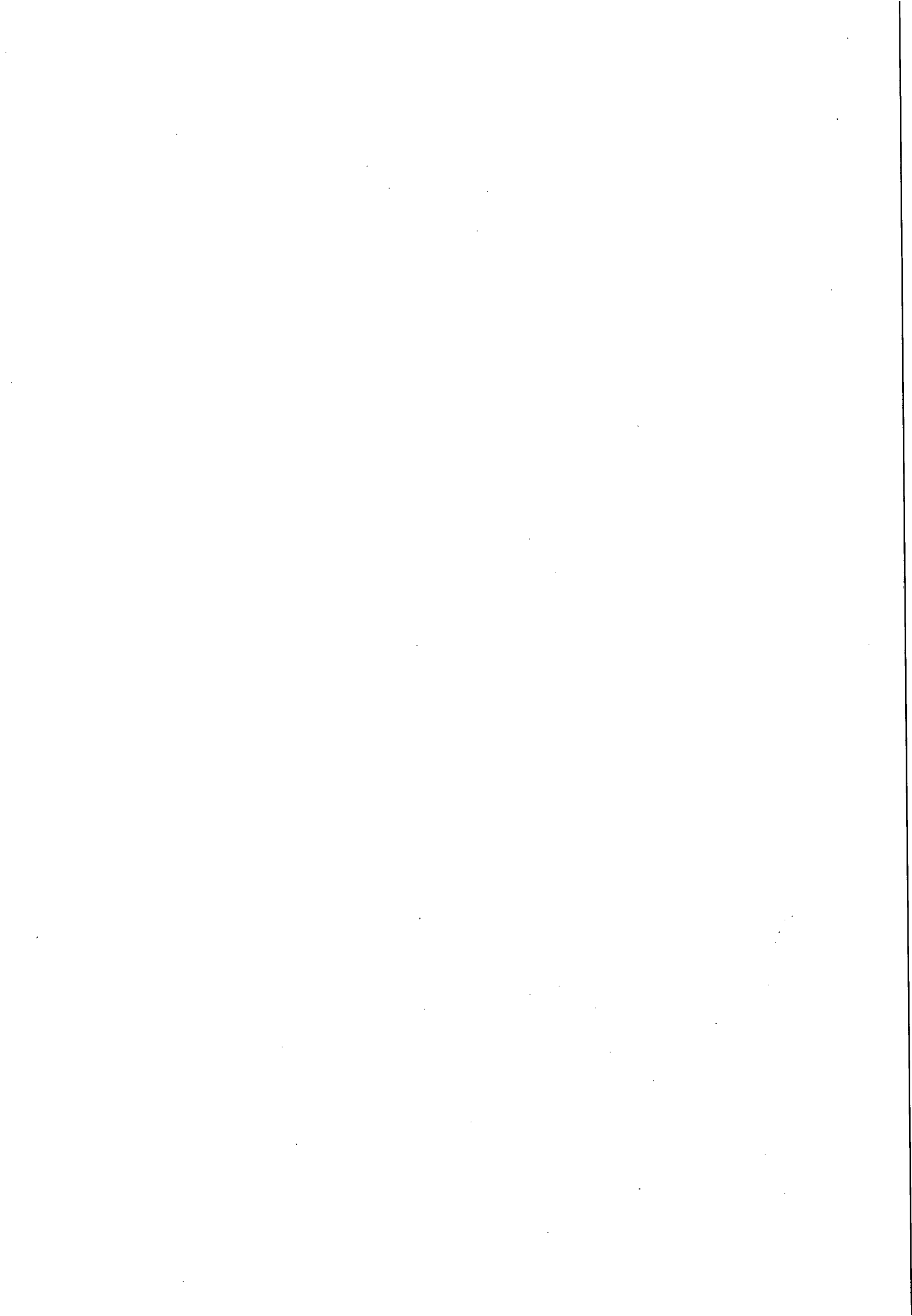
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.426.312/SSP-AL e CPF sob nº. 021.313.354-74, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa KML ENGENHARIA LTDA, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió 01 de agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

KML ENGENHARIA LTDA

05.913.879/0001-86

1. DECLARAÇÕES:


1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL**, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

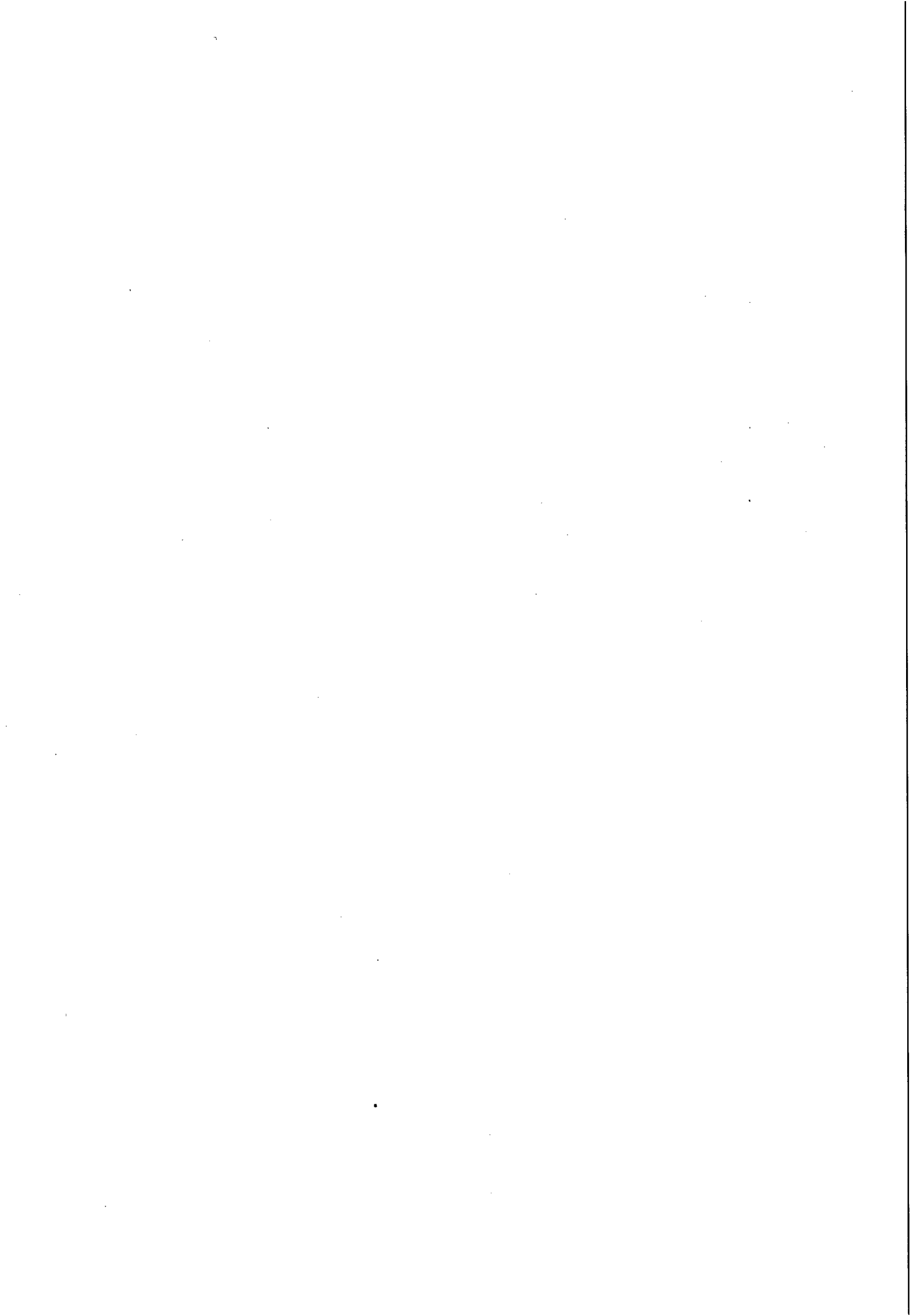
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL –

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

KML ENGENHARIA LTDA

05.913.879/0001-86

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: ITAU 341


AGÊNCIA: 1598

Nº DA CONTA: 15.550-3

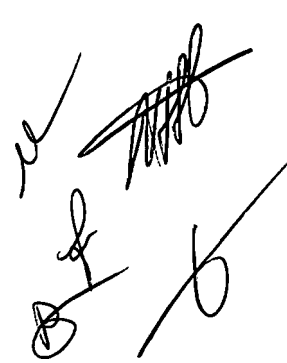
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

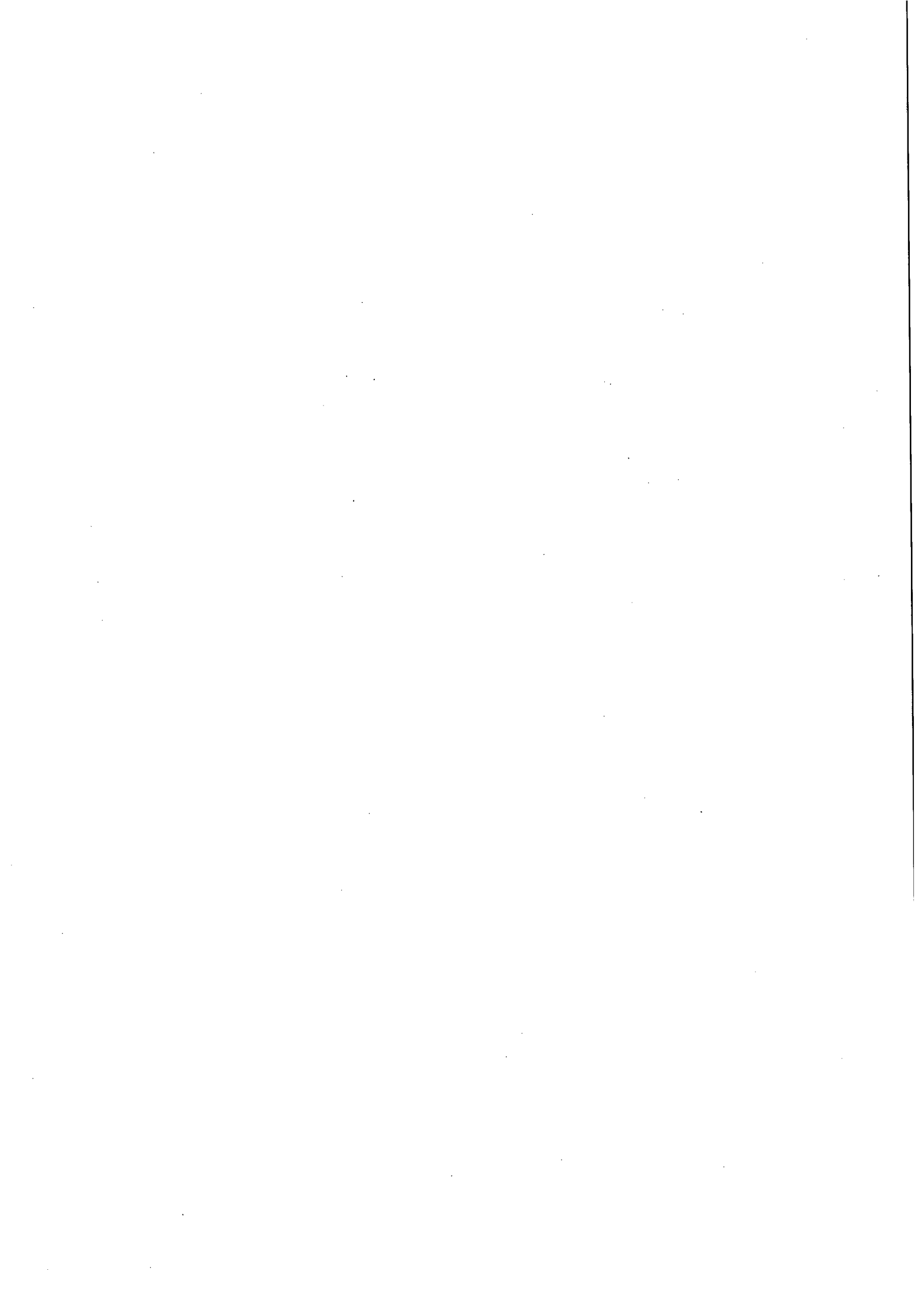
Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klingér Moreira Lins
Sócio – Diretor





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO IV

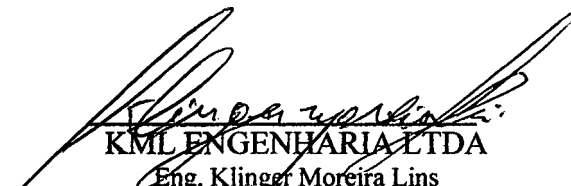
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa KML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.879/0001-86, sediada no endereço Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-560, nº 189, telefone/fax nº (82) 3328-6228 / 3317-3925 / 9925-4055, por intermédio do seu representante legal Sr(a). KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.426.312- SSP/ AL e do CPF nº 021.313.354-74, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



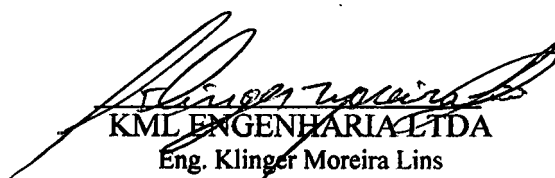
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO V

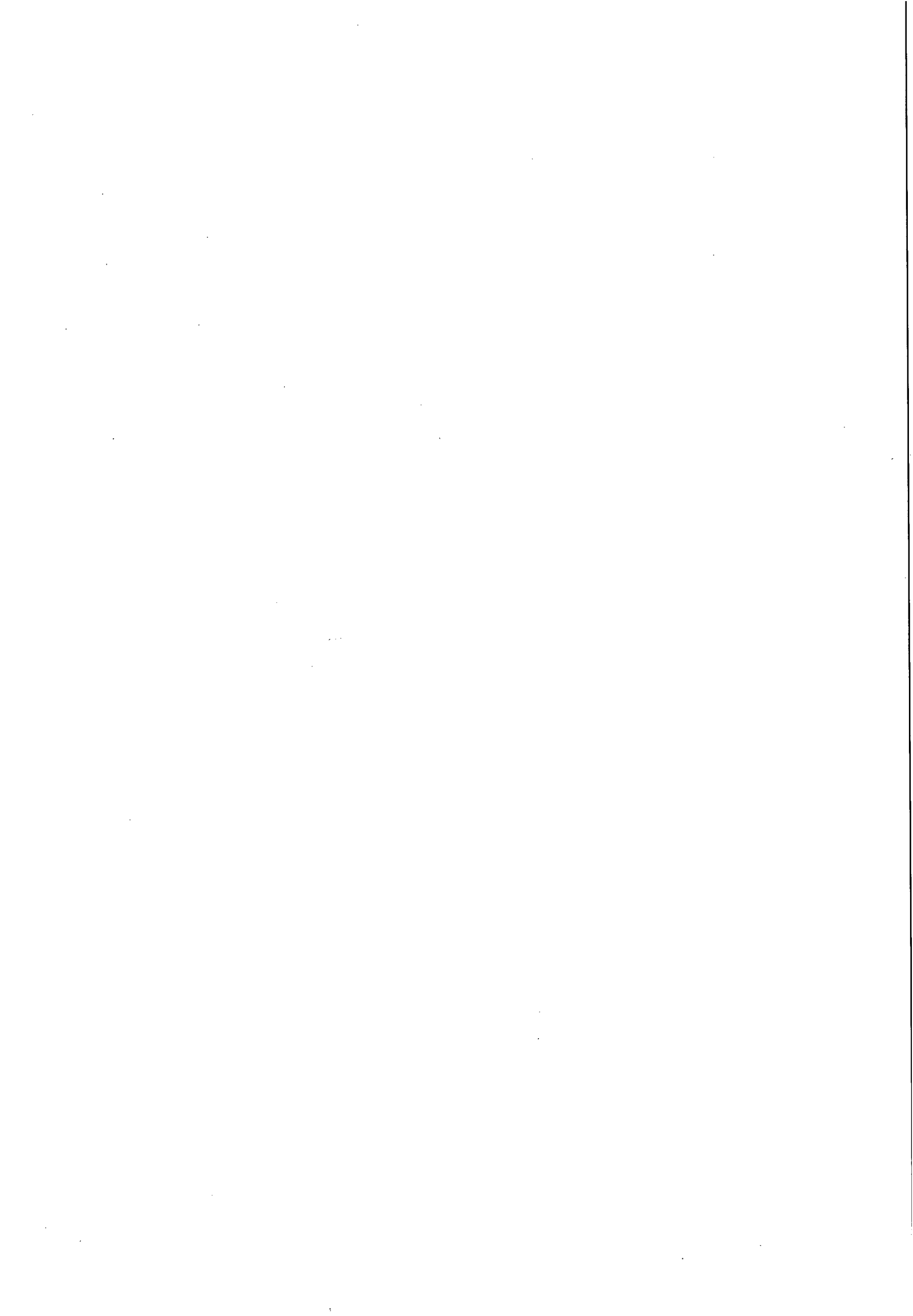
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa KML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 021.313.354-74, sediada no endereço Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-560, nº 189, telefone/fax nº (82) 3328-6228 / 3317-3925 / 9925-4055, por intermédio do seu representante legal Sr(a). KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.426.312- SSP/ AL e do CPF nº 021.313.354-74, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor




Maceió, 31 de Julho de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL – 01/08/2012 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS REFERENTES AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÕES DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS (LIGADAS, CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS SUPRIMIDAS) DE ÁGUA NOS SETORES COMERCIAIS DA UNIDADE DE NEGÓCIO LESTE, CUJA SEDE É NA CIDADE DE RIO LARGO/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

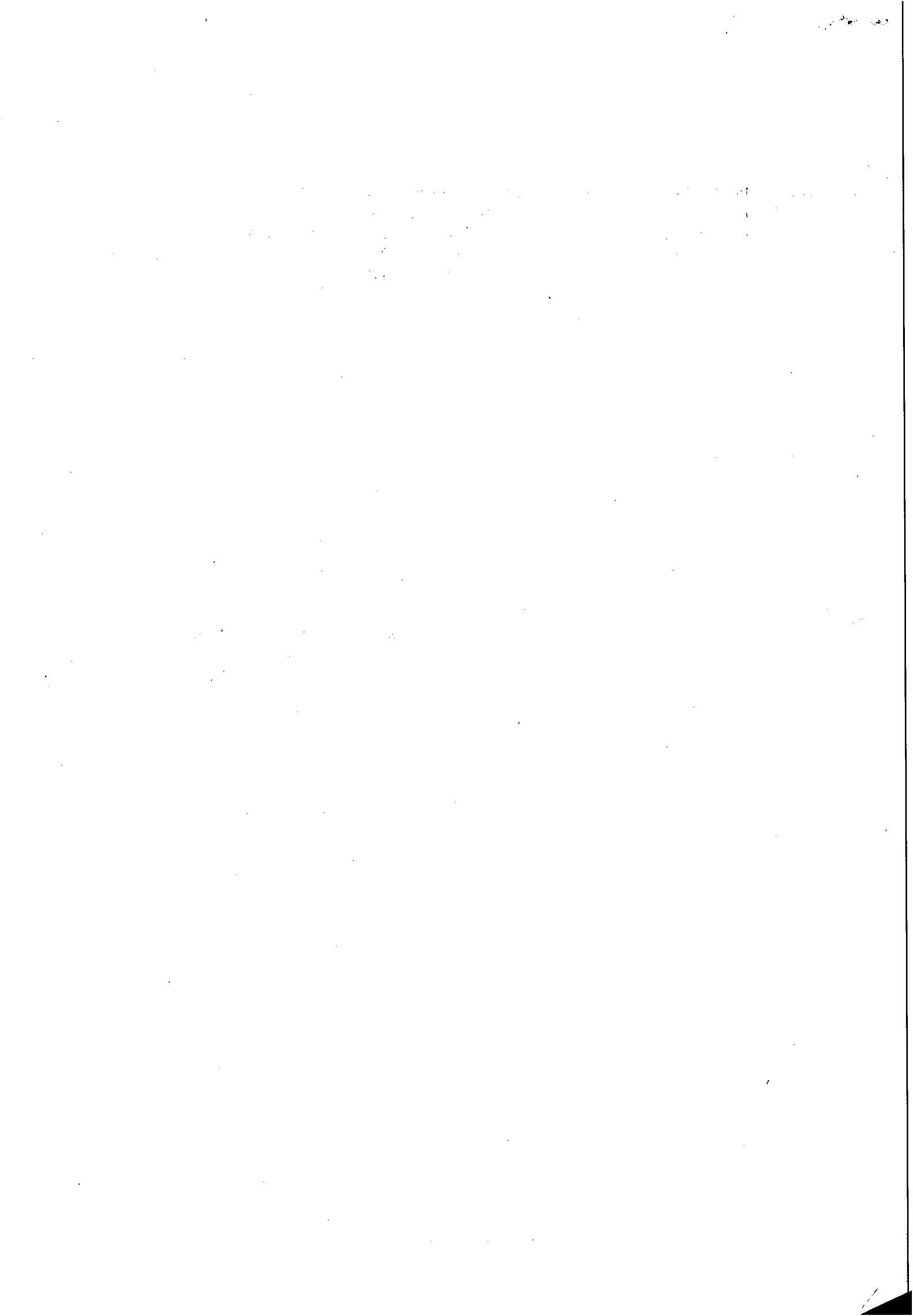
RAZÃO SOCIAL: KML ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. N.º 05.913.879/0001-86
ENDEREÇO: RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110
CEP 57.057-560 CIDADE / ESTADO MACEIÓ/ ALAGOAS
TELEFONE: 3328-6228 / 9925-4055 FAX 3317-3925
E-MAIL: kmlengenharia@ibest.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: KLINGER MOREIRA LINS
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: KLINGER MOREIRA LINS
R. G. N.º e / ou CPF N.º G.R : 1.426.312/SSP-AL / CPF: 021.313.354-74
ENDEREÇO: RUA GENERAL MARIO CARVALHO LIMA 134
CEP 57.045-460 CIDADE / ESTADO: MACEIÓ / ALAGOAS
TELEFONE: 9925 – 4055 / 3328 -6228 FAX 3317 - 3925
E-MAIL: kmlengenharia@ibest.com.br
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 31 de julho de 2012.



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio - Diretor

CNPJ 05.913.879/0001-86
KML ENGENHARIA LTDA
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro
Maceió - AL
CEP.: 57.057-560





Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **K M L ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ: **05.913.879/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:48:25 do dia 07/05/2012 <hora e data de Brasília>.

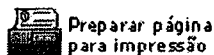
Válida até 03/11/2012.

Código de controle da certidão: **28C7.1E39.8ACB.2D59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

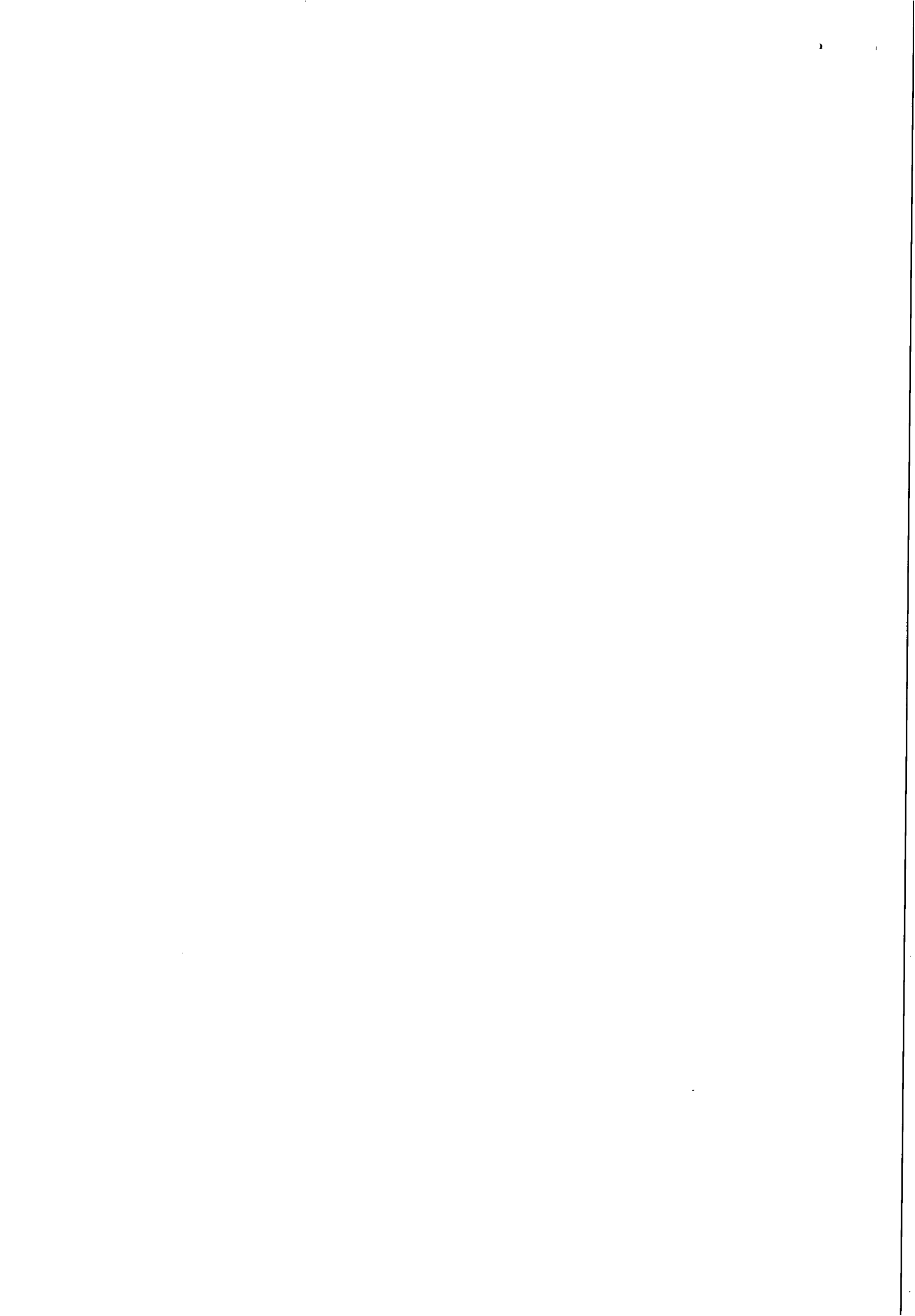
[Nova Consulta](#)





| |
|--|
| <p>GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p> <p style="text-align: center;">Certidão Negativa de Débitos</p> <p>Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA ME - REGULAR CNPJ : 05913879000186</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.</p> <p>Emitida às 17:43:02 do dia 25/07/12 Válida até 23/09/2012.</p> <p>Código de controle da certidão: 3655-0BFC-C9CF-3502</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> |
|--|

[Handwritten signatures and initials]



CASA
Fls. 03



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

44181/2012

TIPO DO CONTRIBUINTE
TRIBUTOS MUNICIPAIS (EMPRESA)

| | | |
|---|--|---------------------------|
| CONTRIBUINTE K M L ENGENHARIA LTDA ME | C.N.P.J./C.P.F. 05913879000186 | C.M.C 900779349 |
|---|--|---------------------------|

LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO / CEP / EDIFÍCIO / LOTEAMENTO
R PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA, Nº 00189 SALA 110
57057-560
LOTEAMENTO: **QUADRA:** **LOTE:**

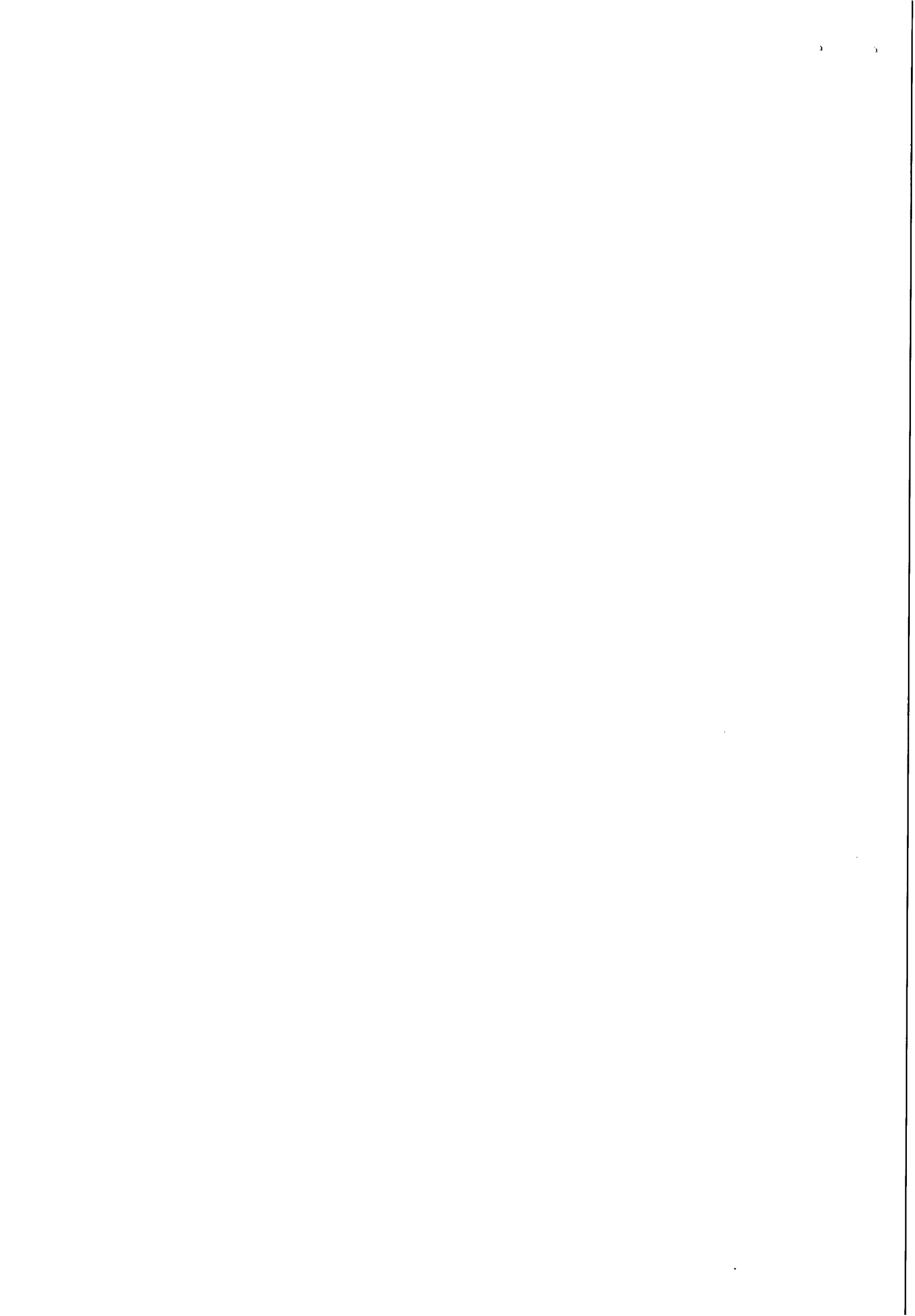
| | |
|---------------------------|-------------------------|
| BAIRRO PINHEIRO | CIDADE MACEIO |
|---------------------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|--|
| DATA EXPEDIÇÃO 25/07/2012 | VALIDADE 23/09/2012 | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|--|

Nº P/ AUTENTICAÇÃO
FDB8.8120.E4F3.1ECF.4C3D

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é CERTIFICADO que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado INEXISTE débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida as 17:34:46 do dia 25/07/12
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço:
<http://www.smf.maceio.al.gov.br>
Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222012-02001879

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2012.

Válida até 24/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05913879/0001-86, 05913879/0001-86
Razão Social: K M L ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: K M L ENGENHARIA
Endereço: R PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110 / PINHEIRO /
MACEIO / AL / 57057-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

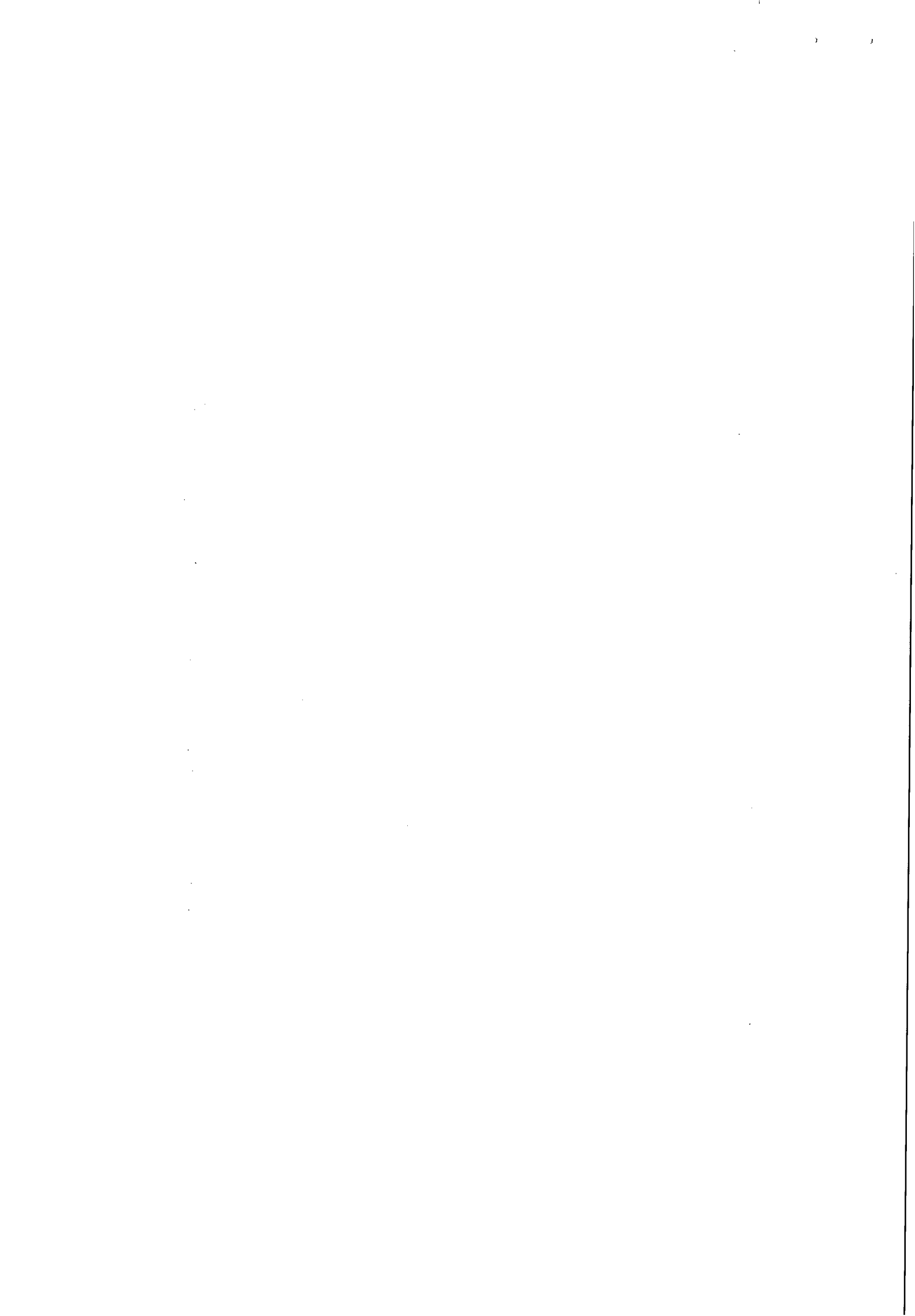
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2012 a 23/08/2012

Certificação Número: 2012072517305801576074

Informação obtida em 25/07/2012, às 17:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K M L ENGENHARIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Certidão nº: 1250145/2012

Expedição: 28/02/2012, às 15:47:45

Validade: 25/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K M L ENGENHARIA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.913.879/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1
2
3

4
5
6

7
8
9

10
11
12

13
14
15

16
17
18

19
20
21



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

1. **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 13 de fevereiro de 1978, engenheiro eletricitista, nº do CPF 021.313.354-74, R.G. nº 1.426.312, SSP/AL, residente e domiciliado na rua Dr. José Martins Neto, 162, Bebedouro, Maceió - AL, Cep nº 57.017-600.

2. **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 23 de Março de 1982, comerciante, nº do CPF 039.158.054-08, R.G. nº 1.827.160, SSP/AL, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, S/N, Centro, Boca da Mata - AL, Cep nº 57.680-000. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª **CLAUSULA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **K M L ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio no Condomínio Residencial Imperial, BL. C, AP-18, Francês, Marechal Deodoro - AL, Cep 57.160-000

2ª **CLAUSULA** - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|------------------------------------|--------------------|-------|--------------|
| FRANKLIN MOREIRA LINS | nº de quotas 5 | ----- | R\$ 5,00 |
| KLINGER MOREIRA LINS | nº de quotas 9.995 | ----- | R\$ 9.995,00 |

3ª **CLAUSULA** - O objeto será o Comércio e Serviços em obras de Engenharia, Construção Civil, terraplanagem, pavimentação em obras de Arte e restauração, saneamento, estrutura, porto e aeroporto, pontes, barragens, viadutos, açudes, instalações elétricas de alta e baixa tensão, hidráulica e drenagem, irrigação, instalação sanitária, impermeabilização, instrumentos e tubulações para gás, locação de mão de obra e equipamentos, incorporações, venda de imóvel e loteamento, elaboração de projetos elétricos de alta e baixa tensão, prediais e industriais; projeto arquitetônico: projetos residenciais, urbanização, ambientação, decoração, paisagismo, orçamentos com plantas, topografias. Assistência técnica: equipamentos e materiais de telecomunicação, manutenção de sub-estações aéreas e abrigadas, manutenção de geradores, bombas e motores, escadas rolantes, elevadores e moto-carga, instalações e assistência de sistema de segurança, câmeras, portão, sensores, sistema de refrigeração, vendas e montagens de forros, gessos madeiras e PVC e assistência técnicas. Projeto e Execução de Redes Lógicas de Micros Computadores, Planejamento, Consultoria, Vistoria, Perícia e Acessória.

4ª **CLAUSULA** - A sociedade iniciará suas atividades após a chancela da junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª **CLAUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio **KLINGER MOREIRA LINS**, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

CONFERE COM
O ORIGINAL


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

CASAL Nº 27.200316889.7

OCT 1 2003

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

ALTO DE FIDELIDADE E NÃO CAVAR CONTE



Esta reprodução não constitui um documento original e não deve ser utilizada para fins de comprovação de autenticidade. O original encontra-se em poder do Arquivo Nacional e o presente documento não tem validade jurídica.

A SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

K L M ENGENHARIA LIMITADA

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio **KLINGER MOREIRA LINS** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLAUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª CLAUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLAUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio **KLINGER MOREIRA LINS** remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLAUSULA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM
O ORIGINAL

f

Luci Gleide

Secretária / CPL (CA S)

[Handwritten signature]

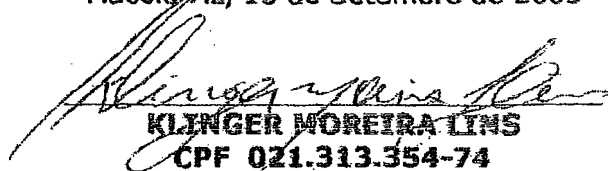
A SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

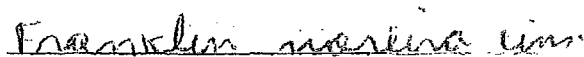
K L M ENGENHARIA LTDA

14ª CLAUSULA - Fica eleito o foro de Maceió - AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

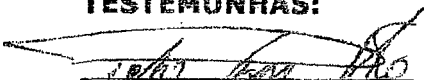
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

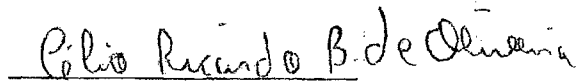
Maceió-AL, 15 de Setembro de 2003


KLINGER MOREIRA LINS
CPF 021.313.354-74


FRANKLIN MOREIRA LINS
CPF 039.158.054-06

TESTEMUNHAS:


PEDRO FEIJÓ NETO
CPF - 411.141.164-91
R.G. - 294.407 SSP/AL

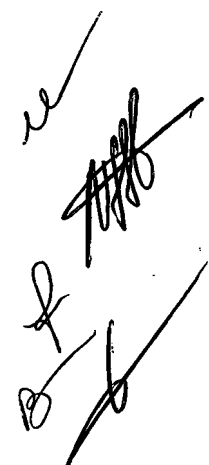

CELIO RICARDO B. DE OLIVEIRA
CPF - 903.274.034-20
R.G. - 1.242.474 SSP/AL

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL


Alva Medeiros Alaeluia de Barros
Matricula Nº 1608



RECEBIMOS DO SENHOR DEBITADO O VALOR DE R\$ 82,00 (OITO E DOIS REAIS) EM PAGAMENTO DE DUVIDA Nº 27.2002/2892.

DATA DE PAGAMENTO: 19/08/2003

RECEBIMOS DO SENHOR DEBITADO O VALOR DE R\$ 82,00 (OITO E DOIS REAIS) EM PAGAMENTO DE DUVIDA Nº 27.2002/2892.

001 - 1 100

Nº 27.2002/2892 - J. 19/08/2003 11:02
 COMERCIAL DO ESTADO DAS ALAGOAS
 ATOS 102
 ENGENHARIA LTDA
 Previsto 82,00 Recolhido 82,00
 UNIC (GR) 82,00
 NRO. (COMAF) 5,06 5,06

JURCAL Nº 27.2002/2892

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 Luci Gleide
 Secretária / CPL / CASAL

Secretária Melina de Barros
 Matrícula Nº 1608

CONFERE COM
 O ORIGINAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA

K M L ENGENHARIA LTDA ME

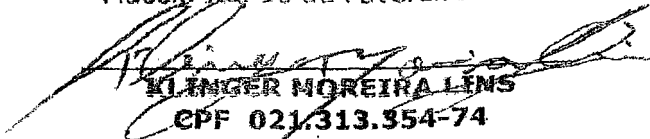
Pelo presente instrumento particular de alteração, **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 13 de fevereiro de 1978, engenheiro electricista, nº do CPF 021.313.354-74, R.G. nº 1.426.312, SSP/AL, residente e domiciliado na rua Dr. José Martins Neto, 162, Bebedouro, Maceió - AL, Cep nº 57.017-600 e **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, natural de Maceió - AL, solteiro, nascido em 23 de Março de 1982, comerciante, nº do CPF 039.158.054-08, R.G. nº 1.827.160, SSP/AL, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, S/N, Centro, Boca da Mata - AL, Cep nº 57.680-000. únicos sócios da empresa **K M L ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida no Conj. Residencial Imperial, BL. C, AP - 18, Francês Marechal Deodoro-AL, CEP - 57160-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.913.879/0001-86, e na junta Comercial do Estado de Alagoas nº 272,0034689,2, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo discriminados:

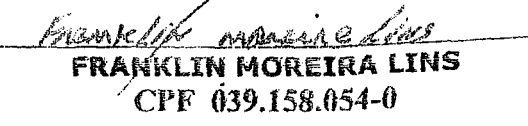
1ª CLAUSULA - A sociedade empresarial **K M L ENGENHARIA LTDA ME** com sua sede e domicilio no Condomínio Residencial Imperial, BL. C, AP-18, Francês, Marechal Deodoro - AL, Cep 57.160-000 passa a ser na rua das Algas 382 Bloco C AP - 18 Francês - Marechal Deodoro-AL CEP - 57160-000.

2ª CLAUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor.

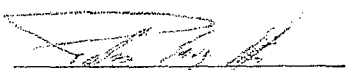
- E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em 03(três) exemplares de igual teor e forma, indo a 1ª(primeira) via para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

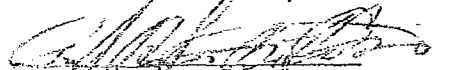
Maceió-AL, 10 de Fevereiro de 2004.


KLINGER MOREIRA LINS
CPF 021.313.354-74


FRANKLIN MOREIRA LINS
CPF 039.158.054-0

TESTEMUNHAS:


PEDRO FEIJÓ NETO
CPF - 411.141.164-91
R.G. - 294.407 SSP/AL

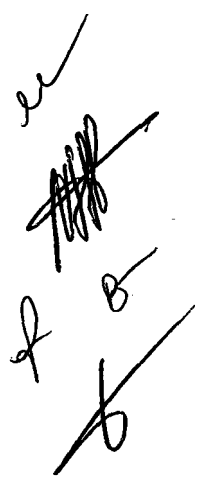

CELIO RICARDO B. DE OLIVEIRA
CPF - 903.274.034-20
R.G - 1.242.474 SSP/AL

CONFERE COM O ORIGINAL



Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM O ORIGINAL


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608




CONFERE COM
O ORIGINAL


Sandra Medeiros Almeida de Barros
Matrícula Nº 1608

ATA Nº 27 6.000.639.60

CONFERE
O ORIGINAL


Luci Gleide
Secretária / CPURASAL

MAR 17 2004



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE K M L ENGENHARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma da Lei, **KLINGER MOREIRA LINS**, brasileiro, Casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.426.312 SSP/AL, e CPF n.º 021.313.354-74, residente e domiciliado na rua General Mário Carvalho Lima, 134 – Barro Duro – Maceió – Alagoas-CEP 57.045-460, e **FRANKLIN MOREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1982, portador da cédula de identidade n.º 1.827.160 SSP/AL, e CPF n.º 039.158.054-08, residente e domiciliado na Praça Padre Cícero, s/n – Centro – Boca da Mata - Alagoas-CEP 57.680-000, únicos sócios da firma **K M L ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na Rua das Algas, 382 Bl. C, Apt. 18 – Francês – Marechal Deodoro/AL – Cep: 57.160.000, inscrita no CNPJ n.º 05.913.879/0001-86, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 272.0034689,2, resolvem alterar as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A Sociedade terá o Objeto Social de Reparos hidráulico, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos; serviços de instalações e manutenções de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; construção de imóveis e obras e projetos de engenharia em geral, bem como projetos e construção de rede de distribuição de energia inclusive na forma de subempreitada; instalação e manutenção de grupos geradores de energia e subestação, serviço de limpeza ou conservação; comércio varejista e representação própria de material elétrico, hidráulico, eletrônico, de informática, painéis e divisórias, forro de gesso, pvc e madeira, material de limpeza, fardamentos e papelaria.

Cláusula 2ª

É admitida na sociedade **LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES**, brasileira, estudante, casada por comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade n.º 1.262.414 SSP/AL, e CPF n.º 018.798.004-70, residente e domiciliada na rua General Mário Carvalho Lima, 134 – Barro Duro – Maceió – Alagoas-CEP 57.045-460.

Cláusula 3ª

Retira-se da sociedade o sócio **FRANKLIN MOREIRA LINS**, que neste ato cede e transfere suas cotas no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) a sócia ora admitida **LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES**, o sócio dá pela presente, plena e total quitação dos seus direitos. A sócia ora admitida integraliza em moeda corrente do país o valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) aumentando sua participação societária para R\$ 900,00 (novecentos reais.)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

01


FEB 11 2008

REG. Nº 16.00112133

CONFERE COM
O ORIGINAL


Assalva Medeiros Aelua de Barros
Matricula Nº 1608

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Glende
Secretaria (CPL/CASAL)



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE K M L ENGENHARIA LTDA ME

Cláusula 4ª

O Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representados por 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um) real cada é neste ato elevado para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) representados por 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1.00 (um) real cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, ficando assim distribuído.

| SÓCIOS | COTAS | % | CAPITAL |
|---------------------------------------|--------|-----|-----------|
| KLINGER MOREIRA LINS | 89.100 | 99 | 89.100,00 |
| LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES | 900 | 1 | 900,00 |
| TOTAL | 90.000 | 100 | 90.000,00 |

Cláusula 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 6ª

As demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do Contrato Social e posterior alteração não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

Maceió – AL, 24 de janeiro de 2008.

[Handwritten signature]
KLINGER MOREIRA LINS

[Handwritten signature]
FRANKLIN MOREIRA LINS

[Handwritten signature]
LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES

[Handwritten signature]
Luci Gleide
Secretaria / CPL / CASAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

[Handwritten signature]
02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008 SOB Nº: 27600112133
 Protocolo: 08/002969-8, DE 25/01/2008

Empresa: 27 2 0034689 2
 K M L ENGENHARIA LTDA ME

[Handwritten signature]
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

FEB 11 2008

RECIBO Nº 27 6.00112133 *

CONFERE COM
O ORIGINAL


Rosalva Medeiros Alelma de Barros
Matricula Nº 1608

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleide
Secretária / CPL / CASPI

CASAZ
13
FR.

K M L ENGENHARIA LTDA-ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, KLINGER MOREIRA LINS, brasileiro, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13 de Fevereiro de 1978, Empresário, RG: nº 1.426.312- SSP/AL e CPF nº 021.313.354-74, LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES, brasileira, Casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 02 de Maio de 1974, Empresária - RG nº. 1.262.414- SSP/AL e CPF nº 018.798.004-70, ambos residentes e domiciliados na Rua General Mário Carvalho Lima - 134 - Barro Duro - Maceió - Alagoas CEP. 57 045-460, Únicos Sócios da sociedade denominada K M L ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rua das Algas - 382 - Bloco C - Apto. 18 - Francês - Marechal Deodoro - Alagoas - CEP: 57160-000, inscrita no CNPJ-MF nº 05.913.879/0001-86, devidamente REGISTRADA na JUCEAL, sob o NIRE nº 272.0034689-2, em 25 de Janeiro de 2008. Resolvem proceder a 3ª Alteração Contratual mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLAUSULA 1ª DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sociedade neste ATO altera seu endereço, antes estabelecido na Rua das Algas - 382 - Bloco C - Apto. 18 - Francês - Marechal Deodoro - Alagoas - CEP: 57160-000. Para a Rua **PEDRO OLIVEIRA ROCHA - nº 189 - SALA 110 - PINHEIRO - MACEIÓ - ALAGOAS - CEP: 57057-560**, Podendo, todavia, estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLAUSULA 2ª ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 90.000 (noventa mil) cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um) real cada é neste ATO elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas com valor unitário de R\$ 1.00 (um) real cada, integralizado em moeda corrente do País pelo sócio, e fica assim distribuído:

| SÓCIOS | COTAS | % | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------------|---------|-----|-------------|
| KLINGER MOREIRA LINS | 99.000 | 99 | 99.000,00 |
| LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES | 1.000 | 1 | 1.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100 | 100.000,00 |

CLAUSULA 3ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA 4ª DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade é exercida pelo sócio: KLINGER MOREIRA LINS, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da Sociedade ora constituída.

CLAUSULA 5ª DO PRÓ - LABORE

Pelo exercício da administração e cargos na sociedade, a sócia poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci
Secretária / Contábil
Matricula Nº 1608

01
[Handwritten signatures]

SEP 9 2010

JUCEB Nº 27 600.154.701 *

[Faint, illegible text]

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Rosalva Medeiros Melo de Barros
Matricula Nº 1608

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

K M L ENGENHARIA LTDA – ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 6ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador, procederá à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 7ª DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 8ª DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª DAS OMISSÕES

Quando houver omissões de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

As demais Clausulas e Condições estabelecidas no contrato primitivo e alterações posteriores não Alcançadas na presente alteração, continuam em pleno Vigor.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os efeitos legais.

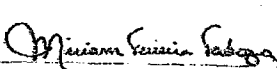
Maceió – AL, 30 de Agosto de 2010.


KLINGER MOREIRA LINS


LICÍNIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES

CONFERE COM
O ORIGINAL


Lucie G.
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010 SOB Nº: 27600154141
Protocolo: 10/038085-9, DE 06/09/2010
Empresa: 27 2 0034669 2
K M L ENGENHARIA LTDA ME

MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL


Maria Medeiros Avelina de Barros
Matricula Nº 1608

600.154.111

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Alaluia de Barros
Matricula N° 1608

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
10/038085-9

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luciana Glória
Secretária / CPL / CASAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL –

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

KML ENGENHARIA LTDA

05.913.879/0001-86

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: ITAU 341

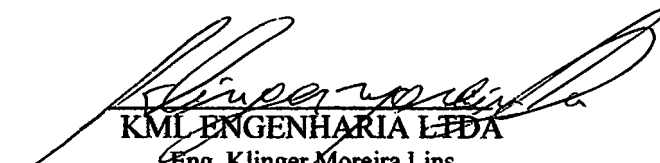
AGÊNCIA: 1598

Nº DA CONTA: 15.550-3

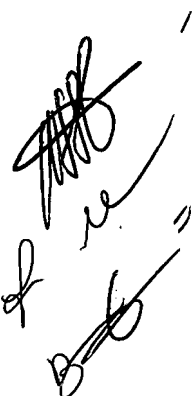
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

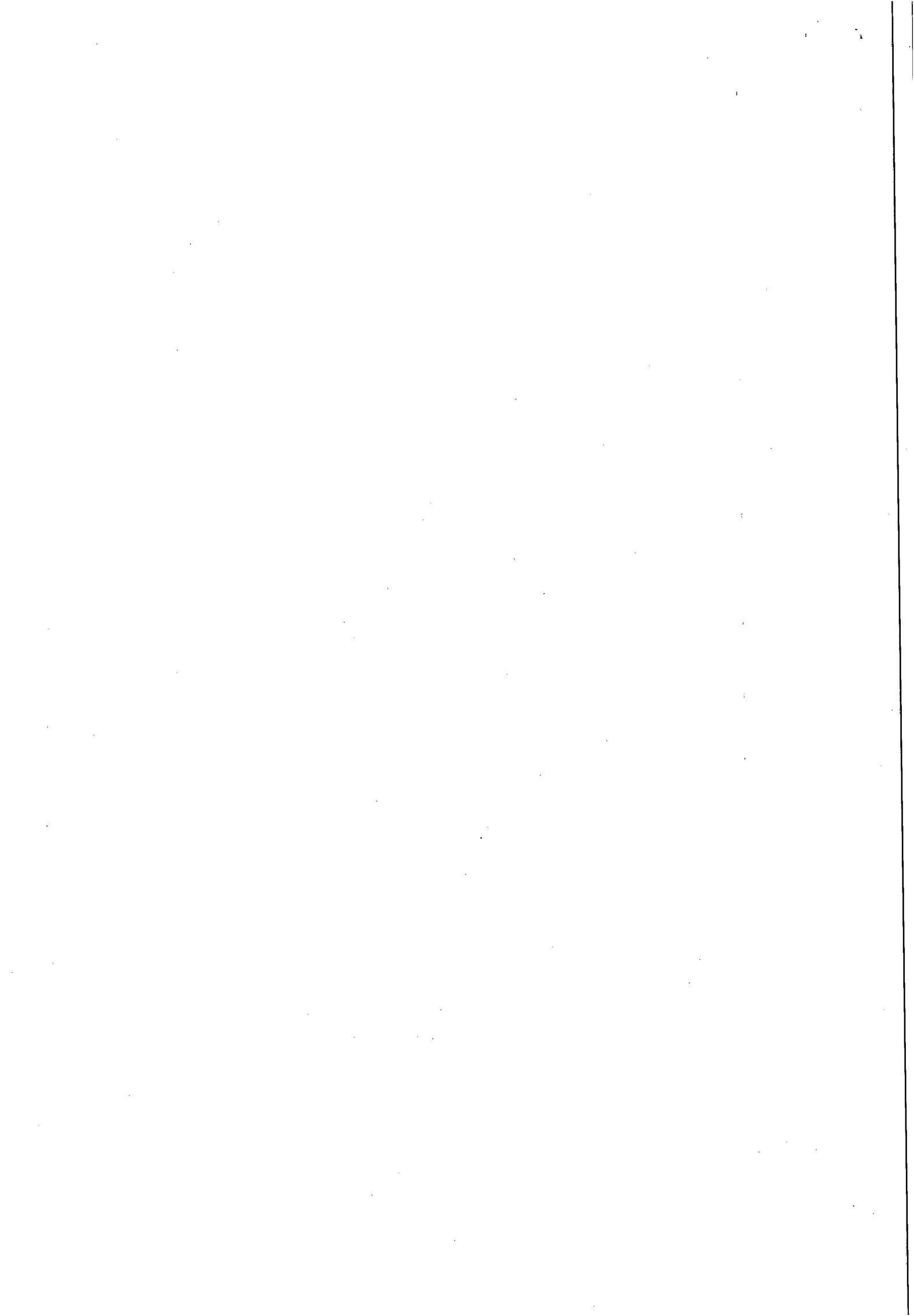
Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor





CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 38585 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 38585 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000271310
DATA DE EMISSÃO : 14/04/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM
Carteira : 0200085840XXXX
CPF : 02678453405

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 02100090073530000502
Registrada em : 29/12/2008
Baixada em : 14/04/2010
Endereço da Obra : AV. MENINO MARCELO, SERRARIA. CEP : 57046000 MACEIO/AL
Proprietário : PINTO E SARMENTO LTDA
Contratante : PINTO E SARMENTO LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 55,69 M2

ELABORACAO DO PROJETO E EXECUCAO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), avançando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

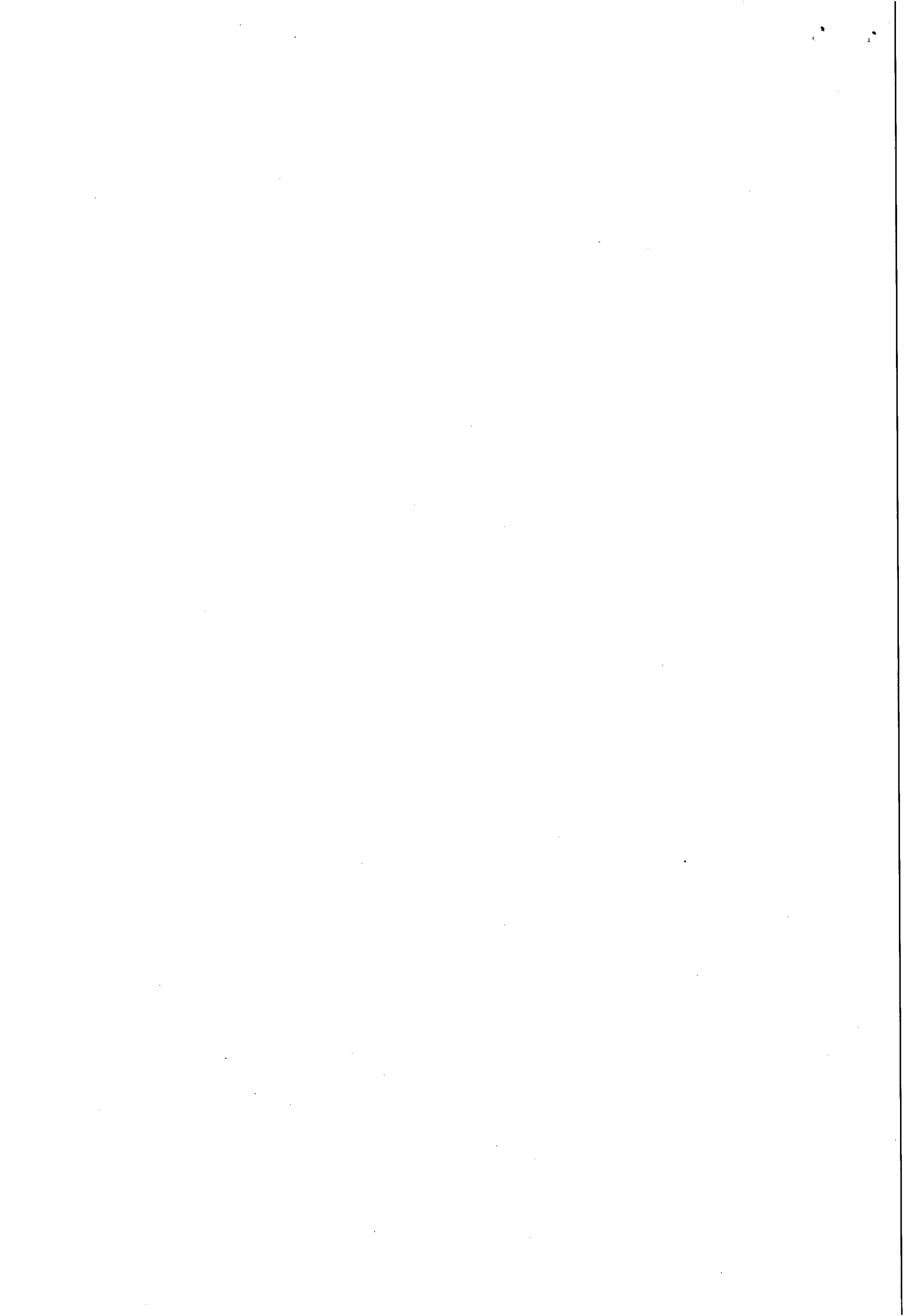
[Handwritten Signature]
Secretaria Administrativa
62

**CONFERE COM
O ORIGINAL**
[Handwritten Signature]
Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

[Handwritten Signature]
Jackson Gabriel de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

[Handwritten Signatures]





CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 38585-2010 expedida em 14/04/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

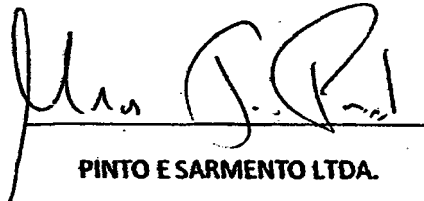
Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a profissional **EUTÁLIA GLICERIA ESTÊVAM CEDRIM** DE CPF: 026.784.534-05 estabelecida no endereço **Av. presidente Getulio Vargas, nº 37, bl 07 ap 101**, executou para empresa **PINTO E SARMENTO LTDA.** de CNPJ 017748030001-66 uma edificação para fins comerciais, situado na **Av. Menino Marcelo, Serraria, CEP 57046-000, Maceió AL.** Os serviços realizados foram: projeto arquitetônico, estrutural, coberta, hidrosanitário, alvenaria, elétrico e execução.

Atesto ainda que os serviços realizados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 12 abril de 2010



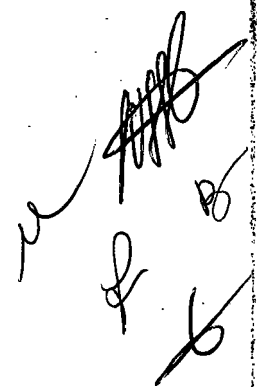
PINTO E SARMENTO LTDA.

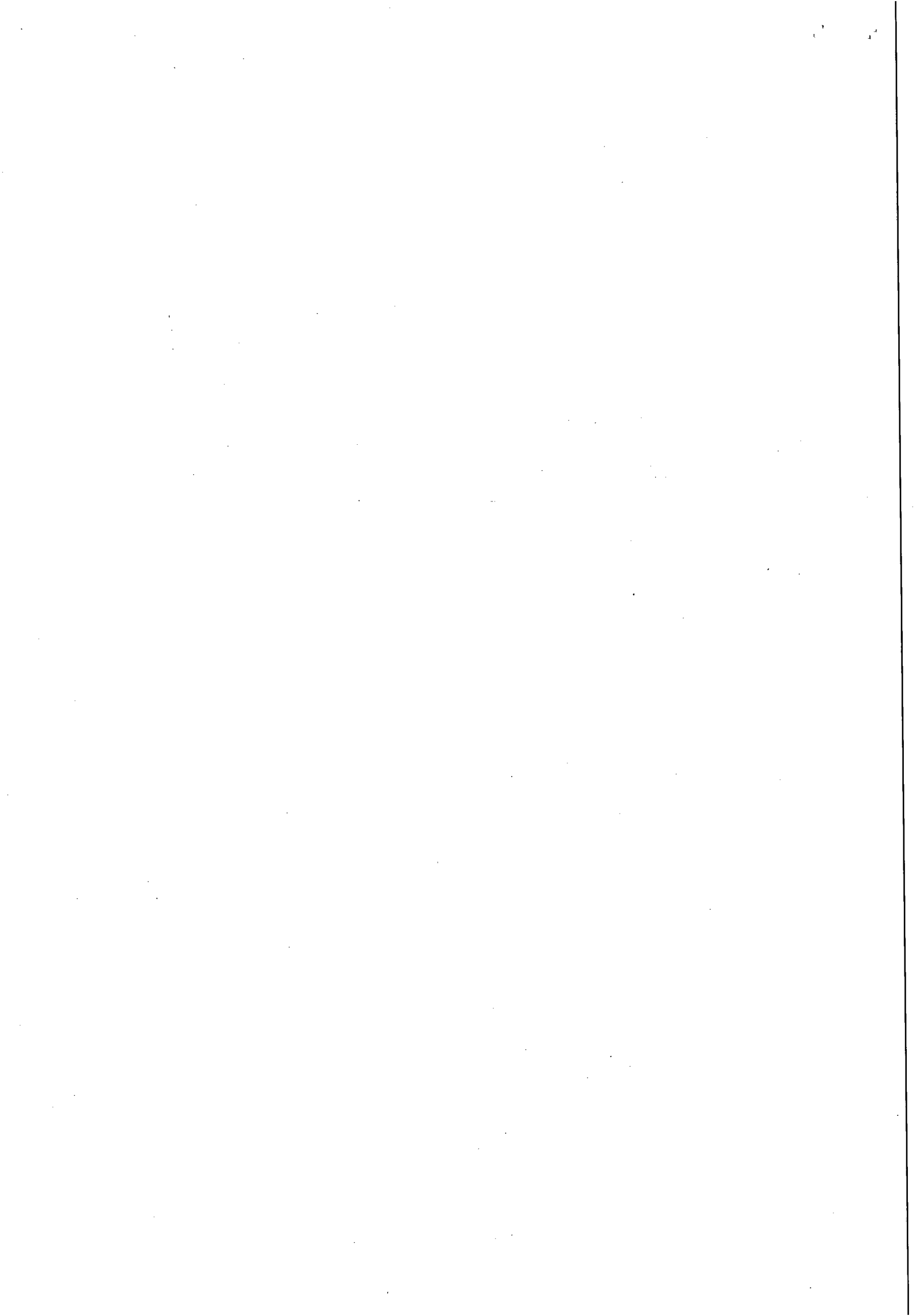
CNPJ: 017748030001-66

FONE: 82-8843-0050

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL





CASAL
18

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 38505-2010 expedida em 14/01/2010 Fica(m) excluído(s) no âmbito do(s) serviço(s) cujo(s) responsável(is) não se encontra(m) profissional(is) em exercício.

CLIENTE: PINTO & SARMENTO LTDA
OBRA: Posto Alecrim
LOCAL: Av. Menino Marcelo S/n, Serraria - Maceió AL
DATA: 12/4/2010

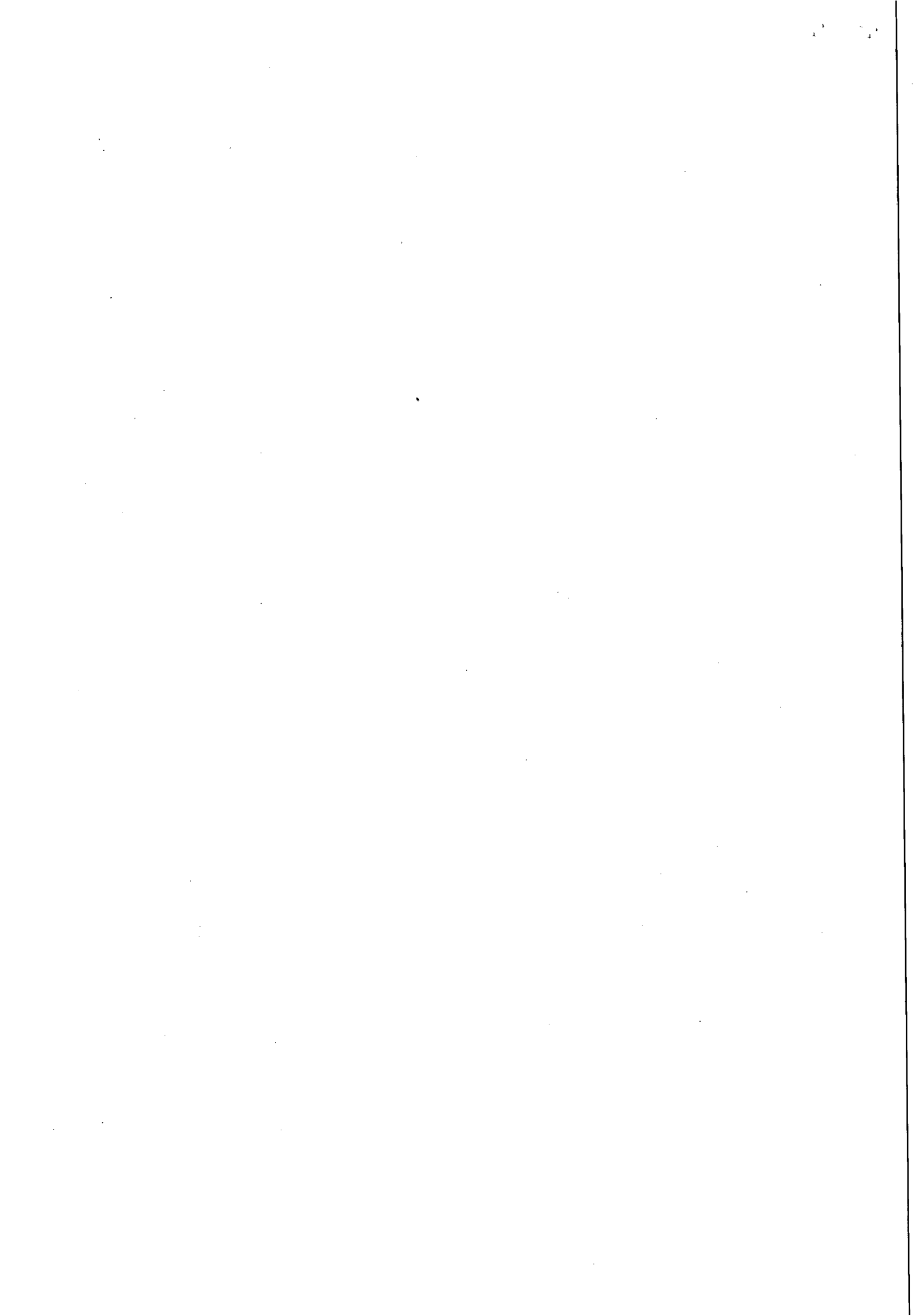
INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Jackson Cabral da Santana
Eng. Civil 567-D-AL

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADES | P. SERVIÇO | P. ASS. | VALOR TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|---|--|-------|-------------|------------|---------|-------------|-----------------|
| 110 Serviços Técnicos | | | | | | | |
| 110.01 | Serviços Topográficos | vb | 1,00 | 300,00 | | 300,00 | |
| 110.03 | Gerenciamento | mês | 1,00 | 2.500,00 | | 2.500,00 | |
| | | | | | | | 2.800,00 |
| 110.04 Projetos | | | | | | | |
| 110.04.01 | Projeto de Arquitetura | vb | 1,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | |
| 110.04.02 | Projeto de Estrutura Alvenaria e Concreto | vb | 1,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | |
| 110.04.03 | Projeto de Estrutura Metálica | vb | 1,00 | 500,00 | | 500,00 | |
| 110.04.04 | Projeto de Instalações Elétricas e Hidráulicas | vb | 1,00 | 150,00 | | 150,00 | |
| 110.04.05 | Projeto de Fundações | vb | 1,00 | 500,00 | | 500,00 | |
| | | | | | | | 3.150,00 |
| | | | | | | | 5.950,00 |
| 120 Serviços Preliminares | | | | | | | |
| 120.01 | Cópias Heliográficas | vb | 1,00 | 50,00 | | 50,00 | |
| 120.02 | Ligações de Água e Esgoto | vb | 1,00 | 80,00 | | 80,00 | |
| 120.03 | Alvará de Construção | vb | 1,00 | 345,00 | | 345,00 | |
| | | | | | | | 475,00 |
| | | | | | | | 475,00 |
| 130 Instalações Provisórias e Equipamentos | | | | | | | |
| 130.01 Depósitos, Oficinas e Centrais | | | | | | | |
| 130.02 | Redes Provisórias | vb | 1,00 | 150,00 | | 150,00 | |
| 130.03 | Proteção a Incêndio | vb | 1,00 | | | | |
| 130.04 | Equipamentos e Ferramentas | vb | 1,00 | 450,00 | | 450,00 | |
| 130.05 | Equipamentos de Segurança | vb | 1,00 | 350,00 | | 350,00 | |
| 130.06 | Manutenção de Equipamentos | vb | 1,00 | 365,00 | | 365,00 | |
| | | | | | | | 1.315,00 |
| | | | | | | | 1.315,00 |
| 150 Terraplanagem | | | | | | | |
| 150 | Terraplanagem | vb | 1,00 | 1.500,00 | | 1.500,00 | |
| | | | | | | | 1.500,00 |
| | | | | | | | 1.500,00 |
| 160 Fundações | | | | | | | |
| 160.01 Sapata Corrida, Sapatas Isoladas do posto : | | | | | | | |
| 160.01.01 | Gabarito - escritório | vb | 1,00 | 250,00 | | 250,00 | |
| 160.01.02 | Escavação Manual | m3 | 15,30 | 12,45 | | 190,49 | |
| 160 | Forma | m2 | 34,56 | 30,01 | | 1.037,15 | |
| 160.01.05 | Concreto Magro Fck 9 Mpa esp.=5 cm (lastro) | m2 | 3,00 | 11,81 | | 35,43 | |
| 160.01.06 | Aço CA-50 (80Kg/m3) | kg | 345,60 | 3,17 | | 1.095,55 | |
| 160.01.07 | Concreto Usinado Fck 20 Mpa Dosado, bombeado e lançado | m3 | 4,32 | 227,37 | | 982,24 | |
| 160.01.08 | Reaterro Compactado | m3 | 32,18 | 18,95 | | 609,81 | |
| | | | | | | | 4.200,67 |
| | | | | | | | 4.200,67 |
| 170 Estrutura | | | | | | | |
| 170.01 | | | | | | | |
| 170.01.01 | Forma para Concreto Vigas | m2 | 18,99 | 30,01 | | 569,89 | |
| 170.01.02 | Forma Metálica para Pilares | m2 | 3,55 | 150,05 | | 532,68 | |
| 170.01.03 | Aço CA-50 (80Kg/m3) | kg | 450,00 | 3,17 | | 1.426,50 | |

ONFERE COM ORIGINAL

Luci G...
Secretaria / CPL



Este documento é de propriedade da
CASA - 3555-2010
Processo nº 10.000.000-000/2010

CLIENTE: PINTO & SARMENTO LTDA
OBRA: Posto Alecrim
LOCAL: Av. Menino Marcelo S/n, Serraria - Maceió AL
DATA: 12/4/2010

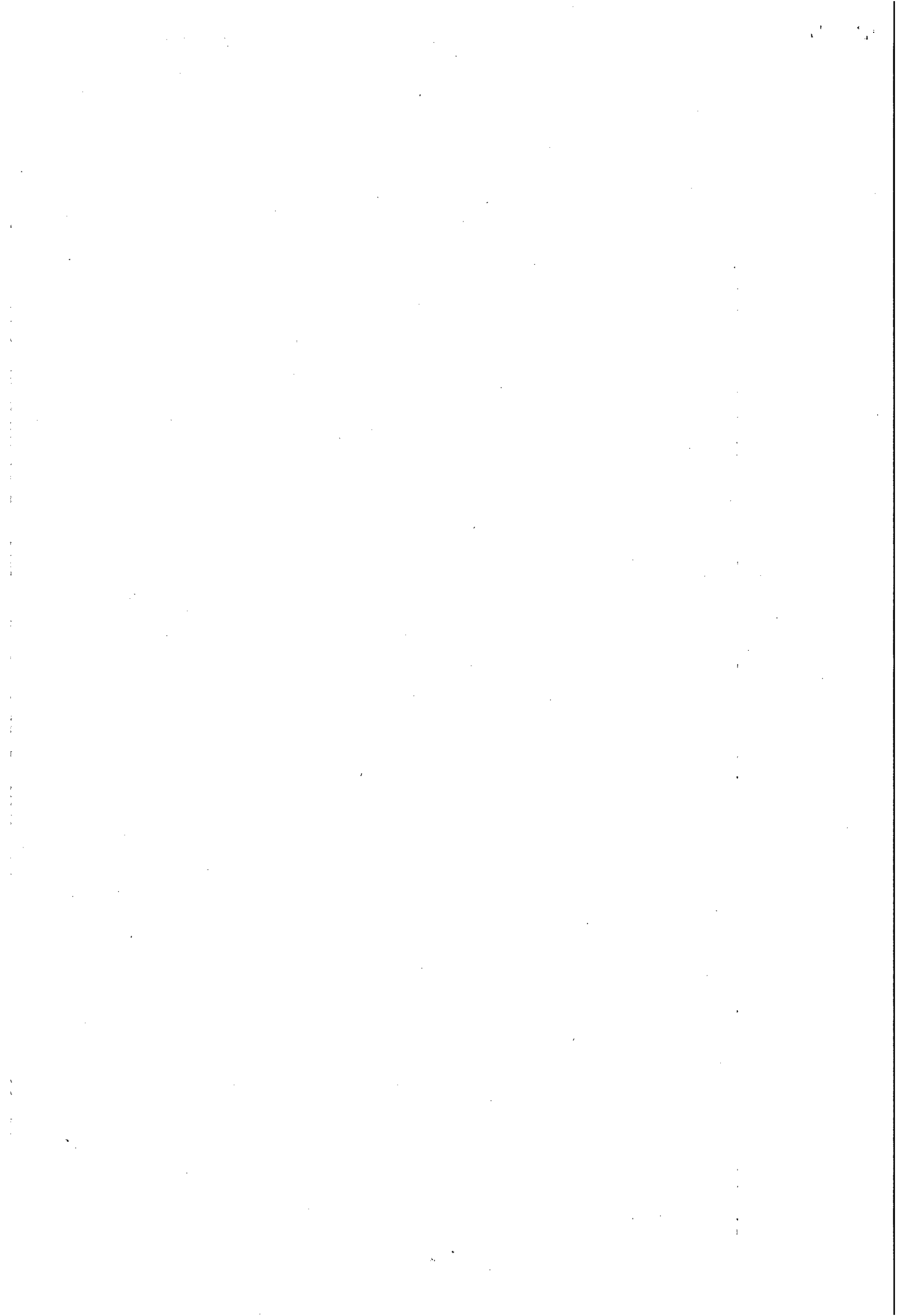
PROCESSO Nº 10.000.000-000/2010
INCLUSIVE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADES | P. SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|------------|--|----------------|-------------|------------|----------------|-------------|--------------|
| 110 | Serviços Técnicos | | | | | | |
| 110.01 | Serviços Topográficos | vb | 1,00 | 300,00 | 300,00 | | |
| 170.01.04 | Aço CA-60 (08Kg/m ³) | kg | 140,00 | 3,49 | 488,60 | | |
| 170.01.05 | Concreto Usinado Fck 20 Mpa Dosado, bombeado e lançado | m ³ | 4,00 | 227,37 | 909,48 | | |
| | | | | | | 3.927,15 | |
| | | | | | | | 3.927,15 |
| 180 | Paredes e Painéis | | | | | | |
| 180.01 | Alvenaria Estrutural | | | | | | |
| 180.01.02 | Bloco Cerâmico Est. e=9cm | m ² | 322,95 | 18,54 | 5.987,49 | | |
| 180.01.05 | Enchimento Hidráulico em Bloco Cerâmico Ved. e=14,0, cm | m ² | 6,27 | 18,49 | 115,93 | | |
| | | | | | | 6.103,42 | |
| 180.04 | Muro em blocos (h=2,3m e=12cm) entre casas | | | | | | |
| 180.04.09 | tijolo Cerâmico Est. e=9 cm incl. Armadura e Grout - M.O e Mat. | m ² | 33,94 | 26,48 | 898,73 | | |
| 180.04.10 | Chapisco | m ² | 33,94 | 3,55 | 120,49 | | |
| 180.04.11 | Revestimento Massa Única (ensacada) | m ² | 33,94 | 16,99 | 576,64 | | |
| | | | | | | 1.595,86 | |
| 180.05 | Divisórias em Gesso Acartonado, requadrações e reforços: | | | | | | |
| 180 | Divisória largura 10 cm (para áreas molhadas) | m ² | 18,00 | 35,00 | 630,00 | | |
| 180 | Divisória largura 10 cm (para áreas secas) | m ² | 11,27 | 39,80 | 448,55 | | |
| | | | | | | 1.078,55 | |
| | | | | | | | 8.777,83 |
| 190 | Esquadrias Metálicas | | | | | | |
| 190 | Corrimão | un | 1,00 | 774,56 | 774,56 | | |
| | | | | | | 774,56 | |
| | | | | | | | 774,56 |
| 200 | Esquadrias de Madeira | | | | | | |
| 200.02 | Fornecimento de Ferragens para Esquadrias de Madeira | | | | | | |
| 200.02.01 | M01 - porta lisa 0,82 x 2,10 m com batente de 15 cm | un | 5,00 | 123,00 | 615,00 | | |
| 200.02.02 | M01a - porta trabalhada tipo bico diamante 0,82 x 2,10 m com batente de 14,5 cm | un | 1,00 | 121,46 | 121,46 | | |
| | | | | | | 736,46 | |
| | | | | | | | 736,46 |
| 210 | Vidros | | | | | | |
| 210.02 | Vidro Cristal Incolor 10 mm 2 portas do escritório e conveniência | m ² | 25,26 | 73,44 | 1.855,09 | | |
| | | | | | | 1.855,09 | |
| | | | | | | | 1.855,09 |
| 220 | Cobertura | | | | | | |
| 220.01 | Estrutura Metálica para Cobertura - inclusive M.O. de instal./cob. Telha de aminhanto inclusive emadeiramento da coberta do escritório | VB | 1,00 | 19.000,00 | 19.000,00 | | |
| | | | | | | 19.000,00 | |
| | | | | | | | 19.000,00 |
| 230 | Impermeabilização | | | | | | |

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASA





CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Acervo Técnico - CAT nº 38585-2010 expedida em 14/04/2010. O profissional não presta o(s) serviço(s) em questão.

INOCUO ISO 9001 CERTIFICADO

CLIENTE: PINTO & SARMENTO LTDA
OBRA: Posto Alecrim
LOCAL: Av. Menino Marcelo S/n, Serraria - Maceió AL
DATA: 12/4/2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

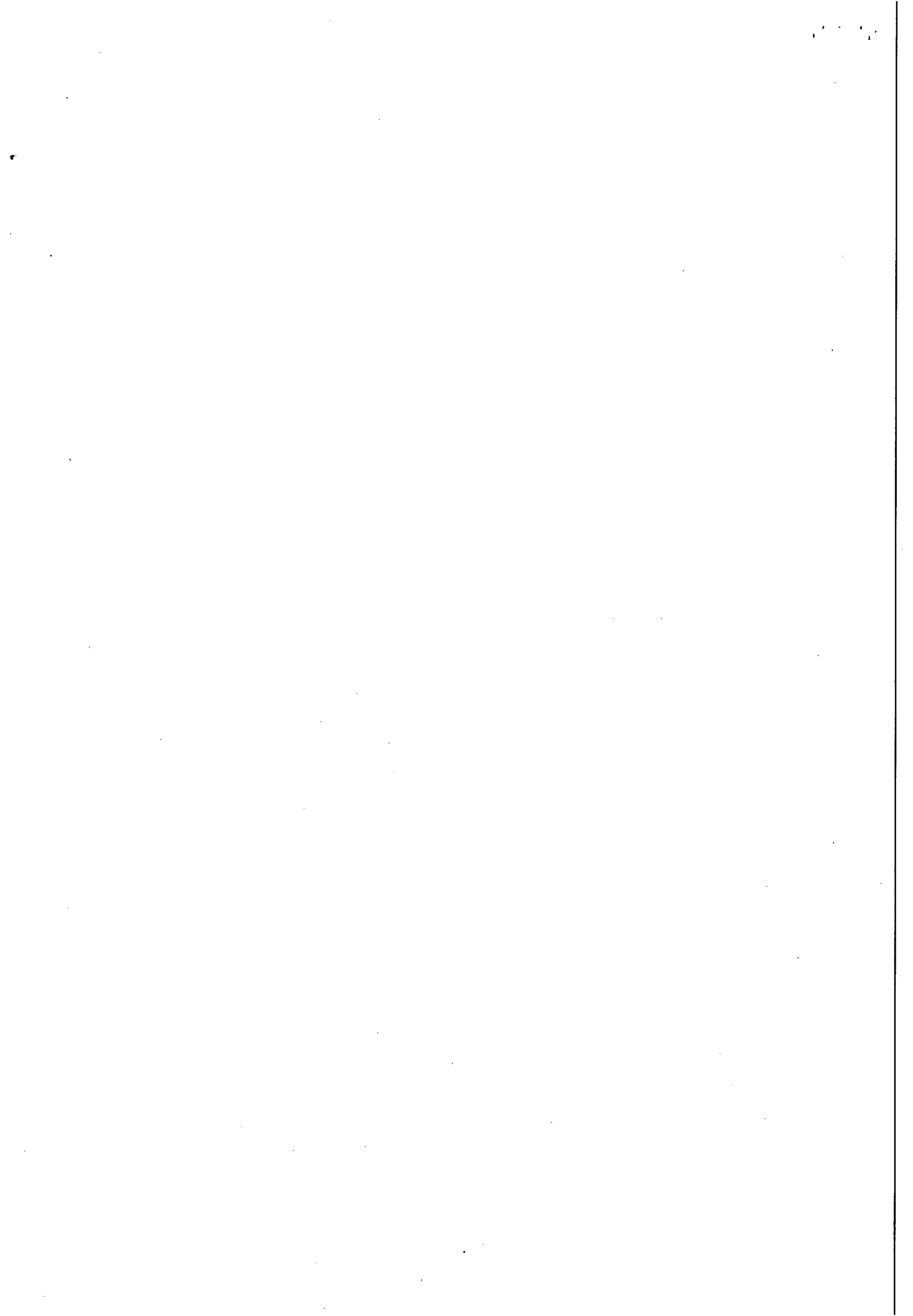
Jackson Cabral de Santana
Eng. Civil 587-D-AL

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADES | P. SERVIÇO | P.T. SERVIÇO | TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|---------------|--|----------------|-------------|------------|--------------|----------|-----------------|
| 110 | Serviços Técnicos | | | | | | |
| 110.01 | Serviços Topográficos | vb | 1,00 | 300,00 | | 300,00 | |
| 230.01 | Preparação de Superfícies do posto | | | | | | |
| 230.01.01 | Regularização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia | m2 | 55,00 | 10,99 | | 604,45 | |
| 230.01.02 | Proteção Mecânica | m2 | 20,00 | 25,90 | | 518,00 | |
| | | | | | | | 1.122,45 |
| | Em Alvenaria de Fundação (1 faixa subindo com altura de 60 cm em todas as alvenarias do pavimento térreo nas duas faces) | | | | | | |
| 230.02.05 | Faixas de alvenaria | m2 | 35,00 | 19,73 | | 690,55 | |
| | | | | | | | 690,55 |
| | Em Banheiros diretamente sobre Lajes, Incl. Ralo do Box | | | | | | |
| 230.02.06 | Banhos | m2 | 14,96 | 19,73 | | 295,16 | |
| | | | | | | | 295,16 |
| | | | | | | | 2.108,16 |
| 240 | Revestimento | | | | | | |
| | Fôrros de gesso | | | | | | |
| 240.01.11 | forro de pvc - na área do pátio do posto | m ² | 90,00 | 25,00 | | 2.250,00 | |
| 240.01.12 | Tabica de dilatação em forro de gesso no escritório | m | 55,00 | 16,00 | | 880,00 | |
| | | | | | | | 3.130,00 |
| 240.02 | Revestimento Externo | | | | | | |
| | Revestimento de Paredes da Casa | | | | | | |
| 240.02.01 | Chapisco | m2 | 145,00 | 3,55 | | 514,75 | |
| 240.02.02 | Massa Única e=2,5 cm | m2 | 145,00 | 16,99 | | 2.463,55 | |
| | | | | | | | 2.978,30 |
| | | | | | | | 6.108,30 |
| 250 | Pintura | | | | | | |
| 250.01 | Pintura Interna | | | | | | |
| 250.01.01 | Massa Corrida PVA (retoque sobre revestimento em gesso) | m2 | 186,00 | 6,06 | | 1.127,16 | |
| 250.01.02 | Pintura Latex PVA - 2 demãos | m2 | 186,00 | 8,27 | | 1.538,22 | |
| 250.01.04 | Pintura Latex Acrílico - 2 demãos | m2 | 18,10 | 8,90 | | 161,09 | |
| 250.01.05 | Esmalte sobre Esquadrias de Ferro | m2 | 8,00 | 9,41 | | 75,28 | |
| 250.01.06 | Esmalte sobre Esquadrias de Madeira | m2 | 33,00 | 9,41 | | 310,53 | |
| | | | | | | | 3.212,28 |
| 250.02 | Pintura Externa - Textura Acrílica | | | | | | |
| 250.02.01 | patio do posto | m2 | 192,00 | 9,07 | | 1.741,44 | |
| | | | | | | | 1.741,44 |
| | | | | | | | 4.953,72 |
| 260 | Pisos | | | | | | |
| 260.01 | Revestimento de Pisos e Parede | | | | | | |
| 260.01.01 | Piso Cerâmico | m2 | 86,00 | 23,43 | | 2.014,98 | |
| 260.01.02 | Rodapé Cerâmico | m | 81,79 | 12,82 | | 1.048,55 | |
| 260.01.06 | Soleira de Granito | m | 5,50 | 40,00 | | 220,00 | |
| | | | | | | | 3.283,53 |
| 260.03 | Revestimento de Pisos Externos (Abigo de Autos e Acesso de Veículos) | | | | | | |
| 260.03.01 | Acerto do Terreno | m2 | 26,72 | 6,19 | | 165,40 | |
| 260 | Telá Telcon Q-75 | m2 | 26,72 | 4,58 | | 122,38 | |

CONFERE COM O ORIGINAL

Lucia Glória
Secretária / C.P.L.

Handwritten signatures and initials.



CREA 7353-D

Este documento é propriedade exclusiva da
Associação Profissional de Engenheiros
Civís de Maceió - APROENGE/MACEIÓ
EXIBIR
OBRAS
profissionais
INSCRIÇÃO Nº 7353-D

CLIENTE: PINTO & SARMENTO LTDA
OBRA: Posto Alecrim
LOCAL: Av. Menino Marcelo S/n, Serraria - Maceió AL
DATA: 12/4/2010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Jackson Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Professor Técnico

| ITEM | SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADES | P. SERVIÇO | P.T | TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|--------------------|--|-------|-------------|------------|-----------|-----------|------------------|
| 110 | Serviços Técnicos | | | | | | |
| 110.01 | Serviços Topográficos | vb | 1,00 | 300,00 | 300,00 | | |
| 260 | Concreto Usinado Fck=15 Mpa com Acabamento "Nível 0" e=7 cm | m2 | 26,72 | 19,77 | 528,25 | | |
| | | | | | | 816,03 | |
| | | | | | | | 4.099,56 |
| 270 | Instalações Hidráulicas | | | | | | |
| 270.01 | Instalações Hidráulicas - Material PVC e PEX | VB | 1,00 | 800,00 | 800,00 | | |
| 270.02 | Instalações Hidráulicas - Mão de Obra | VB | 1,00 | 542,00 | 542,00 | | |
| | | | | | | 1.342,00 | |
| 270.16 | Louças Celite : | | | | | | |
| 270.16.03 | Bacia sanitária caixa acoplada Stylus | un | 3,00 | 145,00 | 435,00 | | |
| | | | | | | 435,00 | |
| 270.17 | Metais e Diversos : | | | | | | |
| 270.17.05 | Torneira cromada para lavatório | un | 3,00 | 157,00 | 471,00 | | |
| 270.17.09 | Engate flexível cromado 1/2" x 40 cm Clodal, Esteves ou Celfix | un | 6,00 | 32,00 | 192,00 | | |
| 270.17.11 | Sifão cromado para pia Clodal, Esteves ou Celfix | un | 3,00 | 87,12 | 261,36 | | |
| 270.17.12 | Válvula cromada tipo americana Clodal, Esteves ou Celfix | un | 3,00 | 43,67 | 131,01 | | |
| 270.17.15 | Parafuso cromado sextavado com bucha para fixação de bacia | kg | 6,00 | 5,00 | 30,00 | | |
| 270.17.16 | Ducha Higiênica | un | 3,00 | 116,26 | 348,78 | | |
| 270.17.17 | Acabamento cromado para registro de gaveta Docol 3/4" | un | 4,00 | 34,92 | 139,68 | | |
| | | | | | | 1.573,83 | |
| 270.18 | Fornecimento, chumbamento das bancadas e furações : | un | 1,00 | 30,00 | 30,00 | | |
| 270.18.02 | Bancada - Lavabo - com 1 cuba redonda de sobrepor | un | 3,00 | 220,00 | 660,00 | | |
| | | | | | | 690,00 | |
| | | | | | | | 4.040,83 |
| 280 | Instalações Elétricas | | | | | | |
| 280.01 | Instalações Elétricas - M.O | vb | 1,00 | 950,00 | 950,00 | | |
| 280.02 | Instalações Elétricas - Material | vb | 1,00 | 2.561,00 | 2.561,00 | | |
| | | | | | | 3.511,00 | |
| | | | | | | | 3.511,00 |
| 330 | Serviços Complementares | | | | | | |
| 330.04 | Comunicação Visual | vb | 1,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | | |
| 330.05 | Limpeza Final | m2 | 55,00 | 4,55 | 250,25 | | |
| 330.06 | Habite-se | m2 | 55,00 | 2,00 | 110,00 | | |
| | | | | | | 15.360,25 | |
| | | | | | | | 15.360,25 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 88.693,58 |

PINTO & SARMENTO LTDA
CNPJ: 017748030001-86

CONFERE COM O ORIGINAL

EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 7353-D

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL



C.A.S.A.
22
11/11

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
WEB - 39500 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 39500 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000394710
DATA DE EMISSÃO : 28/05/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 03/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM

Carteira : 0200085840XXXX

CPF : 02678453405

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 00002000858405000802

Registrada em : 28/05/2010

Baseada em : 28/05/2010

Endereço da Obra : BUA ANA MARINHO BRAGA, CENTRO, CEP : 57640000 SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES

Empresa : S. M. CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

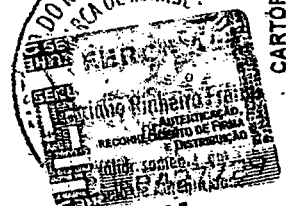
PAVIMENTACAO DE PARALELEPÍEDOS

Dimensão do Trabalho : 2.820,00 SEM UNIDADE

PAVIMENTACAO DE PEDRA GRANULITICA E DRENAGEM DA RUA ANA MARINHO LEAO BRAGA, DO PROGRAMA GESTAO DA POLITICA E DESENVOLVIMENTO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada, por quem bo direito.

André Lima da Silva
Assist. Administrativo
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAÍAL
COMARCA DE MARIBONDOVAL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAÍAL
COMARCA DE MARIBONDOVAL

ATENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente copia fotostática é de igual teor ao original exibido e que dou fé.

02 JUN 2010

Luiziano Pinheiro Freire
Luziano Pinheiro Freire
Fabrício M. de Almeida
Escritor Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jackson Chaves de Santana
Eng. Civil 567-D-AL
Assessor Técnico

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros
Matrícula Nº 1608

Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros
Matrícula Nº 1608

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA., Pessoa jurídica, com sede no Sítio Coelho – Km 01 –AL 447 Zona rural, CEP 57635-000 na cidade de Tanque D'árcia – AL inscrita no CNPJ Nº 10.597.666/0001-22 com sua Responsável técnica Eutália Estêvam Cedrim sob o Crea 7353-D executou 3.024.m² de pavimentação em Pedra granítica e drenagem da rua da Ana Marinho Braga, do Programa Gestão da Política e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres inscrita no CNPJ Nº 12.364.881/0001-09 situada na Rua Vigário Belo nº111 – Centro , CEP: 57.940-000, São Miguel dos Milagres - AL.

Atesto ainda que os serviços realizados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILGRES

CNPJ 12.364.881/0001-09

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Adalberto Paiva Verçosa Júnior

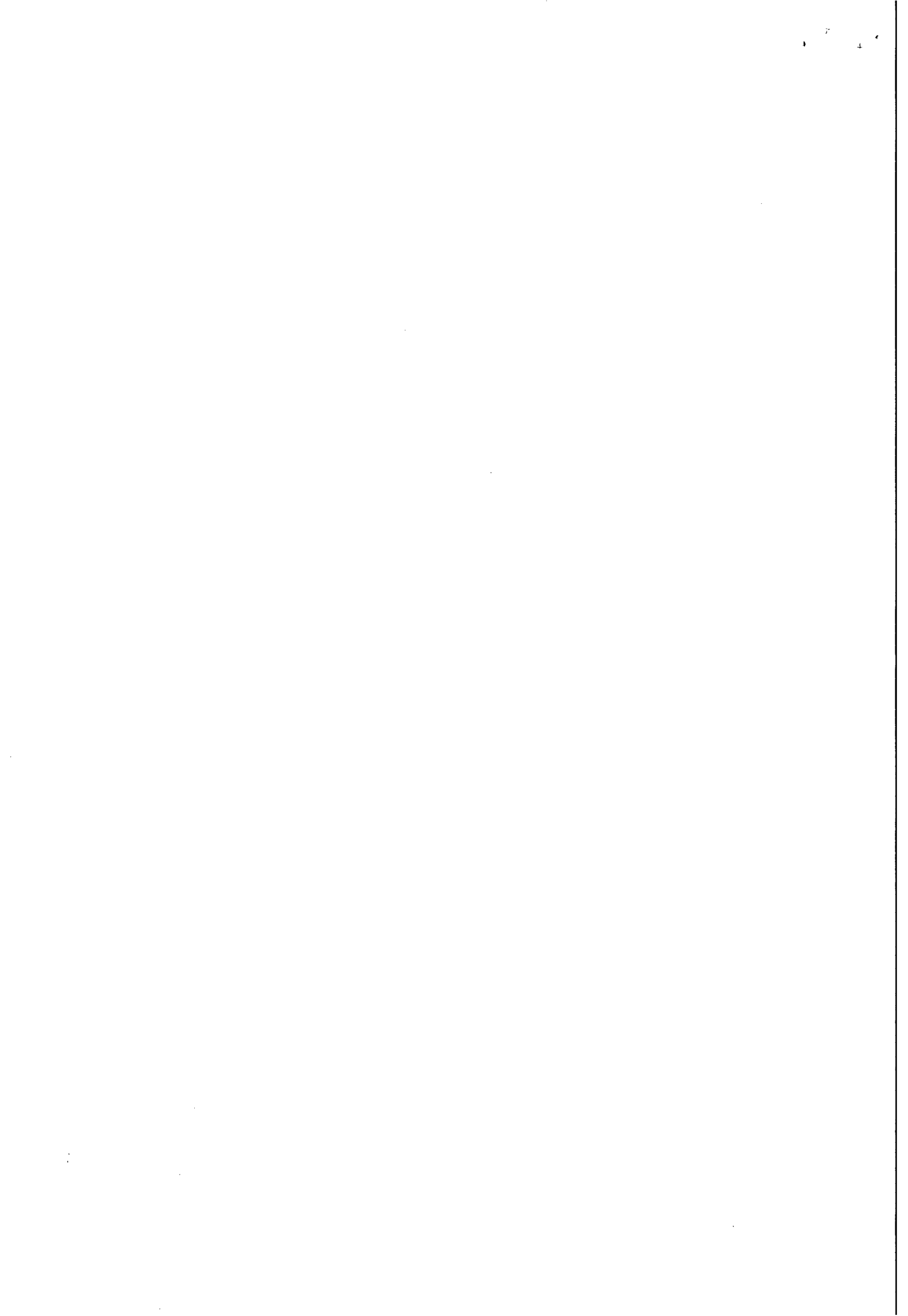
Prefeito – Contratante

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

São Miguel dos Milagres, 20 de maio de 2010.



CASA
Fis. 23



S M CONSTRUÇÕES LTDA.
TANQUE D'ARCA CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2009
PROPOSTA DE PREÇOS

MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PT: 265.436/44-2008
PROGRAMA: PRÓ MUNICÍPIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM
LOCAL: Rua Ana Marinho Leão Braga
Área de Pavimentação: 3.240,00m² **Extensão Meio-Fio: 1.087,00m** **BDI = 30%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------------|--|-----|----------|-------------|-----------------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Barracão para guarda de material provisório | m² | 30,00 | 72,00 | 2.160,00 |
| 1.2 | Ligação provisória de água/energia para obra | und | 2,00 | 197,93 | 395,86 |
| 1.3 | Locação topográfica das travessas | m² | 3.240,00 | 0,30 | 972,00 |
| 1.4 | Placa da obra padrão do ministério | m² | 6,00 | 150,00 | 900,00 |
| TOTAL 1 | | | | | 4.427,86 |

| | | | | | |
|----------------|---|-----|--------|--------|---------------|
| 2.0 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| 2.1 | Cavelete de madeira móvel para sinalização e bloqueio e desvio trânsito | und | 2,00 | 211,40 | 422,80 |
| 2.2 | Iluminação elétrica para sinalização noturna - cabo 2,5mm² - LT-60W | m | 150,00 | 1,15 | 172,50 |
| TOTAL 2 | | | | | 595,30 |

| | | | | | |
|----------------|--|----|----------|-------|------------------|
| 3.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| 3.1 | Aterro compactado com rolo vibratório - arenoso/argiloso | m³ | 648,00 | 30,50 | 19.764,00 |
| 3.2 | Aterro compactado para escoamento do meio-fio - manual | m³ | 135,00 | 16,60 | 2.241,00 |
| 3.3 | Carga e transporte de material até 5km | m³ | 526,50 | 9,10 | 4.791,15 |
| 3.4 | Corta de material 1ª categoria | m³ | 526,50 | 4,00 | 2.106,00 |
| 3.5 | Limpeza mecanizada do leito | m² | 3.240,00 | 0,30 | 972,00 |
| TOTAL 3 | | | | | 28.874,15 |

Eutália Glória C. Adria
EUTÁLIA GILCÉRIA ESTEVAM CEDRIM
RESPONSÁVEL TÉCNICA - CREA 7363-D

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
CNPJ 12.364.881/0001-09
Adalberto Paiva Verçosa Junior
Prefeito - Contratante

[Assinatura]
FLAVIO HENRIQUE COSTAS SILVA
GERENTE - C.F.E. 025.346.454-29

**CONFERE COPIA
O ORIGINAL**

[Assinatura]
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608



ATENÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia
fotostática é de teor original e
original exatidão.
Pindob: 02 JUN 2009
AL
Luciano Pinheiro Freire
Fábiana de Almeida
Escritor de Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-76650/2012** Válida até: **25/08/2012**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000002601EMAL** Data Registro: 09/09/2010

Razão Social: **K M L ENGENHARIA LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Última Anuidade Capital Social: R\$ 100.000,00 CNPJ: 05.913.879/0001-86
Paga: **2012**

Endereço: RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA 189 SALA 110, - PINHEIRO - MACEIO/AL -
CEP: 57057560

Objeto Social:

EXERCERA ATIVIDADES TECNICAS EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE COMERCIO E SERVICOS, EM OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, COMO: INSTALACAO ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSAO URBANA E RURAL; INSTALACAO DE SUB-ESTACAO; GRUPO GERADOR; SISTEMA DE SEGURANCA; PAVIMENTACAO; CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES; BARRAGENS; IMPERMEABILIZACAO; PROJETOS ELETRICO, CIVIL E HIDRAULICO; PLANEJAMENTO; CONSULTORIA, VISTORIA E ACESSORIA.OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **KLINGER MOREIRA LINS** Data Inclusão: **03/10/2005**

Último Ano Pago: **2012** Parcela Paga: **03/03**
Carteira: **0200670387XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

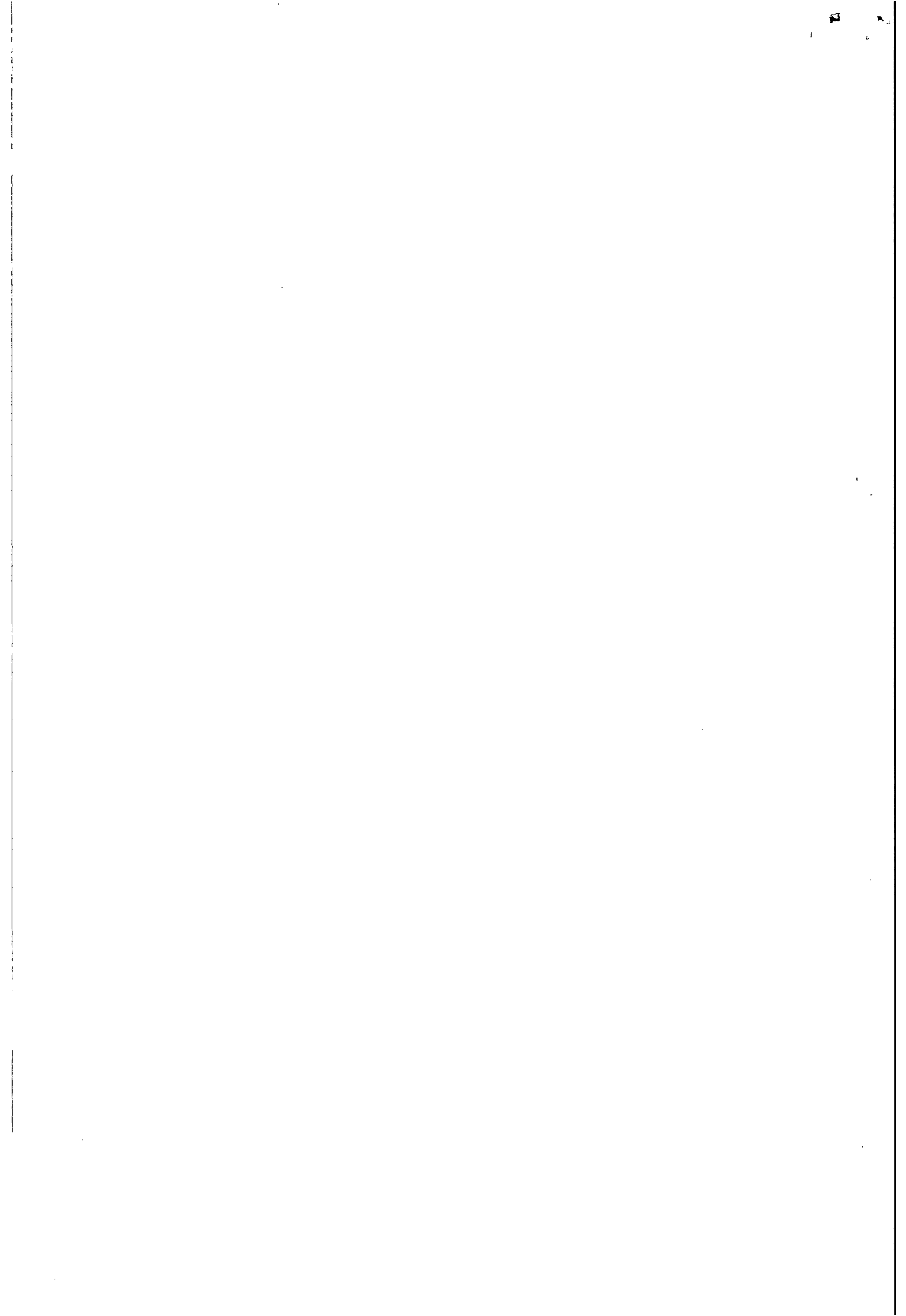
Título(s) e Atribuições:

Engenheiro Eletricista
ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O
DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Nome: **EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM** Data Inclusão: **08/11/2011**

Último Ano Pago: **2012** Parcela Paga: **03/03**
Carteira: **0200085840XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

26/7/2012 10:01



Título(s) e
Atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O
DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.



Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-AL.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php, informando o Nº **WEB-76650/2012**.

Certidão emitida via Internet em 26/07/2012 às 10:00:48 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

26/7/2012 10:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-76649/2012** Válida até: **25/08/2012**

Nome: **EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM** Carteira: **0200085840XXXX**

Última Anuidade Paga: **2012**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço: R. 15 DE NOVEMBRO, 226, -
Bairro: CENTRO Cidade: PORTO CALVO/AL CEP: 57000000

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-m.org.br/alagoas/certidao>, informando o Nº **WEB-76649/2012**.

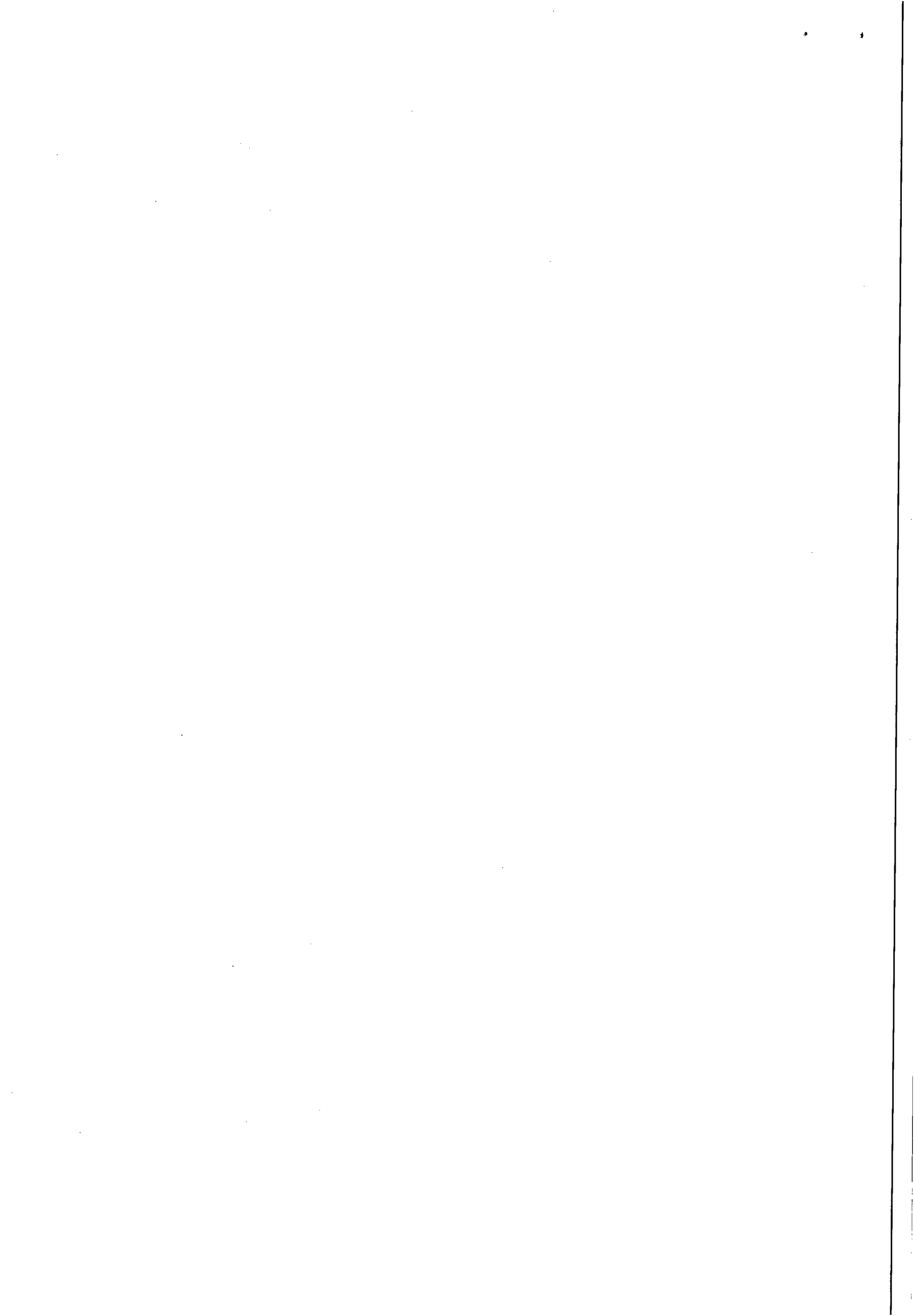
Maceió, 26 de Julho de 2012

Certidão emitida via Internet em 26/07/2012 às 09:55:14 h.

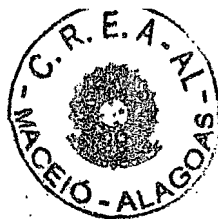
Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

26/7/2012 09:55



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA
CREA - AL
CONFERE COM O ORIGINAL
PROC. N°



DATA 21 / 06 / 12

PROC. N° PRO - 16171/11
Fis. 06

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Priscila de Oliveira Silva de Souza
Assistente Administrativa
Matricula n° 104

KML ENGENHARIA LTDA.

, firma estabelecida a

RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189, SALA 110, PINHEIRO

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.913.879/0001-86 e inscrição estadual n° 24103655-0,

representada neste ato pelo seu sócio KLINGER MOREIRA LINS

e tendo como CONTRATANTE, inscrito no CPF/MF sob o n° 021.313.354-74

e tendo como CONTRATADO o profissional EUTÁLIA GLICÉRIA ESTEVAM CEDRIM.

ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, por 05 (cinco) dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 horas às 14:00 horas e das _____ às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 19 de OUTUBRO de 2011

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATANTE

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATADO

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF/MF n° 021.719.019-50

[Assinatura]
CPF/MF n° 050.221.602-00

Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Matricula N° 1608

CNPJ 05.913.879/0001-86



KML ENGENHARIA LTDA

Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110
Pinheiro

CEP.: 57.057-560 Maceió - AL

[Assinaturas]



| | |
|--|---|
|  <p>CONFEA/CREA-AL Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p> | <p>No. ART</p> <p>00002000858405002502</p>  |
| | <p>ART Fácil 2.0.1</p> |

CONTRATADO

| | | |
|---|---|---|
| 1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil -- | 2 - NOME DO PROFISSIONAL EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM | 3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 0200085840XXXX |
| 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. 15 DE NOVEMBRO, 226 | 5 - BAIRRO CENTRO | 6 - CIDADE PORTO CALVO |
| 7 - UF AL | 8 - CEP 57600000 | 9 - FONE 99039760 |
| 10 - E-MAIL ETALIA@HOTMAIL.COM | 11 - EMPRESA CONTRATADA XX | 12 - REGISTRO NO CREA XX |
| 13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 - BAIRRO XX | 15 - CIDADE XX |
| 16 - UF XXXXXX | 17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 18 - FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CONTRATANTE

| | |
|---|-----------------------------------|
| 19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO KML ENGENHARIA LTDA | 20 - CPF / CNPJ 05913879000186 |
| 21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189, SALA 110 | 22 - BAIRRO PINHEIRO |
| 23 - CIDADE MACEIÓ | 24 - UF AL |
| 25 - CEP 57057560 | 26 - FONE 33286228 |

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| 27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO KML ENGENHARIA LTDA | 28 - CPF / CNPJ 05913879000186 | 29 - FONE 33286228 |
| 30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189 SALA 110 | 31 - BAIRRO PINHEIRO | 32 - CIDADE MACEIÓ |
| 33 - UF AL | 34 - CEP 57057560 | 35 - TIPO DE ART 1 - Normal (Cálculo: Tabela 0) |
| 36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual | 37 - VINCULADA A ART | 37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |


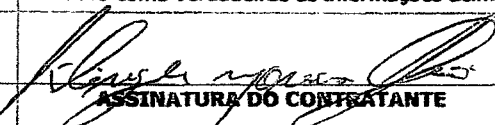
CLASSIFICAÇÃO DA ART

| ATIVIDADE TÉCNICA | NÍVEL | DESCRIÇÃO DO TRABALHO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|--|----------------------|---|--------------|--------------------------------------|
| 38 0-CARGO OU FUNCAO | 1-ATUACAO | 10101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA) | 6.00 | 5-HORA/DIA |
| 39 XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 40 XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 41 XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 42 XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| 43 XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

44 - RESUMO DO CONTRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 45-Valor Obra/Serviço R\$ 0.00 | 45.1-PERÍODO DA OBRA // Até // | 46-ENTIDADE DE CLASSE SENGE | 47-HONORÁRIOS R\$ 0.00 | 48-TAXA R\$ 33.00 |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------|

| | | |
|---|---|---|
| Local e Data Maceió, 18 de Outubro de 2011 | Declaro como verdadeiras as informações acima | Declaro como verdadeiras as informações acima |
| |  EUTALIA GLICERIA ESTEVAM CEDRIM CPF - 02678453405 |  ASSINATURA DO CONTRATANTE |

Este Documento anota perante o CREA-AL, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- | | |
|---|--|
| (1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. | (5) Evite Receber Notificações por parte da Fiscalização, enviando a primeira via original desta ART ao CREA-AL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o seu pagamento. |
| (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. | (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal. |
| (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento. | (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-AL. |
| (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8300122404 | |

[1a via CREA-AL] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-AL
COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE
Nº da ART: 00002000858405002502
Boleto: 8300122404

Entrega do Formulário: _____

Data de Registro da ART: _____

CONFERE COM ORIGINAL

Lúci Gleide
Secretária / CPL / CASA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

KML ENGENHARIA LTDA

05.913.879/0001-86

1. DECLARAÇÕES:

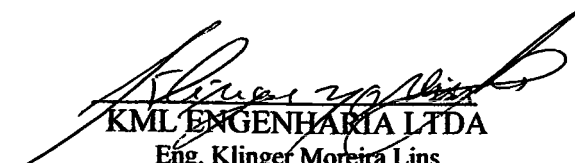
1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2012 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

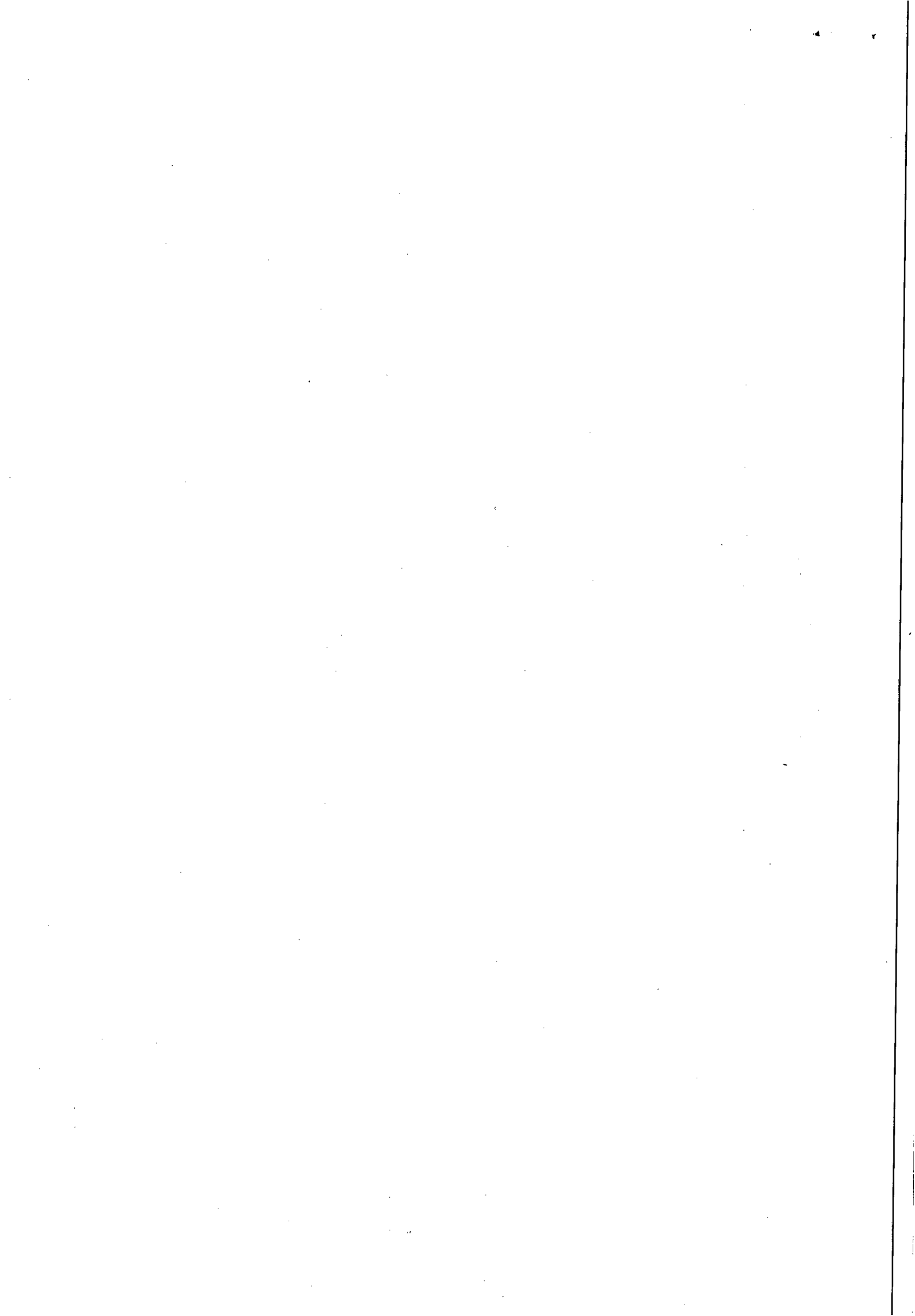
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 000696960

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

K M L ENGENHARIA LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 05.913.879/0001-86 *****

Observações:

- Este documento não inclui a pesquisa nos Juizados Especiais, da Lei 9.099/95, sendo necessária certidão específica nestas unidades.

- A presente certidão contempla a pesquisa nos modelos: Cível; Inventário; Interdição, Tutela e Curatela; Falência e Concordata; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Execução Patrimonial; Improbidade Administrativa.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, quinta-feira, 26 de julho de 2012 às 14h49min.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

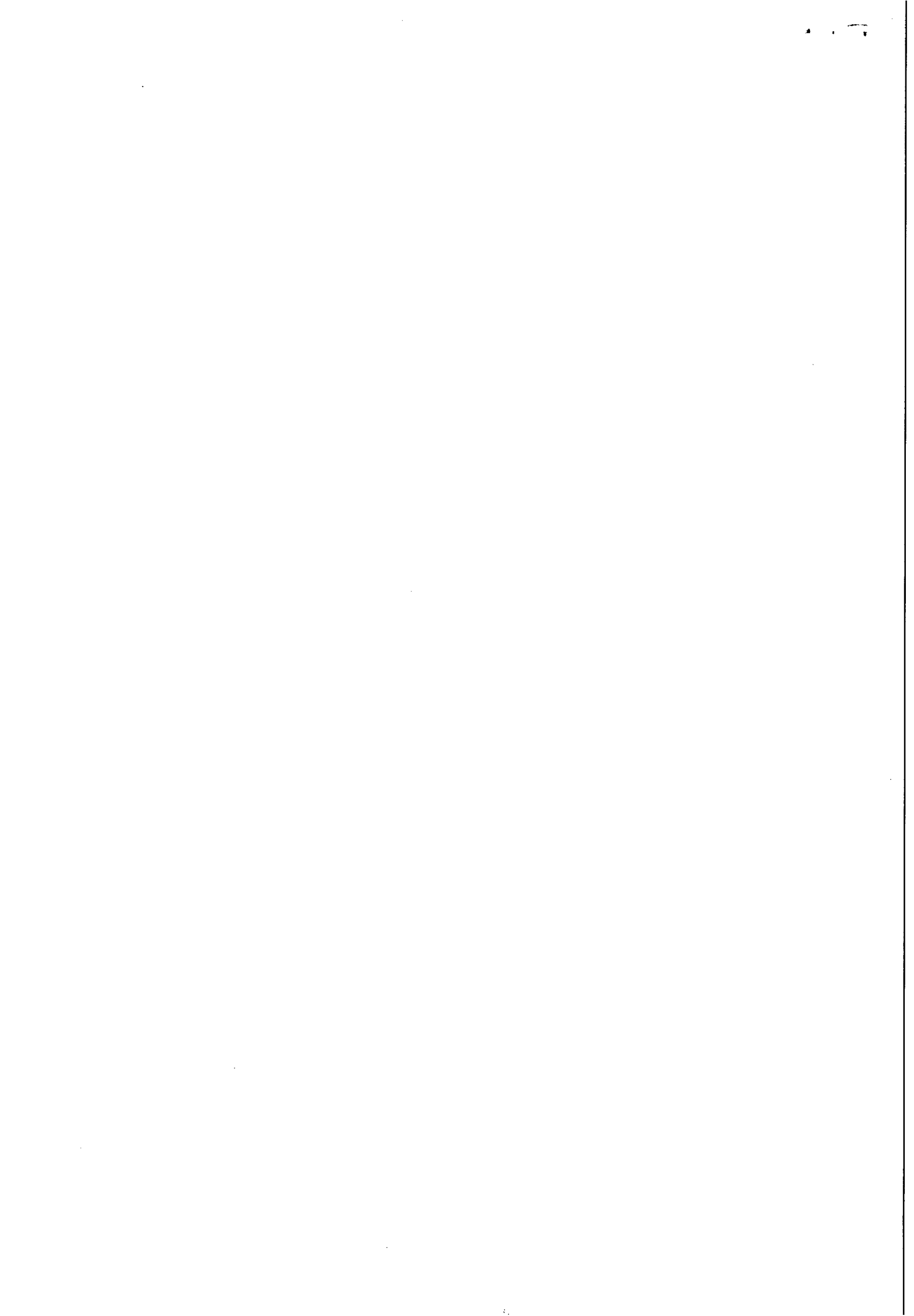
PEDIDO Nº:

000696960



Simone Maria Lopes Marinho Torres
Simone Maria Lopes Marinho Torres
Distribuidor

ob



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

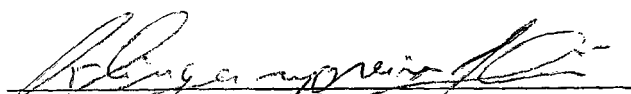
Número: 2 Folha: 1


CASAL
Fls. 31

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Nome da Empresa.....: KML ENGENHARIA LTDA - ME
Ramo.....: Outras obras de engenharia civil não especificadas anterior
Endereço.....: PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189
Complemento.....: SALA 110
Bairro.....: PINHEIRO
Município.....: MACEIO
Estado.....: AL
Inscrição no CNPJ...: 05.913.879/0001-86
Inscrição Estadual.: 241.03655-0
Registro na junta...: 27200346892 Data registro: 01/10/2003
Inscrição Municipal: 900779349

MACEIO, 31/12/2011


KLINGER MOREIRA LINS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.313.354-74


LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA
Reg. nº CRC - AL sob o No. AL/006474/05
Contador
CPF: 815.627.724-49

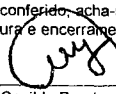


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 12/000107-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIO

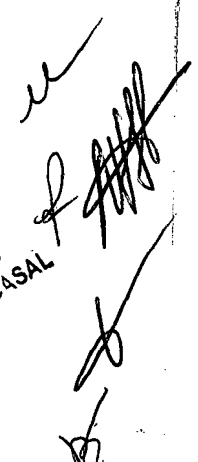
27.02.12


Cacilda Pereira dos Santos
AUTENTICADORA DE LIVROS

Cacilda Pereira
Autenticação de Livros - JUCEAL
Matrícula 62955

CONFERE COM
O ORIGINAL


Luci Gleide
Secretaria - CPL/CASAL





BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|--------------------|
| ATIVO | 205.560,41D |
| ATIVO CIRCULANTE | 200.409,91D |
| DISPONIBILIDADE | 259,91D |
| CAIXAS | 259,91D |
| CAIXA GERAL | 259,91D |
| VALORES A RECEBER | 200.150,00D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 200.150,00D |
| CLIENTES DIVERSOS | 200.150,00D |
| PERMANENTE | 5.150,50D |
| IMOBILIZADO | 5.150,50D |
| VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS | 6.685,00D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.456,00D |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 5.229,00D |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA | 1.534,50C |
| (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 145,60C |
| (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 1.388,90C |
| PASSIVO | 205.560,41C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.184,09C |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 2.184,09C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 59,95C |
| INSS S/ PRO LABORE A RECOLHER | 59,95C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 7,50C |
| ISS A RECOLHER | 7,50C |
| FORNECEDORES | 1.631,59C |
| CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 760,42C |
| ELETRO SILVA ATACADO LTDA | 871,17C |
| CONTAS A PAGAR | 485,05C |
| PRO-LABORE A PAGAR | 485,05C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 203.376,32C |
| CAPITAL REALIZADO | 90.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 90.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 90.000,00C |
| RESERVAS | 113.376,32C |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO | 120,00C |
| RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS | 120,00C |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 113.256,32C |
| LUCROS ACUMULADOS | 183.063,55C |

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

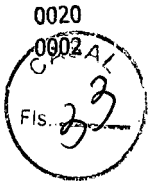
Empresa: KML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Insc. Junta Comercial: 27200346892 Data: 01/10/2003

Balanco encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0020
Número livro: 0002 AL



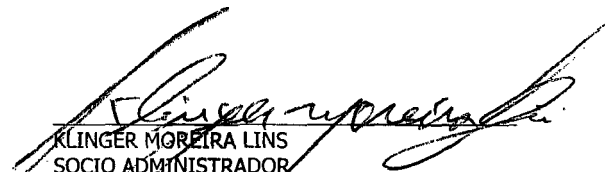
BALANÇO PATRIMONIAL

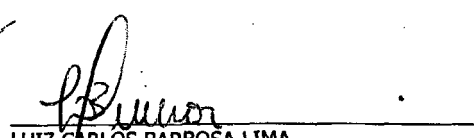
| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------------|-------------|
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 69.807,23D |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 205.560,41 (duzentos cinco mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e hum centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

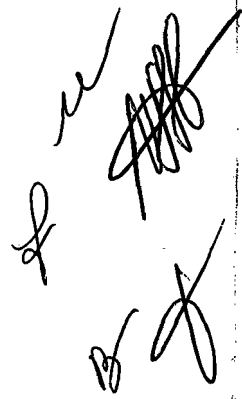
EXERCÍCIO, 31 de Dezembro de 2011


 KLINGER MOREIRA LINS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.313.354-74


 LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL/006474/05
 CPF: 815.627.724-49

CONFERE COM
 O ORIGINAL

 Lucí Gleide
 Secretária / CPL / CASAL



Empresa: KML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Insc. Junta Comercial: 27200346892 Data: 01/10/2003

Folha: 0021

Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| Receita Operacional | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 20.295,62 | <u>20.295,62</u> |
| (-) Deduções das Receitas | | |
| | | <u>(1.820,52)</u> |
| Impostos sobre vendas e Serviços | | |
| SIMPLES S/ VENDAS E SERVIÇOS | (1.820,52) | <u>(1.820,52)</u> |
| Lucro Bruto | | |
| | | <u>18.475,10</u> |
| (-) Despesas Operacionais | | |
| | | <u>(88.282,33)</u> |
| Despesas Administrativas | | |
| UNIFORMES E/OU FARDAMENTOS | (140,00) | |
| DESPEAS DIVERSAS | (13.923,66) | |
| SALARIOS E ORDENADOS | (6.132,11) | |
| RESCISAO CONTRATO | (1.424,59) | |
| I.N.S.S. | (33,58) | |
| SERVIÇOS PREST, TERCEIROS PJ, | (10.654,30) | |
| ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL | (2.450,00) | |
| LANCHES E REFEIÇÕES | (587,90) | |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA | (1.625,00) | |
| PRO-LABORE | (6.540,00) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (601,02) | |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | (10,00) | |
| DEPRECIACÕES | (668,50) | |
| VIAGENS E ESTADIAS | (215,55) | |
| FGTS | (848,82) | |
| CONDOMÍNIO | (3.392,00) | |
| MAT. E ACESSÓRIOS PARA SEG. E PROTEÇÃO | (78,22) | |
| MATERIAL DE MANUT. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | (37.064,84) | <u>(86.390,09)</u> |
| Despesas Tributarias | | |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (1.581,48) | |
| MULTA FISCAL | (250,00) | <u>(1.831,48)</u> |
| Despesas Financeiras | | |
| MULTAS DE MORA | (60,76) | <u>(60,76)</u> |
| Resultado Operacional Líquido | | |
| | | <u>(69.807,23)</u> |

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL

Empresa: KML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.913.879/0001-86

Insc. Junta Comercial: 27200346892 Data: 01/10/2003

Folha: 0022

Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2011

Resultado Antes do IR (69.807,23)

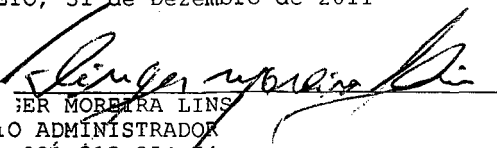
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (69.807,23)

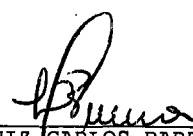
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

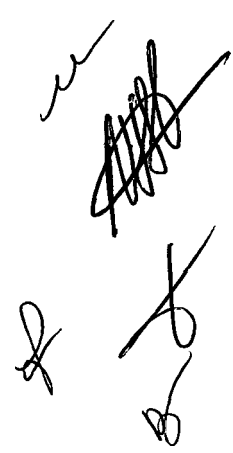
ACEIO, 31 de Dezembro de 2011


GER MOREIRA LINS
OCIO ADMINISTRADOR
PF: 021.313.354-74


LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL/006474/05
CPF: 815.627.724-49

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretaria / CPL / CASAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Nome da Empresa.....: KML ENGENHARIA LTDA - ME

Ramo.....: Outras obras de engenharia civil não especificadas anterior

Endereço.....: PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189

Complemento.....: SALA 110

Bairro.....: PINHEIRO

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 05.913.879/0001-86

Inscrição Estadual.: 241.03655-0

Registro na junta...: 27200346892 Data registro: 01/10/2003

Inscrição Municipal: 900779349

MACEIO, 31/12/2011

[Handwritten Signature]
 KLINGER MOREIRA LINS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 021.313.354-74

[Handwritten Signature]
 LUIZ CARLOS BARBOSA LIMA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL/006474/05
 Contador
 CPF: 815.627.724-49

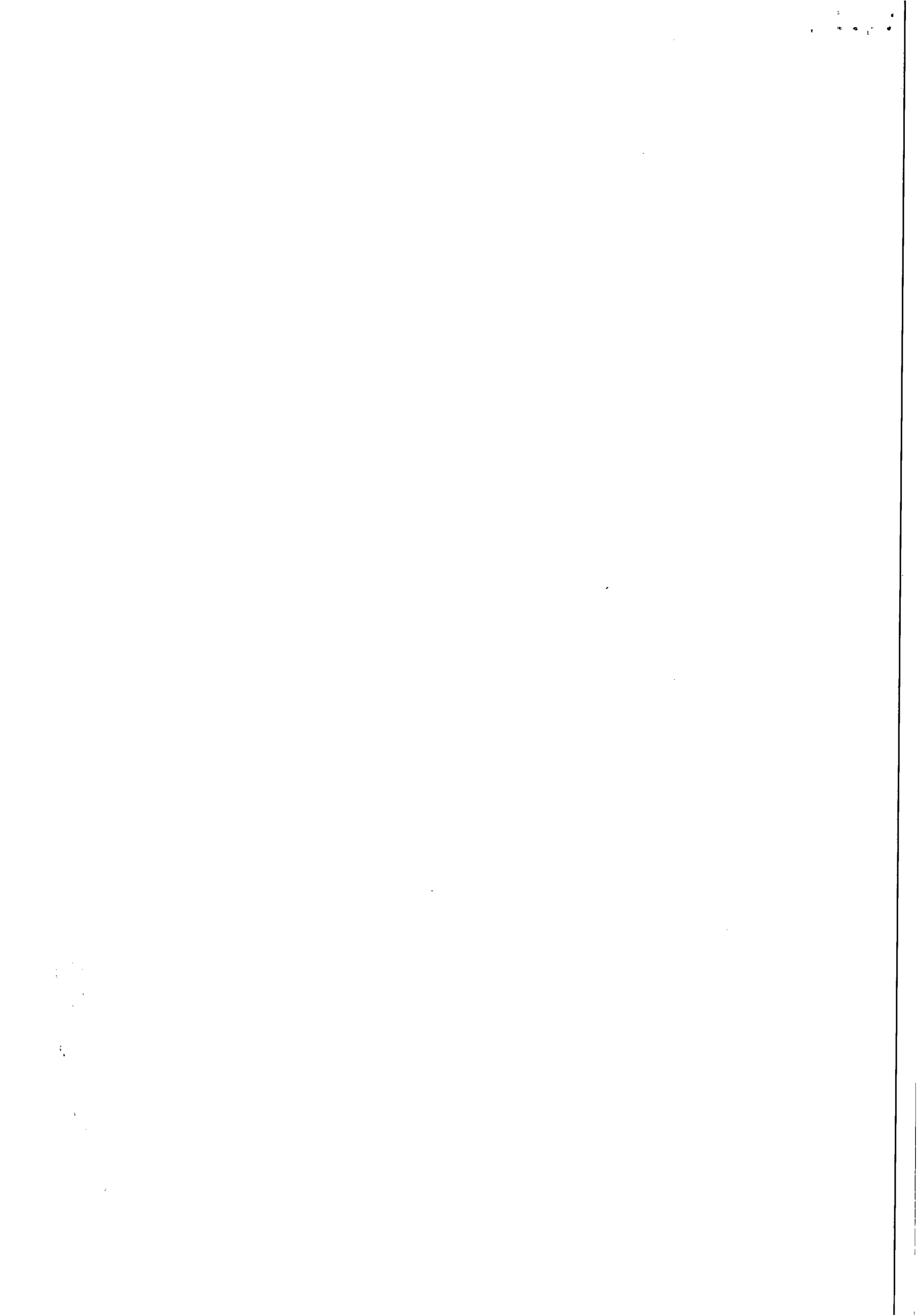
Cecília Pereira
 Autenticação de Livros - JUCEAL
 Matrícula: 52955
[Handwritten Mark]

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten Signature]
 Luíza Gleide
 Secretária / CPL / CASAL



[Handwritten Signatures]





KML ENGENHARIA LTDA - ME

Rua Pedro Oliveira Rocha, 189 – Sala 110 – Farol – CEP: 57.057-560 - Maceió-Al

CNPJ: 05.913.879/0001-86 – Insc. Estadual 24103655-0

PARECER DO BALANÇO – ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

Exercício 2011

Os índices ora analisados são comumente mais usados nas análises financeiras das empresas por banqueiros, fornecedores e análises de risco de contrato por empresas em licitações, entre outros. Na verdade indicam a capacidade que a empresa tem em pagar os seus compromissos vencíveis em curto prazo, principalmente os empréstimos e financiamentos bancários, obrigações sociais e os compromissos vencíveis no exercício. A empresa analisada possui capacidade de assumir seus compromissos vencíveis até o mínimo de um ano da data do balanço.

LG = Liquidez Geral = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{200.409,91 + 0}{2.184,09 + 0} = 91,76$

PC + ELP 2.184,09 + 0

LC = Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} = \frac{200.409,91}{2.184,09} = 91,76$

PC 2.184,09

SG = Solvente Geral = $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{205.560,41}{2.184,09 + 0} = 94,12$

PC + ELP 2.184,09 + 0

CONCLUSÃO – A empresa ora analisada possui os índices de acordo com a média brasileira e estão dentro dos padrões normais. Os parâmetros de avaliação indicam que a empresa possui valores disponíveis para assumir compromissos para com terceiros a curto e médio prazo, considerando sempre os princípios gerais de contabilidade.

Maceió, 31 de dezembro de 2011

Klínger Moreira Lins

Sócio Administrador

CPF: 021.313.354-74

Luiz Carlos Barbosa Lima

Contador: 6474 - Al

CPF: 815.627.724-49

CONFERE COM O ORIGINAL

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPL / CASAL





JUCEAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 ESTADO DE ALAGOAS



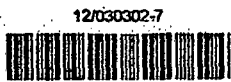
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial K M L ENGENHARIA LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 27 2 0034689-2 | CNPJ 05.913.879/0001-86 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2003 | Data de Início de Atividade 01/10/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 189-SALA 110, PINHEIRO, MACEIÓ, AL, 57.057-560 | | | |
| Objeto Social REPAROS HIDRAULICOS, ELETRICOS, PINTURAS E CARPINTARIA EM RESIDENCIAS OU ESTABELECIMENTOS CIVIS OU EMPRESARIAIS, BEM COMO MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR EM AMBIENTES CONTROLADOS; CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS E OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA EM GERAL, BEM COMO PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INCLUSIVE NA FORMA DE SUBEMPREGADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E SUBSTENÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA, PAINÉIS E DIVISÓRIAS, FORRO DE GESSO, PVC E MADEIRA, MATERIAL DE LIMPEZA, FARDAMENTO E PAPELARIA. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | Administrador | Término do Mandato |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | |
| LICINIA DE ALBUQUERQUE BRAZ RODRIGUES 018.788.004-70 | 1.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| KLINGER MOREIRA LINS 021.313.354-74 | 99.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | Número: 27600157946 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Data: 29/11/2010 | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Ato: BALANÇO | | | |
| Evento (s): | | | |

MACEIÓ - AL, 26 de julho de 2012



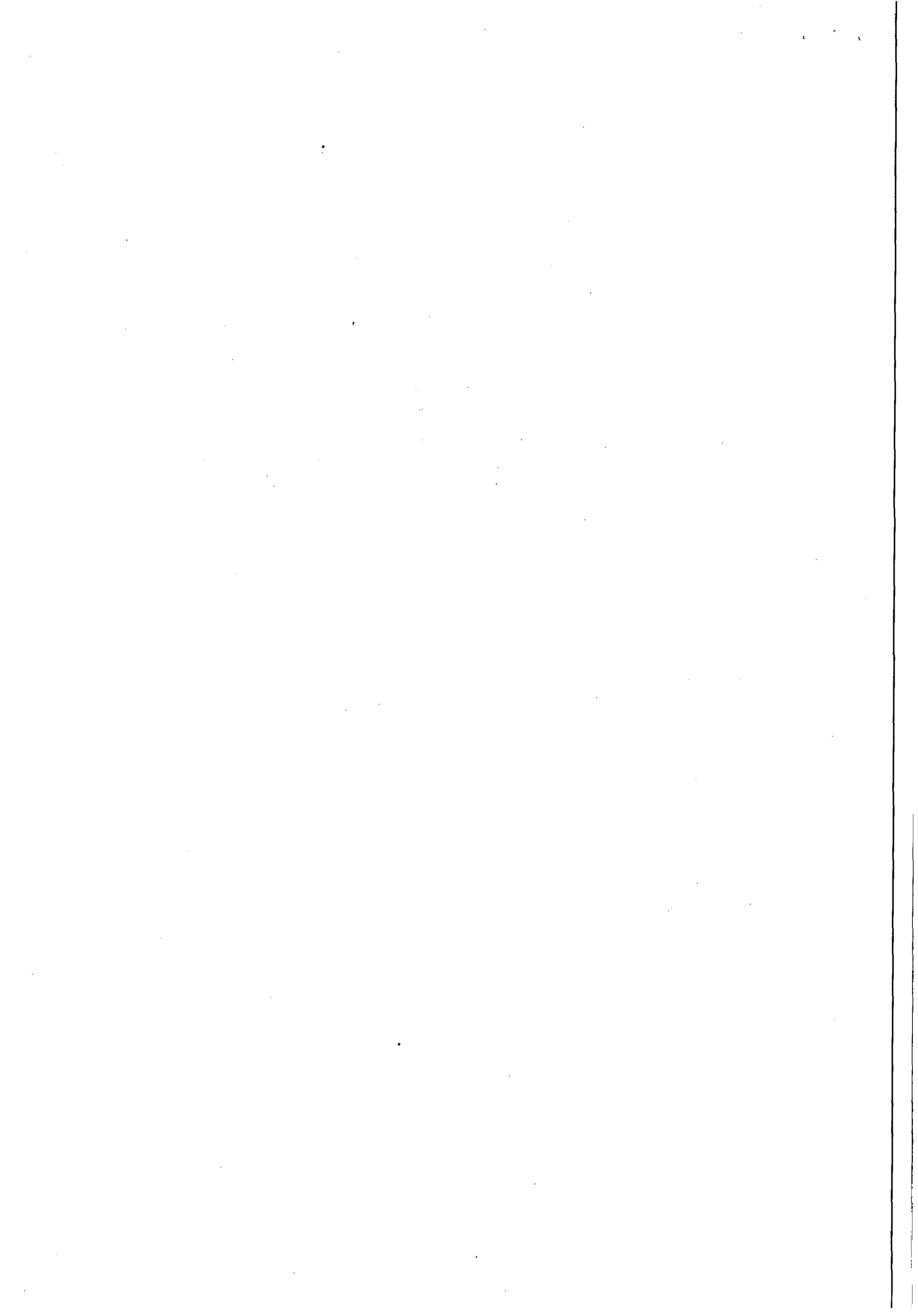
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
SECRETARIO-GERAL

Bruno dos Santos Burity
ESPAGIARIO

CONFERE COM ORIGINAL

Luci Gleide
Secretária / CPJ - CASAL

[Handwritten signatures]



**Consulta Optantes**

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 05.913.879/0001-86
Nome Empresarial : K M L ENGENHARIA LTDA ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

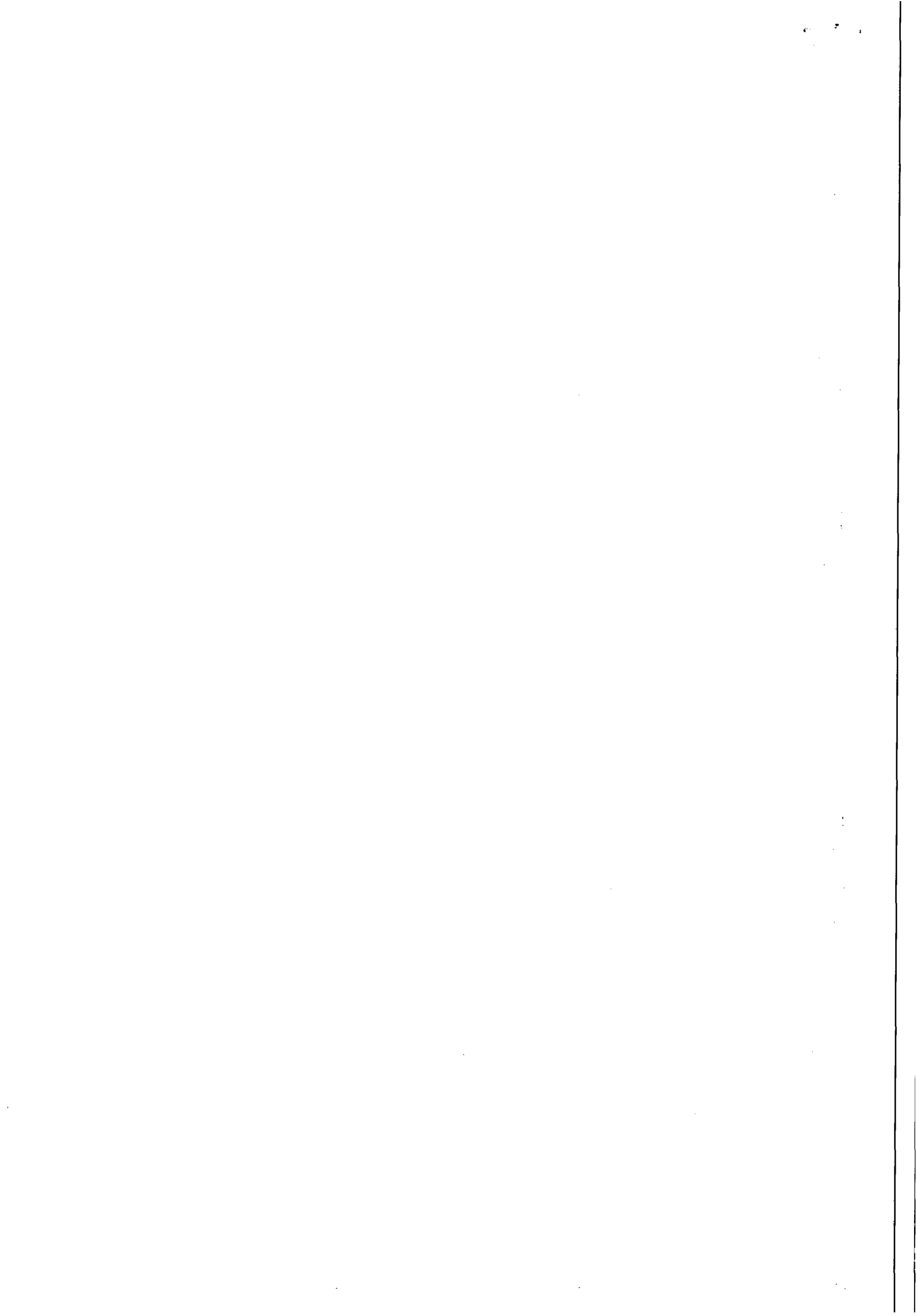
Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

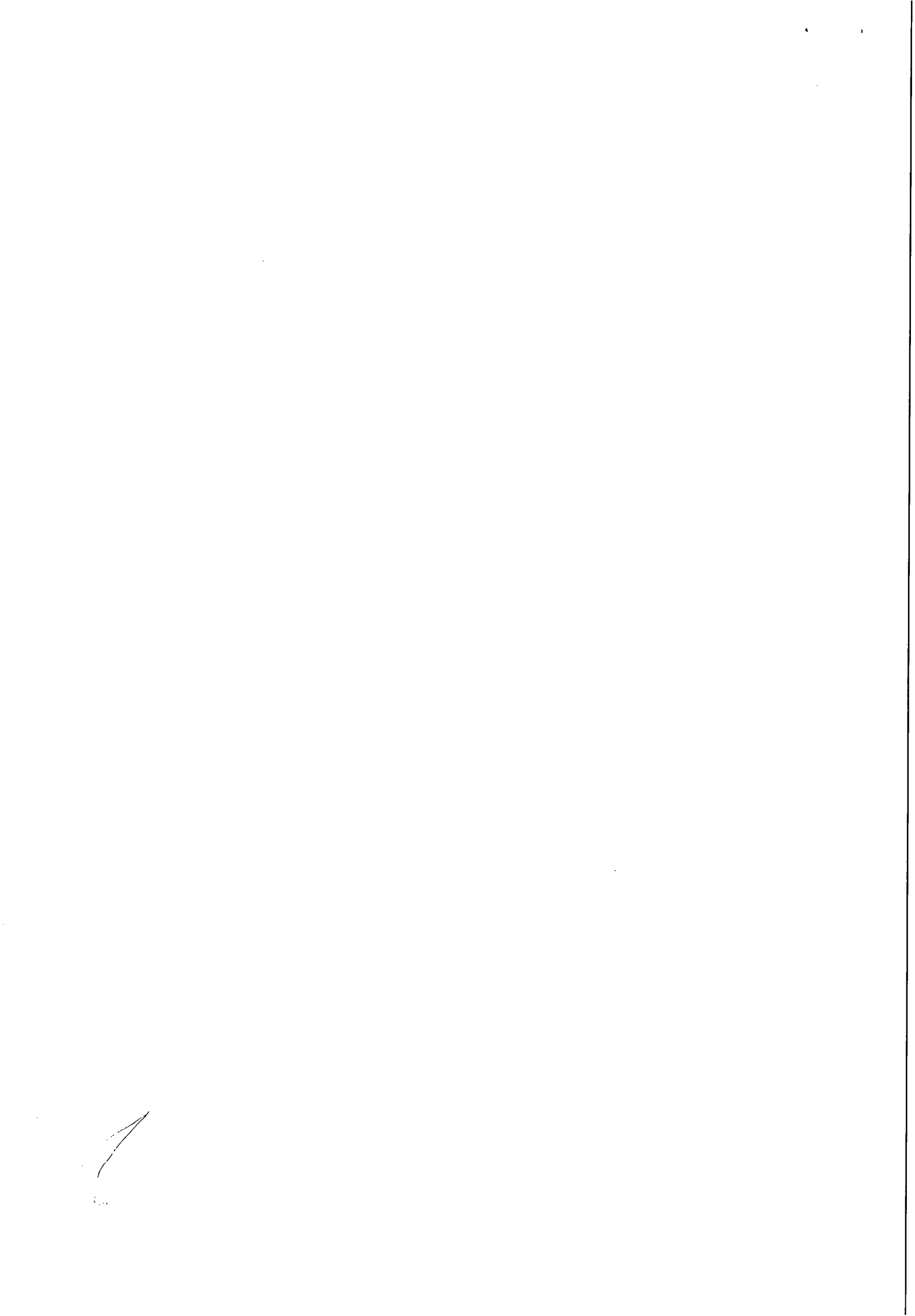
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.913.879/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL K M L ENGENHARIA LTDA ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K M L ENGENHARIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R PEDRO OLIVEIRA ROCHA | NÚMERO 189 | COMPLEMENTO SALA 110 |
| CEP 57.057-560 | BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO | MUNICÍPIO MACEIO |
| UF AL | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2012** às **17:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



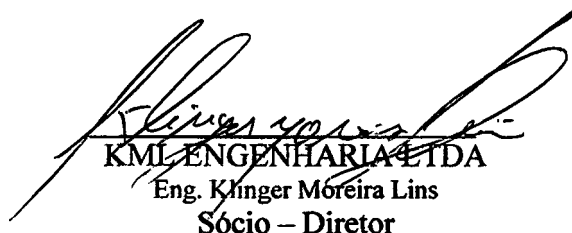
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO V

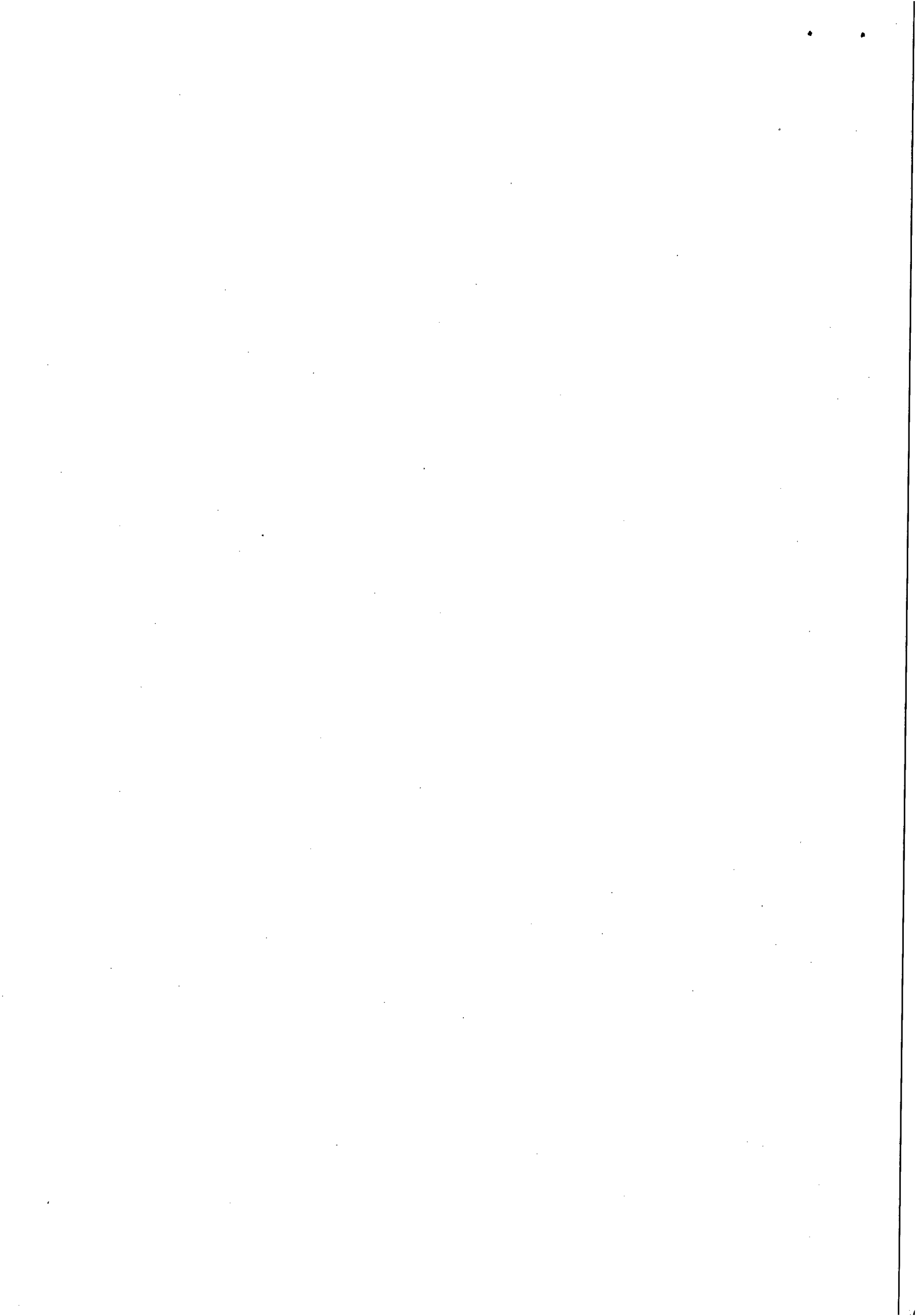
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa KML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 021.313.354-74, sediada no endereço Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-560, nº 189, telefone/fax nº (82) 3328-6228 / 3317-3925 / 9925-4055, por intermédio do seu representante legal Sr(a). KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.426.312- SSP/ AL e do CPF nº 021.313.354-74, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

ANEXO IV

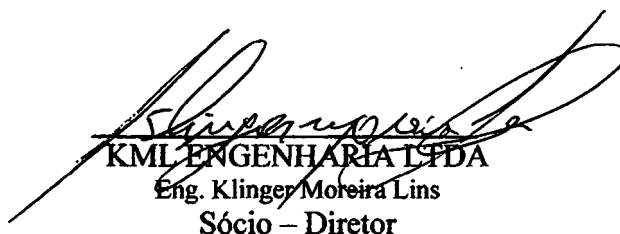
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa KML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.879/0001-86, sediada no endereço Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.057-560, nº 189, telefone/fax nº (82) 3328-6228 / 3317-3925 / 9925-4055, por intermédio do seu representante legal Sr(a). KLINGER MOREIRA LINS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.426.312- SSP/ AL e do CPF nº 021.313.354-74, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

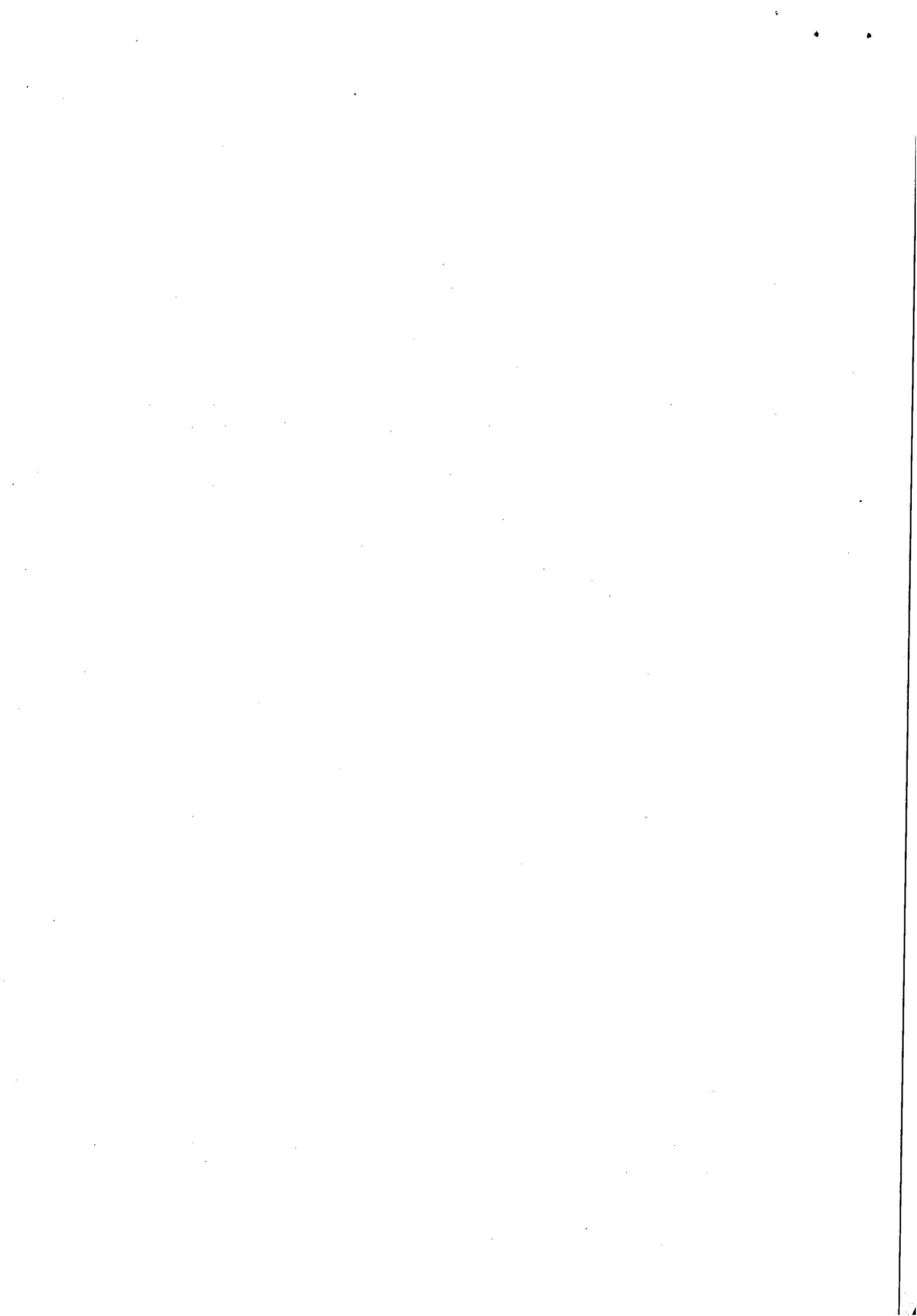
Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

Maceió 01 de Agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



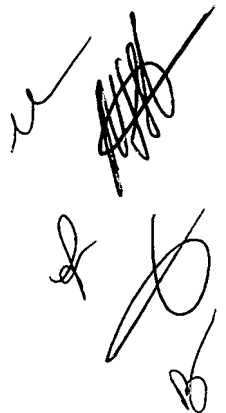
DECLARAÇÃO

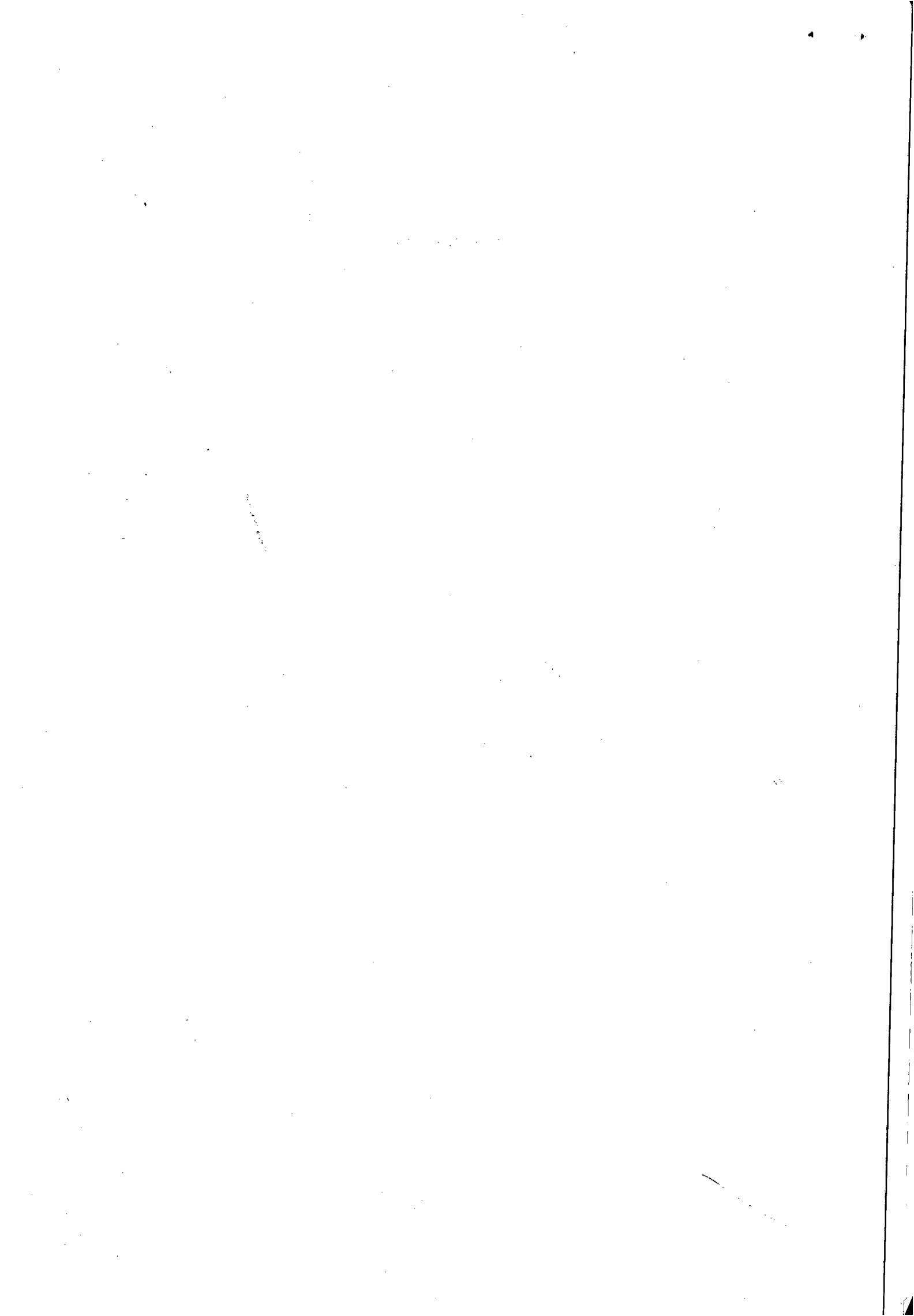
Cumpra plenamente os requisitos de habilitação
(Nome da Empresa) KML ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.913.879/0001-86, sediada na Rua Pedro Oliveira Rocha 189, sala 110, Pinheiro, Maceió-AL CEP: 57.057-560 (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 13/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió 01 de agosto de 2012



KML ENGENHARIA LTDA
Eng. Klínger Moreira Lins
Sócio – Diretor







ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/2012 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

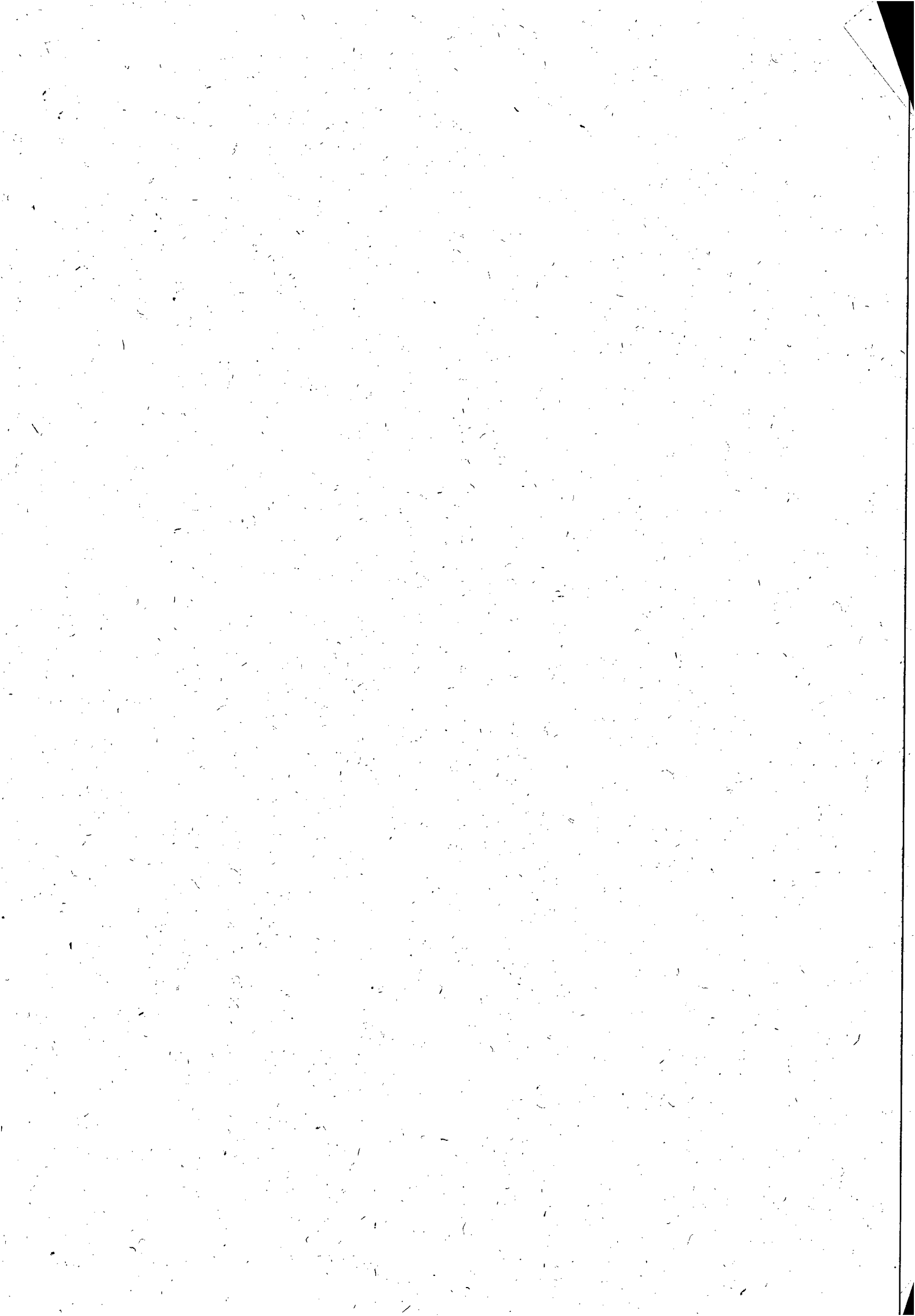
Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial 13/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A licitação teve origem no Processo Administrativo 2865/2012, CI 17/2012 – UNLESTE. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira e Luci Gleide da Silva, Rosalva Medeiros Aleleuia de Barros e Christianne Cabral de Melo Barbosa como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 41/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de janeiro de 2012, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceu a empresa credenciada ao certame KML ENGENHARIA LTDA - ME, representada pelo Sr. KLINGER MOREIRA LINS -, CPF 021.313.354-74; RG 1426312 – S&S/AL, credenciado quando da abertura da sessão. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.07.2012 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL. Aberto o envelope "A" com a proposta de preços, com a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, apresentando a seguinte proposta: R\$ 290.035,00 (duzentos e noventa mil, trinta e cinco reais).

A fase de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase de lances:

| LANCES | EMPRESAS |
|----------|---------------------------|
| | KML ENGENHARIA LTDA - ME, |
| 1º LANCE | 290.035,00 |
| 2º LANCE | 290.000,00 |
| 3º LANCE | 289.800,00 |

A empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, apresentou o lance no valor de 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais). Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante do objeto licitado a empresa KML ENGENHARIA LTDA -



ME. A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, os quais depois de analisados e rubricados por todos os presentes, foi declarada habilitada a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME. Quanto aos documentos referentes ao acervo técnico da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME,, após analisados, foram aprovados pela equipe de apoio e pela Pregoeira. Diante do atendimento as exigências de habilitação, a Pregoeira declara vencedora a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, a Pregoeira concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME apresente a planilha com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários da planilha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luci Gleide da Silva por todos os presentes.


Maceió, 01 de agosto de 2012.




NELI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA



LUCI GLEIDE DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



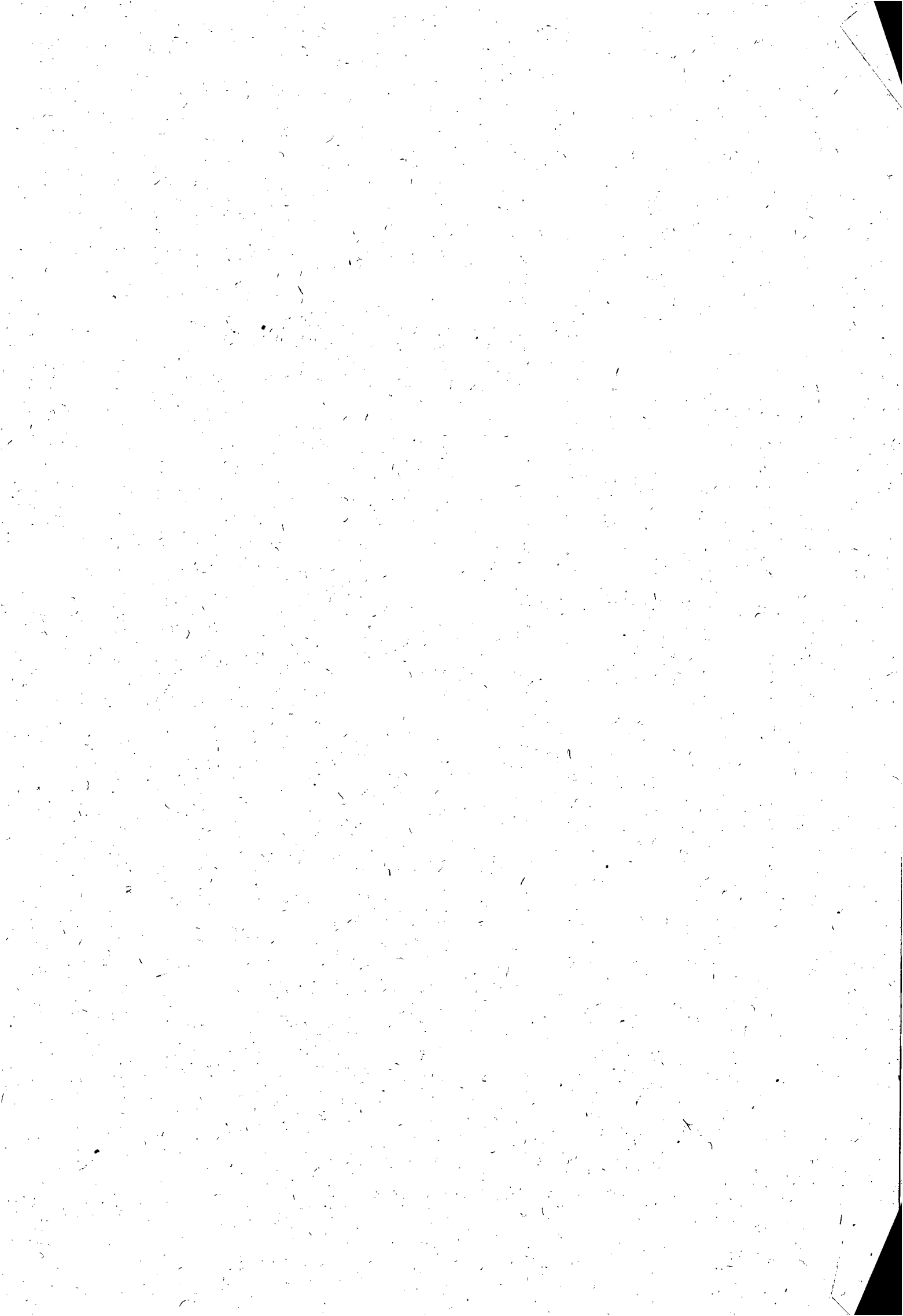
ROSALVA MEDEIROS ALELEUIA DE BARROS
EQUIPE DE APOIO



CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA
EQUIPE DE APOIO



KLINGER MOREIRA LINS
KML ENGENHARIA LTDA - ME

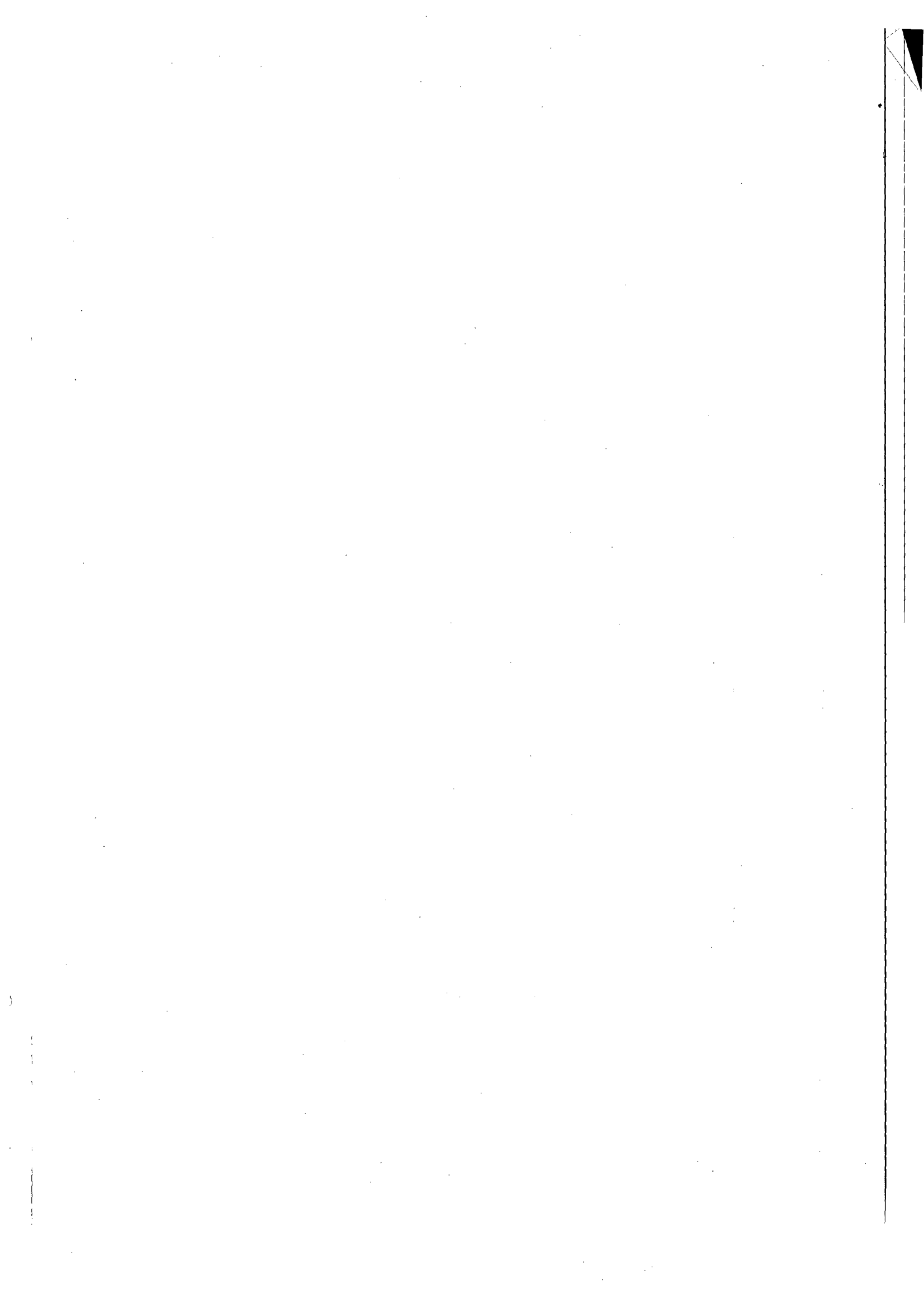


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 – CASAL

| PLANILHA DE PREÇOS OBRA: Serviços de corte e religação | | | | | | |
|---|----------------------|--|-------------|--------------|--|-----------------|
| LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste | | | | | | |
| DATA: Janeiro/2012 | | MARÇO / 2012 | | | B.D.I. Sobre serviços = 24,52% | |
| | | | | | B.D.I. Sobre materiais = 15,60% | |
| ITEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
| 01 | Banco de dados CASAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 6,99 | 26.562,00 |
| 02 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,68 | 46.700,00 |
| 03 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,39 | 56.780,00 |
| 04 | Banco de dados CASAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,77 | 50.655,00 |
| 05 | Banco de dados CASAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 17,98 | 32.363,00 |
| 06 | Banco de dados CASAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,32 | 32.784,00 |
| 7 | Banco de dados CASAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 19,98 | 43.956,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 289.800,00 | |

[Signature]
KML ENGENHARIA LTDA

Eng. Klinger Moreira Lins
Sócio – Diretor



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2012 - CASAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

SENHORES:

A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

Valor da Proposta Anual: R\$ 289.800,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor da Proposta Mensal: R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Prazo de execução: De acordo com o Edital).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

Dados Bancários

Banco Itaú

BANCO: 341

AGÊNCIA: 1598

Nº DA CONTA: 15.550-3

OBS: Estamos de pleno acordo com o Edital.

Maceió, 01 de Agosto de 2012.



KML ENGENHARIA LTDA

Eng. Klínger Moreira Lins

Sócio – Diretor



48
 [Handwritten signature]

O [WordPress 3.4.1](#) está disponível! [Por favor, atualize agora.](#)

Painel

Posts

Mídia

Links

Páginas

Comentários 4

Arquivos

Banners

Eventos

Licitações

Licitações

Adicionar Novo

Modalidades

Status

Ramos de Atividades

Configuração

Downloads

Fornecedores

Aparência

Plugins 9

Usuários

Ferramentas

Configurações

 Contato

 Custom Post Types

 Newsletter

 Enquetes

Recolher Menu

Relatório de Licitações - Fiscalizações ligações ativas e inativas de água setores comerciais UN-Leste, sede em Rio Largo/AL

Anexo

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_13_12

Total de downloads

Down
loads

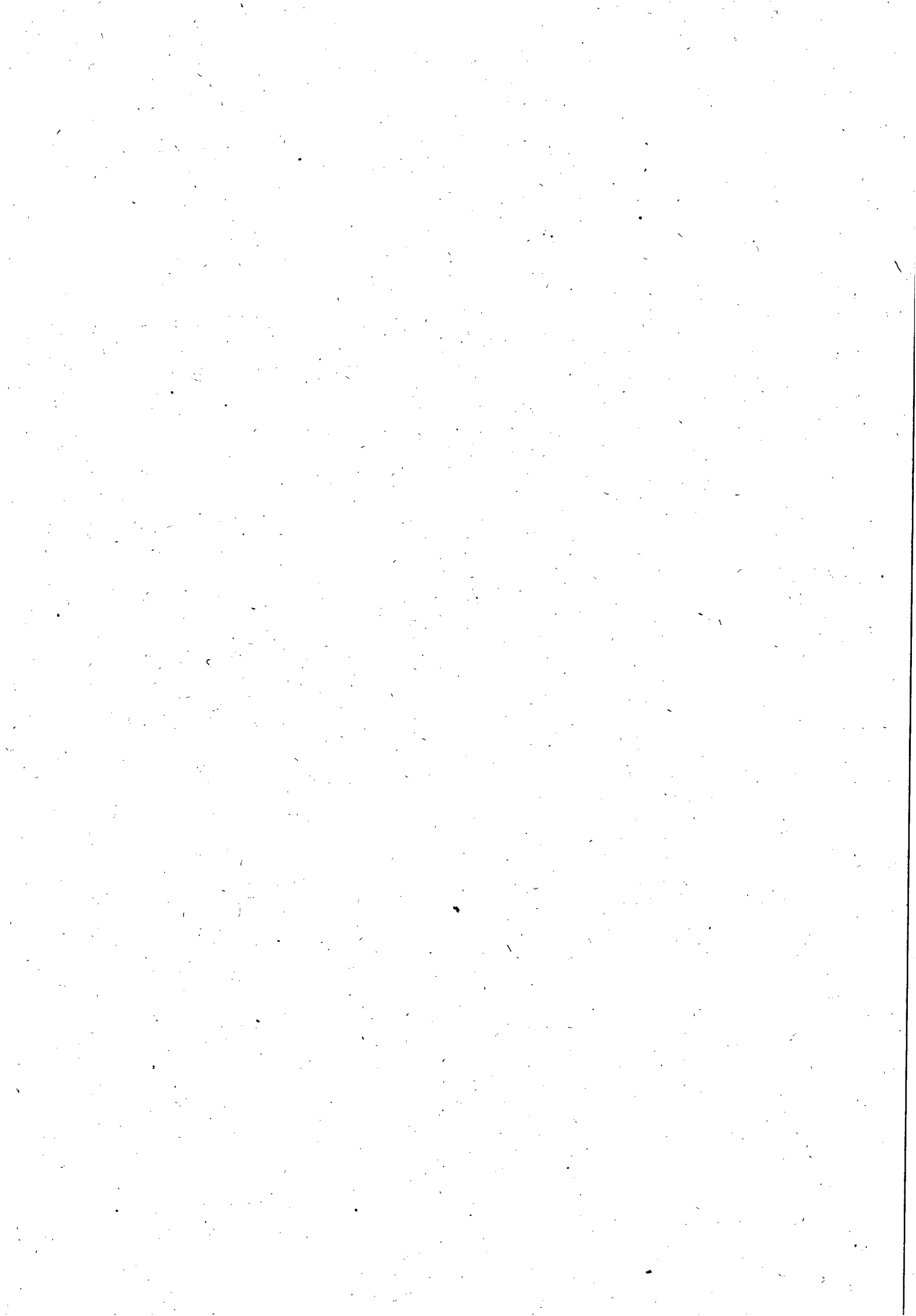
16

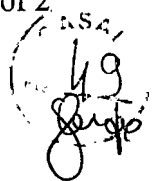
16

EDITAL_PREGAO_PRESENCIAL_13_12

| Nome | CPF/CNPJ | Perfil | Data |
|------------------------------------|--------------------|-----------|------------------|
| José Maria Tenório Taveiros Júnior | 007.810.754-75 | Visitante | 20/07/2012 11:07 |
| ALÇAIDES RODRIGUES | 10.816.189/0001-49 | Visitante | 19/07/2012 20:07 |
| ALÇAIDES RODRIGUES | 10.816.189/0001-49 | Visitante | 31/07/2012 12:07 |
| GERENTEC | ger.ent.ec- | Assinante | 20/07/2012 15:07 |
| GERENTEC | ger.ent.ec- | Assinante | 20/07/2012 15:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 24/07/2012 10:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 24/07/2012 11:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 26/07/2012 11:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 31/07/2012 13:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 31/07/2012 13:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 31/07/2012 13:07 |
| klinger moreira | 05.913.879/0001-86 | Visitante | 05/08/2012 22:08 |
| EDS ENERGIA E DESENVOLVIMENTO | EDS. EN.ERG-IA | Assinante | 23/07/2012 09:07 |

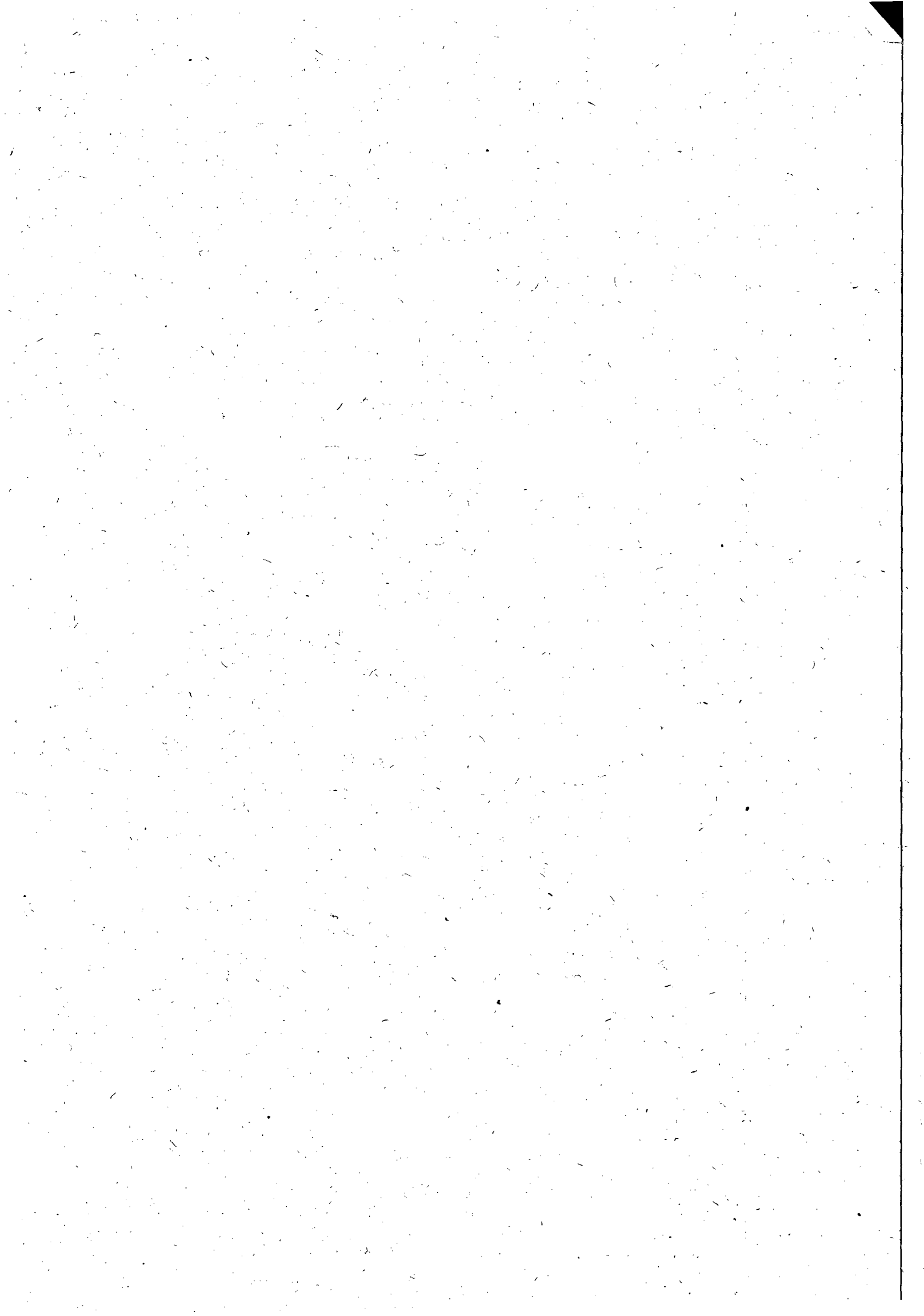
Desenvolvido em WordPress, customizado por id5 soluções web. Pegar a versão 3.4.1



A circular stamp with the number '49' in the center and a handwritten signature over it.

| Nome | CPF/CNPJ | Perfil | Data |
|---------------------|------------------------|-----------|------------------|
| SUSTENTÁVEL LTDA | | | |
| IVONETE BARROS | 40.911.117/0001-4 1 | Visitante | 23/07/2012 09:07 |
| IVONETE BARROS | 40.911.117/0001-4 1 | Visitante | 23/07/2012 09:07 |
| Rivelino Monico | 005.228.227-97 | Visitante | 23/07/2012 11:07 |
| Total | 16 | | |

[Imprimir](#) | [Voltar](#)



Processo Administrativo 2865/2012 – CASAL

CI 17/2012 - UNLESTE

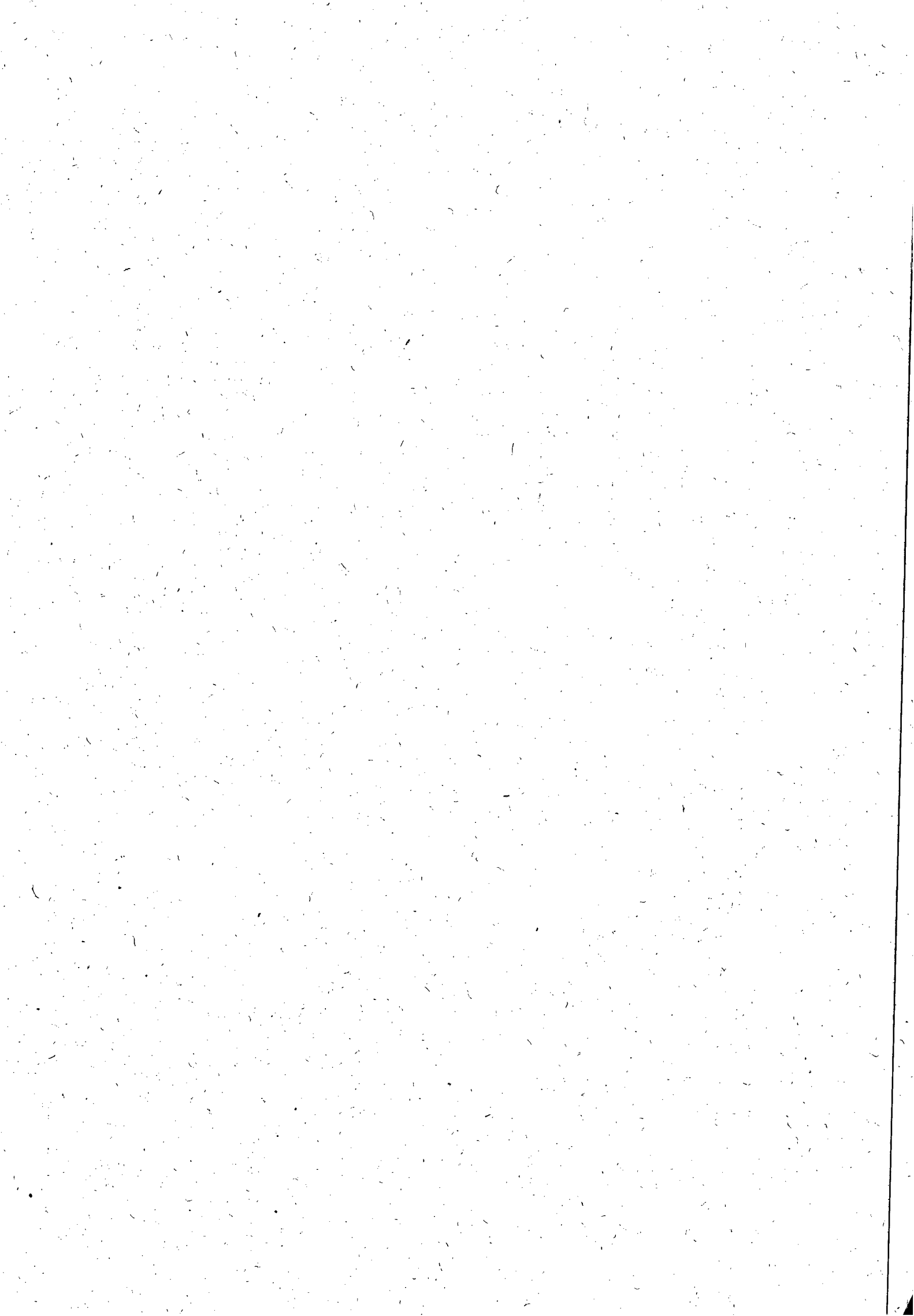
PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 13/2012-CASAL. OBJETO:
EMPRESA ENGENHARIA PRESTAR SERVIÇOS
REFERENTES ATIVIDADES FISCALIZAÇÕES
LIGAÇÕES ATIVAS INATIVAS (LIGADAS,
CORTADAS, POTENCIAIS, FACTÍVEIS,
SUPRIMIDAS) ÁGUA SETORES COMERCIAIS
UNIDADE DE NEGÓCIO DO LESTE, CUJA SEDE
CIDADE RIO LARGO/AL CONFORME
ESPECIFICADO TERMO REFERÊNCIA, NESTE
EDITAL MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS
LEI FEDERAL N. 10.520 17 JULHO 2002,
DECRETO ESTADUAL 3.548, 01.01.2007,
DÉCRETO 5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR N.º
123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94
E 9.648/98. VENCEDORA: EMPRESA KML
ENGENHARIA LTDA - ME PROPOSTA R\$
289.800,00 (DUZENTOS OITENTA NOVE MIL,
OITOCENTOS REAIS). HOMOLOGAÇÃO
CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR
DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER

1 – Da Realização da Licitação:

O processo licitatório teve origem PROTOCOLO ADMINISTRATIVO nº 2865/2012; CI 17/2012 – UNLESTE tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para



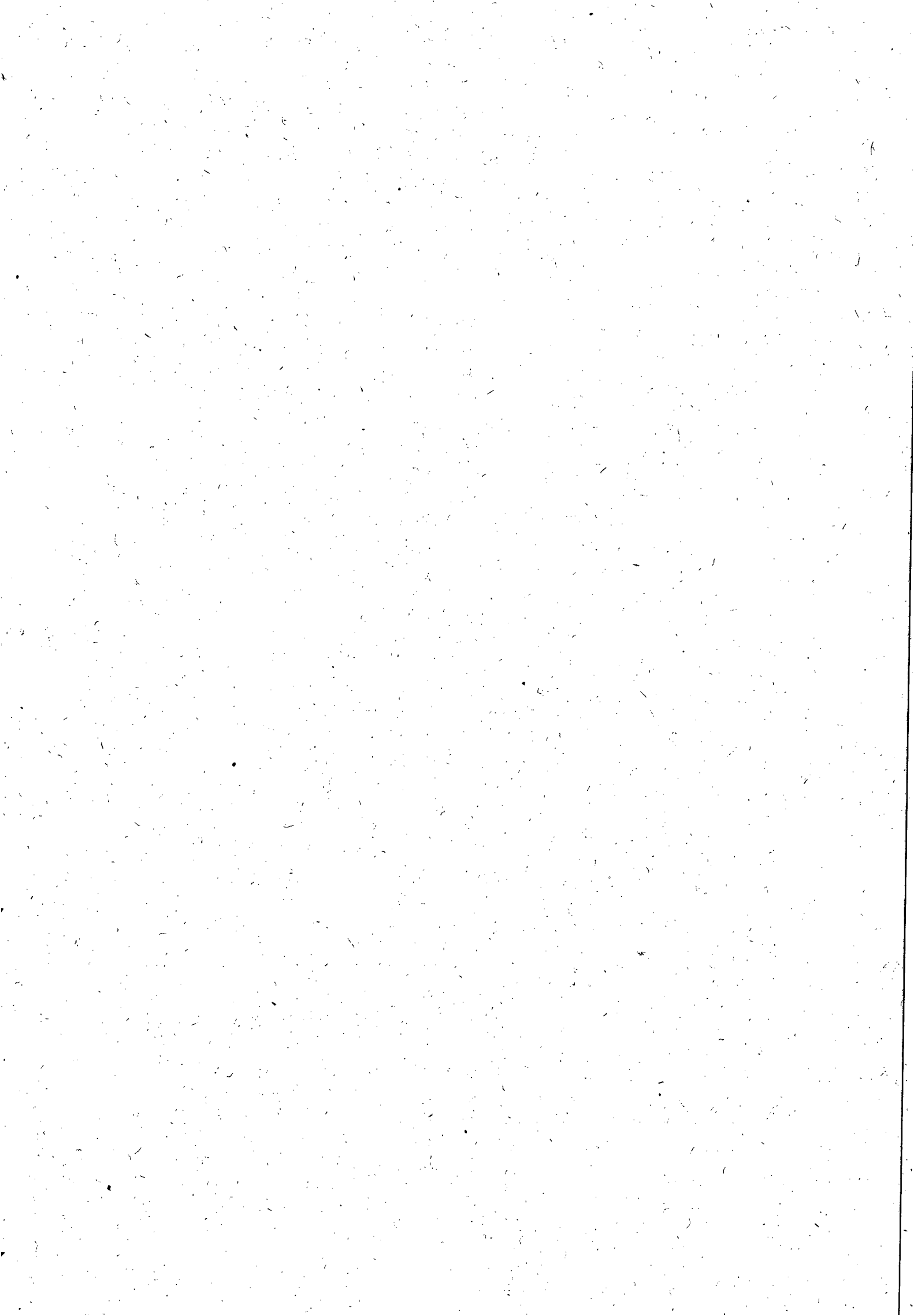
prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira e Luci Gleide da Silva, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e Christianne Cabral de Melo Barbosa como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 41/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de janeiro de 2012, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Em 18 de julho de 2012, a CASAL editou o Pregão Presencial 13/2012-CASAL, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 19 de julho de 2012, bem como publicado no site da CASAL na mesma data. Como o Edital se encontra a disposição dos interessados no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – 16 (dezesseis) interessados acessaram o Edital via internet..

2 - Empresa que compareceu ao Certame:

- KML ENGENHRAIA LTDA, representada pelo sócio proprietário KLINGER MOREIRA LINS -, CPF 021.313.354-74; RG 1426312 – SSP/AL

3. Da sessão pública

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial 13/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto



5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A licitação teve origem no Processo Administrativo 2865/2012, CI 17/2012 – UNLESTE. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira e Luci Gleide da Silva, Rosalva Medeiros Aleleuia de Barros e Christianne Cabral de Melo Barbosa como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 41/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de janeiro de 2012, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceu a empresa credenciada ao certame KML ENGENHARIA LTDA - ME, representada pelo Sr. KLINGER MOREIRA LINS -, CPF 021.313.354-74; RG 1426312 – SSP/AL, credenciado quando da abertura da sessão. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19.07.2012 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL.

4. Das propostas apresentadas

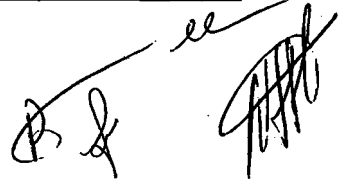
Aberto o envelope “A” com a proposta de preços, com a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, apresentando a seguinte proposta: R\$ 290.035,00 (duzentos e noventa mil, trinta e cinco reais).

5. Da fase de lances

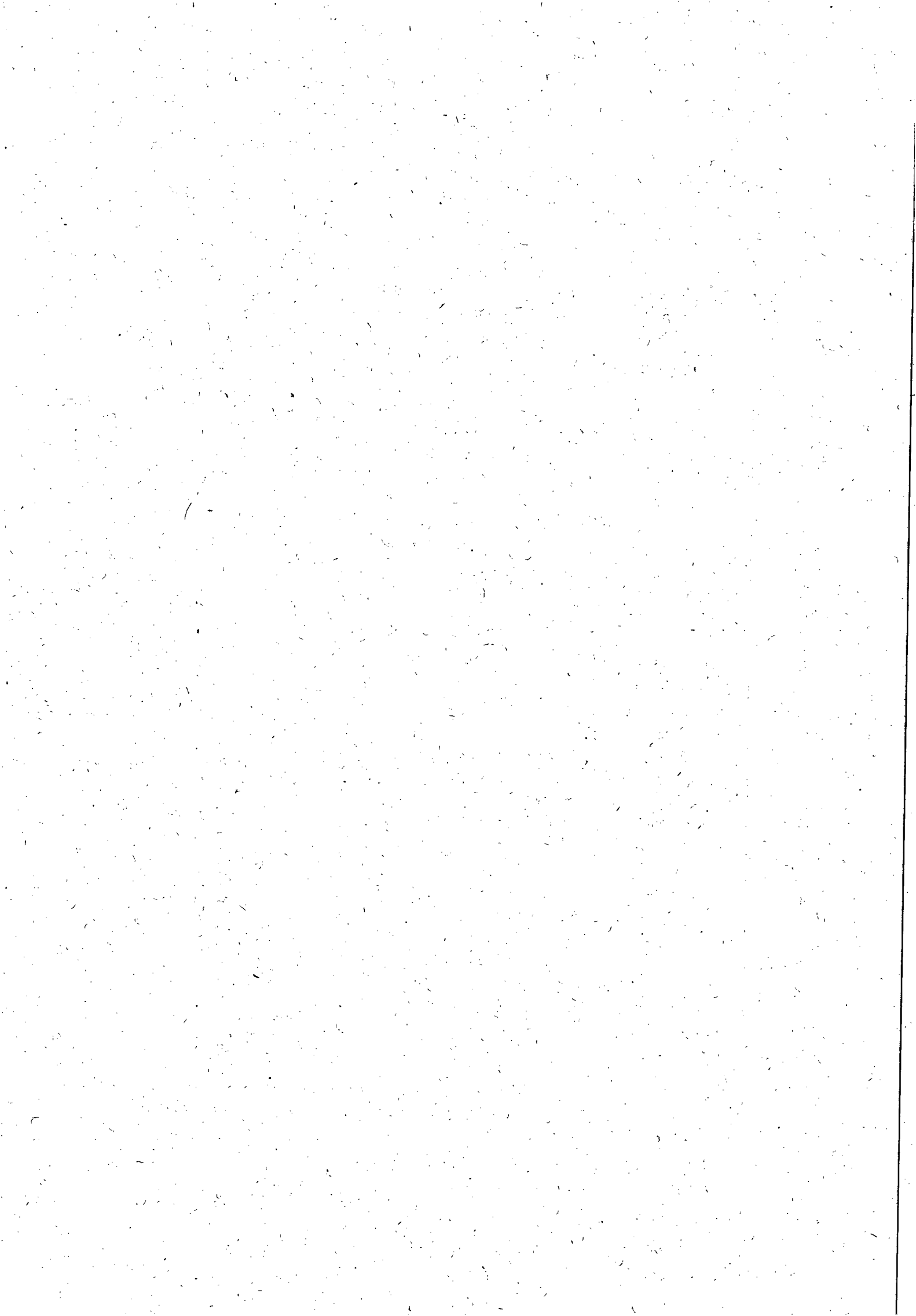
A fase de lances ocorreu da seguinte forma:

Fase de lances:

| LANCES | EMPRESAS |
|----------|---------------------------|
| | KML ENGENHARIA LTDA - ME, |
| 1º LANCE | 290.035,00 |
| 2º LANCE | 290.000,00 |
| 3º LANCE | 289.800,00 |



[Handwritten signatures and initials]



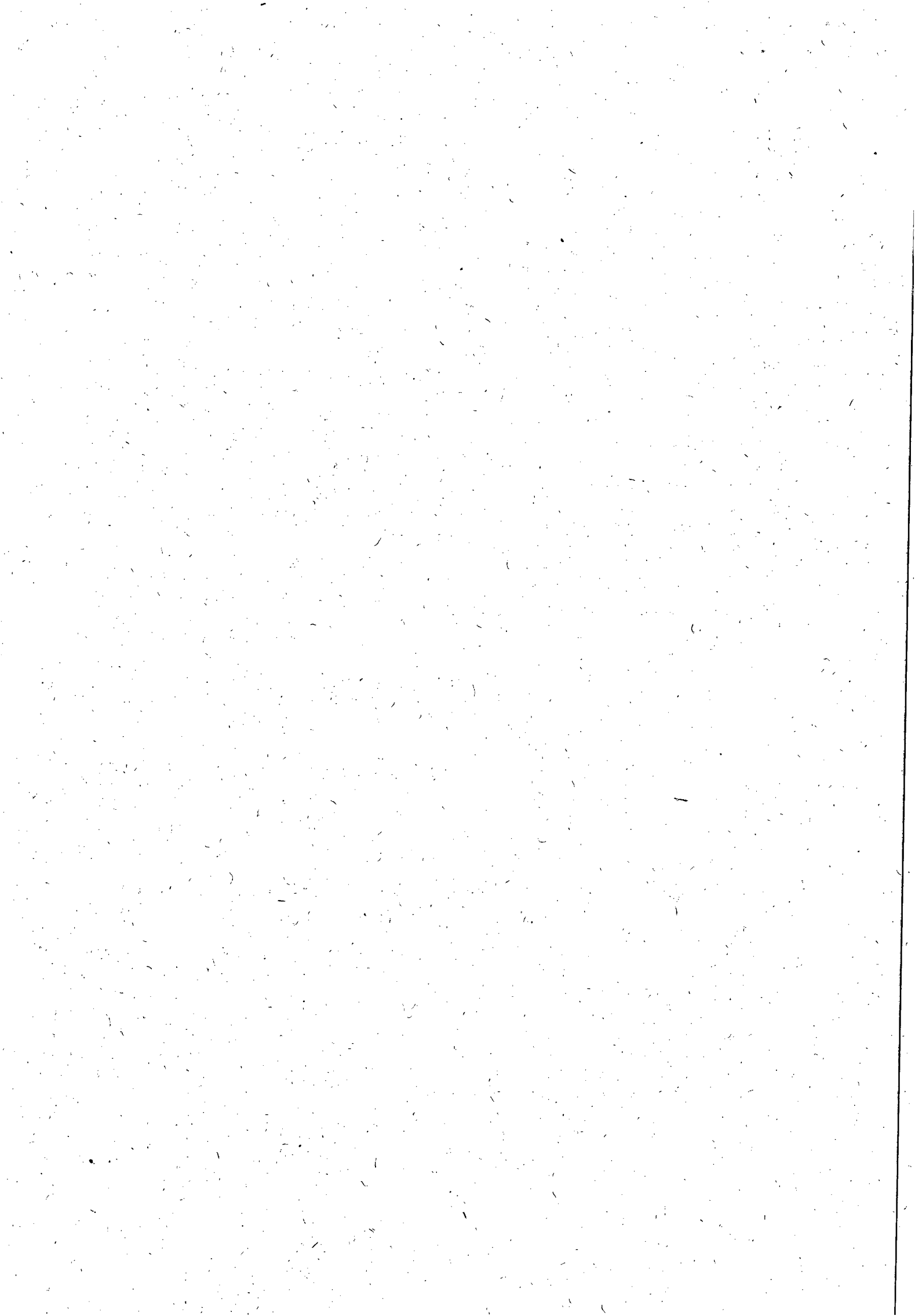
A empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, apresentou o lance no valor de 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais). Diante da proposta apresentada, a Pregoeira declara arrematante do objeto licitado a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME. A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, os quais depois de analisados e rubricados por todos os presentes, foi declarada habilitada a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME. Quanto aos documentos referentes ao acervo técnico da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME,, após analisados, foram aprovados pela equipe de apoio e pela Pregoeira. Diante do atendimento as exigencias de habilitação, a Pregoeira declara vencedora a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, a Pregoeira concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME apresente a planilha com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários da planilha.

6. Da habilitação

A seguir foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, os quais depois de analisados e rubricados por todos os presentes, foi declarada habilitada a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME. Quanto aos documentos referentes ao acervo técnico da empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME,, após analisados, foram aprovados pela equipe de apoio e pela Pregoeira. Diante do atendimento as exigencias de habilitação, a Pregoeira declara vencedora a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, a Pregoeira concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME apresente a planilha com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários da planilha. A Pregoeira concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME apresente a planilha com os valores de acordo com o último lance apresentado, quando serão analisados os valores unitários da planilha.

4 - Conclusão:


O licitante, no prazo de 02 (dois) dias, apresentou a planilha com os valores adequados a proposta apresentada. Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 13/2012, a Pregoeira elege



Vencedora a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME com proposta no valor de R\$ 289.800,00, (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), valor este abaixo do valor de referência da CASAL que é de R\$ 290.210,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e dez reais), inclusive apresentando todos os itens da planilha com quantitativos iguais aos da CASAL e com valores unitários iguais ou menores que os valores unitários de referência da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Gerência de Licitação e Contratos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 06 de agosto de 2012.



NELLI LIMA PEREIRA
PREGOEIRA



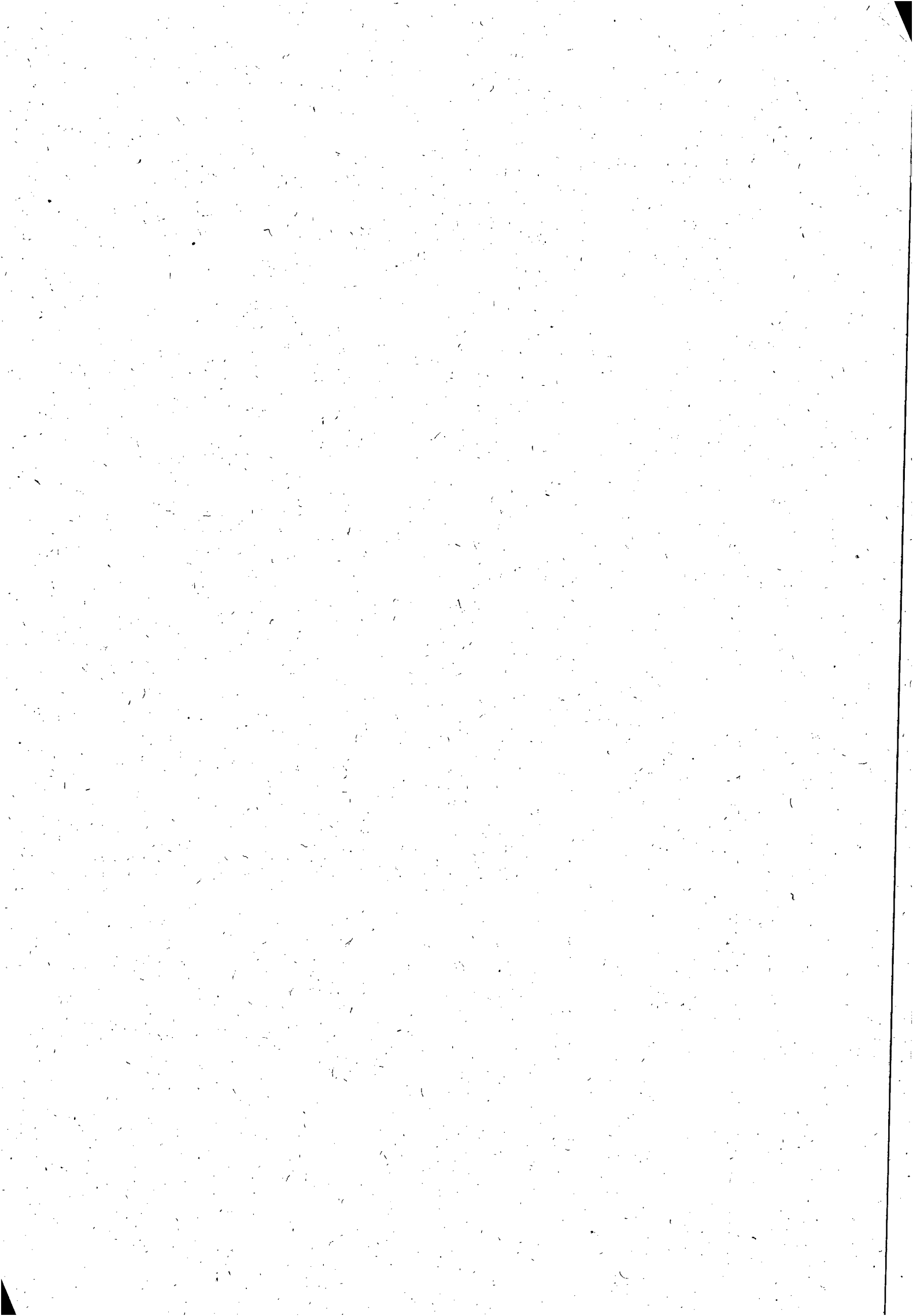
LUCI GLEIDE DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSALVA MEDEIROS ALELEUIA DE BARROS
EQUIPE DE APOIO

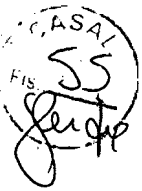


CHRISTIANNE CABRAL DE MELO BARBOSA
EQUIPE DE APOIO





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo 2865/2012 – CASAL

CI 17/2012 - UNLESTE

PREGÃO PRESENCIAL 13/2012 - CASAL

Em 06 de agosto de 2012.

A ASJUI,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestramos a homologação pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

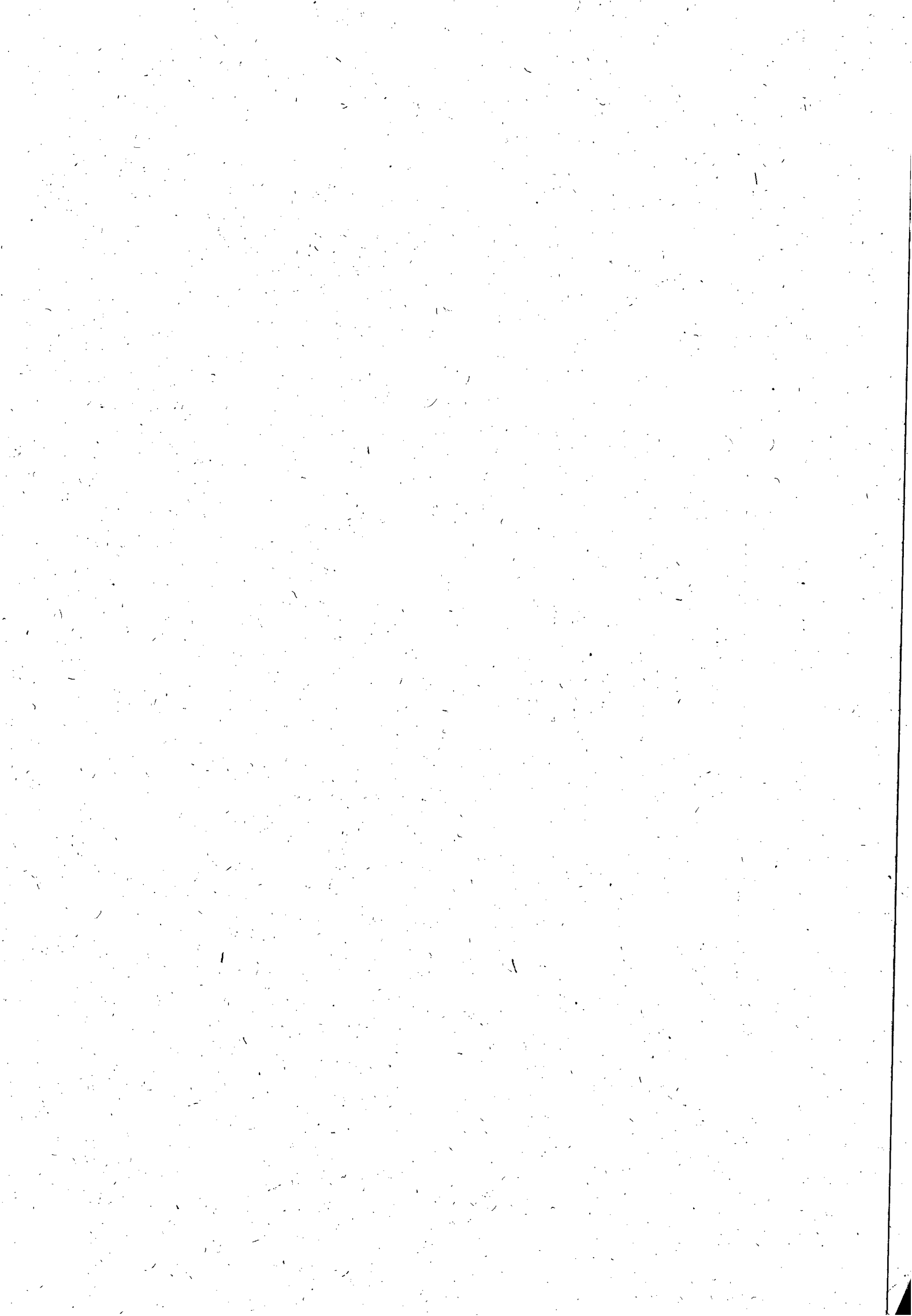
Empresa vencedora: KML ENGENHARIA LTDA - ME

Proposta: R\$ 289.800,00, (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Atenciosamente

NELI LIMA PEREIRA

CPL/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2865/2012 - CASAL
C.I. nº 17/2012 - UN - LESTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2012 - CASAL

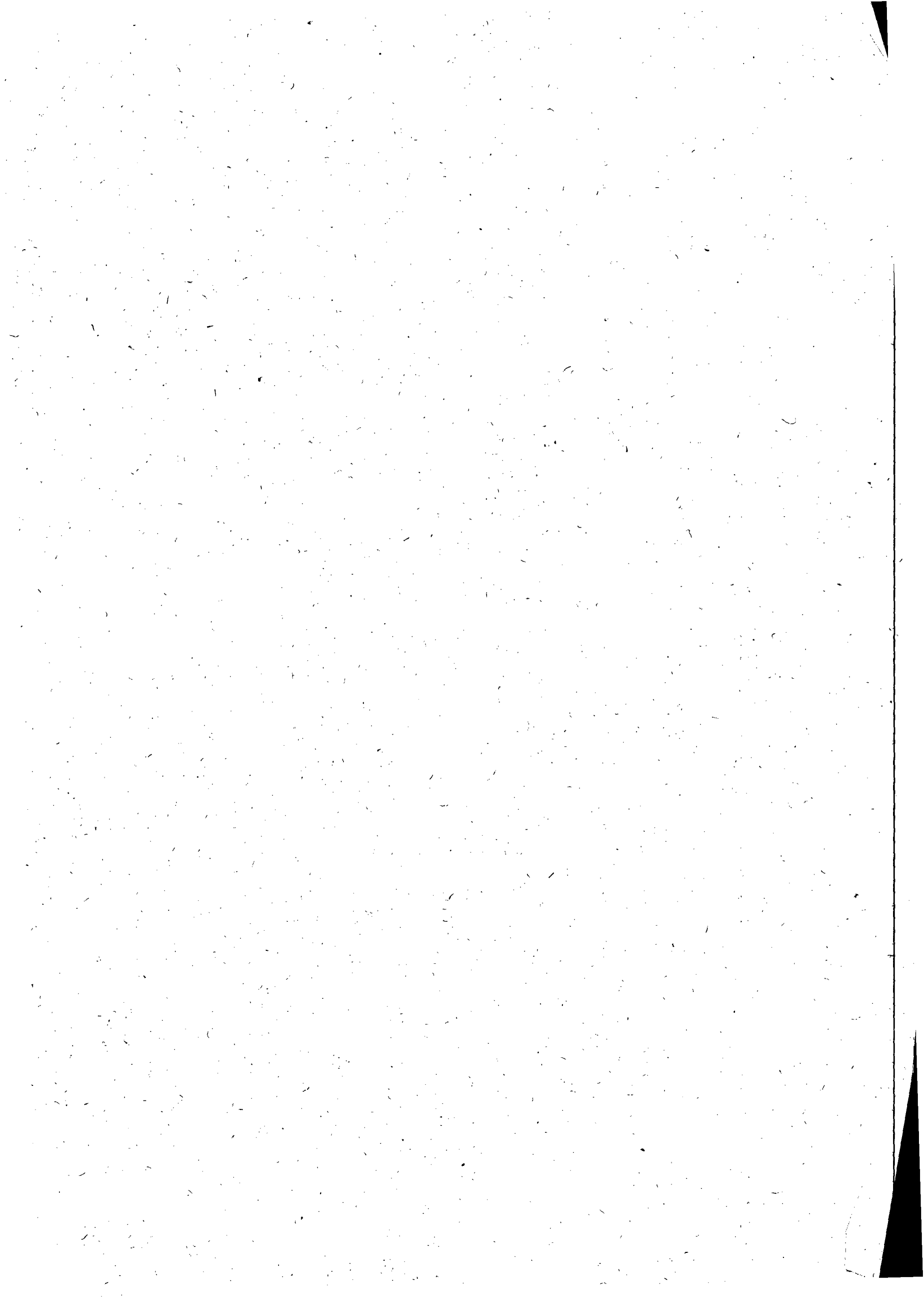
FR 56
X

À D.P.,

Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial nº 13/2012 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes às atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 06/08/2012

Adv. Edílson Alves Vieira
Assessor Jurídico



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2865/2012
Pregão Presencial nº 13/2012
C.I nº 17/2012 – UN- LESTE

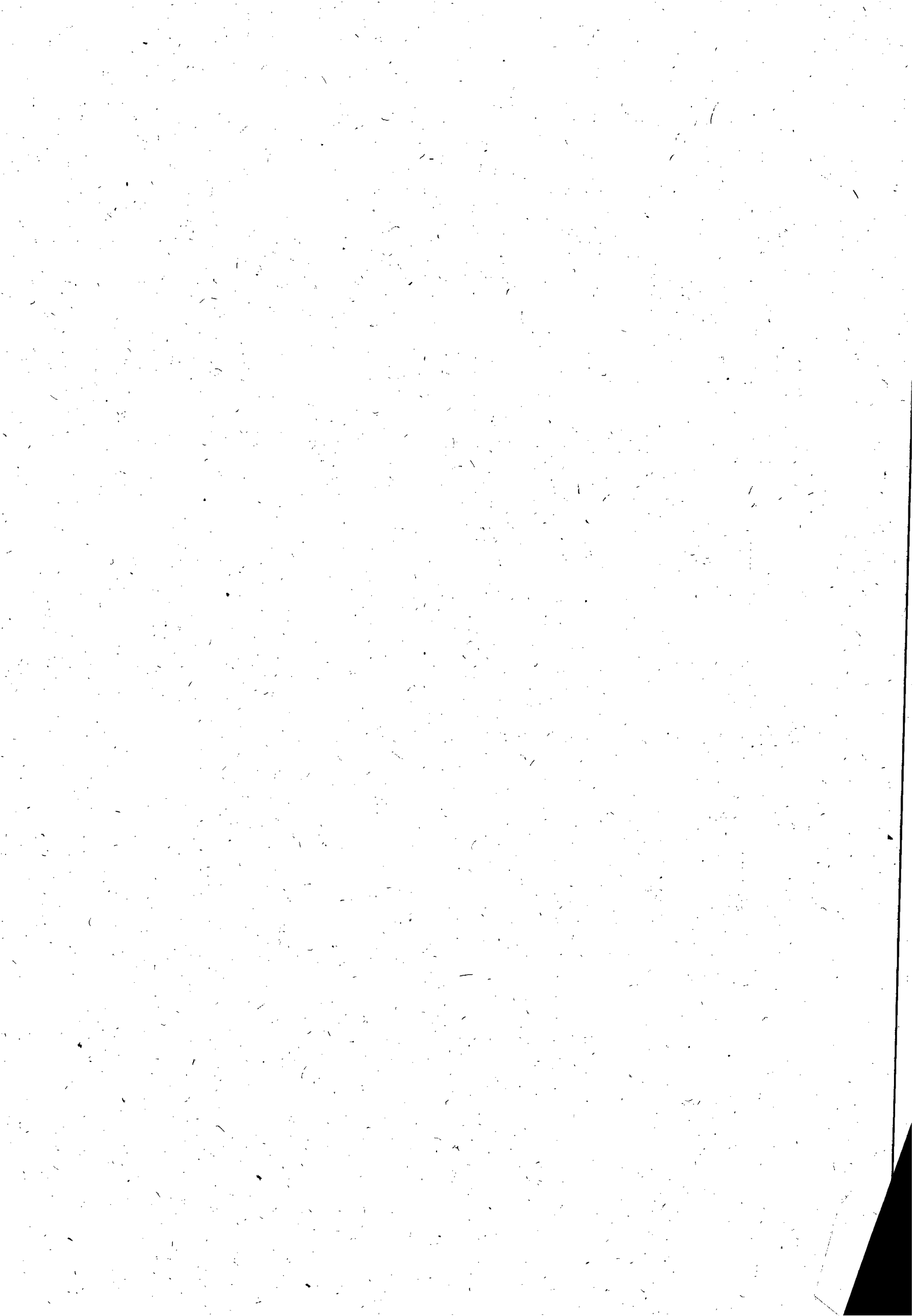


À
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, e da Assessoria Jurídica, às fls. 55 e 56 deste processo **HOMOLOGAMOS** o presente certame em favor da Empresa vencedora **KML ENGENHARIA LTDA - ME**, vencedora, com proposta no valor global de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), objetivando a prestação de serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis, suprimidas de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio do Leste, cuja Sede é na cidade de Rio Largo/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem -se o competente Contrato. Em 02/02/12


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/vgm...



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001142 a 00001142
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

| Item | Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação | Valor Previsto | Qtd. Solic. | Qtd. Canc. | Un. | Est. Atual | Un. | Cotação | AF | Status AF | Status Item |
|------|--|----------------|-------------|------------|-----|------------|-----|---------|----|-----------|-------------|
| | | | Observação | | | Referência | | | | | |

Filial: REGIONAL DO LITORAL

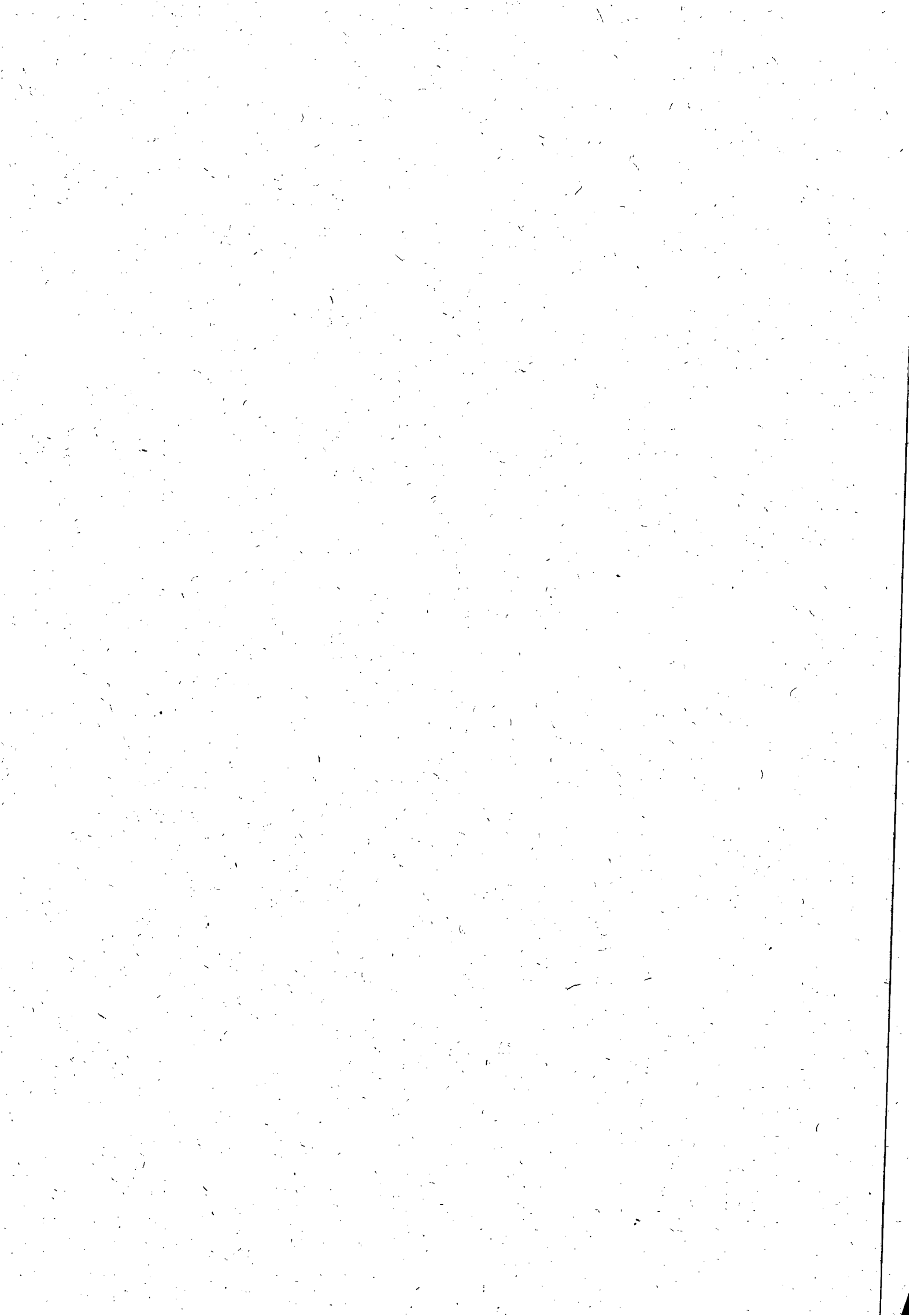
Solicitação: 00001142 Emissão: 01/01/2013 Dt. Limite: 31/07/2013 Dt. Últ. Alt.: 13/08/2012 Liberada: SIM
 Solicitante: ANTONIO JOSE PEREIRA DE A Liberação: 13/08/2012 Usu. Libera.: ANTONIOJOSE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 169.050,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------|------|------|-----|------|-----|--|--|--|--|
| 1 | ABDIEL TEIXEIRA DE QU | 169.050,00 | 1,00 | 0,00 | CNT | 0,00 | CNT | | | | |
| 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA UNLE - UNLE - U.N. DO LESTE | | | | | | | | | | | |

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001141 a 00001141
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

| Item | Requisitante | Valor Previsto | Qtd. Solic. | Qtd. Canc. | Un. | Est. Atual Un. | Cotação | AF | Status AF |
|------|---|----------------|-------------|------------|-----|----------------|---------|----|-------------|
| | Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: | | | | | | | | Status Item |
| | Aplicação | | Observação | | | Referência | | | |

Filial: REGIONAL DO LITORAL

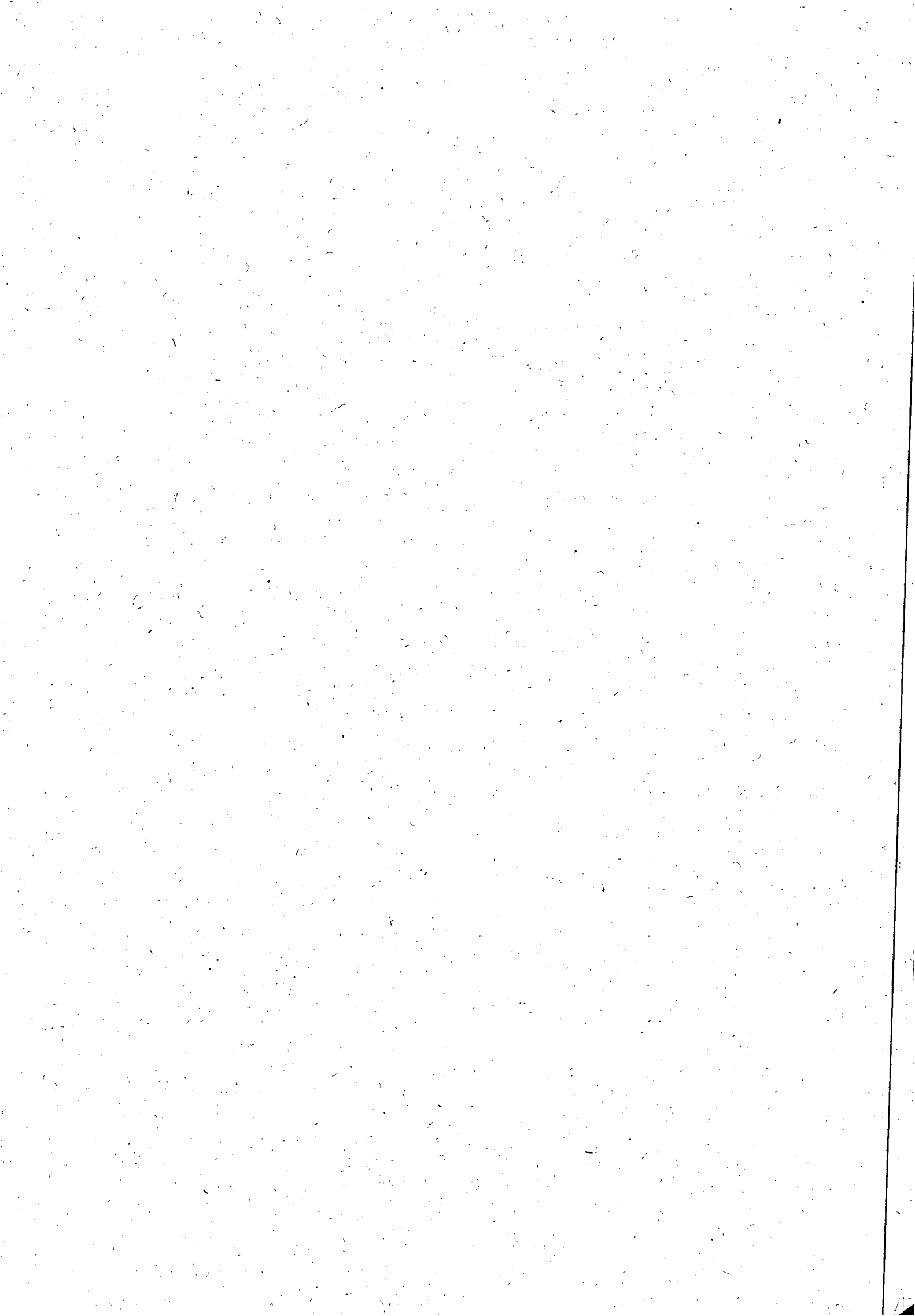
Solicitação: 00001141 Emissão: 01/08/2012 Dt. Limite: 31/12/2012 Dt. Últ. Alt.: 13/08/2012 Liberada: SIM
 Solicitante: ANTONIO JOSE PEREIRA DE A Liberação: 13/08/2012 Usu. Libera.: ANTONIOJOSE
 Un. Comp.: SESGER Valor Total: 120.750,00

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|------|-----|------|-----|--|--|
| 1 | ABDIEL TEIXEIRA DE QU | 120.750,00 | 1,00 | 0,00 | CNT | 0,00 | CNT | | |
| | 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA UNLE - UNLE - U.N! DO LESTE | | | | | | | | |

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





**PROCESSO C.I. Nº. 17/2012- UN LESTE
PROTOCOLO Nº. 2865/2012 - CASAL
REF. AO CONTRATO Nº 146/2012 - CASAL**

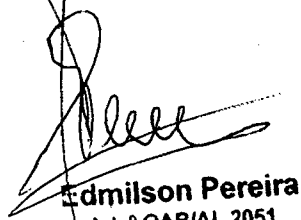
A ASJUI/ Adv. edmilson (De Ordem)

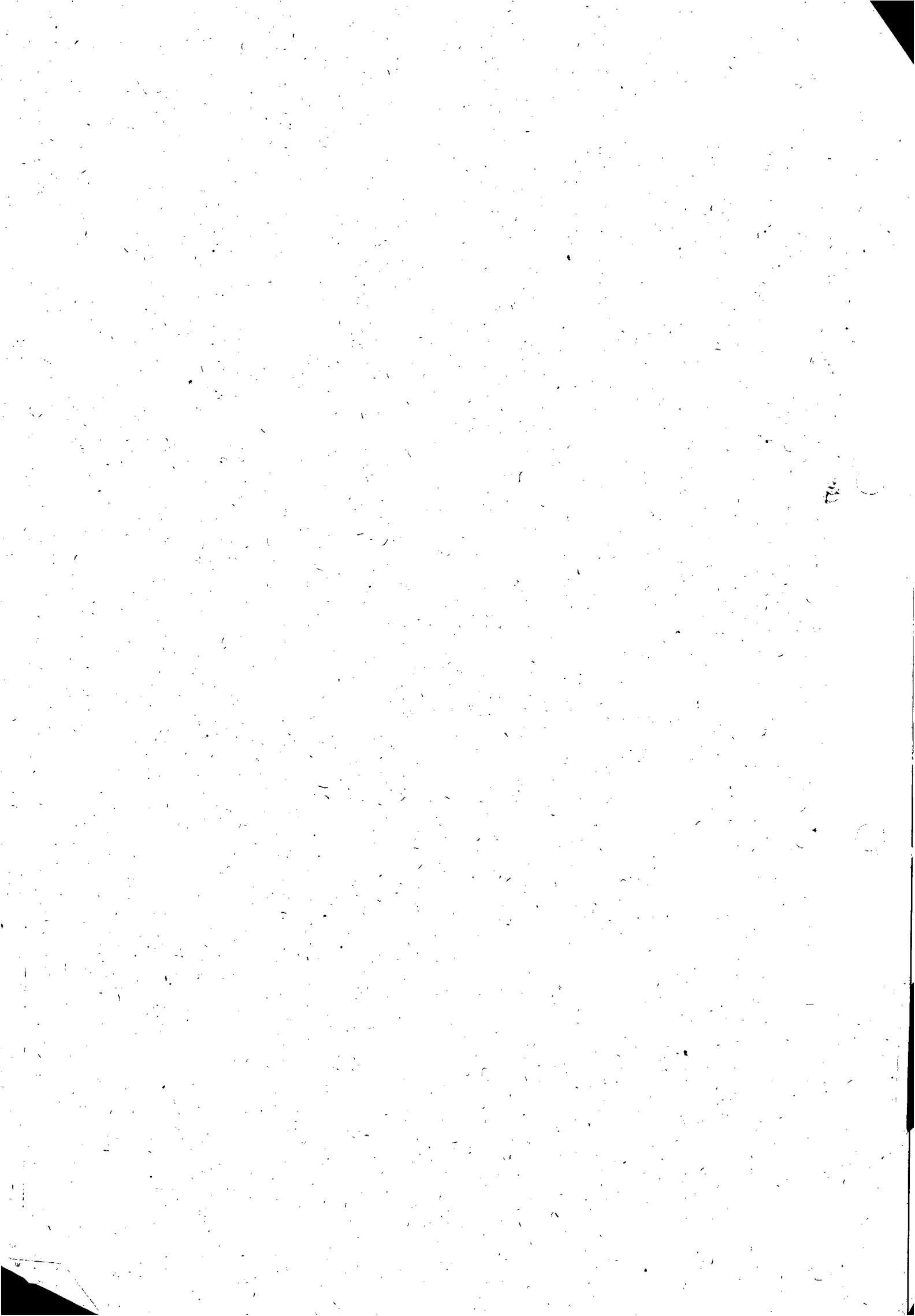
Estamos encaminhando o contrato nº 146/2012 para aprovação.

Em, 14.08.2012.

Fellipe Roney
Fellipe Roney
Estagiário de direito CPL/CASAL

CP,
Com o Termo devidamente
aprovado.
Em 14.08.2012.


Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Luci Gleide da Silva" <luci.silva@casal.al.gov.br>
Para: kmlengenharia@ibest.com.br
Data: 31/10/2012 10:17 (23:59 horas atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL '13.2012 - CASAL

Senhor Licitante

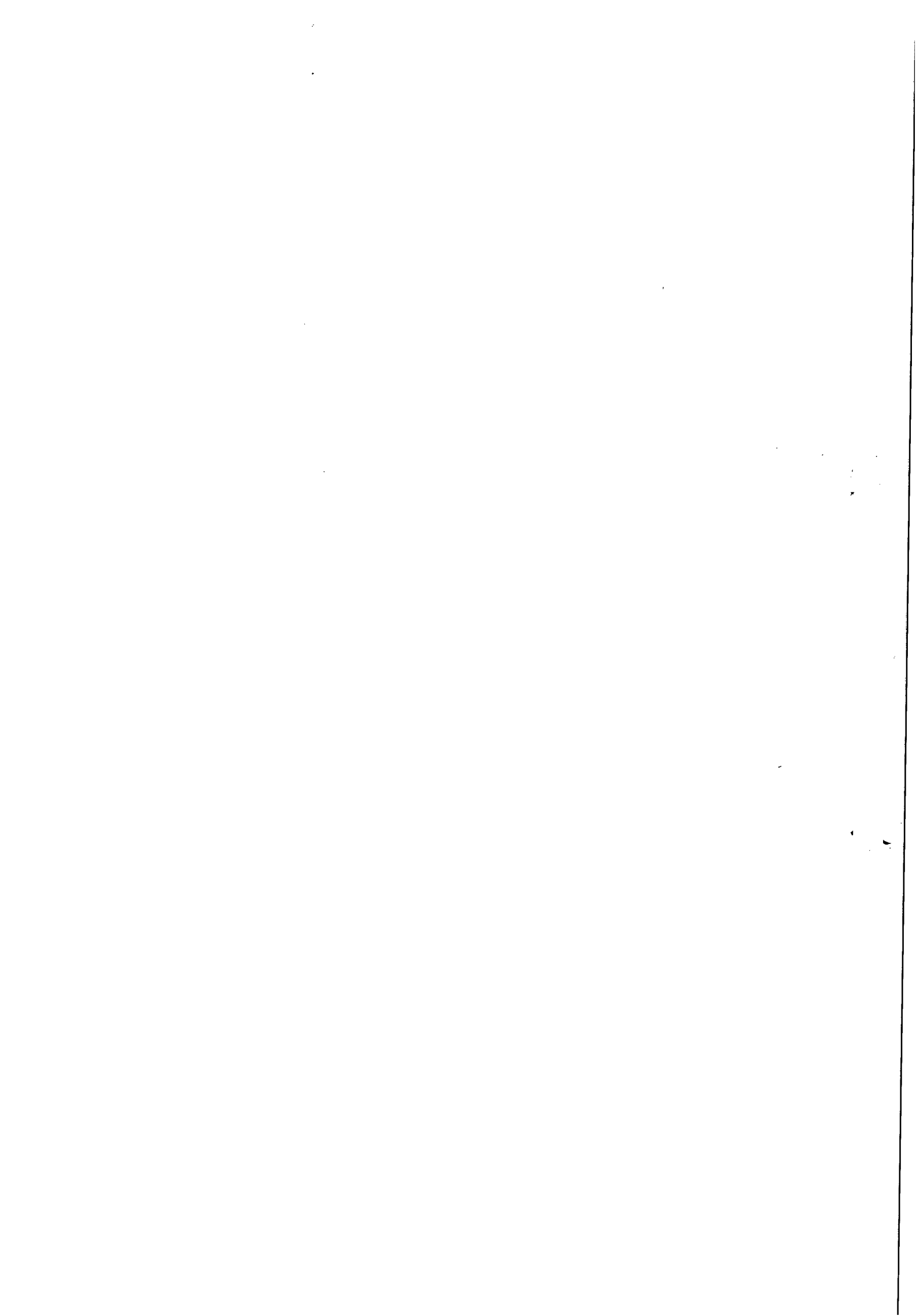
Tendo V.S^a participado do Pregão Presencial 13/2012 e sendo declarado o vencedor da referida licitação, e considerando que:

- a) O Pregão Presencial 13/2012 realizou-se em 01.08.2012;
- b) Como previsto no item 1.2 do Anexo II do Edital, a proposta apresentada seria com validade de 60 (sessenta) dias;
- c) Como não houve con tratamento, este prazo de validade da proposta exauriu-se.
- d) Informamos a V.S^a que a CASAL tem interesse em realizar esta contratação, porém para que isto ocorra necessário se faz que V.S^a manifeste interesse em assinar o contrato e manter a validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias, visto que este prazo findou em 01.10.2012.

Diante de todo o exposto, solicitamos a V.S^a que se houver interesse para assinar o contrato, envie documento endereçado a esta CPL, em atenção a Pregoeira Neli Lima Pereira, confirmando este interesse e renovando o prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Prehоеira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: kmlengenharia@ibest.com.br

Data: 08/11/2012 09:08 (agora)

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 13.2012 CASAL

Senhor licitante

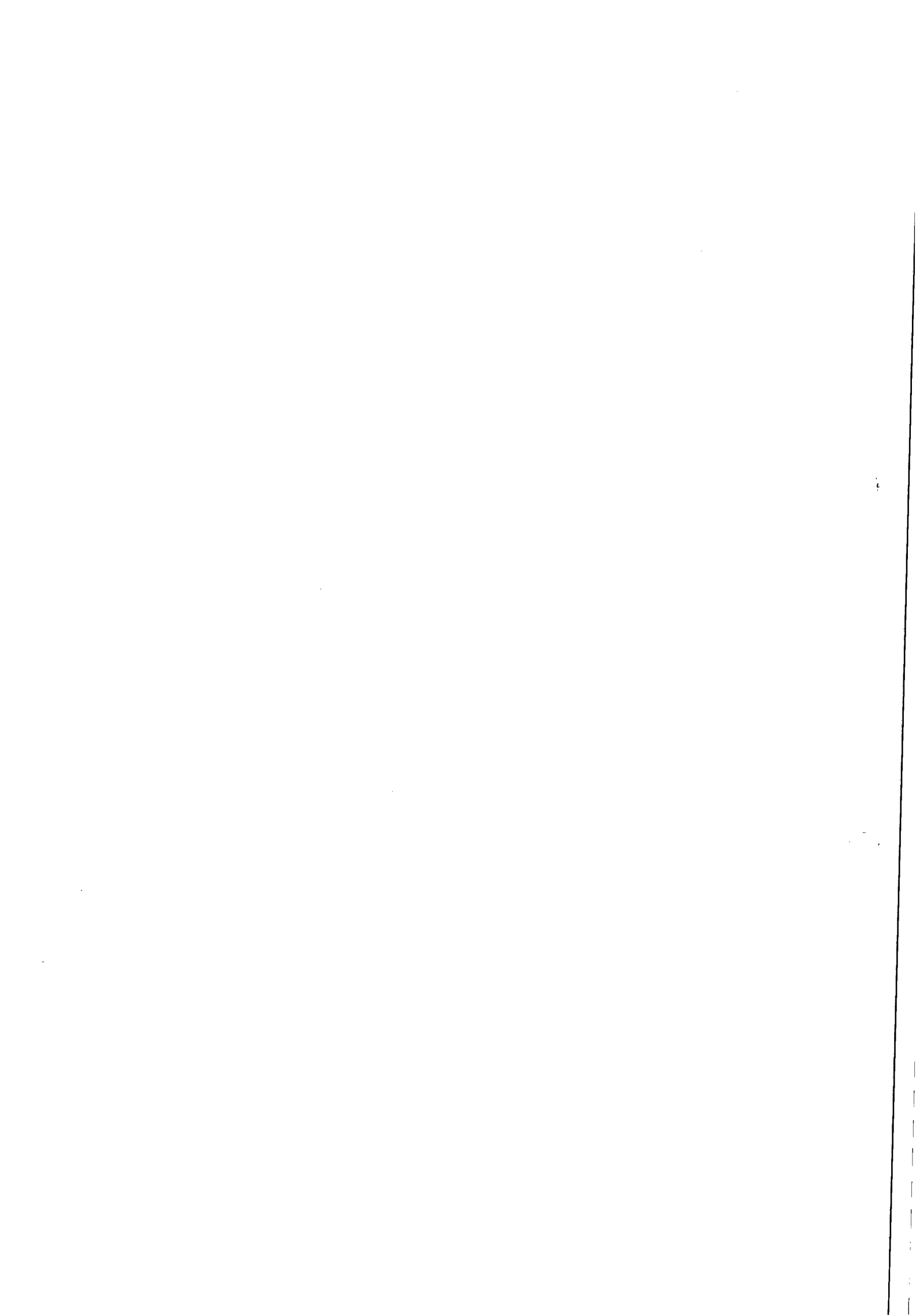
Tendo V.S^a participado do Pregão Presencial 13/2012 e sendo declarado o vencedor da referida licitação, e considerando que:

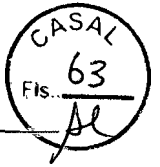
- a) O pregão Presencial 13/2012 realizou-se em 01.08.2012;
- b) Como previsto no item 1.2 do Anexo II do Edital, a proposta apresentada seria com validade de 60 (sessenta) dias;
- c) Como não houve contratação, este prazo de validade da proposta exauriu-se;
- d) Informamos a V.S^a que a CASAL tem interesse em realizar esta contratação, porém para que isto ocorra necessário se faz que V.S^a manifeste interesse em assinar o contrato e mantenha a validade da proposta por mais 60 dias, visto que este prazo findou em 01.10.2012.

Diante de todo o exposto, solicitamos a V.S[que envie documento endereçado a esta CPL, em atenção a Pregoeira Neli Lima Pereira, confirmando este interesse e renovando o prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Pregoeira





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "KLINGER MOREIRA-LINS" <kmlengenharia@ibest.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 08/11/2012 09:19 (43 minutos atrás)
Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL 13.2012 CASAL

Bom dia conforme solicitação venho através deste informar quer estamos de acordo em ser contratado pela CASAL, conforme o pregão Presencial 13/2012. E que Prorrogamos a validade da proposta por 90 dia.

Atenciosamente:

KML ENGENHARIA LTDA.

KLINGER MOREIRA LINS

Em 8 de novembro de 2012 10:07, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Senhor licitante

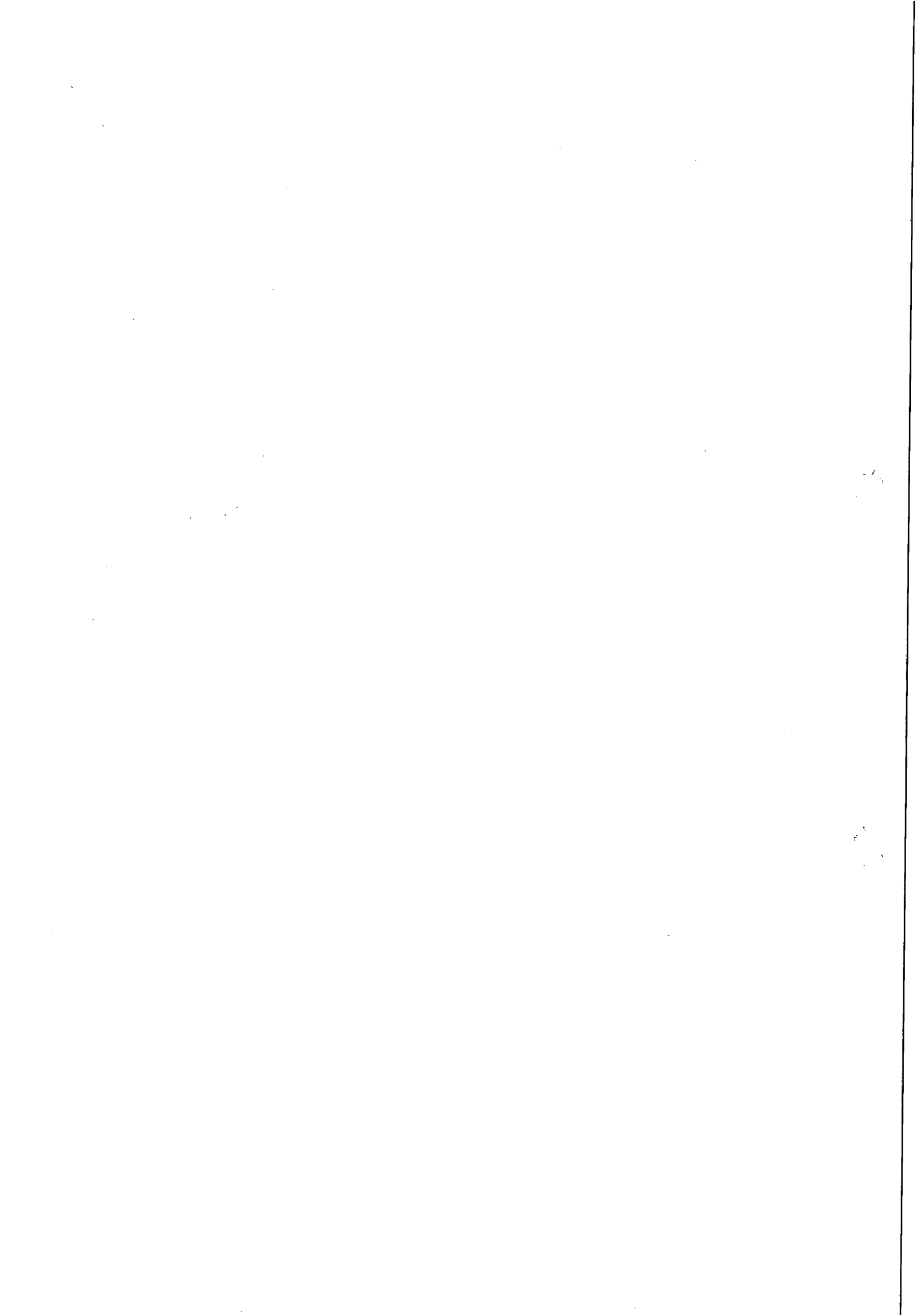
Tendo V.S^a participado do Pregão Presencial 13/2012 e sendo declarado o vencedor da referida licitação, e considerando que:

- a) O pregão Presencial 13/2012 realizou-se em 01.08.2012;
- b) Como previsto no item 1.2 do Anexo II do Edital, a proposta apresentada seria com validade de 60 (sessenta) dias;
- c) Como não houve contratação, este prazo de validade da proposta exauriu-se;
- d) Informamos a V.S^a que a CASAL tem interesse em realizar esta contratação, porém para que isto ocorra necessário se faz que V.S^a manifeste interesse em assinar o contrato e mantenha a validade da proposta por mais 60 dias, visto que este prazou findou em 01.10.2012.

Diante de todo o exposto, solicitamos a V.S[que envie documento endereçado a esta CPL, em atenção a Pregoeira Neli Lima Pereira, confirmando este interesse e renovando o prazo de validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail

64
H

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: kmlengenharia@ibest.com.br
Data: 23/10/2012 10:56 (23:56 horas atrás)
Assunto: Pregão Presencial nº 13/2012

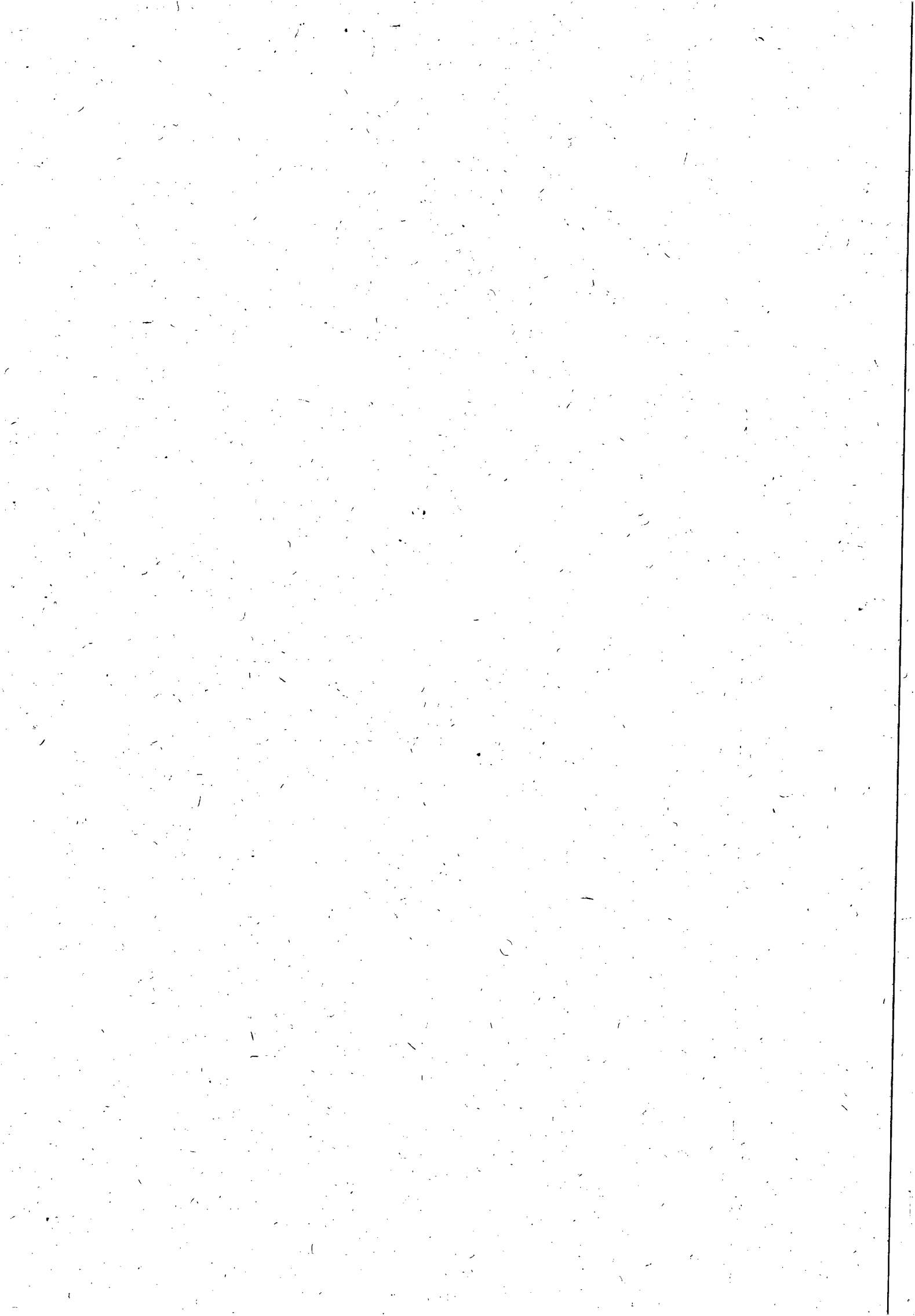
Bom Dia

KLINGER MOREIRA,

Estamos solicitando de VSa , comparecer a CPL dia
24/10/2012 às 09:00 horas, para tratar de assunto ref.
Pregão Presencial N°13/2012.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL



Prot. N° 2865/2012 -

À
VGO (De Ordem)

Encaminhamos para conhecimento o Contrato n° 146/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa KML ENGENHARIA LTDA-ME, objetivando a aposição da assinatura e evolução à DP.

Em, 08/11/2012

Atenciosamente

CPL/CASAL



Rosalva Medeiros Aljeuia de Barros
Matricula N° 1608

D. D. T.,

Encaminhando contrato
assinado por esta VGO.

Em 09.11.2012

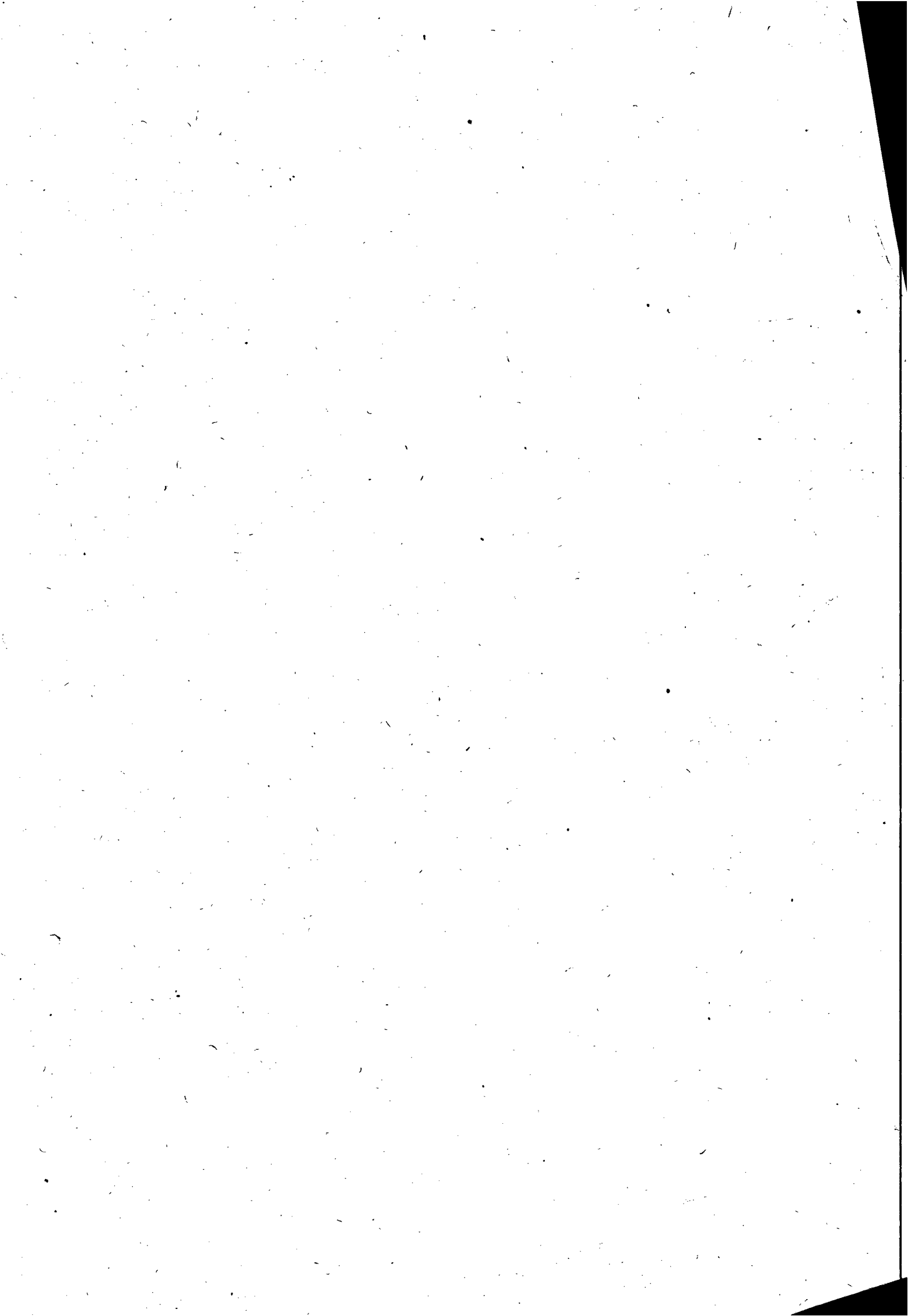
À CPL (de ordem),

CONTRATO N° 146/2012 - CASAL ASSINADO PELO PRESIDENTE, PARA
ENCAMINHAMENTO.



Eng. Moisés Vieira da Rocha Neto
Vice - Presidente de Gestão Operacional
CASAL

09.11.12
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência CASAL





66
M

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO nº 146/2012 - CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA KML
ENGENHARIA LTDA - ME.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

- 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 164.845.174-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
- 2) **CONTRATADA:** KML ENGENHARIA LTDA - ME, Estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL.
- 3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial 13/2012 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 17/2012, Protocolo nº 2865/2012 – CASAL, S.C. nº 1141 e 1142, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

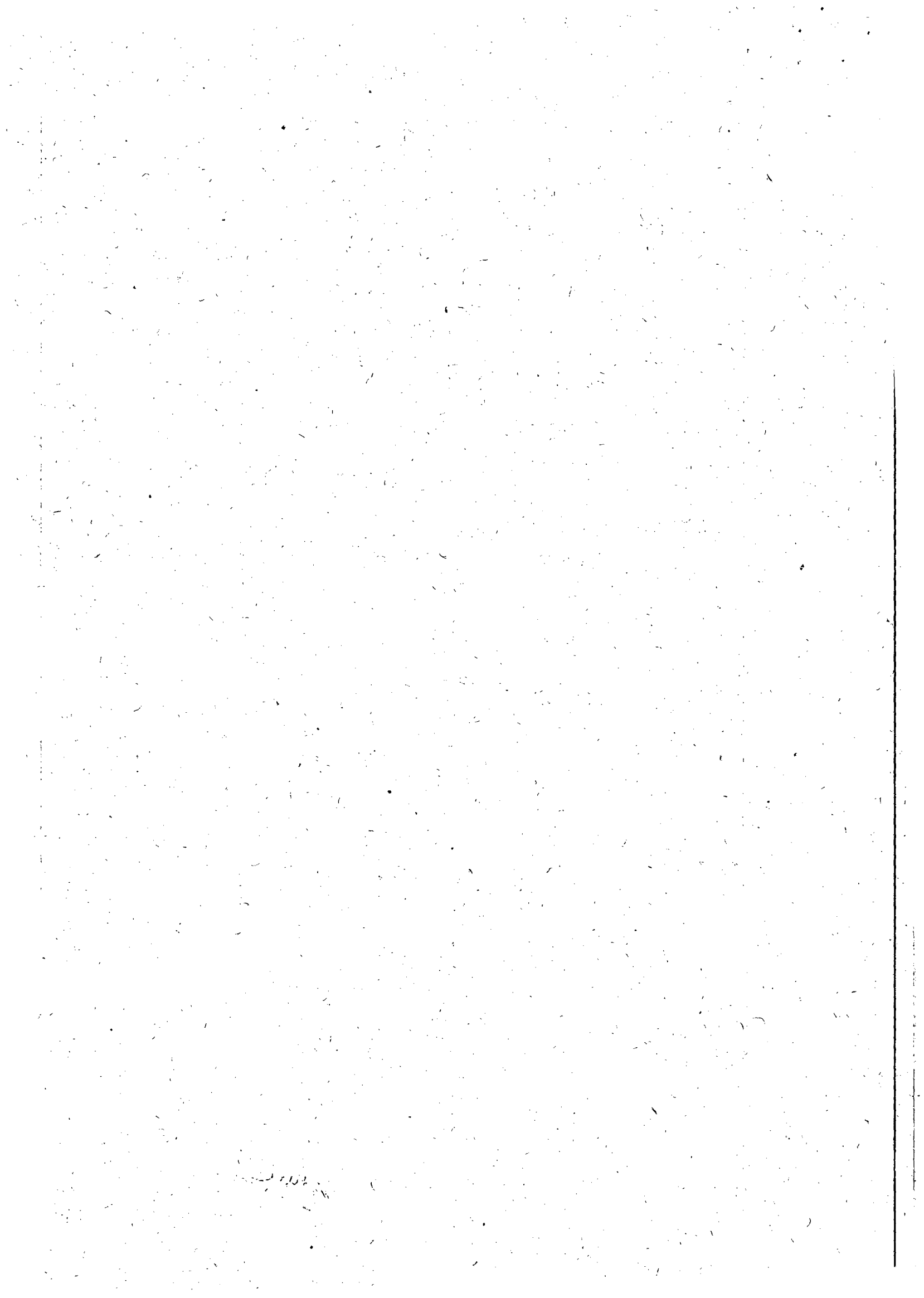
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) de água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis





67
Al

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : 11105 – UN LESTE
Grupo de Despesa: 300000 – Serviços de Terceiros
Rubrica: 307315 – Serviço de Cortes e Religações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, no ato do pagamento deverá exigir da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também, o referido veículo com a informação “**A SERVIÇO DA CASAL**”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

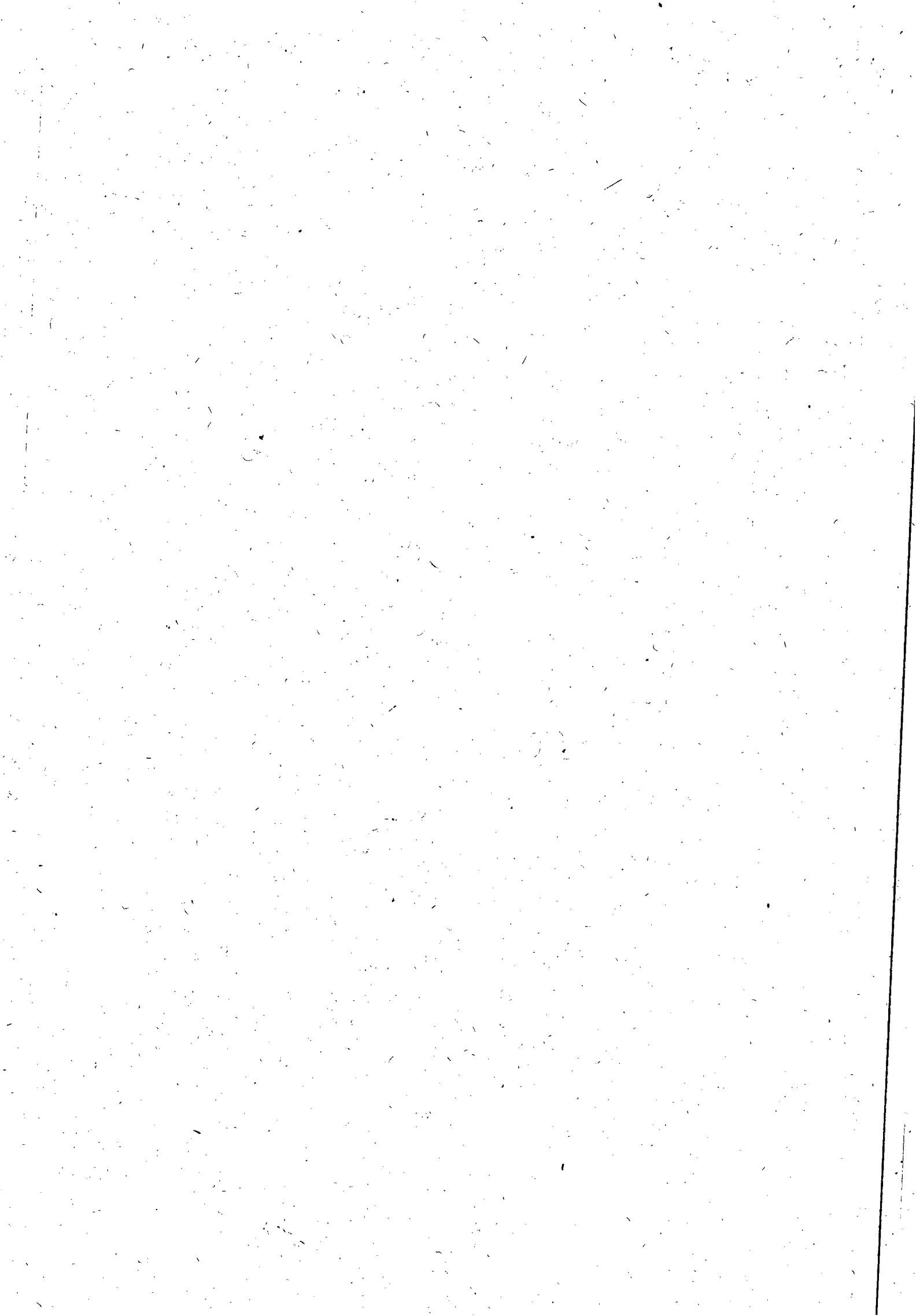
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A mão de obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.





68
A

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. O acréscimo nos serviços será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

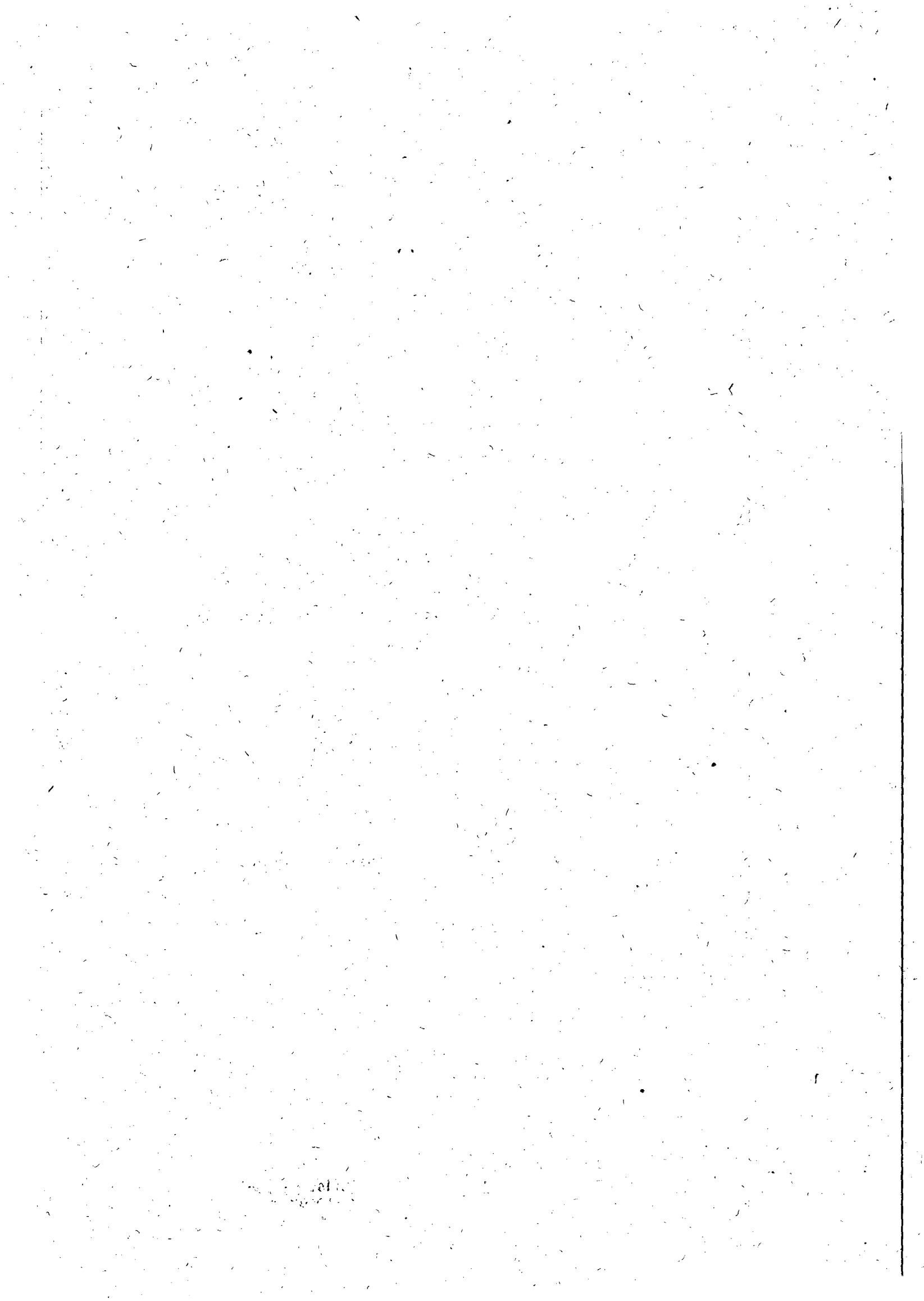
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais consequências.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS, matrícula 2167, inscrito no CPF/MF nº 802.675.214-72, fará a gestão do presente contrato, zelando pelo seu cumprimento,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.541
69
Al

comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

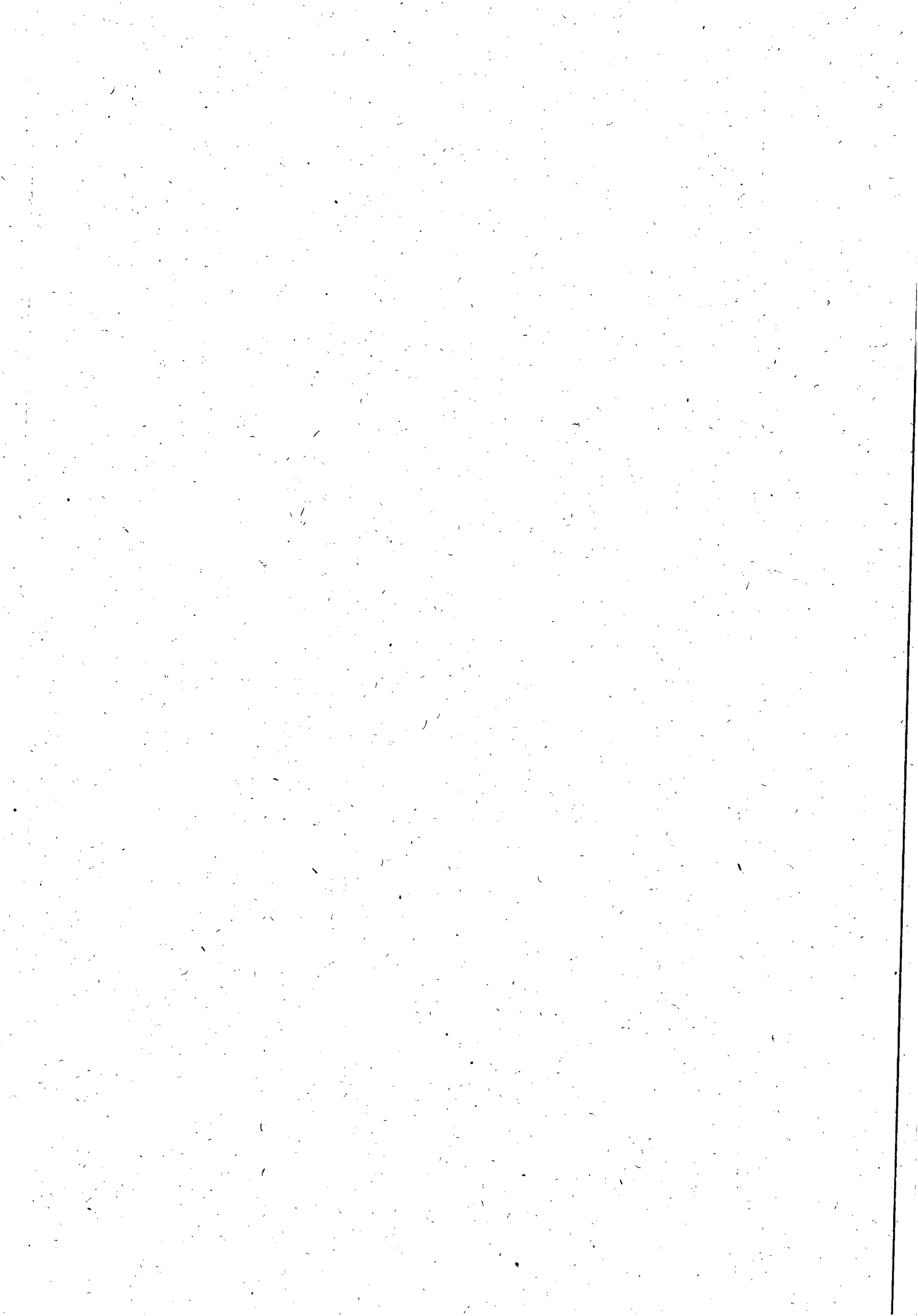
PARÁGRAFO SEGUNDO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 13 de novembro de 2012.

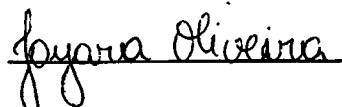

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL



MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


KLINGER MOREIRA LINS
CONTRATADA.

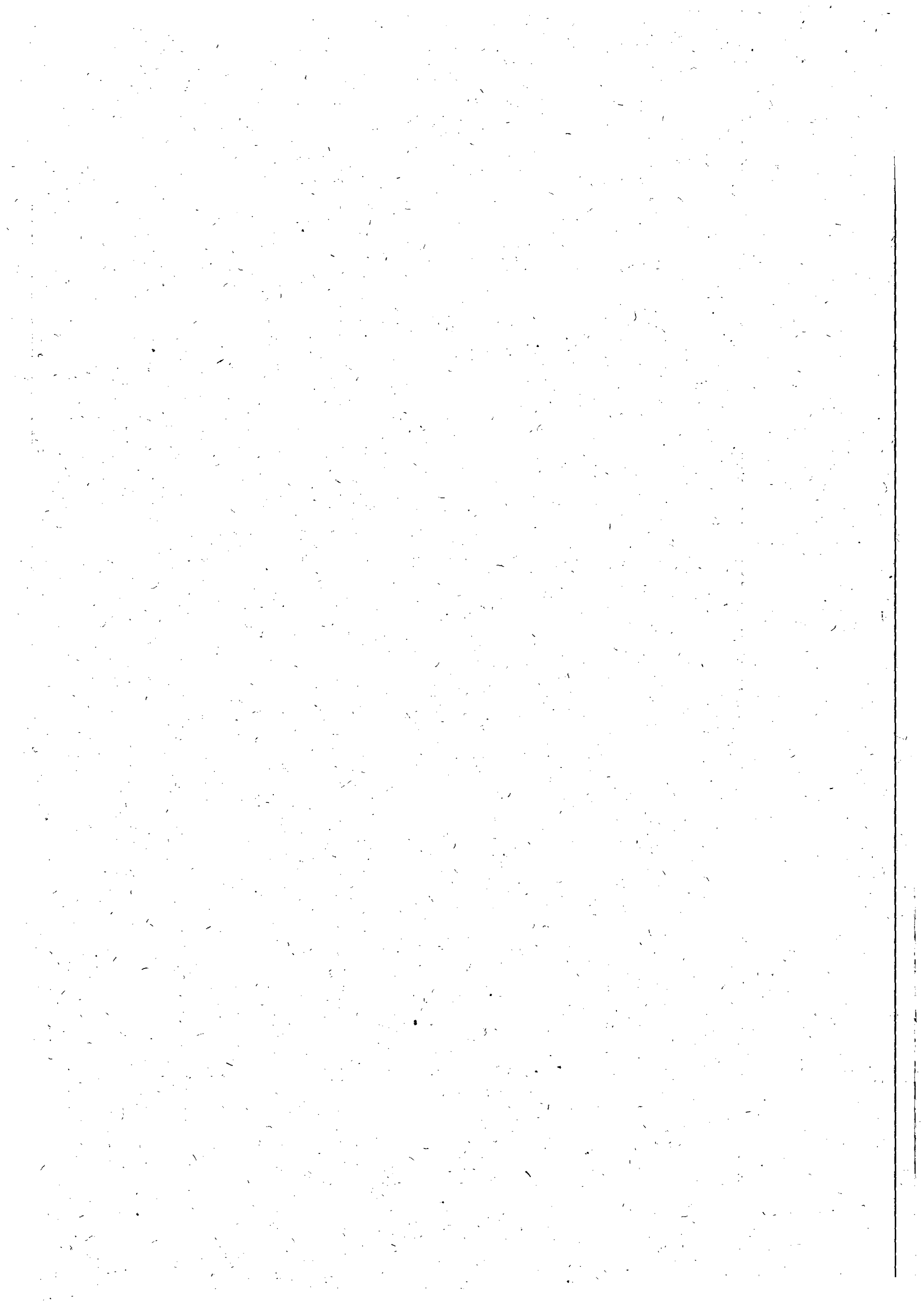
TESTEMUNHAS:






Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SAC
71
Al

ANEXO I
AO CONTRATO 146/2012

OBRA: Serviços de corte e religação

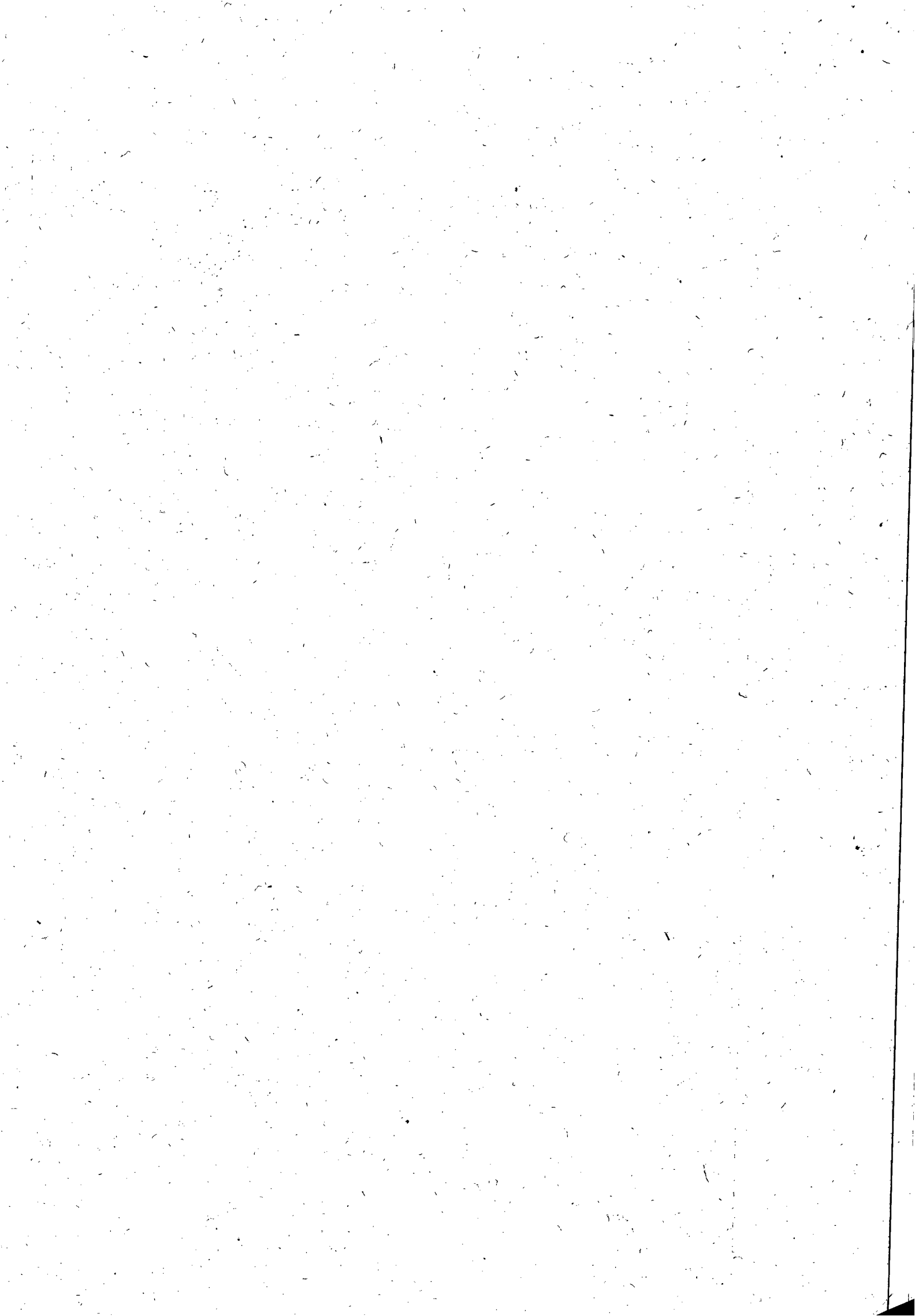
LOCAL: Todas as Cidades da Unidade Leste

DATA:
Janeiro/2012 MARÇO / 2012

B.D.I. Sobre servi-
ços = 24,60%
B.D.I. Sobre materi-
ais = 15,60%

| ÍTEM | FONTE | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|-----------------------|--|------|----------|--------|-------------------|
| 01 | Banco de dados CA-SAL | Fiscalização de Ligações | und | 3.800,00 | 6,99 | 26.562,00 |
| 02 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua s/ pavimento | und | 2.500,00 | 18,68 | 46.700,00 |
| 03 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua com pavimento paralelo | und | 2.000,00 | 28,39 | 56.780,00 |
| 04 | Banco de dados CA-SAL | Corte com escavação em rua com pavimento asfalto | und | 1.500,00 | 33,77 | 50.655,00 |
| 05 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua s/ Pavimento | und | 1.800,00 | 17,98 | 32.363,00 |
| 06 | Banco de dados CA-SAL | Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto) | und | 1.200,00 | 27,32 | 32.784,00 |
| 07 | Banco de dados CA-SAL | Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete | und | 2.200,00 | 19,98 | 43.956,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 289.800,00 |

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat. 1749



Objeto: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de abril de 2012 até 29 de abril de 2013. O valor total do Contrato passa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 27/04/2012
Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 111014
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 307319

Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 2641/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 182/2011, celebrado entre a CASAL e o Sr. FRANCISCO PATRÍCIO DA COSTA, observando a legislação vigente. Homologado em: 26/04/2012.

CONTRATO Nº 167/2012
Protocolo nº 6627/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68.

Contratada: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Av. Duas Unas, 777, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.120-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.939.239/0001-28, neste ato, representada por JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, portador do CPF/MF sob o nº 284.499.834-87, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Objeto: A aquisição de 834 (oitocentas e trinta e quatro) tubos de PVC PBA, CLASSE 15 DN 75 mm e 750 (setecentas e cinquenta) tubos de PVC CLASSE 12, DN 50 mm, com 6m (seis metros) cada tubo, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O valor deste Contrato é de R\$ 59.877,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete mil e sessenta reais). Tendo o prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será 120 (cento e vinte) dias, contamos a partir da data de publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 23/10/2012
Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 12102
Grupo de Despesas - 200000
Rubrica - 20202

Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 6627/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do CONTRATO Nº 167/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 10/09/2012.

PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 111/2012
Protocolo nº 13975/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68.

Contratada: ITC GLOBAL CONSULTORIA LTDA - ME
Objeto: Fica autorizado a substituição da gestora do Contrato nº 111/2012, nomeada na Cláusula Décima do referido instrumento, Sra. ANDREIZA MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 2333, pela Sra. MARJA CRISTINA FERREIRA SILVA, mat. 3020, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.135.964-48.

Data da Assinatura: 05/11/2012
Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 13975/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 111/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa ITC GLOBAL CONSULTORIA LTDA - ME, observando a legislação vigente. Homologado em: 06/09/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2011
Protocolo nº 9671/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68.

Contratada: Sr. MAURÍCIO BERENGER SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.013.645-15, RG nº 936.817 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Silvestre Pericles, 1, Zona Urbana, CEP. 57.380-000, São Brás/AL.

Objeto: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de junho de 2012 até 12 de junho de 2013. É autorizado a aplicação de reajuste no percentual de 4,9157% (quatro vírgula nove mil cento e cinquenta e sete por cento), correspondente a variação do IPCA de julho/2011 a junho/2012, passando o valor mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para R\$ 146,88 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) para 1.762,56 (um mil setecentos e sessenta e dois reais).

Data da Assinatura: 12/07/2012
Origem dos Recursos: Próprios

Unidade Orçamentária - 111013
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 307319

Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 9671/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2011, celebrado entre a CASAL e o Sr. MAURICIO BERENGER SANTOS, observando a legislação vigente. Homologado em: 12/07/2012

PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 44/2011
Protocolo nº 12811/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68.

Contratada: Sr. MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE.
Objeto: Fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 44/2011, nomeada na Cláusula Quinta do referido instrumento: da Empregada MARIA DA GLÓRIA COSTA CORTEZ, mat. 2552, inscrita no CPF/MF nº 222.898.294-91, por RAFAELLE BARRÓS GAMA, mat. 2934, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.536.794-66.

Data da Assinatura: 30/10/2012
Dos Signatários: Acima citados.

Protocolo nº 12811/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO APOSTILA AO CONTRATO Nº 44/2011, celebrado entre a CASAL e o Sr. MARCO ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE, observando a legislação vigente. Homologado em: 11/10/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2011
Protocolo nº 7460/2012 - CASAL

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JAILTON JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.289.024-68.

Contratada: Sra. ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 0557.097.454-72, RG nº 875.230 SSP/AL, residente e domiciliado em Feijó Grande/AL.

Objeto: Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 20 de junho de 2012 até 20 de junho de 2013. O valor mensal do contrato a partir do mês de junho de 2012, passa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data da Assinatura: 20/06/2012
Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 111013
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 307319

Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 7460/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2011, celebrado entre a CASAL e o Sr. ELENILZA SALUSTIANO DOS SANTOS, observando a legislação vigente. Homologado em: 20/06/2012.

CONTRATO Nº 146/2012
Protocolo nº 2865/2012 - CASAL

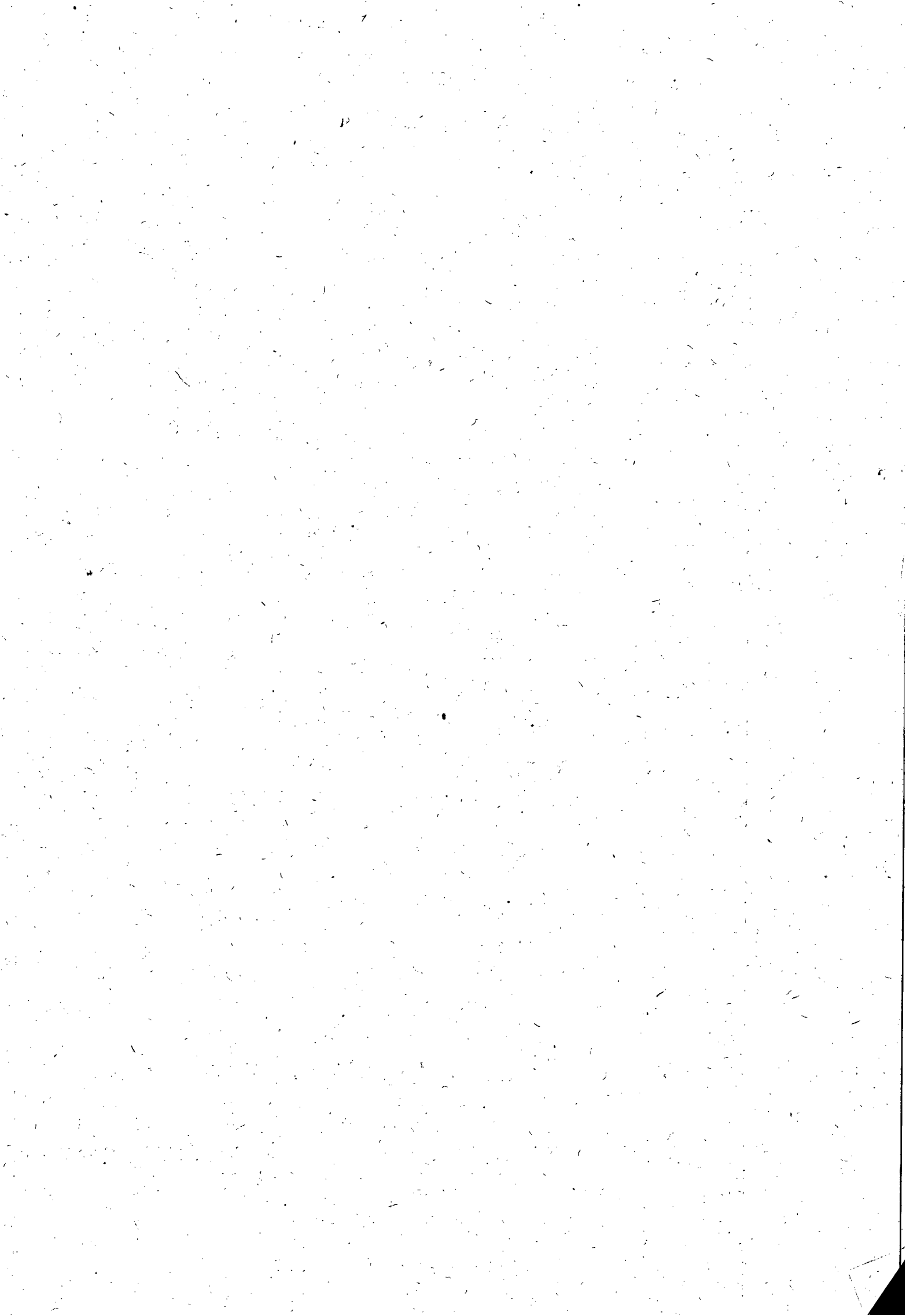
Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional MOISÉS VIEIRA ROCHA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.845.174-87.

Contratada: KML ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 1111, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: Prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis suprimidas) da água nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede e no cidade de Rio Largo/AL, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Tendo o valor total fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Com o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 13/11/2012
Origem dos Recursos: Próprios
Unidade Orçamentária - 11105
Grupo de Despesas - 300000
Rubrica - 307315

Dos Signatários: Acima citados.
Protocolo nº 2865/2012 - CASAL
Autorizamos a elaboração do CONTRATO Nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e a empresa KML ENGENHARIA LTDA - ME, observando a legislação vigente. Homologado em: 08/08/2012



CPL 73



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió-AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2012 – SUNEI

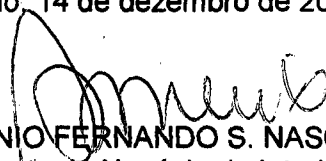
A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 146/2012– CASAL;

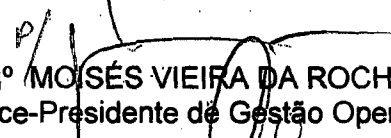
RESOLVE:

1- Autorizar a Empresa KML ENGENHARIA LTDA -ME, estabelecida a Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por seu Sócio Diretor KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF nº 021.313.354-74, a executar os serviços de fiscalizações de ligações ativas e inativas (ligadas, cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água, nos setores comerciais da Unidade de Negócio Leste, cuja sede é na cidade de Rio Largo/Alagoas, conforme autorização da Presidência.

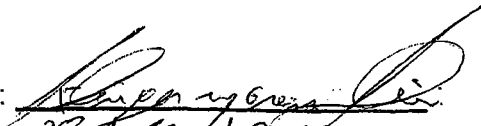
2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador Comercial, JOSÉ FELIZARDO DOS SANTOS matrícula 2167.

Maceió, 14 de dezembro de 2012


Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL


Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: 
Em : 28/12/12

OS Nº 066/2012/SUNEI/KML ENGENHARIA LTDA. - ME

